SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 22 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3354

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0278/2022

FRENTE
CERTIFICADO DE LAS N°**0278/2022**
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **EG INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ/CPF:39.537.929/0001-90, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS,** objeto do requerimento é OPERAÇÃO, para exercer a atividade de **S-07-01-00** – **LOTEAMENTO DO SOLO URBANO, CONJUNTOS HABITACIONAIS (LOTEAMENTO), DESMENBRAMENTO, REMENBRAMENTOS CUJA A ÁREA TOTAL SEJA INFERIOR AO PREVISTO NO ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM N° 213, DE FEVEREIRO DE 2017, INCLUSIVE DISTRITOS INDUSTRIAIS E SIMILARES,** potencial poluidor degradador geral M, classe 2 e critério locacional (zero), área útil: 4 há, porte: P, enquadrada no Resolução Nº 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua 51, nº 480, no Distrito de Vale Verde no Município de Ipaba no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude=19°26’29,30’’ e Longitude= 42°22’40,52’’, conforme processo administrativo nº0916/0918/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS - N°0278/2022

[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 15/09/2025.

Santana do Paraíso, MG, 15 de setembro de 2022.

GILBERTO PAREIRA SOUARES JUNIOR –
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO

Processo N°: 0916/0918/2022/CIMVA

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Este processo de licenciamento ambiental simplificado PA n° 0916/0918/2022/CIMVA, não abarca nenhuma autorização de intervenção ambiental de nenhuma espécie que vem acontecer pelo empreendedor na implantação do empreendimento.

Atividade secundária: S-07-02-00 - ATERRO E DESATERRO, MOVIMENTAÇÃO DE SOLO PARA FINS DE TERRAPLANAGEM E NIVELAMENTO DE TERRENO/SOLO E RECONFORMAÇÃO TOPOGRÁFICA EM GERAL, potencial poluidor degradador geral M, classe 2 e critério locacional (zero), volume: 150 m³, porte: P, enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida à Rua 51, nº 480, no Distrito de Vale Verde no Município de Ipaba no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°26’29,30” e Longitude: 42°22’40,52”, conforme processo administrativo nº 0916/0918/2022/CIMVA.

De acordo com Art. 2°. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei nº 6.766 e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.

§ 1o Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

§ 2o Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

§ 5º A infra - estrutura básica dos parcelamentos é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação.

DAS CONDICIONTES

Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA n° 0916/0918/2022/CIMVA /CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar os projetos com cronograma de implantação da infra-estrutura básica do parcelamento/loteamento constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação, em um prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição deste certificado de licenciamento ambiental simplificado.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao processo administrativo PA n° 0916/0918/2022/CIMVA /CIMVA, fica condicionado ao empreendimento apresentar Projeto e cronograma de implantação de Recomposição Florestal da área de preservação permanente - APP que margeia/limítrofe o empreendimento.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:51C3BDBC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0279/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS N° **0279/2022**
O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **ANACLETO JOSÉ BAIÃO**, CNPJ/CPF: **173.149.416-53**, a licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, objetivo do requerimento é OPERAÇÃO, para exercer a atividade de S-07-02-00 - **ATERRO E DESATERRO MOVIMENTAÇÃO DO SOLO PARA FINS DE TERRAPLANAGEM E NIVELAMENTO DO SOLO E RECONFORMAÇÃO TOPOGRÁFIA EM GERAL,** potencial poluidor geral M, e critério locacional (zero), volume: **248 m3 ,** área útil: 1.055m2 , classe 2, porte P, enquadrada no Decreto 002/202022/CIMVA, estabelecida na Estrada Fazenda Córrego do Cirino, s/n, Zona Rural no Município de Belo Oriente no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º13'06,54'' e Longitude: 42º27'12,37'', conforme processo administrativo nº 0559/0560/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N° 0279/2022

[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 15/09/2025.

Belo oriente, MG,15 de setembro 2022.

VAGNER DAS GRAÇAS ROQUE
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico Turismo e Meio Ambiente

VERSO
Processo N°: 0559/0560/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:A4513864

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0277/2022

FRENTE
CERTIFICADO DE LAS N°**0277/2022**
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **CONSTRUTORA QUATTRO LTDA**, CNPJ/CPF:43.795.991/0001-59, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS,** objeto do requerimento é OPERAÇÃO, para exercer a atividade principal de **S-07-02-00 - ATERRO E DESATERRO, MOVIMENTAÇÃO DE SOLO PARA FINS DE TERRAPLANAGEM E NIVELAMENTO/SOLO E RECONFORMAÇÃO TOPOGRÁFICA EM GERAL**, potencial poluidor degradador geral M, classe 3 e critério locacional (zero), volume total: 483 m³, porte P, enquadrada no Resolução Nº 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua José Arruda, nº 205, lote 03, quadra 31, no Bairro Residencial Bethânia no Município de Santana do Paraiso no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat= 19°25'21'' e Long= 42°31'49'', conforme processo administrativo nº 0489/0490/1020/1021/2022, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS - N°0277/2022
[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 13/09/2025.

Santana do Paraíso, MG, 13 de setembro de 2022.

SANDRA ALVES PEREIRA
Diretora de Meio Ambiente
Verso

Processo N°: 0489/0490/1020/1021/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Atividades secundárias: S-06-07-00 - MUROS DE CONTENÇÃO DE BARREIRAS OU ENCOSTAS, ESTANDO OU NÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, área útil: 250 m2 , potencial poluidor degradador geral M, classe 3 e critério locacional (zero), porte M, enquadrada na Resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Rua José Arruda, nº 205, lote 03, quadra 31, no Bairro Residencial Bethânia no Município de Santana do Paraíso no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Lat: 19°25'21" e Long: 42°31'49", conforme processo administrativo nº 0489/0490/1020/1021/2022.

DA CONDICIONANTE

Condicionante 01: De acordo com a documentação apensada ao PA nº 0489/0490/1020/1021/2022, fica condicionado o empreendedor apresentar relatório fotográfico da execução da obra de terraplanagem, em um prazo de 30 (trinta) dias após execução do corte nivelamento de terreno.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:9E6A2447

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0276/2022

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS N°**0276/2022**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **WASHINGTON ALBANO**, CNPJ/CPF:**39.491.176/0001-29**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS,** objeto do requerimento é OPERAÇÃO, da atividade principal de **S-03-06-00** – **SERRALHERIA E SIMILARES, FABRICAÇAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DECORTE E DOBRA DE MATERIAIS,** potencial poluidor degradador geral P e critério locacional (zero), área útil: 90m2, porte P, enquadrada no Resolução Nº 002/2022/CIMVA, estabelecida na Avenida Sr. Jonas Barbosa, nº890, lote 01, quadra 07, Bairro Residencial Bethânia no Município de Santana do Paraiso no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas X: 19°25'15,93"S, Y: 42°32'30,81"O, conforme processo administrativo nº 0511/0512/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS - N°0276/2022

[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 3 (três anos), com vencimento em 13/09/2025.

Santana do Paraíso, MG, 13 de setembro de 2022.

SANDRA ALVES PEREIRA
Diretora de Meio Ambiente

VERSO

Processo N°: 0511/0512/2022/CIMVA

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

DA CONDICIONANTE

Condicionante 01: De acordo com a documentação apensada ao processo PA nº 0511/0512/2022/CIMVA, fica condicionado o empreendedor apresentar certificação de destinação final dos resíduos sólidos e líquidos industriais gerados pelo empreendimento, semestralmente, observados os prazos estabelecidos na DN COPAM 232/2019.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:BEFBA4E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 020/2022

2ª CHAMADA

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DO EDITAL
O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, através de seu Pregoeiro, torna público a abertura do Processo de Licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, para futuro fornecimento e aquisição de **MÓVEIS ESCOLARES**, para atender a demanda dos Municípios consorciados e interessados, tratando-se de licitação compartilhada para os 23 (vinte e três) Municípios filiados.

A sessão eletrônica será realizada no dia 30 de SETEMBRO de 2022, a partir das 09:00 horas.
O certame será realizado pela BBMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS), com sede na cidade de São Paulo.
O edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico**www.bbmnetlicitacoes.com.br ou secretaria@cimag.org.br**
ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro- Caxambu-MG- CEP 37.440-000.
Informações
(011) 3113.19.00. SÃO PAULO-SP
(031) 3212.14.33. UBERLÂNDIA-MG
(035) 3341.35.00 – CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - CAXAMBU-MG

Caxambu, 15 de SETEMBRO de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D1C4DA7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022. ORIGEM: Inexigibilidade CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS EPP, CNPJ Nº. 00.205.753/0001-33. OBJETO: Alteração de valor do instrumento principal em 25% (vinte e cinco porcento), qual seja, contratação de empresa especializada em serviços de curso de Capacitação Técnica sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.000,00.
VIGÊNCIA: 30 dias

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:C79A64CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA EXERCÍCIO E ATRIBUIÇÕES PERANTE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS PORTARIA N. º 100/2022 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N. º 100/2022 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

"Designa servidores públicos para exercício e atribuições perante o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP e dá outras providências."

RICARDO CELLES MAIA, Prefeito do Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente o estabelecido no inciso IV do artigo 64.

CONSIDERANDO que o Município de Vieiras/MG, integra Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, conforme Lei Municipal n.º 1.042/2019;

CONSIDERANDO, a inexistência de servidores efetivos no quadro de pessoal do CIMERP;

CONSIDERANDO, a aprovação na 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMERP, que autorizou o Município de Vieiras a designar servidores para exercício das atribuições de condução e julgamento dos processos licitatórios realizados pelo CIMERP;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores para atuar como **PREGOEIRA** e **EQUIPE DE APOIO** para o exercício das atribuições de condução e julgamento dos processos licitatórios, modalidade denominada pregão, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP.

- PREGOEIRA OFICIAL
ANA PAULA BREIJÃO MANSO, CPF 057.671.886-61
- EQUIPE DE APOIO
VITOR BASÍLIO MOREIRA, CPF 139.159.336-78, DAVI BALBINO SOARES, CPF 126.512.666-63,
WESLLEY RODRIGUES DE ANDRADE, CPF 116.625.356- 27

§1º Fica designado, em caso de eventual impossibilidade temporária da Pregoeira oficial, o servidor público, **VITOR BASÍLIO MOREIRA**, como seu substituto imediato pelo tempo que perdurar a impossibilidade daquela.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 12 de setembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por: Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:626DD4ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/09/2022. Edição 3348
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:9711A4A6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO EDITAL LICITAÇÃO CIMERP PROCESSO 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

O CONSÓRCIO INTER MUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N°01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, torna pública a abertura do Processo Licitatório no01/2022, na modalidade Pregão no 01/2022, Registro de Preços n.º 01/2022, na forma ELETRÔNICA, LICITAÇÃO COMPARTILHADA do tipo menor preço por item, regido pelo Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, para atender os municípios integrantes do CIMERP, conforme especificações constantes do Termo de Referência Credenciamento e abertura das propostas e julgamento: 07/10/2022 às 08:30 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Mais informações na na sede do CIMERP - Rua Edmundo Germano, 35, 1º andar – Centro – Muriaé/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs. e no e-mail licitacao.cimerp@gmail.com -

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:1ADF1452

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE REGISTRO NO SIM

O Serviço de Inspeção Municipal – SIM CIDES, em consonância com a Lei Federal nº 1.283/1950 e com o Decreto Federal nº 9.013/2017, COMUNICA O REGISTRO no Serviço de Inspeção Municipal SIM CIDES, da empresa Adir Moreira, nome fantasia, Apiário Quatro Irmãos RIDA, inscrita no CNPJ 19.562.213/0001-35, sob o SIM 0400.

Uberlândia, 21 de Setembro de 2022.

GABRIELA CRISTINA FERREIRA SABADIN
Médica Veterinária Oficial – Serviço de Inspeção Municipal CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:6D61DB03

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RESOLUÇÃO Nº21/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 – DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO.

RESOLUÇÃO Nº 21/2022, DE 20 DE SETEMBRO 2022.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO.

Considerando a Quinta alteração do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, Anexo I, II e III, aprovados em 26/05/2022, que estabelece o novo valor do Vale Alimentação dos Empregados do Amvap Saúde;

Considerando a Quarta alteração do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde aprovada em 26/05/2022;

Considerando as leis municipais de ratificação das alterações promovidas no Estatuto e no Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- Amvap Saúde, sendo Grupiara – Lei 441/22, de 02/08/2022; Monte Carmelo - Lei nº 1835/2022, de 23/08/2022; Araguari – Lei 6.596/22, de 25/08/2022; Tupaciguara – Lei 3.160/22, de 25/08/2022; Canápolis – Lei 2.798/22, de 01/09/2022.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – Amvap Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato e o Estatuto do Consórcio, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedida a alteração do vale alimentação para o valor de R$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) para todos os empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Uberlândia - MG, 20 de Setembro de 2022

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6B646230

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS ADMINISTRATIVOS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI
EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO - 001/2022. O Presidente do **CISTRI**, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de empregos públicos permanentes de Nível Especialista, Superior, Técnico e Médio, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital 001/2022 As inscrições para o concurso serão realizadas pela internet, no sítio eletrônico do INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – Instituto ACCESS**(www.access.org.br/cistri)** no período de **28/11/2022 a 12/01/2023**, observado o horário de Brasília e critérios do Edital. O Edital 001/2022 será publicado, em sua íntegra, no Quadro de Avisos e Publicações do **CISTRI** e divulgado nos endereços eletrônicos **www.access.org.br/cistri** e **www.cistri.saude.mg.gov.br**.

Uberlândia, 21 de setembro de 2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:8BCF424E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DA ASSISTÊNCIA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI
EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO - 002/2022. O Presidente do **CISTRI**, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de empregos públicos permanentes de Nível Superior, Técnico e Médio, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital 002/2022. As inscrições para o concurso serão realizadas pela internet, no sítio eletrônico do INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – Instituto ACCESS **(www.access.org.br/cistri)** no período de **28/11/2022 a 12/01/2023**, observado o horário de Brasília e critérios do Edital. O Edital 002/2022 será publicado, em sua íntegra, no Quadro de Avisos e Publicações do **CISTRI** e divulgado nos endereços eletrônicos **www.access.org.br/cistri** e **www.cistri.saude.mg.gov.br**.

Uberlândia, 21 de setembro de 2022.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:E2A31D85

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES dá publicidade à decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 06/2022, cujo objeto é o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 08/2022 (contratação de itens de padaria, firmado com a JOAQUIM ZACARIAS DE SANTANA CNPJ 41.764.556/0001-31).Segue: A Secretaria Executiva do CIDES DECIDE por deferir o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, para alterar os preços até então praticados, no percentual de 7,15%, valendo desde a data da decisão.

Uberlândia, 12 de setembro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:3CCBED41

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 026/2022 PRORROGA O PRAZO CONCEDIDO PELA PORTARIA Nº 24/2022 - COMISSÃO DE SERVIÇOS E ASSUNTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – CÂMARA MUNICIPAL – APURAÇÃO DE DENÚNCIA – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 026/2022

Prorroga o prazo concedido pela Portaria nº 24/2022 - Comissão de Serviços e Assuntos Públicos Municipais – Câmara Municipal – Apuração de Denúncia – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 56 do Regimento Interno desta Casa, e considerando a necessidade de prorrogar o prazo para apurar as denúncias feitas pela Vereadora Débora Nogueira da Fonseca Almeida através do Ofício nº 014/2022/GVDNFA, relativa à obra de construção de banheiro público na Praça Presidente Vargas, **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido através da Portaria nº 024/2020, de 23/08/2022, para a Comissão de Serviços e Assuntos Públicos Municipais desta Câmara Municipal apurar as denúncias feitas pela Vereadora Débora Nogueira da Fonseca Almeida através do Ofício nº 014/2022/GVDNFA, de seu Gabinete, relativa à obra de construção de banheiro público na Praça Presidente Vargas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 21 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:6954DF29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Chapada Gaúcha torna público que se encontra aberto Processo Licitatório nº 08.2022, Pregão Presencial nº 06.2022, Registro de Preços nº 02/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos de sonorização. Recebimento de Envelopes e Sessão de Julgamento: Dia 10/10/2022, às 08h50m/09h. Edital e informações na Câmara Municipal de Chapada Gaúcha através do telefone: (38)3634-1366 ou no e-mail: licitar@chapadagaucha.mg.leg.br.

INALDO DA SILVA BARBOSA –
Presidente CMCG, 20/09/2022.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:A21DCDDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 09/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, mediante a realização do Processo Licitatório n. 02/2021, aderiu à Ata de Registro de registro de preços do Processo Licitatório n. 009/2021, no Pregão Presencial n. 005/2021 e celebrou contrato nº 09.2021 com a empresa **AUTO POSTO SERTÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.803.245/0001-36. O seu objeto consiste no fornecimento de combustíveis para veículos da Câmara Municipal. Este décimo terceiro termo aditivo fora solicitado em sede de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento na revisão de alíquotas do ICMS sobre combustíveis, passando a vigorar com os seguintes valores:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de Reequilíbrio	**Valor Atual**
001	Gasolina Aditivada	R$ 5,54	(-) 1,80%	**R$ 5,44**
002	Etanol Comum	R$ 3,99	(-) 10,27%	**R$ 3,58**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Chapada Gaúcha – MG, 22 de setembro de 2022.

INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Mesa Diretora.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:552E2E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 026/2022

SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Processo Licitatório: nº 001/2022 – Registro de Preços
Modalidade: Pregão nº 001/2022
Ata de Registro de Preços: nº 001/2022
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: AUTO POSTO SERRA LTDA

- Fica restaurado o equilíbrio econômico-financeiro do item 01 – Gasolina Automotiva – tipo comum passando o valor de R$5,39 para R$4,94, percentual de redução de 8,3%.

- A referida alteração está de acordo com a CLÁUSULA OITAVA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços nº 001/2022.

Data da assinatura: 20 de setembro de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:41F4B43E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 22/09/2022, é a seguinte:

1ª PARTE
Leitura e votação da Ata da Reunião 08/09/2022.
Leitura do expediente.

• Leitura e Distribuição do Projeto de Lei 47/2022 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
• Leitura e Distribuição do Projeto de Lei 48/2022 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
• Leitura e Distribuição do Projeto de Lei 49/2022 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
• Leitura e Distribuição do Projeto de Lei 50/2022 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
• Leitura e Distribuição do Projeto de Lei 51/2022 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
• Leitura e Distribuição do Projeto de Lei 52/2022 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – Tipo suplementar – Superávit - Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
• Leitura e Distribuição do Projeto de Lei 53/2022 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – Tipo suplementar – Superávit - Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
• Leitura e Distribuição do Projeto de Lei 54/2022 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar

anulação de dotações – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
• Leitura e Distribuição do Projeto de Lei 55/2022 Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – Tipo suplementar – Superávit - Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

2ª PARTE
Indicação.
Requerimento.

3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores.
Uso da Tribuna Sra Luciana de Castro Lourenço, abordando sobre a COPASA (Esgoto do munícipio de Guaraciaba MG).

Guaraciaba/MG, 21 de setembro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:CA7E4CC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO A SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Câmara Municipal de João Monlevade, através deste edital de designação, torna público que realizará o sorteio da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas junto a Tomada de Preço nº 01/2022, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE** para prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para atender à Câmara Municipal de João Monlevade no exercício de 2023, conforme especificações do edital e seus anexos". Para fins do disposto no art. 10 da Lei Federal nº.12.232/2010, qualquer interessado poderá impugnar a relação dos nomes para escolha dos membros da Subcomissão Técnica, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.Serão escolhidos 03 (três) pessoas da lista abaixo para compor a Subcomissão Técnica, sendo que a escolha se dará através de sorteio que ocorrerá no dia **03 de outubro, às 14 horas,** no plenarinho da Câmara Municipal de João Monlevade.

O sorteio será feito com os seguintes nomes:
1 - Anágnia Flóis Gomes
2 - Ana Luiza Martins Bicalho
3 - Breno Eustáquio da Silva
4 - Carlos Alberto da Silva Gomes
5 - Claira Poliane Ferreira Moreira
6 - Fernanda Cristina de Assis Silva
7 - Kátia Cristina Ângelo Passos
8 - Nívia Aparecida Leles Martins
9 - Priscila Aparecida Santiago Linhares

João Monlevade, 21 de setembro de 2022.

NATASHA BARCELOS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:F4F05F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 335, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense a Senhora Jéssica dos Anjos Sobrinho.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferida a Senhora Jéssica dos Anjos Sobrinho, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 21 de Setembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA
Vice-Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
1º Secretário

MARIA INÊS XAVIER DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:637B66DD

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 336, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Confere o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao Senhor Carlos Rogério Matuella.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferido ao Senhor Carlos Rogério Matuella, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 21 de Setembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA
Vice-Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
1º Secretário

MARIA INÊS XAVIER DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:23B2C625

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 337, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Confere o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao Senhor Yoshio Luiz Yamaguchi.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferido ao Senhor Yoshio Luiz Yamaguchi, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 21 de Setembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

JOSÉ DO CARMO FÓFANO VIEIRA
Vice-Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
1º Secretário

MARIA INÊS XAVIER DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:5CEC458C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2019. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: GSI – Gestão de Segurança Integrada e Segurança - LTDA – CPNJ: 14.534.490/0003-82. Objeto: Reajuste contratual em R$ 2.584,78 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), alterando o valor de R$ 25.668,18 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) para o valor de R$ 28.252,96 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) mensais, de acordo com o percentual acumulado da inflação, considerado no mês de julho de 2022, 10,07% (dez inteiros e sete centésimos por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e prorrogação do Contrato administrativo nº 15/2019 até 03 de setembro de 2023, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas por este instrumento.

Paracatu – MG, 02 de setembro de 2022.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:94ACE50C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 29/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 23ª Audiência Pública do Exercício de 2022, a realizar-se no próximo dia **5 de outubro, quarta-feira, a partir das 15 horas,** oportunidade em que será discutido o assunto **"Mais Mulheres na Política". Objetivo:** atender à solicitação contida no Requerimento n. 1.492/2021 de autoria da vereadora Regina Maria Cioffi Batagini, incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 3 (três) de outubro, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 19 de setembro de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:7DCBB9D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 44

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº44/2022.
Processo Dispensa nº. 36/22.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura 09/08/2022.
Objeto: Compra de microfones.
Contratados: **WCM MUROS RIBEIRO E CIA LTDA.**
CNPJ: 01.004.671/0001-93.
Itens: 01.
Valor: R$ 1.596,00.
SOM ART DISCOS LTDA.
CNPJ: 20.690.574/0001-46.
Itens: 02.
Valor: R$950,00.
Valor total: R$2.546,00.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:24D19645

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 013/2022

PORTARIA Nº 013, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Declara ponto facultativo e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e,
CONSIDERANDO a realização da XIX Exposição Agropecuária de Simão Pereira que acontecerá entre os dias 22 a 25 de setembro;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal e Centro de Atenção ao Cidadão (CAC), nos dias 23 e 26 de setembro de 2022, retornando ao expediente normal no dia 27 de setembro, sem prejuízo da remuneração dos servidores públicos do Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 21 de setembro de 2022.

TÂNIA APARECIDA DE SOUZA JACINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:741EC138

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
LEI

LEI Nº 2.979/2022

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua Jofre Molica da Silva – Bairro Cidade Nova

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 62,§5º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Rua Jofre Molica da Silva a antiga via pública conhecida como "7 Cruzes", que se inicia na intercessão com a BR-482 no Bairro Cidade Nova, com as seguintes coordenadas geográficas: início: 20.7366087,-42.881464; e término: 20.734383,-42.881605.
Parágrafo único - Fica esta via incluída no anexo III da Tabela II da Lei nº 1.470/2001.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida via, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, fazendo as devidas comunicações às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia, serviços postais, ao IBGE, ao Cartório de Registro de Imóveis e de Registro de Pessoas, à Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, ao Ministério Público Estadual e Federal, à Polícia Militar de Minas Gerais, à Delegacia de Polícia, ao INSS e aos Hospitais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 14 de setembro 2022.

VEREADOR EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Cristiano Gonçalves, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 09/08/2022)

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:9428D55C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO 045/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pela Empresa PAVSUL ASFATOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro do CIMAMS

EXTRATO DE ANÁLISE DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO 045/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pela Empresa PAVSUL ASFATOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:688DCAB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, Minas Gerais, torna público a suspensão do Pregão Presencial nº 002/2022, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ATENDER AS NECESSIDADES DO CIDRUS E ENTES COSORCIADOS. A sessão pública com data marcada de realizada no dia 22 de setembro de 2022 às 09:00 horas, fica suspensa para fins reavaliação do edital.

DEIBSON DIANINI DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:9F234A85

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 03, de 21 de setembro de 2022.

Autoriza contribuição financeira a Rede Nacional de Consórcios Públicos e dá outras providências

O PRESIDENTE DO CIDRUS - CONSÓRCIIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e considerando a necessidade de representação e apoio, de modo a representar e fortalecer o Consórcio junto aos governos Federal, Estadual, Municípios e Sociedade Civil Organizada;

RESOLVE:

Art. 1º - Destinar contribuição financeira para a REDE NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, pessoa jurídica de direito privado da espécie associação privada, com sede na Q-SAS QD 06, BLOCO K, s/n, Sala 101, Edifício Belvedere, Asa Sul, Brasília-DF.

Art. 2º - A contribuição se fará com verbas provenientes dos cofres do CIDRUS.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candeias, 21 de setembro de 2022.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:08088157

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-CIDRUS

Edital de Convocação

XX - Assembleia Geral Extraordinária
O Presidente do CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, convoca-lhes para a XX AGE (Assembleia Geral Extraordinária), a ocorrer dia 28(vinte e oito) de setembro de 2022(dois mil e vinte e dois), às 09:00(nove) horas, na modalidade online com a seguinte ordem do dia:
a) Orçamento para o exercício de 2023;
b) Contribuição para Rede Nacional de Consórcios Públicos;
c) Licitação;
d) Castramóvel;
e) Outros assuntos de interesse do CIDRUS.
O link para acesso serão fornecidos um dia antes da reunião pelos telefones: (35)99938-3185/(35)99710-5823/(35)99961-1962

Candeias MG, 21 de setembro de 2022.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:99104621

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2022 - PROCESSO 060/2022 - PREGÃO 014/2022

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Celso Assunção n. 09, Colônia do Marçal, São João Del Rei/MG, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a Ata de Registro de Preços n. 018/2022 referente ao Processo Licitatório n. 060/2022 – Pregão n. 014/2022. Objeto: Registro de Preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa para locação de máquinas pesadas, com pagamento mensal, pelo período de 12 (doze) meses. Detentora: RC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 20.045.297/0001-19. Valor Global Estimado: R$ 10.229.896,40 (dez milhões duzentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:89C7BE91

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 060/2022 - PREGÃO 014/2022

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Celso Assunção n. 09, Colônia do Marçal, São João Del Rei/MG, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a Ata de Registro de Preços n. 019/2022 referente ao Processo Licitatório n. 060/2022 – Pregão n. 014/2022. Objeto: Registro de Preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa para locação de máquinas pesadas, com pagamento mensal, pelo período de 12 (doze) meses. Detentora: COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA, CNPJ sob o nº 27.994.584/0001-14. Valor Global Estimado: R$ 3.895.000,00 (três milhões oitocentos e noventa e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA -
Presidente

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:E29E33C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2022 - PROCESSO 060/2022 - PREGÃO 014/2022

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Celso Assunção n. 09, Colônia do Marçal, São João Del Rei/MG, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a Ata de Registro de Preços n. 020/2022 referente ao Processo Licitatório n. 060/2022 – Pregão n. 014/2022. Objeto: Registro de Preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa para locação de máquinas pesadas, com pagamento mensal, pelo período de 12 (doze) meses. Detentora: TERRASA ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 11.553.360/0001-37. Valor Global Estimado: R$ 11.447.204,69 (onze milhões quatrocentos e quarenta e sete mil duzentos e quatro reais e sessenta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA -
Presidente

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:41AF349C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2021 - PROCESSO 053/2021 - PREGÃO 012/2021

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Celso Assunção n. 09, Colônia do Marçal, São João Del Rei/MG, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o **Extrato do Termo de Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços n. 007/2021 referente ao Processo Licitatório n. 053/2021 – Pregão n. 012/2021**, firmado com a PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 39.349.504/0001-57. Objeto: Rescisão amigável referente à Ata de Registro de Preços n. 007/2021, oriunda do Processo Licitatório em epígrafe, homologada em 16 de dezembro de 2021, visando o Registro de Preços para Locação de Máquinas Pesadas em Geral e Caminhões.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:028B0114

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
EXTRATOS DE ATA DE RP, CONTRATO E ADITIVOS

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA - torna público que celebrou a seguinte Ata de RP:
ATA DE RP Nº: 018/2022
Detentor da Ata de RP: LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços para GERENCIAMENTO COMPARTILHADO para a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e s10, lubrificantes, lavagens, aditivos, reagentes), manutenção preventiva/corretiva, incluíndo peças em geral e pneus com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID ou NFC em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota dos veículos, para atendimento da frota do CIM JEQUITINHONHA e de seus municípios consorciados.
Licitação: PAL nº 036/2022, Pregão Eletrônico nº 015/2022
Vigência: 19/09/2022 à 19/09/2023
Valor da taxa: -1,00% (um por cento negativo) para o Lote 01 – Gerenciamento de Manutenção; e -0,10% (zero virgula dez por cento negativo) para o Lote 02 – Gerenciamento de Abastecimento.

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA - torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato nº: 012/2022
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total dos veículos oficiais pertencentes ao Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA.
Licitação: PAL nº 041/2022, Dispensa nº 004/2022
Vigência: 13/09/2022 à 13/09/2023
Valor Total: R$ 8.934,00 (oito mil, novecentos e trinta e quatro reais).

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 20 de setembro de 2022 o **PRIMEIRO** termo aditivo à **Ata de RP nº 014/2022** referente ao PAL n° 027/2022, PE n°013/2022.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de areia, cimento e cal para manutenção das obras do CIM JEQUITINHONHA.
Detentora da Ata de RP: FERBOC LTDA.
CIMENTO CP-III - Valor unitário anterior: R$ 37,60 - Valor unitário reajustado: R$ 41,10.

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 20 de setembro de 2022 o **PRIMEIRO** termo aditivo à **Ata de RP nº 009/2022** referente ao PAL n° 024/2022, PE n°010/2022.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brita para manutenção das obras do CIM JEQUITINHONHA.
Detentora da Ata de RP: FERBOC LTDA.
Brita 0 (Polo 3 – Capelinha) - Valor unitário anterior: R$ 77,67 - Valor unitário reajustado: R$ 85,67;
Brita 0 (Polo 1 – Diamantina) - Valor unitário anterior: R$ 77,67 - Valor unitário reajustado: R$ 85,67;
Brita 0 (Polo 2 – Itamarandiba) - Valor unitário anterior: R$ 77,67 - Valor unitário reajustado: R$ 85,67;
Brita 1 (Polo 1 – Diamantina) - Valor unitário anterior: R$ 73,67 - Valor unitário reajustado: R$ 78,67;
Brita 1 (Polo 2 – Itamarandiba) - Valor unitário anterior: R$ 73,67 - Valor unitário reajustado: R$ 78,67;
Pó de Brita (Polo 2 – Itamarandiba) - Valor unitário anterior: R$ 62,33 - Valor unitário reajustado: R$ 71,33;
Pó de Brita (Polo 3 – Capelinha) - Valor unitário anterior: R$ 62,33 - Valor unitário reajustado: R$ 71,33;
Brita 1 (Polo 3 – Capelinha) - Valor unitário anterior: R$ 73,67 - Valor unitário reajustado: R$ 78,67;
Pó de Brita (Polo 1 – Diamantina) - Valor unitário anterior: R$ 62,33 - Valor unitário reajustado: R$ 71,33.

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 20 de setembro de 2022 o **SEGUNDO** termo aditivo à **Ata de RP nº 004/2022** referente ao PAL n° 009/2022, PE n°004/2022.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brita e pó de brita para atender a demanda do Setor de Obras do CIM JEQUITINHONHA no município no Polo 3 Capelinha (Aricanduva-Angelândia-Turmalina-Leme do Prado).
Detentora da Ata de RP: FERBOC LTDA.
Pó de Brita - Polo 3 – Capelinha (Aricanduva-Angelândia-Turmalina-Leme do Prado) Ampla Concorrência - Valor unitário anterior: R$ 105,40 - Valor unitário reajustado: R$ 114,40;
Pó de Brita - Polo 3 – Capelinha (Aricanduva-Angelândia-Turmalina-Leme do Prado) Cota Reservada - Valor unitário anterior: R$ 105,40 - Valor unitário reajustado: R$ 114,40;
Brita 0 - Polo 3 – Capelinha (Aricanduva-Angelândia-Turmalina-Leme do Prado) Ampla Concorrência - Valor unitário anterior: R$ 104,90 - Valor unitário reajustado: R$ 112,90;
Brita 1 - Polo 3 – Capelinha (Aricanduva-Angelândia-Turmalina-Leme do Prado) Cota Reservada - Valor unitário anterior: R$ 93,00 - Valor unitário reajustado: R$ 98,00;
Brita 1 - Polo 3 – Capelinha (Aricanduva-Angelândia-Turmalina-Leme do Prado) Ampla Concorrência - Valor unitário anterior: R$ 103,00 - Valor unitário reajustado: R$ 108,00;
Brita 0 - Polo 3 – Capelinha (Aricanduva-Angelândia-Turmalina-Leme do Prado) Cota Reservada - Valor unitário anterior: R$ 104,90 - Valor unitário reajustado: R$ 112,90.

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira/Presidente da CPL do CIM-Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:7DFABAF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE INTENÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI - AVISO DE INTENÇÃO: O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 182/2021 da Prefeitura Municipal de Rio Casca, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos e especializados de treinamento e consultoria na área de licitações e contratações públicas e de consultoria e de apoio presencial na área de gestão administrativa, financeira e de planejamento, objetivando a modernização organizacional e estruturação da administração municipal conforme com as especificações contidas no Termo de Referência. Contratado/Fornecedor: QUESTOR CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.952.015/0001-43, com sede na Rua Imaculada conceição, nº 131, Centro, Rio Casca, MG.

Ponte Nova, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:2C23347C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa jurídica, especializada para instalação de rede lógica e afins, na Base Central do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO.

Fica dispensada a licitação referente à contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de rede lógica e afins.

ROBSON COSME FERREIRA 12728231648 – CNPJ 24.426.867/0001-71 - empresa sediada na Rua Maurício Queiroz de Melo, 80, Alto dos Caiçaras, CEP 38.702-216, Patos de Minas MG.

O Valor a ser pago será de R$ 46.355,52 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal dos serviços prestados, após a conferência das condições de habilitação da contratada e a liquidação da despesa pelo responsável legal da Administração.

Por tratar-se de contratação emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Patos de Minas – MG, 12 de setembro de 2022.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
12/09/2022

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:2E2893C3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa jurídica, especializada para fornecimento de medicamentos destinados as unidades de suportes avançado e básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO.

Fica dispensada a licitação referente à contratação de empresa para fornecimento de medicamentos destinados as unidades de suportes avançado e básico.

JLM DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 27.343.602/0001-06 - empresa sediada na Rua João Alves, 98, Loja B, Centro, CEP 38.779-000, Brasilandia de Minas MG.

O Valor a ser pago será de R$ 21.708,00 (vinte e um mil setecentos e oito reais).
Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal dos serviços prestados, após a conferência das condições de habilitação da contratada e a liquidação da despesa pelo responsável legal da Administração.

Por tratar-se de contratação emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Patos de Minas – MG, 16 de setembro de 2022.

Adão Pereira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
16/09/2022

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:5656B33A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa jurídica especializada para confecção de uniformes destinado a equipe administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO.

Fica dispensada a licitação referente à contratação de empresa para confecção de uniformes destinado a equipe administrativa.

TECIDOS E DECORAÇÕES PATENSE EIRELI – CNPJ 18.252.755/0001-75 - empresa sediada na Rua Major Gote, 1170, Loja 03, Centro, CEP 38.700-001, Patos de Minas MG.

O Valor a ser pago será de R$ 105.231,60 (cento e cinco mil duzentos e trinta e um real e sessenta centavos).
Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal dos serviços prestados, após a conferência das condições de habilitação da contratada e a liquidação da despesa pelo responsável legal da Administração.

Por tratar-se de contratação emergencial, enquadra no Art. 24, c/c Art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Patos de Minas – MG, 20 de setembro de 2022.

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
20/09/2022

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:948F13AF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 023/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA o Procedimento de Licitação nº 018/2022, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022, de modo que fica adjudicado a empresa **ZIZI EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA**, CNPJ 25.927.807/0001-03, Rua Padre Caldeira,371, Patos de Minas – MG**,** atende com propriedade aos critérios de habilitação, em conformidade com o Art. 25, c/c Art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

O valor a ser pago pela prestação de serviços de hospedagem será de R$ 39.995,00 (trinta e nove mil novicentos e noventa e cinco reais), conforme termo de Referência em anexo.

Dotação Orçamentária: 01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.39.00 – ficha 223.

O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 8666/93, c/c Art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/1993 para que produza seus efeitos legais.

Patos de Minas MG 09 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:5C3DA738

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 024/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA o Procedimento de Licitação nº 019/2022, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, de modo que fica adjudicado à empresa **HOTEL FARIA E SPA LTDA**, CNPJ 14.916.739/0001-52, Avenida Getúlio Vargas, 333, Patos de Minas – MG**,** atende com propriedade aos critérios de habilitação, em conformidade com o Art. 25, c/c Art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

O valor a ser pago pela prestação de serviços de hospedagem será de R$ 34.177,50 (trinta e quatro mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme termo de Referência em anexo.

Dotação Orçamentária: 01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.39.00 – ficha 223.

O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 8666/93, c/c Art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/1993 para que produza seus efeitos legais.

Patos de Minas MG 09 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:B9C27BE4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 025/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA o Procedimento de Licitação nº 020/2022, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, de modo que fica adjudicado à empresa **LETÍCIA RIBEIRO DA SILVA 08169278635**, CNPJ 44.074.878/0001-47, Rua Geraldo Rios, 705, João Pinheiro – MG**,** atende com propriedade aos critérios de habilitação, em conformidade com o Art. 25, c/c Art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

O valor a ser pago pela prestação de serviços de Curso Introdutório será de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), conforme termo de Referência em anexo.

Dotação Orçamentária: 01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.39.00 – ficha 102.

O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº

8666/93, c/c Art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/1993 para que produza seus efeitos legais.

Patos de Minas MG 12 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:BBD2DEE4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 026/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA o Procedimento de Licitação nº 026/2022, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, de modo que fica adjudicado à empresa **RESGATE – SP ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 04.828.815/0001-14, Rua Leonildo Denari, 804, Presidente Bernardes SP**,** atende com propriedade aos critérios de habilitação, em conformidade com o Art. 25, c/c Art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

O valor a ser pago pela prestação de serviços de Curso Introdutório será de R$ 12.736,75 (doze mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme termo de Referência em anexo.

Dotação Orçamentária: 01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.39.00 – ficha 102.

O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 8666/93, c/c Art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/1993 para que produza seus efeitos legais.

Patos de Minas MG 13 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:8554D6B8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 027/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA o Procedimento de Licitação nº 027/2022, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, de modo que fica adjudicado à empresa **LA NICOTA MERCADO LTDA**, CNPJ 42.840.907/0001-09, Rua Padre Caldeira, 377, Centro, CEP 38.700-044, Patos de Minas MG**,** atende com propriedade aos critérios de habilitação, em conformidade com o Art. 25, c/c Art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

O valor a ser pago pela prestação de serviços de Alimentação durante o Curso Introdutório será de R$ 30.030,00 (trinta mil e trinta reais), conforme termo de Referência em anexo.

Dotação Orçamentária: 01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.39.00 – ficha 102.

O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 8666/93, c/c Art. 13, VI, da Lei Federal 8.666/1993 para que produza seus efeitos legais.

Patos de Minas MG 14 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:B7455EFD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 009/2022
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Zizi Empreendimentos Turísticos Ltda.
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem, café da manhã e jantar para atendimento do CISREUNO na cidade de Patos de Minas, no período de 12/09/2022 a 25/09/2022, com vistas a promoção e organização do Curso Introdutório aos 280 (duzentos e oitenta) Profissionais habilitados e toda equipe de apoio para atuação na Implantação do atendimento SAMU192 da Macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação 001/2022, que será regido do Art. 25, c/c Art. 13, VI, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: Valor total do contrato R$ 39.995,00 (trinta e nove mil noviventos e noventa e cinco reais).

Dotações Orçamentárias:
01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.39.000 – Fonte 223 - Serviços Pessoa Jurídica.
Vigência: 09/09/2022 à 11/11/2022

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:AA938076

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 010/2022
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Hotel Faria e SPA Ltda.
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem, café da manhã e jantar para atendimento do CISREUNO na cidade de Patos de Minas, no período de 12/09/2022 a 25/09/2022, com vistas a promoção e organização do Curso Introdutório aos 280 (duzentos e oitenta) Profissionais habilitados e toda equipe de apoio para atuação na Implantação do atendimento SAMU192 da Macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação 002/2022, que será regido do Art. 25, c/c Art. 13, VI, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: Valor total do contrato R$ 34.177,50 (trinta e quatro mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dotações Orçamentárias:
01.01.03.10.302.0001.2.005-3.3.90.39.000 – Fonte 223 - Serviços Pessoa Jurídica.
Vigência: 09/09/2022 à 10/11/2022

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:63C0E48A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 011/2022
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Letícia Ribeiro da Silva 08169278635.
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para organização e promoção do Curso Introdutório para 280 candidatos aprovados nos Processos Seletivos do CISREUNO, Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores de Ambulância, com vistas à implantação do atendimento do SAMU 192 da Macrorregião Noroeste na cidade de Patos de Minas, no período de 19/09 a 24/09/2022, conforme Proposta Comercial e todos os seus termos, em cumprimento às determinações da Portaria nº2048 do Ministério da Saúde e alterações e DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.476, DE 21 DE JULHO DE 2021.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação 003/2022, que será regido do Art. 25, c/c Art. 13, VI, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: Valor total do contrato R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Dotações Orçamentárias:
01.01.02.10.302.0001.2001-3.3.90.36.00 – Fonte 102 - Serviços Pessoa Física.
Vigência: 12/09/2022 à 14/11/2022

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:6C2DF87C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 012/2022
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Resgate – SP Atendimento Pré-Hospitalar Ltda.
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para organização e promoção do Curso Introdutório para 280 candidatos aprovados nos Processos Seletivos do CISREUNO, Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores de Ambulância, com vistas à implantação do atendimento do SAMU 192 da Macrorregião Noroeste na cidade de Patos de Minas, no período de 19/09 a 24/09/2022, conforme Proposta Comercial e todos os seus termos, em cumprimento às determinações da Portaria nº2048 do Ministério da Saúde e alterações e DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.476, DE 21 DE JULHO DE 2021.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação 004/2022, que será regido do Art. 25, c/c Art. 13, VI, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: Valor total do contrato R$ 12.736,75 (doze mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Dotações Orçamentárias:
01.01.02.10.302.0001.2001-3.3.90.36.00 – Fonte 102 - Serviços Pessoa Física.
Vigência: 13/09/2022 à 14/11/2022

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:42A1DF85

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 013/2022
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: La Nicota Mercado Ltda.
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alimentação durante a organização e promoção do Curso Introdutório para 280 candidatos aprovados nos Processos Seletivos do CISREUNO, Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores de Ambulância, com vistas à implantação do atendimento do SAMU 192 da Macrorregião Noroeste na cidade de Patos de Minas, no período de 19/09 a 24/09/2022, conforme Proposta Comercial e todos os seus termos, em cumprimento às determinações da Portaria nº2048 do Ministério da Saúde e alterações e DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.476, DE 21 DE JULHO DE 2021.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação 005/2022, que será regido do Art. 25, c/c Art. 13, VI, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: Valor total do contrato R$ 30.030,00 (trinta mil e trinta reais).

Dotações Orçamentárias:
01.01.02.10.302.0001.2001-3.3.90.36.00 – Fonte 102 - Serviços Pessoa Física.
Vigência: 14/09/2022 à 14/11/2022

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:459C82D7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 014/2022
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Robson Cosme Ferreira 12728231648.
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de rede lógica e afins, na Base Central do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, com vistas à implantação do atendimento do SAMU 192 da Macrorregião Noroeste na cidade de Patos de Minas, conforme Proposta Comercial e todos os seus termos, em cumprimento às determinações da Portaria nº2048 do Ministério da Saúde e alterações e DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.476, DE 21 DE JULHO DE 2021.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de **Dispensa de Licitação nº 004/2022**, que será regido do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: Valor total do contrato R$ 46.355,52 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Dotações Orçamentárias:
01.01.02.10.302.0001.2001-3.3.90.36.00 – Fonte 102 - Serviços Pessoa Física.
Vigência: 12/09/2022 à 14/11/2022

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:F8561271

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 015/2022
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Tecidos e Decorações Patense Eireli.
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de uniformes destinado à equipe administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Dispensa de Licitação nº 006/2022, que será regido do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: Valor total do contrato R$ 105.231,60 (cento e cinco mil duzentos e trinta e um real e sessenta centavos).

Dotações Orçamentárias:
01.01.02.10.302.0001.2001-3.3.90.36.00 – Fonte 102 - Serviços Pessoa Física.
Vigência: 20/09/2022 à 21/11/2022

Publicado por:
Edmar Xavier Maciel
Código Identificador:0ECD69B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de urnas e tickets para sorteio na realização das gincanas do Projeto Coleta Seletiva do Programa de Educação Ambiental Outro Norte que será realizada em vária escolas dos municípios consorciados ao CODANORTE e para atender ao próprio CODANORTE-Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, penaliza a empresa **J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30 com o impedimento de contratar e licitar com a Administração pelo período de 05(cinco) anos, e aplicação de multa de 10% sobre do valor total adjudicado a favor a penalizada, como autoriza o subitem 10.1.1.3 do item 10 da Ata de Registro de Preços 068/2022.- Rescinde unilateralmente, em todos os seus termos, a Ata de Registro de Preços 068/2022. www.codanorte.mg.gov.br.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:60025AD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2021 – PROCESSO 062/2021 – DISPENSA 020/2021

Contratada: D'Austria Engenharia e Comércio LTDA. Objeto do Aditamento: Objeto deste Aditamento: Acréscimo quantitativo e qualitativo ao contrato, correspondendo à 17,48%, sobre o valor do contrato. Valor do aditivo: R$ 251.638,94 (Duzentos e Sessenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Ponte Nova (MG), 20 de setembro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:ABDEFFB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 041/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede aposentadoria voluntária à segurada Vanda Maria Martins de Souza. "

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

Considerando o requerimento da segurada, protocolizado em 09/09/2022, solicitando aposentadoria;

Considerando o Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 51/2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº 64/2022 emitido em 19/09/2022;

Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, de modo que os efeitos da concessão do benefício ora pleiteado sejam retroagidos à data de entrada do requerimento administrativo, qual seja, 09/09/2022, à segurada Vanda Maria Martins de Souza, inscrita no CPF: 059.158.276-75, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 121.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 1.250,24 (Mil duzentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) considerando a memória de cálculo do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 51/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 21 de setembro de 2022.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:CD1818CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE RESPOSTA AO RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

DA LICITAÇÃO
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - IPREM, por meio de sua Diretora Presidente, resolve PUBLICAR parecer frente ao RECURSO ADMINISTRATIVO, interposto a declaração de vencedor PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 04/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia, consistente na reforma e adequação das instalações elétricas e de cabeamento estruturado com fornecimento de mão de obra e materiais, para atender às necessidades do IPREM mediante as condições estabelecidas no Edital, no Projeto Básico e demais Anexos.

DA PUBLICAÇÃO
A presente publicação tem por objetivo divulgar o recurso e sua devida resposta tempestiva, conforme instrumento convocatório.
Ressalta-se que a devida publicação por completo encontra-se disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil, denominado Licitações-e, través do link: https://www.licitacoes-e.com.br; além do sítio eletrônivo do Instituto, sendo https://www.iprem.mg.gov.br/.

Pouso Alegre, 21 de setembro de 2022.

FÁTIMA A. BELANI
Diretora Presidente
IPREM- Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:2C4C8DC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 06/2020
Objeto: Segundo Termo Aditivo referente à contratação de Empresa Especializada para Concessão de Direito de Uso de Sistemas Informatizados dos Setores de Protocolo; Perícia Médica; Gestão de Folha de Pagamento; Cadastramento/Recadastramento Previdenciário; Arrecadação; Concessão e Simulação de Benefícios; Autoatendimento; com assistência remota ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-PRESERV
Contratada: Fac Consultoria e Sistemas Ltda-Me
Período de Vigência: 01/10/2022 à 01/10//2023
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.40.02
Valor do Termo Aditivo: R$ 24.883,56
Data do Termo Aditivo: 21/09/2022
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57 II

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:F49CC045

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
POTARIA DE CANCELAMENTO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 67 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre cancelamento aposentadoria por tempo de contribuição da servidora MARIA CANDIDA DE FREITAS MUNDIM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, "a", da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 109 /2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Cancelar a aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 2003 concedida a servidora **MARIA CANDIDA DE FREITAS MUNDIM** matrícula nº 30224400, CPF nº 186.259.671-91,através da Portaria de concessão 68 de 01 de novembro de 2017 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Nível III, Anexos V e VIII da Lei Complementar Municipal nº 055, de 23 de maio de 2007, conforme determinação do art. 257-A da Resolução nº 12/08 -RITCEMG anexada ao procedimento administrativo nº 240/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.09.2022.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de setembro de 2022

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
PRESERV

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:B72ED4F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2022.

Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de diversos pneus, primeira vida, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Açucena /MG, conforme Edital Pregão Presencial n.º 038/2022. Abertura: 10/10/2022 às 09h: 30min. O edital encontra-se à disposição no site e na sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 21/09/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:FA14ABBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2022.

Contratação de empresa para prestação de serviço de decoração natalina, compreendendo a locação, montagem, manutenção e desmontagem da ornamentação natalinos, com fornecimento do material necessário, Conforme anexos do edital Pregão Presencial n.º 039/2022. ABERTURA: 05/10/2022 às 13h00min horas. O edital encontra-se à disposição na sede e no site / portal da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena /MG, 21/09/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E4F51195

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL O Nº 0040/2022.

Contratação de serviço profissional de dois pedreiros, para manutenção das unidades de saúde básica para atendimento à atenção primária, nos distritos e comunidades do Município de Açucena – MG, Conforme edital de Pregão Presencial n.º 040/2022. Abertura: 06/10/2022 às 13h00min horas. O edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Açucena/MG, 21/09/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:FF29C5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 052/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021.

Objeto: Serviço de locação de veículos para atender as necessidades do transporte escolar. Contratada: Cooperativa de Transportes Global Ltda. Acréscimo de 25% do quantitativo do Item 10, Referente a rota - Canudo/Aramirim/Forquilha/Fazenda Cancan/ E.E. Aramirim.

Açucena /Mg – 09/08/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:833F9656

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTR. CONTRATO Nº 011/2022. REF. PCD N.º 036/2022.

Contratada: ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA ME. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para a consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Açucena - MG, que dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a deliberação Normativa vigente do CONEP para o ano de 2024 conforme solicitação da Secretaria M. de Administração. VT: R$ 17.004,00. Vigência: 06 meses.

RAULISSON MORAIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1F6D3447

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022.

Registro de preço para aquisição parcelada de Óleo Lubrificante, Graxas e filtros, destinados atenderem as necessidades das Secretarias Municipais. Empresas Vencedoras: Village Auto Center Ltda – Me, Gf Comércio De Peças E Serviços Ltda, Posto Açucena Ltda e Trator Cav Serviços Ltda – Me.

Açucena / MG, 12/09/2022 -

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AF532053

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 36/2022.

Registro de preço para aquisição parcelada de Óleo Lubrificante, Graxas e filtros, destinados atenderem as necessidades das Secretarias Municipais. Ata nº 49/2022 firmada com a empresa Gf – Comercio De Pecas E Servicos Ltda, no valor global estimado de R$ 137.732,00, Ata nº 50/2022 firmada com a empresa Village Auto Center Ltda - Me no valor global estimado de R$ 7.140,00, Ata n° 51/2022 firmada com a empresa Trator Cav Servicos Ltda – Me, no valor global estimado de R$ 10.667,20 e a Ata n° 52/2022 firmada com a empresa Posto Açucena Ltda, no valor global estimado de R$ 5.000,00. Vigência: 12 meses.

Açucena / MG, 21/09/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AD76A7B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 041.07/2022 de pregão eletrônico 021/2022, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de leites para atender famílias carentes mediante laudo social resolvo HOMOLOGAR a licitação adjudicada à **INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,** inscrita no CNPJ 44.922.087/0001-20 com valor unitário de: LOTE 01 – R$ 6,88 (leite integral 1 litro); LOTE 02 – R$ 7,97 (leite zero lactose 1 litro); LOTE 03 – R$ 6,96 (leite semidesnatado 1 litro), perfazendo o valor total de R$ 58.058,40 (cinquenta e oito mil cinquenta e oito reais e quarenta centavos), conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 21 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:258A5C7D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 039.01/2022 de **PREGÃO PRESENCIAL 002/2022,** objetivando contratação de professor de música para ministrar aulas nas oficinas do CRAS resolvo HOMOLOGAR a licitação adjudicada à **Luís Humberto de Ávila Júnior,** inscrito no CPF 059.477.006-89 pelo valor global de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), sendo R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) mensais, conforme ata de julgamento da sessão realizada na data de 20 de setembro de 2022.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 21 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F424BAED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – MG E MUSEU DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS NATURAIS

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Museu de História e Ciências Naturais, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento do Museu de história e Ciências Naturais localizado na Praça Presidente Vargas, nº 101, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexigível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo realização de oficinas culturais de audiovisual com alunos das escolas da rede municipal de ensino, além de atividades de incentivo à leitura com a ampliação de uma biblioteca na sede do Museu de História e Ciências Naturais.

Além Paraíba, 13 de setembro de 2022

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:16EC7926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1045/2022 - SEMANA DA CULTURA CRISTA

LEI Nº 1.045 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"INSTITUI E RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL A SEMANA DA CULTURA CRISTÃ E A SEMANA DA MÚSICA GOSPEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e reconhecido como patrimônio cultural de natureza imaterial do município de Alvorada de Minas/MG a Semana da Cultura Cristã e a Semana da Música Gospel.

Art. 2º. Serão consideradas manifestações culturais gospel:

I - As músicas, palestras, encontros, debates, campanhas, apresentações de grupos musicais.

Art. 3º. São objetivos desta Lei:
I – Contribuir para uma maior socialização e união das famílias cristãs do município;
II – Promover uma maior visibilidade dos seguintes segmentos culturais: música, dança, artes plásticas e literatura;
III – Estimular a produção cultural cristã;
IV – Promover a cultura da paz e tolerância religiosa, através de diferentes expressões artísticas.

Art. 4º. O reconhecimento de que trata esta Lei fara parte do calendário oficial dos eventos do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 05 de setembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:C1725BD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1046/2022 - CONSELHO DE DES RURAL

LEI Nº 1.046 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir e/ou reformular o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, órgão gestor do desenvolvimento rural sustentável do Município de Alvorada de Minas, que terá função consultiva ou deliberativa, segundo o contexto de cada política pública ou programa de desenvolvimento rural em implementação.

Parágrafo Único: A composição do CMDRS obedecerá ao estabelecido nas orientações para constituição ou reformulação de CMDRS, aprovadas pelo Plenário do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRAF.

Art. 2º. Ao CMDRS compete promover:

I. O desenvolvimento rural sustentável do município, assegurando a efetiva e legítima participação das comunidades rurais na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS, de forma a que este contemple ações de apoio e fomento à produção e comercialização de produtos da agricultura familiar e da reforma agrária, à regularidade da oferta, da distribuição e do consumo de alimentos no município, e à organização dos agricultores(as) familiares, buscando sua promoção social, à geração de ocupações produtivas e à elevação da renda;

II. A execução, a monitoria e a avaliação das ações previstas no plano municipal de desenvolvimento rural sustentável do município, e dos impactos dessas ações, no desenvolvimento municipal, e propor redirecionamento;

III. A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento rural sustentável;

IV. A inclusão dos objetivos e ações do plano municipal de desenvolvimento rural sustentável no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Orçamento Municipal (LOA);

V. A aprovação e compatibilização da programação físico-financeira anual, a nível municipal, dos programas que integram o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, acompanhando seu desempenho e apreciando relatórios de execução;

VI. A compatibilização entre as políticas públicas municipais, regionais, estaduais e federais voltadas para o desenvolvimento rural sustentável, e para a conquista e consolidação da plena cidadania no espaço rural;

VII. A criação e/ou o fortalecimento das associações comunitárias rurais, e a sua participação no CMDRS;

VIII. A articulação com os municípios vizinhos visando a construção de planos regionais de desenvolvimento rural sustentável;

IX. A identificação e quantificação das necessidades de crédito rural e de assistência técnica para os agricultores familiares;

X. A articulação com os agentes financeiros com vistas a solucionar dificuldades identificadas e quantificadas, em nível municipal, para concessão de financiamentos à Agricultura Familiar;

XI. Ações que revitalizem a cultura local;

XII. A diversidade e a representação dos diferentes atores sociais do município, no Plenário do Conselho, estimulando a participação de mulheres, jovens, indígenas e descendentes de quilombos.

Art. 3º. Para os efeitos desta lei, considera-se agricultor(a) familiar aquele(a) que pratica atividades no meio rural, atendendo simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I. Não detenha, a qualquer título, área maior do que (4) quatro módulos fiscais;
II. utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
III. tenha renda familiar originada, predominantemente, de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento, nos termos estabelecidos pelo Plano Safra do PRONAF;
IV. dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família;
V. resida no próprio estabelecimento ou em suas proximidades.
Parágrafo Único. São também beneficiários desta Lei:

a) agricultores(as) familiares na condição de posseiros(as), arrendatários(as), parceiros(as) ou assentados(as) da Reforma Agrária;
b) indígenas e remanescentes de quilombos;
c) pescadores(as) artesanais que se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais, explorem a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em parceria com outros pescadores artesanais;
d) extrativistas que se dediquem à exploração extrativista ecologicamente sustentável;
e) silvicultores(as) que cultivam florestas nativas ou exóticas, com manejo sustentável;
f) aquicultores(as) que se dediquem ao cultivo de organismos cujo meio normal, ou mais frequente de vida seja a água.

Art. 4º. O CMDRS tem sede no município de Alvorada de Minas e Foro Jurídico na comarca de Serro, estado de Minas Gerais.

Art. 5º. O mandato dos membros do CMDRS será de 2 (dois) anos, e será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município. Será permitida uma única reeleição, não se admitindo prorrogação de mandato.

Art. 6º. Integram o CMDRS:

I. representantes de entidades da sociedade civil organizada que estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento da agricultura familiar; de órgãos do poder público vinculados ao desenvolvimento rural sustentável, e de organizações para-governamentais (tais como: associações de municípios, instituição de economia mista cuja presidência é indicada pelo poder público, etc), também voltadas para o apoio e desenvolvimento da agricultura familiar.

II. Entidades representativas dos agricultores(as) familiares, e de trabalhadores(as) assalariados(as) rurais.

III. Representantes Governamentais:

a) um representante da Secretaria Municipal de Agricultura
b) um representante da Secretaria Municipal Promoção e Ação Social
c)um representante do setor de Meio Ambiente
d)um representante da Secretaria Municipal de Obras
e) um representante da Câmara Municipal
f) um representante da Secretaria Municipal de Educação
g) um representante do Escritório local Emater -MG.

lV. Representantes não Governamentais:

a) Um representante dos Agricultores familiares e/ou trabalhadores rurais da comunidade da Lapinha.
b) Um representante dos Agricultores familiares e/ou trabalhadores rurais da comunidade da Ribeirão de Trás.
c) Um representante dos Agricultores familiares e/ou trabalhadores rurais da comunidade da Jaguara.
d) Um representante dos Agricultores familiares e/ou trabalhadores rurais da comunidade de Dom Paulo.
e) Um representante dos Agricultores familiares e/ou trabalhadores rurais da comunidade de Itapanhoacanga.
f) Um representante dos Agricultores familiares e/ou trabalhadores rurais da comunidade de Ribeirão Santana.
g) Um representante dos Agricultores familiares e/ou trabalhadores rurais da Sede.

IV. O CMDRS deverá ter obrigatoriamente no mínimo 2/3(dois terços) de seus membros, representantes dos(as) agricultores(as) familiares e trabalhadores (as) assalariados (as) rurais, escolhidos e indicados por suas respectivas comunidades, associações, conselhos de desenvolvimento comunitário, sindicatos e demais grupos associativos.

§1º. Todos os Conselheiros Titulares e Suplentes devem ser indicados formalmente, em documento escrito, pelas instituições que representam:

a) para conselheiros e suplentes indicados por entidades da sociedade civil organizada, órgãos públicos e organizações para - governamentais, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável pela respectiva instituição;
b) para conselheiros e suplentes indicados por comunidades ou bairros rurais onde não haja associação constituída, a indicação deverá ser feita em reunião específica para este fim, e deverá ser lavrada a respectiva ata, assinada pelos presentes;
c) para conselheiros e suplentes indicados por comunidades ou bairros rurais onde haja associação constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para este fim, e a indicação deverá ser assinada pelo Presidente

§2°. As indicações serão encaminhadas ao Prefeito Municipal para publicação através de Decreto ou Portaria municipal, no prazo máximo de 30(trinta) dias.

Art. 7º. O Executivo Municipal, através de seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá as condições e as informações necessárias para o CMDRS cumprir suas atribuições.

Art. 8º. O CMDRS elaborará o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 08 de setembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:4656FE47

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1047/2022 - CRIAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 1.047 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

TÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Art. 1° - Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS, Instrumento de captação e de aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar meios para o financiamento das ações na área de atividades Agropecuárias e pesqueiras.
Parágrafo Único – O Fundo municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável- FMDRS é parte integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural, no qual o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, normatizará o seu funcionamento e a aplicação de seus recursos.

TÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° - O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável- FMDRS, será administrado por um gestor que será nomeado, pelo Prefeito Municipal, por Decreto Municipal, que apresentará balancetes mensais e um balanço anual das aplicações efetuadas.

Art. 3º - A proposta orçamentária anual do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável FMDRS; deverá ser apresentada e aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 4º - O Fundo será administrado por um Conselho Administrador composto pelos seguintes membros:
I - Presidente do Conselho Administrador - Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural;
II - Gestor do Conselho Administrador - Funcionário Municipal, que será nomeado por Decreto Municipal;
III - Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, que será nomeado pela plenária;
IV - Um produtor rural nomeado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será órgão consultivo e deliberativo do Conselho Administrador do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

TÍTULO III
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5°- Constituirão receitas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável- FMDRS.
I - Recursos provenientes das transferências oriundas do Governo Federal e Estadual, especificamente alocadas para atividades agropecuárias e pesqueiras;
II - Dotações orçamentárias municipais e alocações monetárias adicionais definidas por Lei no transcorrer de cada exercício;
III – Dotações, legados, auxílios, contribuições, subvenções, transferências de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV - Remuneração oriunda de aplicações financeiras de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, realizadas na forma da Lei;
V - Recursos oriundos de Convênios, Acordos e Contratos;
VI - Pagamento do principal e juros dos empréstimos concedidos com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e por serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas destinados ao desenvolvimento sustentável;
VII - Recursos decorrentes da venda de composto orgânico, venda de mudas, peixes, foto aérea, aluguel de máquinas, produção agrícola beneficente, biofertilizante, defensivos agrícolas alternativos e prestação de serviços executados pela Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural.
VIII - Recursos decorrentes da alienação de matéria prima, bens e equipamentos considerados inservíveis de propriedade do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
IX - Outros recursos, de quaisquer origens, que lhe sejam transferidos;
X - As parcelas da venda do produto da arrecadação de receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades agronômicas, de prestação de serviços e de transferências terá direito a receber por força da Lei e de transferências que terá direito a receber por força de Convênios, Acordo e Contratos;
XI - Produto de Convênios, Acordos e Acordos firmados com entidades financiadoras;
XII - Doações monetárias feitas diretamente ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS;
XIII - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas;
XIV - Receitas provenientes de entidades e órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural.
§1° - As dotações orçamentárias previstas para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, serão automaticamente transferidas para a conta bancária específica do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, tão logo sejam criadas as receitas correspondentes.
§ 2° - Os recursos que compõe o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação de Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável- FMRDS.

Art. 6° - Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável serão aplicadas em planos, programas e projetos, segundo critérios agronômicos seletivos, estabelecidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural sustentável.

Art. 7º - A aplicação dos recursos e a movimentação dos recursos físicos e monetários do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável- FMDRS, será regulamentado por decreto do Executivo Municipal, de acordo com a legislação vigente.

Art. 8° - Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável- FMDRS serão aplicados em:
I - Financiamentos de planos; programas e projetos referentes as atividades agropecuárias e pesqueiras enquadradas nas diretrizes de Política Agrícola Municipal estabelecidas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
II - Pagamento pela prestação de serviços técnicos à instituições de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor agropecuário e pesqueiro;
III - Aquisição de material permanente de consumo e de insumos necessários as atividades de desenvolvimento rural, previamente selecionados e aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
IV - Construção e ampliação de obras civis que permitam alcançar o desenvolvimento Rural e que estejam enquadradas e aprovadas pelas diretrizes da Política Agrícola Municipal;
V - Melhoria e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e ações referente às atividades agropecuárias e pesqueiras;
VI - Implementação de programas de capacitação e aperfeiçoamento de Recursos Humanos na atividade agropecuária e pesqueira;
VII - Implementação de programas de capacitação e aperfeiçoamento de produtos rurais por intermédio de metodologias apropriadas na área de agricultura, pecuária, pesca e serviços;
Parágrafo único - É vedada a utilização, sob quaisquer títulos dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, em despesas com pagamento de pessoal.

Art. 9º - As transferências de recursos para produtores, Organizações Governamentais e Não Governamentais e de Serviços nas atividades de Agricultura, Pecuária e Pesca, se processarão mediante Convênios, e Contratos e Acordos obedecendo a Legislação pertinente sobre a matéria de conformidade com os programas, projetos e serviços

aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 10º - As definições e enquadramento dos financiamentos concedidos pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável envolvendo itens a serem financiados, ou seja, caracterização dos beneficiários, formas de amortização, carências, encargos financeiros, serão estabelecidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.
Parágrafo Único - Fica estabelecido um limite máximo de 10% (dez por cento) dos recursos financeiros pertencentes ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável para investimento, e 3% (três por cento) para custeio do próprio Fundo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável é dotado de autonomia administrativa e financeira, com escrituração contábil própria de conformidade com a legislação pertinente em vigor.

Art. 12 - As contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e os relatórios do gestor, serão submetidos à análise e apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável mensalmente, de forma sintática e anualmente de forma analítica.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 08 de setembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:42409C45

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1048/2022 - AMIG

LEI Nº 1.048 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG A ASSOCIAR-SE À AMIG – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a integrar como associado, o município de Alvorada de Minas-MG à AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil, em periodicidade mensal e no valor, em moeda corrente, correspondente a R$ 327,79 (trezentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).
Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.01.04.04.122.0002.2026.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 20 de setembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:21E4682E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 54/2022 - ALVORADA SORRIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 54 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA "ALVORADA SORRIDENTE" NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Alvorada de Minas/MG o *'Programa Alvorada Sorridente'*, o qual terá por finalidade o fornecimento e instalação, pelo município, através da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada de Minas/MG, de próteses dentárias e tratamento especializado em endodontia a pessoas que façam necessidade, estejam cadastradas no Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Para cumprimento do programa, no que se refere as próteses dentárias, o município, através da Secretaria Municipal de Saúde, fornecerá prótese dentária total superior e inferior e prótese dentária parcial removível superior e inferior, conforme orientação de profissional da área odontológica, que tenha vínculo com o município, responsável pelo atendimento.
§1º. As pessoas que tenham necessidade do recebimento de prótese dentária deverão procurar o Agente Comunitário de saúde responsável pela sua área e este agendará uma avaliação com o dentista da rede municipal de saúde que irá avaliar a condição bucal do usuário e a classificação individual do risco familiar e se, necessário realizar a adequação bucal do mesmo para receber a prótese dentária.
Art. 3º. No que se refere a Endodontia, os procedimentos serão realizados por profissional do quadro de servidores municipais ou contratados para esse fim, com título de especialidade na área, sendo realizados no próprio município, uma vez que este já possui Equipamentos próprios como Localizador Apical, Motor Rotatório Endodôntico e Aparelho de Raio-X, itens essenciais para realizar tal procedimento.**§1º.** Serão ofertados os seguintes procedimentos especializados em endodontia:I - Tratamento endodôntico em dente permanente uni-radicular;II - Tratamento endodôntico em dente permanente bi-radicular;III - Tratamento endodôntico em dente permanente tri-radicular.**Art. 4º.** Fica autorizado o município de Alvorada de Minas/MG a firmar convênios, contratos e demais parcerias para o fiel cumprimento do objeto da presente legislação.**§1º.** Fica autorizado ainda, no caso de servidores municipais possuidores dos títulos de especialização necessários para prestação de serviços de endodontia a adaptação da carga horária trabalhada, respeitada a irredutibilidade salarial, para atender a demanda, enquanto durar o programa aqui instituído, desde que seja mais vantajoso para a municipalidade.**§2º.** No caso de aplicação de disposto no Parágrafo anterior, esse profissional não poderá exercer função e estar lotado junto às Estratégias Saúdes da Famílias cadastrados no município de Alvorada de Minas/MG.
Art. 5º. Serão beneficiados, pelo aludido programa as pessoas domiciliadas no Município de Alvorada de Minas/MG que possuem Cadastro Atualizado junto ao ACS de sua região, que necessitarem dos serviços, sempre prevalecendo os **Princípios Doutrinários do SUS:**
I - Universalização: a saúde é um direito de cidadania de todas as pessoas e cabe ao Estado assegurar este direito, sendo que o acesso às ações e serviços deve ser garantido a todas as pessoas;
II - Equidade: o objetivo desse princípio é diminuir as desigualdades tratar investindo mais onde a carência é maior.
III - Integralidade: promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, através de Decreto Municipal, no que tange à regras, número de atendimentos mínimos e máximos mensais a serem realizados no atendimento do Programa aqui apresentado.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 09 de agosto de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:1D66579C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 55/2022 - PISO DA ENFERMAGEM

V**LEI COMPLEMENTAR Nº 55 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL PARA OS ENFERMEIROS, DO TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, DO AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração dos servidores Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, pertencestes aos quadros do Executivo municipal, ao piso salarial profissional nacional.
Art. 2º - Fica estabelecido, no âmbito do Município de Alvorada de Minas, que o piso salarial dos Enfermeiros será de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.
Parágrafo único. O piso salarial dos servidores ocupantes dos cargos de Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, é fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:
I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;
II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 23 de agosto de 2022.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:1133DF37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 3º TERMO AO CONTRATO Nº 18/2019

N.º Processo: 47/2019 – DISPENSA01/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: GILBERTO ANTÔNIO DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 229.440.796-20. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual que encerrará em 28 de agosto de 2022 cujo objeto locação de imóvel, sito na Fazenda Quebra Joelho, neste Município para instalação de transmissão de TV. O prazo de vigência do contrato será até o dia 28/08/2.023. Data de assinatura 26 de agosto de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:EE96A1CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 535/2022

AVISO ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 535/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2022

OBJETO:Aquisição, troca e instalação de peça para o aparelho CR do raio X e mamógrafo da MARCA DRYVIEW 5850 – CR DIAMONF CLASSIC do hospital municipal São Jose,tipo menor preço por ITEM,sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 05/10/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 21/09/2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1AC19CC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE-PL-476/2022

PROCESSO Nº 476/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2022

Objeto é Aquisição de passagens rodoviárias de ida e volta com destino a São Paulo/SP para pacientes em Tratamento Fora de Domicilio (TFD), de acordo com a demanda do departamento de transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG, com a contratação da **empresa de transporte rodoviário VCB Transportes Ltda, inscrita no CNPJ: 19.125.863/0001-13**, totalizando o valor global de R$12.000,00 (doze mil reais) para os serviços, conforme Termo Requisitório, Certificação do Departamento de Orçamento e Controle, conforme parecer jurídico e aprovação pela Controladoria Municipal.

Arcos/MG, 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1AE695B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 477/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 477/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2022

ADESÃO Nº 005/2022
CONTRATO 258/2022
Objeto: Adesão a Ata de registro de preços do Governo do Estado de Minas Gerais, município de Poté, Pregão Presencial nº 0022/2022 - 16/06/2022 – Processo nº0041/2022 para futura e eventual prestação de serviços de substituição de pontos na rede de iluminação pública no município de Arcos/MG, com fornecimento de materiais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	Valor Global
SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI - ME	R$799.300,00

Arcos, 05 de setembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C8A7F181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 403/2022

AVISO ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 403/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

OBJETO:Registro de preço para a aquisição de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos-MG,tipo menor preço por ITEM,sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 06/10/2022 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:99D47CE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 452/2022

AVISO ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 452/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2022

OBJETO:Aquisição de aparelho de Destilador de Água, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arcos/MG,tipo menor preço por ITEM,sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 05/10/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 21/09/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:951675AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 189/2022

PORTARIA nº 189 – 19/09/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 189 de 19 de setembro de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 149/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Antônio Airton de Sousa
Fiscal Municipal de Obras
Maspm nº 118731/7

Igor Gonçalves de Oliveira
Técnico em Informática
Maspm nº 147991/1

Paulina Cristina Pereira
Assessora Jurídica
Maspm nº 6769/5

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 19 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EEBE980E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 190/2022

PORTARIA Nº 190 – 19/09/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora **RENATA DE OLIVEIRA NATIVO,** Maspm nº **6989/2**, ocupante do cargo de **DIRETORA DO PSF,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 1º/09/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2022.

Arcos, 19 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:929C0961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 191/2022

PORTARIA Nº 191 – 19/09/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora **SILVANA GOMES LIMA,** Maspm nº **4367/2**, ocupante do cargo de **DIRETORA EXECUTIVA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 19/09/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:34C509D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 192/2022

PORTARIA nº 192 - 20/09/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SILVANA GOMES LIMA**, Maspm nº **4367/2,** para ocupar o cargo de **DIRETORA DO PSF,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:565DF6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 193/2022

PORTARIA nº 193 - 20/09/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TIAGO DE OLIVEIRA REGINALDO**, Maspm nº **9016/6,** para ocupar o cargo de **DIRETOR EXECUTIVO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BED37112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6320/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.320 – 16/09/2022

prorroga o prazo previsto no artigo 12 da lei complementar municipal nº. 087/2022 para adesão ao programa de incentivo à regularização fiscal com a fazenda pública do município de arcos – refis arcos.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 68, inciso VI e,

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar os contribuintes a regularizarem seus débitos com o Município de Arcos mediante a quitação ou parcelamento;

CONSIDERANDO que o art. 12 da Lei Complementar Municipal nº. 087/2022 previu a possibilidade de adesão ao REFIS Arcos no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação da referida Lei;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº. 087/2022 autorizou o Poder Executivo Municipal a prorrogar o referido prazo por igual período,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo para adesão ao REFIS Arcos previsto no art. 12 da Lei Complementar Municipal nº. 087/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG,16 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FF8AFCEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Arinos/MG, por meio da Prefeitura Municipal-Secretaria Municipal de Educação torna público que realizar no dia13 de outubro de 2022, as 9h00min, Chamada Pública da Agricultura Familiare do Empreendedor Familiar Ruraln° 002/2022, com fundamento no caput do Art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021 , no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Municipio. O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na sala de licitações ou no site www.arinos.mg.gov. Maiores informações pelotelefone38 3635 12 81. Marli José da Fonseca, Secretária Municipal de Educação
A Prefeitura Municipal de Arinos através da Pregoeira e equipe de apoio, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislações complementares, torna público que fará realizar no dia 04 de outubro de 2022, às 9h00mim Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 026/2022, sistema Registro de Preços, tipo menor preço unitário exclusivo para a participação de Microempresas-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e equiparadas objeto: Contratação de pessoa jurídica com entrega imediata de matérias de higiene pessoal para atendimento da Secretaria Municipal de Educação. O Edital encontra-se disponível no site www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações pelotelefone38 3635 12 81. Marli José da Fonseca, Secretária Municipal de Educação
O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, homologa o Pregão Eletrônico 12/2022, adjudicando o Item 01 a empresa Rio doce Comercio de Veículos Ltda, CNPJ sob o nº 13.426.763/0001-40.

Arinos 21 de setembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:419763F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 116/2022- Pregão Eletrônico nº 10/2022 .Objeto: emissão de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), e Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional (PCMSO), Para Servidores Públicos Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Engenharia Service Projeto & Consultoria Ltda. Valor Global R$ 60.000,00, vigência: 20/09/2023.

Arinos 21 de setembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:DBB45EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 115/2022- Credenciamento n.º 017/2022. Objeto: prestação de serviços de locação de estrutura e show artístico para a realização da tradicional festa do PA Chico Mendes. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Morgana Vieira Santos 14786118630, inscrita no CNPJ: 44.368.328/0001-30. Valor Global R$ 17.500,00, vigência: 10 dias.

Arinos 21 de setembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 123/2022, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO**,** a Dispensa de Licitação nº. 040/2022, em favor das empresas, MKNETWORD TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.013.037/0001-70, valor mensal de R$ 19.700,00**.** Objeto: Prestação de serviços para o fornecimento através de estrutura de fibra óptica (internet), do tipo dedicado para atender toda a estrutura Administrativa Municipal, para a conexão com a rede mundial de computadores 24 horas.

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, homologa o Pregão Eletrônico 13/2022, adjudicando a empresa Terramaq Insumos Agrícolas Eireli, CNPJ sob o nº 36.929.543/0001-35, o Item 01 e a empresa, Pedro Pires Junior-EPP, CNPJ sob o nº 05.507.847/0001-80, o Item 02.

Arinos 21 de setembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato nº 114/2022- Credenciamento n.º 07/2022. Objeto: prestação de serviços técnico administrativo comuns, no acompanhamento de todas as atividades referente à gestão administrativa da ADESA, pó meio da sala Mineira, ponto de atendimento da Receita Federal- PAV. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Marcus Breno Gomes Fonseca, Valor mensal R$ 2.350,00, vigência: 12 meses.

Arinos 21 de setembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Extrato do contrato nº 105/2022- Credenciamento n.º 07/2022. Objeto: prestação de serviços técnico administrativo comuns, no acompanhamento de todas as atividades referente à gestão administrativa da ADESA, pó meio da sala Mineira, pontos de atendimento da Receita Federal- PAV. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Francisco pinto da Silva, Valor mensal R$ 2.980,00, vigência: 10 dias.

Arinos 21 de setembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:6F46470E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 8º Termo aditivo ao contrato nº 001/2018 da Tomada de Preços nº 003/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 001/2018 - PMBMA/J. A. A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 01/09/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:357FCACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA - PROCESSO 146/2022

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica à Adesão a Ata de Registro de Preços que tem como objeto futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis e divisórias da Prefeitura Municipal de Ritapólis - MG, para atender às necessidades urgentes, de diversas Secretarias Municipais, no âmbito do Prédio dos Três Poderes, do Município de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022ADESÃO Nº 021/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de Ritapólis - MG; Objeto: Registro de prelços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis e divisórias..

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços:
POP MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI– CNPJ: 18.335.298/0001-56

Vigência da Ata do Registro de Preços: 21/01/2022à 21/01/2023

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:EBEC4D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA - PROCESSO 147/2022

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica à Adesão a Ata de Registro de Preços que tem como objeto aquisição futura e parcelada de mobiliário e demais itensda Prefeitura Municipal de Mercês - MG, para atender às necessidades urgentes, de diversas Secretarias Municipais, no âmbito do Prédio dos Três Poderes, do Município de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022ADESÃO Nº 022/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de Mercês - MG; Objeto: Aquisição futura e parcelada de mobiliário e demais itens para atendimento de diversas secretarias municipais.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços:
POP MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI– CNPJ: 18.335.298/0001-56

Vigência da Ata do Registro de Preços: 17/12/2021à 17/12/2022

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:E3948D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO AO CONTRATO 112/2022 PROCESSO 146/2021 ADESÃO 021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO AOCONTRATO 112/2022– PROCESSO146/2022ADESÃO 021/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 112/2022 - PROCESSO 146/2022 ADESÃO 021/2022 - Adesão a Ata de Registro de Preços que tem como objeto futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis e divisórias da Prefeitura Municipal de Ritapólis - MG, para atender às necessidades urgentes, de diversas Secretarias Municipais, no âmbito do Prédio dos Três Poderes, do Município de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

POP MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI– CNPJ: 18.335.298/0001-56

Valor total : R$316.829,00(trezentos e dezesseis mil e oitocentos e vinte e nove reais).

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:909F41A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO AO CONTRATO 113/2022 PROCESSO 147/2021 ADESÃO 022/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO AO CONTRATO 113/2022– PROCESSO147/2022 ADESÃO 022/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 113/2022 - PROCESSO 147/2022ADESÃO 022/2022 - Adesão a Ata de Registro de Preços que tem como objeto aquisição futura e parcelada de mobiliário e demais itensda Prefeitura Municipal de Mercês - MG, para atender às necessidades urgentes, de diversas Secretarias Municipais, no âmbito do Prédio dos Três Poderes, do Município de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

POP MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI– CNPJ: 18.335.298/0001-56

Valor total : R$238.984,81(duzentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:B7F89612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
ADITIVO AO CONTRATO 113/2021 PROCESSO 155/2021 TOMADA DE PREÇOS 006/2021

O Município de Barroso torna publico o2.º termo aditivo DE VALOR aocontrato 113/20221celebrado om:

AP ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 22.580.382/0001-02

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de ´Reforma de infraestrutura, melhorias e modernização do CECLANS´, referente ao Convênio nº 886752/2019 firmado com o Governo Federal.
Valor aditivado R$ 135.757,63 (cento e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e tres centavos)

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D1A70F81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
a) Pregão Presencial nº 045/2022 – Processo Licitatório nº 103/2022 Contratação de empresa para fornecimento de link de internet IP dedicado para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Belo Oriente.Abertura das Propostas será no dia 05/10/2022 às 09:00hrs.
b) Pregão Presencial nº 046/2022 – Processo Licitatório nº 104/2022 Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Camisas Personalizadas, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação do Município de Belo Oriente/MG. Abertura das Propostas será no dia 04/10/2022 às 09:00hrs.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703

Belo Oriente, 21 de setembro 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:6E8E184B

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO
a) A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 126/2021, Credenciamento nº 006/2021-Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2021, cujo objeto é a credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais, para serviços de plantão noturno e nos finais de semana, pontos facultativos e feriados, em atendimento a secretaria de saúde do município de Belo Oriente/MG, homologado e adjudicado em favor da licitante: **CAMILA PAIXÃO ATIVIDADES MEDICAS LTDA**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 12 de Janeiro de 2022.

CREDENCIAMENTO: 006/2021
INEXIGIBILIDADE: 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 126/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: CAMILA PAIXÃO ATIVIDADES MEDICAS LTDA.
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2022**.**
CNPJ: 44.795.764/0001-96

b) A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 126/2021, Credenciamento nº 006/2021-Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2021, cujo objeto é a credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais, para serviços de plantão noturno e nos finais de semana, pontos facultativos e feriados, em atendimento a secretaria de saúde do município de Belo Oriente/MG, homologado e adjudicado em favor da licitante: **WANDERSON DE OLIVEIRA PAULA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 13 de Janeiro de 2022.

CREDENCIAMENTO: 006/2021
INEXIGIBILIDADE: 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 126/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: WANDERSON DE OLIVEIRA PAULA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI.
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2022**.**
CNPJ: 35.352.507/0001-99

c) A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 126/2021, Credenciamento nº 006/2021-Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2021, cujo objeto é a credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais, para serviços de plantão noturno e nos finais de semana, pontos facultativos e feriados, em atendimento a secretária de saúde do município de Belo Oriente/MG, homologado e adjudicado em favor da licitante: **IBAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 17 de Janeiro de 2022.

CREDENCIAMENTO: 006/2021
INEXIGIBILIDADE: 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 126/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: IBAM SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2022**.**
CNPJ: 44.679.510/0001-02

d) A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 126/2021, Credenciamento nº 006/2021-Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2021, cujo objeto é a credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais, para serviços de plantão noturno e nos finais de semana, pontos facultativos e feriados, em atendimento a secretaria de saúde do município de Belo Oriente/MG, homologado e adjudicado em favor da licitante: **ESTER VIANA CARVALHO**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 19 de Janeiro de 2022.

CREDENCIAMENTO: 006/2021
INEXIGIBILIDADE: 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 126/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: ESTER VIANA CARVALHO.
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2022**.**
CNPJ: 44.585.557/0001-07

e) A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 126/2021, Credenciamento nº 006/2021-Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2021, cujo objeto é a credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais, para serviços de plantão noturno e nos finais de semana, pontos facultativos e feriados, em atendimento a secretaria de saúde do município de Belo Oriente/MG, homologado e adjudicado em favor da licitante: **SERVIÇOS MEDICOS LELES ALMEIDA EIRELI**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 20 de Janeiro de 2022.

CREDENCIAMENTO: 006/2021
INEXIGIBILIDADE: 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 126/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: SERVIÇOS MEDICOS LELES ALMEIDA EIRELI.
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2022**.**
CNPJ: 34.731.061/0001-40

f) A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 126/2021, Credenciamento nº 006/2021- Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2021, cujo objeto é a credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais, para serviços de plantão noturno e nos finais de semana, pontos facultativos e feriados, em atendimento a secretaria de saúde do município de Belo Oriente/MG, homologado e adjudicado em favor da licitante: **ANA ELIZA ALVES TRAVENZOLI**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 21 de Janeiro de 2022.

CREDENCIAMENTO: 006/2021
INEXIGIBILIDADE: 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 126/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: ANA ELIZA ALVES TRAVENZOLI.
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2022**.**
CPF: 114.484.516-55

g) A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 126/2021, Credenciamento nº 006/2021- Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2021, cujo objeto é a credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais, para serviços de plantão noturno e nos finais de semana, pontos facultativos e feriados, em atendimento a secretaria de saúde do município de Belo Oriente/MG, homologado e adjudicado em favor da licitante: **LETICIA GODINHO DA FONSECA CARVALHO**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 21 de Janeiro de 2022.

CREDENCIAMENTO: 006/2021
INEXIGIBILIDADE: 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 126/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: LETICIA GODINHO DA FONSECA CARVALHO.
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2022**.**
CPF: 114.240.586-94

h) A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 126/2021, Credenciamento nº 006/2021- Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2021, cujo objeto é a credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais, para serviços de plantão noturno e nos finais de semana, pontos facultativos e feriados, em atendimento a secretaria de saúde do município de Belo Oriente/MG, homologado e adjudicado em favor da licitante: **JOANDEY CAIXETA ROCHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 26 de Janeiro de 2022.

CREDENCIAMENTO: 006/2021
INEXIGIBILIDADE: 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 126/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: JOANDEY CAIXETA ROCHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2022**.**
CPF: 36.785.499/0001-37

i) A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 126/2021, Credenciamento nº 006/2021- Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2021, cujo objeto é a credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais, para serviços de plantão noturno e nos finais de semana, pontos facultativos e feriados, em atendimento a secretaria de saúde do município de Belo Oriente/MG, homologado e adjudicado em favor da licitante: **KARINNE SOLIMAR CORDEIRO**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 31 de Janeiro de 2022.

CREDENCIAMENTO: 006/2021
INEXIGIBILIDADE: 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 126/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
CONTRATADA: Camargo & Cordeiro LTDA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2022**.**
CNPJ: 26.876.224/0001-55

j) A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 126/2021, Credenciamento nº 006/2021- Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2021, cujo objeto é credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais, para serviços de plantão noturno e nos finais de semana, pontos facultativos e feriados, em atendimento a secretaria de saúde do município de Belo Oriente/MG, homologado e adjudicado em favor da licitante: **ERNESTO GOMES CORREA GONÇALVES DE BRITO,** conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 18 de Abril de 2022.

CREDENCIAMENTO: 006/2021
INEXIGIBILIDADE: 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: 126/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
CONTRATADA: Ernesto Gomes Correa Gonçalves de Brito.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2022**.**
CNPJ: 34.211.188/0001-39

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:5FD8253F

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO:
Objeto: Contratação de serviço técnico especializado para prestação de serviços de advocacia em matéria singular, relativo ao acompanhamento e propositura de medidas visando à obtenção de royalties para o Município, haja vista a existência de instalações de embarque e desembarque de petróleo bruto e gás natural nos limites geográficos do Município, de origem marítima ou terrestre, conforme resoluções da Agência Nacional de Petróleo (ANP) e legislação pertinente, com o objetivo final de recuperação do montante que deveria ser repassado a título de royalties ou gás natural.
Contrato de nº 037/2022.
Inexigibilidade nº 004/2022.
Processo Licitatório nº 048/2022.
Vigência do Contrato 27/04/2022 a 27/04/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
Contratada: Claudio Ribeiro Figueiredo Sociedade Individual de Advocacia.
Cnpj: 35.456.659/0001-31

Belo Oriente, 27 de abril de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:6A1F64B4

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 042/2022, Processo Licitatório nº 099/2022, cujo Objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de climatizador, tablado e serviços de ornamentação e decoração e para eventos temporários, em atendimento as Secretarias Municipais. As licitantes vencedoras foram.

MARIA DE JESUS OLIVEIRA BRAGANÇA 057.789.516-80; LEOCÉIA APARECIDA DE BARROS HONORATO 04312812624.

Belo Oriente, MG, 14 de setembro de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:2D3814EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e E.V.2 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 45.439.231/0001-34. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE FÓRMULA INFANTIL A BASE DA PROTEINA DO SORO DO LEITE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 5.345 DE 19 DE SETEMBRO DE 2020**. Valor:** R$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 21/09/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 78/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:10F45AFD

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 89/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para locação futura e parcelada de brinquedos infláveis, carreta da alegria, carrinhos de pipoca e algodão doce e outros, objetivando o atendimento de projetos sociais e calendários de eventos desta Municipalidade, de acordo com as necessidades. Entrega dos envelopes: até às 09h:00min de 04/10/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:41DD8CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

Objeto: Locação de imóvel para fins de instalação e atendimento a EMATER/MG – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – sendo este acordo firmado com a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, pelo prazo de 12 (doze) meses, no centro do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Contratado: Sra. **Niziamara Almeida Duarte de Oliveira**, inscrito no CPF n° ***.068.875-**, valor global: **R$15.744,00 (quinze mil e setecentos e quarenta e quatro reais),** Data de assinatura: 14/09/2022. Vigência: 14/09/2022 a 14/09/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:36A30361

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ERRATA

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais instituído pela Portaria nº 190/2022 e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, **RATIFICA** o extrato de ratificação, publicado no dia 12 de setembro de 2022 no diário oficial dos municípios, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 118/2022, nos seguintes termos:

Onde se lê: Valor global: R$ 14.400,00 (catorze mil, e quatrocentos reais).

Leia-Se: Valor global: R$ 15.744,00 (quinze mil, e setecentos e quarenta e quatro reais).

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:548CEE56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022
PROCESSO LICITATÒRIO Nº 111/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO Nº 052/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais medico - hospitalares, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, vestuário hospitalar, móveis, equipamentos e bens duráveis hospitalares para abastecimento da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde do município de Bom Jesus do Amparo/MG, tomando base o maior desconto sobre a tabela SIMPRO.". Empresa adjudicada e homologada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 106/2022: MULTIMEDIC COMERCIAL LIMITADA, CNPJ nº 00.207.500/0001-07, Assinatura da Ata: 20/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app.licitardigital.com.br/processos/?ver&idE=a4bf4f3b1fbfe8972db76823917773f4

https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-52-2022/60918

Publicado por:
Glauciene da Mata Oliveira
Código Identificador:A7D246D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGACAO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Retificação. Processo nº 74/2021. Concorrência n. 01/2021. Contrato n. 96/2021. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **CLÍNICA BOM REPOUSO LTDA**.. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 06/08/2022. Vigência: 06/08/2023. Onde se lê: Valor R$... Leia-se: Valor R$ 1.846.200,00. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339034.0334 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F1CAD633

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 219/2021 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2022. JOÃO CARLOS DA SILVA ME. Valor: 540,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0271 - Assinatura: 21/09/2022 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2190B63E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 163/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022. JOÃO CARLOS DA SILVA ME. Valor: 1.899,80. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para os diversos setores da Prefeitura Municipal. atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 - Assinatura: 17/09/2022- Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:42DFDACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO / CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022

O Município de Botumirim/MG torna público abertura de **Credenciamento/Chamamento Público nº 012/2022**.
Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de GAM – Guia de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e/ou seus correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados no município de Botumirim/MG.
Abertura do Credenciamento a partir das 09:00hs do dia 07/10/2022.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacao@botumirim.mg.gov.br* ou através da internet no link: *http://botumirim.mg.gov.br/* .

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:D4BFD696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

O Município de Brasilândia de Minas MG torna Público Termo de Adjudicação e Homologação Pregão Presencial nº 27/2022 Processo Licitatório nº 97/2022 - Objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIO, GRAXAS, E FILTROS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - Fornecedores - BRASAUTO PEÇAS EIRELI - CNPJ - 30.965.561/0001-96 - DAVID LUCAS SANTOS SILVA - ME - CNPJ - 27.428.187/0001-85 - valor global Adjudicado/Homologado de acordo com preços unitários registrados: DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, MG 22 de setembro de 2022 -

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito.

Publicado por:
Sirlei Cunha da Silva
Código Identificador:F6D5617B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 068/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA RP ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA - EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa RP ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.486.333/0001-80, com endereço na Av. Pe. Almir Neves

de Medeiros, 1.050 Sala 101, bairro Sobradinho, Patos de Minas MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 34/2018, contrato administrativo de prestação de serviços de n° 068/2018 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:**1 – OBJETO**1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato administrativo n° 068/2018 por mais 12 meses a contar do dia 12 de julho de 2022, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. **2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula quinta do contrato administrativo de prestação de serviços n° 068/2018, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.**3–DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.3.1**-Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 068/2018, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 12 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio dos Reis Soares
Código Identificador:47161F6C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 109/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E O SENHOR LUCAS HENRIQUE BATISTA DE SOUSA PONTELO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Oséias Cardoso Queiróz, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o senhor LUCAS HENRIQUE BATISTA DE SOUSA PONTELO, estabelecido na Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1.132- Planalto- Brasilândia de Minas MG CEP 38779-000. inscrito no CPF 083.653.596-00, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente TERMO ADITIVO, nos termos do contrato administrativo Nº 109-2021, Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021, Processo Administrativo nº 59/2021 e Lei n° 8.666/93 art. 25 caput regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO- – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Chamada Pública para Credenciamento de Pessoas Físicas, para o credenciamento de profissionais na área de engenharia civil, para prestação de serviços de assessoria de engenharia na análise e levantamento de dados, desenvolvimento e gestão de projetos, memoriais, planilhas, cronogramas físicos financeiros, acompanhamento, fiscalização e gerenciamento de projetos. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato administrativo n° 109/2021 por mais 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL -2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula sétima (7.2) do contrato administrativo de n° 109/2021, bem como também do parágrafo 1° do art. 65, “a” e “b” da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 109/2021, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 21 de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG -
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio dos Reis Soares
Código Identificador:8ABD0B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 029/2022, Processo Licitatório nº 042/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição parcelada de lubrificantes, fluidos, aditivos e graxas, produtos de primeira qualidade, para manutenção da frota de veículos e máquinas de propriedade do Município de Braúnas/MG, foram as seguintes:
- FINAME PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EIRELI, CNPJ Nº 24.981.724/0001-21, dos itens 02, 05, 08, 09, 15, 16, 20 e 25, ao preço global de R$ 31.687,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais).
- TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 19.040.477/0001-29, foi vencedora dos itens 01, 07, 10, 11, 13, 17, 18, 22 e 24, ao preço global R$ 82.903,90 (oitenta e dois mil novecentos e três reais e noventa centavos).
- MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 04.335.223/0001-60, dos itens 03, 04, 06, 12, 14, 19, 21, 23 e 26, R$ 94.548,00 (noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais).

Braúnas/MG, 21 de setembro de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:30559493

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 076/2022. Ref.: Processo Licitatório nº 036/2022. Pregão Presencial nº 026/2022. Objeto: contratação de empresa, devidamente cadastrada e licenciada junto aos órgãos de meio ambiente, para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, não inertes não perigosos classes II-A, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo. Contratada: ORBIS AMBIENTAL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.984.726/0002-73. Valor total: R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). Vigência: até 05 de setembro de 2023. Data: 05 de setembro 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:46CF733F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 37/2022, PRC nº 394/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de 02 (dois) veículos, zero km, para atender o Departamento de Saúde, conforme proposta de aquisição de equipamento cadastrada no portal FNS nº 11408.949000/1220-06, recurso de emenda parlamentar federal, resolução SES/MG nº 8.096 de 18 de abril de 2022 e termo de compromisso assinado nº 98/8096. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 05/10/2022, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D1C8D142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022. Objeto: Aquisição de Brinquedos. Empresas Vencedoras: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição EIRELI, com o valor total R$ 282.591,50. Francyele Lucia Câmara Dias 10391724665, com o valor total de R$ 138.389,00. Valor Total do Processo R$ 420.980,50.

Buritis – MG, 21 de setembro de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:066F840E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
REVOGA PORTARIA Nº 066, DE 07 DE JULHO DE 2022 E TORNA SEM EFEITO A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, A SERVIDORA ELAINE CRISTINA MENDONÇA POSCIDÔNIO.

PORTARIA Nº 103/2022

Revoga Portaria nº 066, de 07 de Julho de 2022 e torna sem efeito a Interrupção de Licença Sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, a Servidora Elaine Cristina Mendonça Poscidônio.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E

Art. 1º Revogar *"in totum"* a Portaria de nº 066, de 07 de Julho de 2022, tornando sem efeito a **Interrupção de Licença Sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, a Servidora Elaine Cristina Mendonça Poscidônio.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de Setembro de 2022.
.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:30157522

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
REVOGA A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-3) CONCEDIDA AO SERVIDOR MUNICIPAL LUCIANO APARECIDO NOGUEIRA MIZAEL.

PORTARIA Nº 104/2022

Revoga a concessão de Função Gratificada (FG-3) concedida ao Servidor Municipal Luciano Aparecido Nogueira Mizael.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir do dia 01 de Setembro de 2022, a concessão de Função Gratificada (FG-3), equivalente a 40% sobre o vencimento, concedida ao Servidor **Luciano Aparecido Nogueira Mizael**, matrícula 1334, detentor do cargo de provimento efetivo/permanente de "Operário".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de Setembro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:D4D2032F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
REVOGA A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-3) CONCEDIDA AO SERVIDOR MUNICIPAL CRISTIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 105/2022

Revoga a concessão de Função Gratificada (FG-3) concedida ao Servidor Municipal Cristiane Francisca de Oliveira.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir do dia 01 de Setembro de 2022, a concessão de Função Gratificada (FG-3), equivalente a 40% sobre o vencimento, concedida a Servidora **Cristiane Francisca de Oliveira**, matrícula

2459, detentor do cargo de provimento efetivo/permanente de "Auxiliar de Serviços".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de Setembro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:5790EDE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL MÁRCIO DE SOUZA MATOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-3) .

PORTARIA Nº 106/2022

Designa o Servidor Municipal Márcio de Souza Matos, Agente Administrativo, para exercício de Função Gratificada (FG-3) .

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar o Servidor **MÁRCIO DE SOUZA MATOS** matrícula 1346, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Agente Administrativo, a partir do dia 01/09/2022 para exercício de Função Gratificada – LC 111/2016, modalidade FG-3 (40%), junto a Secretaria Municipal de Suprimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de Setembro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:960CD598

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL HÉBER JOSÉ DOS SANTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-3) .

PORTARIA Nº 107/2022

Designa o Servidor Municipal Héber José dos Santos, Agente Administrativo, para exercício de Função Gratificada (FG-3) .

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar o Servidor **HÉBER JOSÉ DOS SANTOS** matrícula 3455, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Agente Administrativo, a partir do dia 01/09/2022 para exercício de Função Gratificada – LC 111/2016, modalidade FG-3 (40%), junto a Secretaria Municipal de Suprimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 14 de Setembro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:D7894CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, AO SERVIDOR MUNICIPAL NÉLITON RODRIGO DA SILVA, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO AUXILIAR OPERACIONAL.

P O R T A R I A nº 108/2022

Concede exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal Néliton Rodrigo da Silva, do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado Auxiliar Operacional.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, ao Servidor Municipal **Néliton Rodrigo da Silva** do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Auxiliar Operacional"**, Nível TS 001, Grau 0A, a partir de **09/09/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 15 de Setembro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:0044357A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3° ADITIVO AO CONTRATO N° 0122022 PRC 001 22 TP 001 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0122022
PROCESSO.....: PRC 00001 22 LICITACAO: TP 000121
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA MEGAGIGA LTDA EPP
VALOR.....: R$122.375,58
ASSINATURA...: 19/09/2022
OBJETO.....: MODIFICAÇAO DO PROJETO ORIGINAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C27CCD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA 199 ADESSÃO NA SEPLAG-MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA 199 ADESÃO NA SEPLAG-MG
PROCESSO.....: PRC 00466 21 LICITACAO:

CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR.....: R$28,17
ASSINATURA...: 18/09/2022
OBJETO.....: AQUISICAO DE MEDICAMENTO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA AOS USUARIOS DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:CA92A19E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2022, tipo menor preço unitário, a empresa:

A DE OLIVEIRA SERVIÇOS E LIMPEZAS CNPJ: 11.365.989/0001-53

Cachoeira Dourada, 21 de Setembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:237FC531

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022.
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA ORLA DO LAGO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 005/2022, tipo menor preço unitário, a empresa:

FREITAS SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.745.556/0001-09

Cachoeira Dourada, 01 de Agosto de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:92A227FA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022.
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ZIMAR FERREIRA FRANCO (GINÁSIO JOCÃO) NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 006/2022, tipo menor preço unitário, a empresa:

COCS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 16.748.029/0001-96

Cachoeira Dourada, 01 de Agosto de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B2E54699

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 039/2022 cujo objeto é o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTOS QUIMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESTRADAS E RODAGEM**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do dia 04/10/2022, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 21 de Setembro de 2022.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:AFB64689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAJURI

Ao decimo quinto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, no centro cultural padre Osvaldo cunha, reuniram-se os membros do Conselho de Patrimônio Cultural de Cajuri. O presidente, Lucas Mucida, agradeceu a presença de todos os conselheiros, e informou que devido a problemas na reforma da igreja sagrado coração de jesus, foi necessário a convocação desta reunião extraordinária, explicando a situação aos membros presentes, o Sr Lucas relatou que as paredes laterais da igreja se deslocaram após a retirada do telhado para a substituição do mesmo, mesmo com o escoramento das paredes, observou que ao colocar o novo telhado para travar as paredes, a mesma se descolocou alguns centímetros. A empresa Jonpe Engenharia LTDA, empresa executora da reforma da igreja, acionou a secretaria de obras, que após vistoriar o local, decidiu pela retirada do telhado para fazer o travamento das paredes, explicando que por se tratar de uma construção antiga, as paredes eram feitas largas mas sem travamento com vigas de concreto, após análise jurídica, viu se que a empresa Jonpe Engenharia LTDA, por meio do seu contrato vigente, não poderia executar esse reparo, devido não constar em sua planilha de execução, o tal reparo, sendo assim, foi solicitado aos engenheiros da prefeitura que realizasse o projeto estrutural para o travamento das paredes, e posteriormente fazer os orçamentos para que fosse feita uma contratação emergencial de uma empresa especializada para executar a obra de travamento, medida essa respaldada pelo jurídico da prefeitura. O Sr Ângelo Antônio de Barros disse que por sua experiência em obras, que esse reparo deve ser feito o mais rápido possível, tendo grande chance de desabamento das paredes da igreja. Após a explicação, Lucas apresentou a todos os membros presentes a planta do projeto, a planta arquitetônica e os orçamentos para o reparo emergencial na estrutura das paredes laterais da igreja, ressaltando que para o travamento, será realizado o corte das paredes para que seja colocado vigas de concreto, ação que não causaria nenhum dano ou descaracterização no o interior da igreja, porem na parte externa, seria visível as colunas em concreto, com o devido acabamento, o que modificaria visualmente as paredes laterais. Após intensa analise e discussões dos membros presentes, foi aprovado por unanimidade a obra de reparo emergencial, tanto o projeto arquitetônico, quanto os orçamentos e a planta do projeto. Logos após o Sr Lucas Mucida informou que com a decisão do conselho, o departamento de licitação seguiria então com os tramites legais para a contratação da empresa para início das obras. O sr José Antônio Valentim perguntou sobre o contrato da empresa Jonpe Engenharia LTDA, se o mesmo havia cumprido o contrato, então o Sr Lucas informou que a empresa está aguardando a conclusão do travamento das paredes para iniciar a fase de pintura da igreja, para assim, cumprir com a totalidade do contrato com a prefeitura. Não havendo nada mais a tratar, eu Maria da Gloria Oliveira Cunha Firmino lavrei a presente ata, que após lida e julgada e aprovada serão assinados por mim e demais presentes.

Cajuri, 15 de setembro de 2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:82F1D51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº. 96/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2022, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 1934/2021, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cajuri comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 23/2022, para **o "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS."** conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do Anexo I, integrante deste instrumento convocatório. **Abertura dia 10/10/2022 às 09h00min (horário de Brasília)** no sítio https://bnc.org.br/. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 21/09/2022.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:10886A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA ABERTURA DE PROPOSTA - PROCESSO Nº 00122/2022

ATA ABERTURA DE PROPOSTAS

Processo n° 00122/2022 – Modalidade: Concorrência nº 0003/2022
***OBJETO*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA IRMÃO PAULO – Rua Fernando Cunha – Bairro Irmão Paulo – RECURSOS PRÓPRIOS.**
Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e um de Setembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4592/2022**, para abertura dos envelopes de propostas. No momento da sessão, nenhum licitante está presente. De acordo com a habilitação serão abertos os envelopes das seguintes empresas

Participante	CPF/CNPJ
AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA	26.472.461/0001-50
CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI	35.226.116/0001-28
TRI-SERVICE ENGENHART'S E TERCEIRIZACAO LTDA	41.904.681/0001-08

Todas as propostas foram conferidas, os valores apresentados estão abaixo do valor estimado. E ainda nenhuma proposta apresentada foi considerada inexeqüível. As propostas foram vistadas por todos os presentes e devidamente digitadas no sistema de informática desta prefeitura. A empresa TRI-SERVICE ENGENHART'S E TERCEIRIZACAO LTDA CNPJ Nº 41.904.681/0001-08 apresentou sua proposta com o valor total de R$ 589.277,79 (Quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), porém após a digitação dos itens no sistema, foi apurado o valor de R$ 606.892,10 (Seiscentos e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos), após conferência item por item, foi detectado que houve erro na somatória e multiplicação na planilha, entretanto, foi considerado o valor unitário apresentado na planilha. A empresa AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 26.472.461/0001-50 apresentou proposta com o valor total de R$ 601.525,97 (Seiscentos e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), e após a digitação dos itens no sistema, foi apurado o valor de R$ 603.613,40 (Seiscentos e três mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos), após conferência item por item, foi detectado que houve erro na somatória e multiplicação na planilha, entretanto foi considerado o valor unitário apresentado na planilha. A proposta da empresa CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI CNPJ 35.226.116/0001-28, após digitação no sistema não apresentou nenhuma divergência nos valores. Ao final da conferência ficam assim classificadas as propostas:

Participante	CNPJ	Valor apresentado
CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI	35.226.116/0001-28	R$ 554.863,00
AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA	26.472.461/0001-50	R$ 603.613,40
TRI-SERVICE ENGENHART'S E	41.904.681/0001-08	R$ 606.892,10

TERCEIRIZACAO LTDA		

Assim, foi declarada vencedora pela comissão permanente de licitações e pela unanimidade entre seus membros a empresa CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI CNPJ nº 35.226.116/0001-28 com a proposta no valor total de R$ R$ 554.863,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais) A prefeitura ressalta que conforme previsto no edital poderá ser exigida a garantia contratual. O resultado será encaminhado para autoridade superior para homologação. Esta ata será publicada no site oficial da prefeitura municipal da Campanha e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a sessão e lavrada a presente ata.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente C.P.L.

RINALDO SALES RIBEIRO
Membro

LUCAS JOSÉ FERREIRA MAIA

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:512060D1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00050/2022

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO EDITAL

Edital n° 64/2022
Processo Licitatório nº 00128/2022
Pregão Presencial nº 00050/2022

Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1 – DO RELATÓRIO
Trata-se de impugnação interposta pela empresa **ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica** de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.405.384/0001-49, com sede à Rua Hum, n° 80A, Distrito industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, apresentado por **Lidiane Alves Pinheiro**.
2 – DA ANÁLISE PRELIMINAR
2.1 – Da legitimidade e da tempestividade
Sendo parte interessada, a recorrente possui legitimidade para interposição da impugnação, observando que a mesma foi apresentada tempestivamente.
3 - DA IMPUGNAÇÃO
3.1 – DO PEDIDO

Altere o descritivo dos itens **85 e 86**.

A alteração do Objeto da Licitação no edital, tendo em vista que vai ampliar a participação de outras empresas renomadas no mercado permitindo melhor custo benefício para o órgão.

4 – DA ANÁLISE

4.1 – Foi solicitado a Secretaria Municipal de Saúde, manifestação acerca da solicitação referida, por se tratar de uma questão técnica.
5 – CONCLUSÃO:
Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, que recomenda pela permanência nos descrito nos **Itens 85 e 86,** este que será encaminhado à referida empresa impetrante, opina-se pelo **INDEFERIMENTO** da presente impugnação, juntamente com a resposta da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta resposta será publicada e encaminhada ao licitante interessado.

Campanha/MG, 21 de setembro de 2022.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5279C806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 111/2022 - Dispensa Art. 24 Nº 33/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM CARATER EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES E PRE-ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratada: JOAO DOS REIS DE PAULO, pelo Valor Total de R$ 25.023,60. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 20/09/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:8EE7B7EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 112/2022 - Dispensa Art. 24 Nº 32/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET PARA 75 CONVIDADOS NA RECEPÇÃO DAS AUTORIDADES LOCAIS E DE OUTROS MUNICIPIOS E DEMAIS CONVIDADOS OFICIAIS, DURANTE AS SOLENIDADES DE ABERTURA DOS FESTEJOS DO 78 ° ANIVERSARIO NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022 DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratada: GIOVANA MARIA ALVES, pelo Valor Total de R$ 2.200,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 21/09/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:1F670A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO N.º 485, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

RECUSA O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 461, DE 31 DE AGOSTO DE 2022, POR VÍCIO

DE INCONSTITUCIONALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AROLDO MIRANDA DA SILVA, Prefeito Municipal de Capitão Andrade/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, etc...

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal sancionou, com vetos parciais, a Lei Municipal n.º 459, de 14 de julho de 2022 que "dispõe sobre autorização de viagem e concessão de diárias de viagem no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.", oriunda do Projeto de Lei Ordinária n.º 512/2022, de sua autoria, por vislumbrar na redação das emendas supressivas 01 e 02/2022, modificativas 02, 03 e 04/2022, todas de autoria de membros do Poder Legislativo, padecem de latentes vícios de inconstitucionalidade por invadirem de modo teratológico ATRIBUIÇÃO EXCLUSIVA DO PODER EXECUTIVO, que consiste na autorização de viagem e concessão de diárias aos seus agentes;

CONSIDERANDO que o art. 61, § 1º, II, "b", e "c", da Constituição Federal dispõe que é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo as leis que disponham sobre organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal, servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, e outros;

CONSIDERANDO que o Presidente da Câmara Municipal, **ao invés de promulgar apenas parte antes vetada incluindo-as o bojo da Lei Municipal 459, de 14 de julho de 2022**, ou seja, suprimindo o § 5.º do art. 2.º e o parágrafo único do art. 4.º, modificando a redação do § 4.º do art. 2.º e do inciso I, do § 4.º do art. 6.º, e a Tabela constante do *caput* do art. 4.º, **resolveu promulgar um novo diploma, isto é, a Lei Municipal nº 461, de 31 de agosto de 2022**, que também "*dispõe sobre autorização de viagem e concessão de diárias de viagem no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências*.",

CONSIDERANDO que além do erro crasso constatado, é sabido que **emendas parlamentares que versem sobre matérias essencialmente correlacionadas com o regime jurídico dos servidores municipais que acarretem elevação de despesas públicas**, sem previsão orçamentária e desprovido do impacto orçamentário e financeiro, ***configuram ingerência do Legislativo em matéria de iniciativa privativa do Poder Executivo*** (TJMG - Ação Direta Inconst 1.0000.14.090601-7/000, Relator(a): Des.(a) Armando Freire , ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 24/02/2016, publicação da súmula em 04/03/2016);

CONSIDERANDO que há clara ofensa ao princípio da separação dos poderes independentes e harmônicos e às regras de distribuição da iniciativa legislativa, resguardados em âmbito estadual pelos art. 6º e art. 173 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO, diante de tais evidências, que a Lei Municipal nº 461, de 31 de agosto de 2022, promulgada pela Mesa Diretora do Legislativo local, que "dispõe sobre autorização de viagem e concessão de diárias de viagem no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.", possui flagrantes vícios formais e materiais de constitucionalidade;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal fixou no bojo da ADI – MC 221/DF o entendimento de que o Poder Executivo, por sua Chefia, pode determinar aos seus órgãos subordinados que deixem de aplicar administrativamente as leis ou atos com força de lei que considerem inconstitucionais;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça no bojo do REsp nº 23.121/92/GO fixou o entendimento que o Poder Executivo, por meio de sua Chefia, "***deve negar execução a ato normativo que lhe pareça inconstitucional***";

CONSIDERANDO que Alexandre de Moraes entende que (2004, p.601): "*O Poder Executivo, assim como os demais poderes de Estado, está obrigado a pautar sua conduta pela estrita legalidade, observando, primeiramente, como primado do Estado de Direito Democrático, as normas constitucionais. Dessa forma, não há como exigir-se do chefe do Poder Executivo o cumprimento de uma lei ou ato normativo que entenda flagrantemente inconstitucional, podendo e devendo, licitamente, negar-se cumprimento, sem prejuízo do exame posterior pelo judiciário*";

CONSIDERANDO que o Poder Executivo não está autorizado e, muito menos, obrigado a "lavar as mãos" diante de um ato normativo que se lhe afigure inconstitucional, compactuando com a violação da Lei Maior.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais entende que "***1. É dado ao Prefeito Municipal a prerrogativa de descumprir a norma que considere inconstitucional, desde que de forma motivada e com a ampla publicidade do ato, face à exigência contida no artigo 78, da Carta Magna, a qual se estende ao Chefe do Executivo no âmbito municipal***. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0019.13.001043-2/001, Relator(a): Des.(a) Corrêa Junior, 6ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 28/10/2014, publicação da súmula em 10/11/2014)"

DECRETA:

Art. 1º - Fica recusado o cumprimento integral da Lei Municipal nº 461, de 31 de agosto de 2022, em razão de sua flagrante inconstitucionalidade formal e material e desobediência aos ditames da Lei Orgânica Municipal, bem como por afrontar de modo teratológico dispositivos das Constituições Federal e Estadual, devendo os órgãos da Administração Pública Municipal se abster de aplicá-la, em especial no tocante ao § 4.º do art. 2.º, ao inciso I do § 4.º, do art. 6.º, à tabela constante do caput do art. 4.º e § 7.º do art. 2.º e § 3.º do art. 3.º

Art. 2.º - Determino que a Procuradoria-Geral do Município – PGM ingresse no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, com a competente ADI suscitando a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 461, de 31 de agosto de 2022.

Art. 3.º - Tendo em vista que as emendas parlamentares inconstitucionais à Tabela de Valores das Diárias inviabilizaram sua utilização, até que o Órgão Especial do TJMG se manifeste sobre uma possível suspensão da Lei, deverá ser utilizado o Decreto Municipal n.º 032, de 02.01.2013.

Art. 4.º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este Decreto deverá ser amplamente divulgado, inclusive com publicação no Diário Oficial do Município (Diário Eletrônico da AMM), no *site* da Prefeitura e mediante envio de cópia ao Poder Legislativo Municipal.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Capitão Andrade/MG, 14 de setembro de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C1B7A6F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022, CREDENCIAMENTO Nº 006/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CONTRATADO: DM EMPREENDIMENTO LTDA INSCRITA NO CNPJ 21.315.747/0001-09
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), RELACIONADOS A SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE PINTOR, SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL, SERVIÇOS DE ROÇADA MECÂNICA, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E SERVIÇOS DE SOLDADOR, PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO AS RUAS, PRAÇAS, OS JARDINS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES, MATA-BURROS E OS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 334.001,50 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
ASSINATURA: 01/09/2022. VIGÊNCIA: 01/09/2022 Á 31/12/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:590ACF6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022, CREDENCIAMENTO Nº 006/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: GUSTAVO PINHEIRO DUARTE INSCRITA NO CNPJ 39.494.266/0001-73
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), RELACIONADOS A SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE PINTOR, SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL, SERVIÇOS DE ROÇADA MECÂNICA, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E SERVIÇOS DE SOLDADOR, PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO AS RUAS, PRAÇAS, OS JARDINS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES, MATA-BURROS E OS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 411.439,00 (QUATROCENTOS E ONZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)
ASSINATURA: 02/09/2022. VIGÊNCIA: 02/09/2022 Á 31/12/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:53FD00E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022, CREDENCIAMENTO Nº 006/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: JOAO MACHADO DOS SANTOS 05562085607 INSCRITA NO CNPJ 45.651.424/0001-54
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), RELACIONADOS A SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE PINTOR, SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL, SERVIÇOS DE ROÇADA MECÂNICA, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E SERVIÇOS DE SOLDADOR, PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO AS RUAS, PRAÇAS, OS JARDINS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES, MATA-BURROS E OS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 399.938,50 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
ASSINATURA: 02/09/2022. VIGÊNCIA: 02/09/2022 Á 31/12/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:3390889C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022, PREGÃOPRESENCIAL Nº 033/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO:JOÃOMACHADO DOS SANTOS 05562085607 INSCRITA NO CNPJ 45.651.424/0001-54
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 14.800,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
ASSINATURA: 15/09/2022. VIGÊNCIA: 15/09/2022 Á 15/01/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:634CE031

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: DROGARIA CAPELINHA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.020.362/0001-93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE PREGOMIN PEPTI, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDEDO MUNICÍPIODE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 13.490,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
ASSINATURA: 21/09/2022**. VIGÊNCIA:** 21/09/2022 Á 21/09/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:9ACC7425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **WASHINGTON JESSE DA SILVEIRA**, CNPJ: 11.532.474/0001-09, objeto: aditivo de prorrogação de vigência ao contrato 99/2021, data: 01/09/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:20E166AB

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ:** 26.499.257/0001-23; objeto: Contratação de empresa especializada

em pavimentação poliédrica para a execução de calçamento poliédrico, considerando ainda a limpeza do local, preparação e regularização da base, salgamento e compactação, obedecendo às normas da ABNT e respeitando às características do local, em trecho da estrada cachoeira d'água da Forquilha, Zona Rural do município de Carmo da Mata MG; Valor: R$171.952,26; data: 12/09/2022;
JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **OFICIAL ENGENHERIA LTDA,** CNPJ N°21.566.560/0001-88; objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de urbanização da Praça Irmã Patrícia de Carvalho, a ser executada no Bairro São Geraldo em Carmo da Mata/MG, através do fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra; Valor: R$ 65.046,07; data: 12/09/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MARCELINO FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA 04093284644 - JM CONSTRUTORA**, **CNPJ:** 32.861.232/0001-20; objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção da Farmácia Municipal, a ser executada na Praça Antônio Ribeiro de Resende – Carmo da Mata – MG; Valor: R$ 130.935,35; data: 13/09/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **M.A.P TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ:** 32.011.465/0001-34; objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de passeio e instalação de guarda corpo na passagem do córrego do Açude na Rua José Domingos Filho em Carmo da Mata – MG; Valor: R$ 62.297,14; data: 21/09/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **RPG CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 31.120.282/0001-94; objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma da cobertura da Escola Municipal "Nephtali Gonzaga de Melo" em Carmo da Mata – MG; Valor: R$ 98.047,28; data: 21/09/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:355C160B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022

Extrato do Contrato nº 139/2022, referente ao Credenciamento nº 008/2022

Objeto:Prestação de Serviços para compor a Equipe Complementar em Saúde Mental, conforme Resolução SES/MG nº 7.303 de 18 de novembro de 2020

Contratada:**Adriane Rosa de Castro**

CPF: 085.579.336-81

Valor:**R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 20 de março de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 21 de setembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4AEDAEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022

Extrato do Contrato nº 140/2022, referente ao Credenciamento nº 010/2022

Objeto**:Prestação de Serviços Médicos especializados em Psiquiatria para atendimento no município de Carmo de Minas**

Contratada:**Marcelo Hort Caldas Junior**

CPF: **562.989.196-00**

Valor:**R$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 21 de setembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:97610A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022

Extrato do Contrato nº 141/2022, referente ao Credenciamento nº 001/2022

Objeto**:**Prestação de Serviços Médicos especializados para atendimento no município de Carmo de Minas

Contratada:**Anselmo Medicina e Segurança do Trabalho Ltda**
CNPJ: 46.064.746/0001-60

Valor:**R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 21 de setembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:79ADF31A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

Ata de Registro de Preços nº 045/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 073/2022

Objeto:**Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Ferramentas para a Oficina Mecânica do Município, para Atendimento do Departamento Municipal de Transporte**

Empresa:

GERAIS ROLAMENTOS E PECAS LTDA - CNPJ: 01.152.144/0001-26

Vigência: 20 de setembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 21 de setembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:932290B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PL Nº. 239/22 - PP Nº. 40/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de piso vinílico, incluindo mão de obra de instalação, para o PSF José Mateus da Silva Sobrinho (centro). Empresa vencedora: **AEDIFICANTES CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 28.839.543/0001-16, valor R$ 50.999,94.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:ABDD3DB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 243/22 PE Nº. 31/22. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de transporte sanitário eletivo, 0 km, com acessibilidade (1 cadeirante), contemplado através da Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carmo do Cajuru.. Empresa vencedora: **4N COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.398.060/0001-42. **Valor R$ 282.800,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1A00B403

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 132/22 do PL Nº. 249/22 – Dispensa Nº. 148/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para a conclusão da reforma de imóvel para instalação do Laboratório Municipal**.** Empresa Contratada: **AUGURI CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 47.562.380/0001-11, no valor de **R$ 84.605,05. Vigência: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:77653B0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos nº 129, 130 e 131 do PL Nº. 216/22, CREDENCIAMENTO Nº. 05/22. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Cajuru. CONTRATADAS: **LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.152.990/0006-16, valor R$ 33.304,25; **CENTRO DE BIO ANÁLISE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.274.650/0002-06, valor R$ 33.304,17 e **LABORATÓRIO UNI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.823.415/0001-93, valor R$ 33.304,68. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DD8BDF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/22 do PL Nº. 226/22 - PP Nº. 37/22. Objeto: Registro de Preços para futura locação de grid e painéis de led, para realização de eventos culturais. DETENTOR DA ATA: **GB SOM PALCO LUZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.067.773/0001-62, valor R$ 58.400,00. **VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2D283AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 88/21 DO PL nº 94/21 – Tomada de Preços nº 04/21. Objeto: Supressão em item da planilha de execução das obras/serviços referentes ao Projeto Produtor de Águas – Contrato de repasse nº 821697/2015. Empresa Contratada: **FORTAL ENGENHARIA EIRELI,** nos termos do artigo 65, inciso I da Lei nº 8.666/93. Valor: **R$ 8.568,16**.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B754033E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
TP 009-2022 OBRA DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO NA ESCOLA MUNICIPAL ALLAN KARDEC – 2ª FASE

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 618/2022 - TP 009/2022. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 8h30 do dia 07 de OUTUBRO de 2.022, quando será recebido o credenciamento, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e de proposta comercial (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Reforma e Construção de Pátio Coberto na Escola Municipal Allan Kardec – 2ª Fase", conforme Projeto Básico Completo constante nos anexos do edital, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexo I. A VISITA TÉCNICA é FACULTATIVA e pode ser realizada em qualquer data até 06/10/2022 (quinta-feira), nos

horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente (das 7h às 11h e das 13h às 17h), devendo os interessados agendar a visita técnica ou tirar dúvidas técnicas pelo telefone (0**35) 3541-5723 (Pedro) ou pelo e-mail pedro.lopes@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente em feriados e nos finais de semana. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, nos dias úteis, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Para informações a respeito do edital contactar (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 21 de SETEMBRO de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO -
Prefeito Municipal.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA -
Presidente da CPL.

PEDRO HENRIQUE SANTOS LOPES –
Responsável Técnico.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:7F5CA2D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº006/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 130/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo do sistema de esgotamento sanitário de Catas Altas – Pontes dos Perdões, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra e aproveitamento da estrutura que já foi construída pela Administração, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Sagrou-se vencedora do certame a empresa **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**., CNPJ nº 11.466.953/0001-66, com o valor total de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

A luz do parecer jurídico acompanhado da ata de julgamento, homologo o presente processo licitatório.

Catas Altas, 20 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:A8419C8F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 191/2022

DECRETO Nº 191/2022

Dispõe sobre a nomeação de Membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento às Leis Municipais 038/1998 e 221/2007, **DECRETA:**

Art. 1º – Indica Membros, em substituição aos indicados pelo Poder legislativo, para compor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA de Catas Altas:

I – Membros representantes do Poder Legislativo:
TITULAR: Dalton José martins Dornellas.
SUPLENTE: Talita Bastos dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 20 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:66E35CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 037/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8666/1993, dispensa de licitação em favor da pessoa jurídica: ALGAR TELECOM S/A, CNPJ: 71.208.516/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, AUTORIZADA PELA ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE DADOS (INTERNET), .

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Centralina-MG, 15 de dezembro de 2021.

DR. OSCAR LUIS FELDNER BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:FDB22DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG, Município de Alvorada de Minas/MG, Município de Dom Joaquim/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A.
OBJETO: Colaboração mútua entre as Partes para possibilitar avanços no desenvolvimento econômico sustentável dos Municípios, por meio da execução de ações e atividades diversas, em conformidade com as metas de Educação, Saúde e Bem-Estar do Plano de Mineração Sustentável da Anglo American
VALOR: R$1.348.000,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: Até 14/07/2023 ou até que as obrigações entre as Partes sejam integralmente cumpridas, o que ocorrer primeiro
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 14/07/2022.José Fernando Aparecido de Oliveira pelo município de Conceição do Mato Dentro/MG, Valter Antônio Costa pelo município de Alvorada de Minas/MG, Geraldo Adilson Gonçalves pelo município de Dom Joaquim/MG, Cristina Morgan Cavalcanti e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:2D33E0E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA 029/2021

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 065/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2021
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais),** a ata de registro de preços passa a ser de **R$ 18.435,00 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)**. A ata firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.359.559/0001-08.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7A684193

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 068 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS - CRMG.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a resolução CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO o Parecer nº 937/2018 do CEE/MG, aprovado em 13/12/2018, que homologou o CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades escolares para se adequarem ao CRMG;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais no Município de Cônego Marinho/MG; construído em Regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime/MG), através do Programa Federal PRO-BNCC, sem alterações.
Art. 2º - O CRMG passará a vigorar em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Cônego Marinho/MG, a partir da data da publicação desta portaria, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5B950189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 03057 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 34.089,60 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03057 de 15 de SETEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 34.089,60 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1540 de 29 de JUNHO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 34.089,60 (Trinta e Quatro Mil Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.514,60 (Dois Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- DESPESAS ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 3.935,00 (Três Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- DESPESAS ENSNINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.057 - DESPESAS ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 20.790,00 (Vinte Mil Setecentos e Noventa Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

Adiciona: 34.089,60

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECRETO Nº 03057 de 15 de SETEMBRO de 2022.

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.017 - DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 7.935,00 (Sete Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.034 - MANUT.DESP.FESTAS POPULARES CIVICAS TRADICIONAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.075 - DESPESAS COM ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.077 - REFORMA E MELHORIA DE CASAS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 2.514,60 (Dois Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos)

02.07.04 - FUNDO DEFESA CIVIL-FUMPDEC
06.182.0104 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.098 - MANUT.DESP.CALAMIDADES ADVERSAS NATUREZA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.122.0002 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 3.960,00 (Três Mil Novecentos e Sessenta Reais)

Reduz: 34.089,60

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2022.

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR CONFORME LEI 1540 DE 29/06/2022 PARA PARA ATENDER AS DOTAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DE TODAS AS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL.

DECRETO Nº 03057 de 15 de SETEMBRO de 2022.

CONGONHAL - MG, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal 734.178.749-04

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:B010BAD9

GABINETE
DECRETO Nº 03055 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 250.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03055 de 14 de SETEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 250.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1553 de 14 de SETEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0042 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.074 - DESPESAS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 250.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2022.

ABERTURA DE CREDITO CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 1553 DE 14/09/2022, PARA ATENDER TERMO DE PARCERIA PARA TRANSFERENCIA DE RECURSOS A COMUNIDADE BOM PASTOR NO EXERCICIO DE 2022

CONGONHAL - MG, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal 734.178.749-04

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:33E1B1D5

GABINETE
DECRETO Nº 03056 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.800,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03056 de 14 de SETEMBRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.800,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1540 de 29 de JUNHO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)

Adiciona: 1.800,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- SERVICOS RURAIS
20.606.0669 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.097 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS GENETICA
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.800,00 (Um Mil Oitocentos Reais)

Reduz: 1.800,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2022.

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR CONFORME LEI 1540 DE 29/06/2022 PARA PARA ATENDER AS DOTAÇÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DE TODAS AS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL.

CONGONHAL - MG, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal 734.178.749-04

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:5EAD3B21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infra-Estrutura, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas modificações posteriores, resolvem adjudicar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022,** realizada no dia 22 de agosto de 2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO DE RUAS ENTORNO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO DISTRITO DE JUBAI-MG. RECURSOS ORIUNDOS DE INDICAÇÃO NO SIGCON SAIDA / SEGOV SOB Nº 97645 – EMENDAS IMPOSITIVAS 2022 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL.**

EMPRESA VENCEDORA:

PAVIAGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 27.632.411/0001-56

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 320.751,80 (trezentos e vinte mil setecentos e cinqüenta e um reais e oitenta centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infra - Estrutura da Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 109/2022, **TOMADA DE PREÇOS *n.º 010/2022,*** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO DE RUAS ENTORNO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO DISTRITO DE JUBAI-MG. RECURSOS ORIUNDOS DE INDICAÇÃO NO SIGCON SAIDA / SEGOV SOB Nº 97645 – EMENDAS IMPOSITIVAS 2022 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL.**

Conforme julgamento, fica declarado como vencedor:

PAVIAGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 27.632.411/0001-56

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 320.751,80 (trezentos e vinte mil setecentos e cinqüenta e um reais e oitenta centavos).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 20 (doze) dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infra-Estrutura

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:2E18D2C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infra-Estrutura, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas modificações posteriores, resolvem adjudicar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022,** realizada no dia 22 de agosto de 2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE RUAS ANTÔNIO GOMES DA COSTA CALDEIRA, ANA ALVES DE SOUZA FERRAZ E RUA**

6, TODAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA – MG. RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL,VIA SEGOV. CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMPRESA VENCEDORA:

PAVIAGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 27.632.411/0001-56

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 183.136,30 (cento e oitenta e três mil cento e trinta e seis reais e trinta centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infra - Estrutura da Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 118/2022, **TOMADA DE PREÇOS *n.º 011/2022,*** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE RUAS ANTÔNIO GOMES DA COSTA CALDEIRA, ANA ALVES DE SOUZA FERRAZ E RUA 6, TODAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA – MG. RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL VIA SEGOV. CONFORME RESOLUÇÃO Nº 38, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Conforme julgamento, fica declarado como vencedor:

PAVIAGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 27.632.411/0001-56

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 183.136,30 (cento e oitenta e três mil cento e trinta e seis reais e trinta centavos).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 20 (doze) dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infra-estrutura

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:2A51C3D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

ADJUDICAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Infra-Estrutura, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas modificações posteriores, resolvem adjudicar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022,** realizada no dia 22 de agosto de 2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA RECAPEAMENTO DE RUAS HERMÍNIO CANASSA FILHO E OLÍCIO LEMES NO BAIRRO OTAVIO ELIAS DA SILVA, TODAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA - MG. RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO Nº 1491007810/222, VIA SEGOV / PADEM.**

EMPRESA VENCEDORA:

PAVIAGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 27.632.411/0001-56

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 114.310,78 (cento e quatorze mil trezentos e dez reais e setenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infra - Estrutura da Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 122/2022, **TOMADA DE PREÇOS *n.º 012/2022,*** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA RECAPEAMENTO DE RUAS HERMÍNIO CANASSA FILHO E OLÍCIO LEMES NO BAIRRO OTAVIO ELIAS DA SILVA, TODAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA - MG. RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO Nº 1491007810/222, VIA SEGOV / PADEM.**

Conforme julgamento, fica declarado como vencedor:

PAVIAGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 27.632.411/0001-56

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 114.310,78 (cento e quatorze mil trezentos e dez reais e setenta e oito centavos).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 20 (doze) dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infra-Estrutura

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:D13919BB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **EIKA BOTELHO CARILLI 00110151607**

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO DO GOVERNO MIRIM COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FOTOGRAFIAS**.

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
4	1	SV	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FOTOGRAFIAS	499,99	499,99

VALOR: **ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 499,99 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2022**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.**

CONQUISTA/MG, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora - Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0372D52A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **IDEAL BANHEIROS QUIMICOS LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTO DO RÉVEILLON NA CIDADE DE CONQUISTA EM 2022 NOS DIAS 31/12/2022 E 01/01/2023**.

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
20	10	SVS	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOSLOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,15 X 1,20 M E ALTURA 2,30 M, COMPOSTO DE RESERVATORIO DE RESIDUOS CUJA CAPACIDADE É 225L, DOTADO DE BOMBA DE DESCARGA, PORTA E PAPEL HIGIENICO. FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA EASSISTENCIA.	180,00	1.800,00

VALOR: **ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2023**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.**

CONQUISTA/MG, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora - Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E1FB5A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de dieta para nutrição enteral especializada para atendimento de mandados judiciais e prescrições médicas dos pacientes assistidos pela equipe de nutrição e pela Atenção Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justifica-se a necessidade da aquisição de dietas para nutrição enteral ou oral para pacientes em tratamento oncológico no âmbito SUS outras comorbidades crônicas como por exemplo sequelas de AVC, assistido pelo programa saúde da família. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **19/09/2022.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **115/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **GUSTAVO VEIGA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.992.819/0001-20**, com sede na Rua Coronel Pedro Corrêa, nº 769, Sala "B", Bairro Centro, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.130-087, vencedora no valor estimado de **R$ 131.200,00** (cento trinta um mil e duzentos reais). Firmado em **19/09/2022.** Vigência **19/09/2022** a **18/09/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de setembro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:E91F2DB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 85/2022

Contrato nº **085/2022** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA 06779039608. Licitação: Processo Administrativo 116/2022 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 030/2022 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TOCO CARROCERIA ABERTA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E OUTROS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E OUTRAS ATIVIDADESCORRELATAS, TRANSPORTANDO DA SEDE ATE AS ESCOLAS MUNICIPAIS NAS COMUNIDADES RURAIS DE CORAÇÃO DE JESUS/MG** Vigência 14/09/2022 até 14/11/2022 - Valor global: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 14 de Setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA 06779039608
Contratada

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:5246BCF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 116/2022 DISPENSA POR VALOR 030/2022

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TOCO CARROCERIA ABERTA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E OUTROS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E OUTRAS ATIVIDADESCORRELATAS, TRANSPORTANDO DA SEDE ATE AS ESCOLAS MUNICIPAIS NAS COMUNIDADES RURAIS

DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Valor Unitário/partida R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Valor Global R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Empresa: EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA 0677903960
CNPJ N°: 47.006.616/0001-33

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Justificativa: Justifica-se a contratação do serviço de um caminhão carroceria para transportar materiais de construção para as diversas escolas municipais que estão em reforma/ampliação em algumas comunidades rurais desta municipalidade.

Coração de Jesus/MG, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:689D9B17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADE DE PREÇO Nº 11/2022

O Município de Coração de Jesus/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a **TOMADA DE PREÇO N° 11/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UM ALMOXARIFADO NO EDIFÍCIO QUE ABRIGA A FARMÁCIA DE MINAS NESTE MUNICÍPIO.** Data: 07/10/2022 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38) 3228-2282.

GUILHERME LEAL ANDRADE -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:9922C8E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - Na publicação do dia 16/09/2022, referente à publicação do edital de licitação nº: 065/2022, Tomada de Preços nº: 004/2022, com objeto "contratação de pessoa jurídica empresária para prestação de serviço de engenharia para realização da finalização da construção da Escola dos Autistas, localizada na rua Salatiel de Fonseca, no Centro da cidade de Corinto, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação"; retifica-se, onde se lê, "serviço de engenharia para realização da finalização da construção da Escola dos Autistas, localizada na rua Salatiel de Fonseca", leia-se, "execução de obra de engenharia referente a construção de prédio para atendimento especializado de alunos da Rede Pública Municipal em conformidade com a Resolução SEE nº. 4.256/2020; a obra será construída na Rua Salatiel de Fonseca". " Desta forma fica remarcada a licitação em epígrafe para o dia 19 de Outubro de 2022 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:0ABBFAF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
COMUNICADO: ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

COMUNICADO: ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG - Processo de Licitação nº 54/2022, Concorrência Pública nº 02/2022. Objeto: "Concessão de outorgas de permissão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros na modalidade taxi no Município de Coronel Xavier Chaves/MG". A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 3.298 de 03 de janeiro de 2022, modificada pela Portaria nº 3.322 de 16 de fevereiro de 2022, comunica que a sessão para a abertura de Proposta Técnica do **Processo de Licitação nº 54/2022, Concorrência Pública nº 02/2022 será dia 22/09/2022, às 14h00min**, na Prefeitura Municipal e convoca os proponentes habilitados**,** Juliana de Jesus Silva e Whering Aires Cardoso, para acompanharem a sessão.

Coronel Xavier Chaves, 21 de setembro de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A595AAEF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 62/2022, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 43/2022**,OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. Empresas vencedoras: CAMARGOS & SOUSA LTDA**, CNPJ 02.109.639/0001-35, com valor total de até: **R$39.187,40(trinta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos); BRUNO DOS SANTOS SILVA 11850536627, CNPJ 41.580.011/0001-75,** com valor total de até: **R$ 34.301,00 (trinta e quatro mil, trezentos e um reais); COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.276.514/0001-81,** com valor total de até: **R$ 32.232,20 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos); CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 18.582.375/0001-72,** com valor total de até: **R$ 30.023,00 (trinta mil e vinte e três reais); EFQJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 31.038.751/0001-20,** com valor total de até: **R$ 45.350,70 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e setenta centavos) e GUSTAVO DE PAULA SILVA 10681309628, CNPJ 39.906.139/0001-34,** com valor total de até: **R$ 5.851,25 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). Valor total do processo de até: R$ 186.945,55 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**

Coronel Xavier Chaves/MG, 21 de setembro de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS–
Pregoeira Suplente.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:1582B826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.731, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio a servidora:

- *Maria Bethânia Alvarenga dos Santos – 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) quinquênio*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de setembro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2715637C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.732, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando disposto no art.34 da Lei Municipal nº 802/99;
Considerando o tempo de serviço prestado pela servidora Esimone Ferreira Ribeiro junto ao município de Córrego Danta;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **Esimone Ferreira Ribeiro**, o adicional por tempo de serviço previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 802/99 na proporção de 10% (dez por cento), sobre o vencimento, em razão da implementação do prazo de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados a municipalidade.

Art. 2º - O adicional será devido a partir do mês de janeiro de 2022 quando a servidora implementou o período aquisitivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2022.

Art. 4º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a realizar o pagamento da diferença retroativa ao mês de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 21 de setembro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3EB46F84

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 CONCORRÊNCIA Nº 001/2022. DOAÇÃO IMÓVEL.

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Às 14:00 (quatorze) horas, do dia 20 de setembro de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela portaria nº 1.540 de 09 de fevereiro de 2022, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é OBJETO: **DOAÇÃO COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO**. Protocolou os envelopes para participar da presente concorrência a empresa **MERCADO PADRÃO RR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.361.953/0001-31, NÃO REPRESENTADA. Iniciados os trabalhos, a comissão realizou a conferência dos envelopes, rubricando os fechos dos mesmos. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação. Da análise dos documentos de credenciamento conforme item IIII do Edital, onde pôde-se constatar que a empresa não apresentou o Contrato Social (cf. item 4.2.1 letra a), nem o Parecer da Comissão de Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico (cf. item 4.2.5). Diante das pendências, e em virtude da empresa **MERCADO PADRÃO RR LTDA** foi a única que acorreu interessada ao presente certame, a Comissão resolve, amparada no § 3º do Art. 48º da Lei Federal nº 8.666/93, abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação da presente ata, para que a Empresa concorrente possa, caso seja de seu interesse, apresentar a documentação complementar para sanar as pendências. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e publicada nos locais de costume.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Equipe de Apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A7A46C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão nº 047/2022. Processo nº. 0107/2022.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e periféricos de informática e eletrônicos para atendimento as necessidades da prefeitura municipal e suas demais secretarias..
Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 082/2022.
Detentora: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA**, portadora do CNPJ sob o nº CNPJ: 20.776.241/0001-34.**
Valor Global R$ **5.011,28 (cinco mil e onze reais e vinte e oito centavos).**
Assinatura: 21/09/2022
Vigência: 21/09/2022 à 20/09/2023
Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 083/2022.
Detentora: ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, **portadora no CNPJ sob o nº 24.823.231/0001-63.**
Valor Global R$ **17.685,00 (dezessete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).**
Assinatura: 21/09/2022
Vigência: 21/09/2022 à 20/09/2023
Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 084/2022.
Detentora: GG SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, **portadora no CNPJ sob o nº 43.575.205/0001-08.**
Valor Global R$ **15.086,50 (quinze mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).**
Assinatura: 21/09/2022

Vigência: 21/09/2022 à 20/09/2023
Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 085/2022.
Detentora: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, **inscrita no CNPJ sob o nº 27.054.061/0001-98.**
Valor Global R$ **10.000,00 (Dez mil reais).**
Assinatura: 21/09/2022
Vigência: 21/09/2022 à 20/09/2023
Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 086/2022.
Detentora: MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, **inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.823/0001-79.**
Valor Global R$ **37.056,00 (trinta e sete mil e cinquenta e seis reais).**
Assinatura: 21/09/2022
Vigência: 21/09/2022 à 20/09/2023
Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 087/2022.
Detentora: PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, **inscrita no CNPJ sob o nº 22.196.675/0001-90.**
Valor Global R$ **5.236,50 (cinco mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).**
Assinatura: 21/09/2022
Vigência: 21/09/2022 à 20/09/2023
Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 088/2022.
Detentora: POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES, **inscrita no CNPJ sob o nº 29.520.946/0001-60.**
Valor Global R$ **8.992,50 (oito mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**
Assinatura: 21/09/2022
Vigência: 21/09/2022 à 20/09/2023
Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 089/2022.
Detentora: RMO INFORMATICA LTDA, **inscrita no CNPJ sob o nº 43.923.889/0001-91.**
Valor Global R$ **6.388,00 (seis mil e trezentos e oitenta e oito reais).**
Assinatura: 21/09/2022
Vigência: 21/09/2022 à 20/09/2023
Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 090/2022.
Detentora: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS, **inscrita no CNPJ sob o nº 34.497.870/0001-30.**
Valor Global R$ **12.659,55 (doze mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**
Assinatura: 21/09/2022
Vigência: 21/09/2022 à 20/09/2023

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:41E11E93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO° 024/2020

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do Termo de rescisão do Contrato° 024/2020, Dispensa n° 008/2020– Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15.** CONTRATADA: **EDNA PAULA LOPES,** inscrita no CPF sob n° 051.030.606-39.DATA: 19/04/2022.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL:

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:227BDE25

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato nº 010/2022 Processo Licitatório nº 013/2022, Dispensa nº 005/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E PROJETOS DE CADASTRAMENTO DE POSTES, POÇOS DE VISITA (PV), MEIO-FIO E LOCALIZAÇÃO DE TERRENOS E PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, inscrita no CPNJ sob o n° 40.876.558/0001-50. **Valor: R$ 32.989,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais)**. **Vigência**: 24/02/2022 a 25/04/2022.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:AA546CFD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato nº 038/2022 Processo Licitatório nº 041/2022, Dispensa nº 012/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TORRE MODULAR METÁLICA ESTAIADA GALVANIZADA POR IMERSÃO A QUENTE, NO DISTRITO BOA VISTA DO BANANAL, MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, inscrita no CPNJ sob o n° 00.330.037/0001-88. **Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. **Vigência**: 01/07/2022 a 01/10/2022.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:CC064098

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato nº 024/2022 Processo Licitatório nº 027/2022, Dispensa nº 010/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHO DE RAIO-X, DO MUNICIPIO DE CRISTÁLIA/MG.**, inscrita no CPNJ sob o n° 19.706.940/0001-29. **Valor: R$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais)**. **Data**: 11/08/2022

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:E28728ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato nº 041/2022 Processo Licitatório nº 047/2022, Inexigibilidade nº 005/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COM O CANTOR DORO DO BRASAMUNDO E BANDA, A REALIZAR-SE NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, inscrita no CPNJ sob o n° 19.221.903/0001-20. **Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)**. **Vigência**: 04/08/2022 a 04/09/2022.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:1105195E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato nº 004/2022 Processo Licitatório nº 007/2022, Dispensa nº 003/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A FIM DE EQUIPAR O CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, inscrita no CPNJ sob o n° 17.781.888/0001-40. **Valor: R$ 16.994,13 (dezesseis mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos)**. **Vigência**: 28/01/2022 a 28/04/2022.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:6866F67F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato nº 002/2022 Processo Licitatório nº 004/2022, Dispensa nº 002/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER O FESTIVAL ESPORTIVO DE CRISTÁLIA/MG**, inscrita no CPNJ sob o n° 17.781.888/0001-40. **Valor: R$ 10.860,10 (dez mil oitocentos e sessenta reais e dez centavos)**. **Vigência**: 14/01/2022 a 14/02/2022.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:825D4B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 37/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **CONSTRUTORA CHAPOLIN EIRELI.** Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para reforma em conjunto arquitetônico das praças José Gomes Pereira e Nossa Senhora da Guia. **Valor Global Estimado:** R$339.923,66(trezentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos). **Data da assinatura**: 21/09/2022. **Vigência:** 21/09/2023.

Cristiano Otoni, 21/09/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C9C79358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 07/2022 – CMDCA

Parecer da Prestação de Contas referentes ao anos de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA Curvelo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.082, de 05 de julho de 2000, e alterações posteriores, em conformidade com o art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º – Dar parecer favorável, com ressalvas à Prestação de Conta do Termo de Fomento nº 106/2019 do parecer nº 02/2022 da entidade Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal Antônio Frederico Ozanan e da Rua Açucena.

Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de Publicação.

Curvelo, 15 de setembro de 2022.

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:47451B9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 08/2022 – CMDCA

Parecer da Prestação de Contas referentes ao ano de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA Curvelo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.082, de 05 de julho de 2000, e alterações posteriores, em conformidade com o art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º Dar parecer favorável, com ressalvas à Prestação de Contas do ano 2019, conforme termo de Fomento nº 046/2020, Edital de Chamamento nº 01/2020 da entidade Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo - Projeto Semear da Conferência são Geraldo, com registro na Ata de nº 213 no dia 25 de agosto de 2022.

Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de Publicação.

Curvelo, 15 de setembro de 2022.

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C0490C79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
20/09/22	62525-6 - Fundeb	R$ 330.186,48

Curvelo, 21 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:05467A78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 5.166, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, a fonte de recursos 2.47.00 Transferências do Salário Educação na dotação orçamentária 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00, ficha 978.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2185 Manutenção Atividades Creches/ Parceria
3.3.50.43.00 978 Subvenções Sociais 29.454,00
2.47.00 Transferência do Salário - Educação 29.454.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 29.454,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
4.4.90.52.00 949 Equipamento e Material Permanente 29.454,00
2.47.00 Transferência do Salário - Educação 29.454,00
TOTAL: R$ 29.454,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:804FC18D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.168, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

REVOGA O DECRETO Nº 5.154, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022, "QUE HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 17/2022.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os termos do Memorando nº 210/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5.154, de 08 de setembro de 2022, "que homologa resultado da classificação final do processo seletivo simplificado edital nº 17/2022".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:828BEB1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.169, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manutenção dos Serviços de Tributação e Arrecadação
3.3.90.40.00 574 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica 38.502,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 38.502,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.30.00 942 Material de Consumo 40.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 40.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.30.00 983 Material de Consumo 2.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.3.90.39.00 1011 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 32.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 32.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos

12.365.1202.2143 Desenvolvimento Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
3.3.90.39.00 1025 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 9.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.3.90.39.00 1033 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 4.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 125.502,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.39.00 536 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 38.502,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 38.502,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 929 Obras e Instalações 30.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 30.000,00
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
4.4.90.39.00 936 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 12.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 12.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
4.4.90.52.00 1026 Equipamento e Material Permanente 45.000,00
1.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 45.000,00
TOTAL: R$ 125.502,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:1005DDC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.170, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04.00 882 Contratação por Tempo Determinado 35.000,00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 35.000,00
TOTAL: R$ 35.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 35.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:23F2926F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.948, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

APOSENTA MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SÁ NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Maria de Lourdes Pereira de Sá o benefício de nº 207.266.205-7, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão H e,

Considerando o Ofício nº 275/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a servidora municipal Maria de Lourdes Pereira de Sá no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão H, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2022.

Curvelo, 21 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:47E25C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material para pavimentação asfáltica/construção em geral (areia, brita e pó de brita), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: ELCIO DE ASSIS BRANDÃO - ME, nos itens 01, 02, 03, 07, 08 e 09, no valor total de R$ 539.700,00 e ETROS ESCRITÓRIO DE COMÉRCIO EIRELI, nos itens 04, 05, 06, 10, 11 e 12, no valor total de R$ 1.400.280,00. Em 20/9/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:0FB2373D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisições de materiais de sinalização viária vertical a serem utilizados na manutenção da sinalização das vias urbanas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: JUSTINO DAVINO PERES - ME, nos itens 02, 03 e 04 no valor total de R$ 75.918,10, URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI, nos itens 01, 05, 06, 07, 08 e 09 no valor total de R$ 233.104,88. Em 20/9/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:60F5B306

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material e peças para reposição em equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72, no valor total de R$ 158.073,00. Em 20/9/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:4E81E1DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.200, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta o instituto do Condomínio Horizontal de Lotes Residenciais no perímetro urbano do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -A presente Lei estabelece diretrizes e normas técnicas para elaboração, análise e aprovação de Projetos de Condomínios Horizontais de Lotes Residenciais no perímetro urbano do Município de Diamantina/MG.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se como Condomínio Horizontal de Lotes Residenciais o parcelamento de solo sob a forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.591/64 e suas alterações, pelo Decreto-Lei n° 271/67 e pelo Art.1.358-A do Código Civil de 2002.

Art. 2º -Esta Lei tem como objetivos:

I -Estimular e orientar o desenvolvimento urbano no Município, com adensamento populacional equilibrado, proporcional à capacidade de atendimento dos equipamentos urbanos e comunitários, assegurando condições dignas de habitação, trabalho, lazer e circulação no espaço urbano;

II -Definir os procedimentos para a elaboração do projeto, sua aprovação e a execução de Condomínios Horizontais de Lotes Residenciais;

III -Assegurar a existência de padrões urbanísticos e ambientais de interesse da comunidade nos processos de parcelamento do solo;

IV -Adequar a legislação municipal às novas demandas do mercado imobiliário que surgiram com a promulgação da Lei Federal nº 13.465/2017.

V -Possibilitar o planejamento municipal de implantação de equipamentos públicos de acordo com o crescimento urbanístico;

VI -Proporcionar o crescimento organizado e estruturado do Município, conforme diretrizes urbanísticas.

Art. 3º -Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, todas as obras de infraestrutura ficarão a cargo do empreendedor.

§1º. As obras previstas na Lei nº 4.591/64, por força do Decreto-Lei n° 271/67, são as obras de infraestrutura do empreendimento e a unidade autônoma será o lote e não a edificação sobre este.

§2º. Cada unidade do condomínio será tratada como objeto de propriedade exclusiva, assinalada por designação especial numérica ou alfabética, para efeito de identificação e discriminação desta unidade sobre a qual se erguerá edificação.

§3º. Os Condomínios Horizontais deverão ser registrados com esta nomenclatura no Cartório de Registro de Imóveis competente, com registro geral na matrícula imobiliária originária, havendo independência para cada unidade autônoma, sem necessidade de vinculação com edificação, indicando a fração ideal da área de uso comum pertencente a cada unidade autônoma e a área privativa de cada condômino.

§4º. Uma vez registrado o Condomínio Horizontal no Cartório de Registro de Imóveis não será permitido novas formas de parcelamento de solo (desmembramento, unificação e loteamento).

Art. 4º -Para efeito de aplicação da presente Lei, considera-se:

I -condomínio horizontal de lotes: subdivisão de gleba em frações ideais do solo destinados a edificação, com abertura de novos arruamentos, formado por área fechada por muro, com acesso controlado, em que à cada unidade autônoma cabe, como parte inseparável, fração ideal de terreno correspondente às áreas comuns destinadas a vias de acesso e recreação.

II -propriedade individualizada: a unidade territorial privativa ou autônoma a qual corresponde uma fração ideal de terreno dentro da gleba condominial cujas áreas são de propriedade exclusiva de cada condômino;

III -área de uso comum: aquela que for destinada à construção de vias de circulação interna, áreas verdes, clube recreativo, áreas de lazer, portaria, área administrativa e demais áreas de uso comum previstas no projeto, denominadas áreas de propriedade comum dos condôminos;

IV -obras de infraestrutura: rede de abastecimento de água potável, rede de energia elétrica e iluminação, rede de telefonia e dados, drenagem pluvial, esgoto sanitário, pavimentação das vias de circulação interna e arborização de responsabilidade do empreendedor;

V-empreendedor: o responsável, pessoa física ou jurídica, de natureza pública ou privada, pela implantação de parcelamento do solo, sendo considerados empreendedores:

a)o proprietário do imóvel objetodo empreendimento,

b)a pessoa física ou jurídica contratada pelo proprietário do imóvel paraexecutar o projeto de parcelamento do solo, em forma de parceria, sob regime de obrigação solidária,

c)as cooperativas habitacionais, as associações de proprietários ou compradores, que assumam a responsabilidade pela implantação do empreendimento e tenham título de propriedade do imóvel ou executem o projeto de parcelamento do solo, em forma de parceria, sob regime de obrigação solidária;

VI -área verde urbana: espaços, públicos ou privados, com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada, previstos no Plano Diretor, nas Leis de Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município, indisponíveis para construção de moradias, destinados aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais.

Art. 5º -Ficam estabelecidas as normas dispostas nesta Lei para a execução e aprovação do projeto de Condomínio Horizontal de Lotes para fins residenciais, sem olvidar da necessidade de observância e aplicação das demais disposições legais pertinentes.

Art. 6º- Na aplicação desta Lei serão observadas, no que couber, as legislações federal, estadual e municipal vigentes, em especial as leis municipais que tratam do ordenamento territorial.

§ 1°. Entendem-se por Leis Municipais de ordenamento territorial as leis que tratam do parcelamento de solo, de uso e ocupação do solo, Código de Obras e Código de Posturas e Deliberações Normativas do CODEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município.

§ 2°. As legislações de que tratam o*caput*deste artigo deverão ser igualmente observadas quando da análise do aspecto ambiental envolvido em cada procedimento de aprovação dos Condomínios Horizontais de Lotes.

Art. 7º -Os direitos e deveres dos condôminos serão estabelecidos através de convenção condominial que deverá conter, no mínimo, as normas que vigerão entre os condôminos, bem como as limitações edilícias e de uso do solo relacionadas com cada unidade e às áreas comuns, observados os dispositivos inseridos no Código de Obras, Código de Posturas, Código Civil e demais legislações aplicáveis.

Art. 8º -São requisitos para a configuração do Condomínio Horizontal de Lotes:

I –A conformidade do empreendimento aos moldes da Lei nº 4.591/64 e suas alterações posteriores, juntamente com as previsões do Código Civil vigente, devendo cada lote ser considerado como unidade autônoma, e a ele atribuída uma fração ideal de glebas e coisas comuns, sendo que, neste todo existirão também áreas e edificações de uso comum;

II –A existência de uma convenção de condomínio detalhada, contendo as limitações edilícias e de uso individual e coletivo do solo.

Parágrafo único. Tratando-se de licenciamento ambiental dos condomínios com área total a partir de 15 hectares, este será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Minas Gerais - SEMAD/MG.

Art. 9º -Para efeitos tributários, cada lote mencionado no Registro do Condomínio de Lotes constituirá unidade isolada, contribuindo, o proprietário, diretamente com as importâncias relativas aos impostos e taxas federais, estaduais e municipais, na forma dos respectivos lançamentos ou instrumentos de cobrança.

§1º.A propriedade das vias de circulação interna e dos equipamentos de uso coletivo permanecerá com os condôminos e não passará ao Município.

§2º. Para as áreas comuns, até a conclusão das obras e emissão do competente Termo de Conclusão de Obras, o pagamento dos tributos ficará a cargo do empreendedor.

§3º.O empreendedor é responsável pela comunicação da fração ideal de cada condômino, para que as ruas/praças/áreas de lazer sejam incluídas pela Gerência de Cadastro Urbano no cadastro imobiliário de cada unidade.

DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONDOMÍNIO

Art. 10 –Como requisito para aprovação pela Municipalidade, o Projeto de Condomínio de Lotes deverá ser submetido a procedimento administrativo que compreenderá as seguintes fases:

I -Submissão ao setor técnico do GAT - Grupo de Apoio Técnico, órgão competente para análise evalidação do projeto de condomínio, para análise dos aspectos referentes aos critérios urbanísticos e legais;

II -Avaliação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, com alicerce no que preceituam as legislações que regem a matéria no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para análise de conformidade dos aspectos ambientais;

III -Aprovação pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) da licença ambiental correlata.

Art. 11 -Deverão constar no projeto encaminhado para aprovação os seguintes documentos:

I -requerimento administrativo que deverá conter obrigatoriamente:

a)para pessoa física: nome completo, estado civil, profissão, CPF, CIRG, endereço residencial e eletrônico, contatos telefônicos;

b)para pessoa jurídica: cadastro empresarial, CNPJ, endereço da sede (ou matriz requerente), indicação do sócio administrador, procuração (quando for o caso), endereço eletrônico, contatos telefônicos;

II -certidão de inteiro teor do terreno, devidamente atualizada;

III -cópia de documentos do proprietário;

IV -projeto geométrico com indicação de distâncias, números de lotes e quadras, identificação de ruas, quadro de áreas;

V -projeto planialtimétrico com curvas de nível de metro a metro;

VI -projeto de drenagem;

VII -projeto de arborização;

VIII -projeto de perfil das ruas;

IX -cronograma de obras de infraestrutura urbana, com prazo não superior a 4 (quatro) anos;

X -memorial descritivo de lotes, áreas comuns, áreas verdes, praças, e outros que se fizerem necessários, a critério do Grupo de Apoio Técnico - GAT e/ou da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;

XI -anotação de Responsabilidade Técnica – ART do(s) projeto(s);

XII -carta de anuência das concessionárias locais;

XIII -Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);

XIV -Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE devidamente preenchido, com toda a documentação anexada, protocolizado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente - SEMDAMA.

§ 1°. As comunicações proferidas pela Administração Municipal serão direcionadas aos postulantes prioritariamente por meio eletrônico.

§ 2°. Na falta de endereço eletrônico de que trata o inciso I, as comunicações serão feitas por meio do endereço físico indicado.

Art. 12 -O setor do Grupo de Apoio Técnico - GAT, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, emitirá parecer técnico indicando as correções necessárias ao Projeto apresentado. Não havendo correções a serem promovidas pelo requerente, o parecer, acompanhando o devido procedimento administrativo, será encaminhado para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente para análise da licença ambiental.

§1º.O setor competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente analisará o projeto, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante decisão justificada do(a) Secretário(a) de Meio Ambiente, podendo esse prazo sofrer interrupção, em caso de solicitação de informação complementar para emissão de parecer referente a licença ambiental.

§2º. Realizada análise do processo por parte da área técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e emitido parecer pela Diretoria de Regularização Ambiental, os autos serão encaminhados ao CODEMA para aprovação no período compatível com o calendário de reuniões do respectivo Conselho. Em seguida, após conclusão do citado órgão, os autos deverão ser reencaminhados ao Grupo de Apoio Técnico - GAT para a emissão da licença ou o seu indeferimento.

§3º. Recebido o processo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, o Grupo de Apoio Técnico - GAT terá o prazo de 15 (quinze) dias para notificar o empreendedor do indeferimento, ou, em caso de deferimento, para que assine o Termo de Garantia juntamente com o Prefeito Municipal.

§4º. Em caso de indeferimento do pedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente - SEMDAMA ou pelo Grupo de Apoio Técnico – GAT, a notificação para o empreendedor deve ser tecnicamente justificada.

Art. 13 -Oinício da execução das obras de infraestrutura do Condomínio fica condicionado ao seguinte:

I –e deferimento do Projeto de Condomínio pelo GAT;

II –assinatura do Termo de Garantia;

III –o pagamento dos devidos tributos e o atesto da Secretaria Municipal de Fazenda de que o proponente não possui dívidas com o fisco municipal;

IV –aprovação do Projeto de Condomínio pelo GAT;
V –emissão do competente Alvará de Construção pela equipe da Fiscalização de Obras.
§ 1º.O alvará terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de sua expedição.
§ 2º.O Município deverá fiscalizar a implantação das obras, expedindo o respectivo Termo de Conclusão de Obras ao final da regular implantação de todas as obras de infraestrutura.
§ 3°. Havendo constatação de que as obras de infraestrutura não estão condizentes com o Projeto aprovado pelo Município, deverá o proprietário proceder com a adequação das obras ou, em caso de impossibilidade, com a reaprovação do Projeto em prazo a ser assinalado pelo GAT.
§ 4º.O proprietário de cada unidade autônoma poderá iniciar construção, ter seu projeto aprovado e seu alvará emitido antes da finalização das obras de infraestrutura, desde que o Condomínio esteja registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, mas só poderá receber o respectivo "habite-se" após a emissão da Termo de Conclusão de Obras do condomínio.
§ 5º.O setor responsável pela emissão do alvará de construção fica obrigado a registrar no alvará as informações previstas no parágrafo anterior.
§6º. Considerando tratar-se o Condomínio Horizontal de Lotes de empreendimento totalmente privado, as responsabilidades por eventual não finalização das obras de infraestrutura não poderão, em qualquer hipótese, ser transferidas ao Poder Público.

DA INFRAESTRUTURA DO CONDOMÍNIO

Art. 14 -O Condomínio Horizontal de Lotes será obrigatoriamente cercado por muro de altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) e altura máxima de 3,00m (três metros), conforme diretrizes técnicas que garantam sua integridade e proteção.
Art. 15 -Após a aprovação e constituição jurídica do Condomínio Horizontal de Lotes, ficarão sob a sua exclusiva responsabilidade, em relação às suas áreas internas, os seguintes serviços:
I -Coleta de lixo domiciliar com destinação final na portaria ou em frente ao condomínio, ou mesmo em área a ser especificada pelo Município;
II -Manutenção para as obras de abastecimento de água potável, esgoto sanitário, drenagem, pavimentação e rede de telefonia e dados;
III -Manutenção de todas as obras nasáreas comuns e nas unidades autônomas dentro do Condomínio.
Parágrafo único.A responsabilidade dos serviços descritos neste artigo não isentam o Condomínio Horizontal de Lotes, tampouco suas unidades territoriais privativas, do recolhimento dos respectivos tributos municipais.

DAS ÁREAS DE USO COMUM

Art. 16 -Os Condomínios Horizontais de Lotes instituídos por esta Lei deverão ter um percentual mínimo de 10% (dez por cento) de área verde, calculado sobre a área total do Condomínio.
Art. 17- Os Condomínios Horizontais de Lotes inseridos em Zona de Tombamento Federal, Zona de Proteção Complementar ou Zona de Proteção do Centro Histórico poderão distribuir o percentual mínimo de 10% (dez por cento) da área verde, de acordo com os incisos I, II e III deste artigo, e, nas demais zonas, excepcionalmente e a critério exclusivo do Grupo de Apoio Técnico (GAT) e também comum acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, após análise técnico, também poderão ser enquadrados nos incisos I, II e III deste artigo:
I -5% (cinco por cento) de área verde a ser implantada obrigatoriamente dentro do próprio condomínio;
II -5% (cinco por cento) a ser implantada facultativamente em outro local, mediante autorização prévia e formal do Município.
III -O empreendedor poderá ainda realizar investimentos financeiros ou ambientais para o enriquecimento de áreas verdes municipais dentro do perímetro urbano, como compensação do percentual previsto no inciso II deste artigo.

DO DIMENSIONAMENTO

Art. 18 -As vias condominiais deverão ter no mínimo as seguintes larguras:
I –Para ruas internas, não havendo tráfego de veículos pesados e não havendo ligação com o sistema viário do Município, será exigido gabarito mínimo de 8,00m (oito metros), sendo 5,00m (cinco metros) de pista e 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) para cada passeio lateral, salvo casos específicos, tecnicamente justificáveis.
II -Para ruas/avenidas principais, será exigido gabarito mínimo de 10,00 m (dez metros), sendo 7,00m (sete metros) de pista e 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) para cada passeio lateral, salvo casos específicos, tecnicamente justificáveis.
Art. 19 -Os lotes correspondentes às unidades autônomas terão área mínima de 300m² (trezentos metros quadrados) e a testada não poderá ter dimensão menor que 5m (cinco metros).
Art. 20 -Não será permitida a ocupação do solo na forma de Condomínio Horizontal de Lotes:
I- Em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações antes de adotadas as providências cabíveis com vistas à sanar a situação, notadamente para assegurar o escoamento das águas, mediante autorização e outorga das autoridades competentes;
II- Em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, antes que sejam adotadas medidas de mitigação de tais efeitos nocivos;
III- Em terrenos com declividade igual ou superior a 47% (quarenta e sete por cento);
IV -Em terrenos onde as condições geológicas não sejam viáveis à construção de edificações;
V -Em áreas de preservação permanente, salvo as exceções da legislação ambiental vigente, e mediante autorização do órgão ambiental competente;
VI -Em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, antes de tomadas as providências necessárias para a sua correção;
VII -Em áreas de mananciais, de acordo com o disposto no inciso VI do art. 4°da Lei n° 10.793, de 2 de julho de 1992.
§1º.O parcelamento de áreas com declividade superior a 30% (trinta por cento) e inferior a 47% (quarenta e sete por cento) somente será admitido mediante condições especiais de controle ambiental e comprovação de estabilidade do solo por meio de laudo geotécnico emitido por responsável técnico, devidamente acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
§2º. Os lotes localizados em declividade entre 30% (trinta por cento) e 47% (quarenta e sete por cento) deverão ter o equivalente a quatro vezes a área mínima permitida pela legislação municipal ou estadual.
Art. 21 -A aprovação do Projeto de Condomínio Horizontal de que trata esta Lei está sujeita à aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), a ser avaliado pela Comissão Permanente de Análise e Aprovação de EIV – CEIV.
§ 1º. Cabe ao requerente do projeto pagar o valor de compensação previsto no EIV, independente da implantação de quaisquer outras medidas mitigadoras dos impactos causados pelo empreendimento.
§ 2º. Sobre o valor de compensação serão aplicados os seguintes multiplicadores, a depender da área total do condomínio;
I -para condomínios com área de até 15.000m² (quinze mil metros quadrados), o valor será multiplicado por 1,5 (uma vez e meia);
II -para condomínios com área de 15.000 m² (quinze mil metros quadrados) a 20.000m² (vinte mil metros quadrados), o valor será multiplicado por 2,0 (duas) vezes;
III -para condomínios com área de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) a 30.000m² (trinta mil metros quadrados), o valor será multiplicado por 3,0 (três) vezes;
IV -para condomínios com área de 30.000m² (trinta mil metros quadrados) a 50.000m² (cinquenta mil metros quadrados), o valor será multiplicado por 4,0 (quatro) vezes;
V -para condomínios com área de 50.000m² (cinquenta mil metros quadrados) a 100.000m² (cem mil metros quadrados), o valor será multiplicado por 5,0 (cinco) vezes;
VI -Para condomínios maiores que 100.000m² o valor de compensação será multiplicado por 6,00 (seis) vezes;
§1º.A compensação pecuniária de que trata este artigo poderá ser convertida em obras de melhorias que devem ser implantadas em áreas públicas situadas fora do Condomínio Horizontal de Lotes, tais como:
I -Pavimentação e/ou manutenção de vias públicas;
II -Construção e/ou manutenção de praças;
III -Limpeza de córregos;
IV -Instalação de rede elétrica em vias;
V -Outras de interesse público devidamente justificado.
§2º. As obras mencionadas no parágrafo anterior devem ser orçadas pelo requerente e submetidas à avaliação da CEIV, que emitirá

parecer quanto a sua conformidade técnica e financeira, bem como prazo para execução.
§3º. Em caso de necessidade de pagamento em espécie da compensação, será emitido Documento de Arrecadação Municipal pela Receita Municipal, fixando prazo de vencimento não superior a 90 (noventa) dias.
Art. 22 –(VETADO).
Art. 23 -A aprovação do projeto de condomínio horizontal de lotes será feita por meio de Certidão de Aprovação emitida pelo GAT - Grupo de Apoio Técnico.
Art. 24 -O prazo máximo para que o condomínio seja submetido ao Registro de Imóveis é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da emissão da Certidão de Aprovação, sob pena de caducidade desta.
Art. 25 -Em nenhum caso o Condomínio Horizontal de Lotes poderá prejudicar o escoamento normal das águas e/ou as obras necessárias à infraestrutura do Município, circunstâncias em que poderá ser, de modo justificado, indeferido.
Art. 26 -Consideram-se obras de infraestrutura que são de total responsabilidade do empreendedor:
I -Rede de água;
II -Rede de esgoto;
III -Rede de distribuição e iluminação pública, telefonia e dados;
IV -Drenagem;
V -Pavimentação em asfalto ou bloco intertravado, com sarjeta e meio fio;
VI -Arborização;
VII -Sinalização;
VIII -Acessibilidade interna e de acesso;
IX -Portaria controlada.
§1º. Na ausência de rede coletora pública de esgoto sanitário, o empreendedor deve executar o sistema de tratamento individual e disposição final de esgoto adequado ao tamanho e padrão da edificação, composto no mínimo por fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro.
§2º.O Município não estenderá qualquer serviço público ao interior de condomínio horizontal sendo estes de responsabilidade exclusiva dos condôminos.
§3º. Caberá ao empreendedor executar à própria custa as obras citadas neste artigo e ficará por conta dos condôminos toda manutenção destas obras de infraestrutura.
Art. 27 -Será de exclusiva responsabilidade dos condôminos a manutenção das redes, equipamentos urbanos, arborização, áreas verdes, áreas de lazer, edificações de uso comum internas, limpeza de áreas quando exigido pelo Poder Público e coleta de resíduos sólidos que deverão ser depositados na portaria ou em outro local indicado pela Administração Municipal.
Art. 28 -No momento do deferimento do processo, o empreendedor assinará termo de compromisso, no qual se obrigará a:
I -Executar no prazo fixado pelo cronograma todas as obras aprovadas;
II -Permitir e facilitar a fiscalização e vistorias da Administração Municipal durante a execução de obras;
III -Não vender lotes anteriormente ao registro do condomínio no Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de incidir no crime previsto no art. 52 da Lei Federal 6766/79;
§1º. Quando o setor responsável identificar o não cumprimento do inciso I deste artigo, notificará o empreendedor, determinando prazo de 90 (noventa) dias para finalização das obras. Em caso de descumprimento, será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) do valor previsto no cronograma total de obras aprovado pelo Município.
§2º. Caso o empreendedor descumpra o disposto no inciso III deste artigo, será aplicada uma multa de 2% (dois por cento) do valor total do cronograma de obras, sobre cada unidade comercializada.
Art. 29 -As obras poderão ser fiscalizadas pela equipe do Poder Executivo Municipal mesmo durante sua execução e, ao final, fica a emissão de Termo de Conclusão de Obras condicionada à nova vistoria.
§1º.O referido Termo é o documento emitido pela Administração Municipal confirmando a realização de todas as obras constantes no projeto aprovado e tem por finalidade a declaração de habitabilidade do local do empreendimento.
§2º.A falta do Termo de Conclusão de Obras impedirá a liberação do "habite-se" das edificações internas do condomínio.
§3º. Será garantido o ingresso de representantes de órgãos públicos e concessionárias de serviços dentro dos limites do condomínio para as fiscalizações devidas e demais serviços necessitados.
Art. 30 -As notificações de que trata essa lei serão encaminhadas através do endereço eletrônico (e-mail) que o requerente cadastrar no requerimento inicial, presumindo-se o recebimento em 48 (quarenta e oito) horas após o envio.
Parágrafo único. Não dispondo o requerente de endereço eletrônico, aplicar-se-á o procedimento previsto no § 2° do artigo 11 desta Lei.
Art. 31 -Os prazos constantes nesta Lei serão computados em dias corridos.
Art. 32 -Para os fins desta Lei, somente profissionais legalmente habilitados e devidamente cadastrados junto ao Poder Executivo Municipal poderão assinar, como responsáveis técnicos, levantamentos topográficos, projetos, memoriais descritivos, especificações, orçamentos, planilhas de cálculo, laudos, perícias, avaliações ou quaisquer outros documentos técnicos submetidos à apreciação das equipes da Prefeitura Municipal de Diamantina, devendo juntar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART.
Art. 33 -Os prazos da Administração Pública poderão ser prorrogados por iguais períodos desde que devidamente motivados os atos administrativos.
Art. 34 -O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, por meio de Decreto, no que for necessário à sua execução.
Art. 35 -Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Diamantina/MG, 21 de setembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:202367E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Prorroga prazo e retifica a Portaria nº 032 de 04 de abril de 2022, para incluir e alterar os membros que compõem o Grupo de Trabalho para discussão de assuntos referentes à revitalização do Mercado Novo no Município de Diamantina, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria n° 032, de 04 de abril de 2022, que "Nomeia Grupo de Trabalho para discussão de assuntos referentes à revitalização do Mercado Novo no Município de Diamantina, e dá outras providências.";

E considerando o teor do Memorando Interno número 663/2022 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo constante da Portaria n° 032, de 04 de abril de 2022, para que sejam apresentados resultados das discussões acerca da revitalização do Mercado Novo.

Art. 2º-Retificar a Portaria n° 032, de 04 de abril de 2022, para fazer incluir no Grupo de Trabalho para discussão de assuntos referentes à revitalização do Mercado Novo no Município de Diamantina, os seguintes membros:

I- Bárbara Moreira Batista Maciel - Diretora de Fiscalização e Posturas;

II- Geraldo Denemar dos Santos- Gerente de Vigilância Sanitária.

Art. 3º - Retificar a Portaria n° 032, de 04 de abril de 2022, para fazer alterar os seguintes membros:

I- Representante da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, Lamony Thalita Alves Mendes em substituição à Bruna Thailise Marques Cantuária;

II- Representante da Procuradoria Geral do Município, Jeanne Mendes Nogueira, em substituição à Eisenhower Geraldo da Cruz Júnior;

III- Representante da Secretaria Municipal de Governo, Eisenhower Geraldo da Cruz Júnior em substituição à Ednalma Leticya Santiago Vial.

Art. 4º -As demais disposições da Portaria n° 032, de 04 de abril de 2022 permanecem inalteradas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de setembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:1EEF9BB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 368, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga a nomeação de servidora aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheu todos os requisitos para a investidura ou não tomou posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 11/2022 de 01 de setembro de 2022 e o Decreto de Nomeação nº 338, de 30 de agosto de 2022;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno de número 567/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexa documentação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação da servidora **FLAVIA VALERIA NUNES FERNANDES,** nascida em 29 de setembro de 1990, aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificada em 13º lugar para o cargo de Psicólogo CRAS/CREAS - sede/distritos, Edital de Nomeação 11/2022 de 01 de setembro de 2022, haja vista não ter tomado posse do prazo legal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de setembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:50CB585C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE RECURSO TP 008/2022

A Prefeitura Municipal de Dionísio/MG torna público que foi protocolado pela empresa GFSM LTDA - ME recurso administrativo referente a TP 008/2022, informamos que em cumprimento a Lei 8.666/93 fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, a partir desta publicação para apresentação das contra-razões e ampla defesa. Maiores esclarecimentos através do email: licitação@dionisio.mg.gov.br.

Dionísio, 21 de Setembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ ARAÚJO DA COSTA,
Presidente CPL.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:EC0402D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.103, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Lei nº 9.029, de 03 de maio de 2022, que obriga o Poder Executivo Municipal a disponibilizar no site oficial da Prefeitura, o cronograma trimestral com os agendamentos dos equipamentos esportivos e de lazer do município, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Júnior, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º Os artigos 1º e 3º da Lei nº 9.029, de 03 de maio de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado, no último dia útil do mês, a publicar em seu site oficial e a enviar ao Poder Legislativo através de e-mail, o cronograma com os agendamentos de cessão e/ou empréstimo dos equipamentos de esporte, lazer e cultura do município.

(…)

Art. 3º A cessão de uso e/ou empréstimos dos espaços esportivos e de lazer do município deverá observar o seguinte:

I - possibilidade de agendamento de horários para utilização dos espaços esportivos, de lazer e de cultura do município de forma online, no site oficial da Prefeitura;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de setembro de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70F81D9E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI N° 9.102, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a interpretação do art. 1º da Lei Municipal nº 7.560, de 19 de junho de 2012, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Júnior, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º Para efeito de interpretação do art. 1º da Lei nº 7.560, de 19 de junho de 2012, a expressão "vencimentos" contida no dispositivo corresponde especificamente à expressão "vencimento" a que faz referência o art. 60 da Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de setembro de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0694F64E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.104, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Reconhece o *wheeling* e demais manobras de motocicletas como prática esportiva no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida no município de Divinópolis a prática do *wheelin*g, bem como outras práticas que se assemelhem às exibições típicas do seguimento, em local devidamente destinado a essa finalidade, como prática esportiva nos termos desta Lei.
Parágrafo único. Consiste a modalidade *wheeling* na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, denominado "grau", "RL" (*Rear Lift*) ou "Bob's", nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes, conforme homologação pela CBM - Confederação Brasileira de Motociclismo.
Art. 2° A modalidade esportiva reconhecida por esta Lei somente poderá ser praticada no Município de Divinópolis em locais apropriados e devidamente licenciados para a exibição de shows ou competições, observadas as regras estabelecidas pela CBM - Confederação Brasileira de Motociclismo.
§ 1° Poderão ser licenciados para a prática da modalidade esportiva, conforme previsto no caput deste artigo, espaços públicos ou privados, observada a legislação municipal vigente.
§ 2° Poderão ser realizados nesses locais, treinos, eventos, competições e demais encontros com o intuito de difundir a cultura e incentivar a prática segura das manobras realizadas em motocicleta, nos termos do art. 1° desta Lei.
§ 3° São requisitos mínimos ao licenciamento para a prática esportiva a que se refere esta Lei:
I - pista com asfalto de qualidade e medidas mínimas de 60 metros de comprimento por 15 metros de largura;
II - local destinado ao público espectador, com observância dos mesmos requisitos de segurança implementados para modalidades esportivas semelhantes;
III - comprovação pelos organizadores do evento ou competição, da implementação de todas as normas de segurança e proteção dos pilotos, recomendadas pela CBM - Confederação Brasileira de Motociclismo.
Art. 3° São indispensáveis para a prática esportiva descrita nesta Lei por parte dos praticantes, o uso de equipamentos obrigatórios de segurança regulados pela Lei Federal n° 9.503/1997 Código Nacional de Trânsito, a apresentação de CNH na Categoria A e o licenciamento da motocicleta em dia.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 21 de setembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FC01D465

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.105, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.418, de 18 de novembro de 1988, à área que menciona.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam classificados como ZC-2 (Zona Comercial 2), nos termos da Lei Municipal nº 2.418, de 18 de novembro de 1988, os lotes 158 e 170 da quadra 054, zona 04, localizados no Bairro Jardim Brasília.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 21 de setembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7161CD8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 227, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Complementar nº 126, de 26 de dezembro de 2006, que reestrutura a Previdência Municipal dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º A alínea "a" do inciso II do parágrafo único do art. 99 da Lei Complementar nº 126, de 26 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 99. (...)
Parágrafo único. (…)
I - (...)
a) 14 (quatorze) Agentes de Administração;"
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de setembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:97B8490E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 307/2022 – PL 223/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 114/2022. EMPRESA: TATIANE CECÍLIA BRAZ, CNPJ 30.714.883/0001-62. OBJETO:

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para os programas socioassistenciais da SEMAS, para aplicação do cardápio escolar nas unidades educacionais da rede Municipal de ensino e entidades filantrópicas atendidas pela SEMED, e diversas secretarias Municipais de Divinópolis/MG, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei 10.520/02 e os Decretos Municipais 13.677/20 e 6.662/05. Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass.: 01/09/2022. Expectativa de Fornecimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMENDOIM CRU IN NATURA – Pacote com 500 gramas.	1.500	un	R$ 10,50	R$ 15.750,00
02	AMENDOIM TORRADO MOÍDO - Pacote de 500 gramas.	100	un	R$ 8,00	R$ 800,00
Total:					R$ 16.550,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E0B9DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 010/2019 – PL 047/2019. CONTRATADA: FF TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME. OBJETO:

Reajuste do valor do contrato, a título de realinhamento de preços, a partir de 21/09/2022, em 13,94%, passando o valor do quilômetro rodado, Rota 45 de R$ 4,36 para R$ 4,97; Rota 46 de R$ 4,97 para R$ 5,66; Rota 63 de R$ 16,17 para R$ 18,42. Conforme artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações. Ass: 09/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3A7F05E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 251/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Valeria Antunes Guimaraes, conforme dispõe Art. 40, 1º III, 'b' da CF/1988 C/C Art. 13 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, 1º III, 'b' da CF/1988 C/C Art. 13 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Valeria Antunes Guimaraes**, matriculada sob o nº 14001791, portadora do CPF 433.042.146-15, no cargo efetivo de Psicólogo - B, GH 28, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Divinópolis, 06 de setembro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BC1FBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 209/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 20/2022. OBJETO:

Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de obras de infraestrutura e urbanização no entorno das Avenidas Monte Líbano e Professora Maria Catarina, Bairro Halim Souki no município de Divinópolis/MG.A empresa FH Construções Ltdaapresentou proposta de R$1.318.838,88 sendo a sessão suspensa para análise da seara técnica. A ata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 21 de setembro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5200B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – CONTRATO Nº 18/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022. CONTRATADO: PMMX ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ/MF: 15.098.144/0001-08. OBJETO:

Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 16 de setembro de 2022 até o dia 15 de novembro de 2022, nos termos do permissivo constante no artigo 57, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 05/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEC5CE54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2021. CONTRATADO: FF TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, CNPJ/MF: 02.504.336/0001-17. OBJETO:

Reajuste do valor do contrato, a título de realinhamento de preços, a partir de 21/09/2022, em 13,94%, onde a empresa contratada passará a receber de acordo com o novo valor do quilômetro rodado, conforme tabela abaixo.

ROTA	VALOR DO KM ORIGINAL	ÍNDICE DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	VALOR REALINHADO
10	R$ 8,30	13,94%	R$ 9,46
34	R$ 4,44	13,94%	R$ 5,06

O presente Reequilíbrio Econômico se dá com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/9 e suas posteriores modificações. Ass: 09/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61266D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONSELHO DA CIDADE DIVINÓPOLIS - MG

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE
Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00 (nove) horas, em primeira convocação,reuniram-se os membros do Conselho da Cidade, indicados através do Decreto nº. 14.360/21 e 14.378/21.O Secretário de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, Pabloneli de Sousa Vidal, na qualidade de Presidente do Conselho da Cidade, abriu a reunião após verificado o quórum regimental. **01 – ABERTURA**: O Presidente Pabloneli de Sousa Vidal efetuou a chamada dos representantes Titulares e Suplentes presentes: I – SETORES DA SOCIEDADE:Mauro César Cardoso Cruz,UEMG; Gilson Militão,SINTRODIV; Aluísio Carlos da Silveira, FAMBACCORD; Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCON-CO; Policar Oliveira da Silva, Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil.II - PELO EXECUTIVO MUNICIPAL:Pabloneli de Sousa Vidal, SEPLAM; Willian de Araujo,Políticas Urbanas - SEPLAM; Vitor Rodrigo de Sousa Moreira, SETTRANS; Tatiane Maria de Freitas, SEMUSA;Wastheyn Lopes, Gabinete do Prefeito;Hélcia Nunes de Godói, SEMED; Ana

Luiza Amaral Guimarães, SEMED, e Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo. Como convidados participaram:GilbertoPrado,Políticas Urbanas - SEPLAM; Paulo Marius, SEMAS; Felipe Soalheiro, SEGOV; Alan Rodrigo da Silva, SEMUSA; Edson de Sousa, Vereador e Ronner Alexandre de Miranda, representante Comunidade do Choro. O Secretário Executivo, Luiz Fernando Guimarães Borges, colocou para análise o pedido de inclusão na Pauta do PA 18.858/2022 e PI 165/2022: Requerente: Rodrigo Rocha Ferreira, solicita manifestação acerca da descaracterização de glebas que se encontram nos termos da Lei 7.817/2014, justificando que o referido Processo foi concluído após o envio da Pauta. Colocado em votação o Presidente Pabloneli de Sousa Vidal informou que o assunto está pendente de informações técnicas impossibilitando a sua análise. *A proposta de inclusão na Pauta não foi aprovada*. **02 – (Assunto retirado de pauta na última reunião) - Projeto de Lei Complementar CM n° 11/2021 e PI 096/2021, Requerente: Vereadora Lohanna França, solicita análise do projeto de lei complementar CM n° 11/2021 que acrescenta o inciso X ao artigo 2° da Lei Complementar 169 de 08 de abril de 2014 (Plano Diretor).** O assunto não foi analisado pois a Vereadora Lohanna França, autora do Projeto de Lei, não se manifestou como acordado na última reunião, e ainda, o Projeto de Lei ter sido arquivado na Câmara Municipal*. Ficou definido que o Processo será respondido e finalizado pelo Conselho da Cidade conforme Parecer Técnico*. **03 – Memorando/SEPLAM/GIJ -32, Ofício 010/2022 – Casa dos Conselhos, Ofício/SEGOV – 090/2022 e PLCM 020/2021, requerente: Vereador Eduardo Azevedo, solicita análise ao projeto de lei complementar CM 020/2021, que altera parâmetros do Plano Diretor para construção de imóveis residências, como área mínima de terreno para construção de edificação residencial unifamiliar horizontal passando de 150,00m² para 135,00m².**O Presidente Pabloneli de Sousa Vidal solicitou ao representante da SEPLAM, Gilberto Prado, que apresentasse os argumentos técnicos da solicitação: Informou que o assunto já foi objeto de tramitação na Câmara Municipal, tendo sido aprovado através da Lei Complementar nº 225/2022 sem a avaliação do Conselho da Cidade, conforme rege o Plano Diretor, esclarece ainda que, existe um Parecer Técnico emitido pela Diretoria de Políticas Urbanas que não recomenda esta alteração. O representante do SINDUSCON-CO, Eduardo Augusto Nunes Soares, salientou que a alteração do Plano Diretor não é de competência da Câmara Municipal e registra o processo equivocado por parte da Câmara Municipal e que existe em tramitação a revisão inconclusiva da nova LUOS. O Presidente Pabloneli de Sousa Vidal aponta possíveis inconstitucionalidades da alteração aprovada na Câmara Municipal e sugere que anormalidades jurídicas e ritos não respeitados fossem objeto de análise por parte da Procuradoria do Município, através de consulta a ser encaminhada pela Comissão. *Colocado em votação a proposta de encaminhamento de solicitação de Parecer Jurídico pela Procuradoria do Município foi APROVADA por unanimidade e após, a votação sobre o Parecer Técnico, não recomendando a alteração foi APROVADA por unanimidade*. **04 – PA 21.222/2022/ PI 130/2022/ Ofício 200/2022 – Gabinete do Prefeito; PA 22.000/2022 e PI 144/2022. Requerente: Ronner Alexandre de Miranda, solicita parecer quanto à criação de núcleo urbano na Comunidade Rural do Choro.**O Presidente Pabloneli de Sousa Vidal concedeu a palavra ao representante da Comunidade do Choro, Ronner Alexandre de Miranda, que apresentou as razões, que no seu entendimento justificam o reconhecimento urbano, citando a existência asfalto, postes de iluminação nas ruas e escola em regular funcionamento; informa que as condições urbanísticas da comunidade do Choro é semelhante a de Ermida e que, a condição atual de sua classificação com o rural impede o seu desenvolvimento, citando a possibilidade de criação de um polo industrial, pela proximidade com Nova Serrana e a influência da implantação da Cruz de Todos os Povos, que poderia impulsionar uma estrutura de recebimento de turistas e peregrinos; coloca sua preocupação com o saneamento básico, pela existência de fossas sépticas próximas umas das outras e que na condição de rural, impede que a COPASA possa atender a comunidade, por estas razões solicita o deferimento da proposta. O Vereador Edson de Sousa solicitou a palavra e apresentou argumentos que, segundo ele, devem ser levados em consideração na análise da proposta, em especial o impacto no futuro que poderá haver na região pela ausência de um planejamento sustentável para acompanhar a tendência de crescimento já em curso, com a implantação da Cruz de Todos os Povos e aproveitamento da mão de obra existente em empreendimentos turísticos/hospedagem e a proximidade com São Gonçalo, distante somente 6 km do núcleo urbano do Choro, reafirmando a necessidade da regulamentação urbanística evitando ocorrência de impactos negativos no futuro. Após a apresentação dos convidados foi iniciada a discussão pelos Conselheiros inscritos: O representante da SETTRANS, Victor Rodrigues de Sousa Moreira, observou a necessidade de ter uma visão do local sob a ótica da mobilidade urbana, que hoje apresenta na sua entrada uma pista de 6 metros, sem pista para estacionamento além de outros situações que necessitam de estudos técnicos mais aprofundados, justificando seu pedido de "vistas" na solicitação. O representante da UEMG, Mauro César Cardoso Cruz, apresentou dados sobre a ocupação da área urbana com cerca de 63 mil lotes vagos, com possibilidade de abrigar mais 210.000 habitantes, por isto, a proposta deve ser vista com cautela e precedida de estudos técnicos para ser avaliada no Plano Diretor; considera ainda, a necessidade de avaliar a vocação regional, se industrial ou turismo religioso e as questões de segurança pública, considerando as distâncias da sede do município. O representante do Gabinete, Wastheyn Lopes, alertou sobre a necessidade de avaliar a solicitação com as demandas das demais comunidades rurais. O técnicoda Diretoria de Políticas Urbanas, Gilberto Prado, apresentou dados da pesquisa realizada junto a população, para elaboração do Parecer Técnico, onde foi evidenciado que a comunidade não é favorável a implantação de área industrial e que a proposta, serviria para legalizar os vários parcelamentos clandestinos, desvirtuando a atual vocação da Comunidade do Choro. O Presidente Pabloneli de Sousa Vidal encerrou a discussão, propondo a suspensão da solicitação do pedido de "vistas" e efetuado pelo representante da SETTRANS e a inclusão na proposta de revisão do Plano Diretor, com estudos mais amplos e envolvimento das demais áreas técnicas do município. *Colocado em votação a proposta foi colocada em votação e APROVADA por unanimidade*. **05 – Revisão do Plano Diretor – Tratativas preliminares**. O Presidente Pabloneli de Sousa Vidal informou que o planejamento da revisão do Plano Diretor já se encontra em andamento, devendo ser editado um cronograma dos trabalhos nos próximos trinta dias. Na próxima Reunião Ordinária deverá ser apresentado para avaliação e aprovação do Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata constituída de 4 (quatro) páginas, que será encaminhada aos Srs. Conselheiros e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 25 (vinte e cinco) de agosto de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

(ASSINATURAS): Luiz Fernando Guimarães Borges (Secretário Executivo) _____, Pabloneli de Sousa Vidal (Presidente)_____.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:139E2CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA psf – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
5°	GUSTAVO NOGUEIRA COELHO	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 21 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90779982

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6°	LUIZA GABRIELA NORONHA SANTIAGO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 21 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:485C2A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
97°	SOLIANA DE LIMA ROSA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16248BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
98°	ALZILID CÍNTIA RODARTE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 21 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92157972

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
14°	ANA PAULA GOMES CARVALHO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de Setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF54A289

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
15°	JAMILA WIERMANN BRAGA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 21 de Setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8A8B9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 57/2022 – BANCO BRADESCO S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12. OBJETO:

Concessão de empréstimo/financiamento consignado em folha de pagamento. Prazo: 12 meses. Ass: 19/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:145EF3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – HOTEL VERONA TOWER LTDA EPP.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 09/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEA019AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO– CONTRATO Nº 007/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2020. CONTRATADO: EMPRESA MACIEL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ/MF: 18.817.517/001-33. OBJETO:

Prorrogação do prazo de vigência contratual até 01/11/2023, em conformidade com o disposto artigo 57, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Ass: 09/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0459BA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/2022 DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1181/2022. RAFAELA BARBOSA DE OLIVEIRA BESSA, ASSISTENTE SOCIAL. OBJETO:

Prorrogação do contrato supracitado até 22/12/2022. Ass: 08/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B8CC032

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
/FMS - AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - COMUNICAMOS QUE ESTÁ SUSPENSO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022 - P.A.L. Nº 285/2025 - OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para preenchimento de formulários de avaliação de impacto no patrimônio cultural, elaboração de estudo prévio cultural (EPIC) e relatório de impacto do patrimônio cultural (RIPC), para análise e possíveis alterações nas exigências editalícias. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Divinópolis, 21 de setembro de 2022.

KARINA ALVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FF82075

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO Nº 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 TIPO; MENOR PERCENTUAL

Partes: Contratante: Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede na Rua José Balbino Pereira, nº 171, Bairro Espírito Santo- CEP: 35500-254, em Divinópolis/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.949.285/0001-19, neste ato representado pelo seu Diretor Geral o Sr. Lucas Vivas Pereira, doravante denominada Contratante. Contratada: Sarmento Concursos Ltda, com sede na Avenida Coronel Ulisses de Lima, nº 310- Bairro Jardim Lourenço, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79041580-MS, inscrita no CNPJ/MF 083.770.690.001.40, neste ato representada pelo Sr. Adalgizo Luiz Vargas Sarmento, portador do CPF 305.698.001.10, e-mail institucional: licitação@gruposarmento.com, doravante denominada contratada, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, decorrente do Processo Licitatório nº 076/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022 e pelas condições que estipulam a seguir.

1- Cláusula primeira- do objeto

1.1- O objeto do presente é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização e operacionalização de Concurso Público para Provimento de Vagas Existentes para Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal da Emop, conforme descrito no Termo de Referência do edital(Anexo I)

Parágrafo único- Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº 076/2022 Pregão Eletrônico nº 003/2022 bem como a proposta da Contratada, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

1.2- Os serviços deverão ser executados mediante emissão da ordem de serviço e de acordo com as necessidades da contratante, Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

1.3- A contratada deverá emitir Nota Fiscal para cada Ordem de Serviço.

1.4- A fiscalização será por conta da diretoria técnica, administrativa e financeira da Emop.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:029D8637

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 10/2021 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre autorização de condução de veículo oficial da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a especificidade dos serviços desenvolvidos na Secretaria Municipal de Educação, que necessitam constantemente do atendimento às demandas diversas junto às unidades escolares e visitas ao Centro Administrativo Municipal;

CONSIDERANDO o retorno dos atendimentos na forma presencial, aos educandos da Rede Municipal de Ensino, através da equipe itinerante das Salas de Recursos Multifuncionais, EM Raio de Sol e CEAE Centro Educacional de Apoio e Atendimento Educacional Especializado Prof.ª "Maria Fernanda Azevedo";

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar os servidores públicos da Secretaria Municipal de Educaçãoabaixo especificados, e aqueles ocupantes dos cargos comissionados, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, dirigir veículosoficiais daSEMED, de transporte individual de passageiros.

I - Erika Muniz Oliveira Leão – Matrículas99015878 / 99018549
II –Lucas Martins de Morais – Matrícula 99022476
III – Alexsandro Inocêncio dos Santos – Matrícula 99022633
IV – Daniela Freire Menezes Elias – Matrícula 2016470
V – Patrícia Rodrigues Tavares – Matrículas 99021047 / 99021507

VI – Nívia da Silva Faria – Matrícula 99035339
VII – Helen Rodrigues Ferreira Fagundes – Matrículas 2023833 / 99015882
VIII – Sônia Diniz Borges Cunha – Matrícula 2018244
IX – Anderson Aparecido Nunes – Matrícula 99015695
X – Ana Carolina Guimarães Dias – Matrículas 99014645 / 99017144
XI – Ângela Aparecida Gontijo – Matrículas 2016365 / 99026216
XII – Angelita Antônia dos Santos Oliveira – Matrículas 99015396 / 99014671
XIII – Keila Almeida Faria Guimarães – Matrículas 99014656 / 99015885
XIV – Ana Flávia Camargos Castro – Matrículas 99020093 / 99035347
XV – Letícia Maria de Melo Campos – Matrícula 99021243 / 99035312
XVI – Maurício Gonçalves da Silva – Matrícula 99017536
XVII – Anderson Aparecido Nunes – Matrícula 99015695
XVIII – Rafael Apipe Silveira – Matrícula 99037778
XIX - Caroline Oliveira Bruzigues - Matrícula 99039564
XX – Diogo Alves Pereira - Matrícula 99039501
XXI - Emily Garcia Camargos - Matrícula 99039570
XXII – Thiago Ribeiro Pinto – Matrícula 99020686

Artigo 2º- Na necessidade da utilização dos veículos deverão ser observadas todas as ações educativas quanto aos protocolos e medidas sanitárias, e em especial, quanto ao dever de uso obrigatório de máscara de proteção facial durante todo o tempo, abstendo-se do ato de "abaixar a máscara" durante conversas, bem como o efetivo uso de álcool em gel e manutenção de distanciamentos recomendados.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis / MG, 10 de novembro de 2021.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1685CF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Rondante

37º Lugar Rondante Fernando de Sousa Pinto

Auxiliar de Produção

559º Lugar Auxiliar de Produção Janilde De Oliveira

O(s) convocado(s)deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram,conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 21de setembrode 2022
.

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBD8805E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – FLEX ENGENHARIA LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 05/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE248F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2022

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2022
A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 04 de Outubro de 2022, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 023/2022, objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisições PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE CAMARAS DE AR**,** novos (1ª vida) devidamente certificados pelo INMETRO. Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com.

Dom Bosco /MG, 21 de Setembro de 2022,

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:D9DE8546

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022, FIRMADO EM 21 DE MARÇO DE 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **IVANEIDE GONÇALVES PRIMO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 037.997.266-24 E CI : 8.459.222 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ROSA PEREIRA NUNES, Nº 270, VILA SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de

Educação Básica nos Anos Finais; sendo 12 (doze) horas aulas semanais de Geografia, perfazendo 48 (quarenta e oito) horas aulas mensais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 21/09/2022, encerrando 20/12/2022.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.537,92 (mil e quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 028/2022 permanecem inalteradas.

Por, estarem justas e acertadas, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 21 de Setembro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

IVANEIDE GONÇALVES PRIMO
CPF 037.997.266-24
Contratada

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:11B1666B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº040/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 040/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 021/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica em CBUQ e emulsão líquida RR1C para conservação e manutenção das vias públicas municipais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 015/2022, tendo como vencedor o seguinte licitante: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, CNPJ: 19.268.374/0001-10. Total estimado para este fornecedor R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Dores do Indaiá-MG, 21 de setembro 2022

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:B2B4A893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº042/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 042/2022, na modalidade Tomada de Preços n°: 003/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da pintura da Escola de Educação Infantil Dr. Zacarias, situada da na Praça Prefeito Mário Carneiro, nº. 61, Bairro Centro, Dores do Indaiá-MG, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora: COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 18.635.925/0001-74. No valor de R$ 194.804,61 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e quatro reais e sessenta e um centavos).

Dores do Indaiá-MG, 21 de setembro de 2022

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:C6C4803F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº087/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº042/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 042/2022, na modalidade Tomada de Preços n°: 003/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da pintura da Escola de Educação Infantil Dr. Zacarias, situada da na Praça Prefeito Mário Carneiro, nº. 61, Bairro Centro, Dores do Indaiá-MG, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 087/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: OWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 18.635.925/0001-74. No valor de R$194.804,61 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e quatro reais e sessenta e um centavos).

Dores do Indaiá-MG, 21 de setembro de 2022

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:19A14F57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº167/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 167/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 007/2021. SEXTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: LHC EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 37.067.898/0001-25. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização da Praça do Rosário, situada na Rua Rio Grande do Sul esquina com Rua Cornélio Caetano, Bairro Rosário, no Município de Dores do Indaiá-MG, sob regime de empreitada por preço global. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 121/2021 pelo período de 01/09/2022 a 01/10/2022.

Dores do Indaiá-MG, 21 de setembro de 2022

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:8A27E629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N°204/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 204/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 089/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Contratação de empresa especializada para

prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá-MG até áreas da zona rural do município, referente à linha 21, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 059/2022, tendo como vencedor o seguinte licitante: RENATA FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 444.689.145/0001-17. Total estimado para este fornecedor R$ 33.264,00 (trinta e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:6C2837E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°204/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 204/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n°: 089/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá-MG até áreas da zona rural do município, referente à linha 21, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora: RENATA FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 444.689.145/0001-17. No valor de R$ 33.264,00 (trinta e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:8721D91C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 142/2022, CREDENCIAMENTO N.º 18/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 142/2022, na modalidade Credenciamento n°: 018/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de laboratório de análises clínicas para prestação de serviço de realização de exame bioquímico de hemoglobina glicada e exame de baciloscopia direta para BAAR para diagnóstico de hanseníase e tuberculose em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá. Empresa credenciada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOCENTRO LTDA, CNPJ: 02.849.866/0010-98. No valor de 35.583,00 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:FFA62825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 022/2022 - TA 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: **PRIMEIRO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 022/2022, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, com sede a Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro, Estrela Dalva – MG, CEP 36.725-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.710.096/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade n.º MG16.862.824, expedida pela PC, CPF nº 076.937.266-08 doravante **CONTRATANTE** e o profissional VALDINEI MATTOS DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º MG-17.799.646, expedida pela SSP/MG., CPF n° 101.254.606-35, residente à Rua Nélson de Lima Costa, 616, Centro, Estrela Dalva/MG, doravante **CONTRATADO** partes já qualificadas no **Contrato Administrativo 022/2022**, onde figuram, respectivamente, como locatário e locador, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:1ª Fica alterada a redação da cláusula 4.12 do Contrato passando a ter a seguinte redação: "4.12. Os serviços deverão ser executados "in loco", pelo CONTRADO, na sede da "CONTRATANTE", com atuação direta junto aos setores competentes, no horário normal de expediente da repartição pública por 40 (quarenta) horas semanais, todos os dias úteis da semana."2ª Pelo acréscimo do quantitativo de horas, fica aditivado o valor de R$462,50 (quatro centos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ao valor mensal a ser pego pela Contratante à Contrata, perfazendo o acréscimo global de R$3.237,50 (três mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta reais) referente às sete parcelas remanescentes até o encerramento do prazo de execução.3ª Fica o valor mensal do mensal do contrato passa a ser R$2.312,50 (dois mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).4ª As despesas decorrentes deste aditamento correrão a conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.00091 - 00.02.00 – GESTÃO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO 5ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, aos 19 de setembro de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:6B474790

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 096/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022. Resumo da Ata de Registro de Preços nº 022/2022, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva,em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade n.º MG16.862.824, expedida pela PC-MG, CPF n.º 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MULTICAR AUTO PEÇAS PÁDUA LTDA**., inscrita no **CNPJ sob o n° 30.160.712/0001-39**, com sede a Estrada Pádua Pirapetinga RJ 186 - KM 15, Bairro: Canaa, Santo Antônio de Pádua/RJ, cep: 28.470-000, por intermédio do Representante Legal o **Sr. Bruno Pereira da Silva**, portador da carteira nacional de habilitação nº 02636973044, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 081.139.107- 86, no valor de R$ 612.083,36 (seiscentos e doze mil, oitenta e três reais, trinta e seis centavos). Vigência:12 meses.

Estrela Dalva, 21/09/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:9CB7AB66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 137/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2022 - Processo Licitatório 137/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários**

Escolares para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, nos moldes do Convênio de Saída nº 1261000439/2022/SEE, conforme prazo, características e demais condições estabelecidas no termo de referência do edital(...), que será realizada na data de **04/10/2022 às 09h00min**, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3753-1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:55ED9E21

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 138/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2022 - Processo Licitatório 138/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **aquisição de uma motocicleta zero km para atender às necessidades do Município de Felixlândia, conforme características e especificações contidas no termo de referência constante do Anexo I do edital (...)**, que será realizada na data de 06/10/2022 às 09:00h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3753-1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:2E8F1A87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 138/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 138/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Aquisição de artigos para decoração e iluminação natalina, que serão utilizados na ornamentação de natal a ser instalada em Praças do Município de Formiga, durante o período que antecede o Natal de 2022 e em subsequentes, por meio de Pregão Eletrônico. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 23/09/2022 às 08:00h até dia 06/10/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 06/10/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6B428DD6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **SOGÁS LTDA – EPP**, vencedora nos itens **01, 02, 04 e 06** no valor estimado de **R$7.125,00** (Sete mil, cento e vinte e cinco reais). Processo Licitatório nº **0093/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **078/2022 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 21 de setembro de 2022.

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B1F0569B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AUTORIZAÇÃO - MEDICAMENTOS

A Diretoria de Vigilância Sanitária de Formiga/ MG, em cumprimento à Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de Maio de 1998 e instrução normativa nº 06, de 29 de Janeiro de 1999, torna pública a autorização para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias retinoides de uso sistêmico (lista C2) da empresa RAIA DROGASIL SA, CNPJ: 61.585.865/0246-89, localizada à Rua Bernardes de Faria, n° 168, Bairro Centro, Formiga/ MG, sob o cadastro nº 09/2022, da Diretoria de Vigilância Sanitária de Formiga/ MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8064C61D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 128/22 - PREGÃO ELETRÔNICO – 072/22

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **M.W.C. SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA,** referente aos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R$ 12.312,00 (doze mil, trezentos e doze reais), vencedora no PRC- 128/22, Pregão Eletrônico – 072/22. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR. –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:01CD262B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 017/2022, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Associação de Auxílio ao Deficiente Físico - ASADEF, inscrita no CNPJ sob o nº20.920.252/0001-46, para atender a Lei Municipal nº. 5.895 de 13 de julho de 2022.
A Justificativa foi publicada no dia 14/09/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação de Auxílio ao Deficiente Físico - ASADEF, inscrita no CNPJ sob o nº20.920.252/0001-46, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a Lei Municipal nº. 5.895 de 13 de julho de 2022.

Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 20 de setembro de 2022.

EDER LEAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1A2ED4BE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESIGNAÇÃO DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Os membros da Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 4.244, de 15 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 4.442, de 8 de junho de 2021, após receber envelope com documentação da Entidade Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz, CNPJ nº 16.784.316/0001-51, para credenciamento junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, nos termos do subitem 3.2.7 do Edital de Credenciamento nº 001/2022, designa reunião para a data de 26/09/2022, às 10 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, situada à Rua Sete de Setembro, nº 18, Centro, com a finalidade de analisar os documentos apresentados.
Publique-se na forma determinada pelo Edital de Credenciamento nº 001/2022.

Formiga (MG), 21 de setembro de 2022.

ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA LOPES OLIVEIRA

LINDAMAR AZARIAS

LUCIANE RIBEIRO MELO

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4A506F70

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 092

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 092 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79.; alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com a inclusão do quadro 75 – com fundamento na Portaria GM/MS nº. 3.829, de 22 de dezembro de 2021**: Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com a inclusão do item 1.74. **Do Valor Estimado (Anual):** Por este termo aditivo, o valor total estimado passa de R$67.712.035,24 (sessenta e sete milhões, setecentos e doze mil, trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para R$67.734.436,28 (sessenta e sete milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) anual. **Data:** 16/09/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C239436E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 093

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 093 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79.; alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com a inclusão do quadro 76 – com fundamento na Portaria GM/MS nº. 2.989, de 14 de julho de 2022**: Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com a inclusão do item 1.75. **Do Valor Estimado (Anual):** Por este termo aditivo, o valor total estimado passa de R$67.734.436,28 (sessenta e sete milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) para R$67.755.236,28 (sessenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) anual. **Data:** 16/09/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A28673A4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.923, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 404/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar futuras e eventuais contratações de empresa especializada em aplicação de Injeções Intravítreas com fornecimento de medicação para cumprimento de mandados judiciais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Carolina Mirtes;
Lourenço Florisbelo Alves Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 4.495, de 2 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F3106E08

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 057/2022 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora **MADALENA DA SILVA TELES**, atualmente com 65 anos de idade, Servente Escolar, Classe I, Grau G, lotada na Secretaria de Educação e Esportes do Município de Formiga/MG, matrícula nº. 10.876, **CPF nº: 701.772.366-04**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e artigo 35

da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 19 de setembro de 2022**.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de setembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 21 de setembro de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B28472BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 170/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de campo de futebol gramado, com iluminação, no Distrito de Goiaminas, conforme transferência especial do Governo do Estado de Minas, através do Convênio nº 9278228, SIGCON nº 889543. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Construtora Gabriel e Tim Ltda – CNPJ: 40.871.049/0001-34. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia 16 de setembro de 2022, com vigência até o dia **14 de novembro de 2022**, com fundamento no artigo 65, inciso II, na alínea "d", da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:6C3FE3E4

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 017/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/5/2020 e sua alteração pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021. VIGÊNCIA: Ano Letivo de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.306.0009.2016.3.3.90.30.00 – Ficha 110 – Fonte 144. CONTRATADA: Luis dos Santos Garcia – CPF: 552.264.421-49. CONTRATO Nº 182/2022. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.005,75 (seis mil, cinco reais e setenta e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/09/2022. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:059211A2

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 087/2022, Pregão Presencial nº 033/2022. Objeto: Aquisição de mobiliários, vestuários e brinquedos para atender às necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil – Creche Paraíso Infantil, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal da Educação. Situação: ADJUDICADO em 20/09/2022. HOMOLOGADO em 21/09/2022. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** – CNPJ: 23.405.990/0001-43, única vencedora do certame, totalizando R$ 37.865,00 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Formoso/MG, 21 de setembro de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:0CE63D95

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 017/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/5/2020 e sua alteração pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021. VIGÊNCIA: Ano Letivo de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.306.0009.2016.3.3.90.30.00 – Ficha 110 – Fonte 144. CONTRATADA: CONTRATADO: Josival Paulino Nunes – CPF: 635.439.074-68. CONTRATO Nº 181/2022. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 31.568,00 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/09/2022. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:7E531DFE

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 104/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 05/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 CREDENCIAMENTO Nº 05/2022. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração da carga horária da prestadora de serviço, conforme solicitação da Secretaria de Saúde e, consequentemente, alteração do valor do contrato celebrado entre as partes, justificando-se no melhor atendimento da necessidade do Município. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Thayanne Fernandes Ornelas – CPF: 101.827.436-75. NOVA CARGA HORÁRIA: 40 horas/mensais. NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.02.10.301.0015.2029.3.3.90.36.00: Ficha 216 – Fonte 159. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/08/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1595991E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 100/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 041/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão dia **10 de Outubro de 2022 às 14h000min**. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:9A435774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PROCESSO Nº 097/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PROCESSO Nº 097/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar de alunos do ensino superior devidamente matriculados nas instituições de ensino nas cidades de Ponte Nova e Viçosa – MG em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaraciaba-MG. Data da sessão pública: 05/10/2022, às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 21/09/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:03D12196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 17/10/2022 (Segunda-Feira)
HORÁRIO: 08h15min
Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 21 dias de setembro de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:96FD03A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de locação de máquinas, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarani.

DATA: 19/10/2022 (Quarta-Feira)
HORÁRIO: 13h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 21 dias de setembro de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:A5B7CFE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE ITENS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica e considerando que há comprovação de que o preço do item registrado se tornou inferior ao preço de mercado.

Considerando, ainda, que não houve pedido de fornecimento, pelo Município, em data anterior ao requerimento de cancelamento, fica **CANCELADO** o Registro de Preços da empresa ***ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELI - ME – CNPJ: 13.249.746/0001-85,*** em relação aos seguintes itens:

ITEM 06: Cera líquida incolor, frasco com conteúdo mínimo de 850 ml, caixa com 12 unidades.

ITEM 07: Cera líquida vermelha, frasco com conteúdo mínimo de 850 ml, caixa com 12 unidades.

ITEM 32: Papel toalha interfolhado, o pacote contém 1000 folhas de 23x21 cm. PAPEL TOALHA: Deve ser suave, possuir boa propriedade de secagem, ser esteticamente aceitável e não liberar partículas. Papéis em bloco, que possibilitam o uso individual, folha por folha; Papéis Mistos: Em sua composição entra não só a celulose virgem como também papéis reciclados em proporções diversas. Cor: Branca.

Guarani, 21 de setembro de 2022.

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:0C29A677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 108/2022 – Pregão Eletrônico nº 62/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 04 de outubro de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE VEÍCULOS TIPO VAN 15 LUGARES S/ ADAPTAÇÃO, 0 KM A SER PELO TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICIPIO CONFORME CONVENIO 1261002169/2022/SEE-MG E CONTRA PARTIDA DO MUNICIPIO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 21 de setembro de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:76C50506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 140/2022 originado da realização do Credenciamento 002/2015, firmado com a empresa **LV MEDICINA CLINICA LTDA. Objeto:** realização de consultas médicas nas especialidades oftalmologia, ginecologia, infectologia, cirurgião vascular, **psiquiatria**, nefrologia, anestesia, dermatologia, endocrinologia, gastroenterologia, geriatria, hematologia, oncologia, pneumologia e reumatologia, para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS Guaxupé/MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal deSaúde. **Valor**. R$176.400,00

Guaxupé, 21/09/2022.

ADILSON DE IORIO FREITAS–
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BE6006C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 01 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3311 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 22/07/2022, referente ao **Extrato do 01 Termo Aditivo ao contrato nº 18/2022. Onde se lê:** "originado da realização da Tomada de Preços nº 010/2022", **Leia-se:** "originado da realização da Dispensa de Licitação nº 010/2022 ";e **Onde se Lê:** "Guaxupé/MG, 115/07/2022", **Leia-se:** Guaxupé/MG, 15/07/2022.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BAF7DB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato 134/2019**, originado da Inexigibilidade 038/2019, firmado com a **IMPRENSA NACIONAL. Objeto:** prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 39.920,00. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 .

Guaxupé/MG, 09/09/2022.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA –
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BC6CA2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 141/2022 originado da realização do Pregão Presencial 097/2021, firmado com a empresa **ALEXANDRE GALERA GONCALVES – ME. Objeto:** prestação de serviços de funilaria e pintura e prestação de serviços de tapeçaria para a frota de veículos e convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor.** R$ 37.245,00

Guaxupé, 21/09/2022.

SR. JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração,

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:602A73BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo**, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal **no art. 31, da Lei nº 13.019/2014**, para formalização de Termo de Fomento com a entidade Associação Artística Cultural Tramas e Dramas, inscrita no CNPJ 26.003.146/0001-84, tendo por objeto realizar, organizar e executar mais uma edição do Festival Tramas e Dramas, que tem grande importância para o segmento cultural e artístico do Município., no valor de R$ 20.000,00.

Vigência de 03 meses.

Guaxupé, 21 de setembro de 2022

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretária Municipal de Cultura, Esporte

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:468819D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022.

CREDENCIADA: ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022.

CREDENCIADA: MAX MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Às 9 (nove) horas do dia 16 do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, localizada na av Getúlio Vargas, 295 – Centro, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 023/2022, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 046/2022 – Inexigibilidade 017/2022 - Credenciamento 004/2022. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: MAX MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: MAX MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 046/2022 – Inexigibilidade 017/2022 – Credenciamento 004/2022. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **MAX MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.662.534/0001-08,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Gurinhatã, 16 de setembro de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Membros:

_____
LUCÉLIA MEDEIROS DA SILVA

_____
SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:1836B1E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG - EXTRATO TERMO ADITIVO 03/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2021 – PROCESSO Nº 142/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG - EXTRATO TERMO ADITIVO 03/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2021 – PROCESSO Nº 142/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021 - prefeitura municipal iguatama e materiais de contrução de iguatama/mg – cnpj 21.693.783/0001-06, firmam aditamento a ata de registro de preço celebrado 14/09/2022, acrescentando 25% nas quantidades inicialmente contratadas c/ a consequente alteração do valor global contratado.

LUCAS VIEIRA LOPES 21/09/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:AE1E92AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG - EXTRATO TERMO ADITIVO 03/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021 – PROCESSO Nº 142/2021 – PREGÃO ELETRONICO 062/2021

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG - EXTRATO TERMO ADITIVO 03/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021 – PROCESSO Nº 142/2021 – PREGÃO ELETRONICO 062/2021 - prefeitura municipal iguatama e incopor materiais de construção ltda – cnpj 19.958.842/0001-8, firmam aditamento a ata de registro de preço celebrado 14/09/2022, acrescentando 25% nas quantidades inicialmente contratadas c/ a consequente alteração do valor global contratado.

LUCAS VIEIRA LOPES

21/09/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:FB3154D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.116, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Promove revisão dos anexos da Lei Municipal n.º 2.055, de 1º dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022 a 2025 e altera a Lei Municipal n.º 2.102, de 21 de junho de 2022, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Indianópolis-MG, para o exercício de 2023, com revisão de seus anexos.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos da Lei Municipal n.º 2.055, de 1º de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indianópolis para o quadriênio 2022 a 2025, e dá outras providências, passam a vigorar com os valores e dados especificados nos anexos constantes desta Lei, com as seguintes denominações: Anexo I – Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica; Anexo 2 – Demonstrativo de Programas de Governo; Anexo 3 – Demonstrativo de Programas, Objetivos, Justificativas, Público-Alvo, Ações de Governo e Metas; Anexo 4 – Demonstrativo das Ações Governamentais, Produtos, Unidades de Medidas, Metas Físicas e Financeiras; Anexo 5 – Demonstrativo das Ações Governamentais por Unidades Orçamentárias; Anexo 6 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos; Anexo 7 – Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária; Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções de Governo; Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Subfunções de Governo; e Anexo 10 – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica.

Art. 2º O *caput* do art. 19, da Lei Municipal n.º 2.012, de 21 de junho de 2022, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Indianópolis-MG, para o exercício de 2023, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. A Lei Orçamentária de 2023 conterá reserva de contingência, equivalente a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida nela estimada, destinada a:" (NR)

Art. 3º Os anexos da Lei Municipal n.º 2.102, de 21 de junho de 2022, que estabelece diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Indianópolis-MG, para o exercício de 2023, e dá outras providências, passam a vigorar com os valores e dados especificados nos anexos constantes desta Lei, com as seguintes denominações: Cadastro de Unidades Orçamentárias; Cadastro de Programas; Anexo I – Metas e Prioridades; Anexo II – Metas Fiscais; e Anexo III – Riscos Fiscais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:1B0D6A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.117, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Acrescenta o art. 3º-A à Lei Municipal n.º 2.013, de 21 de junho de 2022, que institui o Programa Olho Vivo Indianópolis, dispondo sobre as políticas municipais de videomonitoramento, videomonitoramento compartilhado e monitoramento colaborativo no Município de Indianópolis, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 2.013, de 21 de junho de 2022, que institui o Programa Olho Vivo Indianópolis, dispondo sobre as políticas municipais de videomonitoramento, videomonitoramento compartilhado e monitoramento colaborativo no Município de Indianópolis, e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do art. 3º-A, com a seguinte redação:

Art. 3º-A. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir *kits* de monitoramento com câmeras de observação dotadas de alta tecnologia, com conectividade à internet para a realização de atividades de fiscalização, vigilância do patrimônio público e proteção às pessoas, bem como a atividade de policiamento, mediante convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. As câmeras serão distribuídas em pontos estratégicos, inclusive na zona rural do Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	Ficha: 21
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.20010	Manutenção das Atividades da Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.20010.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	100- Recursos Ordinários	R$ 170.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, na fonte recursal mencionada no art. 1º, desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:016E328B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a prestação de serviço de show artístico da dupla Clayton & Romário para a festa tradicional Indi Country que ocorrerá no dia 21 de setembro de 2022 no Parque de Exposições de Indianópolis/MG, nos termos do Processo Licitatório nº 081/2022, Inexigibilidade n° 010/2022, tendo como contratada a empresa **C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.712.200/0001-19, com valor global do contrato de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** nas dotação orçamentária: FICHA: 139/100 – 02.11.13.392.2.0031.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 30/07/2022.

Indianópolis-MG, 21 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7BE3C7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a prestação de serviço de show artístico da dupla Gino & Geno para a festa tradicional Indi Country que ocorrerá no dia 24 de setembro de 2022 no Parque de Exposições de Indianópolis/MG, nos termos do Processo Licitatório nº 083/2022, Inexigibilidade n° 012/2022, tendo como contratada a empresa **WM SHOWS LTDA**,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.829.480/0001-00, com valor global do contrato de **R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** nas dotação orçamentária: FICHA: 139/100 – 02.11.13.392.2.0031.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 30/07/2022.

Indianópolis-MG, 21 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0C0812F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a prestação de serviço de show artístico de Amado Batista para a festa tradicional Indi Country que ocorrerá no dia 22 de setembro de 2022 no Parque de Exposições de Indianópolis/MG, nos termos do Processo Licitatório nº 084/2022, Inexigibilidade n° 013/2022, tendo como contratada a empresa **A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA - EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.949.416/0001-42, com valor global do contrato de **R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)** nas dotação orçamentária: FICHA: 139/100 – 02.11.13.392.2.0031.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 30/07/2022.

Indianópolis-MG, 21 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A8ADE0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de materiais permanentes a serem utilizados no estabelecimento Farmácia de Minas, atendendo a adesão do Município de Indianópolis na Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, nos termos do Processo Licitatório nº 076/2022, Pregão Presencial n° 038/2022, tendo como contratada a empresa **CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.303.986/0001-44, com valor global do contrato de **R$ 23.073,00 (Vinte e três mil e setenta e três reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 184/155 – 02.14.10.122.2.0194.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG, 20 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1F092DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada a empresa **JONAS DA SILVA FURTADO 12405431661**, inscrita no CNPJ nº 47.930.224/0001-66, nas dotações orçamentárias: Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados; Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

Indianópolis-MG, 21 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7C42ABF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a prestação de serviço de show artístico da dupla Matogrosso & Mathias para a festa tradicional Indi Country que ocorrerá no dia 25 de setembro de 2022 no Parque de Exposições de Indianópolis/MG, nos termos do Processo Licitatório nº 085/2022, Inexigibilidade n° 014/2022, tendo como contratada a empresa **RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.259.390/0001-84, com valor global do contrato **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais),** na dotação orçamentária: FICHA: 139/100 – 02.11.13.392.2.0031.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 30/07/2022.

Indianópolis-MG, 21 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:90457725

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a prestação de serviço de show artístico da dupla Humberto & Ronaldo para a festa tradicional Indi Country que ocorrerá no dia 23 de setembro de 2022 no Parque de Exposições de Indianópolis/MG, nos termos do Processo Licitatório nº 082/2022, Inexigibilidade n° 011/2022, tendo como contratada a empresa **MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.316.617/0001-53, com valor global do contrato **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais),** na dotação orçamentária: FICHA: 139/100 – 02.11.13.392.2.0031.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 30/07/2022.

Indianópolis-MG, 21 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FFFA9700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de contrato nº 355/2022, firmado entre o Município de Itacarambie **CTID – COMUNIDADE TERAPÊUTICA IRMÃ DULCE**, inscrita no CNPJ sob nº 21.767.618/0001-51;**Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTERNAÇÃO E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA**. Processo nº 101/2022 - Dispensa nº 32/2022. **Valor:** 11.450,00 (Onze mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 20 de setembro de 2022 até 20 de março de 2023.

Itacarambi/MG, 20 de setembro de 2022

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:DBEE0315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 98/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 81/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 98/2022 Pregão Eletrônico 81/2022 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais e equipamentos para Laboratório Municipal de Análises Clínicas (reagentes, tubos, cálices, cronômetro, contador digital de células e outros) atendendo a solicitação da Secretaria M. de Saúde de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 05/10/2022, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 20 de setembro de 2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:FDDA609A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 56/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2022. **CONTRATADA**: **CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA**. **Objeto**: Contratação de empresa para a **Construção de Pórticos Turísticos** na Rua Arlete de Souza Morais, s/nº, Bairro Apolinários e na Rua XV de Novembro, s/nº, Bairro dos Dias, no Município de Itaguara/MG. Processo Licitatório 148/2021, Tomada de Preços nº 07/2021. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 22.957,14. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 21/09/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:8CCC1CDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 56/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2022. **CONTRATADA**: **CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA**. **Objeto**: Contratação de empresa para a **Construção de Pórticos Turísticos** na Rua Arlete de Souza Morais, s/nº, Bairro Apolinários e na Rua XV de Novembro, s/nº, Bairro dos Dias, no Município de Itaguara/MG. Processo Licitatório 148/2021, Tomada de Preços nº 07/2021. **Aditivo de Supressão**. **Valor Suprimido:** R$ 8.402,40. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 21/09/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:10949DFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 89/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 74/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 89/2022 Pregão Eletrônico 74/2022 - Aviso de homologação – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e serviços de borracharia (manutenção preventiva e corretiva) em veículos (linha leve, utilitários e serviços de borracharia linha leve e pesada) da Prefeitura, órgãos e fundos municipais conveniados e /ou vinculados ao Município de Itaguara. Empresa vencedora: Center Pneus Mecânica e Peças Ltda lote 03, valor total R$19.887,00. Lotes 01,02 e 04, permaneceu deserto, foram fracassados. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 21/09/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:9BFFC0A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

Espécie: Contrato nº 177/2022
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: DEG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 20.279.664/0001-49
Objeto: Aquisição de materiais de construção e acabamento, para serem usados nas diversas obras que estão sendo realizadas pela Administração Pública (Praça, Escola, Rua Coberta e outras), em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 74.596,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 21/09/2022
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela DEG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – Débora Dias Gonzaga.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:232E64B6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 046/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 178/2022
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas

Contratado: JEAN CARLOS MENEZES DE OLIVEIRA 08763250616
CNPJ: 25.901.211/0001-26
Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços Desinstalação, Limpeza, Higienização e Reinstalação de aparelhos de ar condicionado de aparelhos de ar condicionado, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Setor Administrativo deste Município deste Município.
Valor Total: R$ 1.420,00 (Um mil, quatrocentos e vinte reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, por um período de 30 dias.
Data da assinatura: 21/09/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela JEAN CARLOS MENEZES DE OLIVEIRA 08763250616 – Jean Carlos Menezes de Oliveira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:22394ADD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO 007/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: SEGUNDO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 022
PROCESSO.....: PRC 00135 21LICITAÇÃO: TP000721
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: DDJR INCORPORACAO E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA
VALOR.....:R$129.660,93
ASSINATURA...: 12/08/2022
OBJETO.....: ACRÉSCIMO DE ESCADAS NÃO PREVISTA EM PROJETO, BALANÇOS NAS LAJES QUE INICIALMENTE NÃO FORAM CONTABILIZADOS NO CÁLCULO, ACRÉSCIMO NA ÁREA DAS LAJES POR CONSEQUÊNCIA E COLOCAÇÃO DE PEDRAS DE GRANITO EM VÁRIOS LOCAIS

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:99AAB59E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.036, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 6.036, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipaldos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, composto através doDecreto nº. 5.209/2021 e alterado pelos Decretos n°. 5.648/2022, 5.725/2022, 5.956/2022 e 5.984/2022 e dá outras providências.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Ofício nº. 027/2022 CMDCA, de 20.09.2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, composto através do Decreto nº. 5.209/2021 e alterado pelos Decretos n°. 5.648/2022, 5.725/2022, 5.956 e 5.984/2022, o seguinte membro:

I – Como representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Raquel Lacerda de Bem em substituição à Juliany Scoralick Fontoura do Nascimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 20 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:CA62E29F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 076/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas para os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, utilizarem durante o evento da 10ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente. Sessão dia 05/10/2022 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:90DF8C9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Retificação - Referente ao extrato do Aviso de Licitação, publicado no dia 21/09/2022 no Diário Oficial dos Municipios Mineiros, pág 81. Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2022, leia-se: PREGÃO PRESENCIAL nº. 074/2022.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:66E64DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
TABELA MUNICIPAL DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde. Tabela Municipal de Preços. Valor médio de prestação de serviços de internação voluntária masculina para maiores de 18 (dezoito) anos dependentes químicos. Torna público a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde a aprovação do valor médio da Prestação de Serviços de Internação voluntária de dependentes químicos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) para fins de Credenciamento. O valor mensal apurado foi de R$1.645,00 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais. Caso haja contratações decorrentes do preço referenciado na Tabela Municipal de Preços, fica desde já disposto a possibilidade de prorrogação contratual, reajuste e reequilíbrio na forma da legislação vigente uma vez que houve aprovação sem ressalvas. Conselho Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:64662A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 172/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2022

Objeto: Aquisição de mudas, para o plantio das Hortas Comunitárias do projeto social. Conforme menciona a tabela são diversas espécies para o cultivo, com o objetivo de proporcionar variedades para o plantio. As mudas são escolhidas de maneira criteriosa pois os alimentos de qualidade prezam a segurança alimentar das famílias.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratada: Agrocampo Japaraiba LTDA
Valor total: R$ 2.106,00 (dois mil cento e seis reais).
Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 14 de setembro de 2022.

SUELI MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:1CA37564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 175/2022 - PREGÃO 42/2022 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 175/2022, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 42/2022, objetiva a Registro De preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios – produtos de panificadora, conforme detalhado no edital regente do certame. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***2M DISTRIBUIDORA LTDA-ME*** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 20 de Setembro de 2022

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:D30B7B0F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 176/2022 - PREGÃO 43/2022 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 176/2022, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 43/2022, objetiva a Contratação ***de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos da administração pública referente a processos licitatórios - DOU.*** *No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade e ao procedimento, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA – ME e GRUM PUBLICIDADE LTDA-EPP*** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento*

Jequitibá, 20 de Setembro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:C2A34C79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 021/2022, com a empresa **HR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.859.038/000-26.** Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de conjunto de equipamentos, softwares e mão-de-obra para implantação e sistema de automação, telesupervisão, telecontrole e telemetria para as estação de saneamento do DAE. Valor Estimativo: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Luis Eduardo Duarte Lana
Código Identificador:7EF81264

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Carmem Augusta Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 61/2022,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PASTA CLASSIFICADORA, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta e Entidades Conveniadas, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
CLAUDIA CRISTINA STAFFY	1	R$ 47.874,00

João Monlevade, 20 de Setembro de 2022.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E8CBCF32

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 PROCESSO Nº 529/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
PROCESSO Nº 529/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PASTA CLASSIFICADORA, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta e Entidades Conveniadas.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
CLAUDIA CRISTINA STAFFY	1	R$ 47.874,00

João Monlevade, 21 de Setembro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E492A0F5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
7º TERMO ADITIVO CONTRATO 32/2019 - MARCELO MONTEIRO MARTINS LOCAÇÕES E TURISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO CONTRATO 32/2019 - MARCELO MONTEIRO MARTINS LOCAÇÕES E TURISMO - ME – Objeto: LOCAÇÃO DE 01 VEICULO ÔNIBUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atendimento do transporte de universitário conforme previsão da Lei Municipal nº 71836/2009 decorrente da PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019. - **Fundamentação:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **– Valor:** R$ 6.587,84 **– Dotação Orçamentária:** 12.364.1202.2050 – Ficha 178 – F.R. 1.00 **– Data:** 12/09/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F25837BC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 70/2022 – HOSPEDAGEM MARIA BUNITA CONVIVENCIA LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 70/2022 – HOSPEDAGEM MARIA BUNITA CONVIVENCIA LTDA – Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, EM "CASA DE APOIO", LOCALIZADA NA REGIÃO DA ÁREA HOSPITALAR DA CIDADE DE BELO HORIZONTE, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E ACOMPANHANTES, COM INDICAÇÃO MÉDICA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, decorrente do Processo Licitatório nº 345/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 40/2022**, de 28/06/2022, homologado em 15/07/2022, fundamentado na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 123/2020 - **Vigência**: 12 (doze) meses - **Valo**r: R$ 1.024.000,00 - **Dotação Orçamentária**: 10.302.1003.2108, Ficha 536, Fonte 1.02 - **Data:** 16/09/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0F6E4B9D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 91/2022 – LOGUS ASSESSORIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 91/2022 – LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA – Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, POR PARTE DA CONTRATADA, DENOMINADO: TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO SOBRE NORMATIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ADOÇÃO DAS REGRAS TRAZIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, ESTADO DE MINAS GERAIS, OFERTANDO SUPORTE TÉCNICO, MODELOS COM SEGURANÇA JURÍDICA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES, NÃO INCLUINDO FORNECIMENTO DE SOFTWARE OU PLATAFORMA VIRTUAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES, decorrente do Processo Administrativo nº. 550/2022, Inexigibilidade nº. 10/2022, ratificado em 08/09/2022, fundamentado no inciso II, artigo 25 - da Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993 - **Vigência**: 06 (seis) meses - **Valo**r: R$ 116.000,00 - **Dotação Orçamentária**: 04.121.04012.026, 3.3.90.35 - Ficha 48 - Fonte 1.00 - **Data:** 19/09/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:29A13E2B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Carmem Augusta Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 59/2022,** cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR (CAMISOLAS CIRÚRGICAS), em atendimento às Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	R$ 12.550,00

João Monlevade, 19 de Setembro de 2022.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0CD681B6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 PROCESSO Nº 507/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
PROCESSO Nº 507/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR (CAMISOLAS CIRÚRGICAS), em atendimento às Unidades Básicas de Saúde do Município de João Monlevade.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	R$ 12.550,00

João Monlevade, 21 de Setembro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2187222E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 323/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 323/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Yallah Brazil Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados as Creches Municipais (Pró-Infância) conforme termo de Compromisso PAR nº 201401700.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 113/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 15.454,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 917– da Secretaria Municipal de Educação;
Vigência: 19/09/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E54A9882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA N 130/2022

PORTARIA No 130/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Saulo Lacerda** para o Cargo em Comissão de **Ouvidor da Guarda Civil Municipal** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 21 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:F0363D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 103/2022, CUJO OBJETO TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MUTIRÃO DE LIMPEZA EM VIAS URBANAS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO n.º 103/2022**, cujo objeto trata da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MUTIRÃO DE LIMPEZA EM VIAS URBANAS, VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA E CAIAÇÃO DE MEIO-FIO, INCLUINDO A RETIRADA DA RESPECTIVA CARGA E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS NAS ATIVIDADES, PARA LOCAL DESIGNADO PELO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA.**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Data de Abertura: 05/10/2022 às 13:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro Oficial, 21/09/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:95CDA983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PRC 029/2022/CMI

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Fomento para a entidade Serviço de Obras Sociais Maria Tereza Winters – SOS de Lagoa da Prata para execução do projeto "Garantia da Prevenção e Tratamento aos idosos institucionalizados no SOS – Material de Consumo", em conformidade com o Decreto Municipal nº 304/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, objetivando adquirir equipamentos para prevenção e cuidados aos idosos que se encontram com a saúde bem debilitada, contribuindo na recuperação e tratamento, e a redução de dor e sofrimento, garantir que a pessoa idosa seja reconhecida como indivíduo, dentro dos seus direitos, a fim de exercer a sua plena cidadania em conjunto tanto com seus familiares, funcionários e com a sociedade em geral.
O projeto será executado de 01 de Novembro de 2022 à 31 de Janeiro de 2023, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, totalizando R$ 6.996,28 (Seis mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), sendo que R$ 258,32 (Duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) é de contrapartida da OSC e R$ 6.737,96 (Seis mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), captados por doações de pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI, conforme autorizado pelo Edital de Chancela nº001/2021/CMI.
Considerando o artigo 41, inciso II, caput, do Decreto Municipal nº 304/2016, é Inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, sendo a parceria decorrer de transferência para a OSC que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Logo, a supracitada parceria com a OSC se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do Termo, pelos seguintes motivos:

As atividades realizadas pela entidade são de extrema relevância para a política de assistência social, uma vez que executa ações complementares às ofertadas pelo município para o público prioritário, compreendido por pessoas idosas, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Importante destacar que anteriormente já foram celebradas outras parcerias com esta OSC socioassistencial.

É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos de captação via

Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI, em suas diferentes maneiras, e são previamente destinados pelos doadores a projetos específicos aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI.

É inviável a competição entres as Organizações da Sociedade Civil pelo fato de que as pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a legislação, escolhem para qual entidade será destinada sua doação. Seguem anexos, documentos que comprovam a doação.

Diante do exposto, estando justificada a ausência de chamamento público, solicito a autorização para avançar na celebração da parceria através de Termo de Fomento com o Serviço de Obras Sociais – SOS.

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 21 de Setembro de 2022.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:B6349549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PRC 037/2022/CMI

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, solicitar celebração de parceria por meio de Termo de Fomento para a entidade Serviço de Obras Sociais Maria Tereza Winters – SOS de Lagoa da Prata para execução do projeto "Garantia da Prevenção e Tratamento aos idosos institucionalizados no SOS – Material Permanente", em conformidade com o Decreto Municipal nº 304/2016 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, objetivando adquirir equipamentos para prevenção e cuidados aos idosos que se encontram com a saúde bem debilitada, contribuindo na recuperação e tratamento, e a redução de dor e sofrimento, garantir que a pessoa idosa seja reconhecida como indivíduo, dentro dos seus direitos, a fim de exercer a sua plena cidadania em conjunto tanto com seus familiares, funcionários e com a sociedade em geral.
O projeto será executado de 01 de Novembro de 2022 à 31 de Janeiro de 2023, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, totalizando R$ 31.262,04 (Trinta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), captados por doações de pessoas físicas e jurídicas através do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI, conforme autorizado pelo Edital de Chancela nº001/2021/CMI.
Considerando o artigo 41, inciso II, caput, do Decreto Municipal nº 304/2016, é Inexigível o Chamamento Público em hipóteses de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, sendo a parceria decorrer de transferência para a OSC que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Logo, a supracitada parceria com a OSC se apresenta conforme a legislação exigida para a efetivação do Termo, pelos seguintes motivos:

As atividades realizadas pela entidade são de extrema relevância para a política de assistência social, uma vez que executa ações complementares às ofertadas pelo município para o público prioritário, compreendido por pessoas idosas, em situação de vulnerabilidade ou risco social. Importante destacar que anteriormente já foram celebradas outras parcerias com esta OSC socioassistencial.

É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos de captação via Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMPI, em suas diferentes maneiras, e são previamente destinados pelos doadores a projetos específicos aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI.

É inviável a competição entres as Organizações da Sociedade Civil pelo fato de que as pessoas físicas e jurídicas, de acordo com a legislação, escolhem para qual entidade será destinada sua doação. Seguem anexos, documentos que comprovam a doação.

Diante do exposto, estando justificada a ausência de chamamento público, solicito a autorização para avançar na celebração da parceria através de Termo de Fomento com o Serviço de Obras Sociais – SOS.

Cordialmente,

Lagoa da Prata, 21 de Setembro de 2022.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:849C56A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO do Proc. 076/2022 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022 REALIZADO PELO CIMANS- Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Gerenciamento da frota de veículos para os Municípios consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados; conforme termo referência – anexo II deste edital-**CTR 062/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e **Sra.** Renata Nunes Ferreira, CPF nº371.237.288-40 p/ **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 05.340.639/0001-30** - valor total estimado de R$: R$ 1.299.811,93 (um milhão e duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e onze reais e noventa e três centavos). - Assinatura :15/09/2022-Vigência: 15/09/2023

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:67A3978F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI Nº 889/2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa dos Patos - MG, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.997.072,09 (Um milhão e novecentos e noventa e sete mil e setenta e dois reais e nove centavos) , para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:
03 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
03.12 COORDENAÇÃO DOS SERV.FINANCEIROS
03.12.28 ENCARGOS ESPECIAIS
03.12.28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
03.12.28.846.0000 ENCARGOS ESPECIAIS

03.12.28.846.0000.2015 CONTR FORM PATR SER PUB P.A.S.E.P
3339047000000 -Obrigações Tributárias e Contributivas - Recurso 170.
R$ 10.000,00
05 DEPARTAM.MUNIC.DE EDUCAÇÃO
05.11 COORD. SERV. EDUCAÇÃO
05.11.12 EDUCAÇÃO
05.11.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
05.11.12.361.0045 UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
05.11.12.361.0045.1048 AQUIS DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO FUNDAMENTAL
3449052000000 - Equipamentos e Material Permanente - Recurso 171.
R$ 114.500,00
05 DEPARTAM.MUNIC.DE EDUCAÇÃO
05.11 COORD. SERV. EDUCAÇÃO
05.11.12 EDUCAÇÃO
05.11.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
05.11.12.361.0045 UNIVERSALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
05.11.12.361.0045.1047 AQ. DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR
3449052000000 - Equipamentos e Material Permanente - Recurso 171.
R$ 215.212,96
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PRAÇA 31 DE MARÇO – ANEXO RUA DOM PEDRO II – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG
CEP 39360-000
06 DEP. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.12.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
06.12.08.244.0034 PROTECAO SOCIAL BASICA
06.12.08.244.0034.1030 AQ.VEÍCULO/EQUIPAMENTO P/ PROTECAO S. BÁSICA
3449052000000 - Equipamentos e Material Permanente - Recurso 142.
R$ 136.685,39
09 DEP.M.OBRAS/TRANSP/ E SERV.URBANOS
09.11 SERV. MANUT. OBRAS PÚBLICAS
09.11.15 URBANIZAÇÃO
09.11.15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
09.11.15.451.0018 EXTENSÃO DAS ATIVIDADES DA INFRA-ESTRU MUNICIPAL
09.11.15.451.0018.1022 PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E CASCALHA DE VIAS PÚBLICA
3449051000000 - Obras e Instalações - Recurso 160.
R$ 168.404,87
09 DEP.M.OBRAS/TRANSP/ E SERV.URBANOS
09.11 SERV. MANUT. OBRAS PÚBLICAS
09.11.26 TRANSPORTE
09.11.26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO
09.11.26.782.0018 EXTENSÃO DAS ATIVIDADES DA INFRA-ESTRU MUNICIPAL
09.11.26.782.0018.1023 CONSTR E REFORMAS DE PONTES E MATA-BURROS
3449051000000 - Obras e Instalações - Recurso 165.
R$ 28.305,11
09 DEP.M.OBRAS/TRANSP/ E SERV.URBANOS
09.11 SERV. MANUT. OBRAS PÚBLICAS
09.11.15 URBANIZAÇÃO
09.11.15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
09.11.15.451.0018 EXTENSÃO DAS ATIVIDADES DA INFRA-ESTRU MUNICIPAL
09.11.15.451.0018.1022 PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E CASCALHA DE VIAS PÚBLICA
3449051000000 - Obras e Instalações - Recurso 168.
R$ 23.128,41
09 DEP.M.OBRAS/TRANSP/ E SERV.URBANOS
09.11 SERV. MANUT. OBRAS PÚBLICAS
09.11.25 ENERGIA
09.11.25.752 ENERGIA ELETRICA
09.11.25.752.0018 EXTENSÃO DAS ATIVIDADES DA INFRA-ESTRU MUNICIPAL
09.11.25.752.0018.1059 IMPLANT E APLIM DE OBRAS ILUMIN PUBLICA
3449051000000 - Obras e Instalações - Recurso 169.
R$ 54.141,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PRAÇA 31 DE MARÇO – ANEXO RUA DOM PEDRO II – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG
CEP 39360-000
09 DEP.M.OBRAS/TRANSP/ E SERV.URBANOS
09.11 SERV. MANUT. OBRAS PÚBLICAS
09.11.26 TRANSPORTE
09.11.26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO
09.11.26.782.0076 GESTÃO DO TRANSPORTE
09.11.26.782.0076.2038 MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL
3339030000000 - Material de Consumo - Recurso 186.
R$ 60.000,00
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.13 SERV.MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.13.10 SAÚDE
10.13.10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.13.10.302.0077 AQUIS VEÍCULO/EQUIPAMENTO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
10.13.10.302.0077.1097 AQUISIÇÃO VEÍCULO/EQUIPAMENTO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
3449052000000- Equipamentos e Material Permanente - Recurso 155.
R$ 225.902,00
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
10.12.10.242.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAUDE
10.12.10.242.0077.2056 MANUTENCAO DO CENTRO DE SAÚDE
3339030000000 - Material de Consumo - Recurso 155.
R$ 55.356,00
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
10.12.10.303.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.303.0077.2054 MANUTENÇÃO ATIVIDADE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3339030000000- Material de Consumo - Recurso 155.
R$ 100.000,00
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2056 MANUTENCAO DO CENTRO DE SAÚDE
3339030000000- Material de Consumo - Recurso 155.
R$ 141.405,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PRAÇA 31 DE MARÇO – ANEXO RUA DOM PEDRO II – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG
CEP 39360-000
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2056 MANUTENCAO DO CENTRO DE SAÚDE
3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso 155.
R$ 100.000,00
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.12.10.304.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.304.0077.1090 AQUISIÇÃO VEÍCULO/EQUIPAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3449052000000- Equipamentos e Material Permanente - Recurso 155.

R$ 100.000,00
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2014 MANUTENÇÃO ATIVIDADE PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA
ESF
3339030000000 - Material de Consumo - Recurso 155.
R$ 100.000,00
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2018 MANUTENÇÃO ATIVIDADE ODONTOLÓGICA/SAÚDE BUCAL
3339030000000 - Material de Consumo - Recurso 155.
R$ 50.000,00
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.12.10.304.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.304.0077.2099 MANUTENÇÃO ATIVIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3339030000000 - Material de Consumo - Recurso 155.
R$ 34.493,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PRAÇA 31 DE MARÇO – ANEXO RUA DOM PEDRO II – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG
CEP 39360-000
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10.301.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.301.0077.2016 MANUTENÇÃO ATIVIDADE PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE
3319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Recurso 132.
R$ 218.160,00
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.12 SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.12.10 SAÚDE
10.12.10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.12.10.305.0077 UNIVERSALIZAÇÃO SERVIÇO SAÚDE
10.12.10.305.0077.2019 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Recurso 132.
R$ 43.632,00
10 DEP. MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.15 SERV. SANEAMENTO BÁSICO
10.15.17 SANEAMENTO
10.15.17.512 SANEMANTO BÁSICO URBANO
10.15.17.512.0024 SANEAMENTO BÁSICO
10.15.17.512.0024.1095 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO OBRAS SANEAMENTO BÁSICO
3449051000000- Obras e Instalações - Recurso 170.
R$ 17.745,56
Art. 2º - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes nos.132,142,155,160,165,169,168,170,171 e 186.
Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário.
Art. 4º - Fica retroagido os efeitos desta lei até 01 de Agosto de 2022.

Lagoa dos Patos - MG, 21 de setembro de 2022.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:7B3BE714

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI COMPLEMENTAR NO. 890/2022

Cria o programa de incentivo para coleta seletiva de materiais recicláveis, cria a Moeda Verde, autoriza a compensação de créditos tributários com a venda, bem como a distribuição de prêmios como incentivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguuinte lei:

Art. 1º - Fica Instituído o Programa de Incentivo à Reciclagem – PIR – que será implementado na forma definida nesta lei.
§1º. – O Munícipio fica autorizado a operar a Central de Reciclagem, que terá por objetivo a aquisição, mediante pagamento, de embalagens recicláveis.
§2º - Para os efeitos da presente Lei, entende-se por resíduo reciclável todo material que é capaz de passar pelo processo de transformação, podendo voltar para o seu estado original ou se transformar em outro produto.
§3º. - o Programa de Incentivo à Reciclagem – PIR será exclusivo para pessoas físicas, que sejam residentes no Município de Lagoa dos Patos.
§4º. - A Central de Reciclagem funcionará como ponto de arrecadação das embalagens recicláveis, competindo-lhe:
I – adquirir as embalagens lhe entregue por qualquer munícipe;
II – cadastrar os interessados em comercializar as embalagens recicláveis;
III – comprar as embalagens, mediante pagamento com título de moeda verde instituída por esta lei;
IV – armazenar e comercializar as embalagens adquiridas;

§5º. – A Central de Reciclagem funcionará como Departamento vinculado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos, que tenham por objeto a reciclagem dos produtos de que tratam o artigo anterior.

Art. 3º – O acesso ao Programa de Incentivo à Reciclagem – PIR dar-se-á mediante a destinação adequada dos resíduos recicláveis, através da entrega voluntária, na central de reciclagem do município, obtendo-se um registro de crédito.
§1º. A pesagem do material será realizada na própria central de reciclagem e o cidadão receberá o crédito ambiental por quilo de resíduo reciclável entregue.
§2º. Na central de reciclagem serão recebidos somente materiais classificados como recicláveis, sendo obrigatória a inspeção visual de todo o material no ato do recebimento.
§3º. O valor corresponde por ponto acumulado e a quantidade mínima para a transferência dos pontos será definido através de regulamento, mediante Decreto.
§4º. O recebimento do crédito ambiental dar-se-á mediante cadastro a ser realizado junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, instruído com o extrato de pontos
§5º. A moeda verde poderá ser utilizada, exclusivamente, no pagamento de tributos e taxas de natureza municipal.
§6º. Ao final de cada exercício, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, consolidará o montante de créditos obtidos pelos contribuintes no decorrer do ano e enviará à Secretaria Municipal de Finanças para que sejam registradas as referidas compensações nos respectivos cadastros imobiliários.

Art. 4º – O material recebido na Central de Reciclagem terá como destinação a comercialização e os recursos arrecadados serão depositados em conta especifica aberta pelo município para esta finalidade, com fins de subsidiar a execução do Programa de Incentivo à Reciclagem – PIR.

Art. 5º - Fica criada a Moeda Verde, constituída por títulos ao portador a serem emitidos pelo Tesouro Municipal em quantidade e com denominações convenientes aos seus fins, conforme especificado nesta lei.

Art. 6º - (suprimido por emenda)

Art. 7º - (suprimido por emenda)

Art. 8º - Para fins de pagamento de tributos municipais e resgate pelo tesouro municipal, a paridade da Moeda Verde com a moeda nacional brasileira será de um por um.

Art. 9º - Qualquer tributo municipal ou taxa poderá ser integral ou parcialmente pago com a Moeda Verde.

Parágrafo único: Caso o pagamento seja parcial, o setor de arrecadação abaterá o valor pago com a Moeda Verde e emitirá nova guia de arrecadação com o saldo devedor para que o contribuinte recolha o saldo remanescente na rede bancária.

Art. 10 - O contribuinte que pagar integralmente e sem parcelamento seus débitos tributários, com vencimento superior a 30 dias, lançados ou não em dívida ativa, usando exclusivamente a Moeda Verde, gozará de desconto de 5% sobre o valor apurado e atualizado da dívida na forma prevista no Código Tributário Municipal.
§1º - O contribuinte que já tenha parcelado seus débitos poderá gozar do desconto previsto no caput desde que liquide em operação única as parcelas remanescentes vencidas ou vincendas.
§2º - O débito parcelado pode ser pago com a Moeda Verde, mas não gozará do desconto previsto no caput.

Art. 11 - Quitado o tributo ou parte dele com a Moeda Verde, o setor de arrecadação encaminhará os títulos recebidos à Tesouraria que deverá:
I – converter os créditos extraorçamentários equivalentes em créditos orçamentários;
II – transferir o crédito financeiro da conta Moeda Verde para a conta bancária dos respectivos tributos;
III – (suprimido por emenda)

Art. 12 - Para fazer jus ao pagamento de tributos com a entrega de material reciclável, o interessado deverá vender o material de que disponha na Central de Reciclagem, dela recebendo o valor correspondente em Moeda Verde.

Art. 13 - O Poder Executivo divulgará o Programa de Incentivo à Reciclagem – PRI – em sua página na Internet, no Diário Oficial do Município, e onde mais possa convenientemente fazê-lo.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar a arrecadação efetivada em Moeda Verde na aquisição de bens, que poderão ser aplicados dentro do Programa de Incentivo à Reciclagem – PRI, com fins de destinação aos participantes do programa, que ocorrerá da seguinte forma:
I – sorteio entre portadores de Moeda Verde;
II – distribuição entre contribuintes, escolas, órgãos púbicos e entidades da sociedade civil sem fins lucrativos que nos períodos indicados troquem por reais ou paguem tributos com os maiores valores do período de referência;
III – entrega a quem detenha crédito da moeda verde, mediante resgate do valor correspondente em moeda verde.

Art. 15 – As disposições desta lei, para aplicação, que exigirem regulamentação, será feito mediante edição de decreto pelo Executivo.

Art. 16 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos, 21 de setembro de 2022.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:D67F591B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 3ª LISTAGEM DE CLASSIFICADOS - PERÍODO 09/09/2022 À 19/09/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

3ª LISTAGEM DE CLASSIFICADOS - PERÍODO 09/09/2022 À 19/09/2022
A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, nos termos do Edital 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado, torna público o resultado preliminar da 3ª Listagem de Classificados - período 09/09/2022 à 19/09/2022. A íntegra do resultado será divulgada no endereço eletrônico < www.lagoasanta.mg.gov.br >.

Lagoa Santa, 19 de setembro de 2022.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:76250F4E

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DECISÃO – PROCESSO Nº: 08318-442/2019

Extrato de decisão – Processo nº: 08318-442/2019 - O Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso das atribuições de que dispõe o art. 68 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 08318-442/2019, e considerando manifestação da Assessoria Jurídica, da Coordenação de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o pedido de exoneração da servidora EVA APARECIDA RODRIGUES DE CARVALHO e ausência de dano ao erário e consequentemente a perda do objeto, **DECIDE**, pelo arquivamento dos autos. Intime-se a ex servidora de todos os termos do processo.

Lagoa Santa, 21 de setembro de 2022.

Publique-se.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:C6E04F46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 17/2022

Errata e prorrogação do Pregão Eletrônico 109/2022, para o dia 04/10/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada ou empresas sob forma de consórcio, para prestação dos serviços públicos municipais de capina, roçada, caiação de vias e limpeza de lotes vagos. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:E2C2699A

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE – LAC – CLASSE 3

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE – LAC – CLASSE 3

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que a empresa abaixo listada solicitou Licença Ambiental Concomitante – LAC 2:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
HARAS JARDINS DA LAGOA INCORPORAÇÕES SPE LTDA	31.654.172/0001-02	Fazenda São Sebastião, s/n, Lagoa Santa – MG	LAC 2 - Licença Ambiental Concomitante	E-04-01-4 Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	4359/2022

Lagoa Santa, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:5772B524

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 123/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONSTRUTORA REMO LTDA -** CNPJ: 18.225.557/0001-96

Finalidade: reajuste de valor, calculado a partir do Índice Nacional da Construção Civil - INCC referente ao período acumulado de 11/2020 a 10/2021, de acordo com a Cláusula Sexta do referido Contrato, passando o valor total a ser R$ 1.170.925,67 retroagindo seus efeitos a 27/11/2021.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:62298E2C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA -** CNPJ nº 07.797.967/0001-95

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consulta on-line a banco de preços, com a disponibilização de 02 senhas de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública, denominada banco de preços.

Vigência: 21/09/2022 a 20/09/2023

Valor: R$ 21.730,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
99	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.40.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:9D2DB894

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PROGRAMA 130/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC** – CNPJ sob o n° 01.272.081/0001-41.

Objeto: celebração de contrato de programa com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC para prestação dos serviços consistentes na castração e microchipagem de cães e gatos nos termos das legislações vigentes, no município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 20/09/2022 a 19/09/2023

Valor: R$ 246.372,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
750	02.06.01.10.305.0023.2249.3.1.90.94.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A94030BB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 101/2020 – DISPENSA Nº 041/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LEONARDO MATA MACHADO ABREU -** CPF n° 033.540.056-61 e **ANELISE TEIXEIRA DOS ANJOS ABREU -** CPF n° 015.697.986-13

Finalidade: reajuste do valor do aluguel em 8,587450 %, correspondente à variação do IGP-M-(FGV) referente ao período compreendido dos meses de setembro/2021 e agosto/2022. Portanto o valor mensal do contrato passa de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para R$ 2.931,86 (dois mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), vigorando a partir de 16 de setembro de 2022.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:82076A4E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TQQ CONSTRUTORA EIRELI-**CNPJ nº 23.779.439/0001-60.

Objeto: implantação de quadras abertas poliesportivas, em vários locais no município de Lagoa Santa/MG, conforme demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses

Vigência: 19/09/2022 a 18/11/2023

Valor: R$ 3.545.900,55

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
287	02.04.04.15.452.0032.2159.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:F7E3BF7D

SETOR DE CONTRATOS
1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 1° Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 014/2022, firmado

em 16/09/2022, em virtude de erro material/digitação constante na cláusula primeira, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"... **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O valor presente na Cláusula Quarta, alínea a, fica aditado em R$ 75.428,69 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos)

..."

LEIA-SE:

"... **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O valor presente na Cláusula Quarta, alínea a, fica aditado em R$ 91.946,69 (noventa e um reais, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove
centavos)

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:DA633F81

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – ATA RP 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **DPL – COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ n° 39.618.037/0001-13.

Finalidade: troca de marca e realinhamento do item 12, da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 12765/2022 e inclusão da Cláusula Quadragésima Primeira nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "a" e inciso II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:C17D56C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA REPUBLICAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 157/2022

EXTRATO PARA REPUBLICAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2022 - Processo Administrativo N° 157/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial n° 102/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE, LTCAT,PCMSO E PGR.**. As Propostas Serão Recebidas até as 13:00horas do dia 04 de outubro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Tiradentes, n ° 165 – Centro de Lambari (MG), 21 de setembro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:128BA8AC

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022 CONTRATO Nº: 046/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022
CONTRATO Nº: 046/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO E BRIGADISTAS PARA SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG PARA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.
EMPRESA CONTRATADA: JÚLIO EVENTOS E PROMOÇÕES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020502 23 695 2007 2031 3.3.90.39.00 – FICHA 97
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 20.600,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:A1077183

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2022 CONTRATO Nº: 047/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2022
CONTRATO Nº: 047/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRADIL E PLACAS DE FECHAMENTO PARA SER USADO NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE.
EMPRESA CONTRATADA: JÚLIO EVENTOS E PROMOÇÕES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020502 23 695 2007 2031 3.3.90.39.00 – FICHA 97
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 18.096,44 (DEZOITO MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:D9846FE5

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 047/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 194/2022

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 047/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 194/2022 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 047/2022 - Processo Administrativo N° 194/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Dispensa n° 047/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REVISÃO DE 500 HORAS DA RETROESCAVADEIRA MODELO B110B 4X4 CHASSI HBZN110BPNAH27874 ANO 2022. O Processo na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 21 de SETEMBRO de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:4AFFD1AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lambari no valor de R$46.238,06 (quarenta e seis mil duzentos e trinta e oito reais e seis centavos), e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social no valor de R$46.238,06 (quarenta e seis mil duzentos e trinta e oito reais e seis centavos) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE de Lambari, entidade beneficente inscrita no CNPJ nº 21.404.397/001 de acordo com a Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015 e Decreto Municipal nº 2.777/2017.

Artigo 2º. O valor descrito no artigo 1º desta Lei Complementar Municipal será repassado até o dia 30 de dezembro de 2022 em parcela única.

Artigo 3º. O repasse descrito nesta Lei caracteriza subvenção social destinado à APAE de Lambari na manutenção de suas atividades assistenciais em favor de pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com o Plano de Trabalho e o cronograma financeiro estabelecido no termo a ser firmado com o Município.

Artigo 4º. A prestação de contas deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após o término de vigência do termo de parceria.

Artigo 5º. As despesas ao repasse deverão ser pagas através da seguinte dotação vigente: 02.08.01.10.302.2004.2.016.33.50.43.00 – Reduzido 727.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Artigo 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 21 de setembro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	***HUGO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Registrado e publicado em: ____/____/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:A67D7D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 168/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 047/2022
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Carnes e Frios, com o escopo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2022.
DATA: 03/10/2022
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 20 de setembro de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FF2EFC4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2022

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Instalação e reparos de aparelhos de ar refrigerados e afins, com o escopo de atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Empresa vencedora:

JOSE CARDOSO
CNPJ: 25.245.597/0001-65
RUA MARIA DO CARMO SALES, Nº 333, LOJA 07 – BAIRRO CENTRO, LEOPOLDINA/MG, CEP: 36.700-004
Valor Global Total R$368.745,00 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 21/09/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BB6F1622

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2022

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Material Gráfico para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Empresas vencedoras:

ANDERSON DOS SANTOS ROCHA
CNPJ: 32.918.232/0001-10
RUA ONOFRE SOARES DA SILVA, Nº 130, LOJA 02 – BAIRRO CENTRO, LARANJAL/MG, CEP: 36.760-000
Valor Total R$203.274,00 (duzentos e três mil duzentos e setenta e quatro reais)

GLAUQUER BRITO DE LACERDA
CNPJ: 41.745.661/0001-23
RUA JOSÉ LINTZ, Nº 319 – BAIRRO MINA DE OURO, LEOPOLDINA/MG, CEP: 36.705-003
Valor Total R$89.216,00 (oitenta e nove mil duzentos e dezeseis reais)

KAPA PAPEL E ETC LTDA
CNPJ: 04.970.934/0001-07
RUA PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, Nº 47, BAIRRO CENTRO, MURIAÉ/MG, CEP: 36.880-005
Valor Total R$76.255,00 (setenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 21/09/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:31FE6CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/05/2022. Edição 3258
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Leia sê:

INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 299 de 17 de maio de 2021 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com **Associação de Assistência e Proteção à Infância – Centro de Educação Infantil Aquarela - AAPI**, a fim de se firmar Termo de Fomento objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1. Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no Decreto Municipal nº. 4.300 de 18 de dezembro de 2017, devidamente aprovada pelo Poder Legislativo, autorizam-se a concessão de repasse dos Recursos do FUNDEB à **Associação de Assistência e Proteção à Infância – Centro de Educação Infantil Aquarela - AAPI**, adequando-se ao disposto no artigo 31, II da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: maio a dezembro de 2022.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesas na oferta educacional da Educação Infantil para 160 (cento e sessenta) crianças, visando proporcionar a melhoria na qualidade de atendimento às crianças e a toda comunidade Leopoldinense.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$843.354,00 (oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

5. Dotação orçamentária: 02 10 02 12 365 0001 2.371 335043 – DR N°119/219 – Recursos FUNDEB

Leopoldina, MG, aos 06 de maio de 2022.

FERNANDO LUIZ BENEVENUTI ABRITTA
Membro Efetivo

LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA
Membro Efetivo

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:08E2858A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 - PRC Nº 0916/2022.

Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para aquisição de óleos lubrificantes necessários para a frota de veículos do Município atendendo a diversas secretarias, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.
Empresas Vencedoras:
CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA/CNPJ: 13.169.585/0001-10/Valor Total: R$ 23.665,00
FERES COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA/CNPJ: 39.886.778/0001-85/ Valor Total: R$ 66.458,33
LUBE PACK COMERCIAL LTDA/CNPJ: 46.310.289/0001-46/Valor Total: R$ 6.401,08
Recursos: PRÓPRIO
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 09/09/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F20CE4E5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 - PRC Nº 0916/2022.

Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para aquisição de óleos lubrificantes necessários para a frota de veículos do Município atendendo a diversas secretarias, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.
Empresas Contratadas
CONTRATO Nº 314/2022 - CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA/CNPJ: 13.169.585/0001-10/Valor Total: R$ 23.665,00
CONTRATO Nº 315/2022- FERES COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA/CNPJ: 39.886.778/0001-85/ Valor Total: R$
66.458,33
CONTRATO Nº 316/2022- LUBE PACK COMERCIAL LTDA/CNPJ: 46.310.289/0001-46/Valor Total: R$ 6.401,08
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 16/09/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A97106EC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0263/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/22 - PRC 1015/22
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado:MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA – CNPJ Nº 03.984.954/0001-74
Objeto: Aquisição de licenciamento de software Eberick Plena Top para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, sendo uma licença e um curso online Eberick 2022, conforme Termo de Referência e condições a seguir especificadas: licenciamento de uso de software - Software Eberick Plena Top (software para projetos estruturais, aplicação com o número ilimitado de níveis, elementos por pavimento ilimitado e área de projeto ilimitada) pacote com 17 módulos e uma licença de 12 (doze) meses; curso online gravado Eberick 2022 - curso passo a passo de um projeto real de uma residência de alto padrão com arquitetura desafiadora, segundo a metodologia, carga horária de 30 horas distribuídas em 29 aulas.
Valor total:R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).
Recursos:021603.0412200012.011.339039 - ficha 863.
Vigência:12 (doze) meses a partir da assinatura.
dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta.
Data de assinatura:10/08/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Stella Maris Maciel Sebastião

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:606D5C24

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO SMS/VISA/LEOPOLDINA Nº 05/2022

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO VISA/ SMS/ LEOPOLDINA

Nº 002/2022

Macaúba Brasil Cosméticos Ltda, CNPJ: 13.619.300/0001-03, localizada atualmente à Rua Emília Lavasseur Rocha, 5, 1º andar, bairro Fábrica, em Leopoldina/MG, CEP 36700-260 tendo como representantes legais a Senhoras Patrícia do Amaral Ferraz, CPF: 052.278.646-40, e Marilda do Amaral Ferraz, CPF: 267.371.406-53.
Em 10 de Junho de 2022, em decorrência de inspeção sanitária o estabelecimento foi autuado, auto de Infração nº 02/2022 (doc 02/ fl.02 e doc 02/fl.03), por meio da Notificação nº 018/2022 (doc 03/ fl.04), em síntese, por manter seu funcionamento contrariando as normas sanitárias, em especial, Art 75 incisos I, X ,XXXIX, XL da Lei Complementar nº 69, de 17/03/2022 (Código Sanitário Municipal); e Artigos 3°,6°,8°,9°,11,12,34,35 e 43 da Resolução SES/MG N°5815 DE 18/07/2017. De acordo com a Decisão em 1ª Instância, noticiada às autuadas em 17/08/2022 e dada a ciência pelas mesmas em 18/08/2022, a empresa foi penalizada com a sanção de multa no valor de 2.300 UFL's e ficou autorizado a remoção dos produtos acabados dentro do prazo de validade, embalagens e rótulos da empresa Macaúba Brasil Cosméticos Ltda-ME para acondicionamento em local adequado, sob a guarda da empresa Floema Cosméticos Ltda, inscrita no CNPJ sob n°04.697.418/0001-50 e remoção dos produtos violados ou vencidos,se houverem, diretamente para empresa de gerenciamento de resíduos,mediante comprovação (nota fiscal, recibo ou outra forma documental) da operação, mediante vistoria e liberação a ser realizada pela autoridade sanitária. Diante do ofício VISA/SMS/LEOPOLDINA n°68/2022 em reposta ao ofício n°8 referente ao protocolo PRO-04276/22 ficou autorizado a desinterdição de produtos acabados e rótulos para transferência, assim como produtos vencidos ou violados se houverem, e apresentação de documentação comprobatória dos referidos produtos (notas fiscais, recibos,avisos de recebimento ou outra forma documental) no prazo de 10(dez) dias a contar da data do termo de Desinterdição Cautelar datado e assinado no dia 24 de Agosto de 2022.

Em 01 de Setembro de 2022, a empresa em questão interpôs recurso contra a decisão condenatória em 1ª Instância, protocolando o processo sob o nº PRO-04457/22 constando as seguintes alegações:
- que a empresa só está funcionando a área administrativa sem venda de produtos e se arrastando para cumprir com seus compromissos não tendo condições de arcar com a multa.
- que os demais pontos abordados na decisão quanto a remoção dos produtos acabados,embalagens e descarte está ocorrendo em tempo e que na próxima oportunidade será protocolado.

Com relação à infração e aos documentos acostados ao processo, fazemos as seguintes considerações:
- que o recurso frente à Decisão de 1ª Instância foi apresentada de forma tempestiva;
- que foi constatado que a empresa ainda está fazendo a venda dos produtos pelo site conforme (doc 20/fl246) do PAS n°002/2022;
- que o prazo para protocolar documentação comprobatória (notas fiscais, recibos,avisos de recebimento ou outra forma documental) da remoção dos referidos produtos acabados,embalagens e descarte foi apresentado de forma intempestiva o prazo limite se deu dia 08 de setembro de 2022;
- que é de responsabilidade da empresa comercializar produtos seguros, que sejam, portanto, regulamentados e autorizados por órgãos competentes;
- que a venda de produtos irregulares e o consumo dos mesmos representam um sério risco para a saúde pública;
- que a Vigilância Sanitária Municipal tem por objetivo promover e proteger a saúde dos consumidores;
- que as penas aplicadas pelas autoridades sanitárias municipais são aquelas previstas na Lei Complementar nº 69, de 17/03/2022;

É o relatório e a fundamentação.
Passamos a decidir o Processo Administrativo Sanitário VISA/ SMS/ Leopoldina nº 002/2022, conforme a disposição da Lei Complementar nº 69, de 17/03/2022 (Código Sanitário Municipal):
- Considerando o exposto;
- Considerando que o infrator continuou o comércio de seus produtos;
- Considerando o prazo não cumprido para protocolar documentação comprobatória referente ao destino dos produtos acabados, embalagens e descarte não terem sido apresentados até a data limite;
- Considerando que o Processo Administrativo Sanitário teve seu andamento regular, sem qualquer vício que ensejasse sua nulidade, prejudicando o exercício do direito de defesa do infrator, e assim não se ressente de qualquer vício ou irregularidade; e

Tendo em vista que o princípio da ampla defesa e do contraditório foi respeitado, ratificamos as penalidades aplicadas na decisão em 1ª Instância, ficando a empresa apenada com as sanções de:

advertência:

- as responsáveis legais pela empresa Macaúba Brasil Cosméticos Ltda, fica advertida que constitui infração sanitária descumprir norma/regulamento relativos ao correto funcionamento do estabelecimento.
multa:
- multa no valor de 2.300 (duas mil e trezentas) UFL's - Unidades Fiscais do Município de Leopoldina, MG, a ser paga no prazo de trinta dias contados da data da notificação, Art. 92 da Lei Complementar nº 69, de 17/03/2022.
- o não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo acarretará sua inscrição para cobrança judicial, Art. 92, § 1º da Lei Complementar nº 69, de 17/03/2022.
- a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento) caso o infrator efetue o pagamento no prazo de vinte dias contados da data da notificação, Art. 92, § 2º da Lei Complementar nº 69, de 17/03/2022.

Esgotadas as Instâncias Recursais, damos o processo por concluso, proferindo a decisão final do mesmo após sua publicação no órgão oficial de imprensa e adoção das medidas impostas, conforme dispõe o Art. 98 da Lei Complementar nº 69, de 17/03/2022.

Publique-se, notifique-se e arquive-se.

Leopoldina, 13 de Setembro de 2022.

Junta de Julgamento em 2ª Instância.

SAMUEL DOS ANJOS LACERDA
Autoridade Sanitária Municipal
VISA/ SMS/ Leopoldina

PAULO GABRIEL MACHADO
Chefe do Departamento da Vigilância Sanitária Municipal
VISA/ SMS/ Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:96480BA6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO 002

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 20 (vinte) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) a contratação temporária de excepcional interesse público de Motorista, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no Processo Seletivo SME 005/2022. Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer a Sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Lucas Augusto, 88 – Centro – Leopoldina, Minas Gerais. O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – DAS VAGAS

1.1 - Cargo: Motorista
TOTAL DE VAGAS: 01 (um)

Funções: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições relativas ao trabalhador. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Transportes. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação. Manter os veículos em bom estado de conservação garantindo aos usuários segurança e comodidade bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo enquanto estiver em sua posse. Testar o veículo diariamente, quanto aos itens de segurança e bom funcionamento tais como sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento dos cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso, tais como encostas de rios, interior de propriedades particulares não autorizadas, locais de acesso apenas a tratores e máquinas pesadas, bem como outros locais inapropriados para movimentação do veículo escolar, sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o descolamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque. Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação, do documento do veículo, bem como trajar-se adequadamente durante o horário de expediente. Não promover incentivar ou permitir, em hipótese alguma, a superlotação do veículo escolar sendo obrigatoriamente respeitada sua lotação máxima. Acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade. Realizar obrigatoriamente outras atividades relacionadas a área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.

1.2 – Do Processo de Contratação:

O Processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 26/09/2022 (segunda-feira)
Horário: 14:00hs
Local: Rua Lucas Augusto, 88 - Centro, Leopoldina-MG (Sede da Secretaria Municipal de
Educação).

2 - DOCUMENTAÇÃO
2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1 Documento de identidade;
2.1.2 CPF;
2.1.3 Comprovante de regularidade com serviço militar;
2.1.4 Comprovante de votação da última eleição;
2.1.5 Comprovante de residência;

2.1.6 Cópia de certificados de conclusão do Ensino Fundamental Completo de acordo com ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO que consta no item 1.2 do Edital SME 005/2022.

2.2 – DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE PONTUAÇÃO

CARGO DE MOTORISTA

a) Declaração ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (valor 2 pontos);
b) Documento que comprove experiência mínima de 2 anos em Transporte Coletivo (valor 5 pontos)
c) Documento que comprove experiência mínima de 2 anos em Transporte Escolar (valor 5 pontos)

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

4 – Apresentar no ato desta convocação os seguintes documentos necessários para admissão:

a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge, se houver;
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos, se houver;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
f) Comprovante de escolaridade do dependente, se houver;
g) Histórico ou declaração do Ensino Fundamental completo;
h) CNH categoria D ou E;
i) Xerox do certificado de conclusão dos cursos de especialização exigidos, se não constar na CNH;
j) Xerox da carteira de identidade;
k) Xerox do título de eleitor;
l) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
m) Carteira de Trabalho (CTPS);
n) Xerox do cartão do CPF
o) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
p) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
q) tipo de sangue, fator RH;
r) declaração de bens;
s) Xerox do comprovante de residência;
t) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
u) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 21/09/2022.

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:63680F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº **103/2022**, na modalidade Pregão Presencial nº **64/2022**, tendo como vencedora do certame a empresa **CARLOS HENRIQUE FERNANDES - ME,** que foi vencedora de itens deste certame com percentual de desconto de **5,5% (Cinco virgula cinco por cento) para peças e 5,5% (Cinco virgula cinco por cento) para serviços,** e a empresa **LEANDRO MARTINS PIRES - ME,**que foi vencedora de itens deste certame com percentual de desconto de **5,0% (Cinco por cento) para peças e 5,0% (Cinco por cento) para serviços,** de acordo com o mapa de lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 19 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:BEAA794F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratado: AEROVALDO PEREIRA DA SILVA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, VISTORIA, APROVAÇÃO DE PROJETOS, EMISSÃO DE CERTIDÕES E OUTROS QUE SEJAM DE COMPETÊNCIA DA CITADA SECRETARIA.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor Global: R $14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Prazo: 05 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 05 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:FBC0E081

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 114/2022

CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: FREITAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R$ 2,00 (Dois reais) por quilometro rodado.

VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 09 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:F3FCEF6C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO LACERDA, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 04 de outubro de 2022 às 08:00 (oito horas),** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste-MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:BC8550FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIMEIRA DO OESTE

Certifico para os devidos fins que o presente Termo foi publicado no mural do Município em 21/09/2021 e no site oficial www.portalamm.org.br, Quinto Aditivo do Termo de Fomento nº 02/2021, PA nº 002/2021, no valor de R$800,00 (oitocentos reais), firmado entre o Município de Limeira do Oeste e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira, para o exercício de 2022, com o seguinte objeto: Prestação de assistência na área de assistência social e educacional, oferecendo atividades para desenvolvimento de educação e assistência social com o objetivo de proporcionar atividades para desenvolver habilidades que possam oportunizar a cada um com suas limitações, desempenhar com autonomia uma vida feliz e independente, oferecendo atividades diárias e praticidade atendendo as diferenças e necessidades individuais no que corresponde ao desenvolvimento da pessoa humana.

Por ser verdade firmo e dou fé.

Limeira do Oeste, 21 de setembro de 2022.

ELLEN MARIA COVIZZI
Supervisora Administrativa
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Ellen Maria Covizzi
Código Identificador:17820F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 163/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2022 - RATIFICAÇÃO

Processo nº 163/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 51/2022
Data: 16/09/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3116 de 16 de Julho de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 595/2022** de 16 de Setembro de 2022, **RATIFICA** a contratação dos participantes: **Mentis Virtus Assistência Médica Eirelli,** inscrita no **CNPJ: 27.033.965/0001-37**, L**ourena Vieira de Carvalho – ME,** inscrita no **CNPJ: 13.022.286/0001-58; SMR Sociedades Médicas Reunidas Ltda,** inscrita no **CNPJ: 35.537.492/0001-33; Bravo Assistência Médica Ltda,** inscrita no **CNPJ: 26.488.505/0001-30; Malta Coelho E Mendonça Medicina Especializada Ltda,** inscrita no **CNPJ: 13.343.432/0001-47,** para fins de **"Prestação de Serviços Médicos Especialistas em Psiquiatria, Obstetrícia, Ortopedia, Cardiologia e Emissão de Laudos de Eletrocardiograma, Oftalmologia para Atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no Município"**, conforme Edital Credenciamento nº 006/2022 de 18/04/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso IV e Artigo 79, inciso I, § único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$ 308.700,00 (Trezentos e Oito Mil e Setecentos reais)

Publique-se.

Luz/MG, 21 de Setembro de 2022

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:ADEEB20C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.328, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº. 3.328, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

HOMOLOGA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE LUZ AO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerandoa Resolução CNE/CP N.° 02,de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Normatização da Base Nacional Comum Curricular;
Considerandoo Parecer N.° 937/2018, do CEE/MG, aprovado em 13 de dezembro 2018, que homologou o Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
Considerandoa revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares para se adequarem ao Currículo Referência de Minas Gerais;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX e no Art. 189, inciso I, da alínea "k", ambos da Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologada a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais no Município de Luz, construído em regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/MG, sem alterações.

Art. 2º. O Currículo Referência de Minas Gerais passa avigorar em todas as escolas da Rede Municipal de Luz, desde o início do ano letivo de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022.

Luz, 21 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:823D2049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº071/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I Termo Aditivo do Contrato Nº071/2022 Processo Licitatório nº 038/2022 .Contratado:**HOMENAGEART INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO INOX LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Tomaz Jefferson, nº656 Bairro Jardim Industrial Contagem/MG CEP 32.215-290, inscrita no CNPJ sob número 07.695.395/0001-33, alteração da Cláusula III – item 3.1 do Prazo. O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 15 de novembro de 2022

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:91ABD423

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0163/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0163/2022 Processo Licitatório nº.097/2022 – Dispensa de Licitação Nº.051/2022.Contratado: **MARCUS VINICIUS BATISTA BARBOSA 08874358660,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 16.807.545/0001-44, com sede à Av. Rio Branco, 506 Centro São Gotardo/MG CEP 38.800-000. Objeto: aquisição de 01 (uma) Placa de Identificação para o CMEI Recanto Pingo de Gente na Comunidade de Abaeté de Baixo neste Município de Matutina**..**Valor: **R$4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais).**Prazo: 20 de setembro a 30 de outubro de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:79C50058

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/1993 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Administrativo Licitatório Nº nº097/2022 - Dispensa Nº 051/2022, aberto com vistas a proceder-se a contratação para aquisição de 01 (uma) Placa de Identificação para o CMEI Recanto Pingo de Gente na Comunidade de Abaeté de Baixo neste Município de Matutina.

Isto posto, autorizo a convocação da empresa **MARCUS VINICIUS BATISTA BARBOSA 08874358660,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 16.807.545/0001-44, com sede à Av. Rio Branco, 506 Centro São Gotardo/MG CEP 38.800-000. Valor: **R$4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais)** para celebrar o instrumento de contrato.

Prefeitura Municipal de Matutina, 19 de setembro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5FDA1352

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 109-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 153/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 109/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL*
FORNECEDOR: COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA. CNPJ: 19.308.785/0001-92
Vigência: 07/12/2021 até 06/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 153/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 109/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL*
FORNECEDOR: MENDONÇA E SOUSA CÓMERCIO E SERVIÇO EIRELI. CNPJ: 09.400.922/0001-60
Vigência: 07/12/2021 até 06/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 153/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 109/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL*
FORNECEDOR: PEDRO EDMAR RODRIGUES GODINHO. CNPJ: 24.392.702/0001-26
Vigência: 07/12/2021 até 06/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 153/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 109/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL*
FORNECEDOR: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME . CNPJ: 07.676.668/0001-00
Vigência: 07/12/2021 até 06/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7AB66969

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 111-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 158/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 111/2021.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
FORNECEDOR: CDX MOVEIS LTDA. CNPJ-15.411.683/0001-47
Vigência: 15/12/2021 até 14/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 158/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 111/2021.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
FORNECEDOR: JOSÉ FRANCISCO VAZ DOS SANTOS-EIRELI-ME. CNPJ- 22.533.778/0001/07
Vigência: 15/12/2021 até 14/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 158/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 111/2021.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
FORNECEDOR: PUCMED EIRELI. CNPJ- 22.424.549/0001-46
Vigência: 15/12/2021 até 14/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B0E46B51

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 112-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 159/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 112/2021.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS RURAIS E MEIO AMBIENTE, NO AUXILIO AO PRODUTOR RURAL
FORNECEDOR: AGUATÉCNICA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ-05.150.060/0001-04
Vigência: 20/12/2021 até 19/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:CDBFA307

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 113-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 160/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 113/2021.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: PUCMED EIRELI. CNPJ-22.424.549/0001-46
Vigência: 23/12/2021 até 22/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:812EE3F3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 114-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 161/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 114/2021.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO EXTINTORES, BASE DECORATIVA PARA EXTINTORES E RECARGAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES
FORNECEDOR: DIAMANTINA EXTINTORES LTDA. CNPJ-05.108.421/0001-54
Vigência: 21/12/2021 até 20/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:CD0BBE6D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 116-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro***

***de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 163/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 116/2021.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, PALCOS E SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022
FORNECEDOR: GONÇALVES E ARAUJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ-01.844.888/0001-01
Vigência: 23/12/2021 até 22/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:2832AF54

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 119-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 167/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 119/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: ANTÔNIO RODRIGUES DA COSTA-ME. CNPJ: 42.828.367/0001-48
Vigência: 27/12/2021 até 26/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 167/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 119/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: FELISBERTO JOSE DE OLIVEIRA - CNPJ: 11.968.653/0001-85
Vigência: 27/12/2021 até 26/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 167/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 119/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: FLÁVIA FERREIRA DA SILVA - CPF: 123.179.256-62
Vigência: 27/12/2021 até 26/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 167/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 119/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: MARIA DAS DORES SILVA SANTOS-ME CNPJ: 04.162.156/0001-20
Vigência: 27/12/2021 até 26/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 167/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 119/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: SANTA RODRIGUES BARBOSA OLIVEIRA - CPF: 710.141.106-10
Vigência: 27/12/2021 até 26/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:22E93A50

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 121-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 173/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 121/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A BANDA DE MÚSICA, AULAS DE VIOLÃO E CORAL DO PROJETO CULTURA FANADEIRA EM MOVIMENTO*
FORNECEDOR: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA. CNPJ: 71.107.320/0001-93
Vigência: 29/12/2021 até 28/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:EE7C1E8C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 122-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 173/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 121/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS*

PARA ATENDER A BANDA DE MÚSICA, AULAS DE VIOLÃO E CORAL DO PROJETO CULTURA FANADEIRA EM MOVIMENTO
FORNECEDOR: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA. CNPJ: 71.107.320/0001-93
Vigência: 29/12/2021 até 28/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:ADD0E519

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 117-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *164/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 117/2021*.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PEDAGÓGICO
FORNECEDOR: ROSARIA RAMOS DOS SANTOS MOTA. CNPJ-10.140.450/0001-33
Vigência: 22/12/2021 até 21/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que foi alterado o preço do item PAPEL A4, MEDINO 210 X 297MM, CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS, passando de R$246,77 para R$254,60, registrado na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *164/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 117/2021*.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PEDAGÓGICO
FORNECEDOR: SERGIO LUIZ DA SILVA-ME. CNPJ-03.733.038/0001/61
Vigência: 22/12/2021 até 21/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do item COLA DE ISOPOR, CAIXA COM 12 FRASCOS COM 40G, passando de R$35,00 para R$55,81 registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *164/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 117/2021*.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PEDAGÓGICO
FORNECEDOR: SIDNEY DE SOUSA CARVALHO-ME. CNPJ-11.807.975/001-42
Vigência: 22/12/2021 até 21/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:121034E8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 118-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do item AUTOCLAVE HORIZONTAL ANALÓGICA 75 LITROS. DIÂMETRO DA CÂMARA: 345 MM. COMPRIMENTO DA CÂMARA: 732 MM. ALTURA EXTERNA: 430 MM. COMPRIMENTO EXTERNO: 815 MM. LARGURA EXTERNA: 495 MM. PESO: 55 KG. TENSÃO: 110 V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ passando de R$ para R$7.280,00 para R$10.998,57, registrado na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *166/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 118/2021*.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES. CNPJ-07.142.012/0001-08
Vigência: 27/12/2021 até 26/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:2E55C26A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 005-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *008/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 005/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCOS SOCIAIS*
Fornecedor: GERALDO MÁRCIO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO-ME. CNPJ0: 01.039.062/0001-70
Vigência: 02/03/2022 até 01/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, n Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:DBAD0F73

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 009-2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *015/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 009/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONCRETOS FCK 15, 20 E 25 MPA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO*
Fornecedor: ARANÃS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. CNPJ: 18.293.268/0001-24
Vigência: 03/03/2022 até 02/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A43743E8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 010-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 017/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 010/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO*
Fornecedor: A&L TECNOLOGIA EIRELLI LTDA-ME - CNPJ: 23.689.936/0001-77
Vigência: 02/03/2022 até 01/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 017/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 010/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO*
Fornecedor: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA-LTDA- CNPJ: 71.107.320/0001-93
Vigência: 02/03/2022 até 01/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 017/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 010/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO*
Fornecedor: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-ME- CNPJ: 28.453.974/0001-40
Vigência: 02/03/2022 até 01/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:591C3E25

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 011-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 018/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 011/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA MARROADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO*
Fornecedor: WM EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ: 35.868.359/0001-60
Vigência: 02/03/2022 até 01/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:3C17DAD4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 12-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 021/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 012/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA MARROADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO*
Fornecedor: E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 21.542.011/0001-73
Vigência: 04/03/2022 até 03/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:62B67CCC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 15-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 028/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS, CAMINHÃO PIPA E OUTROS*
Fornecedor: CONSTRUTORA I CAMPOS EIRELI-ME. CNPJ: 06.216.456/0001-70
Vigência: 15/03/2022 até 14/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 028/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS, CAMINHÃO PIPA E OUTROS*
Fornecedor: DELMAR RAMOS BORGES. CNPJ: 32.602.535/0001-29
Vigência: 15/03/2022 até 14/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 028/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS, CAMINHÃO PIPA E OUTROS*

Fornecedor: EDIELSON ALONCIO DE OLIVEIRA CAMARGOS-ME - CNPJ: 30.326.255/0001-01 Vigência: 15/03/2022 até 14/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *028/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS, CAMINHÃO PIPA E OUTROS*
Fornecedor: EDIELSON ALONCIO DE OLIVEIRA CAMARGOS-ME - CNPJ: 30.326.255/0001-01 Vigência: 15/03/2022 até 14/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *028/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS, CAMINHÃO PIPA E OUTROS*
Fornecedor: JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA - CNPJ: 06.540.440/0001-18
Vigência: *15/03/2022 até 14/03/2023*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *028/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS, CAMINHÃO PIPA E OUTROS*
Fornecedor: TRANSPORTES SAMPAIO EIRELLI-ME- CNPJ: 17.793.642/0001-98
Vigência: *15/03/2022 até 14/03/2023*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *028/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 015/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS, CAMINHÃO PIPA E OUTROS*
Fornecedor: WM EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ: 35.868.359/0001-60
Vigência: *15/03/2022 até 14/03/2023*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E8F7A4AA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 16-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *029/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 016/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO*
Fornecedor: SOLO POÇOS ARTESIANOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA. CNPJ: 07.294.293/0001-06
Vigência: 15/03/2022 até 14/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:41908444

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 017-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *030/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 017/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO LANCHES PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO*
Fornecedor: DIOGO ELIAS MACEDO DE OLIVEIRA-ME. *CNPJ: 27.894.634/0001-91*
Vigência: 21/03/2022 até 20/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *030/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 017/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO LANCHES PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO*
Fornecedor: LISANIA NIZ BARBOSA PINHEIRO. *CNPJ: 37.917.565/0001-48*
Vigência: 21/03/2022 até 20/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *030/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 017/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO LANCHES PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO*

Fornecedor: PANIFICADORA MINAS NOVAS LTDA-ME. CNPJ:01.576.989/0001-49
Vigência: 21/03/2022 até 20/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:16ABDC52

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 018-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 031/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 018/2022.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
Fornecedor: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME CNPJ: 26.719.131/001-17
Vigência: 24/03/2022 até 23/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 031/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 018/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO*
Fornecedor: MALHARIA FERNANDES MATA EIRELLI-ME - CNPJ: 23.331.402/0001-74
Vigência: 24/03/2022 até 23/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 031/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 018/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO*
Fornecedor: MARCUS VINÍCIUS COSTA SOUSA-ME. CNPJ: 23.331.402/0001-74
Vigência: 24/03/2022 até 23/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 031/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 018/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO*
Fornecedor: MÚRCIO BARBOSA CHAGAS-ME. CNPJ: 00.350.046/0001-30
Vigência: 24/03/2022 até 23/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 031/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 018/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO*
Fornecedor: PINHEIRO E CORDEIRO LTDA-ME. CNPJ: 07.646.162/0001-40
Vigência: 24/03/2022 até 23/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D9AA4518

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 020-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 034/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 020/2022.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA SUPORTE NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fornecedor: FABIANA AVELINO BARBOSA. CNPJ: 26.719.131/001-17
Vigência: 24/03/2022 até 23/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 034/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 020/2022.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA SUPORTE NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fornecedor: SMART RENTAL CAR LTDA. *CNPJ: 32.439.205/0001-64*
Vigência: 24/03/2022 até 23/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D2E9C3DD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 21-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro***

***de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 035/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 021/2022.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA SUPORTE NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fornecedor: DIAMANTINA EXTINTORES LTDA. CNPJ: 05.108.421/0001-54
Vigência: 24/03/2022 até 23/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B763DFE9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 024-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço registrados do item GASOLINA COMUM - ABAST. INTERMUNICIPAL, ABASTECIMENTO INTERMUNICIPAL passando de R$7,69 para R$5,14 na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 042/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 024/2022.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA SUPORTE NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fornecedor: POSTO MATOS E MARQUES LTDA-ME. CNPJ 23.748.593/0001-74
Vigência: 29/03/2022 até 28/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:ABF616AC

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 024-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 043/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 025/2022.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
Fornecedor: JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA. CNPJ 06.540.440/0001-18
Vigência: 30/03/2022 até 29/03/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:24500B73

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 008-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FOI ALTERADO O PREÇO DO ITEM ÓLEO DIESEL S 10 - LOCAL ABASTECIMENTO: MINAS NOVAS-MG, PASSANDO DE R$7,46 PARA R$8,05 REGISTRADO NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, DECORRENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**. 012/2022, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 008/2022.*
***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA - CNPJ: 42.969.006/0001-11
VIGÊNCIA: 25/02/2022 ATÉ 31/12/2022
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FOI ALTERADO O PREÇO DO ITEM ÓLEO DIESEL S10 (ZONA RURAL/DISTRITO DE LAGOA GRANDE) PASSANDO DE R$7,46 PARA R$8,05; ÓLEO DIESEL COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE LAGOA GRANDE) PASSANDO DE R$7,39 PARA R$8,05 GASOLINA COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE LAGOA GRANDE) PASSANDO DE R$8,20 PARA R$7,20 OS PREÇOS REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, DECORRENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**. 012/2022, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 008/2022.*
***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: FAGNER CORDEIRO XAVIER E CIA LTDA. CNPJ DE Nº 20.137.418/0001-52
VIGÊNCIA: 25/02/2022 ATÉ 31/12/2022
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FOI ALTERADO O PREÇO DO ITEM GASOLINA COMUM - LOCAL ABASTECIMENTO: MINAS NOVAS-MG, PASSANDO DE R$6,22 PARA R$5,90 REGISTRADO NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, DECORRENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**. 012/2022, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 008/2022.*
***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: LÍDER COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 07.828.523/0001-70
VIGÊNCIA: 25/02/2022 ATÉ 31/12/2022
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FORAM ALTERADOS OS PREÇOS DOS ITENS GASOLINA COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE CRUZINHA), PASSANDO DE R$7,20 PARA R$5,92; ÓLEO DIESEL S10 (ZONA RURAL/DISTRITO DE CRUZINHA),PASSANDO DE R$7,94 PARA R$7,42; ÓLEO DIESEL COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE CRUZINHA)PASSANDO DE R$7,85 PARA R$7,44; REGISTRADO NA ***ATA DE REGISTRO DE***

***PREÇOS**, DECORRENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**. 012/2022, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 008/2022.*
***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA – ME. CNPJ: 01.801.244/0002-17
VIGÊNCIA: 25/02/2022 ATÉ 31/12/2022
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:85765997

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 008-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FOI ALTERADO O PREÇO DO ITEM ÓLEO DIESEL S 10 - LOCAL ABASTECIMENTO: MINAS NOVAS-MG, PASSANDO DE R$7,46 PARA R$8,05 REGISTRADO NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, DECORRENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**. 012/2022, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 008/2022.*
***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA - CNPJ: 42.969.006/0001-11
VIGÊNCIA: 25/02/2022 ATÉ 31/12/2022
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FOI ALTERADO O PREÇO DO ITEM ÓLEO DIESEL S10 (ZONA RURAL/DISTRITO DE LAGOA GRANDE) PASSANDO DE R$7,46 PARA R$8,05; ÓLEO DIESEL COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE LAGOA GRANDE) PASSANDO DE R$7,39 PARA R$8,05 GASOLINA COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE LAGOA GRANDE) PASSANDO DE R$8,20 PARA R$7,20 OS PREÇOS REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, DECORRENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**. 012/2022, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 008/2022.*
***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: FAGNER CORDEIRO XAVIER E CIA LTDA. CNPJ DE Nº 20.137.418/0001-52
VIGÊNCIA: 25/02/2022 ATÉ 31/12/2022
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FOI ALTERADO O PREÇO DO ITEM GASOLINA COMUM - LOCAL ABASTECIMENTO: MINAS NOVAS-MG, PASSANDO DE R$6,22 PARA R$5,90 REGISTRADO NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, DECORRENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**. 012/2022, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 008/2022.*
***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: LÍDER COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 07.828.523/0001-70
VIGÊNCIA: 25/02/2022 ATÉ 31/12/2022
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FORAM ALTERADOS OS PREÇOS DOS ITENS GASOLINA COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE CRUZINHA), PASSANDO DE R$7,20 PARA R$5,92; ÓLEO DIESEL S10 (ZONA RURAL/DISTRITO DE CRUZINHA),PASSANDO DE R$7,94 PARA R$7,42; ÓLEO DIESEL COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE CRUZINHA)PASSANDO DE R$7,85 PARA R$7,44; REGISTRADO NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, DECORRENTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**. 012/2022, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 008/2022.*
***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA – ME. CNPJ: 01.801.244/0002-17
VIGÊNCIA: 25/02/2022 ATÉ 31/12/2022
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1368A6EE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 048-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 085/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 048/2022.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS PARA EQUIPAR ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FORNECEDOR: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – ME. CNPJ: 01.146.871/0001-80*
Vigência: 21/06/2022 até 20/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C5642CED

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 050-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 0088/2022, modalidade **Pregão Presencial** nº. 050/2022.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FORNECEDOR: CLAUDIONOR AMARAL FILHO – ME. CNPJ: 08.469.570/0001-37*
Vigência: 22/06/2022 até 21/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:ABC18936

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 049-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0086/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 049/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORNECEDOR: MALHARIA FERNANDES MATA EIRELI - ME CNPJ: 23.331.402/0001-71*
Vigência: 22/06/2022 até 21/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0086/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 049/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORNECEDOR: MARLI FERREIRA DE SOUSA CNPJ: 12.425.734/0001-00*
Vigência: 22/06/2022 até 21/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0086/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 049/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORNECEDOR: MOOVI COMUNICACAO E ESTAMPARIA EIRELI. CNPJ: 01.293.454.0001/60. Vigência: 22/06/2022 até 21/06/2023*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:DC3024F8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 047-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 084/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 047/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS FORNECEDOR: GX VALES ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS EIRELI CNPJ: 22.574.161/0001-21*
Vigência: 14/06/2022 até 13/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D67F9421

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 046-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 082/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 046/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE. FORNECEDOR: BAHIMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.646.395/0001-43*
Vigência: 06/06/2022 até 05/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 082/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 046/2022.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE. FORNECEDOR: PUCMED EIRELI CNPJ: 22.424.549/0001-46*
Vigência: 06/06/2022 até 05/06/2023
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B5253F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS TP 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase do julgamento da habilitação e das Propostas de Preços referente ao Processo 147/2022, Tomada de Preço 012/2022, abertura das Propostas de Preços: 21/09/2022 ás 09:00 hs – Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para execução do serviço de implantação do sistema de abastecimento de água, padrão "copasa" (companhia de saneamento de minas gerais), no distrito de muquem, município de Mirabela/ mg. Licitantes participantes: "**SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS - ME"** inscrita no CNPJ:

31.131.835/0001-04, "**CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - EPP"** inscrita no CNPJ: 24.844.062/0001-48 e "**DABLIO S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA"** inscrita no CNPJ: 37.064.392/0001-62 que foram habilitadas, as licitante manifestaram não ter interesse de interpor recurso na fase de julgamento da habilitação, passou-se então para a fase de julgamento das propostas de preços das licitantes habilitadas, a CPL juntamente com o engenheiro do Município analisou as propostas e constatou que as Licitantes "**CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - EPP"** ofertou a proposta de menor valor de R$ 903.498,05, e atendeu as exigências do ato convocatório.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5D624EE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Tomada de Preço nº 011/2022, Processo nº 121/2022 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de drenagem de águas pluviais urbana, em vias do município de Mirabela/MG, conforme projetos que integram o presente edital.** Contratada: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA (CNPJ:** nº 86.496.478/0001-70), no valor global de R$ 452.176,23. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto – Gerente de Obras.

Mirabela, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E766F931

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Adjudicação de Tomada de Preço nº 011/2022, Processo nº 121/2022 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de drenagem de águas pluviais urbana, em vias do município de Mirabela/MG, conforme projetos que integram o presente edital.** Contratada: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA (CNPJ:** nº 86.496.478/0001-70), no valor global de R$ 452.176,23. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto – Gerente de Obras.

Mirabela, setembro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:74C6C402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 28/2022**, abertura dia **06/10/2022 às 13:00 horas – EXCLUSIVA PARA ME/EPP LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (COM ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014), ART. 48, I e PARÁGRAFO 3º, CONF. EDITAL**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, alimentos nutricionais, materiais hospitalares e aparelho de medir glicose para serem distribuídos gratuitamente, conforme determinações judiciais e decisões do Conselho Municipal de Saúde, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -
Moema/MG - 20/09/2022 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:06DA9B15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 49/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 49/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 75/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário Escolar e Equipamentos, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Com reserva de Itens e Cota para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 75/2022, modalidade Pregão SRP nº 49/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Santafe Distribuidora Ltda; M Campos Distribuidora Eireli; Inovatec Soluções Ltda; Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda; Ativva Distribuidora Ltda; Distribuidora Medcllean Ltda. Data: 08/09/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 49/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 75/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 75/2022, modalidade Pregão SRP nº 49/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Santafe Distribuidora Ltda; M Campos Distribuidora Eireli; Inovatec Soluções Ltda; Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda; Ativva Distribuidora Ltda; Distribuidora Medcllean Ltda. Data: 08/09/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 49/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 75/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 229/2022: Santafe Distribuidora Ltda, CNPJ: 14.780.286/0001-80; Valor: R$ 90.750,00. Ata RP n° 230/2022: M Campos Distribuidora Eireli, CNPJ: 35.988.926/0001-11; Valor: R$ 9.380,00. Ata RP n° 232/2022: Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda, CNPJ: 08.533.577/0001-70; Valor: R$ 36.150,00. Ata RP n° 233/2022: Ativva Distribuidora Ltda, CNPJ: 45.691.332/0001-06; Valor: R$ 3.020,00. Ata RP n° 234/2022: Distribuidora Medcllean Ltda, CNPJ: 46.132.191/0001-46; Valor: R$ 49.173,50. **Data:** 08/09/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8FC0B016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N° 85/2022, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 85/2022 NA FORMA: PRESENCIAL. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 04 de outubro de 2022, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial o Pregão Presencial n° 85/2022, tipo menor preço. Critério de julgamento: Global. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Extensão de Rede Elétrica, Rede de Distribuição Aérea (RDA) com Travessia de Rodovia no Método Subterrâneo não Destrutível, Elaboração e Aprovação de Projeto Junto

à CEMIG, solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Monte Carmelo-MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 20 de setembro de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:98AD4D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL N.º 01, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Etifica o Edital nº01 de 15 de setembro de 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**,no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º– Fica retificado o item 3.3 do Edital n.º 01, de 15 de setembro 2022, que passa a ter a seguinte redação:
3.3 Aprova serácompostadeumtotalde30(trinta)questões,conforme distribuição apresentada no quadro abaixo:

QUESTÕES	QUANTIDADE	PESO	TOTAL
CONHECIMENTOS GERAIS	20	2,5	50
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	5	50

Art.2º– Fica retificado o item 3.5 do Edital n.º 01, de 15 de setembro 2022, que passa a ter a seguinte redação:

3.5 A prova será realizada na data provável de 13 de outubro de 2022, com início às13h30min, em local a ser divulgado pela Comissão de Estágio.

Art. 3º– Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé,20 de setembrode 2022.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:40891731

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 233 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 - SECRETARIA DE SAÚDE

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

ASecretáriaMunicipal de Saúdedo Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **S.L.F.G.**, para apurar supostosilícitos administrativos ocorridos no pagamento de clínicas de internação compulsória e psiquiátrica entre os períodos de agosto de 2015 e julho de 2016, condutatipificada, em princípio, no artigo 145, inciso XVIIIda Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriáe).

Art. **2º**– Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 10.401 de 07 de abril de 2021.

Art. **3º**– Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior do Secretário Municipal de Administração.

Art. **4º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21de setembrode 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
SecretáriaMunicipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:A83083AE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 231 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 - SECRETARIA DE SAÚDE

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

ASecretáriaMunicipal de Saúdedo Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo – modificar ou substituir, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal, com o fim de criar direitos ou obrigações ou de alterar a verdade dos fatos – tipificado em princípio no inciso III, do art. 145 da Lei Municipal 3.824 de 2009, quando os abastecimentos consecutivos da Ambulância Doblô, Placa HLF 9717, entre os dias 06/08/2015 e 07/08/2015.

Art. **2º**– Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 10.401 de 07 de abril de 2021.

Art. **3º**– Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, prazo que poderá ser prorrogado por decisão posterior do Secretário Municipal de Administração.

Art. **4º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21de setembrode 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C38105D6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 70 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Determina a Instauração de Sindicância.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 167 e seguintes, da Lei Municipal nº 3.824/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância em face L.P.C., MASP: 5355-003, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercente de cargo comissionado, para apurar as supostas infrações aos incisos I e III, do art. 144, da Lei Complementar Municipal nº 3.824/09, visto que, em tese, aos 23 de junho de 2022, às 11h30m, quando se encontrava na direção de veículo oficial FIAT/UNO MILLE ECONOMY, placa HLF-4447, renavam 264349946, na Av. Maestro Sansão, Centro, Muriaé, envolveu-se em um acidente de trânsito sem vítimas, que resultou em avarias no veículo oficial e em uma mocoticleta particular, conforme boletim de ocorrência nº 2022-027061908-001 e processo administrativo nº 010025/2022.

Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 10.401 de 07 de abril de 2021.

Art. 3º - Determinar que a Comissão Permanente apure e relate os fatos e a autoria, inclusive os conexos que emrgirem no decorrer dos trabalhos, e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, conforme disposição do art. 192, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.824/2009.

Art. 4º – Ordenar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, inculídos no art. 5º, LV, da Constituição da República.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 19 de setembro de 2022.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:233E5020

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO N. 11.356, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

ONDE SE LÊ:

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.182/2011"

...

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182, de 28 de dezembro de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito de progressão por merecimento;

LEIA-SE:

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014"

...

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 01 de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito de progressão por merecimento;

Muriaé, 21 de setembro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:6313853A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO N. 11.357, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

ONDE SE LÊ:

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.182/2011"

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182, de 28 de dezembro de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito de progressão por merecimento;

LEIA-SE:

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pelas Leis 4.182/2011; 4.049/2011 e 4.723/2014"

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pelas Leis 4.182 de 28 de dezembro de 2011; Lei 4.049 de 01 de março de 2011 e Lei 4.723, de 01 de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito de progressão por merecimento;

Muriaé, 21 de setembro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:49028096

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO N. 11.353, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede progressão a Servidora Pública regida pela Lei 4.182/2011."

ONDE SE LÊ:

Art. 1º-Fica concedida progressão por merecimento a servidora municipal, em estágio probatório, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA LEI 4182/2011			
5.088.002	ELOIDIS DA SILVA CARDOSO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS E MEIO AMEBIENTE	PEFM22

LEIA-SE:

Art. 1º Fica concedida progressão por merecimento a servidora municipal, em estágio probatório, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA LEI 4182/2011			
5.088.002	ELOIDIS DA SILVA CARDOSO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS E MEIO AMEBIENTE	PEFM23

Muriaé, 21 de setembro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C14CD3A3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JARI Nº 005/2022

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, convoca seus membros nomeados pela Portaria nº 19, de 22 de julho de 2021, a participarem da sessão pública a ser realizada aos 28**(vinte e oito) dias do mês de setembro,**do corrente ano **às 08:00 (oito) horas**na sede administrativa do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTTRAN, endereço, Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, nº 305, Centro, para julgar recursos interpostos contra penalidades impostas pelo Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTTRAN, na forma do Regimento Interno, Decreto Municipal nº 6.234 de 11 de novembro de 2014.

Muriaé, 20 de setembro de 2022.

RICARDO RESENDE BERSAN
Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari
Município de Muriae

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:EFC70C89

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.360, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde para a gestão 2022/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ,nousodesuasatribuições legais;

CONSIDERANDOa Lei Municipal n.º 5.408/2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, dentre outras providências;
CONSIDERANDOo Edital n.º 01, de 07 de Julho de 2022, que regeu o Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé – Vigência 2022-2024.
DECRETA:
Art.1º. Fica homologado o resultado final do Edital n.º 01, de 07 de Julho de 2022, que regeu o Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé – Vigência 2022-2024.
Art.2º. Ficamnomeadososseguintes conselheirosparacompor oConselhoMunicipalde Saúde - biênio 2022/2024:

I - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS:

a)Associação de Moradores Bairro Inconfidência II
Titular:Humberto José da Silva
Suplente:Carlos Jordan Araújo Damasceno

b)Associação de Moradores Bairro São Pedro
Titular:Sônia Maria Vieira Martins
Suplente: Fábio Theodoro Bernardes

c)Paróquia Santa Cruz
Titular:Ana Aparecida Sartori
Suplente: Ademir de Freitas Valentim

d)Associação de Apoio Aos Surdos de Muriaé
Titular:Maicon Bruno de Oliveira
Suplente:Rosane Silva

e)Paróquia Nossa Senhora da Conceição – Pastoral Carcerária
Titular: Fernando de Freitas Alvarenga
Suplente: Andréia Dolorosa de Assis Leite

f)OAB – 36º SEUBSEÇÃO MURIAÉ
Titular: Gislayne Morais Ferreira Ramos
Suplente: Marcelo de Lima Magalhães

g) Associação dos Moradores do Bairro Santa Terezinha
Titular: Romelia Maria de Oliveira Xavier
Suplente: Marta Lazarone Soares

h) Associação de Proteção e Assistência ao Condenado
Titular: Maria das Graças Ferreira
Suplente: Zelia Maria Marques

i) Centro de Integração e Assistência Social dos Deficientes de Muriaé
Titular: Elisangela Millard Correa Camerino
Suplente: Carlos Augusto de Oliveira

j) Pastoral Nacional da Criança
Titular: Maria Aparecida de Souza Amora
Suplente: Halley Edésio da Silva

k) Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Muriaé
Titular: Vanessa da Cunha Claudino Marini
Suplente: Julia Santos Honorato

l) Conselho de Desenvolvimento Socioeconômico de Bom Jesus da Cachoeira
Titular: Wilson Lucindo de Castro
Suplente: ****

II - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:

a)Núcleo de Assistentes Sociais de Muriaé
Titular: Cristiane Cruz Teixeira
Suplente: Roselene Thomaz Peixoto

b)Conselho Regional de Psicologia 4ª Região-MG
Titular:Wellioenay Carlos Rodrigues de Paula
Suplente: Yago Sebastião Banni Nery

c)Conselho Regional de Odontologia - MG
Titular:Simone Lacerda Goulart
Suplente: Sebastião Ferreira Rocha

d)Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 4ª Região -MG
Titular:Eber Fagundes Rodrigues Junior
Suplente: Adenir Ribeiro Marinho Junior

e)Sociedade Médica de Muriaé
Titular:Ana Cláudia Andrade Araújo
Suplente: ****

e)Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região
Titular:Marta Regina da Fonseca Silva
Suplente: Eliane Freitas de Souza Ferreira

III - PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADO CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS:

a)Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Claudia Marinho Pinto de Oliveira
Suplente: Enio Moreira Bernardo

b)Hospital do Câncer de Muriaé da Fundação Cristiano Varella
Titular: Anete Aparecida Bagli Mariosa
Suplente: José Alexandre do Nascimento Alves

c)Centro Muriaeense de Apoio a Cidadania –Prontocor
Titular: Marluce Silveira Muniz Jóia
Suplente: Jhenyfer Bruna Alves Pereira

d)Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo

Titular: Laís Fernandes Cavalher
Suplente: Raquel de Queiroz Marini Losque

IV - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Luiza Agostini de Freitas
Suplente: Vitor Dias Vasconcelos de Almeida

Titular: Luiz Antônio Bette
Suplente: Laura Nascimento Freitas

Art.3º EsteDecretoentraemvigornadatadesuapublicação, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2022.

Muriaé, 21 Setembrode 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:46273149

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022-SRP HIDRÔMETROS II (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 073/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS COM ENTREGA PARCELADA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **06/10/2022 ÀS 14:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 23/09/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:ECF0E415

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 005-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo de Dispensa de Licitação nº 005/2022 Processo nº 086/2022, conforme parecer jurídico nº 291/2022 datado de 21 de setembro de 2022, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte, manutenção e locação de software para as áreas de Gestão Comercial e Administrativa (Folha de Pagamentos), a serem utilizados em diversos setores desta Autarquia, em caráter emergencial.
Dotação orçamentária: 03.01.01-3390.40.00-17.122.0001-2.272 (28)
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: **MGF INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 22.719.918/0001-28**

Item	Quant	Un	Descrição	Vl Unit	Vl Total
1	12	HORAS.	ASSESSORIA TÉCNICA, IN LOCO, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM TÉCNICO PARA ATENDIMENTO NA SEDE DO DEMSUR AREA - GESTÃO COMERCIAL * Despesa com deslocamento de pessoal por conta da empresa.	R$ 94,75	R$ 1.169,40
2	12	HORAS.	ASSESSORIA TÉCNICA, IN LOCO, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM TÉCNICO PARA ATENDIMENTO NA SEDE DO DEMSUR. AREA - GESTÃO ADMINISTRATIVA Despesa com deslocamento de pessoal por conta da empresa.	R$ 94,30	R$ 1.131,60
3	04	MEN	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO COMERCIAL PARA SERVIÇOS DE SANEAMENTO, COMPREENDENDO OS MÓDULOS: - Requerimentos - Contas e Consumo - Atendimento ao Público - Divida Ativa - Autoatendimento Via Internet - Cobrança via Cartório de Protesto - Ordem de Serviços ON LINE	R$ 6.255,99	R$ 25.023,96
4	04	MEN	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA SERVIÇOS DE SANEAMENTO, COMPREENDENDO O MÓDULO: - Folha de Pagamentos Obs.: O sistema a ser fornecido deverá ser adaptado para integrar o sistema de contabilidade e contratos, já existentes.	R$ 1.697,44	R$ 6.789,76

Valor total da contratação: R$ 34.114,72 (Trinta e quatro mil cento e quatorze reais e setenta e dois centavos).

Muriaé, 21 de setembro de 2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:AE6122D9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 005/2022 - LOCAÇÃO DE SISTEMA GESTÃO COMERCIAL E FOLHA DE PAGAMENTO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 005/2022 DE LICITAÇÃO - A DIRETORA GERAL RATIFICA A DISPENSA Nº 005/2022, PROCESSO Nº 086/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AS ÁREAS DE GESTÃO COMERCIAL E ADMINISTRATIVA (FOLHA DE PAGAMENTOS), A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL. – CONTRATADA: MGF INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 22.719.918/0001-28, VALOR TOTAL: R$ R$ 34.114,72 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E QUATORZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01-3390.40.00-17.122.0001-2.272 (28). AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:79ED12B4

LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Decisão Administrativa

Processo de Qualificação 001/2022..

Objeto: Qualificação para seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para se qualificarem como Organização Social na área da Saúde, para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UAP 24 horas, em atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Município de Muriaé.

Considerando o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica do setor de licitações;

Considerando a manifestação do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE;
Considerando a documentação comprobatória trazida pelo Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE;

DECIDO:

Pela **QUALIFICAÇÃO** do Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – INSAÚDE, tendo em vista que este preencheu todas as exigências editalícias.
Nada mais a tratar, encaminho os autos para cumprimento.

Publique-se.

Muriaé, 20 de setembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:D6D60DE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2022 - Processo Administrativo Nº 0165/2022 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIO-ECONÔNICA REFERÊNCIADAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 05 de Outubro de 2022, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 21 de Agosto de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:93859B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 038/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 038/2022, modalidade Pregão Presencial objetivando: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na Fornecimento de peças de reposição para os consultórios odontológicos, para atender as demandas da das unidades básicas de saúde do município de Ninheira-MG, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09h00min horas do dia 04/10/2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 21 de Setembro de 2022

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:FC0E7317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 039/2022

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 039/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG torna público que realizará procedimento licitatório nº 039/2022, modalidade Pregão Presencial objetivando: Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares, laboratoriais e fisioterapêuticos das unidades de saúde do município do município de Ninheira-MG, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 14h00min horas do dia 04/10/2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade, oportunidade em que serão examinados. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 21 de Setembro de 2022

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:64FBADBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua José de Assis Cardoso nº 465, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula 10.707, no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Liliane Regina de Oliveira**. Processo Administrativo nº **410/2020.** Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:9FD1F4AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.612, DE 16 DE SETEMBRO 2022.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL 2.451 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS QUE ESPECIFICA".

Art.1º. Fica revogada, integralmente, a Lei Municipal 2.451, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 16 de setembro de 2022.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4E666AAC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Ficam adjudicados os itens e homologado o processo tendo como vencedoras as empresas: A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com valor total de R$ 1.618.752,00 (um milhão seiscentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e dois reais); COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE NOVA LIMA, com valor total de R$ 15.727.879,44 (quinze milhões setecentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); COOPERTRAN LTDA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO – COOPERTRAN, com valor total de R$ 6.908.888,88 (seis milhões novecentos e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais); LOC BH LOCADORA DE VEÍCULOS DE BELO HORIZONTE LTDA, com valor total de R$ 106.440,00 (cento e seis mil quatrocentos e quarenta reais); Data: 18/08/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4F2DEAFF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 – PRC Nº 165/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E/OU EQUIPAMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OURO BRANCO, CONFORME CONVÊNIO 12610001666/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. Ficam adjudicados os itens e homologado o processo tendo como vencedoras as empresas: AMETTAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com valor total de R$ 8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais); BRASIL PAPERS, INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, com valor total de R$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais); ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, com valor total de R$ 51.340,00 (cinquenta e um mil trezentos e quarenta reais); GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, com valor total de R$ 54.660,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais); GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, com valor total de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais); LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, com valor total de R$ 7.653,48 (sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos); LUMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO GESTÃO & SERVIÇOS EIRELI, com valor total de R$ 22.025,00 (vinte e dois mil e vinte e cinco reais); MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS, com valor total de R$ 42.441,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais); MOBILLE-AÇO COMÉRCIO VAREJUSTA DE MÓVEIS LTDA, com valor total de R$ 58.595,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais); OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO, com valor total de R$ 1.142,00 (um mil cento e quarenta e dois reais); TCOM COMÉRICO E SERVIÇOS DE ELETRO ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA, com valor total de R$ 21.687,00 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e sete reais); e TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, com valor total de R$ 244,20 (duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos); Data: 14/09/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FEE1E5E4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022, FIRMADO COM A EMPRESA A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de veículos e máquinas, para atender as secretarias municipais, em conformidade com as especificações previstas no termo de referência; Valor: R$ 1.618.752,00 (um milhão seiscentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 25/08/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B77DF486

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022, FIRMADO COM A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO – COOPERTRAN LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de veículos e máquinas, para atender as secretarias municipais, em conformidade com as especificações previstas no termo de referência; Valor: R$ 6.908.888,88 (seis milhões novecentos e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 25/08/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6FDBFF7A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022, FIRMADO COM A EMPRESA COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRASNPORTE DE PASSAGEIROS NOVA LIMA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de veículos e máquinas, para atender as secretarias municipais, em conformidade com as especificações previstas no termo de referência; Valor: R$ 15.727.879,44 (quinze milhões setecentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 25/08/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:90207C90

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022, FIRMADO COM A EMPRESA LOC BH LOCADORA DE VEÍCULOS DE BELO HORIZONTE LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de veículos e máquinas, para atender as secretarias municipais, em conformidade com as especificações previstas no termo de referência; Valor: R$ 106.440,00 (cento e seis mil quatrocentos e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 25/08/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7C552852

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – PRC Nº 176/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OURO BRANCO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 21/09/2022 às 08:00 horas do dia 05/10/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 05/10/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

KAREN NEIVA SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9B8CE725

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/154/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚLICO O CONTRATO PMOB/154/2022, FIRMADO COM A EMPRESA AMETTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 – PRC Nº 165/2022, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de mobiliários e/ou equipamentos que serão destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino de Ouro Branco, conforme convênio 1261001666/2021 firmado entre o Município de Ouro Branco e a Secretaria de Estado de Educação; Valor: R$ 8.330,00 (oito mil trezentos e trinta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 01/09/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:67E34F2B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/155/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚLICO O CONTRATO PMOB/155/2022, FIRMADO COM A EMPRESA BRASIL PAPERS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 – PRC Nº 165/2022, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de mobiliários e/ou equipamentos que serão destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino de Ouro Branco, conforme convênio 1261001666/2021 firmado entre o Município de Ouro Branco e a Secretaria de Estado de Educação; Valor: R$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 08/09/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:28ABA7AF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/156/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚLICO O CONTRATO PMOB/156/2022, FIRMADO COM A EMPRESA ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 – PRC Nº 165/2022, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de mobiliários e/ou equipamentos que serão destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino de Ouro Branco, conforme convênio 1261001666/2021 firmado entre o Município de Ouro Branco e a Secretaria de Estado de Educação; Valor: R$ 51.340,00 (cinquenta e um mil trezentos e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 08/09/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CF565FE4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/157/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚLICO O CONTRATO PMOB/157/2022, FIRMADO COM A EMPRESA GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 – PRC Nº 165/2022, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de mobiliários e/ou equipamentos que serão destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino de Ouro Branco, conforme convênio 1261001666/2021 firmado entre o Município de Ouro Branco e a Secretaria de Estado de Educação; Valor: R$ 54.660,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 08/09/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8CB623F1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/157/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚLICO O CONTRATO PMOB/157/2022, FIRMADO COM A EMPRESA GLOBO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 – PRC Nº 165/2022, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de mobiliários e/ou equipamentos que serão destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino de Ouro Branco, conforme convênio 1261001666/2021 firmado entre o Município de Ouro Branco e a Secretaria de Estado de Educação; Valor: R$ 54.660,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 08/09/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:37D5353F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/159/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚLICO O CONTRATO PMOB/159/2022, FIRMADO COM A EMPRESA LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 – PRC Nº 165/2022, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de mobiliários e/ou

equipamentos que serão destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino de Ouro Branco, conforme convênio 1261001666/2021 firmado entre o Município de Ouro Branco e a Secretaria de Estado de Educação; Valor: R$ 7.653,48 (sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 08/09/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0734828B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/160/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚLICO O CONTRATO PMOB/160/2022, FIRMADO COM A EMPRESA LUMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO, GESTÃO & SERVIÇOS EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 – PRC Nº 165/2022, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de mobiliários e/ou equipamentos que serão destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino de Ouro Branco, conforme convênio 1261001666/2021 firmado entre o Município de Ouro Branco e a Secretaria de Estado de Educação; Valor: R$ 22.025,00 (vinte e dois mil e vinte e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 08/09/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2EE45F20

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/161/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚLICO O CONTRATO PMOB/161/2022, FIRMADO COM A EMPRESA MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 – PRC Nº 165/2022, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de mobiliários e/ou equipamentos que serão destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino de Ouro Branco, conforme convênio 1261001666/2021 firmado entre o Município de Ouro Branco e a Secretaria de Estado de Educação; Valor: R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 08/09/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:339877D4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/162/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚLICO O CONTRATO PMOB/162/2022, FIRMADO COM A EMPRESA MOBILLE-AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 – PRC Nº 165/2022, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de mobiliários e/ou equipamentos que serão destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino de Ouro Branco, conforme convênio 1261001666/2021 firmado entre o Município de Ouro Branco e a Secretaria de Estado de Educação; Valor: R$ 58.595,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 08/09/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:168BC901

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/163/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚLICO O CONTRATO PMOB/163/2022, FIRMADO COM A EMPRESA OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 – PRC Nº 165/2022, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de mobiliários e/ou equipamentos que serão destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino de Ouro Branco, conforme convênio 1261001666/2021 firmado entre o Município de Ouro Branco e a Secretaria de Estado de Educação; Valor: R$ 1.142,00 (um mil cento e quarenta e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 08/09/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8F16187B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/164/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚLICO O CONTRATO PMOB/164/2022, FIRMADO COM A EMPRESA TCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 – PRC Nº 165/2022, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de mobiliários e/ou equipamentos que serão destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino de Ouro Branco, conforme convênio 1261001666/2021 firmado entre o Município de Ouro Branco e a Secretaria de Estado de Educação; Valor: R$ 21.687,00 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e sete reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 08/09/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2857DD07

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/165/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚLICO O CONTRATO PMOB/165/2022, FIRMADO COM A EMPRESA TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022 – PRC Nº 165/2022, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de mobiliários e/ou equipamentos que serão destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino de Ouro Branco, conforme convênio 1261001666/2021 firmado entre o Município de Ouro Branco e a Secretaria de Estado de Educação; Valor: R$ 244,20 (duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 08/09/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CC5EB321

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/170/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚLICO O CONTRATO PMOB/170/2022, FIRMADO COM A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022, TENDO COMO OBJETO: Locação de veículos e máquinas, para atender as secretarias municipais, em conformidade com as especificações no termo de referência; Valor: R$ 362.545,32 (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 14/09/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:376C88A9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/171/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚLICO O CONTRATO PMOB/171/2022, FIRMADO COM A EMPRESA LOC BH LOCADORA DE VEÍCULOS DE BELO HORIZONTE LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022, TENDO COMO OBJETO:

Locação de veículos e máquinas, para atender as secretarias municipais, em conformidade com as especificações no termo de referência; Valor: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 16/09/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CEEB5662

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/172/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚLICO O CONTRATO PMOB/172/2022, FIRMADO COM A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022, TENDO COMO OBJETO: Locação de veículos e máquinas, para atender as secretarias municipais, em conformidade com as especificações no termo de referência; Valor: R$ 114.542,88 (cento e quatorze mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 20/09/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D64FAE7A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA A SEGUIR: Fora veiculada na edição de nº 3338 o primeiro termo aditivo ao contrato PMOB/054/2022. Constou equivocadamente que o valor da supressão seria de R$ 100.000,00 (cem mil reais), entretanto o correto é que o contrato passou a ter o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme cronograma anexado ao processo; Data: 15/09/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:74565686

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – PRC Nº 181/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS, ETAPA 1, NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE COM OBDMG, Nº 330.157, EM ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO. Após a análise dos documentos apresentados, fora declarada INABILITADA a empresa JHL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, DE MINAS E ARQUITETURA LTDA e HABILITADA a empresa FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA. Fica concedido o prazo previsto em lei para apresentação de razões recursais; Data: 20/09/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FA81B54C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/020/2021, FIRMADO COM A EMPRESA VIOTTI EDIFICAÇÕES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 – PRC Nº 196/2020. O objetivo do termo aditivo é a concessão de reajuste pelo IPCA, no percentual de 10,38%; Data de assinatura: 31/08/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:94E5A35B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº INF-3998.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº INF-3998.00, FIRMADO COM COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 055/2022 – PRC Nº 128/2022. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14/09/2022 e correção pelo INPC no percentual de 11,90%; Data de assinatura: 12/09/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:321C2992

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/127/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/127/2020, FIRMADO COM A IMOBILIÁRIA JORGE MANSUR LTDA-ME, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 061/2020-PRC Nº 147/2020. O objetivo do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 17/09/2022 a 16/09/2023, além de conceder reajuste pelo IGPM, no percentual de 9,35302%; Data de assinatura: 16/09/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2C212902

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/090/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/090/2022, FIRMADO COM A EMPRESA CLÁUDIO RIBEIRO FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022 – PRC Nº 105/2022. O objetivo do termo aditivo é a alteração da forma de pagamento; Data de assinatura: 16/09/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:985B3A53

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/145/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/145/2021, FIRMADO COM A EMPRESA GALA ASSESSORIA LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 – PRC Nº 162/2020. O objetivo do termo aditivo é a concessão de reajuste através do IGPM; Data de assinatura: 16/09/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:40607282

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS PMOB N°05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E, DE OUTRO A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES JEQUITINHONHA E

MUCURI.Objeto: Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento de condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional pela CONCEDENTE, a alunos (as) regularmente matriculados nos Cursos mantidos pela Instituição de Ensino, CONVENENTE, como procedimento didático-pedagógico proporcionando a oportunidade de praticar o aprendizado teórico, compreendido nas atividades dispostas neste convênio e no termo de compromisso de estágio.Assinatura: 30/08/2022.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:97E21FA6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.604, DE 20 SETEMBRO DE 2022

homologa resultado do concurso público Nº01 de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Hélio Márcio Campos, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que são conferidas pelo art. 77, inciso V da Lei Orgânica Municipal:
Considerando as disposições da Constituição da República, artigo 37, e seus incisos que tratam do ingresso no serviço público;
Considerando a abertura de CONCURSO PÚBLICO, instaurado mediante Edital nº 001, de 21 de janeiro de 2022, destinado ao provimento efetivo de cargos de carreira (inicial) do quadro permanente e para compor o cadastro de reservas do Município de Ouro Branco/MG, que faz parte integrante deste Decreto;
Considerando que as provas objetivas e discursivas ocorreram no dia 05 de junho de 2022, as provas práticas ocorreram nos dias 16 de 17 de julho de 2022 e a avaliação de títulos entre os dias 15 e 26 de agosto de 2022;
Considerando que fora publicado o resultado, via internet, pelo site https://concursos.access.org.br/ , e fixado no prédio da Prefeitura Municipal de Ouro Branco;
Considerando que a empresa contratada para elaborar todos os procedimentos do concurso certificou que todos os trabalhos relativos a este foram concluídos com êxito;
Considerando que todos os prazos foram observados e estão esgotados;
Considerando que a Comissão nomeada pela Portaria nº 11 de 21 de 12 de 2022, alterada pela Portaria 13 de 17 de março de 2022, certificou não haver nenhuma pendencia, estando o Concurso Público, apto para homologação e para a produção dos efeitos legais e jurídicos pretendidos.
DECRETA:
Art. 1° Fica homologado o resultado do CONCURSO PÚBLICO DE Nº 01/2022, realizado pelo Município de Ouro Branco, na forma do exposto constante dos anexos que fazem parte integrante desta homologação, e conforme divulgado no endereço eletrônico https://concursos.access.org.br/informacoes/32/.
Art. 2º O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável por uma vez por igual período.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 20 de setembro de 2022.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1AADB218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 242/2022, modalidade Pregão Presencial nº 121/2022, do tipo menor preço por item, para aquisição de camisetas para o Departamento de Assistência Social – Evento Capoeira. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 05/10/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:6E2A8B20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3055/2022

LEI Nº 3.055/2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 949.830,00 (novecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e trinta reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.10.02.15.451.0020.1034 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4493 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1018	02.000.000	633.220,00
02.11.01.26.782.0023.1041 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL			
4493 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1019	01.069.007	316.610,00
TOTAL			949.830,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem das fontes de recursos a seguir especificadas:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 00 - Recursos Ordinários, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 633.220,00; e

II - excesso de arrecadação apurado na fonte e destinação de recursos 69 - Transferência Especial dos Estados, detalhamento 007 - Resolução SEGOV nº 21, de 01/04/2022, indicação 96243 para investimento, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R$ 316.610,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 20 de Setembro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FE11403F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3056/2022

LEI Nº 3056/2022

"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ouro Fino a "Semana Municipal da

Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla", e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ouro Fino – MG a "Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla".

Parágrafo Único. A Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla será celebrada anualmente, na semana que compreende os dias 21 a 28 de agosto de cada ano, em concomitância com a Lei Federal nº 13.585/2017.

Art. 2º. A realização da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla visa ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social e para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 20 de Setembro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:15E01637

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3057/2022

LEI Nº 3057/2022

"Dispõe sobre a criação de locais específicos, reservados exclusivamente para pessoas com deficiência, em todo evento público, gratuito ou oneroso, em teatros, áreas de shows, palestras, e lugares afins, bem como nos Estádios de Futebol e Ginásios Esportivos do Município e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam obrigados, os promotores e/ou realizadores de eventos públicos, de natureza gratuita ou onerosa, em teatros, áreas de shows, palestras e lugares afins, bem como nos Estádios de Futebol e Ginásios Esportivos do Município a reservarem locais exclusivamente para a acomodação de pessoas com deficiência, que façam uso de necessidades especiais para sua locomoção.

§ 1º. Deverá ser permitida, também, a permanência, nesse local, do acompanhante do deficiente.

§ 2º. A totalidade dos lugares reservados às pessoas com deficiência física, deverá corresponder à fração mínima de 1% (um por cento) do total dos lugares disponíveis.

Art. 2º. O espaço a ser reservado, além de propiciar boas condições de visibilidade, deverá ser de fácil acesso e devidamente sinalizado para fácil identificação.

Art. 3º. O não cumprimento desta lei acarretará ao infrator multa correspondente ao valor de 1 URM, sendo aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 4º. Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Executivo, no que couber.

Ouro Fino, 20 de Setembro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:DB44073C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 311/2022

PORTARIA N° 311/2022

"Cede Servidor Público Municipal a Órgão Público Estadual"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 2.093/2.005, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com órgãos públicos para cessão de servidores públicos municipais,

Considerando o artigo 95, I da Lei 1.509/91 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Artigo 1° - Ceder à Secretaria de Estado de Educação o Servidor Sr. Edy Luís da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Municipal para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual "Francisco Ribeiro da Fonseca" até 31/12/2022.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2022.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 20 de Setembro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:570EB308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 035/2022

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou Contrato com a empresa EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de empresa para Pavimentação em CBUQ nas Ruas Job Feliciano Alves, Pedro da Germana, José Ramiro e Estrada Gerais e Recapeamento em CBUQ nas Ruas Hipólito Rosa e Antônio Pinto da Fonseca, conforme projeto, resultante do Processo Licitatório 062/2022, Tomada de Preços 002/2022. Valor: R$ 476.055,67(quatrocentos e setenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Vigência: de 21/09/2022 até 21/10/2022. Assinatura: 21/09/2022.

Paineiras/MG, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:C04FF1D1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, por meio de requisição do setor:

• Secretaria Municipal de Educação e Cultura

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **078/2022**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **022/2022**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresas para prestação de serviço de Transporte Escolar dos alunos residentes na zona rural do Município de Paineiras/MG. Data da Sessão: 06/10/2022 às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1303. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:29F43AB3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO SAINT'CLAIR FERREIRA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SAINT CLAIR FERREIRA

ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Fundação Educacional Saint Clair Ferreira, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2022, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº 006/2022, modalidade Concorrência Nº 001/2022, cujo objeto é a concessão onerosa de uso de terreno público de domínio da Fundação Educacional Saint Clair Ferreira Segundo Grau de Paineiras, localizado na estrada Paineiras/Lajinha, altura do KM 12 – Paineiras/MG - "Fazenda Escola", mediante as condições estabelecidas noEdital e seus anexos.

Errata: Fica acrescentado ao Anexo I – Termo de Referência, item 8 como se lá estivesse descrito os seguintes dizeres:

8 – DA CASCALHEIRA:

O Município de Paineiras fica autorizado a explorar 12 hectares da cascalheira(onde já acontece a extração) para manutenção das Estradas Municipais.

Paineiras - MG, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:C041CD3F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2022, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços**

torna público a abertura do **Processo Licitatório 079/2022 Inexigibilidade 13/2022/Credenciamento 06/2022**, cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de terra, cascalho e/ou outros materiais, a ser prestado apenas no Município de Paineiras/MG, utilizando caminhão basculante (caçamba), com capacidade de 10 e/ou 15 toneladas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços. Data da Sessão: 03/10/2022 às 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Paineiras. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1303. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:D3348B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO

Núcleo Urbano Informal Consolidado: "Bairro Bom Pastor"
Procedimento administrativo: 8888/2022
Classificação do Núcleo: REURB-S

O Senhor IGOR PEREIRA DOS SANTOS, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG,** na forma do art. 40 da Lei Federal n° 13.465/17, decide que fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária (PRF), e decide pela aprovação ambiental e urbanística relativa às quadras 26, 55 e 56 do Bom Pastor, resultante do procedimento de regularização fundiária urbana instaurada nos autos do processo administrativo 8888/2022 que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), visando regularizar o núcleo informal consolidado denominado "BAIRRO BOM PASTOR".

Paracatu, 15 de setembro de 2022.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:4FE0A1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVENIO Nº 63/2022

Por este instrumento particular de convênio que celebram entre si, de um lado a **Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.888.560/0001-90**, **representada** pelo seu Presidente, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho**, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, e de outro lado o **Município de Paracatu - MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.278.051/0001-45** representado pelo seu Prefeito(a) Municipal, **Igor Pereira dos Santos** doravante denominada PREFEITURA, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições**:** Constitui objeto do presente Convênio a cessão do Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da ASSOCIAÇÃO à PREFEITURA para conservação das estradas municipais e/ou execução de obras e serviços públicos municipais. O valor estimado do convênio é de **R$116.204,40 (Cento e dezesseis mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos),** sendo que o valor dos serviços, conforme anexo I, é de R$ 111.735,00 (Cento e onze mil setecentos e trinta e cinco reais). A Vigência do presente convênio é de 200 **(Duzentos) dias** iniciando-se em **08/08/2022**, podendo o término ser prorrogado para conclusão das horas programadas, bem como para prorrogação das horas previamente programadas no cronograma

físico- financeiro. **Assinaturas; DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO – COVENENTE e ANTONIO G. DE SÁ GUIMARAES CABRAL – CONVENIADO.**

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:A03D5599

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N° 02-2022

O Município de Paracatu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Contagem, 2.045, Paracatuzinho, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.278.051/0001-45 através da Comissão de Seleção do Município de Paracatu: Tânia Santos Santana, Frederico Pereira de Araújo, Deiverson Gonçalves dos Santos e Rodrigo Costa Oliveira, designados através da Portaria nº 216 de 26 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e em observância a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como as normas correlatas a este procedimento **TORNA PÚBLICA** a sua intenção de firmar parceria para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante a celebração de Termo de Colaboração para execução das ações no âmbito de **CREDENCIAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE PARACATU – CMDPI – COM A FINALIDADE DE FORMALIZAR PARCERIA A SER FINANCIADO PELO FUNDO DO IDOSO DE PARACATU – MG N° 02/2022**, em atendimento à Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, no período de: **22 de SETEMBRO de 2022 até 24 de OUTUBRO de 2022**. conforme requisitos e detalhamentos constantes do EDITAL na íntegra à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-400, e também, no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 20 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:69B809BD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 242/2022

Processo: 12998/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 242/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **D & D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** Artigo 25, inciso III da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12998/2022 OBJETO**: Contratação de Show Artístico musical através da dupla "Danilo e Davi" para apresentação no aniversário dos 224 anos de Paracatu, a ser realizada no dia 19 de outubro de 2022, na rua da Contagem. **DATA: 15/09/2022. VENCIMENTO: 30/11/2022. VALOR**: **R$ 40.000,00. ASSINATURA: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela contratante e **D & D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:E349273E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 221/2022

Processo: 5613/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 221/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ALCATRAZ TECNOLOGIA DIGITAL LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5613/2022 OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento por câmera no município de Paracatu-MG.. **DATA: 22/08/2022. VENCIMENTO: 20/09/2023. VALOR**: **R$ 262.560,00 ASSINATURA: AILSON RODRIGUES MONTEIRO** pela contratante e **ALCATRAZ TECNOLOGIA DIGITAL LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:D2A22D14

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 251/2022

Processo: 13899/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 251/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ASSOCIAÇÃO DOS POETAS E VIOLEIROS DE PARACATU**. Artigo 25, inciso III da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 13899/2022 OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica, associação dos poetas e violeiros de Paracatu, para apresentação artística. **DATA: 20/09/2022. VENCIMENTO: 30/10/2022. VALOR**: **R$ 2.500,00. ASSINATURA: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **ASSOCIAÇÃO DOS POETAS E VIOLEIROS DE PARACATU** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:15635E1B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 232/2022 - 233/2022- 234/2022

Processo: 4565/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 232/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4565/2022 OBJETO**: Aquisição de materiais de consumo e aquisição com instalação de materiais e equipamentos permanentes para estruturação das salas de vacina do município de Paracatu-MG. **DATA: 08/09/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$ 12.869,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 233/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4565/2022 OBJETO**: Aquisição de materiais de consumo e aquisição com instalação de materiais e equipamentos permanentes para estruturação das salas de vacina do município de Paracatu-MG. **DATA: 08/09/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$ 22.398,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 234/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4565/2022 OBJETO**: Aquisição de materiais de consumo e aquisição com instalação de materiais e equipamentos permanentes para estruturação das salas de vacina do município de Paracatu-MG. **DATA: 08/09/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$ 61.200,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:140A57F7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N° 02-2022

O Município de Paracatu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Contagem, 2.045, Paracatuzinho, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.278.051/0001-45 através da Comissão de Seleção do Município de Paracatu: Kênia Jacinto do Carmo, Meicy Carolina Gomes de Oliveira e Melina Carpes Malescha Oliveira, designados através da Resolução N° 004/2022 de 19 de Maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e em observância a Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como as normas correlatas a este procedimento **TORNA PÚBLICA** a sua intenção de firmar parceria para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante a celebração de Termo de Colaboração para execução das ações no âmbito de **CREDENCIAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE PARACATU – CMDPI – COM A FINALIDADE DE FORMALIZAR PARCERIA A SER FINANCIADO PELO FUNDO DO IDOSO DE PARACATU – MG N° 02/2022**, em atendimento à Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, no período de: **22 de SETEMBRO de 2022 até 24 de OUTUBRO de 2022**. conforme requisitos e detalhamentos constantes do EDITAL na íntegra à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38603-400, e também, no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 21 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:572971BD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022-254/2022

Processo: 11190/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **JLM DISTRIBUIDORA LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 111190/2022. OBJETO**: Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico, equipamentos e congêneres, tipo maior percentual de desconto na revista Simpro para atender as unidades de saúde do município de Paracatu-MG. **DATA: 08/09/2022. VENCIMENTO: 20/09/2023.** Detentora dos itens: 1, 3, 4, 7, 8, 9 **VALOR**: **R$7.300.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **JLM DISTRIBUIDORA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA-EPP:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 111190/2022. OBJETO**: Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico, equipamentos e congêneres, tipo maior percentual de desconto na revista Simpro para atender as unidades de saúde do município de Paracatu-MG. **DATA: 08/09/2022. VENCIMENTO: 20/09/2023.** Detentora dos itens: 5, 6, 10 **VALOR**: **R$2.050.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA-EPP** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:B245B3F8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 243/2022

Processo: 13318/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 243/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FERNANDO AMARAL CAIXETA 09172331666**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 13318/2022 OBJETO**: Contratação de show Artístico musical através da banda "Fernando e Eduardo" para apresentação no aniversário de 224 anos de Paracatu, a ser realizada no dia 19 de outubro na rua da contagem. **DATA: 15/09/2022. VENCIMENTO: 30/11/2022. VALOR**: **R$ 8.000,00. ASSINATURAS: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela contratante e **FERNANDO AMARAL CAIXETA 09172331666** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:FF40FD94

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°14287/2022

Processo: 14287/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ N°07.152.492/0001-80**, situada na Avenida Brasil, n°1666, bairro Boa Viagem, Belo Horizonte-MG, CEP 30.140-004, no valor de **R$225.144,00 (duzentos e vinte e cinco mil cento e quarenta e quatro reais),** para a **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO E SUAS VERTENTES, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS EM SEGUNDA INSTÂNCIA JUNTO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES,** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 14287/2022**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 21 de Setembro de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 14287/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 21 de Setembro de 2022.

LEANDRO REIS DE MELO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:3CEF402D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022
ANA CAROLLYNE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 059/2022, referente ao Pregão Presencial nº 051/2022, Processo Administrativo nº 079/2022. Objeto Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de realização de oficinas, da especialidade cabelereiro, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Bonita-MG. Contratado **ANA CAROLLYNE DE FREITAS COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.998.483/0001-26,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 23 de Agosto de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:583B6574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2261/2022

LEI Nº 2261/2022
DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Autoriza abertura de crédito adicional Suplementar no Município de Perdizes/MG, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar entre administrações no valor de R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) do orçamento vigente, que passa a vigorar a partir de 1º de setembro de 2022, para atender as demandas do Município de Perdizes/MG.
02.01.01.04.122.009.2.011.339039 - FICHA 27..... R$5.100.000,00
Art. 2º - Para fazer face às despesas do artigo anterior fica autorizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:
IPREMP
03.33.000.99.997.9999.9.999.999999 - FICHA 25 ..... R$5.100.000,00
Total das anulações .....**R$ 5.100.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 21 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:9D39BC1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022
HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTA VENCEDORA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022
HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTA VENCEDORA

A EMPRESA CASA DE SUCOS E PANQUECAS MANA LTDA, FOI A ÚNICA EMPRESA A ENVIAR PROPOSTA PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022. A EMPRESA APRESENTOU A PROPOSTA DE **R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS)** PELO JOGO A SER REALIZADO EM 22/09/2022 NO POLIESPORTIVO DA CARIDADE, DEVENDO A REFERIDA EMPRESA EFETUAR O DEPÓSITO DO VALOR EM CONTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES ANTES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO.

Perdões/MG, 20 de setembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões/MG

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1DF58E60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 367/2022 - PAGAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Pagamento de Exames Laboratoriais.
Processo nº 00367/2022:
Contratado: RRM LABORATÓRIO LTDA ME – CNPJ: 07.850.678/0001-02 – RUA CUSTÓDIO FELIPE DE CARVALHO, 88 - CENTRO – PERDÕES MG – CEP: 37260-000
Objeto: EXAMES LABORATORIAIS.
Valor da Aquisição: R$ 940,00
DESPESA REFERENTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A PACIENTE S. E. S. para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de setembro de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6935E65B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 368/2022 - PROCEDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Pagamento de um Procedimento Médico de Urgência.
Processo nº 00368/2022:
Contratado: ELIAZAR SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – CNPJ: 28.833.659/0001-89 – RUA GERALDO BICALHO, 50 – NOVA SUIÇA – BELO HORIZONTE MG – CEP: 30.421-108
Objeto: PROCEDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA.
Valor da Aquisição: R$ 3.200,00
DESPESA REFERENTE A REALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA PARA A PACIENTE MENOR M. C. S. S. para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de setembro de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5D0C7A0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº188/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 11/2022 CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÃO E MURO DE ARRIMO – PROJETO PADRÃO FNDE, NA COMUNIDADE DO RETIRO DOS PIMENTAS, NO MUNICÍPIO DE PERDÕE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço 11/2022 - torna público que realizou a seguinte decisão administrativa: **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do** Processo Licitatório nº188/2022 – Tomada de Preço n° 11/2022, cujo objeto é contratação de empresa para construção de fundação e muro de arrimo – projeto padrão FNDE, na comunidade do Retiro dos Pimentas, no Município de Perdões/MG. Convênio 1261000280/2022, onde foi apontada como vencedora a proposta apresentada por TECNO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.003.168/0001-51, com sede na Av. Francisco Teixeira da Silva, 44, Bairro N.S. de Lourdes, Perdões – MG, no valor de R$ 415.095,86 (quatrocentos e quinze mil noventa e cinco reais, oitenta e seis centavos)

Perdões, 21 de setembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CEB26C3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 8986/2022. PROCESSO Nº:188/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço 11/2022 - Contrato Administrativo n° 8986/2022. Processo nº:188/2022 Tomada de Preço nº 11/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro TECNO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 46.003.168/0001-51. Objeto: Contratação de empresa para contratação de empresa para construção de fundação e muro de arrimo – projeto padrão FNDE, na comunidade do Retiro dos Pimentas, no Município de Perdões/MG. Convênio 1261000280/2022. Vigência: até 21/09/2023. Valor: R$415.095,86 (quatrocentos e quinze mil noventa e cinco reais, oitenta e seis centavos).

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DE1CA447

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 38/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 210/2022 - Pregão Eletrônico nº 38/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição de brinquedos com abertura dos envelopes às 10:00 hs do dia 06.10.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:83C5C2A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM (AMBULÂNCIA) RESOLUÇÃO SES 8182 DE 06/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 39/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 211/2022 - Pregão Eletrônico nº 39/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição de veículo zero Km (ambulância) Resolução SES 8182 de 06/06/2022 com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 06.10.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3EE3BBEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 40/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 212/2022 - Pregão Eletrônico nº 40/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição de luminárias com abertura dos envelopes às 14:30 hs do dia 06.10.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D726B0E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ORTOPEDISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 85/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 213/2022 - Pregão Presencial nº 85/2022 - objeto: Registro de preço para contratação de médico ortopedista com abertura dos envelopes às 10:30 hs do dia 05.10.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:352F23AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 86/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 214/2022 - Pregão Presencial nº 86/2022 - objeto: Registro de preço para locação de palco, som e iluminação com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 05.10.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9AE393D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 8.977/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE SEDIAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EPIDEMIOLOGIA, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDÕES

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 8.977/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE SEDIAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EPIDEMIOLOGIA, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDÕES

Dispensa de Licitação nº 48/2022 – Processo nº 209/2022 Art. 24, X da Lei 8.666/93 - Município de Perdões, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal Dr.**HAMILTON RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, denominado**LOCATÁRIA**e**NALZIRA JOSÉ KIMAID**, brasileira, solteira, CPF: 171.950.476-87, doravante denominada**LOCADORA**, e

CONSIDERANDOque a Secretaria Municipal de Saúde necessita de um local para sediar a Vigilância em Saúde.
CONSIDERANDOque as imediações necessitam de um local para atendimento e desenvolvimento do serviço;
CONSIDERANDOque o locador possui uma área destinada própria ao quesitos para receber a equipe e estrutura do Serviço;
CONSIDERANDOo disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDOa autorização legal quanto ao orçamento;
CONSIDERANDOos princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA –Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um imóvel residencial, situado no endereço: Rua Dr. Francisco Martins de Andrade, nº 126, Centro, Perdões-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA –utilização do imóvel: O imóvel será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para sediar a**Vigilância em Saúde - Epidemiologia**.

CLÁUSULA TERCEIRA –prazo - O presente contrato vigorará de**12/09/2022 até 12/09/2023**podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA –preço e condições de pagamento:

I. O valor do aluguel ora contratado é de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, a ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento da obrigação e sendo reajustado anualmente pelo IPCA ou acordo entre as partes.
II. O imóvel está passando por reparos no telhado, os quais estão sendo realizados pela LOCATÁRIA, tais valores serão descontados nos alugueis, sendo que inicialmente a LOCATÁRIA já gastou R$ 2.549,70 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), desde modo, os 02 (dois) primeiros meses de aluguel não serão pagos pela LOCATÁRIA, abatendo assim o valor de R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais). Os valores restantes gastos pela LOCATÁRIA serão abatidos no aluguel a contar a partir de 12/11/2022.

III. A LOCADORA efetuou a pintura apenas da parte interna do imóvel, desde modo, a pintura da parte externa do imóvel será realizada pela LOCATÁRIA, não devendo a LOCATÁRIA realizar nova pintura externa quando devolver o imóvel a LOCADORA.

IV. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária Exercício 02.06.01.10.305.1006.2046 33.90.36 Ficha 197.

CLÁUSULA QUINTA –Fica eleito o foro da Comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contratação.

CLÁUSULA SEXTA –Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se a presente contratação no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado a luz do inciso II do art. 57 até o limite legal.

CLÁUSULA SÉTIMA –A LOCADORA se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando em sua violação no pagamento de 30% (trinta por cento) no valor de 01 (um) mês de locação vigente à época da infração.

CLÁUSULA OITAVA -causas especiais de rescisão e alteração contratual. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:
a.Por acordo entre as partes;
b.Por término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
c.Por vontade unilateral da LOCATÁRIA, em face do interesse público justificado, que é reconhecido a LOCADORA, sem a obrigação de pagar alugueis correspondentes ao restante do contrato, ou quaisquer outras indenizações;
d.No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA NONA -Fica responsabilidade da LOCATÁRIA zelar pelo ambiente alugado, bem como entregar no mesmo estado de conservação ao qual iniciou a vigência desse contrato, conforme vistoria realizada pela Secretaria Municipal de Saúde no início da locação.

CLÁUSULA DECIMA: Fica sob responsabilidade da LOCADORA efetuar a manutenção estrutural que venha a surgir no imóvel, bem como participar de alguma modificação que se faça necessária ao chamado da LOCATÁRIA.

E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de setembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

NALZIRA JOSÉ KIMAID
Locadora

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:59190489

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 372/2022 - PAGAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Pagamento de Exames Laboratoriais.
Processo nº 00372/2022:
Contratado: RRM LABORATÓRIO LTDA ME – CNPJ: 07.850.678/0001-02 – RUA CUSTÓDIO FELIPE DE CARVALHO, 88 - CENTRO – PERDÕES MG – CEP: 37260-000
Objeto: EXAMES LABORATORIAIS.
Valor da Aquisição: R$ 468,00
DESPESA REFERENTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A PACIENTE M. A. P. para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de setembro de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2C983BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.968/2022 SINARA FERNANDES ROSALINO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.968/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:
– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- SINARA FERNANDES ROSALINO , brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Educação Física)), portadora do CPF nº 119.855.956-05, residente e domiciliada na Rua Francisco B. Antunes, n.º 125, Rosário – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
2 – DOS CONSIDERANDOS: 2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III (Educação Física), em substituição a servidora efetiva *Christiane Guimarães Pedroso Lasmar,* que se encontra de férias prêmio.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.
3 – DO OBJETO - Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **SINARA FERNANDES ROSALINO,** como Professora III (Educação Física), atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de
R$ 34,84 (trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **13 de setembro de 2022 a 14 de outubro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 13 de setembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SINARA FERNANDES ROSALINO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F99F4930

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.969/2022 AMANDA SCALISE CAVALCANTI ALVARENGA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.969/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;
- AMANDA SCALISE CAVALCANTI ALVARENGA, brasileira, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde de PSF, portadora do CPF nº 442.444.688-38, residente na Rua: Angelo Carlos Irmão, n.º 35, Retiro dos Pimentas – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Agente Comunitário Saúde de PSF, em substituição a servidora efetiva *Gabriela Ferreira Fidelis,* que se encontra de férias prêmio.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis municipais n.º 1.927/97, 2.469/06 e 2.642/10;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **AMANDA SCALISE CAVALCANTI ALVARENGA,** como Agente Comunitário Saúde de PSF, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 8 (oito) horas conforme art. n.º 8 da Lei Municipal 2.469/2006, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **15 de setembro de 2022 a 10 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às Leis municipais n.º 1.927/97, 2.469/06 e 2.642/10;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 15 de setembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AMANDA SCALISE CAVALCANTI ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:36E16CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.976/2022 VICENTE DA SILVA PAULO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.976/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;

- VICENTE DA SILVA PAULO, brasileiro, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF n.º 089.605.576-09, residente na Rua Alcino Ferreira dos Santos, bairro Casana – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Motorista, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal 2.880/14.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VICENTE DA SILVA PAULO,** como Motorista, atuando junto ao Fundo Municipal de Saúde com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.379,71 (um mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas do **Fundo Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **19 de setembro de 2022 a 29 de dezembro de 2022** , podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal 2.880/14;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 19 de setembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VICENTE DA SILVA PAULO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C1C5054F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.978/2022 JULIANA APARECIDA SILVA RESENDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.978/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- JULIANA APARECIDA SILVA RESENDE, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A (APOIO), portadora do CPF nº 053.652.596.98, residente na Rua Mozart de Oliveira, bairro Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A (APOIO(, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JULIANA APARECIDA SILVA RESENDE,** como Professora II-A (APOIO), atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.114,93 (dois mil cento e quatorze reais e noventa e quatro centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **20 de setembro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 20 de setembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JULIANA APARECIDA SILVA RESENDE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:15B59017

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO CONTRATO Nº 8.279/2022
VIVIANE FLORÊNCIO DO NASCIMENTO GUERRA.

TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO CONTRATO Nº 8.279/2022 - FIRMADO EM 22.11.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VIVIANE FLORÊNCIO DO NASCIMENTO GUERRA.

Termo aditivo nº **04/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- VIVIANE FLORÊNCIO DO NASCIMENTO GUERRA, brasileira, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, portadora do CPF nº 013.825.836-80, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Maria Aparecida Costa, bairro alto rio Grande – Ribeirão Vermelho/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da 1.927/97 e 2.010/99 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04. ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **21.10.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição ao servidor efetivo *Luiz Antônio Mendes,* que se encontra, que continua de férias regulamentar.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de setembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VIVIANE FLORÊNCIO DO NASCIMENTO GUERRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:999D48A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 43 VI, da Lei Federal n° 8.666/93 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do Edital e da Ata de Processo Licitatório nº 068/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa – Patrulha Mecanizada, 0 km, ano modelo mínimo 2022, por meio do Programa de Fomento ao Setor Agropecuário, através do Convênio n°. 921910/2022, firmado entre o MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Pescador, para o atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Pescador/MG, HOMOLOGO o presente Processo de Licitação para a empresa: DEVA VEICULOS LTDA CNPJ: 23.762.552/0003-02 I MUNICIPAL: 92687001 I ESTADUAL: 0677183060208 ,ENDEREÇO: RUA TEONILIO NIQUINI, 32 – DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT SUL CIDADE: BETIM ESTADO: MG CEP: 32.669 – 700 -TELEFONE: 31 3303 – 7118/7119/7120 ,EMAIL: thaina.oliveira@deva.com.br / nubia.rocha@deva.com.br .SÓCIO PROPRIETÁRIO: VITTORIO MEDIOLI CPF: 253.590.966-91 RG: M-1.065.297.
Valor global de R$469.000,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil reais).

Determino que o processo seja remetido ao setor de compras e fica de imediato convocado o vencedor para a assinatura imediata da ARP.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Pescador/MG, 25 de Agosto de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6C9823A1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-PROCESSO LICITATÓRIO N°.019/2022.CISARP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO.**Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos de "A" a "Z" contidos na Tabela CMED/ANVISA, e materiais médico hospitalares, odontológicos, materiais de laboratório, equipamentos e móveis para constantes na Revista SIMPRO, visando atender à demanda dos municípios consorciados ao CISARP,ITEM 01- ITEM 02- ITEM 07,** para atender as demandas e necessidades do Município de Pescador/MG, autuado em 12/08/2022-abertura em 22/08/2022 ás 09:00hs. Contratado(a): Empresa: **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com sede à Rua Tupinambás, 651, Bairro Carapina, na cidade de Governador Valadares – MG, CEP 35060-530, inscrita no CNPJ sob nº. 02.537.890/0001-09, representada neste ato pelo Sr. José Aldo Cordeiro de Siqueira, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Trinta e Seis, 73, Bairro Centro, Município de Governador Valadares/MG, com o valor de R$:**6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) global ,prazo de 12 (doze) meses .**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:A9258B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 071/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Designa o servidor Silvério Felisberto Filho para a função de Fiscal de Obras e Posturas, no âmbito da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **Silvério Felisberto Filho**, para exercer a função de Fiscal de Obras e Posturas, no âmbito da Prefeitura Municipal.
Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativa, exercerá todas as atividades inerentes a função de Fiscal de Obras e Posturas, tais como: planejamento, execução e controle de atividades de fiscalização de obras e serviços executados na circunscrição do Município e ações sobre o uso e ocupação do solo e cumprimento da legislação, promover procedimento administrativo de aplicação e julgamento de infrações relativas ao uso e ocupação do solo, supervisão do registro e controle do cadastro municipal sobra obras e serviços, execução de tarefas existentes ou a serem criadas a qualquer tempo comuns ao cargo.
Art. 3° - A presente Portaria tem caráter temporário enquanto persistir as férias do servidor **Luis Fernando da Silva Araújo.**
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 21 de setembro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:B2FF124B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 14:00 hs (quatorze horas) do dia 05/10/2022.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços, é a seleção de propostas visando o registro de preços para eventual, parcelada e futura prestação de serviços de hora máquina com, escavadeira hidráulica, rolo compactador, caminhão caçamba basculante, caminhão trucado basculante, pá carregadeira, carreta para transporte, para uso na manutenção das atividades das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Pirapetinga - MG**.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de
Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 08:00hs às
17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e
ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para
atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de
Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 21 de Setembro de 2022

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:4C2F9453

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 089/2022

Pregão Eletrônico n° 021/2022

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente, cadeiras, armários e mesas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - CNPJ: 09.147.535/0001-64
Valor Total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

J.M.F COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 27.951.336/0001-96
Valor Total de R$ 11.929,98 (onze mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)

OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - CNPJ: 41.814.450/0001-03
Valor Total de R$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais)

PIRAPETINGA, 28 de Julho de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:BD0BBCE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 089/2022 PREGÃO 021/2022 CONTRATO Nº 075/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2022
PREGÃO 021/2022
CONTRATO Nº 075/2022
DATA: 28 de JULHO de 2022.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material permanente, cadeiras, armários e mesas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.147.535/0001-64, sediado(a) na RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 135, BOA ESPERANÇA, CARMO – RJ.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0094 – 4.4.90.52 – FONTE 00.02.53

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:FCF2ECAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 089/2022 PREGÃO 021/2022 CONTRATO Nº 076/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2022
PREGÃO 021/2022
CONTRATO Nº 076/2022
DATA: 28 de JULHO de 2022.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material permanente, cadeiras, armários e mesas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: J.M.F COMERCIAL EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.951.336/0001-96, sediado(a) na RUA AUGUSTO STOPPA, 505, PROGRESSO, JUIZ DE FORA – MG.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 1.1. 11.929,98 (onze mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0094 – 4.4.90.52 – FONTE 00.02.53

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:B69A2A4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 089/2022 PREGÃO 021/2022 CONTRATO Nº 077/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 089/2022
PREGÃO 021/2022
CONTRATO Nº 077/2022
DATA: 28 de JULHO de 2022.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material permanente, cadeiras, armários e mesas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.814.450/0001-03, sediado(a) na AVENIDA RAUL SOARES, 489, CENTRO, UBÁ – MG.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0094 – 4.4.90.52 – FONTE 00.02.53

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:40A43CFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 138/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 138/2022

Pregão Presencial n° 019/2022

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus novos/câmara de ar/protetores, para uso em veículos da Frota Municipal.

Homologação

PNEU BLACK APERIBE LTDA - CNPJ: 10.627.806/0001-68
Valor Total de R$ 1.082.342,00 (um milhão, oitenta e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais)

PIRAPETINGA, 20 de Setembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:252BA25F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 138/2022 PREGÃO PRESENCIAL 19/2022 ATA Nº 026/2022 DATA: 20 DE SETEMBRO DE 2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 138/2022
PREGÃO PRESENCIAL 19/2022

ATA Nº 026/2022
DATA: 20 de SETEMBRO de 2022.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus novos/câmara de ar/protetores, para uso em veículos da Frota Municipal.
CONTRATADO PNEU BLACK APERIBE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.627.806/0001-68, sediado(a) na Estrada Pádua – Itaocara, s/n, Bairro Centro, Aperibé, CEP 28495000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Juliana Mota Gomes Torres, brasileira, casada, empresária, portador(a) do CPF nº 094.947.167-44
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 1.082.342,00 (um milhão oitenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais)
PRAZO: 12 MESES.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:27D8A19E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 138/2022

Pregão Presencial n° 019/2022

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus novos/câmara de ar/protetores, para uso em veículos da Frota Municipal.

Homologação

PNEU BLACK APERIBE LTDA - CNPJ: 10.627.806/0001-68
Valor Total de R$ 1.082.342,00 (um milhão, oitenta e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais)

PIRAPETINGA, 20 de Setembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:0A99B529

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 138/2022 PREGÃO PRESENCIAL 19/2022 ATA Nº 026/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 138/2022
PREGÃO PRESENCIAL 19/2022
ATA Nº 026/2022
DATA: 20 de SETEMBRO de 2022.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus novos/câmara de ar/protetores, para uso em veículos da Frota Municipal.
CONTRATADO PNEU BLACK APERIBE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.627.806/0001-68, sediado(a) na Estrada Pádua – Itaocara, s/n, Bairro Centro, Aperibé, CEP 28495000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Juliana Mota Gomes Torres, brasileira, casada, empresária, portador(a) do CPF nº 094.947.167-44
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 1.082.342,00 (um milhão oitenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais)
PRAZO: 12 MESES.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:65298986

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 133/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 CONTRATO Nº 087/2022 DATA: 18 DE AGOSTO DE 2022.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos de "A" à "Z", contidos na tabela CMED/ANVISA com base no maior percentual de desconto sobre as tabelas CMED/ANVISA, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na distribuição nas Unidades de Saúde da Assistência Farmacêutica e atender mandados judiciais impetrados contra os municípios participantes.
CONTRATADO: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.917.657/0001-83, sediado(a) na AVENIDA MONTREAL, 856, JARDIM CANADA, NOVA LIMA – MG.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2022.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.14.00.10.302.0008.2.0099 – 3.3.90.32 – FONTE 1.02
02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 3.3.90.32 – FONTE 1.55

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:B7DB1163

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 128/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2022 HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 128/2022

Pregão Eletrônico n° 035/2022

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de veículo adaptado, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Homologação

SERRATO E MONTORO ADAPTACAO E SERVICOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - CNPJ: 19.176.862/0001-06
Valor Total de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

PIRAPETINGA, 01 de Setembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:692550CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 122/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022 CONTRATO Nº 088/2022 DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 122/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022 CONTRATO Nº 088/2022 DATA: 01 de SETEMBRO de 2022. OBJETO: Aquisição de veículo adaptado para atender a Secretaria de Educação. CONTRATADO: SERRATO E MONTORO ADAPTACAO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.176.862/0001-06, sediado(a) na Rua Marechal Hermes, 1981, Barracão 4, Rio Pequeno, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Camilie Terezinha Serrato Correa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 93477979, expedida pela (o) SESP/SP, e CPF nº 04992609961 CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR GLOBAL: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES. DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.361.0010.2.0048 – 4.4.90.52 – Fonte 00.01.19.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:CF68A0AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 151/2022 INEXIGIBILIDADE 019/2022 CONTRATO Nº 086/2022 DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 151/2022 INEXIGIBILIDADE 019/2022 CONTRATO Nº 086/2022 DATA: 12 de setembro de 2022. OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas à contratação da cantora Larissa Azevedo, através da empresa PROSPERAR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº44.996.840/0001-21, para apresentação artística de show musical ao público durante a Festa de São Vicente de Caiapó, distrito de Pirapetinga – MG, no dia 24/09/2022 CONTRATADO: PROSPERAR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.996.840/0001-21, com sede na Rua Magno Martins, nº 198, Centro, Itaocara/RJ. CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ. DO VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DO CONTRATO: 6 MESES. DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 – 3.3.90.39 – Fonte de recursos 00.01.00.

Publique-se

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:286792F4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 066/2022. Dispensa de Licitação 056/2022. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido** Alexandre Costa Alves e Comercial P&L LTDA. **Valor Total:** R$ 13.212,79. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 01/09/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO
Presidente da Comissão de Licitação.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:47E18EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 039/2022, objetivando o registro de preços para aquisição de produtos de ornamentação natalina, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **11/10/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 21/09/2022 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:226B488F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico nº 040/2022, objetivando a contratação de empresa para locação de veículos automotor tipo ônibus urbano "lotação", com motorista e combustível, para atendimento às demandas do serviço de transporte coletivo urbano de pessoas, no âmbito do município de Pirapora-MG, na seguinte forma: Tipo – **menor valor global**; Data/horário: **06/10/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 21/09/2022

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:C2F5FCA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2022

Homologo o Processo Licitatório autorizando o Registro de preços para aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte , Juventude e Cultura de Pirapora/MG, através das empresas: Sat Comercio e Serviços LTDA CNPJ 01.221.604/0001/20, no valor global de R$8.782,17; Alessandra Nunes Lords CNPJ 03.865.570/0001-32, no valor global de R$14.096,00; Orthovida Industria e Negocios Digitais LTDA CNPJ 14.323.297/0001-30, no valor global de R$613,00; MBR Comercio de Materiais LTDA CNPJ 20.204.978/0001-82, no valor global de R$6.870,00; Magazine Tufick LTDA CNPJ 31.461.288/0001-25, no

valor global de R$26.815,15; Plus Sport Comercio de Artigos Esportivos Eireli CNPJ 34.386.298/0001-31, no valor global de R$19.053,23; RBM Esportes LTDA CNPJ 45.819.743/0001-26, no valor global de R$12.390,56; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 21/09/2022

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:E1EB9CA5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 294/2022

Portaria Nº 294/2022

Revoga a portaria nº 288/2019 que concedeu ampliação de carga horária à servidora efetiva.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Revogar a portaria nº 288/2019 que concedeu ampliação de carga horária à **Djuliane Dias Vieira** servidora efetiva do cargo de Especialista em Saúde (ES), matrícula 4745.
Art.**2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Pirapora, 20 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:ED869832

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 286 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 286 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **MAGNOLIA ROSE DOS SANTOS**, nascida em 26/03/1960 (62 anos de idade), matrícula nº: 567, CPF n°: 556.001.826-00, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Símbolo/Nível: P.E.B. - I - Letra "E", com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o Processo nº 32.491/2022 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 16 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0F6FD060

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 287 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 287 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais à servidora **ISA CRISTINA RODRIGUES ROSA**, nascida em 07/02/1961 (61 anos de idade), matrícula nº: 1238, CPF n°: 478.564.836-87, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A.S.G. - III – Letra "G", nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 tendo em vista o Processo n.º 32.487/2022 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 16 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0DBBEB67

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 288 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 288 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais à servidora **EDNA DA SILVA FERREIRA**, nascida em 08/08/1951 (71 anos de idade), matrícula nº: 1221, CPF n°: 920.847.296-53, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura

Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A.S.G. - II – Letra "G", nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 tendo em vista o Processo n.º 32.488/2022 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 16 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7B7AD722

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 289 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 289 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais à servidora **NEUSA ALVES DOS SANTOS FONSECA**, nascida em 18/05/1963 (59 anos de idade), matrícula nº: 5775, CPF n°: 492.535.146-04, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A.S.G. - I – Letra "E", nos termos do art. 50 da Lei Municipal n.º 2.529/2022, e art. 40 da CFR/1988 (com redação da EC nº 103/2019), tendo em vista o Processo n.º 32.486/2022 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 50, §3º, I, da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 16 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:443D8227

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 290 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 290 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais à servidora **MARIA DE LOURDES LIMA**, nascida em 11/10/1964 (57 anos de idade), matrícula nº: 1529, CPF n° 004.306.696-82, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Assistente Técnico em Saúde – Símbolo/Nível: A.T.S. - II – Letra "G", nos termos do art. 43 da Lei Municipal nº 1.770/2005, e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 tendo em vista o Processo n.º 32.485/2022 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 16 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F717F4C0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 291 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 291 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao servidor **MIGUEL RODRIGUES SOARES**, nascido em 29/09/1961 (60 anos de idade), matrícula nº: 4843, CPF n°: 369.534.076-20, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal - Classe Especial – Símbolo/Nível: GCM-CE – Letra "E", nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 tendo em vista o Processo n.º 32.483/2022 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão à última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 16 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9C3BB345

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 292 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 292 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais à servidora **GILDA RAMOS NOGUEIRA DOS SANTOS**, nascida em 07/08/1965 (57 anos de idade), matrícula nº: 4853, CPF n° 749.074.846-15, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A.S.G. - III – Letra "E", nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 tendo em vista o Processo n.º 32.484/2022 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 16 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BE3FC271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 098/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 058/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022
ATA DE REGISTRO: 164/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS.
DATA DA ATA: 08/08/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 81.710,00 **(OITENTA E UM MIL SETECENTOS E DEZ REAIS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA.
VIGÊNCIA: 08/08/2022 A 08/08/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:3E274984

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 098/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 058/2022

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022– PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022
ATA DE REGISTRO: 165/2022
OBJETO:. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS.
DATA DA ATA: 08/08/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ 196.720,00**(CENTO E NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS**)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI-ME
VIGÊNCIA: 08/08/2022 A 08/08/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:CCA7EFC7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 107/2022 – Pregão 063/2022_ Objeto: é objeto desta licitação o Registro de Preços** para uma futura e eventual aquisição de materiais a serem utilizados nas oficinas do CRAS, atravésdo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:F6668666

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0140/2022 - ADESÃO N° 03/2022 - REGISTRO DE PREÇO N° 070/2022

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 0140/2022 – ADESÃO 03/2022,** para Prestação de serviços de mão de obra, nas áreas de construção civil, incluindo o fornecimento de proteção individual e ferramentas, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Pitangui cujo é objeto Ata de registro de preços para elaboração de projetos executivo, elaboração de parecer de acesso, com a respectiva aprovação junto a cemig e construção de usina fotovoltaicas de 97,5 kwp, elaboração de projeto executivo e substituição de luminárias vapor de sódio e vapor de mercúrio de potencias diversas por luminárias de led, para atendimento das demandas de economia com a geração de energia elétrica limpa e eficientização no sistema de iluminação no município de Pitangui, referente ao procedimento de Processo Licitatório número 266/2021, realizado pela modalidade Pregão Presencial número 028/2021, pelo Município de Cláudio, MG, que originou a Ata de Registro de Preços 122/2021.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:F82DA3E3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N°0140/2022 - ADESÃO 03/2022- REGISTRO DE PREÇO N° 070/2022

CONTRATO Nº 074/2022

ORIGEM: PAL 0140/2022 – Adesão 03/2022 – Registro de Preço n° 070/2022
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra, nas áreas de construção civil, incluindo o fornecimento de proteção individual e ferramentas, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Pitangui cujo é objeto Ata de registro de preços para elaboração de projetos executivo, elaboração de parecer de acesso, com a respectiva aprovação junto a cemig e construção de usina fotovoltaicas de 97,5 kwp, elaboração de projeto executivo e substituição de luminárias vapor de sódio e vapor de mercúrio de potencias diversas por luminárias de led, para atendimento das demandas de economia com a geração de energia elétrica limpa e eficientização no sistema de iluminação no município de Pitangui, referente ao procedimento de Processo Licitatório número 266/2021, realizado pela modalidade Pregão Presencial número 028/2021, pelo Município de Cláudio, MG, que originou a Ata de Registro de Preços 122/2021.
DATA DO CONTRATO: 16/09/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA
VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 16/09/2023

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:68864AC9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0121/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 013/2022

RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório: 0121/2022
Tomada de Preço: 013/2022
Objeto: Execução das obras de "requalificação do atual local de disposição final de resíduos sólidos urbanos para o Município de Pitangui/MG, conforme projetos, ART, Memorial de Cálculo de Quantitativos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, 2 Cronograma Físico-Financeiro e demais especificações nos projetos padronizados e anexos do edital.

Conforme se viu publicado Processo Licitatório n°0121/2022, Tomada de Preço n° 013/2022 no dia 12 de Setembro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiro – AMM e Site da Prefeitura Municipal de Pitangui, faz-se necessário a presente retificação no valor estimado para a referida contratação, no qual segue Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro atualizadas.
No mais, mantem-se a data e hora marcada para realização do certame licitatório.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:015BBF65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Senhora Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que procedeu a Inexigibilidade nº 26/2022, consoante no Artigo 25, Inciso III, da lei Federal 8.666/93 e alterações, no valor global de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), a favor da empresa JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 43.706.788/0001-69, se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Poço Fundo, 23 de agosto de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E2D5D544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Senhora Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que procedeu a Inexigibilidade nº 28/2022, consoante no Artigo 25, Inciso III, da lei Federal 8.666/93 e alterações, no valor global de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), a favor da empresa DE PAULA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.506.295/0001-11, se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Poço Fundo, 02 de setembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:06A2472A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO ELETRONICO 141/22

Ata da Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 223/2022, na modalidade Pregão Eletrônico N° 141/2022, tendo como Objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA) DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. Aos vinte um dias do mês de setembro de 2022, às 09:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 02 de 05 de janeiro de 2021, a Pregoeira Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Edson Nogueira Luz Filho analisar e julgar a impugnacao ao edital licitatório pela empresa GC ALVES ENGENHARIA LTDA, conforme parecer jurídico em anexo. A impugnação apresentada teve provimento parcial, sendo atendida somente no que diz respeito às empresas licitantes apresentarem comprovação de registro no CREA. Diante disso, o edital será retificado e a nova data de abertura será dia 05 de outubro deste ano, às 13:00 horas. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A8A3B754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 46/2022
Processo Licitatório nº 277/2021
Ata de registro de preços nº: 15/2022
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 2 do anexo I para o valor de R$ 6,66 e o item nº 3 do anexo I do edital para R$ 6,76.
Data: 21 de setembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6791A9AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO COLETIVA 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 211, § 2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), NOTIFICAR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito à limpeza e a manutenção periódica do imóvel, conforme determina o Artigo 11, da Lei Municipal 6.543/2021.

ALDAIR FRANCO RIBEIRO
CPF: *.085.***-53**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MONICA NUNES MAIA
BAIRRO: SHANGRI-LA
LOTE: 001B - QUADRA: I
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0192.0236
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 02014/2022

ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA
CPF: *.572.***-36**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA LUIZA RODRIGUES
BAIRRO: VILA NOSSA SENHORA APARECIDA
LOTE: 0020 - QUADRA: I
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0085.0192
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00574/2022

ANDREIA ALVES
CPF: *.101.***-59**
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA MARIA DE PAIVA GARCIA
BAIRRO: COLINAS DE SANTA BARBARA
LOTE: 0018 - QUADRA: AV
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0395.0386
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01971/2022

ANTONIO MANUEL GOMES E SIMOES DE MELO
CPF: *.888.***-39**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOAO JOSE NERY
BAIRRO: RESIDENCIAL DONA NINA
LOTE: 018 - QUADRA: 001
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.0229.0108
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00834/2022

ANTONIO MANUEL GOMES E SIMOES DE MELO
CPF: *.888.***-39**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOAO JOSE NERY
BAIRRO: RESIDENCIAL DONA NINA
LOTE: 017 - QUADRA: 001
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.0229.0115
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00835/2022

ARTHUR BUKE DA SILVA
CPF: *.565.***-48**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JOÃO BATISTA SIMOES BERALDO
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0020 - QUADRA: M1
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1181.1560
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00945/2022

BEATRIZ HELENA MARQUES ESTEVES
CPF: *.964.***-49**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA DE FATIMA CAMPOS
BAIRRO: POUSADA DOS CAMPOS III
LOTE: 0006 - QUADRA: G
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0283.0133
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0296/2022

BEATRIZ HELENA MARQUES ESTEVES
CPF: *.964.***-49**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ALIPIO FARIA
BAIRRO: COLINAS DE SANTA BARBARA
LOTE: 0019 - QUADRA: AX
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0399.0260
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01801/2022

BENVINDO DO PRADO BUENO (ESPOLIO)
CPF: *.286.***-04**
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA DOUTOR FRANCISCO CASCELLI
BAIRRO: PRESIDENTE JUSCELINO
LOTE: 0008 - QUADRA: M
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0041.0225
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01000/2022

BENVINDO DO PRADO BUENO (ESPOLIO)
CPF: *.286.***-04**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA F
BAIRRO: PRESIDENTE JUSCELINO
LOTE: 0009 - QUADRA: M
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0041.0012
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01001/2022

CAMPOS E VASCONCELOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME
CNPJ: **.074.*/0001-****

TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA
BAIRRO: FRANCISCA AUGUSTA RIOS
LOTE: - QUADRA: 016
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0116.0585
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 02179/2022

CARLOS HENRIQUE RIBEIRO
CPF: *.862.***-06**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITO DE SOUZA
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA II
LOTE: 0006 - QUADRA: I
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0970.0127
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 02425/2022

CASSIANO LUIZ MOREIRA MENDES
CPF: *.505.***-89**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ARAPONGA
BAIRRO: JARDIM CANADA
LOTE: 019 - QUADRA: E
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0398.0377
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01828/2022

CEILA DE OLIVEIRA FRAGA
CPF: *.705.***-92**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA AUREA AMARAL SILVA
BAIRRO: SHANGRI-LA
LOTE: 011A - QUADRA: K
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0194.0129
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 02007/2022

EDUARDO SEBASTIAO PEREIRA
CPF: *.404.***-89**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENONE FERREIRA DA COSTA
BAIRRO: RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DO PILAR II
LOTE: 0012 - QUADRA: D
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0500.0144
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01719/2022

ELIAS PEDRO DA SILVA
CPF: *.633.***-18**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ROGER MESQUITA MELO
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0033 - QUADRA: S2
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1213.0068
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01577/2022

ELIZEU PEREIRA DE CASTRO
CPF: *.575.***-52**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ERNANI REZENDE VILELA
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA
LOTE: 0012 - QUADRA: AD
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0937.0247
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01586/2022

FABIO SILVESTRE
CPF: *.015.***-71**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA IRMÃ MARIA AUGUSTA VILELA
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA
LOTE: 0010 - QUADRA: B
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0910.0167
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01428/2022

FLAVIO CAMARGO DE PAULA
CPF: *.222.***-34**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ARLINDO BRIANEZI
BAIRRO: ALTAVILLE
LOTE: 0005 - QUADRA: E
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0400.0102
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 02033/2022

GERALDO HENRIQUE DA SILVA
CPF: *.072.***-22**
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA VEREADOR CELSO GOULART VILELA
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA
LOTE: 0012 - QUADRA: O
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0923.0169
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01370/2022

GUILHERME CHEOPS LIMA DIAS
CPF: *.263.***-05**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SERRA DO CAPARAO
BAIRRO: RESIDENCIAL SERRA MORENA
LOTE: 0009 - QUADRA: I
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1122.0359
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01550/2022

HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
CPF: *.504.***-81**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA APARECIDA FAGUNDES
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0010 - QUADRA: A1
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1169.0324
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01899/2022

IMOBILIÁRIA ACAPULCO DE CATANDUVA LTDA
CPF: **.243.*/0001-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MILTON VARLAN FERREIRA
BAIRRO: PITANGUEIRAS
LOTE: 0014 - QUADRA: A
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0233.0175
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01665/2022

JOAO JUSTINO DE OLIVEIRA
CPF: *.890.***-68**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA TENENTE JOAO HENRIQUE MORETTI
BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA
LOTE: 0011- QUADRA: H
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0786.0102
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00553/2022

JOAO PAULO DA SILVA MIRANDA
CPF: *.444.***-13**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SERRA DO CURRAL
BAIRRO: RESIDENCIAL SERRA MORENA
LOTE: 0026 - QUADRA: L
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1125.0274
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01562/2022

JOÃO REIS DE SOUZA
CPF: *.921.***-15**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DAS VIOLETAS
BAIRRO: JARDIM YARA
LOTE: 0015 - QUADRA: 181
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 001.0181.0209
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01920/2022

JOAQUIM FRANCISCO PEREIRA FILHO
CPF: *.526.***-04**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA PASTOR JOAQUIM AUGUSTO FERNANDES
BAIRRO: PÃO DE AÇÚCAR
LOTE: 0286 - QUADRA: 015
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0267.0228
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00704/2022

JOAQUIM PEREIRA LISBOA FILHO
CPF: *.946.***-53**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA LAEL SANTIAGO
BAIRRO: RESIDENCIAL SERRA MORENA
LOTE: 0004 - QUADRA: P
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1129.0103

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01602/2022

JOAQUIM TARCISIO DANIEL
CPF: *.066.***-53**
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA JACY LARAIA VIEIRA
BAIRRO: DESMEMBRAMENTO NICOLAU LARAIA
LOTE: 0005 - QUADRA: A
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0506.0214
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01734/2022

JOHNNY TEIXEIRA NEVES
CPF: *.504.***-06**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA APARECIDA FAGUNDES
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0011 - QUADRA: A1
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1169.0314
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01898/2022

JORGE HENRIQUE DE LIMA
CPF: *.410.***-49**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MAESTRO CAPITAO JOAO SOARES DE SOUZA
BAIRRO: PITANGUEIRAS
LOTE: 0017 - QUADRA: N
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0250.0243
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01651/2022

JOSE ANTONIO FRANCO FERNANDES
CPF: *.738.***-68**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA GERALDO GONÇALVES FRANCO
BAIRRO: POUSADA DOS CAMPOS III
LOTE: 0007 - QUADRA: L
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0288.0092
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00649/2022

JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
CPF: *.394.***-31**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA OTAVIO BECHARA ANDARI
BAIRRO: PÃO DE AÇÚCAR
LOTE: 0200 - QUADRA: 010
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0262.0394
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01582/2022

JOSE DELFINO VENANCIO
CPF: *.309.***-49**
TERRENO LOCALIZADO NA TRAVESSA JOSE CANDIDO LOPES
BAIRRO: SÃO GERALDO
LOTE: 0001 - QUADRA: C
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0633.0230
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00198/2022

JOSE FERREIRA NETO
CPF: *.946.***-00**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA PADRE PIO DE PIETRELCINA
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0001 - QUADRA: W1
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1194.0307
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00937/2022

JOSE MOREIRA DE CASTRO
CPF: *.179.***-87**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA OROZIMBRO SEBASTIAO DA SILVA
BAIRRO: VILA NOSSA SENHORA APARECIDA
LOTE: 0002 - QUADRA: K
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0087.0069
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00765/2022

JOSE MOREIRA DE CASTRO
CPF: *.179.***-87**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA OROZIMBRO SEBASTIAO DA SILVA
BAIRRO: VILA NOSSA SENHORA APARECIDA
LOTE: 0003 - QUADRA: K
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0087.0081
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00766/2022

JOSE PERCIVAL MOREIRA FILHO
CPF: *.663.***-34**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA JACY TEIXEIRA
BAIRRO: PITANGUEIRAS
LOTE: 0010 - QUADRA: E
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0237.0131
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01639/2022

JOSÉ UBIRAJARA SILVERIO
CPF: *.306.***-04**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA DE FATIMA CAMPOS
BAIRRO: POUSADA DOS CAMPOS III
LOTE: 0008 - QUADRA: I
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0285.0149
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0294/2022

JOSE UBIRATAN RIBEIRO DO VALE
CPF: *.693.***-04**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DANIEL JOSE SILVEIRA
BAIRRO: CHACARA PRIMAVERA I
LOTE: 0005 - QUADRA: 019
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0019.0178
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00247/2022

JOVINO DE CARVALHO (ESPÓLIO)
CPF: *.303.***-91**
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA BELO HORIZONTE
BAIRRO: CHACARA PRIMAVERA I
LOTE: 0421 - QUADRA: AB
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0030.0437
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00548/2022

JULIA TELLES TIBURZIO ANDARE
CPF: *.317.***-92**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MACHADO DE ASSIS
BAIRRO: POUSADA DO SOL
LOTE: 0019 - QUADRA: D
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0642.0331
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00020/2022

JURANDIR PEREIRA DA SILVA
CPF: *.749.***-04**
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA LUIZ CARLOS VILELA
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA II
LOTE: 0019 - QUADRA: T
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0981.0136
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01195/2022

KALIANE LEAL SIEBENEICHLER
CPF: *.917.***-28**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA TERESA MUNIZ
BAIRRO: RESIDENCIAL MORUMBI II
LOTE: 0017 - QUADRA: D
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0807.0180
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 02139/2022

LEANDRO FERMINO DA SILVA
CPF: *.773.***-73**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ALFREDO CUSTODIO DE PAIVA
BAIRRO: RESIDENCIAL MORUMBI II
LOTE: 0004 - QUADRA: B
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0805.0050
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 02131/2022

LUCAS VILELA ALMEIDA
CPF: *.868.***-63**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA BENEDITO FERREIRA DE FREITAS
BAIRRO: RESIDENCIAL CIDADE VERGANI
LOTE: 0014 - QUADRA: 017
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0221.0169.000
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01217/2022

MARCOS RICHARDSON DOS SANTOS
CPF: *.959.***-80**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ANTONIO DE SOUZA GOUVEIA
BAIRRO: VILA RAMOS
LOTE: 0006 - QUADRA: C
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 001.0252.0038
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 02086/2022

MARIA RIBEIRO (ESPOLIO)
CPF: *.521.***-68**
TERRENO LOCALIZADO NA HELIO JACY GOUVEA SCHIEFLER
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO
LOTE: 0013 - QUADRA: 020
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0513.0226
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01079/2022

MAURICIO DONIZETI DE SALES
CPF: *.637.***-49**
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA MARIA DA CONCEICAO SANTOS
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0021 - QUADRA: A1
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1169.0248
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00361/2022

MIRELLE CRISTINA MELO DA COSTA
CPF: *.238.***-80**
TERRENO LOCALIZADO NA PROFESSORA MARIA APARECIDA RIBEIRO RIOS
BAIRRO: PITANGUEIRAS
LOTE: 0024 - QUADRA: E
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0237.0338
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01714/2022

MOACIR JOSE FRANCO
CPF: *.782.***-91**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA GERALDO DOS REIS
BAIRRO: ALA I
LOTE: 0008 - QUADRA: B
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0302.0267
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00721/2022

NATHALIA CAVALCANTE DE MORAIS
CPF: *.586.***-00**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIO MENDES MAGALHAES
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA
LOTE: 0012 - QUADRA: R
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0926.0293
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01462/2022

NEUZA WOOD ALMEIDA (ESPOLIO)
CPF: *.963.***-15**
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA ISOLINA PARENTI NOGUEIRA
BAIRRO: CAIÇARA
LOTE: D - QUADRA: 023
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.0119.0153
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01257/2022

OSMANE MOREIRA DIAS
CPF: *.597.***-77**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA FAUSTO CAMPANELA
BAIRRO: RESIDENCIAL POUSADA DOS CAMPOS I
LOTE: 0002 - QUADRA: N
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0309.0061
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 02175/2022

RENATO LUCIO FERREIRA
CPF: *.466.***-60**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA CONEGO AUGUSTO JOSE DE CARVALHO
BAIRRO: AREA 04
LOTE: C - QUADRA: 672
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0672.0220
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01179/2022

RENATO VENANCIO COUTINHO
CPF: *.990.***-88**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA GERALDO MARTINS RIERA
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE CARLO
LOTE: 0003 - QUADRA: N
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1017.0050
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 02123/2022

RENATO VENANCIO COUTINHO
CPF: *.990.***-88**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA GERALDO MARTINS RIERA
BAIRRO: RESIDENCIAL MONTE CARLO
LOTE: 0004 - QUADRA: N
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1017.0060
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 02124/2022

RICHARD DA SILVA MORAES
CPF: *.423.***-62**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA IRACI RODRIGUES DE OLIVEIRA
BAIRRO: COLINAS DE SANTA BARBARA
LOTE: 0044 - QUADRA: X
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0370.0621
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 02017/2022

RODRIGO PRATA DE ARAUJO
CPF: *.509.**-82**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA LEONINO NERY DE LIMA
BAIRRO: AREA 05
LOTE: 02/01 - QUADRA: DESM
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0124.0076
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2021/2022

SEBASTIAO RAIMUNDO COUTINHO
CPF: *.464.***-20**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA IPE BRANCO
BAIRRO: PARQUE IBIRA II
LOTE: 0003 - QUADRA: G1
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0583.0068
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 02055/2022

SEVERIANO DA VEIGA BRANDAO
CPF: *.209.***-49**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA APARECIDA FAGUNDES
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0002 - QUADRA: A1
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1169.0404
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01900/2022

TARCIANE ALVES DE ALMEIDA
CPF: *.009.***-32**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DONATO BORTOLUZZI SOQUETTI
BAIRRO: PÃO DE AÇÚCAR
LOTE: 0342 - QUADRA: 018
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0270.0088
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00637/2022

VALNEI RIBEIRO DE SOUZA
CPF: *.183.***-49**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO JOSE DE SOUZA
BAIRRO: MARIA GUIMARAES FRANCO RIOS
LOTE: 0014 - QUADRA: H
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1099.0195
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 00590/2022

VICENTE SILVA DOS REIS
CPF: *.841.***-00**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA GILBERTO GALENO DE SOUZA
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA
LOTE: 0003 - QUADRA: Y
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0932.0063
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01441/2022

WALTER ALEXANDRE CLEVE CANHONI
CPF: *.257.***-20**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA AGUINALDO FALCAO
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA II
LOTE: 0020 - QUADRA: I
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0970.0346
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 02237/2022

WILSON FABIANO MACHADO
CPF: *.546.***-22**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ERNANI REZENDE VILELA
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA
LOTE: 0007 - QUADRA: AC
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0936.0071
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 01433/2022

Ficam os(as) contribuintes acima qualificados(as), notificados(as) da(s) irregularidade(s) apontada(s) e intimados a saná-la(s), sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente Auto de Infração e Multa e aplicadas todas as penalidades previstas na Legislação vigente.
Ficam os(as) notificados(as) cientes da necessidade de manter o imóvel limpo, conforme determina a legislação, sob pena de, a qualquer tempo, serem aplicadas as sanções previstas em Lei.
Para a defesa: Os(as) notificados(as), se assim entenderem, poderão protocolar defesa por escrito na Central de Atendimento, na Praça Dr. Garcia Coutinho, n. 17, Centro, ou preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net dentro do prazo estabelecido acima, a contar da publicação deste, comprovando os fatos que vierem alegar.
A defesa deverá ser direcionada ao Departamento de Fiscalização de Posturas, assinada pelo proprietário ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação; e,
* Procuração, quando for o caso.
A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade.

Pouso Alegre, 15 de setembro de 2022.

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:5C5D8816

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 12/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da data da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pouso Alegre/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.564 de 10 de Abril de 2015.

Considerando as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA, a respeito da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA; e

Considerando a decisão em plenária na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, ocorrida no dia 08 de setembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Retificar a data da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pouso Alegre/MG, que acontecerá no dia **16 de novembro de 2022**.

Art. 2° - Revogue a Resolução nº 10/2022 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 19 de setembro de 2022.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:68931FBC

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 13/2022 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõem sobre a atualização da Comissão para Monitoramento e Avaliação as Parcerias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/15, conforme deliberação em Plenária no dia 08 de setembro de 2022; e

Considerando a Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/15, artigo 38 e 39, inciso IX.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a Comissão para Monitoramento e Avaliação as Parcerias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, sendo:

Representantes da Sociedade Civil:
Thelma Gouveia – SHINE e Lúcia Teixeira de Carvalho - CAP.
Representantes do Executivo:
Paula Cristina Bento de Souza – Sec. Políticas Sociais e Antoniele de Rezende - Gabinete.

Art. 2º - Revogada a Resolução nº 49/2021 do CMDCA, as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:BAE40B96

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 174 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1063560
Nome: ANDRE WOLTZENLOGEL BONETTI
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.618,89 (três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1025426
Nome: BENEDITO DE OLIVEIRA E SILVA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.618,89 (três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 37025
Nome: CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO SILVA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.618,89 (três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1025696
Nome: CLAUDIO MIRANDA GOMES
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.729,71 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1079628
Nome: DONIZETE APARECIDO OLAVO DA SILVA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.618,89 (três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1064232
Nome: EDUARDO APARECIDO ROQUE
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.614,67 (três mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1064138
Nome: EDVALDO FERREIRA PAULO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.729,71 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1057278
Nome: ELIEL BERNARDES FELIPPE
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.614,67 (três mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1085702
Nome: EUGENIO APARECIDO DE FARIA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.179,30 (quatro mil, cento e setenta e nove reais e trinta centavos)

Código do contribuinte: 1026162
Nome: FABRICIO CORREA DE OLIVEIRA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.618,89 (três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1026164
Nome: FABRICIO EFIGENIO SALVIANO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.729,71 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1066096
Nome: FLAVIO ROBERTO ALVES
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.618,89 (três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1019511
Nome: GABRIEL FRANCO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 22018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.519,03 (três mil, quinhentos e dezenove reais e três centavos)

Código do contribuinte: 22598146
Nome: GAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 4.189,22 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)

Código do contribuinte: 1025627
Nome: GERALDO CEZAR BARBOSA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.618,89 (três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1026348
Nome: GERVASIO ANDRADE BRANDAO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.618,89 (três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1026363
Nome: GILBERTO MARTINS DE ANDRADE
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.618,89 (três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1026369
Nome: GILMAR FERREIRA CUSTODIO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.618,89 (três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1041138
Nome: GILSON ALVES DE SANTA ROSA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.618,89 (três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1074015
Nome: GUSTAVO MERLO DE SOUZA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.729,71 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1026515
Nome: ISABEL CRISTINA ALVES BRAZ
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 3.819,82 (três mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1068018
Nome: ISMAYLER JANER SOUSA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.729,71 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1062575
Nome: JOAO BATISTA DOS SANTOS
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2022
Valor: R$ 416,15 (quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos)

Código do contribuinte: 1064135
Nome: JOSE MARCOS RISSO FILHO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021

Código do contribuinte: 1054247
Nome: OSVALDO LEITE JUNIOR
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.618,89 (três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1082893
Nome: PEDRO HENRIQUE DE FREITAS
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.618,89 (três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1019889
Nome: RAIMUNDO ALEXANDRE TERTULIANO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.618,95 (três mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1074349
Nome: RENATO CUNHA GARCIA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.618,89 (três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1028175
Nome: REINALDO RODRIGUES MOREIRA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.661,64 (três mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1065069
Nome: RICARDO ALESSANDRO LIMA BERALDO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.729,71 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1052021
Nome: RICARDO ALEXANDRE PEREIRA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 6.024,49 (seis mil, vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1082724
Nome: RITA DE CASSIA FERIS COELHO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.618,89 (três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1066857
Nome: ROBSON BERNARDES
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.618,89 (três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1008688
Nome: RODRIGO CESAR DA SILVA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO, IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.573,64 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1028570
Nome: SUZI SUBLIME DE SOUZA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.618,89 (três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1028681
Nome: VALDIR VILELA PEREIRA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.618,89 (três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1080813
Nome: VANESSA PAGLIUSO MACHADO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.614,67 (três mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1055930
Nome: VERA LUCIA DE LIMA DA SILVA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.618,89 (três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1028840
Nome: WAGNER RODRIGUES ALVES
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.729,71 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1073238
Nome: WALDEMAR RIBEIRO FILHO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.618,89 (três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1036390
Nome: WALTER BORGES
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO, IPTU
Exercício: 2020, 2021

Valor: R$ 3.624,96 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)

Código do contribuinte: 1052083
Nome: WALTER JOSE FARIA DA FONSECA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.618,89 (três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1078728
Nome: WILLIAM PAULO COSTA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.618,89 (três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos)

Pouso Alegre, 22 de setembro de 2022.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:26081474

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 07, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.022.
(CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES)

Altera a titularidade de representação dos Conselheiros do Poder Executivo.

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, nomeado pelo Decreto 5.038/19, eleito na ata da Sessão Administrativa do Conselho de Contribuintes, de 09 de setembro de 2.021, conforme artigo 46 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes, resolve:

Art. 1º. Passa a qualidade de Conselheiro Titular o sr. Gustavo Teixeira Gonçalves, procurador municipal, representante do Poder Executivo, passando, neste mesmo ato, à suplência a senhora Jéssica Rezende Silva Ferreira.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PAULO MOREIRA
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:BB1C8FFD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 08, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.022.
(CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES)

Nomeia a Presidência do Conselho de Contribuintes para o biênio 2.021 – 2.023, nos termos estabelecidos no artigo 4º da Portaria 02/2.021 do Conselho de Contribuintes.

O Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso X do artigo 3º do Regimento Interno, Decreto Municipal 5.037 de 25 de outubro de 2.019, e Portaria 02 de 18 de agosto de 2.021, pela presente, resolve:

Art. 1º. NOMEAR Os abaixo nominados para composição da Presidência do Conselho de Contribuintes para o biênio 2021 – 2023, no período de setembro de 2.022 a junho de 2.023, segundo função abaixo designada:

I. Sr. GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES, para a função de PRESIDENTE do Conselho de Contribuintes, conforme §2º do artigo 14 do Regimento Interno.

II. Sr. LUIZ PAULO MOREIRA, para a função de VICE-PRESIDENTE do Conselho de Contribuintes, conforme §2º do artigo 14 do Regimento Interno.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PAULO MOREIRA
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9CE172AD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.279, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, item VII, da Lei Orgânica Municipal e atendendo ao que determina a Lei Municipal nº 6.235, de 14 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º. Nomear Rúbia Rosalva Reis na condição de Titular e Ariana Rocha Fernandes na condição de Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em substituição a Luciana Moretti Ribeiro e Ana Rosa Barros Braga de Castro Pereira, respectivamente.

Art. 2º. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - "CMDPI" passa a ter a seguinte composição:

Secretaria de Políticas Sociais:
Rodrigo Jacinto (Titular)
Fabiana Renata Costa (Suplente)

Secretaria de Educação:
Rúbia Rosalva Reis (Titular)
Ariana Rocha Fernandes (Suplente)

Secretaria de Saúde:
Renata Faria da Silva Santos (Titular)
Cláudia Regina de Souza Santos (Suplente)

Secretaria de Administração e Finanças:
Gilmar Villar Soares (Titular)
Rosângela Gonçalves Dalt Castro (Suplente)

Secretaria de Trânsito e Transporte:
Amarildo Batista Fernandes (Titular)
Igor Castro Sá de Oliveira (Suplente)

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:85E2660F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.278, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO, NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS E SUPERINTENDÊNCIAS, DAS

DIRETRIZES E ROTINAS DECORRENTES DA *LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DE SUA REGULAMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO.*

O Prefeito do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 69, § VII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a citada lei autorizou e apresentou como opção pela Administração de licitar ou contratar diretamente de acordo com a novel legislação, antes mesmo de transcorrido o prazo de 02 (dois) anos para a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a extensão das inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos deste Município ao longo dos exercícios futuros, o que demanda uma estratégia de adaptação à nova sistemática;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações, adaptação de rotinas, adoção de formulários exigidos pela Lei nº 14.133/2021, respeitados os atos normativos de regulamentação no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho a seguir, com a incumbência de implementação nas secretarias e superintendências, das novas rotinas procedimentos e utilização de formulários para operacionalização da Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos desdobramentos da regulamentação da legislação no âmbito da municipalidade.

Art. 2º O Grupo de Trabalho disposto no art. 1º será integrado pelos seguintes membros:

1 - Chefia de Gabinete:
Janaína Luana Mesquita Almeida – Matrícula 19.613

2 - Secretaria de Gestão de Pessoas:
Hellen Patrícia Cristel da Silva – Matrícula 13.447

3 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
Cristina Couto Fonseca Nogueira – Matrícula 20.057

4 - Procuradoria Geral do Município:
Manuella Fernanda Alonso dos Reis **–** Matrícula 19.815

5 - Superintendência de Lazer e Turismo:
Stephanie de Paula Laurindo Barroso **–** Matrícula 22.811

6 - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:
Eliane Pereira Camargo de Almeida **–** Matrícula 16.275

7 - Superintendência de Esportes:
Paloma Bianque Alvarenga Bernandes **–** Matrícula 22.584

8 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
Juliane Aparecida Faria Tosta – Matrícula 19.638

9 - Superintendência da Cultura:
José Ronildo Lopes Soares **–** Matrícula 19.601

10 - Secretaria de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos:
Cristiane Alves da Cunha – Matrícula 21.439
Marcelo Yan de Castro – Matrícula 22.604
Jessica Carvalho Costa **–** Matrícula 22.950

11 - Secretaria de Educação e Cultura:
Pedro Augusto Masiero – Matrícula 22.512
Tamiris Monique de Souza – Matrícula 21.231
Luciana Aparecida Pereira **–** Matrícula15.776

12 - Secretaria de Políticas Sociais:
Ronan Mendes Rocha – Matrícula 22.925
Cláudia Mendes da Silva **–** Matrícula 6.336

13 - Secretaria de Trânsito e Transporte:
Mônica Renata de Azevedo Pereira – Matrícula 8.595
Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro – Matrícula 22.629

14 - Secretaria de Saúde:
João Marcos Lopes Reciati - Matrícula 22.737
Mariane Custódio Alves - Matrícula. 23.004
Aline Capozoli Rezende Couto - Matrícula 23.059

15 – Departamento de Compras – Superintendência de Recursos Materiais:
Ana Beatriz Vilela – Matrícula – 22.711
Thamires Faria da Fonseca – Matrícula 22.703

16 - Secretaria de Administração e Finanças:
Jessica Rezende Silva Ferreira – Matrícula – 22.664
Mauro Alves Da Silva Junior – Matrícula – 17.774

Art. 3º O grupo de trabalho deve participar de reuniões com a Comissão designada por meio da Portaria nº 4271/2022 de 02/09/2022 e de eventuais convocações pelo Gabinete para tratativas alusivas ao objeto desta designação.

Art. 4º O grupo de trabalho terá, além das atribuições já elencadas no art 1º, a incumbência de difundir os conhecimentos recebidos no âmbito das repartições e das rotinas que venham a ser padronizadas sobre licitações e contratos em face da nova lei.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:F4BEC597

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022** - Processo Licitatório nº 213/2022 **– OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE TELA HEXAGONAL DE ARAME GALVANIZADO E ARAME LISO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO**"**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 180 dias contados da assinatura do contrato. Ratificação em 21/09/2022. Contratada: **AGRO SANTO ANTONIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Praça Vereador José Custódio Ferreira, nº 67, bairro Vila Ramos, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 42.921.080/0001-68, no valor total de **R$ 1.902,00 (um mil e novecentos e dois reais),** conforme proposta apresentada. Dotação orçamentária: Ficha 312 – 02.003.0020.0605.0006.2008.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F56C810A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 449/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 103/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 103/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA SAÚDE"**. Contratada: **MERCADINHO PONTO ALTO** . Valor: R$47.292,50 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) Vencedora dos itens:01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14. Data da assinatura: 19/09/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BB401918

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 25/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Contrato administrativo nº 190/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022. Processo Administrativo nº 193/2022. Objeto: "Contratação de empresa(s) para execução de reforma e ampliação na unidade de saúde Jardim Brasil e reforma na unidade de saúde Belo Horizonte, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra**. ".** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura. Assinado em 13/09/2022. Contratada: Torre alta engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sediada na rua coronel Ribeiro de Abreu, nº318, centro, no município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda (cnpj/mf) sob o nº 30.982.183/0001-59, com inscrição estadual registrada sob nº 003236244.00-79. Valor total do contrato é de R$ 1.741.264,62 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil ,duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)),sendo R$ 1.182.178,37 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, cento e setenta e oito reais e trinta e sete centavos) para o lote 01 e R$ 559.086,25 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para o lote 2 conforme proposta apresentada, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 1657 02.011.000.0010.0301.0002.2156.3.33.9 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Confinanciamento .Ficha 780 02.011.000.0010.0302.0002.1115.3449 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – FNS investimento-

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FB323B76

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATOS PREGÃO Nº 68/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 211/2021 PREGÃO nº 68/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELÉTRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS".** CONTRATADO : LISSANDRO SILVA – ME . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 20/09/2023 . Data assinatura: 20/09/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 213/2021 PREGÃO nº 68/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELÉTRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS".** CONTRATADO : AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA - EPP . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 20/09/2023 . Data assinatura: 20/09/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 214/2021 PREGÃO nº 68/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELÉTRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS".** CONTRATADO : VIANA MECANICA DIESEL LTDA - EPP . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 20/09/2023 . Data assinatura: 20/09/2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3E70067E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATOS PREGÃO Nº 68/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 215/2021 PREGÃO nº 68/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELÉTRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS".** CONTRATADO : M.M COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 20/09/2023 . Data assinatura: 20/09/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 216/2021 PREGÃO nº 68/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELÉTRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS".** CONTRATADO : CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 20/09/2023 . Data assinatura: 20/09/2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8113623B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 191/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022**. Processo Administrativo nº 206/2022. **Objeto:** "**Repasse de recursos financeiros para execução de procedimentos cirúrgicos eletivos hospitalares de média e alta complexidade em atenção ao Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, conforme Resolução SES/MG Nº 7.830, de 05 de novembro de 2021**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo para execução dos recursos financeiros

repassados nos termos da Resolução SES/MG Nº 7.830, De 05 De Novembro De 2021 se dará em conformidade com as respectivas orientações da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais. Assinado em 20/09/2022. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custodio de Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-068, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, bairro Centro, CEP 37.553-079, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. Valor total de **R$1.492.412,86 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e seis centavos).** Dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa: Ficha 2065 - 02.011.0010.0302.0003.3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Estadual.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E351672F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 902/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 20/09/2022 o servidor **Sr. RONI APARECIDO VIEIRA,** ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula: 3069, CPF:951.845.546-53, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/09/202.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de setembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:328BA037

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
20/09/2022

Processo Licitatório nº 179/2022 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 037/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de um Trator Esteira, para executar serviços de compactação e fechamento da célula de resíduo Classe 2 do Aterro Sanitário, e um Caminhão Poliguindaste e 08 (oito) caçambas estacionárias para retirada de entulhos e outros nas vias públicas do município de Prata-MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço do tipo menor preço por item, à empresa **TATTIANNY FELICIANO ABREU-ME** vencedora para o item nº: 01, no valor total global de **R$386.640,00 (trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais),** sendo o valor unitário da hora trabalhada de **R$179,00 (cento e setenta e nove reais);** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2E14EC4F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 226/2022

Processo Licitatório nº 179/2022 – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço: nº 037/2022.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de um Trator Esteira, para executar serviços de compactação e fechamento da célula de resíduo Classe 2 do Aterro Sanitário, e um Caminhão Poliguindaste e 08 (oito) caçambas estacionárias para retirada de entulhos e outros nas vias públicas do município de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **TATTIANNY FELICIANO ABREU-ME** vencedora para o item nº: 01, no valor total global de **R$386.640,00 (trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais),** sendo o valor unitário da hora trabalhada de **R$179,00 (cento e setenta e nove reais).**

Vigência: 20/09/2022 até 31/12/2022

Data da assinatura: 20/09/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7697586E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

– Referente ao - Processo Licitatório nº 184/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 01 de setembro de 2022, Ano XIV / Nº 3340, página 148. **Onde se lê**: "Empresa **LYRON INFORMATICA LTDA – ME,** vencedora dos itens de n° **01, 02 e 03**, perfazendo o valor total global de **R$ 28.346,45 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**;**" leia-se**: **EMPRESAS**: "**CATIUSCIA APARECIDA DIAS RODRIGUES 07483943629**, vencedora do item de n° 03, perfazendo o valor total global de **R$3.409,45 (três mil quatrocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) e LYRON INFORMATICA LTDA – ME,** vencedora do item de n° 01, perfazendo o valor total global de **R$ 24.937,00 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e sete reais)**;**"**.

Prata-MG, 21 de setembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:FBAE6C03

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO

– Referente ao - Processo Licitatório nº 184/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2022, Publicado no Diário Oficial dos

Municípios Mineiros de 01 de setembro de 2022, Ano XIV / Nº 3340, página 148. **Onde se lê**: "Contratada: **LYRON INFORMATICA LTDA – ME** -Valor total global: **R$ 28.346,45 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)" leia-se**: "**Contratadas**: **CATIUSCIA APARECIDA DIAS RODRIGUES 07483943629**, vencedora do item de n° 03, perfazendo o valor total global de **R$3.409,45 (três mil quatrocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) e LYRON INFORMATICA LTDA – ME,** vencedora do item de n° 01, perfazendo o valor total global de **R$ 24.937,00 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e sete reais)**;**"**.

Prata-MG, 21 de setembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:560ADAA4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 227/2022.

Processo Licitatório nº **184/2022** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **015/2022**.
Objeto: Aquisição de computadores, impressoras e estabilizadores para o Pronto Atendimento Municipal – PAM, conforme recurso emenda Parlamentar Proposta nº 14179.123000/1210-10.
Contratante: **Município de Prata – MG** – **Contratada**: **CATIUSCIA APARECIDA DIAS RODRIGUES 07483943629**, vencedora do item de n° 03, perfazendo o valor total global de **R$3.409,45 (três mil quatrocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).**
Vigência: A partir da data de assinatura até o fim dos prazos de garantia.
Data da assinatura: 21/09/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:06426614

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 04/10/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2022, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas e insumos para ornamentação urbana, para preservação e conservação do Meio Ambiente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 21 de setembro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C9D8FD5F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 05/10/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 036/2022, Processo Licitatório nº 217/2022, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada em locação de painel LED com no mínimo 8 x 3m, com estrutura, iluminação, som e técnicos, para reprodução de filmes, com taxa de exibição inclusa, para evento nos dias 10 e 11 de outubro de 2022, das 18h à 00h, em comemoração ao Dia das Crianças, na Quadra do Bairro Oliveira, na cidade do Prata/MG, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 21 de setembro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:0434C952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 133/2022 – Pregão Presencial: 74/2022. OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA ANTÔNIO MARCIANO Nº 81, BAIRRO: LAGOA, CIDADE: QUARTEL GERAL/MG.*** *Data de entrega dos envelopes: dia* ***05/10/2022****, até as 08:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia* ***05/10/2022*** *às 08:00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 08:00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216*

CIBELE DE ASSIS CAMPOS -
Pregoeira e Equipe de Apoio – 21/09/2022.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 134/2022 – Pregão Presencial: 75/2022. OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA JOSÉ LOURENÇO, 735, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: QUARTEL GERAL.*** *Data de entrega dos envelopes: dia* ***05/10/2022****, até as 13:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia* ***05/10/2022*** *às 13:00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 13:00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –*

CIBELE DE ASSIS CAMPOS -
Pregoeira e Equipe de Apoio – 21/09/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B9CC5F93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022; Contratante: Município de Quartel Geral Contratada: **MERCADO MATEUS LTDA - ME**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA SORTEIO DO IPTU DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.425/2022 CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Valor **total: R$ 6.068,00 (Seis mil e sessenta e oito reais). Vigência da ata: 21/09/2022 á 31/12/2022.**

Quartel Geral, 21 de setembro de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B854B371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 070/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

ORDEM DE SERVIÇO
Processo Licitatório n ° 070/2022
Tomada de Preço nº 002/2022
Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global para serviços de obras e engenharia com fornecimento de mão de obra e materiais para serviços de pavimentação com asfalto betuminoso a quente CBUQ (E= 4 cm) sobre base BGS com meio fios pré-moldados de concreto, sarjetas de concreto moldadas in loco e rede de água pluvial com tubo de concreto da Rua José Cláudio Rodrigues, no Bairro Sebastião Dadu Arruda, no município de Recreio – MG.
Referência:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 002/ 2022
CONTRATO Nº 141/2022
VALOR DO CONTRATO R$ 405.934,05 (quatrocentos e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).
CONTRATADA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP a iniciar na data de 21 de setembro de 2022 os serviços estipulados no contrato acima epigrafado.

RECREIO, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

TAINE MARTINHÃO DE FREITAS
Engenheira Civil
CREA MG 329508/P

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9E74B1E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇAO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

Pregão Eletrônico 77/2022
NOVA DATA - Torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital do Pregão Eletrônico nº 77/2022, cujo objeto consiste a Locação de Equipamentos de Oxigenoterapia domiciliar (concentrador), aparelhos cpap e bipap portátil e ventilador mecânico domiciliar de suporte a vida. A nova data para execução do pregão será dia 06/10/2022 às 09:00, através do site www.bll.org.br.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:DCE7E50D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 108/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 61/2022, processo nº 108/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos através de compra emergencial para atender as demandas do Hospital e das UPAs.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, vencedora dos itens 02 e 03 perfazendo o valor total de R$21.168,25 (vinte e um mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Data do Despacho: 21 de Setembro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:620DE707

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2021 - PROCESSO Nº 151/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 95/2021, Processo: N.º 151/2021. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **CONSTRUTORA FABRIMAR LTDA-EPP** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Em conformidade com o inciso I, alínea "b", c/c o inciso II, § 1º do art. 65 da Lei Federal 8666/93, ficam acrescidos, ao contrato original, os percentuais de 34,29997% (trinta e quatro inteiros e vinte e nove mil novecentos e noventa e sete centésimo de milésimo por cento), conforme Memo Secretaria de Obras 1143/2022 de fls 649 dos autos. Data: 19 de Setembro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:9A080A7A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 78/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2022, Processo 78/2022. **Objeto:** Registro de preços visando a Aquisição de Medicamentos para Upas e Hospital.

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais);
INPHARMA HOSPITALAR LTDA. Vencedora dos itens 03, 08 e 19, perfazendo o valor total de R$ 111.560,00 (Cento e onze mil, quinhentos e sessenta reais);
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. Vencedora dos itens 04, 10 e 22, perfazendo o valor total de R$ 1.286.400,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais);
FERNAMED LTDA. Vencedora dos itens 05 e 25, perfazendo o valor total de R$ 310.400,00 (Trezentos e dez mil e quatrocentos reais);

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 06, perfazendo o valor total de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais);
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Vencedora do item 07, perfazendo o valor total de R$ 16.235,00 (Dezesseis mil, duzentos e trinta e cinco reais);
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Vencedora do item 09, perfazendo o valor total de R$ 44.700,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos reais);
MED CENTER COMERCIAL LTDA. Vencedora dos itens 11 e 24, perfazendo o valor total de R$ 446.100,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e cem reais);
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 13, perfazendo o valor total de R$ 1.512.000,00 (Um milhão, quinhentos e doze mil reais);
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 16, perfazendo o valor total de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais);
ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA. Vencedora do item 18, perfazendo o valor total de R$ 107.840,00 (Cento e sete mil, oitocentos e quarenta reais);
GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 20, perfazendo o valor total de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais);
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME. Vencedora do item 21, perfazendo o valor total de R$ 11.975,00 (Onze mil, novecentos e setenta e cinco reais);

Data do Despacho: 06 de Setembro de 2022.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C33A1B80

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186, 187 E 188/2022 - PROCESSO Nº 78/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 186/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2022 – Processo nº 78/2022. Objeto: Registro de preços visando a Aquisição de Medicamentos para UPAs e HOSPITAL, por um período de 12 meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais); **INPHARMA HOSPITALAR LTDA.** Vencedora dos itens 03, 08 e 19, perfazendo o valor total de R$ 111.560,00 (Cento e onze mil, quinhentos e sessenta reais); **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.** Vencedora dos itens 04, 10 e 22, perfazendo o valor total de R$ 1.286.400,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais); **FERNAMED LTDA.** Vencedora dos itens 05 e 25, perfazendo o valor total de R$ 310.400,00 (Trezentos e dez mil e quatrocentos reais);

Data do Despacho: 21 de Setembro de 2022.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 187/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2022 – Processo nº 78/2022. Objeto: Registro de preços visando a Aquisição de Medicamentos para UPAs e HOSPITAL, por um período de 12 meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 06, perfazendo o valor total de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**. Vencedora do item 07, perfazendo o valor total de R$ 16.235,00 (Dezesseis mil, duzentos e trinta e cinco reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**. Vencedora do item 09, perfazendo o valor total de R$ 44.700,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA**. Vencedora dos itens 11 e 24, perfazendo o valor total de R$ 446.100,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e cem reais);

Data do Despacho: 21 de Setembro de 2022.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 188/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2022 – Processo nº 78/2022. Objeto: Registro de preços visando a Aquisição de Medicamentos para UPAs e HOSPITAL, por um período de 12 meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 13, perfazendo o valor total de R$ 1.512.000,00 (Um milhão, quinhentos e doze mil reais);
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 16, perfazendo o valor total de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais);
GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 20, perfazendo o valor total de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais);
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME. Vencedora do item 21, perfazendo o valor total de R$ 11.975,00 (Onze mil, novecentos e setenta e cinco reais);

Data do Despacho: 21 de Setembro de 2022.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:170E48A9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022 - SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 020/2022
Torna público que se encontra-se suspenso do seu prosseguimento o edital do Pregão Eletrônico 020/2022, cujo objeto consiste no registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de gestão de bens patrimoniais móveis e imóveis.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:97EBE200

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 081/2022

CONCORRÊNCIA 081/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 081/2022, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa especializada em Engenharia, visando a Reforma e Ampliação da Escola Municipal José Batista Neto. A data para realização de sessão será dia 25/10/2022 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:ED1C833A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 1004368/2022, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,* a ser firmado com a organização da sociedade civil **COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO** para execução do Projeto **"APLICANDO CONHECIMENTO"** no período de 03 (três) meses, objetivando ofertar canal de experiência para pessoas que participarem e/ou não dos cursos do Projeto Qualificação, aprimorando os para o mercado de trabalho, bem como adquirir materiais para execução do projeto e custeio de pessoal. tendo como trabalho um dos fundamento básicos da vida humana, pelo qual. sendo contemplada através da Emenda Impositiva Municipal, no valor de **R$10.000,00 (Dez Mil Reais)**.

Ribeirão das Neves/MG, em 20 de Setembro de 2022.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AC12C886

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDCA – Nº 72/2022

Dispõe sobre a convocação da 12a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº 3.718, de 01 de outubro de 2015, e considerando as recomendações da Resolução CONANDA nº 202, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 12**a** Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ribeirão das Neves, com o tema: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", discutido em cinco EIXOS TEMÁTICOS, quais sejam:

• EIXO TEMÁTICO 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.

• EIXO TEMÁTICO 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.

• EIXO TEMÁTICO 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.

• EIXO TEMÁTICO 4: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.

• EIXO TEMÁTICO 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid -19

Art. 2º São objetivos específicos da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

• Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19

• Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico

• Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades,

• Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra cranças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19

• Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

• Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinados às ações, programas e políticas de proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19

• Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselheiros dos direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 3º A 12a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 11 de novembro de 2022, no espaço da Associação de Promoção Humana Divina Providência – Cidade dos Meninos, localizado à Rua Ari Teixeira da Costa, 500, bairro Savassi, em Ribeirão das Neves.

Art. 4º A Secretaria-Executiva do CMDCA/RN proporcionará o apoio administrativo e técnico necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora da 12a Conferência, observado o limite de suas respectivas competências.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 15 de setembro de 2022.

BEATRIZ PEREIRA DE JESUS
Presidente CMDCA/RN
Gestão 2022-2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:248B6CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA 102ª REUNIÃO CMCDA-RN

Ata da centésima segunda reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, realizada no dia vinte e três de junho do ano dois mil e vinte dois, na Casa dos Conselhos. A reunião deu-se início às oito horas e cinquenta

minutos, para tratar da pauta do dia encaminhada aos conselheiros de direitos com antecedência. A presidente do CMDCA,Beatriz Pereira, desejou boas vindas a todos, e em seguida deu-se prosseguimento com a leitura da centésima primeira ata da reunião plenária. A mesma foi aprovada por 5 (cinco) votos favoráveis, 2 (duas) abstenções por conselheiros de direitos que não estiveram presentes no dia da referida plenária. Renata Bretas informa sobre algumas justificativas de ausências sendo elas de Neide Castro e Edson Nunes. Dando prosseguimento a pauta, é informado à plenária que devido à ausência da secretaria da Diretoria, Beatriz Pereira lavrará a ata e Renata Bretas seguirá com a condução desta plenária. Em seguida, passando a palavra para o Sr. Leonardo Koury, assistente social, atualmente trabalhando na gestão do SUAS no município. Leonardo informa sobre um trabalho conjunto entre a política de assistência social e outras políticas: o 1º Atlas (Diagnóstico informação geográfica) no município. Diz ser este um instrumento que ajudou a perceber que é necessário um boletim com informações que subsidiem o trabalho de situações delicadas na cidade sobre o trabalho infantil. Após breve exposição de Leonardo Koury, Renata Bretas enfatiza a importância de lermos sobres temas pertinentes para enriquecermos nossas discussões e ações quanto a política da criança e do adolescente. Beatriz Pereira diz sobre a importância de termos documentos sobre a realidade da própria cidade, (a cidade olhada de dentro), feita por técnicos que "pisam" esse chão. Em seguida, passe-se para o próximo ponto de pauta, sendo: inscrição para o Edital do Itaú Social 2022. Renata Bretas faz uma breve explanação de como se dá a inscrição e exigência expressa neste edital, igualmente informa que a partir de algumas informações tomadas com Érica, representante do Itaú Social, o conselho tomou a decisão de fazer o convite às instituições que estão aptas a captar conforme anos anteriores e igualmente ao segmento do governo. Renata Bretas explica aos presentes que a seleção do projeto que concorrerá ao Itaú social deverá ser ocorrer em plenária e igualmente explica quem tem direito ao voto, e que após o projeto ser aprovado pelos conselheiros de direitos, a instituição ou governo deverão comparecer à Casa dos Conselhos para preenchimento de todos os dados solicitados pelo Itaú Social. No edital serão priorizadas propostas que contemplem um ou mais dos seguintes eixos temáticos: eixo 1: Promoção da vida e da saúde; eixo 2: Enfrentamento e prevenção de violações de direitos; eixo 3: Garantia do direito à educação. Após breve explanação passa-se a palavra para Jéssica, assistente social do Instituto O Grito que apresenta o projeto "Poliesportivo". Informa que o projeto visa atender 369 crianças e adolescentes na idade entre 6 a 14 anos de idade. Crianças e adolescentes advindos de escolas públicas, do território do Jardim Alvorada e adjacências. O projeto consta de 4 oficinas a área cultural (dança, percussão, música e balé) e outras duas oficinas. Duração do projeto: 11 meses, previsão de desembolso: R$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais). Equipe prevista: um coordenador, um monitor, sete educadores sociais e uma psicóloga. Após algumas dúvidas respondidas por Jéssica, Renata Bretas passou a palavra para Mirian Cavalcanti do Programa Criança Feliz. Miriam informa que o Programa Criança Feliz é uma realidade no município desde o ano 2019, que atende 700 indivíduos (famílias que estão cadastradas no CAD Único. Informa que as famílias acompanhadas recebem visitas periódicas: quatro visitas mensais, duas visitas para a gestante e duas visitas para as crianças e cuidadores. O Programa Criança Feliz gostaria de poder apresentar o projeto dentro do 1º eixo proposto pelo Edital do Itaú Social. Informam que estão com baixo números de visitadores, o que é um dificultador para o desenvolvimento do trabalho. Miriam convida a visitadora Efigênia para partilhar sua experiência no programa. Efigênia atende a região do Alterosa e Jardim Verona. Diz encontrar famílias bem vulneráveis e com alimentação precária e convivendo em um mesmo ambiente de usuários de drogas. O tempo aproximado de visita é entre 30 e 40 minutos e que ao identificar algumas mazelas, atuam em parceria com a rede de atendimento. Número de visitadores: 24 (vinte e quatro), sendo 34 (trinta e quatro) famílias por visitadores. Após alguns questionamentos, Miriam complementar informaçõe de como se dá o programa e que atualmente há o repasse de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por indivíduo e que o pagamento da folha dos funcionários advém de recursos do governo federal. Jéssica toma a palavra e diz que essa realidade retratada pelo Criança Feliz também é realidade das famílias atendidas no O Grito. Beatriz Pereira chama a atenção para os dois projetos que apresentam debilidades: em relação ao O Grito o número de alunos atendidos em apenas num dia (sábado), falta explicar melhor os objetivos, como se dará as oficinas e acompanhamento efetivo deste grupo. Diz ser um projeto bom, contudo, necessita ser melhor explicada a sua metodologia; já o projeto apresentado pelo Programa Criança Feliz, é apontado na explanação um fator a ser cuidado que é o visitador, contudo, não se prevê um cuidado específico com este grupo, não se apresenta um plano de aumentar o número de visitadores, mas bem ações que poderiam ser efetuadas pela rede que já está presente no município. Maria Aparecida Vilaboim chama atenção para o trabalho de rede, o acesso aos serviços já prestados pelos programas e serviços o que pode ser um dificultador na hora de uma aprovação do Itaú Social. Aponta que existem algumas atividades no projeto que serviços do próprio município teriam condições de sanar. Após algumas discussões e visualizando que ambos projetos que fossem aprovados no momento seria necessário mexer no plano de atividade já que ambos apresentavam debilidades que poderiam anular sua aprovação. Em seguida, dá-se a votação, ficando 7 (sete) votos favoráveis para o projeto Poliesportivo e 2 votos favoráveis para o Programa Criança Feliz, sendo a provado o projeto Poliesportivo. Em seguida passa-se para o próximo ponto de pauta, Renata Bretas informa que no dia 06 de junho a instituição Gotas de Esperança Irmã Rita Cassia foi visitada pela comissão de registro, a entidade atende na rua 21, bairro Maria Helena, local público que, para a Comissão, é suficiente para os atendimentos e com condições de oferta de atendimento a criança e ao adolescente. A comissão vê favorável que a entidade receba o certificado que a habilite o trabalho neste espaço com o público referido, visitadores: Glória Lisboa, Otávio Batista, Maria Aparecida L. de J. Vilaboim Vargas. Em seguida a plenária vota com 8 (oito) votos a favor, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. Próximo ponto de pauta: Boletim Online. Renata Bretas informa sobre uma sugestão trazida pela diretoria do CMDCA, de o conselho aderir a um boletim online, onde o CMDCA pudesse dar a conhecer os trabalhos e ações das instituições e consequentemente deste conselho, em tempo certo as instituições seriam acionadas para compartilhar ações e projetos aprovados e financiados pelo FIA. A proposta foi aprovada de forma unânime, ficando o boletim a ser emitido de forma trimestral.Próximo ponto de pauta: orçamento 2023.Nesta plenária, após discussão acerca ao tema, ficou decidido de forma unânime como previsão para o orçamento de 2023, a importância de quinze milhões de reais para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Próximo ponto de pauta: Prestação de contas do Programa Confia / COPASA. Renata Bretas explica que a prestação de contas para a Copasa do ano 2019 foi solicitada com muita rapidez e não foi possível passar pela deliberação da plenária e com isso, a mesma foi encaminhada no tempo hábil solicitado pela mesma. Informações: Renata Bretas informa que houve uma convocação de uma suplente para ao Conselho Tutelar Centro, devido a uma determinação judicial e que já foi repassado para o RH da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. A reunião deu término as dez horas e cinquenta e cinco minutos sobre o agradecimento de Beatriz Pereira e Renata Bretas. Nada mais a constar eu, Beatriz Pereira de Jesus, lavrei a presente ata que se for aprovada pela plenária será assinada por mim.

BEATRIZ PEREIRA DE JESUS
Presidente do CMDCA
Gestão 2022-2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF00447F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA REUNIÃO CMCDA-RN 18/08/2022

Ata da reunião plenária do CMDCA, realizada na Casa dos Conselhos no dia 18 de agosto de 2022. Renata Bretas deu a abertura falando sobre a pauta do dia. Convidou Natália Oliveira para explicar sobre o trabalho de medidas socioeducativas. A mesma explicou sobre o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. Disse que colheu informações junto aos órgãos que são competentes para enviar o relatório de monitoramento do plano ao CMDCA. Deu exemplo da

Guarda Municipal que teve uma participação importante. Robenval Soares ressaltou a importância da Educação e da Sec. de Esportes que deverá ser mais participativa. Maria Aparecida Vilaboim ressaltou também a importância dos conselheiros de direitos nesse monitoramento, no sentido de serem mais responsáveis e participativos. Beatriz Pereira ressaltou sobre as ações do Plano decenal que estão "engavetadas" e muitas coisas ficaram esquecidas. Momentos de repensar essas ações de maneira mais efetiva. Robenval Soares falou sobre a importância dos representantes das Secretarias Municipais no Conselho. Renata Bretas destacou que sugeriu à Diretoria do CMDCA, a reorganização das atribuições da Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar, ampliando as suas atribuições para o monitoramento das políticas públicas no município. Andressa Nascimento explicou sobre o trabalho que realiza no programa PETI (erradicação do trabalho infantil). Mostrou os materiais utilizados e as instituições demonstraram interesse em receber capacitações sobre esse tema. Em seguida, Beatriz Pereira falou sobre a prestação de contas da Comunidade Kolping Rainha da Paz, recurso recebido em dezembro de 2019. A comissão de monitoramento realizou visita e informou que foi confirmado a execução da utilização do recurso. Renata Bretas apresentou a prestação de contas para o conhecimento de todos, que foi aprovada por todos. Logo após, apresentou o relatório da prestação de contas do Programa Confia 6%, da COPASA referente ao ano de 2021. O Instituto Camará solicitou um valor, mas o projeto não foi realizado. A Cidade dos Meninos foi contemplada com recursos do Programa Confia 6% , campanha do ano de 2021. A prestação de contas foi aprovada com 9 votos a favor. Nenhum contra. Em seguida, Renata Bretas falou sobre a APAE e a renovação de registro do projeto "Cuidando de quem cuida". Faz a leitura do projeto e Cláudia que é a assistente social da instituição, falou sobre a reorganização da APAE, que conta hoje com 96 alunos. Sr. Edson Nunes propôs ajudar a APAE com parcerias, inclusive mobiliários. Maria Aparecida Vilaboim falou sobre a alegria que sentiu ao ir à instituição para a renovação do registro, o espaço físico todo colorido e com muita alegria. A renovação foi aprovada com 10 votos favoráveis. Logo após, Renata Bretas falou sobre a Conferência Municipal do CMDCA que será realizada na Cidade dos Meninos, conforme deliberação da plenária. O Sr. Edson Nunes ficou muito feliz e agradeceu o CMDCA. Beatriz Pereira ressaltou a importância da participação dos adolescentes e também dos conselheiros na Conferência. A Conselheira Tutelar Laíla falou sobre o papel do Conselho Tutelar. Renata Bretas falou sobre a apresentação dos trabalhos que são desenvolvidos nas instituições com recurso do FIA. Sr. Edson Nunes convidou o CMDCA para participar de um evento na Cidade dos Meninos em dezembro. Beatriz Pereira falou sobre a morte da criança Bárbara Vitória e repassou para Maria Aparecida Vilaboim falar sobre o assunto. A mesma falou sobre o nosso papel de se indignar com o ocorrido. "O que faremos nessa situação?" O Programa Entrega Legal foi abordado na reunião. Renata Bretas explicou sobre o programa. Neide Castro diz da importância dos campos de várzea, mas questiona o Conselheiro

Tiago Neves da Secretaria Municipal de Esporte sobre o registro dos campos na cidade, e ele se comprometeu a verificar a situação. Renata Bretas falou sobre as faltas dos conselheiros, como o caso da conselheira Maria Nunes, e formou uma comissão com os seguintes conselheiros: Geraldo Piedade, Beatriz Pereira, Glória Lisboa para apurar as faltas da conselheira de direitos Maria Nunes. Renata Bretas apresentou para conhecimento de todos o termo aditivo de prorrogação de projeto executado pela Cidade dos Meninos, processo administrativo n. 2193/2020, Educação em Foco. A reunião foi encerrada às 11h20.

BEATRIZ PEREIRA DE JESUS	*NEIDE MARIA DE CASTRO*
Vice-Presidente do CMDCA	Secretaria da Diretoria do CMDCA

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B980B7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
12ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2022- SMDSC VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -- DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
117	MARIA AUREA SILVEIRA SALES	21/09/22	08:30	Não compareceu à convocação.
118	MARCOS ANTONIO DA ROCHA GOMES			Não compareceu à convocação.
119	Ivete Anelina dos Santos			Não compareceu à convocação.
120	VanderleiRodriguesde Freitas			Não compareceu à convocação.
121	Marcelino Moreira			Não compareceu à convocação.
122	JESUINA DE OLIVEIRA			Não compareceu à convocação.
123	Eliane de Fátima Silva e Cota			Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2A328519

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
13ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2022- SMDSC VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
124	Silvana Ferreira Santos	23/09/22	08:30
125	Valdirene Maria de souza		
126	SILEIA SOARES CYPRIANO DA SILVA		
127	Rosineide dos Reis Santos		
128	Maria Aparecida de souza		
129	Angelita Monteiro Dos Santos		
130	Edna Maria Aniceta dos Santos Silva		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves- MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2022 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ED3A889F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 125/2021 PROCESSO Nº 130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 125/2021, referente ao Processo Nº 130/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretária Municipal de Educação e a empresa **MAX PLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI** (contratada).

Objeto do aditivo: acrescer ao contrato o valor R$ 325.429,49 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 24,98%.

Data da assinatura do aditivo: 29 de agosto de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4352D391

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 046/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, o Extrato da rescisão do **Contrato de Prestação de Serviços Nº 046/2014 – Processo nº 085/2014.**

Objeto: rescisão unilateral do Contrato de prestação de serviços de execução de obras para implementação de unidades básicas de saúde.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves, com Interveniência da Secretária Municipal de Obras e a empresa **SINARCO LTDA.**

Data: 05 de Setembro de 2022.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DA4C10EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de_valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 089/2021 do Processo Administrativo n.º 110/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 2022/2023 o valor mensal da locação será de **R$ 2.389,83** (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos) a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2022, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398- Manutenção Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- outros serviços pessoa física – ficha 523, Fonte de Recurso 159

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de setembro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D28FFE8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 143/2022 DISPENSA 062/2022

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para realização de 10 (dez) sessões do tratamento de oxigenoterapia em câmara hiperbárica (OHB), para o paciente Anderson Dal Sasso de Araújo, conforme relatório médico;

Considerando que os tratamentos anteriores contratados através dos processos licitatórios nº 059/2022 e 102/2022, totalizando 50 sessões, foram insuficientes para finalizar o tratamento;

Considerando que a contratação irá otimizar o processo de cicatrização pós cirúrgica, em curso;

Considerando que é dever do Município a promoção da saúde e inegável a garantia do tratamento da saúde, que é direito de todos e dever dos entes públicos, pela ação comum da União, dos Estados e dos Municípios, segundo a Constituição.

Considerando a escolha da empresa SEDIM – SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MURIAE LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.815.837/0001-35, pelo valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

Considerando a legalidade do procedimento via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo contratação de empresa especializada para realização de 10 (dez) sessões do tratamento de oxigenoterapia em câmara hiperbárica (OHB), para o paciente Anderson Dal Sasso de Araújo, pelo valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a serem fornecidos por SEDIM – SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MURIAE LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.815.837/0001-35, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:F25FFA3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 143/2022 DISPENSA 062/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 143/2022
Dispensa Nº 062/2022
Contrato Nº 114/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de 10 (dez) sessões do tratamento de oxigenoterapia em câmara hiperbárica (OHB), para o paciente Anderson Dal Sasso de Araújo.
Vigência: de 21/09/2022 à 31/12/2022.
Data da assinatura: 21/09/2022
Valor total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 02.0008.0000.10.047.2131.33903900.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e SEDIM – SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM MURIAE E LTDA.

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:BF6815AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 118/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol Ltda.
OBJETO: Contratação de sociedade empresária para execução de obra de pavimentação em bloquete sextavado do acesso vicinal da Comunidade de Rodeadouro, pgt. Contrato de Repasse nº 923664/2021/MDR/CAIXA.
VALOR: R$ 243.396,20 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 21/09/2022 a 21/03/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 140/2022.
MODALIDADE: Tomada de Preços 015/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:53442C9C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 119/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol Ltda.
OBJETO: Contratação de sociedade empresária para execução de obra de construção de um campo society no Distrito de Lagoa de Baixo, pgt. Recurso Transferência Especial nº 2021MDH0001496.
VALOR: R$ 197.163,52 (cento e noventa e sete mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 21/09/2022 a 21/03/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 141/2022.
MODALIDADE: Tomada de Preços 016/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3F1A3DDE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 010/2022 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando o credenciamento de restaurantes para o fornecimento eventual de refeições na Sede do Município de Rubelita/MG, em favor da empresa credenciada Jean Kalles Gonçalves Almeida 12424151652, inscrita no CNPJ sob o nº 21.185.977/0001-09, estabelecida a Rua Juca Murta, nº 12, Casa A, Bairro Centro, Rubelita/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA MIRANDA/
Prefeito Municipal.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:806BC268

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA TP 017 2022

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, COM A FINALIDADE DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 017/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA REALIZAÇÃO DE AÇÕES MACRO E INTERMEDIÁRIAS DEMANDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022, às 15h30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rubelita, com sede à Praça Major Avelino de Almeida, 406 –Centro - 39.565-000, Rubelita/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados através da Portaria nº 072/2022 de 07 de julho de 2022: Eliane Miranda Jardim – Presidente, Janice Rodrigues Mendes – Membro, Claudia Costa Silva – 2º membro suplente , com a finalidade de recebimento da documentação de habilitação e propostas comerciais para o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preços de nº. 017/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA REALIZAÇÃO DE AÇÕES MACRO E INTERMEDIÁRIAS DEMANDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A presidente da CPL fez a abertura da reunião informando aos presentes que o edital foi publicado nos jornais Diário Oficial da União, Jornal Hoje em Dia, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM edição do dia 01/09/2022 e publicado no site oficial do município http://rubelita.mg.gov.br/licitacao. Informou ainda que 02 (duas) empresas, a saber: Sara Miranda Barbosa, CNPJ: 41.546.032/0001-74 através do responsável legal da empresa a Sra. Sara Miranda Barbosa e a empresa Rodrigo Luiz Tanure Ltda CNPJ: 46.630.733/0001-00, através do responsável legal da empresa (procuração) o Sr. Rossandro Ramos, fizeram o cadastramento conforme a Clausula 6.1.1 do edital de convocação.
E, nesta data (16/09/2022) com abertura da sessão pública as 15h30min, a empresa Rodrigo Luiz Tanure Ltda, através do instrumento particular de procuração que constitui como representante legal da empresa o Sr. Rossandro Ramos apresentou envelopes lacrados de documentação e proposta, momento em que foi devidamente credenciado para representar a empresa no certame. Ressaltando que a empresa Sara Miranda Barbosa, através do seu representante legal protocolou os envelopes: Envelope nº 01 – Documentação e Envelope nº 02 – Proposta de Preço. Oportunamente foi dito, que na sessão pública de hoje, a Comissão fará o recebimento dos envelopes, procedendo somente com a abertura dos envelopes da fase de habilitação e o julgamento será comunicado a todas as empresas participantes através do e-mail, bem como a data de abertura dos envelopes da fase de proposta de preços. A CPL deu continuidade ao certame rubricando os envelopes e fazendo a abertura do envelope de habilitação, conferindo, rubricando, verificando a autenticidade dos mesmos. Diante da documentação analisada, a CPL constatou a **HABILITAÇÃO** da empresa: Sara Miranda Barbosa, CNPJ: 41.546.032/0001-74, e a **HABILITAÇÃO** da empresa Rodrigo Luiz Tanure Ltda CNPJ: 46.630.733/0001-00. Os licitantes serão

informados via e-mail, e através de publicação na AMM do resultado dessa **FASE DE HABILITAÇÃO**.
Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Eliane Miranda Jardim, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da CPL, demais presentes.

PUBLIQUE-SE.

Rubelita/MG, 16 de setembro de 2022.

PRESIDENTE DA CPL

MEMBRO DA CPL

2º MEMBRO SUPLENTE

Demais presentes:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0FBF5945

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISAO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2022
PROCESSO Nº020/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTRATADA: Construtora Norte Minas Engenharia Ltda
CNPJ: 06.934.631/0001-64
OBJETO: Execução de obra de pavimentação de via pública no Distrito do Amparo do Sitio.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no dispositivo no inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data da assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rubelita/MG, 21 de setembro de 2022,

JOSÉ TRINDADE FERREIRA –
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B3CFF442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 226/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2022 – Objeto: **Aquisição de cabine audiométrica (fonoaudiologia).** Data do recebimento das propostas e documentos: **11/10/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 21/09/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:7781772F

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05350/2022

DECRETO Nº 05350/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021. D E C R E T A: Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0122.0057.2.169.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	22245	253	59.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**59.000,00**
Total do Crédito.....					**59.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**59.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 21/09/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:04543DD7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 011/2022

Nomeia o Membro Suplente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar — CMAE — do Município de Santa Bárbara.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE nº 38/2009 e na Lei Municipal nº 1424/2007, com as alterações da Lei Municipal n.º 1676/2013, que dispõem sobre a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e tendo em vista o Memorando SME n.º 232/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o membro suplente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar — CMAE —, como Representante do Poder Executivo, em substituição a Karine Elizabeth Batista Rotela, Tania do Carmo Ferreira, portadora do CPF: 001.872.356-00.

Art. 2º Os membros da comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 21 de setembro de 2022.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:248DE8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 066/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 126/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para realização de todas as etapas pertinentes aos Processos Seletivos Simplificados
Recorrentes: ESCOLA DE FORMAÇÃO DE LÍDERES LTDA-ME
EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA – EPP

I – DOS FATOS

Versa o presente expediente acerca da Planilha de Custos apresentada pela Licitante **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS**, sendo classificada como 4ª colocada no referido processo licitatório, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para realização de todas as etapas pertinentes aos Processos Seletivos Simplificados, os quais objetivam o provimento de vagas legais e/ou formação de Cadastro de Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, compreendendo, a saber: elaboração e publicação de editais e seus anexos; elaboração e publicação do edital de convocação para as provas; organização dos locais de aplicação das provas; impressão das provas; empacotamento das provas; coordenação e aplicação das provas; correção das provas teóricas através de equipamento de leitura ótica e/ou correção das provas práticas e realização de entrevistas (quando houver); apresentação e publicação dos resultados; respostas à eventuais recursos; contratação de fiscais e apoio técnico em todas as etapas do certame; seguindo todas as especificações do quadro de vagas, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência e demais anexos do edital.
Diante da análise da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preço apresentada pela OMNI CONCURSOS PÚBLICOS, constatou-se que a mesma não apresenta a realidade dos custos envolvidos na execução contratual, não comprova exequibilidade e, portanto, não atende em sua totalidade ao item editalício 2.5.2, Anexo I – Termo de Referência.
Descrevemos abaixo, do Termo de Referência do Edital do Certame, os serviços com todas as etapas pertinentes aos Processos Seletivos Simplificados, onde destacamos várias que não foram consideradas na Planilha de Custos apresentada pela empresa licitante, como por exemplo, os custos referentes à prova de títulos, elaboração de editais e seus anexos, análise e parecer dos recursos interpostos pelos candidatos, além de constar nas colunas de "Valor Unitário" e "Valor Total" vários itens com valores iguais a zero, como por exemplo: taxa bancaria apresenta somente valor unitário e valor total igual a zero; material de consumo e embalagens sem valor, consta o valor de R$ 10,00 para 500 questões de provas gerais com previsão de valor R$ 0,00 para as provas de nível superior e médio, dentre outras, em especial a avaliação psicológica prevista no termo de referencia que apresenta custo unitário de apenas 1.000,00 sem apresentar custo total, sabendo-se fora da realidade de mercado.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
2.4. Quanto às Provas de Títulos:

a) Os títulos deverão ser entregues em data e local *via internet* estabelecidos no próprio Edital de Processo Seletivo Simplificado;
b) A empresa licitante vencedora também deverá realizar a avaliação dos títulos entregues no prazo preestabelecido no Edital de Processo Seletivo Simplificado.
2.5.2. A Promitente Fornecedora será responsável pela:

➢ Elaboração dos Editais de Processo Seletivo Simplificado e seus anexos;
➢ Elaboração dos Editais necessários para publicações, assim como a divulgação do Processo Seletivo, das provas, das notas e das classificações em portal próprio e de fácil acesso;
➢ Fornecimento de ficha e/ou link de inscrição *via internet*;
➢ Elaboração, aplicação, reprodução e correção das provas teórico-objetivas e/ou práticas;
➢ Realização de entrevistas (quando houver);
➢ Emissão e publicação de listagem do resultado parcial e do final do Processo Seletivo Simplificado;
➢ Emissão do relatório do certame;
➢ Organização do local para aplicação das provas;
➢ Elaboração e publicação de listagem dos inscritos, assim como, do ensalamento para as provas a partir do número de inscritos;
➢ Análise e parecer de recursos interpostos por candidatos;
➢ Elaboração do Edital de divulgação do resultado final da seleção, com nome, número da inscrição e notas obtidas pelos candidatos em cada prova e média final, observada a média mínima para aprovação, bem como o nome de todos os não aprovados e daqueles que não compareceram ao dia da prova;
Elaboração do relatório final contendo os atos do Processo Seletivo Simplificado;
Ser responsável pela contratação e pelo pagamento da equipe para trabalhar no presente Processo Seletivo Simplificado, bem como outros vínculos de qualquer natureza, como despesas com alimentação, transporte, etc.;
Ser responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou à terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços;
Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, direta ou indiretamente, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, de seus funcionários ou de terceiros;
Responder por qualquer ato indenizatório oriundo do presente Processo Seletivo Simplificado;
Demais itens sinalizados neste Termo de Referência.

Em análise à Planilha de Custos constatou-se ainda várias inconsistências nas colunas "valor unitário" e "valor total", conforme demonstrado a seguir, registrando-se ainda o valor irrisório de R$5.000,00 considerado para o deslocamento para aplicação das provas, visto que a sede da OMNI está localizada na cidade de **Maringá/PR**, ou seja, há **aproximadamente 1.300 km de Santa Bárbara**, considerando ainda que poderá ser realizado vários processos em dias distintos.

É necessário ressaltar que o TCU entende que a Planilha de Custos e Formação de Preço **NÃO PODE SER PEÇA DE FICÇÃO**, devendo corresponder à estimativa mais fiel possível daquilo que a empresa terá de custos durante a execução contratual, mesmo porque in casu, a planilha é uma representação do ônus que detém a licitante de provar além de qualquer dúvida razoável a exequibilidade de sua proposta. Nesse sentido:

"(...) A questão é de fato, não de direito. Incumbe o ônus da prova da exequibilidade ao particular (...)".

Ademais, o evidente parâmetro de controle da exequibilidade aqui aduzido DEMONSTRA CABALMENTE A IMPOSSIBILIDADE DE O CONTRATO SER EXEQUÍVEL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS, visto que encontra-se incompatível com a realidade de mercado.
Assim sendo, vê-se que consoante as regras editalícias, cogentes por força do princípio da vinculação ao edital, à legislação pertinente, o

caso fático demonstra inequivocamente a inexequibilidade do contrato nos termos da proposta oferecida pela representada.
Diante os fatos, a proposta torna-se elegível a desclassificação da OMNI CONCURSOS PÚBLICOS.

II – DA DECISÃO

Considerando o exposto, a legislação aplicável, mais precisamente a Lei Federal nº 10.520/2002, art. 4º, incisos XXI e XXII, Decreto Federal nº 3.555/2000, art. 7º, incisos III e IV, e por apresentar fundamentos consideráveis para serem admitidos, DECIDE:

• Em razão dos fatos registrados e dos documentos constantes dos autos, e com base nos procedimentos estabelecidos pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 066/2022, na legislação e jurisprudência que regem a matéria, declaro **INABILITADA**, e consequentemente, **DESCLASSIFICADA**, por apresentar planilha de custos com valores INEXEQUÍVEIS, a licitante **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS**.

• Seja convocada a empresa classificada em **quinto lugar**, no preço de seu último lance, para apresentação da Planilha de Composição dos custos.

• Dê-se ciência da decisão às Recorrentes e demais interessadas.

Santa Bárbara, 20 de setembro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:D2E64E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 311/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 052/2022 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Câmeras de Segurança e Serviços de Instalação nos locais designados pela Administração Municipal - Vencedor: Filhos Teixeira Comércio Ltda - ME - CNPJ - 11.355.833/0001-91 – lote 01 Valor total R$ 30.935,00 – lote 02 Valor total R$ 6.300,00.

Santa Barbara do Leste 20/09/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:435CDD09

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO ABERTURA E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 315/2022 – Tomada de Preço nº. 007/2022 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para tapa buracos na Serra do Caratinguinha com acesso ao Córrego do Laje no município de Santa Barbara do Leste – MG. Recurso Próprio. Empresa Participante: Pavimentar Construção e Pavimentação Eireli – ME CNPJ 21.596.470/0001-30. Empresa Habilitada: Pavimentar Construção e Pavimentação Eireli – ME. Empresa Vencedora: Pavimentar Construção e Pavimentação Eireli – ME – Valor Global R$ 246.009,58 (duzentos e quarenta e seis mil, nove reais e cinquenta e oito centavos) –

Santa Barbara do Leste – MG – 21/09/2022

ROGERIO FERREIRA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F9160DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 216/2022 PROCESSO Nº 104/2022 DE 23/06/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022.

CONTRATADO: LV COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.661.441/0001-56, Inscrição Estadual sob nº 083.594.00-0, situada na Rodovia ES 185, 174, Sala B, Bairro Santa Cruz, CEP 29.590-000, Divino de São Lourenço – ES.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em máquina escavadeira hidráulica, caminhão truck (6x2) com carroceria caçamba basculante e rolo compactador, incluindo operador/motorista, combustível e demais despesas (manutenção do veículo/máquina) necessárias para a satisfatória execução, visando o atendimento da demanda existente na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: O valor total da presente contratação é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), item 03 com o valor unitário/dia de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

VIGÊNCIA: 19/09/2022 à 19/09/2023
DOTAÇÃO ORÇ:

02.09.01.26.782.0009.1078.44905100 – ficha 1423 fonte 186 108 100 170

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:DB0EAD0A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 215/2022 PROCESSO Nº 104/2022 DE 23/06/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022.

CONTRATADO: ALEXANDRE AVELINO DE OLIVEIRA MATOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.694.966/0001-80, Inscrição Estadual sob nº 001880173.0098, situada na Rua Projetada, 140, Loja A, CEP 36.913-000, Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida - MG.

OBJETO: a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em máquina escavadeira hidráulica, caminhão truck (6x2) com carroceria caçamba basculante e rolo compactador, incluindo operador/motorista, combustível e demais despesas (manutenção do veículo/máquina) necessárias para a satisfatória execução, visando o atendimento da demanda existente na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: O valor total da presente contratação é de R$ 229.450,00 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), item 1 com o valor unitário/hora de R$194,90 (cento e noventa e quatro reais e noventa centavos) perfazendo o valor total de R$97.450,00 (noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta reais) e item 2 com o valor unitário/dia de R$880,00 (oitocentos e oitenta reais) perfazendo o valor total de R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

VIGÊNCIA: 19/09/2022 à 19/09/2023
DOTAÇÃO ORÇ:

02.09.01.26.782.0009.1078.44905100 – ficha 1423 fonte 186 108 100 170

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:6C974EA6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 217/2022 PROCESSO Nº 104/2022 DE 23/06/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022.

CONTRATADO: EXTRAMINAS-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.334.388/0001-90, Inscrição Estadual sob nº 003262058.00-80, situada na Rua Francisco Januário Leite, 481, Bairro Sadonana Mendes, CEP 35.370-000, Rio Casca – MG.

OBJETO: a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em máquina escavadeira hidráulica, caminhão truck (6x2) com carroceria caçamba basculante e rolo compactador, incluindo operador/motorista, combustível e demais despesas (manutenção do veículo/máquina) necessárias para a satisfatória execução, visando o atendimento da demanda existente na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: O valor total da presente contratação é de R$119.920,00 (cento e dezenove mil novecentos e vinte reais), com o valor unitário/hora de R$149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

VIGÊNCIA: 19/09/2022 à 19/09/2023
DOTAÇÃO ORÇ:

02.09.01.26.782.0009.1078.44905100 – ficha 1423 fonte 186 108 100 170

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:E9C840D5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2022 PROCESSO Nº 101/2022 DE 22/06/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA MARQUES E SILVA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Projetada, nº 06, Quadra K, Bairro São Paulo, município de Matipó/MG, CEP 35.367-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de construção de uma unidade escolar e rede de drenagem superficial que será realizada na Avenida Vereador Antônio Gabriel Pimentel, s/n°, Bairro Santa Filomena, município de Santa Margarida/MG, visando a absorção dos anos iniciais do ensino fundamental da rede estadual, cuja origem dos recursos é o convênio de saída nº 1261001537/2021/SEE – "Projeto Mãos Dadas", com contrapartida do Município, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 2.491.644,82 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 250 (duzentos e cinquenta) dias para a obra de rede de drenagem superficial e 12 (doze) meses para a obra de construção de unidade escolar, a contar da data da Ordem de Início, prazo este previsto para a execução das obras, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.01.12.361.0019.1036.44905100. Ficha 269 Fonte 101.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:D6472975

SETOR DE LICITAÇÃO
TERCEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 012/2021

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 150/2021 – Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 222/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.902.253/0001-84. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a reconstrução de uma ponte de concreto armado medindo 6,80m (seis metros e oitenta centímetros) de largura e 10m (dez metros) de vão na Rua Silvino Barbosa, visando o restabelecimento da trafegabilidade entre os bairros Centro e Niterói, conforme meta nº 03 estabelecida no Plano de Trabalho aprovado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, com contrapartida do Município, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços. Motivo: supressão e acréscimo de itens planilha orçamentária, a contar da data de assinatura do presente termo 18/08/2022.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:0F3C242D

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 030/2022 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de fornecimento nº 153/2022. Partes: Município de Santa Margarida e **MARIA CONCEIÇÃO DE PAULA OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 38.651.402/0001-29. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de

carga de oxigênio medicinal, acessórios e locação de aparelho concentrador de oxigênio para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula. Motivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor contrato, o contrato administrativo de fornecimento, a contar da data de assinatura do presente termo 20/09/2022.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:DFB43258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 147/2022
DISPENSA N° 10045/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº **147/2022**, RATIFICO a Dispensa nº **10045/2022**, que visa a **"Contratação de empresa especializada para confecção de Quadros da vista aérea do Município de Santana da Vargem."**
Contratado: Felipe Augusto Simões de Jesus 39268078813, inscrito no CNPJ n° 32.410.467/0001-04, sediado na Rua Coronel Praes, s/n, apto 603, Bairro Sagrada Família em Belo Horizonte/ MG.
Objeto: **Contratação de empresa especializada para confecção de Quadros da vista aérea do Município de Santana da Vargem.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha: 09
02.011.04.122.0402.2002.3.3.90.30.00 GABINETE DO PREFEITO.
VALOR DO PROCESSO: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 21 de Setembro de 2022

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:393310BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
ROUPARIA HOSPITALAR

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 05/10/2022 ÁS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:5265ABD9

SETOR DE PREGÕES
VEÍCULOS LEVES

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG**, ABERTURA DIA 05/10/2022 ÁS 14:00 HORAS NA PLATAFORNA LOCALIZADA NO SEGUINTE ENDEREÇO, http://santanadosmontes.pregaonet.com.br/ EDITAIS NO SITE: HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:F0E2E5BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 163/2022 – Processo Licitatório nº 149/2022 Pregão Presencial RP nº 086/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Ademir Fernandes Martins 49387642615, CNPJ nº 39.915.215/0001-78. Objeto: contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CULMINÂNCIA DO PROJETO EDUDAR, CUIDAR E RECICLAR - 2º EDIÇÃO – GRANINHA VERDE, a ser realizada no dia 05 de outubro de 2022, no município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 20.721,00. Validade: 20/09/2022 a 20/09/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 20 de setembro de 2022 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA -
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:178F89D7

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 102/2022

Extrato Contrato nº 102/2022, Processo Licitatório nº 149/2022, Pregão Presencial RP nº 086/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Ademir Fernandes Martins 49387642615, CNPJ nº 39.915.215/0001-78. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CULMINÂNCIA DO PROJETO EDUDAR, CUIDAR E RECICLAR - 2º EDIÇÃO – GRANINHA VERDE, a ser realizada no dia 05 de outubro de 2022, no município de Santa Vitória/MG. Valor: R$20.721,00. Vigência: 20/09/2022 a 20/03/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 793, Fonte de Recurso: 100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:74793726

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 183/2021

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 183/2021
Fica alterado, a partir do dia **13/09/2022,** o preço registrado para **os itens óleo diesel S10 e óleo diesel comum, Ata de Registro de Preços 183/2021, Pregão Registro de Preços 082/2021, PL 147/2021, passando o item óleo diesel comum ao valor de R$6,95**

unitário e óleo diesel S10 ao valor de R$7,03 unitário, a pedido do fornecedor registrado, **Comercial Agrícola Ribeiro Ltda, CNPJ 24.527.939/0001-77,** que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 183/2021** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalteradas.

Santa Vitória, 21 de setembro de 2022.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:6874E8FB

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 164/2022 – Processo Licitatório nº 146/2022 Pregão Presencial RP nº 084/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Bay Clean Soluções em Limpeza e Piscina Ltda - ME, CNPJ nº 14.362.299/0001-39. Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COR BRANCA, com entrega parcelada, para atendimento das necessidades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 93.113,40. Validade: 21/09/2022 a 21/09/2023. Município de Santa

Vitória MG, em 21 de setembro de 2022 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA -
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:AF6A7964

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 041/2021

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 041/2021; Dispensa 014/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Ana Maria de Queiroz Miranda. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 23/09/2022 a 22/09/2023; valor acrescido: R$18.000,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:243AFC88

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 05/2020

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 05/2020; Dispensa 019/2020. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e José Humberto Guedes. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 25/09/2022 a 24/09/2023; valor acrescido: R$18.840,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:6E89B402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação Nº 106/2022. Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2022. Contrato Administrativo Nº 076/2022. Justificativa: art. 25, "caput" e inciso I, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Armco Staco S.A. Indústria Metalúrgica. Objeto: Aquisição de tubo de aço corrugado de 06 metros, espessura de 3,40mm e diâmetro de 2,50 metros. Valor: R$ 44.202,00. Vigência contratual: 90 dias. Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.02.08.00.15.451.0011.1.0025 – 00.01.68. 16/09/2022.

LEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:54F3F0CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0145/2017

Processo Licitatório 0069/2017, **Processo Dispensa n.º 0017/2017**. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE PRÉ ESCOLAR DO MUNICÍPIO**. Fundamentação legal: Alínea d, inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93. Acréscimo de valor do contrato: **R$ 6.875,00 (seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**. **A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 15/09/2022 e término em 31/12/2022**, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:817A60D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO 0048/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 044/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0013/2022
CHAMADA PÚBLICA 0001/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob Nº 18.303.222/0001-49, inscrição estadual: Isenta, com sede na Rua Aristides Alves, nº 54, Centro, Santo Antônio do Itambé/MG, CEP: 39.160-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ronam Wesley Sales, inscrito no CPF de nº 065.378.456-29, e de outro lado a Sra. Isabel Maria do Nascimento, residente e domiciliada à Comunidade Caldeirão, nº S/N, Zona Rural, cidade de Santo Antônio do Itambé/MG, inscrita no CPF sob o nº 049.311.446-75, fulcrados no art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as razões de interesse público, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o termo de rescisão no Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Rescindir Amigavelmente o Contrato nº 0048/2022, de 01 de junho de 2022, autuado nos registros Municipais como Dispensa de Licitação nº 0013/2022 – Processo Licitatório nº 0044/2022, para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, celebrados entre o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, com a Sra. Isabel Maria do Nascimento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS
A partir da data de assinatura do presente termo, dá-se por encerrada a responsabilidade existente entre as partes, conforme definido no Processo Licitatório nº 0044/2022 – Dispensa de Licitação nº 0013/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de agosto de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

ISABEL MARIA DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A9CCADC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE 1º APOSTILAMENTO CONTRATO 092/2021

Na descrição publicação do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0092/2021, circulação no dia 21 de setembro de 2022, edição nº 3353**:**

Onde se lia: "12 de agosto de 2022";
Leia-se: "20 de setembro de 2022".

Santo Antônio do Itambé/MG, dia 21 de setembro de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:9A2C49E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 155/2022 - PREGÃO 103/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório, papelaria, cadernos e correlatos para atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens e condições constantes do Termo de Referência, Edital e anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 04 de Outubro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Tel (37) 3281 7328, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 21 de Setembro de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:21DAF5DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 015/2022 - PROCESSO 088/2022 - INEXIGIBILIDADE 024/2022

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, a abertura de credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de realização de mamografias para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente conforme Edital, sendo o atendimento direcionado pelo Departamento Municipal de Saúde e Meio Ambiente de São Bento Abade – MG. As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal De São Bento Abade – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 22 de setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, no horário compreendido de 8 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

São Bento Abade, 21 de setembro de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:4C69732A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE REVOGAÇÃO*. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que revoga o* ***Pregão Presencial Nº 005/2022 – Processo Licitatório nº 076/2022****, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Serviços de Dedetização, Desinsetização, Desratização e Limpeza de Caixas D'água e Caixas de Gordura, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco – MG de forma parcelada", em virtude de fato superveniente, uma vez constatadas inconsistências no descritivo inicial do objeto além de intercorrências durante o processo.*

São Francisco/MG, 16 de Setembro de 2.022.

Ass.:
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:B183BD0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 001/2022 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO 001/2022
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

RESULTADO PRELIMINAR

Nome	Cargo	Classificação
Osmar Carvalho Rodrigues	Aux. de Serv. De Água e Esgoto	1º
Joaber Manoel da Silva	Aux. de Serv. De Água e Esgoto	2º
Luiz Paulo Chagas	Aux. de Serv. De Água e Esgoto	3º
Ícaro Bruno F. Andrade	Aux. de Serv. De Água e Esgoto	4º
Juliano Cesar Silva	Bombeiro/Encanador	1º
Watasson Paulo P. de Oliveira	Operador de ETA	1º
Domingos Luiz Martis	Operador de ETA	2º
Valdenir F. do Nascimento	Operador de ETA	3º
Adriano dos S. Mothé	Operador de ETA	4º
Jeferson Santiago de Souza	Operador de ETA	5º

São Francisco do Glória/MG, 21 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:93F5850E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 053/2022, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar da rede municipal de ensino, objeto do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: 2M DISTRIBUIDORA LIMITADA ME; CNPJ: 28.232.626/0001-42, ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS 03406233651; CNPJ: 14.292.702/0001-09, MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME; CNPJ: 05.962.794/0001-98 e SILVIA BERTOLINA BORGES GONÇALVES ME; CNPJ: 11.237.437/0001-60. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: 2M DISTRIBUIDORA LIMITADA ME; CNPJ: 28.232.626/0001-42, ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS 03406233651; CNPJ: 14.292.702/0001-09, MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME; CNPJ: 05.962.794/0001-98 e SILVIA BERTOLINA BORGES GONÇALVES ME; CNPJ: 11.237.437/0001-60. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 21 de setembro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7E7DA101

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 054/2022, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de material de expediente destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: ALIANÇA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA; CNPJ: 31.486.195/0001-55, COMERCIAL RIO VALE LTDA; CNPJ: 09.121.950/0001-49, DINIZ E DINIZ DIGITAL LTDA ME; CNPJ: 20.776.241/0001-34, DOUGLAS ALVES SOUZA ME; CNPJ: 17.475.301/0001-74, JOSÉ GERALDO FRANÇA ME; CNPJ: 33.504.337/0001-95, PAPELARIA E DISTRIB. SULAMERICANA LTDA EPP; CNPJ: 10.670.994/0001-07, PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA; CNPJ: 41.852.525/0001-32 e SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP; CNPJ: 21.529.392/0001-50. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: ALIANÇA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA; CNPJ: 31.486.195/0001-55, COMERCIAL RIO VALE LTDA; CNPJ: 09.121.950/0001-49, DINIZ E DINIZ DIGITAL LTDA ME; CNPJ: 20.776.241/0001-34, DOUGLAS ALVES SOUZA ME; CNPJ: 17.475.301/0001-74, JOSÉ GERALDO FRANÇA ME; CNPJ: 33.504.337/0001-95, PAPELARIA E DISTRIB. SULAMERICANA LTDA EPP; CNPJ: 10.670.994/0001-07, PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA; CNPJ: 41.852.525/0001-32 e SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA EPP; CNPJ: 21.529.392/0001-50. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 21 de setembro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:09DC947C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/142/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 142/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE TINTAS PARA IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 07/10/2022 ÀS 12H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:5BC766BC

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/143/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 143/2022 PREGÃO PRESENCIAL 04522022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - ARTESÃOS - PARA ATUAR COM A EQUIPE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 047/10/2022 ATÉ ÀS 15H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:2D569044

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/144/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 144/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 10/10/2022 ATÉ ÀS 12H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:A5340618

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E SEM EXCLUSIVIDADE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NA ESFERA EXTRAJUDICIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL, NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E DEMAIS ANEXOS. OS INTERESSADOS DEVERÃO PROTOCOLIZAR O ENVELOPE JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO GOTARDO, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, NA RUA PROFESSORA MARIA COELI FRANCO, 13, BAIRRO CENTRO, ATÉ AS 12H45MIN DO DIA 13/10/2022. ABERTURA DOS ENVELOPES DIA 13/10/2022 A PARTIR DAS 13H00MIN. CÓPIA DESTE EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE (34)3671-7111 OU 7127 E E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:9A0A4B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 135 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"NOMEIA A COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO, COM VISTAS À NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS."

O Sr. DANILO WAGNER VELOSO, Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Municipal, na modalidade leilão, em conformidade com a Lei Federal n°. 8.666/93 e Lei Complementar n°. 101/2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores seguintes, sob a presidência do primeiro, para formarem a **COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO**, com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão público municipal:

I– EDSON RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF n°. 280.751.818-40;
II– BRASILIANO QUARESMA DA SILVA, inscrito no CPF n°. 492.764.506-10;
III– MILTON TARDIÊ NUNES FERREIRA, inscrito no CPF n°. 061.731.716-00;
IV- FRANK LIMA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n°. 042.730.566-74;
V- ALEXANDRE DANGELES FERREIRA, inscrito no CPF n°. 047.538.146-70.

Art. 2º- Cabe a Comissão constituída no art. 1° desta Portaria vistoriar, organizar e avaliar os bens móveis inservíveis, bem como, elaborar Termo de Avaliação para proceder com o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

Art. 3º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar n°. 101/2000 de referência à receita originada, quando da realização do leilão.

Art. 4º- Os serviços da presente comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2022.

Art. 6º- Ficam revogadas as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 21 de Setembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:AA5F07B1

ASSESSORIA JURIDICA
ATO ADMINISTRATIVO

Referência: Determinação de cumprimento das Atas de Registros de Preços, sob pena de aplicação das sanções previstas nos termos da Ata e Edital de Licitação.
Processo 060/2021, Pregão Eletrônico 024/2021

Empresa: PASCELLY E CIA LTDA - ME, CNPJ 09.208.586/0001-59

Objeto: O objeto do processo licitatório envolve a aquisição de materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didáticos e outros para atender as necessidades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

I. DA SÍNTESE DOS FATOS E DO DIREITO
Depois de devidamente notificada por 3 (três) vezes, a empresa não entregou a mercadoria, nem apresentou data para tanto, tampouco sustentou qualquer justificativa razoável para a mora, conforme ofício 033/2022 do Departamento de Compras.
O Município de São João da Ponte e a empresa contratada assinaram a ata de registro de preços no dia 23/08/2021, com o valor total de R$ 148.190,55 (cento e quarenta e oito mil, cento e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), sendo adjudicados os itens descritos nas fls. 1-3, do ARP nº 107/2021.
Desses materiais, restaram sem cumprimento as ordens de compras (OC) nº 160.116, 161.990, 163.845 e 163.831, desde os meses de fevereiro, março e abril, respectivamente. Em relação à OC 160.116, não foram entregues 100 unidades de canetas esferográficas e 2 caixas de envelope kraft, enquanto a OC 161.990 permanece em aberto no que se refere a 100 unidades de canetas esferográficas. Ademais, no que toca à OC 163.845 e 163.831, o inadimplemento da contratada é integral.
Após a emissão das Ordens de Compras e, diante a inércia da empresa na entrega dos itens, houve a notificação por três vezes pelo Município de São João da Ponte/MG, sendo a primeira realizada no dia 05/05/2022; a segunda no dia 12/05/2022 e a terceira no dia 17/05/2022. A contratada, então, apesar de notificada, não apresentou qualquer resposta ou justificativa para o inadimplemento.
Diante disso, foi exarado ato administrativo concedendo prazo de 5 (cinco) dias úteis improrrogáveis, bem como multa de 10% sobre o valor total, caso a mora fosse mantida, na forma da cláusula 6.4.1 da ARP 107/2021.
Não obstante a medida coercitiva aplicada, a empresa manteve o descumprimento, sob a alegação de que os preços por ela contratados seriam impraticáveis.
Em contato com este órgão, foi informado à requerente que eventuais pedidos para reequilíbrio contratual deveriam ser encaminhados, em tempo oportuno, para o setor responsável. O simples inadimplemento não é tolerado pelo Direito, tendo em vista o princípio do "*pacta sunt servanda*" e o evidente prejuízo ao interesse público.
Nesse sentido, a omissão da pactuante da ARP 107/2021 afeta o interesse público secundário e ocasiona sérios agravos aos dependentes de diversos serviços públicos municipais, em especial aqueles prestados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Sendo assim, a administração publica tem experimentando prejuízos e encargos pela falha na prestação de serviços da licitante e não pode mais aguardar que a mesma cumpra com suas obrigações. Destarte, não resta alternativa, senão aplicar as demais sanções previstas em Lei e em Contrato.
II. DA CONCLUSÃO
Diante dos fatos apresentados e com a ausência de justificativas plausíveis, bem como dos grandes transtornos que a falta de tal produto poderá causar à Administração, apresentamos:

• Rescisão unilateral da ata de registro de preços (ARP 107/2021) com fundamento na Lei N.º 8.666/93 em seu art. 78, incisos I e II c/c art. 79, inciso I;

• Aplica-se à contratada a sanção de **MULTA de 20% do total não cumprido** (total do descumprimento: R$ 5.244,70 – cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**, no valor de 1.048,94 (mil e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos),** em razão do mencionado inadimplemento, na forma da cláusula 6.3.1 da ARP 107/2021. Bom enfatizar que a presente punição não exclui as demais já regularmente aplicadas (medidas coercitivas). Ambos os atos administrativos que redundaram em multa devem ser comunicados ao Departamento de Tributos, a fim de que as demais providências formais sejam adotadas.

• Aplica-se em desfavor da contratada a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da decisão administrativa nos órgãos oficiais.**

• A presente decisão administrativa deve ser publicada, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, disponibilizada em sua cópia integral no site do Município, especificamente na aba referente ao procedimento licitatório originário, bem como esta decisão administrativa encaminhada a empresa para fins de conhecimento.

São João da Ponte/ MG, 14 de setembro de 2022.

(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
DANILO WAGNER VELOSO	***HUDSON APARECIDO ALMEIDA***
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
CHARLES JEFFERSON SANTOS
Procuradoria Geral do Município
OAB/MG 123.071

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:E26B710A

ASSESSORIA JURIDICA
ATO ADMINISTRATIVO

Referência: Determinação de cumprimento das Atas de Registros de Preços, sob pena de aplicação das sanções previstas nos termos da Ata e Edital de Licitação.
Processo 063/2021, Pregão Eletrônico 027/2021

Empresa: ARLEN CRISTHIAN VIEIRA SOUTO, CNPJ 34.040.398/0001-01

Objeto: O objeto do processo licitatório envolve a prestação de serviços de confecção de uniformes objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Infraestrutura.

I. DA SÍNTESE DOS FATOS E DO DIREITO
Depois de devidamente notificada por 2 (duas) vezes, a empresa não entregou a mercadoria, nem apresentou data para tanto, tampouco sustentou qualquer justificativa razoável para a mora, conforme ofício 039/2022 do Departamento de Compras.
O Município de São João da Ponte e a empresa contratada assinaram a ata de registro de preços no dia 30/08/2021, com o valor total de R$ 48.080,04 (quarenta e oito mil, oitenta reais e quatro centavos), sendo adjudicados os itens descritos nas fls. 1-6, do ARP nº 115/2021.
Desses materiais, restaram sem cumprimento as ordens de compras (OC) nº 170.637, 170.641, 170.644, 170.646 e 170.648, desde o mês de julho de 2022.

Após a emissão das Ordens de Compras e, diante a inércia da empresa na entrega dos itens, houve a notificação por duas vezes pelo Município de São João da Ponte/MG, sendo a primeira realizada no dia 16/08/2022 e a segunda no dia 24/08/2022. A contratada, então, apesar de notificada, não apresentou qualquer resposta ou justificativa para o inadimplemento. Acrescenta-se que o Setor de Compras tentou, por repetidas vezes, o contato telefônico com a contratada, mas não obteve êxito.
Nesse sentido, a omissão da pactuante da ARP 115/2021 afeta o interesse público secundário e ocasiona sérios agravos aos dependentes de diversos serviços públicos municipais, em especial aqueles prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Destarte, diante da recalcitrância da notificada e dos prejuízos ocasionados ao interesse público, surge a necessidade de se aplicar a multa de 10% sobre o valor do descumprimento, na forma da cláusula 6.4.1 da ARP 115/2021.

II. DA CONCLUSÃO
Diante dos fatos apresentados e com a ausência de justificativas plausíveis, bem como dos grandes transtornos que a falta de tal produto poderá causar à Administração, apresentamos:

• **Concede-se à contratada PRAZO DE 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis,** para que cumpra integralmente as OC nº 170.637, 170.641, 170.644, 170.646 e 170.648, sob pena de incidência automática em multa proporcional ao descumprimento.

• Aplica-se à contratada, caso não atenda ao prazo supramencionado, a sanção de **MULTA de 10% do total não cumprido** (total do descumprimento: R$ 11.676,00 – onze mil, seiscentos e setenta e seis reais)**, no valor de 1.167,6 (um mil, cento e sessenta e sete reais e seis centavos), até o 30º (trigésimo dia de atraso),** em razão do mencionado inadimplemento. Bom enfatizar que a manutenção da inércia é motivo para aumento progressivo da sanção, nos termos da cláusula 6.4 da ARP 115/2021.

• Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, poderá ser realizada a exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 115/2021 e imediatamente aberto o procedimento de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública, com aplicações das demais sanções impostas pela lei, notadamente MULTA e a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da decisão administrativa nos órgãos oficiais.**

• A presente decisão administrativa deve ser publicada, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, disponibilizada em sua cópia integral no site do Município, especificamente na aba referente ao procedimento licitatório originário, bem como esta decisão administrativa encaminhada a empresa para fins de conhecimento.

São João da Ponte/ MG, 31 de agosto de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO	***JUNIA PATRÍCIA COUTINHO***
Prefeito Municipal	Secretária de Infraestrutura
MARCOS PAULO CAMPOS COSTA	***BRUNA LIMA DE OLIVEIRA***
Secretário de Saúde	Secretária de Assistência Social

CHARLES JEFFERSON SANTOS
Procuradoria Geral do Município
OAB/MG 123.071

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:CE902407

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – ACRESCIMO NO CONTRATO 088/2022, Processo Licitatório nº 049/2022, Pregão Eletrônico n° 018/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 31.898.500/0001-16. OBJETO: Contratação de empresas especializadas, objetivando a Aquisição e instalação de grama sintética, através de recursos próprios, em atendimento a Secretaria Municipal de infraestrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I. Fica acrescido ao contrato um adicional de 25% sobre o valor do contrato, ou seja, R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), ficando o valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme o art. 65, inc. I, "a", combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93 permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 19 de Setembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0F098F30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Pregão Presencial nº. 027/2022, onde ler-se processo nº. 084/2022, ler-se-á processo nº. 085/2022. Informações: Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br / site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br / Tel: (38) 3228-9110.

SANDER PEREIRA AMARAL
Responsável Pelas Publicações.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:4BACC020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0343/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0153/2022

Processo 0343/2022 - Pregão Eletrônico 0153/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Caminhão tipo Munck de até 15 toneladas, com motorista e combustível, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 05/10/2022. Credenciamento: até as 15:00h do dia 05/10/2022. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 05/10/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B542CFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.905 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO DIA 16/11/2022 AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO Nº. 8.905

Dispõe sobre alteração do horário de expediente no dia 16/11/2022 aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de adequação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, em face dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional; **considerando** que compete ao Poder Público Municipal à manutenção dos serviços imprescindíveis à população local; **considerando** a necessidade da Administração Municipal em realizar o planejamento das atividades desenvolvidas pelos diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado para às 12h00min. às 17h00min. o horário de expediente no dia 16/11/2022, em função da comemoração do feriado do Dia da Proclamação da República, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº8.903 de 14 de setembro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de setembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:329232AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.897 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.000,00 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 8.897

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 7.000,00 às dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 3507, 29 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Orgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE

Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE

6.01.00.04.122.0500.2.0550-170 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - R$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 7.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA

6.03.03.17.512.0501.1.0505-170 - 4.4.90.52.00 MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.897
Folha 02

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de setembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

OSWALDO BATISTA DA SILVA
Diretor de Contabilidade

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DFB05259

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.898 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.898

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências**.**

O Prefeito de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 3507, 29 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-168 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - - - - - - - - - - - -R$ 500.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 500.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - R$ 500.000,00
Total da Instituição 02 - - -- - - R$ 500.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 500.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°,
inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.898
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de setembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

OSWALDO BATISTA DA SILVA
Diretor de Contabilidade

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FEA54716

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.241 - ERRATA - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2014 E ALTERAÇÕES.

PORTARIA Nº. 3.241 - ERRATA

Institui Comissão Especial para estudo da Lei Complementar nº 008/2014, que institui plano de carreira do magistério junto à Lei Complementar 002/2011 e alterações.

Onde se lê:
Art. 2º. Fica estabelecido que a Comissão citada no caput do art. 1º desta Portaria, deverá proceder com a realização de estudos da Lei Complementar nº 002/2011 e alterações, referente ao plano de carreira do magistério público municipal.

Leia se:
Art. 2º. Fica estabelecido que a Comissão citada no caput do art. 1º desta Portaria, deverá proceder com a realização de estudos da Lei Complementar nº 008/2014, que institui plano de carreira do magistério junto à Lei Complementar 002/2011.

PORTARIA Nº. 3.241
Institui Comissão Especial para estudo da Lei Complementar nº 008/2014, que institui plano de carreira do magistério junto à Lei Complementar 002/2011 e alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as disposições contidas no § 8º do Art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação das referidas comissões a fim de dar início aos trabalhos de estudo da Lei Complementar nº 008/2014, que institui plano de carreira do magistério junto à Lei Complementar 002/2011 e alterações; **considerando** a necessidade de nomeação dos membros para compor a Comissão Especial; **considerando** a solicitação feita através do Ofício nº 0580/2022, da Secretaria Municipal de Educação**; considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial para estudo da Lei Complementar nº 008/2014, os seguintes membros:
- Alexandra Cristino Mullor
- Maria Cecília de Castro Bento
- Jozane Rodrigues Martins de Souza

Art. 2º. Fica estabelecido que a Comissão citada no caput do art. 1º desta Portaria, deverá proceder com a realização de estudos da Lei Complementar nº 008/2014, que institui plano de carreira do magistério junto à Lei Complementar 002/2011.

Art. 3º. Os Servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para a realização do trabalho, em conformidade com o disposto no artigo 110, da Lei Complementar nº. 002/11, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Os trabalhos realizados pela referida comissão serão remunerados, sendo assegurado o pagamento de gratificação de função, após a entrega do relatório final, exceto aos cargos de agentes políticos.

Art. 5º A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.241
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de setembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4F431434

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.904 DESIGNA GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO.

DECRETO Nº. 8.904

Designa Gerente de Controle e Avaliação**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do Memorando nº 287/GAB/2022 de 16/09/2022; **considerando** a necessidade de

designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Daniele Ribeiro dos Santos** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Controle e Avaliação"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assessor de Controle e Avaliação",** pelo período de 30 dias a contar de 01/10/2022.

Art. 2º. Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de setembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4731AB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.253 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.253

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando ao fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 64.540, de 19/09/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através do despacho exarado em 19/09/2022; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Jerusa Nascimento Lima**, portadora do RG nº. 9053767019 e do CPF nº. 929.392.280-00, a autorização de uso de bem público de parte da área do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º.A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do "Festival Mystico Esotérico SL", dos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º.A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A realização do referido evento trata-se, segundo o Secretário Municipal de Turismo e Cultura, de "um evento indutor, gerador de recursos e empregos", o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº.3.253
Folha 02

§ 2ºA pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de setembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:69588034

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.252 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.252

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 64.383, de 12/09/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o despacho da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura datado de 16/09/2022; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **FÁBRICA DOS SONHOS**, inscrito no CNPJ 26.186.242/001-05, localizado à Av. Damião Junqueira de Souza, nº 306 – São Lourenço/MG, CEP.: 37470-000, representado por **Myrian Franqueira Castello**, portadora do RG nº. MG 10.690.741 e CPF nº. 088.185.466-27, a autorização de uso de bem público de parte do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização da abertura da "Aulão de atividades físicas", no dia 21 de setembro de 2022, das 18h30min às 20h30min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3. 252
Folha 02

§ 1º. O evento a ser realizado, de acordo com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, "se trata de evento cultural sem fins lucrativos e sem cobrança de ingresso", cabendo ao poder executivo fomentar tais atividades no município, o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de setembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D40A2A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022

Termo de Colaboração Nº 005/2022 que entre si celebram o município de São Lourenço e a Organização da Sociedade Civil Casa de Recuperação Vinde a Mim.

Finalidade: O presente Termo de Colaboração possui como objeto a execução de 1 serviço de atendimento e/ou acolhimento institucional de migrantes e pessoas em situação de rua (adultos) na modalidade Albergue, público masculino com oferta de 20 vagas, conforme especificações previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração.
Fazem parte do Termo, independente de transcrição:
I. O plano de trabalho aprovado da OSC;
II. O Decreto Municipal nº 7.515/2019.

Vigência: O presente Termo vigorará até a data de 31/12/2022, podendo ser prorrogado em comum acordo entre os partícipes.

São Lourenço, 21 de setembro de 2022.

SMDS – Praça Duque de Caxias, 61 – Centro – São Lourenço/MG – CEP 37470-000
(35) 3332-2700 - social@saolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8C2C40F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.906 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 18.200,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

DECRETO Nº 8.906

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 18.200,00 as dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

O Prefeito de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 3507, 29 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SÃO LOURENÇO.
Orgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS
6.02.00.17.512.0501.2.0551-170 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - - - R$ 18.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 18.200,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - -R$ 18.200,00
Total da Instituição 06 - - - - - - - -- R$ 18.200,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - -- R$ 18.200,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS
6.02.00.17.512.0501.1.0502-170 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - - - - - -R$ 18.200,00
Continua folha 02

DECRETO Nº 8.906
Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 18.200,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 18.200,00
Total da Instituição 06 - - - - - - - -- R$ 18.200,00

Total Geral Anulado - - - - - - - -- R$ 18.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de setembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

OSWALDO BATISTA DA SILVA
Diretor de Contabilidade

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B434EAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.251 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.251

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÂO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização apresentações musicais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº . 64.409, de 13/09/2022; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** o despacho exarado pela Diretoria Municipal de Cultura**; considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **PULSE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 43.682.810/0001-88, situada à Rua Cambuquira, 245, bairro Santa Mônica, São Lourenço/MG, por seu representante João Teixeira de Oliveira Junior, portador da Carteira de Identidade MG-11.289.565, inscrito no CPF nº 075.808.716-02, residente à Rua Cambuquira, 245, bairro Santa Mônica, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para "Batalha de Rima", no dia 29 de outubro de 2022, às 17h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.251
Folha 02

§ 1º. O evento será realizado com intuito sociocultural, com entrada gratuita e sendo evento cultural, necessita de fomento e apoio da Diretoria Cultura, de acordo com parecer exarado pela Diretoria de Cultura no despacho datado de 19/05/2022, o que justifica o interesse público e, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regulamentação.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a

situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de setembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3CFAA66D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço 004/2022. Objeto: execução de obra pública para calçamento em bloquete das ruas Projetada (Sem Nome) e Manoel Francisco do Carmo, rede pluvial superficial, assentamento de meio fio, execução de passeio em concreto e sinalização viária, todas situadas no bairro Centro, no Município de Sem Peixe/MG, programa BDMG MUNICIPIOS 2021 - BDMG URBANIZA, Contrato BDMG nº 330148. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CA6D0DFD

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 001/2022. Objeto: realização de acréscimos de quantitativos na ata de RP originalmente firmada. Contratado: **LOTERICA SCHITINI LTDA – ME**. O valor da presente Ata de RP passa a ser de R$ 6.707,40 (seis mil setecentos e sete reais e quarenta centavos).

Sem Peixe, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6311E70F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da CPL do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e: **Considerando** as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 086/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 086/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **30/07/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes - MG, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 086/2021
Aditivo/Ano nº. 01/2021
Processo nº. 091/2021
Chamada Publica nº. 001/2021
Fundamento: Art. 65, inciso I, letra "b", c/c seu § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: DIVINO DE FREITAS FILHO, CPF nº. 089.453.807-10.
Representante Legal: **Divino de Freitas Filho**

Assinatura: 30 de julho 2021.
Vigência Contratual:até 31/12/2021.

Valor Acrescido: R$ 391,36 (trezentos e noventa um e trinta seis centavos).

Senador Cortes – MG, 30 de julho de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:AAE61733

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da CPL do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e: **Considerando** as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 087/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na

forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 087/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **10/11/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes - MG, 21 de setembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 087/2021
Aditivo/Ano nº. 01/2021
Processo nº. 091/2021
Chamada Publica nº. 001/2021
Fundamento: Art. 65, inciso I, letra "b", c/c seu § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: LUIZ CARLOS VASCONCELOS - CPF nº.062.378.396-74.
Representante Legal: **Luiz Carlos Vasconcelos**.

Assinatura: 10 de novembro de 2021.
Vigência Contratual:até 31/12/2021.

Valor Acrescido: R$ 998,92 (Novecentos e noventa oito reais e noventa dois centavos).

Senador Cortes – MG, 10 de novembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:9B2424C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo de Licitação nº 136/2022, Pregão Presencial nº 032/2022.

O Prefeito Municipal de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais, registra apostila ao Contrato n. 129/2022, realizado para FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS SEGUINTES FESTIVIDADES: XIII FESTA DO CAVALO DE SENADOR CORTES, FESTA DO CUSTÓDIO AUSENTE E FESTA DE NSA. SRA. DA PIEDADE (SARANDY). Considerando a necessidade de mudanças na cobertura dos eventos anteriormente programados para o Lote n. 3 do referido contrato.

Assim sendo, onde se encontra programada a FESTA NOSSA SENHORA DA PIEDADE – SARANDY, para os dias 09, 10 E 11/09/2022; realocou-se para a FESTA NOSSA SENHORA APARECIDA – BAIRRO NOVO HORIZONTE, para os dias 14, 15 E 16/10/2022.

Senador Cortes – MG, 21 de setembro de 2022.

JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:74185230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 033/2021 PP 024/2021

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PP Nº 024/2021 DATA: 15 DE SETEMBRO DE 2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E O FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, INCLUINDO AS MOLDAGENS E PROVAS PARA ATENDER AO PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME PORTARIA SAS Nº. 1.825/GM/MS DE 24 DE AGOSTO DE 2.012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2021, PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 E SEU RESPECTIVO RESULTADO, BEM COMO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2021**.**
CONTRATADA: WASHINGTON DA SILVA MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.800.804/0001-78, DO VALOR: 327.300,00 (trezentos e vinte e sete mil e trezentos reais). N° Contrato: 062/2022.

Serra Azul de Minas/MG 15 de setembro de 2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:1AA9DA57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO ACORDO DE COOPERAÇÃO – ACT 648/2022

Acordo de cooperação técnica que tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução do **PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL** no Município de Serro, como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município. **Contratantes:** Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil – CONAFER e o Município de Serro/MG através da Secretaria Municipal de Agricultura. **Objeto:** Adesão ao Programa "Mais Pecuária Brasil". **Data da Assinatura:** 08 de Junho de 2022.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:06A4E3A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 149/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA PROF. NIALVA CARUSO LINS NO BAIRRO BALANÇA NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o **Nº 149/2022**, na modalidade de Tomada de Preço **Nº 006/2022**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA PROF. NIALVA CARUSO LINS NO BAIRRO BALANÇA NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA-MG OBJETO DO CONVENIO SEINFRA Nº 13010016884/2022- MELHORAMENTO DE VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG** e tudo mais contido no Anexo I –Projeto Básico, planilhas orçamentárias, Projetos e memorial descritivo. **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Presidente da Comissão de Licitações o Sr. Emerson Correa Gomes e bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

EMPRESA CONTRATADA

COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP: CNPJ: 65.215.204/0001-95
Valor Total de R$ 259.010,64 (duzentos e cinquenta e nove mil e dez reais e sessenta e quatro centavos)

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Simão Pereira, 21 de setembro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:59DC6CCE

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 149/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA PROF. NIALVA CARUSO LINS NO BAIRRO BALANÇA NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA

ADJUDICAÇÃO
DAVID CARVALHO PIMENTA Prefeito Municipal de Simão Pereira - MG, no uso de suas atribuições, considerando os autos do processo referente à Licitação nº ***006/2022*****,** instaurada na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** relativa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA PROF. NIALVA CARUSO LINS NO BAIRRO BALANÇA NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA-MG OBJETO DO CONVENIO SEINFRA Nº 13010016884/2022- MELHORAMENTO DE VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG,** ADJUDICA o objeto, pelo preço cotado em sua proposta com o valor Global de **R$: 259.010,64 (duzentos e cinquenta e nove mil e dez reais e sessenta e quatro centavos)** à **Empresa : COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP: CNPJ: 65.215.204/0001-95,** que foi declarada pela Comissão de Licitação vencedora do certame, e **AUTORIZA** efetivar os serviços com recursos da dotação orçamentária nº: 4.4.90.51.00.2.14.01.15.451.0005.1.0016 00.01.24 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**.**
Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal 8.666/93, **CONVOCA** o adjudicatário para comparecer a esta **PREFEITURA** para assinar o respectivo Instrumento Contratual.

Simão Pereira, 21 de setembro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal, de Simão Pereira – MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C00AF30A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINARIA 1.515 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

LEI 1.515 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPIRA A FAZER REPASSE ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TAPIRA-ATET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Tapira/MG a proceder ao repasse financeiro a título de fomento a Associação de Transporte Escolar de Tapira-ATET, inscrita no CNPJ sob o nº 35.831.517/0001-07, de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para contribuir à aquisição de veículo de transporte de passageiros.

Art. 2º. Para a concessão dos valores previstos no caput deverão ser aplicadas todas as normas previstas na Lei nº 13.019/2.014 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Para fazer face às despesas desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer abertura de credito especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:5C392083

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 09.013/2022 - FMS. Objeto: Aquisição de 3 (Três) concentradores de oxigênio com nebulização acoplada. Abertura: 04/10/2022 às 09h00min. Tipo: Menor Preço.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 21/09/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:AA09537D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIF. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RET. EXTRATO DE PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃOO Município de Tapira/MG torna pública aRATIFICAÇÃOdo processo nº. 16/2022 - FMS, Inexigibilidade de licitação nº. 05.002/2022 - FMS, conforme ato datado de 01 de setembro de 2022, exarado pela Prefeita, visando aContratação dePrestação De Serviços Exclusivos No Município De Uberaba/Mg, Em Regime De Inexigibilidade, Para Apoio, Fornecimento De Hospedagem, Refeição, Assistência Social E Psicológica A Pacientes Em Tratamento Oncológico Ou Tratamento Fora Domicílio, Até O Limite De 05 (Cinco) Pacientes Com Direito A 01 (Um) Acompanhante Por Dia, com vigência até 31 de dezembro de 2022. Valor total: R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

Tapira/MG, 13 de setembro de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES **-**
Prefeita.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:19E747DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICA EXTRATO CONTRATO

RETIF. EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022 - FMS

RETIF. EXTRATO PUBLICIDADE DE CONTRATO -O Município de Tapira/MG torna público o extrato do contrato administrativo nº. 09/2022 - FMS, do processo licitatório nº. 16/2022 - FMS, sob modalidade de inexigibilidade nº. 05.002/2022 - FMS. Objeto:Contratação de Prestação De Serviços Exclusivos No Município De Uberaba/Mg, Em Regime De Inexigibilidade, Para Apoio, Fornecimento De Hospedagem, Refeição, Assistência Social E Psicológica A Pacientes Em Tratamento Oncológico Ou Tratamento Fora Domicílio, Até O Limite De 05 (Cinco) Pacientes Com Direito A 01 (Um) Acompanhante Por Dia.Contratada: CASA DE APOIO DANIELLE.Com vigência até 31 de dezembro de 2022. Valor total: R$ 6.480,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

Tapira/MG, 13 de setembro de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES **-**
Prefeita.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:D2A9DAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 87/2022 – Pregão Presencial nº 08.009/2022 - O município de Tapira e ALEX DOS SANTOS COSTA 07429510655. Concessão onerosa de uso para exploração comercial e administração, de BAR QUIOSQUE, no espaço público dentro do Centro Esportivo de Tapira - CETAP. Valor Total: R$ 2.400,00. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal. 15/09/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:A1DA6FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022 - Pregão Presencial nº 08.007/2022. O município de Tapira e ALTITUDE RESTAURANTE E ESPETARIA LTDA. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições e bebidas (não alcóolicas) para funcionários e prestadores de serviços, visando atender às necessidades das diversas secretarias municipais, na cidade de TAPIRA/MG. Itens 01 a 06, com o valor total de R$ 238.300,00 (duzentos e trinta e oito mil e trezentos reais). Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 19/09/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:B8DEA58E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 066/2022 no dia 04/10/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalar para atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento 24h. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 21/09/2022.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA –
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EA5D4A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 7.742/17, o qual delega competência aos secretários municipais e na Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 130/2022 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM GABIÃO NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG, e o adjudica para a empresa ASO ENGENHARIA LTDA - EPP situada na RUA JOAO LORENTZ, 110 - JARDIM IRACEMA TEOFILO OTONI - MG, com proposta no valor de R$200.000,34 (Duzentos Mil Reais e Trinta e Quatro Centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica.

Teófilo Otoni, 21/09/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A67C1F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO - SILVANA DIAS COSTA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 02.591/2022 e nº 10.762/22
NATUREZA: BAIXA INSCRIÇÃO COM EXTINÇÃO DE DÉBITO
RECORRENTE: SILVANA DIAS COSTA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: RONALDO GOMES SOUZA

EMENTA: EMENTA – BAIXA DE INSCRIÇÃO – POSSIBILIDADE – DÉBITO – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidas todas as etapas deste processo, **ACORDA** a Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, incorporando neste o **RELATÓRIO**, bem como o parecer e o **VOTO**, que na reunião do dia 14 de setembro de 2022, em conformidade com a ata do julgamento, por Unanimidade de votos, em conhecer e conceder **PROVIMENTO TOTA**L ao recurso apresentado pela RECORRENTE. Extinguindo assim os débitos do ISSQN referente ao período de 2019 a 2021

Presidiu o julgamento o presidente Natan Oliveira Caires, tendo proferido voto os seguintes conselheiros: Relator Ronaldo Gomes Souza (A FAVOR), Sebastião Osvaldo Paulino Marques (A FAVOR), Agilsa Alves Nascimento (A FAVOR), Paulo Sérgio Almeida Santos (A FAVOR), Natan Oliveira Caires (A FAVOR) e Tâmara Moura dos Santos Rocha (A FAVOR).

Teófilo Otoni, 21 de setembro de 2022.

RONALDO GOMES SOUZA
Conselheiro-Relator do Acórdão

NATAN OLIVEIRA CAIRES
Presidente da JRF-TO

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ADA81D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 078/2022 no dia 05/10/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 22/09/2022.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA
– Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9F106747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

Prefeitura Municipal de Três Corações. Aviso de revogação de licitação. Pregão eletrônico nº 051/2022. A prefeitura municipal de três corações, torna público e para conhecimento dos interessados que o pregão eletrônico supramencionado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de vans, ônibus e micro-ônibus para o transporte escolar e viagens intermunicipais e interestaduais, com motorista, monitor e mecânica de responsabilidade da empresa, foi revogado devido à motivo de interesse público à pedido da secretaria solicitante.

Três corações, 21 de setembro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:43F1D000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022 – PROCESSO N.º 215/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 056/2022 – Processo n.º 215/2022**, realizado em 16 de setembrode 2022, referente à Aquisição de Equipamentos Médicos, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Material de Escritório (Eletrocardiógrafo, Cadeira Ergonômica com Braço, Cadeira Ergonômica Sem Braço, Arquivo em Aço, Aparelho Ar Condicionado, Bomba de Infusão, Tanquinho, Aspirador de Pó, Bebedouro Elétrico, Máquina de Café Automática, Secador de Mãos Automático, Estante de Aço, Quadro Branco Tipo Lousa Magnético, Televisor, Armário em Aço, Freezer Vertical, Geladeira, Fogão Industrial, Liquidificador), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, em favor das empresas:**ADS Transportes, Consultoria e Informatica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04,sendo o valor total contratado: R$ 12.079,50 (doze mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos); **Advanced Comercio de Equipamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.331.877/0001-77,sendo o valor total contratado: R$ 11.644,00 (onze mil seiscentos e quarenta e quatro reais); **Amettal Industria e Comercio de Moveis Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.059.533/0001-59,sendo o valor total contratado: R$ 3.818,00 (três mil oitocentos e dezoito reais); **Asclepios Equipamentos Hospitalares Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.068.320/0001-32,sendo o valor total contratado: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); **Evoluti Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.404.157/0001-39,sendo o valor total contratado: R$ 44.002,00 (quarenta e quatro mile dois reais); **Facilita Importação e Exportação de Equipamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.614.412/0001-97,sendo o valor total contratado: R$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais); **Luiz Dias de Castro Filho**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.658.257/0001-23,sendo o valor total contratado: R$ 8.359,80 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); **Maris**

Distribuidora e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 45.702.540/0001-55,sendo o valor total contratado: R$ 2.386,56 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); **Orisvaldo Silva Junior**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.169.061/0001-01,sendo o valor total contratado: R$ 16.477,90 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos); **Prepave Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.695.345/0001-70,sendo o valor total contratado: R$ 17.172,00 (dezessete mil cento e setenta e dois reais) e **VGA Comercial e Serviços Graficos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.309.217/0001-80,sendo o valor total contratado: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Três Pontas, 20 de setembrode 2022

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:10797336

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 149/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022 – PROCESSO N.º 215/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Material de Escritório (Eletrocardiógrafo, Cadeira Ergonômica com Braço, Cadeira Ergonômica Sem Braço, Arquivo em Aço, Aparelho Ar Condicionado, Bomba de Infusão, Tanquinho, Aspirador de Pó, Bebedouro Elétrico, Máquina de Café Automática, Secador de Mãos Automático, Estante de Aço, Quadro Branco Tipo Lousa Magnético, Televisor, Armário em Aço, Freezer Vertical, Geladeira, Fogão Industrial, Liquidificador), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**ADS Transportes, Consultoria e Informatica Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04,sendo o valor total contratado: R$ 12.079,50 (doze mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos). **Data:** 22/09/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:ACDD886C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 150/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022 – PROCESSO N.º 215/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Material de Escritório (Eletrocardiógrafo, Cadeira Ergonômica com Braço, Cadeira Ergonômica Sem Braço, Arquivo em Aço, Aparelho Ar Condicionado, Bomba de Infusão, Tanquinho, Aspirador de Pó, Bebedouro Elétrico, Máquina de Café Automática, Secador de Mãos Automático, Estante de Aço, Quadro Branco Tipo Lousa Magnético, Televisor, Armário em Aço, Freezer Vertical, Geladeira, Fogão Industrial, Liquidificador), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Advanced Comercio de Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.331.877/0001-77,sendo o valor total contratado: R$ 11.644,00 (onze mil seiscentos e quarenta e quatro reais). **Data:** 22/09/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F6FA041B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 151/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022 – PROCESSO N.º 215/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Material de Escritório (Eletrocardiógrafo, Cadeira Ergonômica com Braço, Cadeira Ergonômica Sem Braço, Arquivo em Aço, Aparelho Ar Condicionado, Bomba de Infusão, Tanquinho, Aspirador de Pó, Bebedouro Elétrico, Máquina de Café Automática, Secador de Mãos Automático, Estante de Aço, Quadro Branco Tipo Lousa Magnético, Televisor, Armário em Aço, Freezer Vertical, Geladeira, Fogão Industrial, Liquidificador), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Amettal Industria e Comercio de Moveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.059.533/0001-59,sendo o valor total contratado: R$ 3.818,00 (três mil oitocentos e dezoito reais). **Data:** 22/09/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:795CDC96

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 152/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022 – PROCESSO N.º 215/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Material de Escritório (Eletrocardiógrafo, Cadeira Ergonômica com Braço, Cadeira Ergonômica Sem Braço, Arquivo em Aço, Aparelho Ar Condicionado, Bomba de Infusão, Tanquinho, Aspirador de Pó, Bebedouro Elétrico, Máquina de Café Automática, Secador de Mãos Automático, Estante de Aço, Quadro Branco Tipo Lousa Magnético, Televisor, Armário em Aço, Freezer Vertical, Geladeira, Fogão Industrial, Liquidificador), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Asclepios Equipamentos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.068.320/0001-32,sendo o valor total contratado: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). **Data:** 22/09/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D1466770

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 153/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022 – PROCESSO N.º 215/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Material de Escritório (Eletrocardiógrafo, Cadeira Ergonômica com Braço, Cadeira Ergonômica Sem Braço, Arquivo em Aço, Aparelho Ar Condicionado, Bomba de Infusão, Tanquinho, Aspirador de Pó, Bebedouro Elétrico, Máquina de Café Automática, Secador de Mãos Automático, Estante de Aço, Quadro Branco Tipo Lousa Magnético, Televisor, Armário em Aço, Freezer Vertical, Geladeira, Fogão Industrial, Liquidificador), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Evoluti Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 27.404.157/0001-39,sendo o valor total contratado: R$ 44.002,00 (quarenta e quatro mile dois reais). **Data:** 22/09/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F7C8DE0B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 154/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022 – PROCESSO N.º 215/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Material de Escritório (Eletrocardiógrafo, Cadeira Ergonômica com Braço, Cadeira Ergonômica Sem Braço, Arquivo em Aço, Aparelho Ar Condicionado, Bomba de Infusão, Tanquinho, Aspirador de Pó, Bebedouro Elétrico, Máquina de Café Automática, Secador de Mãos Automático, Estante de Aço, Quadro Branco Tipo Lousa Magnético, Televisor, Armário em Aço, Freezer Vertical, Geladeira, Fogão Industrial, Liquidificador), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Facilita Importação e Exportação de Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 44.614.412/0001-97,sendo o valor total contratado: R$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais). **Data:** 22/09/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:656A0DD4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 155/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022 – PROCESSO N.º 215/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Material de Escritório (Eletrocardiógrafo, Cadeira Ergonômica com Braço, Cadeira Ergonômica Sem Braço, Arquivo em Aço, Aparelho Ar Condicionado, Bomba de Infusão, Tanquinho, Aspirador de Pó, Bebedouro Elétrico, Máquina de Café Automática, Secador de Mãos Automático, Estante de Aço, Quadro Branco Tipo Lousa Magnético, Televisor, Armário em Aço, Freezer Vertical, Geladeira, Fogão Industrial, Liquidificador), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Luiz Dias de Castro Filho, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.658.257/0001-23,sendo o valor total contratado: R$ 8.359,80 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). **Data:** 22/09/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:78820BAB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 156/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022 – PROCESSO N.º 215/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Material de Escritório (Eletrocardiógrafo, Cadeira Ergonômica com Braço, Cadeira Ergonômica Sem Braço, Arquivo em Aço, Aparelho Ar Condicionado, Bomba de Infusão, Tanquinho, Aspirador de Pó, Bebedouro Elétrico, Máquina de Café Automática, Secador de Mãos Automático, Estante de Aço, Quadro Branco Tipo Lousa Magnético, Televisor, Armário em Aço, Freezer Vertical, Geladeira, Fogão Industrial, Liquidificador), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Maris Distribuidora e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 45.702.540/0001-55,sendo o valor total contratado: R$ 2.386,56 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). **Data:** 22/09/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8974936A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 157/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022 – PROCESSO N.º 215/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Material de Escritório (Eletrocardiógrafo, Cadeira Ergonômica com Braço, Cadeira Ergonômica Sem Braço, Arquivo em Aço, Aparelho Ar Condicionado, Bomba de Infusão, Tanquinho, Aspirador de Pó, Bebedouro Elétrico, Máquina de Café Automática, Secador de Mãos Automático, Estante de Aço, Quadro Branco Tipo Lousa Magnético, Televisor, Armário em Aço, Freezer Vertical, Geladeira, Fogão Industrial, Liquidificador), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Orisvaldo Silva Junior, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.169.061/0001-01,sendo o valor total contratado: R$ 16.477,90 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos). **Data:** 22/09/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A0BE547B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 158/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022 – PROCESSO N.º 215/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Material de Escritório (Eletrocardiógrafo, Cadeira Ergonômica com Braço, Cadeira Ergonômica Sem Braço, Arquivo em Aço, Aparelho Ar Condicionado, Bomba de Infusão, Tanquinho, Aspirador de Pó, Bebedouro Elétrico, Máquina de Café Automática, Secador de Mãos Automático, Estante de Aço, Quadro Branco Tipo Lousa Magnético, Televisor, Armário em Aço, Freezer Vertical, Geladeira, Fogão Industrial, Liquidificador), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Prepave Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 47.695.345/0001-70,sendo o valor total contratado: R$ 17.172,00 (dezessete mil cento e setenta e dois reais). **Data:** 22/09/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AC73E382

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 159/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022 – PROCESSO N.º 215/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Material de Escritório (Eletrocardiógrafo, Cadeira Ergonômica com Braço, Cadeira Ergonômica Sem Braço, Arquivo em Aço, Aparelho Ar Condicionado, Bomba de Infusão, Tanquinho, Aspirador de Pó, Bebedouro Elétrico, Máquina de Café Automática, Secador de Mãos Automático, Estante de Aço, Quadro Branco Tipo Lousa Magnético, Televisor, Armário em Aço, Freezer Vertical, Geladeira, Fogão Industrial, Liquidificador), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**VGA Comercial e Serviços Graficos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.309.217/0001-80,sendo o valor total contratado: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais). **Data:** 22/09/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C46C5F70

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2022 – PROCESSO 021/2022 - PUBLICADO AOS 12/09/2022 – EDIÇÃO 3346 – CÓDIGO IDENTIFICADOR F64E8DA4

Neste ato fica retificado a publicação do**Termo de Colaboração** referente à I**nexigibilidade deChamamento Público 012/2022– Processo 021/2022**, parceria essa firmada entre**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94, passando a constar que:
INEXIGIBILIDADE DECHAMAMENTO PÚBLICO 014/2022– PROCESSO 023/2022
VALOR:244.805,34, em parcela única
VIGÊNCIA:05/09/2022 a 05/09/2023
A presente retificação retroage os seus efeitos à data da primeira publicação, ou seja, 12/09/2022.

Publicado Conforme Solicitado Pelo Controle Interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:02049832

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2022 – PROCESSO N.º 250/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 46da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 068/2022 – Processo n.º 250/2022**, realizado em 19 de setembrode 2022, referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Material Gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, em favor daempresa:**Simoni Industria Grafica Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 37.652.289/0001-33,sendo o valor total contratado: R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).

Três Pontas, 21 de setembrode 2022 –

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:76E538EA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 163/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2022 – PROCESSO N.º 250/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Material Gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Simoni Industria Grafica Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.º 37.652.289/0001-33,sendo o valor total contratado: R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais). **Data:** 22/09/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F097CE58

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 059/2022 – PROCESSO N.º 197/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 057/2022 – Processo n.º 223/2022**, realizado em 20de setembrode 2022, referente à Registro de Preços visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Tenda, Banheiro Químico e Gradil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esportes,em favor daempresa: **Siberli de Oliveira 89424158653**,inscrita no CNPJ sob o n.º 13.456.742/0001-03, sendo ovalortotal estimado registrado: R$ 55.238,00(cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais).

Três Pontas, 21 de setembrode 2022 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:130C4246

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 168/2022– PREGÃO N.º 059/2022 – PROCESSO N.º 197/2022

Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Tenda, Banheiro Químico e Gradil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esportes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Siberli de Oliveira 89424158653,inscrita no CNPJ sob o n.º 13.456.742/0001-03, sendo ovalortotal estimado registrado: R$ 55.238,00(cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais).**Vigência:**22/09/2022a 22/09/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4580BFF4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022 – PROCESSO N.º 263/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, **para Aquisição de Material de Difusão para Patrimônio Cultural de Três Pontas,** para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 06/10/2022. Início da Sessão de Lances: 06/10/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E1D58942

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO N.º 063/2018 – PROCESSO N.º 1057/2018 – CONTRATO N.º 079/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Três Pontas Internet Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.226.511/0001-87. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Prestação de serviços de link dedicado de acesso à internet e rede física e tecnológica de comunicação de dados de fibra

óptica para a Prefeitura Municipal de Três Pontaspara o dia 15 de setembro de 2023.Em decorrência de negociação junto à contratada, os valores mensais referentes à prestação dos serviçosnão serão reajustados. **Data:**08/09/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:10FB8170

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2022 – PROCESSO 024/2022.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94. **DO OBJETO:** Açõesdeprevenção,promoçãoeintervenção com crianças e adolescentes com deficiência e TEA (Transtorno do EspectroAutista), conforme Plano de Trabalho. **VALOR:**R$14.110,40, em parcela única. **Vigência:**01/10/2022 a 31/09/2023.

PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9BA28C54

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 015/2022 - PROCESSO Nº 024/2021 -

No cumprimento dos arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94, **DO OBJETO:** Açõesdeprevenção,promoçãoeintervenção com crianças e adolescentes com deficiência e TEA (Transtorno do EspectroAutista), conforme Plano de Trabalho. **VALOR:**R$14.110,40, em parcela única. **Vigência:**01/10/2022 a 31/09/2023.
PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:25974A49

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE COLAROARAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 015/2022 - PROCESSO N.º 024/2022.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94. **DO OBJETO:** Açõesdeprevenção,promoçãoeintervenção com crianças e adolescentes com deficiência e TEA (Transtorno do EspectroAutista), conforme Plano de Trabalho. **VALOR:**R$14.110,40, em parcela única. **Vigência:** 01/10/2022 a 31/09/2023.
PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:393530DB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 036/2022, tipo menor preço por item, para **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Mudas de Árvores e Adubos para preservação ambiental das nascentes do município de Três Pontas/MG**. A abertura da sessão será dia **05 de outubro de 2022**, às 08 horas,na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 21 de setembro de 2022.

MARCOS HENRIQUE ABREU.
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:55A49237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR ITEM Nº006/2022.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA-MG, Sra. KEZIA NOEMI GOMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, CONFORME LEI FEDERAL Nº8.666/93 E ALTERAÇÕES.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DISPONIBILIZADOS EM CARTÃO ELETRONICO/MAGNETICO (COM SENHA E CHIP), A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA-MG, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.
ABERTURA: 30 DE SETEMBRO DE 2022, COM INICIO ÀS 09 HORAS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, COM ENDEREÇO NA RUA OLEGÁRIO MACIEL, Nº01, CENTRO, TUPACIGUARA-MG, 38480-000. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (034) 3281-5990 OU POR **e-mail:compras@camaratupaciguara.mg.gov.br**, de segunda à sexta-feira, das 7:30hs às 11:00hs e das 12:30hs à 17hs.
O EDITAL ESTA DISPONIVEL AOS INTERESSADOS NO SITE: **www.camaratupaciugara.mg.gov.br** e na sede desta câmara Municipal, situado no endereço e horários acima descritos.

Publique-se

Tupaciguara, 21 de Setembro de 2022

KEZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

LAURA ADEMARINA CUNHA
Pregoeira - Portaria 028/2022

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:D7C07288

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2022

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 086/2022, modalidade Concorrência Pública nº. 009/2022 objetivando a contratação de empresa especializada para recapeamento da Avenida Adolfo Fidélis e Rua José Gomes Moreira, bairro Paineiras, nos termos do Contrato de Repasse nº. 917886/2021 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Tupaciguara conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 10/11/2022 às 09:00hs na

sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. A visita técnica é facultativa e poderá ser realizada a partir da última publicação do Edital até o último dia anterior a data designada para a sessão e deverá ser agendada pelo telefone 34.3281-0016. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0009 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com.Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2DFDAB20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.051/2022 PROCESSO Nº.091/2022

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria de Obras solicitou a realização de Processo Licitatório, objetivando a aquisição de ferramentas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência, conforme ofício anexo.

O Edital foi devidamente publicado com sessão designada para o dia 20/09/2022 às 14:00hs.

No dia 06/09/2022 a empresa OLIVEIRA E PEREIRA LIMITADA solicitou via e-mail pedido de esclarecimento da descrição de alguns itens, já no dia 15/09/2022 a empresa COMERCIAL AVAN LTDA também solicitou pedido de esclarecimentos via plataforma LICITANET dos itens.

Diante disso, o Secretário Municipal de Obras enviou ofício de n°. 171/2022 pedindo a revogação do presente certame, tendo em vista que o edital não contém a descrição completa e detalhada dos itens, ferindo assim o artigo 40 da Lei 8.666/1993.

Sendo assim, estabelece o artigo 49 da Lei de Licitações que a *autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá* ***revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,*** devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado***”. (grifo nosso)***

Como prevê o artigo supra citado, a autoridade pública poderá revogar o procedimento em razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente.

Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito, aliás, muito pelo contrário, somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público.

Neste sentido é o posicionamento do Supremo Tribunal Federal nas Súmulas 346 e 473, *in verbis:*

Súmula 346 - “A Administração pode anular os seus próprios atos”.

Súmula 473 – “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ***ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial****”.*

A possibilidade de a Administração Pública revisar seus próprios atos representa o exercício do Princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração pode controlar seus próprios atos, seja para anulá-los quando ilegais ou revogá-los, quando inconvenientes ou inoportunos, independente de revisão pelo Poder Judiciário.

Esse princípio está sedimentado nas Súmulas supra citadas e no mesmo sentido há o artigo 53 da Lei nº. 9.784/99, que dispõe que *“a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”.*

Por todo o exposto, decido revogar o certame em apreço, o que faço com fulcro no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:6504EA8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 0127/2022 – TOMADA DE PREÇO 04/2022. Para salvaguardar os interesses da Administração, de acordo com os artigos 49 e 62, da Lei Federal nº 8.666/93, determino a anulação do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0127/2022 - TOMADA DE PREÇO nº 04/2022**.

União de Minas, 20 de setembro de 2022.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:7EA4B096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N° 074 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Exoneração da servidora no Município de Urucuia em Cargo Efetivo - Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Prefeito Município de Urucuia - MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município - MG.

RESOLVE:
Art.1°-Fica Exonerado do Cargo Público Efetivo a pedido da servidora com todas as prerrogativas do cargo nos termos da lei Orgânica Municipal, a servidora abaixo:

Raquel Batista dos Santos Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA - SE

Urucuia - MG, 06 de setembro de 2022

RUTILIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Município

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FD8EABCC

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N° 071 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Exoneração da servidora no Município de Urucuia em cargo de provimento Efetivo para efeito de aposentadoria - Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O Prefeito Município de Urucuia - MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município - MG.

RESOLVE:
Art.1°-Fica Exonerado do Cargo Público de provimento efetivo com todas as prerrogativas do cargo nos termos da lei Orgânica Municipal, a Servidora abaixo:

Marislei Alves da Silva Correa Martins Professor PVI - A

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA - SE

Urucuia - MG, 31 de agosto de 2022.

RUTILIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Município

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9753A44E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 069/2022, Processo Licitatório nº 058/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF **23.405.990/0001-43.** Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 158.347,36 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).Vigência: de 02/09/2022 até 01/09/2023.

Urucuia-MG, 02 de Setembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FF7561FF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 070/2022, Processo Licitatório nº 058/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF **38.120.208/0001-17.** Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 25.278,50 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).Vigência: de 02/09/2022 até 01/09/2023.

Urucuia-MG, 02 de Setembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:678B2ED5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 071/2022, Processo Licitatório nº 058/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MARCELO SIMONI,** inscrita no CNPJ/MF **04.664.811/0001-48.** Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 8.967,00 (oito mil novecentos e sessenta e sete reais). Vigência: de 02/09/2022 até 01/09/2023.

Urucuia-MG, 02 de Setembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:43BAABF4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 072/2022, Processo Licitatório nº 058/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **43.219.256/0001-05.** Do Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).Vigência: de 02/09/2022 até 01/09/2023.

Urucuia-MG, 02 de Setembro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:06619A8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
4º ADITIVO CONTRATO 57-2018

IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 057/2018.ORIGEM: PROCESSO Nº 033/2018 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2018. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto *a prorrogação de prazo de vigência*, conforme as *alterações da Cláusula Quinta* do contrato inicial.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo CONTRATADO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO RIO GRANDE LTDA – SICOOB UBERABA PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 01/10/2022 à 30/09/2023, de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo/MG 22 de setembro de 2022

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3024D42B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 149/2022 - PE 037/2022. ADJUDICAÇÃO

Após Julgamento do Recurso **ADJUDICO** o objeto do certame às seguintes empresas: **COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO DE MINAS GERAIS** para o **LOTE 01** no valor total de **R$ 5.499.998,80** e **VIAÇÃO TRIUNFO EIRELI** para o **LOTE 02,** no valor total de **R$ 298.000,00.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:04222982

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 248/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 020/2021

Ratifico à empresa **CARDIOVASC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, no item 1, consultas médicas especializadas, compartilhado entre os credenciados.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5FA942E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 – CONTRATO Nº 007/2018 – P.L. 274/2017 – INEX. 023/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a IMPRENSA NACIONAL. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 25% do contrato, com o objetivo de continuidade das publicações no Diário Oficial da União, conforme Comunicação Interna nº 118/2022 (Setor de Licitações/SMA). **VLR:** R$ 9.730,00. **FDO:** 134.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CBB23D00

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 012/2022 – P.L. Nº 162/2021 – P.E. Nº 050/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios em geral, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação até a finalização de novo processo licitatório. **VIG:** 03 meses. **FDO:** 219.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:95C7D78A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 087/2021 – P.L. 103/2021 – ADES. 011/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSTRUTORA REMO LTDA. **OBJETO:** Reajuste no percentual de 12,13% (índice IPCA) do contrato 087/2021 (iluminação pública), conforme previsto pela cláusula terceira. **VLR:** R$ 581.196,34. **FDO:** 527.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A847735E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 143/2021 – P.L. Nº 217/2021 – ADES. Nº 018/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa RT AMBIENTAL EIRELI - EPP. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios em geral, visando a necessidade de manter a realização dos serviços de contenções de encostas, de manutenção e conservação em rios, córregos, lagoas, praças, vias públicas em diversos logradouros pavimentados e não pavimentados do Município. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DB85818E

COMPRAS E LICITAÇÕES
APLICAÇÃO DE PENALIDADE E RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** por intermédio da Secretária Municipal de Administração, em ato contínuo e progressivo ao processo de penalização da empresa **CORDIAL GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA,** devido ao não cumprimento das obrigações assumidas, tendo em vista que ***ela foi notificada e recebeu a primeira sanção, sob pena de rescisão contratual, mas se manteve inerte; assim, resolve a Administração rescindir o contrato cc. a majoração da penalidade***, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e da Ata de Registro de Preços n° 043/2022 – Processo Licitatório n° 032/2022.

A penalidade majorada compreende-se em: ***1)*** *multa, de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, considerando o atraso superior a 30 (trinta) dias;* ***2)*** *Rescisão do contrato, nos termos do inciso I e V, do art. 78, da Lei n°. 8.666/93; e,* ***3)*** *Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.*

Em respeito ao **princípio do contraditório**, cientifica a Adjudicatária, para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação.

Caso queira oferecer defesa, esta deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura de Vespasiano, situado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-322, das 12h00 às 18h00m.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:263B3A24

COMPRAS E LICITAÇÕES
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** por intermédio da Secretária Municipal de Administração, em ato contínuo e progressivo ao processo de penalização da empresa **LFD COMÉRCIO MATERIAL ELÉTRICO LTDA – EPP,** devido ao não cumprimento das obrigações assumidas, tendo em vista que ***ela foi notificada e recebeu a primeira sanção, no entanto se manteve inerte; assim, resolve a Administração pela majoração da penalidade***, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e da Ata de Registro de Preços n° 046/2021 – Processo Licitatório n° 040/2021.

A penalidade majorada compreende-se em: ***1)*** *multa, de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, considerando o atraso superior a 30 (trinta) dias; e,* ***2)*** *Suspensão temporária de*

participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

Em respeito ao **princípio do contraditório**, cientifica a Adjudicatária, para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação.

Caso queira oferecer defesa, esta deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura de Vespasiano, situado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-322, das 12h00 às 18h00m.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CEAC5B61

COMPRAS E LICITAÇÕES
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** por intermédio da Secretária Municipal de Administração, em ato contínuo e progressivo ao processo de penalização da empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, devido ao não cumprimento das obrigações assumidas, tendo em vista que ***ela foi notificada e recebeu a primeira sanção, no entanto se manteve inerte; assim, resolve a Administração pela majoração da penalidade***, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e da Ata de Registro de Preços n° 002/2021 – Processo Licitatório n° 213/2020.

A penalidade majorada compreende-se em: ***1)*** *multa, de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, considerando o atraso superior a 30 (trinta) dias; e,* ***2)*** *Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.*

Em respeito ao **princípio do contraditório**, cientifica a Adjudicatária, para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação.

Caso queira oferecer defesa, esta deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura de Vespasiano, situado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-322, das 12h00 às 18h00m.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:17D48D66

COMPRAS E LICITAÇÕES
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** por intermédio da Secretária Municipal de Administração, em ato contínuo e progressivo ao processo de penalização da empresa **MUNDO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, devido ao não cumprimento das obrigações assumidas, tendo em vista que ***ela foi notificada e recebeu a primeira sanção, no entanto se manteve inerte; assim, resolve a Administração pela majoração da penalidade***, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e da Ata de Registro de Preços n° 075/2021 – Processo Licitatório n° 064/2021.

A penalidade majorada compreende-se em: ***1)*** *multa, de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, considerando o atraso superior a 30 (trinta) dias; e,* ***2)*** *Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.*

Em respeito ao **princípio do contraditório**, cientifica a Adjudicatária, para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação.

Caso queira oferecer defesa, esta deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura de Vespasiano, situado na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-322, das 12h00 às 18h00m.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2378BC56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 1314/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 138/2022, Sistema de Registro de Preço nº 87/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de materiais de construção civis e ferramentas para atender diversas secretarias. A data de início e abertura será 06/10/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 21 de setembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:47F2F1B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 53/2022.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 89/2022, PREGÃO 53/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, POR MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SUS, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE PESSOAS CARENTES, GESTANTES E CRIANÇAS**, abertura: **05 de outubro de 2022 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:FFC0F9A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2022. PROCESSO LICITATÓRIO nº 143/2022. Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE 06 CARRINHOS PARA COLETA DE LIXO, 01 COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO, 01 ESMERILHADEIRA ANGULAR, 01 FURADEIRA DE IMPACTO, 01 MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA, 02 ROÇADEIRAS, 01 SERRA CIRCULAR, 01 SERRA MÁRMORE, 01 SOPRADOR ASPIRADOR E TRITURADOR DE FOLHAS E 01 TRITURADOR DE ENTULHO**, cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/02, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2265/2020 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 23/09/2022, às 09h00min. do dia 05/10/2022**. Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09h30min. do dia 05/10/2022**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232.

Volta Grande - MG, 20 de setembro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:0196FD6B

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 97/2022

Processo n° 142/2022

Dispensa n° 097/2022

Objeto: Aquisição de medicamento para a munícipe Hyanne Caroline Cordeiro Gomes, conforme decisão judicial proferida no processo n° 1009875-83.2022.4.01.3801.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

PRO-GOODS SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.094.337/0001-33
Valor Total de R$ 29.560,00 (vinte e nove mil e quinhentos e sessenta reais)

VOLTA GRANDE, 20 de Setembro de 2022.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:3E7E14A2

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 97/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 142/2022
Modalidade de Dispensa n° 97/2022

Objeto: Aquisição de medicamento para a munícipe Hyanne Caroline Cordeiro Gomes, conforme decisão judicial proferida no processo n° 1009875-83.2022.4.01.3801.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e PRO-GOODS SOLUCOES EM SAUDE E COMERCIO LTDA (19.094.337/0001-33)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Taltz 80mg (Ixequizumabe 80mg)	UNID	4,00	7.390,0000	29.560,00

Valor Total: 29.560,00

Data da Assinatura: 20/09/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:F3E89CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 555/2022 – DISPENSA 51/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO AREIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.. **CONTRATADA:** MINERACAO MARCILIO E SANTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 66.354.366/0001-77. **VALOR:** R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no e **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA.

Borda da Mata – MG, 21 de setembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FE3EF69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
CIRURGICA UNIAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais). ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais). FRALDAS DE FABRICA COMERCIO EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 52.480,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 282.240,00 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 520/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PARA O PERIODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 21 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 520/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 21 de setembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1277CFDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 344/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 23.359.559/0001-08. **VALOR ESTIMADO:** R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21/09/2022 a 21/09/2023.

Borda da Mata – MG, 21 de setembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6A9B2F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 345/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** CIRURGICA UNIAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21. **VALOR ESTIMADO:** R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21/09/2022 a 21/09/2023.

Borda da Mata – MG, 21 de setembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:131A065A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 346/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** FRALDAS DE FABRICA COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.141.779/0001-26. **VALOR ESTIMADO:** R$ 52.480,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 21/09/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21/09/2022 a 21/09/2023.

Borda da Mata – MG, 21 de setembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6FDF9BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - ERRATA 01 - PROCESSO LICITATÓRIO 159/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 073/2022

Prefeitura Municipal de Brazópolis – Errata 01 do Processo Licitatório 159/2022 – Pregão Presencial nº 073/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL, VÁLVULA REGULADORA E LOCAÇÃO DE CILINDROS DOS ITENS QUE FORAM DESERTOS NO PROCESSO ANTERIOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DO EDITAL: **ONDE SE LÊ:** PROCESSO LICITATÓRIO 159/2022 - PREGAO PRESENCIAL Nº. 072/2022 - **LEIA-SE CORRETAMENTE:** PROCESSO LICITATÓRIO 159/2022 - **PREGAO PRESENCIAL Nº. 073/2022.** DO EDITAL: ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA - 1.2 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS: No que se diz a respeito da numeração da tabela: **ONDE SE LÊ:** Aquisição – Item 01,02,03,04,05,09,10 Com As Suas Respectivas Descrições - Locação – Item 11, 12, 13 Com As Suas Respectivas Descrições - **LEIA-SE CORRETAMENTE:** Aquisição – Item 01,02,03,04,05,06,07 Com As Suas Respectivas Descrições - Locação – Item 08, 09, 10 Com As Suas Respectivas Descrições. Abertura: 04/10/2022 às 13:30h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 21/09/2022.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:A665BD17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2022
REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 141/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata número Nº 141/2022, proveniente do Processo

Licitatório Nº 141/2022 - Pregão Presencial Nº 067/2022, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, ADULTOS E FILHOTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONFORME DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA – Ata 141/2022 – Empresa: ARTEMIS SOLUTIONS GROUP & ATACADISTA EIRELI, com sede a Av. Coronel Carneiro Júnior nº 57, Sala 802, Centro, CEP: 37.500-018 Itajubá/MG –inscrita no CNPJ sob o nº 23.789.384/0001-79 doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr. Fernando Fortes Ribeiro, pelo valor estimado de R$ 99.465,00 (Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais). Vigência: 21/09/2022 a 20/09/2023. Assinada em 21/09/2022.

Brazópolis, 21/09/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:608ABB43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.057 DE 2022

*"*Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e dá outras providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente.
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 07 01 08 241 0007 0.037 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES GERIATRICAS			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 41 Contribuições	129		25.000,00
TOTAL			25.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 07 01 08 243 0007 0.039 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 41 Contribuições	129		25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n.° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F5E1D372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.058 DE 2022

"Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1.579 de 03 de agosto de 2.001 e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 1.579 de 03 de agosto de 2.001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Em caso de alienação do imóvel, o donatário só poderá fazê-lo após 5 (cinco) anos da data da obtenção da titulação do lote."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9B1269AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.059 DE 2022

"Dispõe sobre alterações nas Leis Municipais nº 2.884, de 1º de junho de 2021 e 2.935, de 11 de novembro de 2021, e dá outras providências"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal 2.884, de 1º de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º - .....
I - Imóvel urbano registrado sob a Matricula nº 43.017, denominado área institucional 02-A da quadra H, situado na Rua José Venturelli, no loteamento Colina da Mantiqueira, nesta cidade de Cambuí – MG, com área de 8.451,09m², cujas medidas perimetrais e confrontações seguem descritas na Certidão de Inteiro Teor da Matrícula supramencionada.
....."

Art. 2º. A Lei Municipal 2.935, de 11 de novembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º - .....
I - Imóvel urbano registrado sob a Matricula nº 43.016, identificado pelo nº 01-A da quadra 04, situado na Rua Minas Gerais, no loteamento Residencial Colinas do Itaim, nesta cidade de Cambuí – MG, com área de 4.381,00m², cujas medidas perimetrais e confrontações seguem descritas na Certidão de Inteiro Teor da Matrícula supramencionada.
....."

"Art. 3º - .....
.....
IV – auferir renda familiar bruta não superior a R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) e enquadrar a renda familiar conforme as regras de cada programa habitacional, na data da inscrição e da contratação, sob pena de desclassificação;
.....

....."

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogados os seguintes dispositivos:
– inciso II, do art. 2° da Lei Municipal nº 2.884, de 1º de junho de 2021;
- inciso II, do art. 2° da Lei Municipal nº 2.935, de 11 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:06C7A4C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 579/2022

"Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB do Município de Cambuí-MG"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base no disposto na Lei Municipal n.º 2.876/2021, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB do Município de Cambuí-MG;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB do Município de Cambuí-MG, conforme abaixo relacionados, para o mandato até o dia 31 de Dezembro de 2022.

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titulares : Cristiane Moraes de Sene Souza - CPF 941.098.506-49
: Luana Moreira Garcia - CPF 074.910.726-07

Suplentes : Alaíde Marques Ferreira de Oliveira - CPF 786.610.566-91
: Ricardo Silva Duarte Dal Bom - CPF 073.284.556-40

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular : Vanilda Aparecida Fonseca Galvão - CPF 549.537.156-91
Suplente : Vânia Silva Lopes do Nascimento - CPF 948.228.836-04

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular : Valdirene Aparecida de Almeida Nunes - CPF 108.076.558-13
Suplente : Josimery Maria de Almeida - CPF 049.584.126-97

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular : Aline Porfírio Marques Silva - CPF 088.802.736-20
Suplente : Bruna Carolina Teixeira de Oliveira - CPF 148.234.596-01

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titulares : Maria Isabel Meyer - CPF 032.109.276-77
: Walter Aparecido Borges - CPF 772.874.016-49

Suplentes : Frassinete Maria Lopes - CPF 913.630.476-04
: Izabel Cristina Viola - CPF 304.805.858-30

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares : Claudiana Ferreira Gomes - CPF 184.146.698-08
: Fernanda Maciel Pereira - CPF 149.268.386-80

Suplentes : Tatiane Fernandes Vieira - CPF 057.936.216-79
: Lúcia Nilta Lopes Corrêa Silva - CPF 760.263.106-49

Representantes do Respectivo Conselho Municipal de Educação:

Titular : Cilza Figueiredo Batista - CPF 700.487.976-34
Suplente : Gilsimar de Oliveira - CPF 004.924.276-82

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular : Flávia de Cássia Lopes - CPF 038.171.358-37
Suplente : Roseli de Jesus Oliveira Santos - CPF 084.027.118-20

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titulares : Célia Benedita de Oliveira - CPF 101.023.456-00
: Silvana Aparecida Cardoso Pereira - CPF 056.990.476-54

Suplentes : Sebastião José da Rosa Filho - CPF 158.526.446-68
: Célia Moreira - CPF 056.118.347-17

Representantes das Escolas do Campo:

Titular : Karlie de Cássia Rezende Melo - CPF 045.400.626-89
Suplente : Maria Izabel Bueno de Oliveira Souza - CPF 977.043.776-04

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 121/2021.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:29CF3EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 580/2022

"Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Cambuí-MG"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base no disposto na Lei Municipal n.º 2.875/2021, que criou o Conselho de Educação com Câmara da Educação Básica e Câmara do FUNDEB do município de Cambuí-MG;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do CME do município de Cambuí-MG, conforme abaixo relacionados, para o mandato até o dia 31 de Dezembro de 2022.

I – Câmara da Educação Básica:

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular : Cilza Figueiredo Batista - CPF 700.487.976-34
Suplente : Gilsimar de Oliveira - CPF 004.924.276-82

Representantes do Magistério Público Municipal:

Titular : Vanilda Aparecida Fonseca Galvão - CPF 549.537.156-91
Suplente : Vânia Silva Lopes do Nascimento - CPF 948.228.836-04

Representantes dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal:

Titular : Aparecida Morais Gonçalves - CPF 049.546.236-50
Suplente : Gilmara Henrique da Silva - CPF 027.949.516-10

Representantes dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes:

Titular : Adriana Imaculada Baltar - CPF 627.459.056-00
Suplente : Sandra Cristina de Moraes - CPF 268.358.098-33

Representantes das Escolas Privadas:

Titular : Emilene Bueno Rodrigues - CPF 031.991.496-85
Suplente : Maria Imaculada da Silva Lambert Pereira - CPF 870.507.906-30

II – Câmara do FUNDEB:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titulares : Cristiane Moraes de Sene Souza - CPF 941.098.506-49
: Luana Moreira Garcia - CPF 074.910.726-07

Suplentes : Alaíde Marques Ferreira de Oliveira - CPF 786.610.566-91
: Ricardo Silva Duarte Dal Bom - CPF 073.284.556-40

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular : Juliana Maria Venâncio - CPF 009.920.286-71
Suplente : Maria de Fátima Motta Pereira - CPF 713.117.776-87

Representantes dos Diretores das Escolas Básica Pública:

Titular : Valdirene Aparecida de Almeida Nunes - CPF 108.076.558-13
Suplente : Josimery Maria de Almeida - CPF 049.584.126-97

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular : Aline Porfírio Marques Silva - CPF 088.802.736-20
Suplente : Bruna Carolina Teixeira de Oliveira - CPF 148.234.596-01

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titulares : Maria Isabel Meyer - CPF 032.109.276-77
: Walter Aparecido Borges - CPF 772.874.016-49

Suplentes : Frassinete Maria Lopes - CPF 913.630.476-04
: Izabel Cristina Viola - CPF 304.805.858-30
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares : Claudiana Ferreira Gomes - CPF 184.146.698-08
: Fernanda Maciel Pereira - CPF 149.268.386-80

Suplentes : Tatiane Fernandes Vieira - CPF 057.936.216-79
: Lúcia Nilta Lopes Corrêa Silva - CPF 760.263.106-49

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular : Flávia de Cássia Lopes - CPF 038.171.358-37
Suplente : Roseli de Jesus Oliveira Santos - CPF 084.027.118-20

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titulares : Célia Benedita de Oliveira - CPF 101.023.456-00
: Silvana Aparecida Cardoso Pereira - CPF 056.990.476-54

Suplentes : Sebastião José da Rosa Filho - CPF 158.526.446-68
: Célia Moreira - CPF 056.118.347-17

Representantes das Escolas do Campo:

Titular : Karlie de Cássia Rezende Melo - CPF 045.400.626-89
Suplente : Maria Izabel Bueno de Oliveira Souza - CPF 977.043.776-04

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 120/2021.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3CA7B524

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 581/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor Municipal GUILHERME SILVA MIQUELIM do Cargo de Auxiliar de Manutenção, a partir de 21 de Setembro de 2022, conforme pedido de exoneração anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D56EBF29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 582/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Ana Paula de Oliveira,*** ocupante do Cargo de **Professor de Educação Infantil**, da Classe - **B**, para a Classe - **E**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A80FA932

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 583/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Maria Josenéia de Rezende,*** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo II**, da Classe - **B**, para a Classe - **E**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:97A1EE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 584/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.ºs 1.437/1998, 1.986/2008 e 3.044/2022;

CONSIDERANDO, a Adesão do Servidor Público Municipal ao Plano de Pagamento de Progressão de Carreira, criado pela Lei Municipal n.º 3.044/2022, conforme requerimento em anexo.

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Selma A. de Menezes Silva,*** ocupante do Cargo de **Professor I**, da Classe - **B**, para a Classe - **D**, consoante Anexo I da Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de Setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:ADDDE3BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PAL 293/2022 - Dispensa 185/2022 – Contratação de serviço de arbitragem para os jogos de futebol no campo dos Adobes, zona rural de Cambuquira. Vencedores: Bruno Henrique de Paula Silva, valor: R$ 3.100,00.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA
Presidente da CPL.

Cambuquira, 21/09/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:700536A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO Nº 116/2022 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 014/2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 116/2022

PROCESSO Nº 116/2022 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 014/2022.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador -MG. A Comissão de Licitação, através de sua Presidente, torna público a realização do Processo nº 116/2022 – Inexigibilidade (Credenciamento) nº 014/2022, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL GRADUADO E HABILITADO EM ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA E URBANISMO**. O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebido à partir das **10:00 hs, do dia 22/09/2022**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Tel: (32) 3285-1000.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Presidente da CPL.

Chiador – MG, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:5DC8142E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022
DATA DA ABERTURA: 14-10-2022
Tipo da Licitação: CHAMADA PÚBLICA
Status: EM ABERTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:122/2022
CHAMADA PÚBLICANº:008/2022
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas para realização de Exames Laboratoriais, incluindo coleta e todos os materiais e mão de obra necessários por conta da Credenciada, para atender à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ESTIMADO:R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)
PROPOSTAS:Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitaçãoaté o dia 14de Outubrode 2022, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações. A sessão de abertura dos envelopes terá início às 09:00 horas do dia 14de outubrode 2022, com ou sem a presença dos interessados, no mesmo endereço indicado anteriormente.

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:4D2567E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 PREGÃO ELETRÔNICO R/P Nº 034/2022
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia**04 de outubro de 2022 ás 09:00hs**, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº 034/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAUDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.** O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br. Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Sede da Prefeitura. A **abertura dos envelopes será às 09:30hs do dia 04 de outubro de 2022,**no Setor de Licitação da Prefeitura à Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA*-**
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0CC8A1C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 012/2022, PROCESSO N° 120/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Ratificação do Credenciamento n° 012/2022, Processo n° 120/2022, Credenciamento de comunidades terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime de internação. Credenciada **Comunidade Terapêutica Recanto da Esperança** CNPJ **00.869.698/0001-86,** no valor de R$17.599,92 (Dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.** Ratificado em 13/09/2022.

***JOSÉ ODAIR DA SILVA* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:99D5B186

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2022 -

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Evoluti Ltda. - ME CNPJ 27.404.157/0001-39.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos de informática, conforme as especificações constantes no termo de referência, para atender as necessidades das secretarias do município de Cordislândia – MG, no valor de R$100.044,40 (Cem mil quarenta e quatro reais e quarenta centavos) - Vigência 31/08/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:0469B5D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 092/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 092/2022 – Dispensa nº018/2022 – CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR - Tipo Menor Preço por Item. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ nº. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a RETIFICAÇÃO da Chamada Pública acima identificado, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 26/2013 do Ministério da Educação - FNDE, para alimentação dos alunos integrantes da rede pública de ensino do Município de Divino/MG, permanecendo a data de realização e demais condições do edital inalterados. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:21B703C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 115/2022, na data de 05/10/2022, às 14h00min, Processo Licitatório nº 180/2022, Registro de Preço nº 106/2022, objetivando futuras e eventuais aquisições de marmitex, Self Service e P.F, conforme anexo I, destinados ao atendimento de todas as Secretaria e Órgãos Conveniados. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C902AA6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 092/2022, Pregão PRESENCIAL nº 058/2022, tendo como vencedora a empresa **R.F. CANDIDO RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.713.852/0001-00. **OBJETO**: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO objetivando futuras e eventuais aquisições de areia, pedra brita, bloquetes, piso retangular, dentre outros itens correlato, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, na realização, manutenção e conservação de prédio públicos, ruas, praças, estradas vicinais, dentre outros logradouros públicos**, VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 144.599,49 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e nove reais). Ervália/MG, 07 de junho de 2022. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº

131/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: **R.F. CANDIDO RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.713.852/0001-00. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$144.599,49 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e nove reais). **VIGÊNCIA**: 07 de junho de 2022 a 07 de junho de 2023.

Ervália/MG, 07/06/2022 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 132-/2022 Processo Licitatório nº092/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: VELOSO E PEREIRA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, Portadora do CNPJ: 19.788.965/0001-19- O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO objetivando futuras e eventuais aquisições de areia, pedra brita, bloquetes, piso retangular, dentre outros itens correlato,destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, na realização, manutenção e conservação de prédio públicos, ruas, praças, estradas vicinais, dentre outros logradouros públicos**, notadamente aos veículos dos órgãos conveniados**. Valor total da Ata: R$1.053.275,00 (um milhão e cinquenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 07 de junho de 2022 a 07 de junho de 2023.

Ervália/MG, 07/06/2022 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 133-/2022 Processo Licitatório nº092/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: PREMOLDADOS ERVALIA LTDA-ME, Portadora do CNPJ: 66.315.110/0001-50- O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO objetivando futuras e eventuais aquisições de areia, pedra brita, bloquetes, piso retangular, dentre outros itens correlato,destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, na realização, manutenção e conservação de prédio públicos, ruas, praças, estradas vicinais, dentre outros logradouros públicos**, notadamente aos veículos dos órgãos conveniados**. Valor total da Ata: R$3.347.000,00 (três milhões trezentos e quarenta e sete mil reais**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 07 de junho de 2022 a 07 de junho de 2023.

Ervália/MG, 07/06/2022 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 134-/2022 Processo Licitatório nº092/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: BELLA VISTA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO ERVALIA LTDA ME, Portadora do CNPJ: 10.513.889/0001-64 - O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO objetivando futuras e eventuais aquisições de areia, pedra brita, bloquetes, piso retangular, dentre outros itens correlato,destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, na realização, manutenção e conservação de prédio públicos, ruas, praças, estradas vicinais, dentre outros logradouros públicos**, notadamente aos veículos dos órgãos conveniados**. Valor total da Ata: R$351.052,00(trezentos e cinquenta e um mil e cinquenta e dois reais**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 07 de junho de 2022 a 07 de junho de 2023.

Ervália/MG, 07/06/2022 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 135-/2022 Processo Licitatório nº092/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: PREMOLDADOS MURIAE LTDA-EPP, Portadora do CNPJ: 71.049100/0001-50- O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO objetivando futuras e eventuais aquisições de areia, pedra brita, bloquetes, piso retangular, dentre outros itens correlato,destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, na realização, manutenção e conservação de prédio públicos, ruas, praças, estradas vicinais, dentre outros logradouros públicos**, notadamente aos veículos dos órgãos conveniados**. Valor total da Ata: R$812.920,00 (oitocentos e doze mil novecentos e vinte reais**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 07 de junho de 2022 a 07 de junho de 2023.

Ervália/MG, 07/06/2022 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E3820F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 431/2022

ALTERA O ART. 6° DA LEI MUNICIPAL N° 413/2021, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Franciscópolis/MG faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 6° da Lei Municipal n° 413/2022, passando a ter a seguinte redação:

"Art.6° - Na proposta orçamentária constarão as seguintes autorizações, que serão observadas pelos poderes Executivo e Legislativo, conforme disposto na lei de Diretrizes Orçamentárias, a saber:".

I – Abrir créditos suplementares e/ou especiais no orçamento 2022, até o limite de 37% (trinta e sete por cento) com recursos para abertura de créditos suplementares e/ou especiais.

II – Anular parcial ou totalmente dotações previstas no orçamento 2022, até o limite de 37% (trinta e sete por cento) com recursos para abertura de créditos suplementares e/ou especiais.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 01 de setembro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Franciscópolis MG, 21 de setembro de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:1A84AE46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 027/2022

O Prefeito Municipal de Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação

pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, para que se proceda à contratação da empresa:
ASSOCIAÇÃO CORAL BELAS ARTES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.041.388/0001-56, estabelecida a Rua Vinte e Um de Abril, nº 92B, Bairro: Centro, CEP: 39.817-000 - Novo Oriente de Minas/MG no valor de R$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais).
Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Jequitinhonha – MG, para o exercício de 2022.
Tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 determino a publicação da presente dispensa na forma da lei, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Registre-se e publique-se

Jequitinhonha/MG, 30 de setembro de 2022.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal de Jequitinhonha

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:E10A2FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ASSOCIACAO CORAL BELA ARTES - CNPJ: 41.041.388/0001-56
Dispensa nº 027/2022 - **Processo Licitatório** n° 086/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria do ICMS Esportivo, ano base 2022, nos termos da resolução SEDESE 66/2022, no município de Jequitinhonha/MG.
Data da Ratificação: 30 de setembro de 2022.
Vigência do Contrato: nº 090/2022: 01/09/2022 à 31/03/2023.
Valor do Contrato: R$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:B3B1A223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 A ARP Nº058/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 A ARP Nº058/2022

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.377.090/0001-46, com sua sede a Rua José de Barros Cobra, nº 35, bairro Novo Horizonte, na cidade de Pouso Alegre/MG, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Pereira da Silva,** brasileiro, CPF nº 435.842.686-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** a ARP nº0058/2022, Aquisição de Pneus Novos e Recauchutados, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal, em atendimento ao Gabinete e a diversas Secretarias Municipais, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente contrato será reajustado o preço do produto abaixo, conforme notas ficais em anexo.

Produto	Marca	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 20/09/2022
CAMARA DE AR 1000X20	**JFF**	**105,00**	**114,82**
PNEU 1000X20 LISO NOVO	**PROMETEON ANTEO AT65**	**1.630,00**	**1.796,25**
PNEU 750 X 16 BORRACHUDO NOVO	**PROMETEON ANTEO AT59**	**890,00**	**996,49**
PNEU 750 X 16 LISO NOVO	**PROMETEON ANTEO AT52**	**770,00**	**859,85**
PNEU 900 X 20 BORRACHUDO NOVO	**PROMETEON ANTEO AT59**	**1.450,00**	**1.765,12**
PNEU 900X20 LISO NOVO	**PROMETEON ANTEO AT65**	**1.250,00**	**1.521,00**

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 19 setembro de 2022.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

LUBRIMAR COMERCIO PNEUMÁTICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1C98349F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Inexigibilidade n° 0026/2022 – Processo nº 491/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e RADIOCLINICA ITAUNA LTDA, CNPJ N°23.769.995/0001-55.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM A FINALIDADE DIAGNÓSTICA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.
Valor: R$ 48.730,50 (quarenta e oito mil e setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)
Ratificação: 16/09/2022

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:586CF529

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Inexigibilidade n° 0025/2022 – Processo nº 490/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e PARA DE MINAS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ N° 18.126.732/0001-98.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM A FINALIDADE DIAGNÓSTICA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA
Valor: R$ 73.292,43 (setecentos e três mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos)
Ratificação: 16/09/2022

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:F4FBEF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Inexigibilidade n° 0024/2022 – Processo nº 482/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e INAL CIÊNCIA E SAÚDE S/A , CNPJ N° 00.643.867/0001-65.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM A FINALIDADE DIAGNÓSTICA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.
Valor: R$ 39.579,50 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Ratificação: 16/09/2022

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:38A5EB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 0092/2022 – Processo nº 407/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e VALDIR LORIANO DA SILVA ARAUJO - EPP , CNPJ N° 64.404.031/0001-90.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE TELA NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME.
Valor: R$ 3.410,90 (três mil e quatrocentos e dez reais e noventa centavos)
Ratificação: 16/09/2022

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:5856D97F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 0195/2022 – Processo nº 0517/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e NEUZA AURELIA MOREIRA VIEIRA,
CPF N° 003.903.616-23.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA DALILA ALVES DA CUNHA Nº 139, CENTRO, MATEUS LEME/MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SINE - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO EM CONJUNTO COM O CDM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, ONDE SERÃO EXERCIDAS ATIVIDADES COM TREINAMENTOS E AINDA SALA DO EMPREENDEDOR, REF:AO ANO/2022.
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Ratificação: 20/09/2022

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:1ABFBE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 0111/2022 – Processo nº 0474/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e HF MAQUINAS E MANUTENCAO-EIRELI-ME,
CNPJ N° 22.190.170/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE "ATOMIZADOR COSTAL" QUE SE FAZ NECESSÁRIA PARA PROMOVER A LIMPEZA DA CIDADE, BEM COMO RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS NO MUNICIPIO DE MATEUS LEME/MG.
Valor: R$ 7.230,00 (sete mil e duzentos e trinta reais).
Ratificação: 20/09/2022

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:D9BB6B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 0193/2022 – Processo nº 0503/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e SOBERANA SERVICE HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ N° 29.286.776/0001-00 .
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NA UMEI DONA CARMITA E ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICIPIO DE MATEUS LEME/MG.
Valor: R$ 10.560,000 (dez mil e quinhentos e sessenta reais).
Ratificação: 20/09/2022

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:5A36B3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 0191/2022 – Processo nº 0499/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e ENERGIA PADRAO MATERIAIS ELETRICOS LTDA , CNPJ N°07.129.515/0001-35.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO DE MATEUS LEME/MG.
Valor: R$ 15.018,53 (quinze mil e dezoito reais e cinquenta e três centavos).
Ratificação: 19/09/2022

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:240185A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contratonº 131/2022, Dispensa nº 193/2022, oriunda do processo nº 0503/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: SOBERANA SERVICE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME, CNPJ 29.286.776/001-00.

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE ITENS BÁSICOS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MATEUS LEME/MG.
Fundamentação Legal: art 24, inciso II, Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:E4E37F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para os veículos pertencentes à frota municipal. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, Coelho Peças Automotivas Ltda, no valor de R$ 415.343,64 (quatrocentos e quinze mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 74/2022, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Sergio Eduardo Rodrigues de Souza fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 74/2022, decorrente do processo licitatório n° 210/2022, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para os veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:A8E8E16E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para os veículos pertencentes à frota municipal. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, Boreal Sul Comercial Ltda, no valor de R$ 31.806,72 (trinta e um mil e oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 75/2022, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor fica designado como fiscal Sergio Eduardo Rodrigues de Souza da Ata de Registro de Preços nº 75/2022, decorrente do processo licitatório n° 210/2022, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para os veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:853C394D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para os veículos pertencentes à frota municipal. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, Vieira & Cia Distribuidora Ltda, no valor de R$ 11.092,64 (onze mil e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 76/2022, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Sergio Eduardo Rodrigues de Souza fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 76/2022, decorrente do processo licitatório n° 210/2022, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para os veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:9142B4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **Contrato nº 0128/2022** referente à Adesão nº 048/2022 oriunda do processo nº 0402/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: WR CALÇADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0001-24

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLAR, DETINADO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Valor: O valor estimado do presente contrato é de R$ **294.476,00 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais).**

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:3FF10407

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para os veículos pertencentes à frota municipal. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, Aristoteles P. Junior, no valor de R$ 135.748,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e oito). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 77/2022, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Sergio Eduardo Rodrigues de Souza fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 77/2022, decorrente do processo licitatório n° 210/2022, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para os veículos pertencentes à frota municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:524B9FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 4º termo aditivo do **Contrato nº 064/2019** referente à Dispensa nº 0101/2019, oriunda do processo nº 0390/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: Andreia Maria Braz Moreira

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA MIGUEL ALVES DA SILVA Nº 278, CENTRO, MATEUS LEME/MG.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo troca do objeto contratual passando a locação destinada ao SINE para o funcionamento da base regional do SAMU, a partir do dia 26/09/2023.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:673C4463

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Segundo termo aditivo da Inexigibilidade nº 02/2022, oriunda do processo nº 068/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: Fundação Hospital Santa Terezinha, CNPJ sob o nº 22.420.830/0001-00

Objeto Contratual: Constitui objeto principal do presente instrumento a Contratualização da Fundação Hospital Santa Terezinha – FHST, para prestação de serviços em atividades, ações e serviços de saúde ambulatoriais, de apoio diagnóstico e internações visando atender a demanda de procedimentos ambulatoriais e de internação hospitalar/cirúrgico eletivos de média complexidade dentro dos limites quantitativos distribuídos por níveis de complexidade, de acordo com as normas do SUS.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto desde termo aditivo a alteração na tabela de recursos próprios localizada na página 20 deste contrato.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:B7676039

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Primeiro termo aditivo da Inexigibilidade nº 02/2022, oriunda do processo nº 068/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: Fundação Hospital Santa Terezinha, CNPJ sob o nº 22.420.830/0001-00

Objeto Contratual: Constitui objeto principal do presente instrumento a Contratualização da Fundação Hospital Santa Terezinha – FHST, para prestação de serviços em atividades, ações e serviços de saúde ambulatoriais, de apoio diagnóstico e internações visando atender a demanda de procedimentos ambulatoriais e de internação hospitalar/cirúrgico eletivos de média complexidade dentro dos limites quantitativos distribuídos por níveis de complexidade, de acordo com as normas do SUS.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto desde termo aditivo o repasse no valor de R$ 75.471,72 (setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), referente ao recurso estadual, de acordo com a resolução SES 7796 de 21 de outubro de 2021, para ampliação da Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG), considerando despesas de capital a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação de vigilância Hospitalar e despesas de custeio destinadas a manutenção das atividades para este fim.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:41A5DC9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 3º termo aditivo da ata de registro de preços 015/2022, oriunda do pregão nº 04/2022, processo nº 162/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20.

Objeto Contratual: FORNECIMENTO de MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo reequilíbrio econômico financeiro referente contrato, conforme solicitação protocolada pela empresa no dia 12/09/2022, anexa ao processo.

Fundamentação Legal: O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato está fundamentado no Artigo 65, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:715E9BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **Contrato nº 0128/2022** referente à Adesão nº 048/2022 oriunda do processo nº 0402/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: WR CALÇADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0001-24

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLAR, DETINADO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Valor: O valor estimado do presente contrato é de R$ **294.476,00 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais).**

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:BF018170

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 02/2022, cujo objeto é **Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade, finanças, orçamento e Administração pública.** A abertura está prevista para o dia 24/10/2022, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 21/10/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:2748B06D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 04 de outubro de 2022, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras -

BNC, Miraí, 19 de setembro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:01424784

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 04 de outubro de 2022, às 13:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CAMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. Recurso: Próprio/Convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 19 de setembro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:C804B697

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO

O Município de Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 037/2022 - **Processo Licitatório Nº 078/2022** - tipo menor preço - Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos e fornecimento de alimentação para o evento dia das crianças no **MUNICÍPIO DE MOEDA/MG**. Sessão pública se realizará dia 05/10/2022 às 08:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:AE4D0E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PRC 251/22 – PREGÃO PRESENCIAL: 120/22 – CONTRATO: 103/2022.
OBJETO: aquisição de cesta básica para doação para famílias carentes do município de Nova Resende/MG, conforme Lei: LEI Nº 1.956, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.
CONTRATADA:
Ananias Aparecida de Oliveira ME, inscrita no CNPJ: 21.738.693/0001-94, com sede a Rua Major Francisco Anacleto, 65, Centro, Nova Resende-MG, neste ato representada por Ananias Aparecido de Oliveira, portador do CPF:353.855.296-72, e RG M3716145, vencedora no lote 1 no valor total de R$8.527,20 (oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
VALIDADE: 15/09/2022 A 15/09/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZANGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 188/22 – TOMADA DE PREÇOS: 15/22 – CONTRATO: 104/2022.
OBJETO: a contratação de empresa especializada, para assessoria no diagnóstico de despesa com pessoal da rede municipal de ensino com a finalidade de buscar alternativas para o cumprimento do valor do piso salarial profissional do Magistério no ano de 2022 e demais previsões da Lei 11.738/2008 com equilíbrio às previsões da lei complementar 101/2000, para o município de Nova Resende/MG.
CONTRATADAS:
C E Sanches & Cia LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ 13.427.177/0001-10, localizada a Rua Pasteur, 463, Agua Verde, Curitiba – PR, vencedora no lote 1 no valor total de R$53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais).
VALIDADE: 16/09/2022 A 16/05/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZANGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 247/22 – PREGÃO PRESENCIAL 116/22 RP 97/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM ONIBUS DESTA PREFEITURA, visando solicitações futuras e parceladas pelo período de doze meses**.**
VENCEDOR: GIAUTO ELETROMECANICA PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.388.984/0001-79, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO 355, A, BARRAC, 355 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860-000 vencedora com 2 % (dois por cento) para cada item.
VIGÊNCIA: 06/09/2022 a 06/09/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZANGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 220/22 – PREGÃO ELETÔNICO 15/22 RP 112/2022
OBJETO: a implantação de registro de preços para a aquisição de Implante Contraceptivo para consumo no departamento de saúde do município de Nova Resende, com recursos próprios do município de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas pelo período de 12 meses.
VENCEDOR: GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.873.068/0006-54, com sede na Rua Atalydes Moreira de Souza, 1472 , Civit I - Serra – ES, CEP: 29168055, neste ato representada por Bianca Rodrigues Gaidzinski, portadora do CPF 081.207.829-25, no valor total de R$66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 20/09/2022 a 20/09/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZANGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:7A6430A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 272/22 TOMADA DE PREÇO: 16/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 272/22 TOMADA DE PREÇO: 16/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a execução de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q, em trecho da estrada vicinal que liga Nova Resende ao Distrito de Petúnia com Recursos oriundos de Contrato de repasse da Caixa Econômica Federal Nº:1075.179-62/911535/2021/MDR/CAIXA para a Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, conforme Planilhas e Projeto, Termo de Referência – ANEXOS deste Edital.
REALIZAÇÃO: Dia 07/10/20222. Na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 273/22 PREGÃO PRESENCIAL:131/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de som e palco para uso em eventos desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando locações futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 05/10/2022 na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 275/22 PREGÃO PRESENCIAL:133/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 aparelho de eletrocardiógrafo para uso no departamento de saúde da prefeitura municipal de Nova Resende/MG, , conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
REALIZAÇÃO: 04/10/2022 , na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 278/22 CHAMADA PÚBLICA:04/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o credenciamento de Entidade Fechada de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Nova Resende-MG.
CREDENCIAMENTO:Inicia-se:23/09/2022 às 08:00hs até dia 24/10/2022 às 18:00hs., na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo no período de expediente das 12:00hs às 18:00hs. De segunda á a sexta-feira. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:9B0EFD3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE RETIFICAÇAO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA, NOVOS DE FÁBRICA, NÃO REMOLDADO, NÃO RECAUCHUTADO, NÃO RECOBERTOS, NÃO FRISADOS OU RECONDICIONADOS, COM CERTIFICADO INMETRO, ATENDENDO TODAS AS NORMAS DA ABNT, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 05 DE OUTUBRO DE 2022
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 05/10/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:AF142F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 166/2022
MODALIDADE: PREGÃO - PERP 17 EDITAL Nº: 131/2022

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 166/2022
Modalidade: Pregão - PERP 17
Edital nº: 131/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

O município de Patrocínio/MG torna público, para conhecimento de todos que, referente ao processo licitatório supracitado **fica SUSPENSAa data para a realização do certame,** até que seja realizada a análise das impugnações apresentadas pelas empresas AUGUSTO PNEUS EIRELI e LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.

A nova data para a realização do certame e cópias de Edital e informações complementares serão informadas no portal da Licitanet, obtidas junto a Comissão, no portal da AMM e no portal do município de Patrocínio:
https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 20 de julho de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D5DD97A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO DRIVER 147 SERVIÇOS LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO

Patrocínio/MG, 21 de setembrode 2022.
CONTRIBUINTE:DRIVER 147 SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 38.006.363/0001-07
ENDEREÇO: RUA JOSE MARTIM GALLEGO , 430
BAIRRO :ENEAS FERREIRA AGUIAR
MUNICIPIO : PATROCINIO/MG

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa referente Autos de Infração 0066/2022 SESTRAN Transporte Individual de Passageiros Lei 5174/2020 no valor de 5 UFM (R$ 2.355,80 = dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) .

Fundamentação Legal : Lei Municipal 5.174/2020 .

Penalidade: Artigos 25 e 29 da Lei Municipal 5.174/2020

Favor procurar a Secretaria de Finanças para retirar a guia para pagamento .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ADF2114F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG,torna público que estará realizando no dia**05/10/2022às 09h 00min**, licitação na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022**, tipo Menor Preço Por Item,**OBJETIVANDO AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS (MICRO ÔNIBUS, MOTOCICLETA, PASSEIO, UTILITÁRIO E VAN) PARA ATENDENDO DAS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE E CONFORME CONVÊNIOS DE SAÍDA Nº 1261001506/2021/SEE, TERMO DE COMPROMISSO Nº 566/6962/SES, RESOLUÇÃO 7801/2021/SES E RESOLUÇÃO 7345/2020/SES.**Edital com Informações complementares no site:www.pedraazul.mg.gov.br.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:B1F11498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 038/2022.Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículos 0km, tipo pick-up, em atendimento a proposta nº 11346.711000/1210-02 e 81000792. **Empresa: MP MAQUINAS LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 43.285.889/0001-03** no valor Global de R$ 201.500,00(duzentos e um mil e quinhentos reais)

Pintópolis 21 de Setembro de 2022.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:99D865CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Portaria 16/2022

Ponte Nova, 08 de junho de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a Resolução RDC nº36 da Anvisa, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde, dentre elas a constituição de um Núcleo de Segurança do Paciente;

Resolve:

Art. 1º- Fica criado no âmbito desta secretaria o Núcleo de Segurança do Paciente.

Art. 2º- O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) tem como finalidade estabelecer políticas e diretrizes de trabalho, através do planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas e tecnologias, que visem garantir a qualidade de processos nos serviços de saúde.

Art.3º- Nomear os seguintes membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente:

- Wendel Gomes Pereira- Coordenador de Vigilância Sanitária
- Erica Cristina Soares Gama- Enfermeira
- Melina Nascimento Repoles Alvim- Enfermeira
- Fernanda Quaresma Soares Maia- Coordenador de Fisioterapia e Práticas Corporais

Art. 4º- O Núcleo de Segurança do Paciente terá a seguinte organização e funcionamento:

§ 1º- Fica estabelecido que os membros do Núcleo de Segurança do Paciente terão mandato de dois anos, podendo ser renovado por igual período;

§ 2º- A função de membro do Núcleo de Segurança do Paciente é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da Comissão durante o período das reuniões e ações específicas;

§ 3º- A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando convocada.

§ 4º- A Secretaria de Saúde oferecerá apoio administrativo ao Núcleo de Segurança do Paciente.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉRIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:82871228

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 04/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 04/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que estarão abertas, do dia **13/09/2022 a 15/09/2022**, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2022, visando, de acordo com a necessidade da Administração Pública a contratação de profissionais para atenderem à necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter de urgência, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3.020/2006 (Lei de Contratação por Excepcional Interesse Público).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, sendo executado por meio da Comissão Técnica de Seleção, constituída através da Portaria SEMSA nº 21/2022, e terá o prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, podendo ser extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados, e de acordo com a legislação aplicável.

1.2. A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo e/ou do Secretário Municipal de Saúde.

1.3. O Processo de Seleção dos Candidatos visa à contratação, em regime de designação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

1.4. Compreende-se como Processo de Seleção: a inscrição e classificação nos termos deste Edital;

1.5. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital;

1.6. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular, eliminatória e classificatória;

1.7. Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria SEMSA nº 21/2022, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes;

1.8. O Processo seletivo visa à formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas que venham a surgir durante sua validade, desde que haja interesse público e dotação orçamentária própria e disponível.

1.9. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o cargo a ser exercido e a carga horária, nos termos do Anexo II deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
b) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;
e) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigidas para o cargo conforme especificado neste Edital, além de estar regulamente inscrito no Conselho competente;
f) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
g) Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;
h) Não possuir antecedentes criminais;
i) Não está incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, alíneas "b" a "q", da Lei Complementar Federal nº 64/90.

2.2. as inscrições serão realizadas exclusivamente via internet por meio do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: **www.pontenova.mg.gov.br.**

2.3. As declarações apresentadas, sob responsabilidade do candidato, deverão ser comprovadas por documentos originais **no ato da convocação**.

2.3.1 Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem documentos comprobatórios.

2.4. O período de inscrição on line será das **07h00m do dia 13/09/2022 até às 16h:00m do dia 15/09/2022**.

2.5. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

3.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com sua aptidão, sendo o candidato obrigado a declarar-se portador de necessidade especial, no ato da inscrição, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Municipal n° 3.045/2007.

3.2. Para efeitos deste Edital, considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano, observando-se, ainda, o disposto no enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.3. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), deve ser apresentado no ato da inscrição e deverá estar atualizado, ou seja, com data máxima de até 03 (três) meses de emissão, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da necessidade.

3.5. O candidato portador de necessidades especiais, em caso de eventual contratação, deverá comparecer a Perícia Médica que será realizada por profissional técnico do Município de Ponte Nova, para ratificar o laudo, munido de documento de identidade.

3.6. O candidato que não tiver o laudo ratificado pela perícia será incluído na lista de classificação geral.

3.7. O fornecimento do Laudo Médico, bem como, os seus encargos financeiros serão de responsabilidade exclusiva do Candidato.

3.8. O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da sua inscrição, não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.

3.9. As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

3.10. O candidato portador de necessidades especiais, aprovado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1. Fica reservado aos candidatos negros, conforme a Emenda à Lei Orgânica nº 29/2018 e a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, o equivalente a 10% (dez por cento) do número total de vagas para cada cargo.

4.1.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

4.2. O candidato deverá indicar, no ato de inscrição, se deseja concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) à população negra, preenchendo a autodeclaração, conforme Anexo V deste edital, de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE anexado com foto 3x4 que seja possível a identificação do rosto (sem utilização de acessórios como óculos, boné e etc).

4.3. A declaração e foto devem ser protocoladas juntamente com os documentos e títulos. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civis e penais.

4.4. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo simplificado e deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos no ato de inscrição.

4.5. A inscrição para reserva de vagas para candidato negro é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.6. O candidato negro que optar pela reserva de vaga pelas cotas raciais, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 29/2018 e da Lei Federal nº 12.990 de 09.06.2014, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

4.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.8. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, com os reflexos para ampliar a classificação de candidatos por vaga e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

4.10. A Comissão de Avaliação será composta por servidores pertencentes ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde, e irão avaliar, por meio de fotos, a idoneidade da autodeclaração apresentada pelo candidato.

4.11. Constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.12. O candidato negro convocado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas. Caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros.

4.13. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

5. DA ETAPA E DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO.

5.1. A Etapa Única será Constituída de: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste Edital.

5.2. A pontuação final dos Candidatos habilitados será igual ao somatório dos Títulos apresentados conforme os critérios constantes no Anexo I, deste Edital.

5.3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o Candidato que:

a) Possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.4. O atendimento aos requisitos exigidos no Edital será verificado no momento da Análise Curricular, bem como, no momento da contratação para Função Temporária do Processo Seletivo.

5.5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados Curriculares apresentados, e, comprovada a culpa do mesmo, o Candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 – MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA 5 HORAS CAPS

Efetuam acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizam solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisam e interpretam resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitem diagnósticos, prescrevem medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; mantêm registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença; prestam atendimentos em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletam e avaliam dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaboram programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médicopreventivo, voltado para a comunidade em geral; atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo

humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; utilizam recursos de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

6.2 – MÉDICO DERMATOLOGISTA.

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

7. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos para cada cargo.

7.2. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 16/09/2022, no endereço eletrônico *www.pontenova.mg.gov.br* e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante o preenchimento do formulário de recurso, conforme Anexo III, de forma presencial das 07h:00min as 17h:00min no dia 19/09/2022, devendo ser protocolado junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado SEMSA nomeada pela Portaria n.º 21/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na situada na Rua Antônio Frederico Ozanan 450 – Centro, Ponte Nova – MG.
8.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
8.3. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado da análise no dia 20/09/2022, quando então será homologado o resultado final, nos termos do cronograma.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O candidato que, na data da assinatura do respectivo contrato, não comprovar os requisitos declarados na inscrição, será desclassificado, perdendo, em caráter irrecorrível, o direito à vaga.
9.2. O candidato aprovado, quando convocado, e se não comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos – SRH no prazo **máximo de 02 (dois) dias úteis** para agendamento do exame admissional, e entrega dos documentos constantes no 9.8, **será desclassificado.**
9.3. A convocação poderá ocorrer via divulgação no site **www.pontenova.mg.gov.br** e/ou por contato telefônico, ou e-mail, cabendo ao candidato informar telefone e e-mail para contato atualizado, e acompanhar as convocações do processo através do site oficial da prefeitura, informado acima.
9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato à comunicação à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Ponte Nova eventual mudança de endereço ou de telefone, através de Protocolo.
9.5. Após entrega da documentação no Recursos Humanos, o candidato terá prazo máximo de **03 (três) dias úteis** para iniciar suas atividades, a contar da liberação do exame admissional, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
9.5.1. De acordo com interesse da Administração, poderá ser definida melhor data para início das atividades.

9.6. Ocorrendo desistência de qualquer candidato ou constatado a inveracidade de informação, no ato das inscrições ou nas demais etapas previstas neste edital, tendo estas influenciadas na classificação ou ainda no exercício da função, o candidato será desclassificado.
9.7. Quando o candidato convocado não assumir a vaga, por qualquer motivo, havendo real necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior, até o preenchimento de todas as vagas.
9.8. Quando convocado, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:
a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
b) CPF;
c) Carteira de Identidade;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);
f) Título de Eleitor;
g) Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);
h) Comprovante de residência com data recente;
i) Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade;
k) Comprovante de capacitação legal (Carteirinha do Conselho) para o exercício do cargo (quando cabível);
l) Comprovante de quitação com a última anuidade do Conselho profissional (quando cabível);
m) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela autoridade judiciária do domicílio do candidato, por meio do site **https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/,** a fim de ser observado o tipo de antecedente e a sua incompatibilidade com o cargo pretendido, para aferição de hipótese de exclusão do candidato, que somente poderá ocorrer por ato normativo motivado e depois de oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
n) Certidão de quitação eleitoral expedido pelo Cartório Eleitoral, por meio do site **www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.**

DEPENDENTES, se houver:
a) Certidão de Nascimento E CPF dos filhos; CPF do cônjuge
b) Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 07 (sete) anos;
c) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos;
Após a entrega da documentação será preenchida por V.Sa., em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, a seguinte declaração:
ü Declaração de Bens;

ü Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 05 (cinco) anos;
ü Declaração comprometendo-se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 2.902/2006;
ü Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
ü Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 36, incisos XVI e XVII da Constituição Federal

10. DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive, da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Fica assegurado à Secretaria Municipal de Saúde, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;
b) revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo.
c) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.

11.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes e a impossibilidade de realização de concurso público;

11.3. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos Candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

11.4. A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a cessação da contratação da Designação Temporária a qualquer momento, caso o funcionário não esteja atendendo as demandas necessárias;

11.5. O Candidato classificado deverá manter o endereço e telefone atualizados junto a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

11.6. Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado Regulamentado neste Edital serão afixadas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG, conforme cronograma constante do anexo IV;

11.7. É de responsabilidade do Candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado;

11.8. A ocorrência de irregularidade praticada pelo Candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará sua DESCLASSIFICAÇÃO. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação o mesmo será exonerado.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos através da Portaria SEMSA 21/2022.

Ponte Nova/MG, 08 de setembro de 2022.

ÉRIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde Interina

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 04/2022. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Item	Títulos	Pontuação	Número Máximo de Pontos
1	Efetivo exercício profissional na função pleiteada	0,5 (meio) ponto para cada 365 dias completos	10,0 (dez) pontos
3	Especialização latu sensu concluída (pós graduação) igual ou superior a 360 horas	5,0 (cinco) pontos por curso concluído	10,0 (dez) pontos
4	Mestrado concluído em área específica/especialidade de atuação	6,0 (seis) pontos por curso concluído	12,0 (doze) pontos
5	Doutorado	8,0 (oito) pontos por curso concluído	16,0 (dezesseis) pontos

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 04/2022

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – Nº DE VAGAS – PRÉ-REQUISITOS – CARGA HORÁRIA – VENCIMENTO

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS/Nº DE VAGAS/PRÉ-REQUISITOS

CARGOS	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
MÉDICO DERMATOLOGISTA	CR	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Registro no CRM.	10 HORAS SEMANAIS	R$ 3.687,18
MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA 5 HORAS CAPS	CR*	Ensino Médio Técnico em Análises Clínicas (Patologias Clínica) e registro no CRF	PLANTÃO 5 HORAS	R$ 635,33

*** CR – Cadastro de Reserva**

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 04/2022 FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato_____
CPF:_____Nº de Inscrição___

Cargo/Especialidade:_____Questão Impugnada: _____

Justificativa do Candidato: (Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma)

Ponte Nova (MG),_/_/ 2022.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

ATOS	DATA
Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo – 04/2022	**09/09/2022**
Interposição de Recurso em relação ao Edital	**12/09/2022**
Período de Inscrições	**13/09/2022 a 15/09/2022**
Publicação do Resultado Preliminar	**16/09/2022**
Interposição de Recurso	**19/09/2022**
Divulgação da decisão do Recurso Interposto, Resultado Final e Homologação	**20/09/2022**

* Data provável, sujeita a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 04/2022 AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu,_, Portador do RG nº____ , CPF de nº_, a fim de concorrer às vagas reservadas a negros para o Processo Seletivo Simplificado SEMSA N° 03/2022, declaro que sou ( ) preto(a) ( ) pardo(a), em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.
Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação, caso tenha sido nomeado (a) e/ou empossado (a).

Ponte Nova (MG),_/_/ 2022.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:1A300B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA 04/2022

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA 04/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado SEMSA 04/2022, destinado a contratação de médicos para atenderem à necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter de urgência, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/88, torna pública a seguinte retificação:

Ficam retificados os pré requisitos para os cargos de médico dermatologista e psiquiatra constantes do anexo II do edital, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 04/2022

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – Nº DE VAGAS – PRÉ-REQUISITOS – CARGA HORÁRIA – VENCIMENTO

CARGOS	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
MÉDICO DERMATOLOGISTA	CR	Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Dermatologia e registro no CRM	10 HORAS SEMANAIS	R$ 3.687,18
MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA 5 HORAS CAPS	CR*	Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Psiquiatria e registro no CRM	PLANTÃO 5 HORAS	R$ 635,33

*** CR – Cadastro de Reserva**

Por esta razão, após a retificação do edital fica prorrogado o período de inscrições. Desta forma os itens 2.4, 7.2, 8.1 e 8.3 passarão a vigorar com as redações abaixo:

2.4. O período de inscrição on line será das **07h00m do dia 13/09/2022 até às 16h:00m do dia 19/09/2022**.

7.2. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 20/09/2022, no endereço eletrônico *www.pontenova.mg.gov.br* e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG.

8.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante o preenchimento do formulário de recurso, conforme Anexo III, de forma presencial das 07h:00min as 17h:00min no dia 21/09/2022, devendo ser protocolado junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado SEMSA nomeada pela Portaria n.º 21/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na situada na Rua Antônio Frederico Ozanan 450 – Centro, Ponte Nova – MG.

8.3. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado da análise no dia 22/09/2022, quando então será homologado o resultado final, nos termos do cronograma.
O cronograma constante no Anexo IV do referido Edital passa a vigorar com as seguintes modificações:

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

ATOS	**DATA**
Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo – 04/2022	09/09/2022
Interposição de Recurso em relação ao Edital	12/09/2022
Publicação de Retificação	**13/09/2022**
Período de Inscrições	**13/09/2022 a 19/09/2022**
Publicação do Resultado Preliminar	**20/09/2022**
Interposição de Recurso	**21/09/2022**
Divulgação da decisão do Recurso Interposto, Resultado Final e Homologação	**22/09/2022**

* Data provável, sujeita a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

Ponte Nova, 13 de setembro de 2022

ÉRIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:EBD70C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2º TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

Processo Licitatório Nº 075/2022 – Pregão eletrônico Nº 051/2022. Objeto: troca de marca registrada na Ata de Registro de Preços 127/2022 para aquisição de cestas básicas passando o item extrato de tomate para a marca COLONIAL. Contratada: NUTRI COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 28.110.516/0001-08.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D0BE9D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO / ATA DA 55ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA

Aos 20/09/2022 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a 55ª Reunião Ordinária do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pela Marina Rosa Godoi. 1. Marina realizou abertura da reunião. 2. Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo: 1 - *Aprovação da Ata da 54ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 16/08/2022.* APROVADA SEM ALTERAÇÃO. ---- 2 – Parecer Único SEMAM n. 39/2022, referente ao Processo Administrativo n. 270/2021 – Associação Brasileira de Odontologia (LAS/RAS). APROVADO SEM ALTERAÇÃO. ---- 3 - Parecer Único SEMAM n. 28/2022, referente ao Processo Administrativo n. 103/2022 – Rafael Montezano Carvalho (LAS/RAS). APROVADO SEM ALTERAÇÃO. ---- 4 – Parecer Único SEMAM n. 40/2022, referente ao Processo Administrativo n. 184/2022 – MINEVAP – Mineração Vale do Piranga LTDA (LAS/RAS). APROVADO SEM ALTERAÇÃO. ---- 5 - Parecer Único SEMAM n. 41/2022, referente ao Processo Administrativo n. 217/2021 – Carvalho Tavares Participações e Empreendimentos (LAS/RAS). APROVADO SEM ALTERAÇÃO. ---- 3. A presidente Marina agradeceu a todos e encerrou a reunião.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:0C6CF94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 154/2022 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo Nº 154/2022 – Dispensa Eletrônica Nº 003/2022 - O Município de Ponte Nova/MG, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando a Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 154/2022 – Dispensa Eletrônica Nº 003/2022 – Data: 28/09/2022 - Horário da Fase de Lances: 09h00min. às 15h00min. Aquisição de ferramentas de informática para atender o Setor de Tecnologia da Informação. Wagner Mol Guimarães. (Prefeito Municipal).

Informações gerais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra do Aviso à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 e nos endereços eletrônicos www.pontenova.mg.gov.br; https://pncp.gov.br/editais?pagina=1 e www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F674E42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
. AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 158/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 158/2022 – Pregão Eletrônico Nº 112/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 158/2022 – Pregão Eletrônico Nº 112/2022 – Data: 04/10/2022 às 09h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de adoçante.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
Pregoeira

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:337089EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Termo de Homologação. Torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 055/2022, Pregão Eletrônico nº 015/2022, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de preparação e aplicação de Processo Seletivo para cardo de Agente de Endemias, conforme anexo I do Edital. Os serviços compreenderá dentre outros, a organização, elaboração, aplicação, correção de provas, divulgação e publicação de resultado do Processo Seletivo, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e Termo de Referência. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME/MG. Contratada: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA.** Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Porto Firme/MG, 29/07/2022.

RENATO SANTANA SARAIVA –
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO:
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato de Contrato nº 0031/2022, Processo Licitatório nº 055/2022, Pregão Eletrônico nº 015/2022, tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de preparação e aplicação de Processo Seletivo para cardo de Agente de Endemias, conforme anexo I do Edital. Os serviços compreenderá dentre outros, a organização, elaboração, aplicação, correção de provas, divulgação e publicação de resultado do Processo Seletivo, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e Termo de Referência. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Porto Firme. **Contratada**: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA. **Valor**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Vigência**: 29/07/2022 à 31/03/2022.

Porto Firme/MG, 29/07/2022.

RENATO SANTANA SARAIVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:EA5F29FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 051/2022, Tomada de Preço nº 010/2022. Objeto: Contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a execução de revitalização de parte da Praça João Maurício em Vinte Alqueires, conforme planilha e projeto executivo. A obra será executada com Recurso Federal por meio da Transferência Especial nº 3152303**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Firme. Contratada: BELCANTO CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 73.037,95 (setenta e três mil trinta e sete reais e noventa e cinco centavos). Data de Homologação: 27/07/2022. Porto Firme/MG.

EXTRATO DE CONTRATO:
Extrato de Contrato nº 029/2022, Processo Licitatório nº 051/2022, Tomada de Preço nº 010/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a execução de revitalização de parte da Praça João Maurício em Vinte Alqueires, conforme planilha e projeto executivo. A obra será executada com Recurso Federal por meio da Transferência Especial nº 3152303.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Porto Firme. **Contratada**: BELCANTO CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 73.037,95 (setenta e três mil trinta e sete reais e noventa e cinco centavos). **Vigência**: 27/07/2022 à 31/12/2022.

Porto Firme/MG, 21/09/2022.

RENATO SANTANA SARAIVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:D6CD3AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:
Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 062/2022, Tomada de Preço nº 013/2022. Objeto: LOTE 001: Contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a construção de ponte conforme LOTE 001, a ser executada na Comunidade Quiabeiro, Zona Rural, conforme planilha e projeto executivo. A obra será executada com recurso de Transferência Especial, Recurso Estadual Resolução SEGOV nº 021/2022. LOTE 002: Contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a construção de ponte conforme LOTE 002, a ser executada na Comunidade Barbosa, Zona Rural, conforme planilha e projeto executivo. A obra será executada com recurso de Transferência Especial, Recurso Estadual Resolução SEGOV nº 021/2022.Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Firme. Contratada: BELCANTO CONSTRUÇÕES LTDA. Valor do LOTE 001: R$ 139.256,34 (cento e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Valor do LOTE 002: R$ 139.256,34 (cento e trinta e nove mil duzentos e

cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Data de Homologação: 12/08/2022.

Porto Firme/MG, 21/09/2022.

RENATO SANTANA SARAIVA,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO:

Extrato de Contrato nº 040/2022, Processo Licitatório nº 062/2022, Tomada de Preço nº 013/2022. LOTE 001: Contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a construção de ponte na Comunidade Quiabeiro, Zona Rural. A obra será executada com recurso de Transferência Especial, Recurso Estadual Resolução SEGOV nº 021/2022. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Porto Firme. **Contratada**: BELCANTO CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 139.256,34 (cento e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos). **Vigência**: 12/08/2022 à 31/12/2022. LOTE 002: Contratação de empresa na área de construção civil, objetivando a construção de ponte na Comunidade Barbosa, Zona Rural. A obra será executada com recurso de Transferência Especial, Recurso Estadual Resolução SEGOV nº 021/2022. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Porto Firme. **Contratada**: BELCANTO CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 139.256,34 (cento e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos). **Vigência**: 12/08/2022 à 31/12/2022.

Porto Firme/MG, 21/09/2022.

RENATO SANTANA SARAIVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:98EAED76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a data de abertura do Processo de Licitação nº 0080/2022, Tomada de Preços nº 001/2022 para **Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de construção de muro de contenção e dreno profundo na Rua Antônio Cardoso Vale, incluindo o fornecimento de materiais, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.** Abertura dia 14/10/2022, às 13:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br. Deverão ser respeitados todos os protocolos de segurança no enfrentamento ao COVID-19.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:5984F228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 177/2022 – Pregão Presencial nº 70/2022, torna público que celebrou contrato para **Registrar Preço para aquisição de Estadiômetro Portátil Vertical para uso em avaliações nutricionais,** ficando como contratada a empresa **MIDAS COMERCIO ATACADISTA PRODS. HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: **09.012.033/0001-26**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D728D335

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 237/2022. Contratante: Prefeitura M. de Pratápolis. Contratada: **MAFRAN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS LTDA** CNPJ nº 04.063.155/0001-28**.** Objeto: **Aquisição de Máquinas de Costura, direcionadas a execução de curso de costura como forma de capacitação profissional para geração de emprego e renda**. Valor total: **R$ 51.800,00**. Data da assinatura: 21/09/2022.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:466A1481

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 221/2022 – Pregão Eletrônico nº 89/2022, torna público que celebrou contrato para **Aquisição de Veículo de passeio 0 Km para a Assistência Social do Município, que será cedido para a APAE. Conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no ANEXO I e ANEXO II deste edital, que dele faz parte integrante,** ficando como contratada a empresa **ALPINIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** (CNPJ: **03.926.925/0001-56**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5DCE31E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 19/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 223/2022 – Credenciamento 19/2022, torna público que celebrou contrato para **credenciamento de Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de CALHEIRO,** ficando como contratada a empresa **Calhas Silva LTDA** (CNPJ: 04.833.724/0001-77).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1AF8CA7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 096/2022 – Pregão Presencial 048/2022
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 048/2022, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de grama esmeralda em placas uniformes, isenta de doenças e pragas, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 04/10/2022 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 21 de setembro de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:21C1A3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 116/2021 – Pregão Presencial n.038/2021 - Foi firmado em 31.08.2022, o 15º termo aditivo para supressão do valor do produto: Óleo diesel.Valor: R$: 6,75. Contratada: Distribuidora Rio Branco de Petróleo LTDA

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:149D08B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 035/2022 – Pregão Presencial n.083/2021 - Foi firmado em 01.09.2022, o 1º termo aditivo para reequilíbrio de preço de medicamento. Contratada: Alfalagos LTDA

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:62658DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 059/2022 – Pregão Presencial n.004/2022 - Foi firmado em 08.08.2022, o 1º termo aditivo para reequilíbrio de preços de materiais médico-hospitalares. Contratada: Alfalagos LTDA

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:D10BB397

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 174/2021 – Pregão Eletrônico n.003/2021 - Foi firmado em 01.09.2022, o 3º termo aditivo para reequilíbrio de preços de medicamentos. Contratada: Soma /MG –Produtos hospitalares LTDA

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:C3EB0A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 116/2021 – Pregão Presencial n.038/2021 - Foi firmado em 31.08.2022, o 14º termo aditivo para supressão do valor do produto: Gasolina comum. Valor: R$: 4,899. Contratada: Distribuidora Rio Branco de Petróleo LTDA

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:1EE1388D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 21/09/2022, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 047/2022 – À Eletromais Comércio e Serviços Eireli e D N P Comércio e Acessórios Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C8343CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 199/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de móveis para escritório, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Eletromais Comércio e Serviços Eireli – Valor: R$1.680,00 – Vigência: 21/09/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:6713863D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 200/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de eletrodomésticos e equipamentos de informática, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: D N P Comércio e Acessórios Ltda – Valor: R$60.380,00 – Vigência: 21/09/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:310D00E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 118/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de móveis para escritório, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Eletromais Comércio e Serviços Eireli – Valor: R$1.680,00 – Vigência: 21/09/2022 a 20/09/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:5289017C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 119/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de eletrodomésticos e equipamentos de informática, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: D N P Comércio e Acessórios Ltda – Valor: R$60.380,00 – Vigência: 21/09/2022 a 20/09/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:8EF02C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG - DESPACHO - **PROCESSO Nº 58/2022** – **PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2022** - Diante do exposto, concedo a revisão contratual de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrições do anexo I do referido edital, nos termos da Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea "d" - Para elaboração do **Termo Aditivo**. Contratada: **SUPERMERCADO ELDORADO** inscrita no CNPJ n° 38.649.612/0001-82 - Data: **01/09/2022**–

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. Termo Aditivo – Reajuste De Preço – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 61/2022**, **PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2022**. **Termo Aditivo**. Contratante: Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG. Contratada: **SUPERMERCADO ELDORADO**, CNPJ N° 38.649.612/0001-82. Objeto: **Reajuste Financeiro.** Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. - Os preços ora realinhados somente serão considerados para aquisições realizadas a partir da data de **01/09/2022,** para o presente aditivo –

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:269D2340

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG - DESPACHO - **PROCESSO Nº 12/2022** – **PREGÃO ELETRÔNICO 2/2022 -** Diante do exposto, concedo a revisão contratual de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrições do anexo I do referido edital, nos termos da Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea "d" - Para elaboração do **Termo Aditivo**. Contratada: **SUPERMERCADO ELDORADO** inscrita no CNPJ n° 38.649.612/0001-82- Data: **01/09/2022** –

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. Termo Aditivo – Reajuste De Preço – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14/2022**, **PROCESSO LICITATÓRIO 12/2022**. **Termo Aditivo**. Contratante: Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG. Contratada: **SUPERMERCADO ELDORADO**, CNPJ Nº 38.649.612/0001-82. Objeto: **Reajuste Financeiro.** Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. - Os preços ora realinhados somente serão considerados para aquisições realizadas a partir da data de **01/09/2022,** para o presente aditivo –

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:937AEBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG - DESPACHO - **PROCESSO Nº 123/2022** – **PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022 -** Diante do exposto, concedo a revisão contratual de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme descrições do anexo I do referido edital, nos termos da Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea "d" - Para elaboração do **Termo Aditivo**. Contratada: **SUPERMERCADO REI DAS CARNES** inscrita no CNPJ n° 20.421.805/0001-16- Data: **01/09/2022** –

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. Termo Aditivo – Reajuste De Preço – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 5609/2022**, **PROCESSO LICITATÓRIO 132/2022**. **Termo Aditivo**. Contratante: Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG. Contratada: **SUPERMERCADO REI DAS CARNES**, CNPJ Nº 20.421.805/0001-16. Objeto: **Reajuste Financeiro.** Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. - Os preços ora realinhados somente serão considerados para aquisições realizadas a partir da data de **01/09/2022,** para o presente aditivo –

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:E4304A33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 110/2022

Pregão Presencial n° 061/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem durante Campeonato Municipais em atendimento á Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

ASSOCIACAO DOS ARBITROS DE BARBACENA - CNPJ: 19.573.799/0001-33
Valor Total de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 21 de Setembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:4BBAD71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PL 111/2022, Inexigibilidade 18/2022. CONTRATO Nº 89/2022. Obj: Contratação de show musical com a Banda "Daniel Matheus" para apresentação no dia 25 de Setembro de 2022, no 2º Festival de Primavera, 2º Torneio Leiteiro e 45º Aniversário de Palmital dos Carvalhos de Senhora dos Remédios. Contratado: Daniel Henrique Mateus 09302997600, inscrita no CNPJ nº. 46.582.222/0001-60, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 14/09/2022 a 31/10/2022. Cristiane Bruna de Souza – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2022. Obj: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUTOR NAS FESTIVIDADES DA 2º FESTIVAL DE PRIMAVERA, 2º TORNEIO LEITEIRO E 45º ANIVERSÁRIO DE PALMITAL DOS CARVALHOS DE

SENHORA DOS REMÉDIOS, QUE SE REALIZARÁ NO PERÍODO DE 23 A 25 DE AGOSTO DE 2022. Contratado: Mais Serviços e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.149.058/0001-90, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 19/09/2022 a 31/09/2022. Cristiane Bruna de Souza – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PL 110/2022, PP 61/2022. CONTRATO Nº 91/2022. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem durante Campeonatos Municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratado: Associação dos Árbitros de Barbacena, inscrita no CNPJ nº. 19.573.799/0001-33, no valor de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seissentos reais). Vigência: 21/09/2022 a 31/12/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D8F520DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PL 74/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados a **republicação de edital** do seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 074/2022.
Pregão (Eletrônico) N° 048/2022.
Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de salário dos servidores ativos e inativos.
Tipo: Preço.
Julgamento: Maior lance ou oferta.
Data da abertura: 06/10/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br
Modo de disputa: Aberto.

* Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93.*

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br e www.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B45516A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2022 – PREGÃO N.º 030/2022 -CONTRATO N.º 120/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
Processo Administrativo n.º 051/2022 – Pregão n.º 030/2022 - Contrato n.º 120/2022. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **AUTO POSTO TOMBOS LTDA - ME,** CNPJ n.º 02.761.247/0001-56, tem por objeto o **decréscimo** do valor da GASOLINA, a partir de 30/08/2022.

Tombos/MG, 29 de agosto de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:B8FFEC93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA Extrato de Contrato e Ratificação de Dispensa de Licitação Ref. PA nº 036/2022, para Contratação de serviços educacionais, ministrados por intermédio de aulas presenciais, voltados à melhor preparação dos alunos da Rede Publica Municipal de Virgolândia, conforme proposta apresentada, com estimativa de 35 alunos. Dispensa 006/2022 fundamento no Art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93 a favor da Instituição Sistema Escolápio de Educação (Colégio Ibituruna) Inscrita no CNPJ nº 17.498.783/0002-69, no valor de R$ 23.625,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais),24/08/2022,

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA Extrato de Contrato nº 036/2022. PARTES: Município de Virgolandia e a Instituição Sistema Escolápio de Educação (Colégio Ibituruna) Inscrita no CNPJ nº 17.498.783/0002-69. Objeto: Contratação de serviços educacionais, ministrados por intermédio de aulas presenciais, voltados à melhor preparação dos alunos da Rede Publica Municipal de Virgolândia, conforme proposta apresentada, com estimativa de 35 alunos. Data do Contrato: 24/08/2022 Vigência 31 de dezembro de 2022. Valor: R$ 23.625,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:E4BA8C9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO ATA DE REGISTRO Nº 104/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022 — CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – OBJETO: Termo de Acréscimo de item seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **Valor total: R$ 479.400,00 Data:** 20/09/2022**.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:1FABEA67

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022

4ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O Diretor Geral do SAAE/Pirapora, no uso de suas competências conferidas pela Lei 1.729/2003 e posteriores alterações, e pela Portaria da Prefeitura Municipal de Pirapora, nº 08/2021 de 04 de janeiro de 2021, convoca a candidata relacionada abaixo, aprovada no Processo Seletivo Simplificado para Estágio – Edital 01/2022, para entregar a documentação original conforme descrito no item 9.6 do edital.

Curso: Bacharelado em Administração			
Número de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final	Classificação
001	Nayra Ferreira dos Santos	91,90%	4º

Documentação a ser apresentada:
Declaração da Instituição de Ensino informando o curso e o período em que se encontra matriculado;
Histórico escolar, contendo as notas e as frequências, de todos os períodos cursados até o momento da inscrição;
Declaração pessoal de disponibilidade de horário, conforme **ANEXO II** do edital;
Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
Comprovante de Endereço;
Exame médico admissional;
Número de conta bancária para recebimento da bolsa estágio.

1.1 A documentação deverá ser entregue pessoalmente à Seção de RH e Apoio Administrativo do SAAE/Pirapora localizada à Avenida Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG –CEP: 39.270-068, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13h30min às 17:00h.
2. Após o recebimento da convocação, o candidato tem 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação necessária, conforme o disposto o item 9.3 do edital, manifestando o interesse pela vaga ou manifestar a sua desistência.
2.1 A desistência é irretratável.
2.2 Será considerado desistente o candidato que não se manifestar no prazo descrito acima.

Pirapora-MG, 21 de setembro de 2022

Bruno Santos Guimarães
Diretor Geral
SAAE/Pirapora- MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:AB121AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO SAAE N.º 004/2022

8º termo de supressão ao contrato SAAE n.º 004/2022 para contratação de empresa especializada para fornecimento de gasolina comum e óleo diesel s10. **CONTRATADO: POSTO ALBERTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.835.590/0001-42.** Ficando deferido o valor do item 01 (Gasolina Comum) de R$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos) para R$ 5,00 (cinco reais), item 02 (óleo diesel) de R$ 7, 06 (sete reais e seis reais) para R$ 6,91 (seis reais e noventa e um centavos)**.**

Viçosa 21 de setembro de 2022-

MARCOS NUNES COELHO JÚNIOR.
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:F172E0FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 087/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 21/09/2022

Processo n° 193/2022
Pregão Eletrônico nº 087/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de serviços veterinários especializados, interessada(s) em participar do Programa de Controle Reprodutivo Canino e Felino da Secretaria Municipal de Saúde de Além Paraíba, com vistas à esterilização cirúrgica de animais de ruas e abrigados no Canil Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens a licitante vencedora, conforme ata da sessão do dia 21/09/2022, e resultado abaixo:

ü A empresa **PET BY VET - CLINICA E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.930.051/0001-76 foi considerada vencedora do certame para os itens 01 e 02 com o valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	500,00	serviço	SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS ESPECIALIZADOS, QUE COMPREENDEM A ESTERILIZAÇÃO (CASTRAÇÃO) DE ANIMAL (CÃO E GATO, FÊMEA), BEM COMO AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO E PREPARO PRÉ-OPERATÓRIO (HIGIENIZAÇÃO ANIMAL E REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA COMPLETO, SE NECESSÁRIO) E, AINDA, MEDICAÇÃO PÓS-CIRÚRGICA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	SERVICO	SERVICO	R$ 180,00	R$ 90.000,00
2	500,00	serviço	SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS ESPECIALIZADOS, QUE COMPREENDEM A ESTERILIZAÇÃO (CASTRAÇÃO) DE ANIMAL (CÃO E GATO, MACHO), BEM COMO AVALIAÇÃO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO E PREPARO PRÉ-OPERATÓRIO (HIGIENIZAÇÃO ANIMAL E REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA COMPLETO, SE NECESSÁRIO) E, AINDA, MEDICAÇÃO PÓS-CIRÚRGICA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	SERVICO	SERVICO	R$ 180,00	R$ 90.000,00
Total R$ 180.000,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:B13E5A34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1026/2021 - LOA

LEI Nº 1.026 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Alvorada de Minas para o Exercício Financeiro de 2022 e dá Outras Providências".

O Povo do município de Alvorada de Minas, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - O orçamento do município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2022, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R$ 43.696.000,00 (quarenta e três milhões e seiscentos e noventa e seis mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	7.232.000,00
Receita de Contribuições	197.000,00
Receita Patrimonial	486.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	22.000,00
Transferências Correntes	33.806.000,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00

Sub Total	41.773.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	234.000,00
Alienações de Bens	152.000,00
Transferência de Capital	6.637.000,00

Sub Total	7.023.000,00

Receita Retificadora	- 5.100.000,00

Total Geral	43.696.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Alvorada de Minas será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.840.000,00
02 – Judiciária	245.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	3.840.000,00
05 – Defesa Nacional	0,00
06 – Segurança Publica	0,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	1.769.000,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	8.519.782,21
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	7.473.000,00
13 – Cultura	660.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	5.002.779,38
16 – Habitação	100.000,00
17 – Saneamento	899.864,69
18 – Gestão Ambiental	885.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	1.471.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	80.000,00
25 – Energia	583.188,14
26 – Transporte	7.259.000,00
27 – Desporto e Lazer	595.000,00
28 – Encargos Especiais	1.612.950,00

99 – Reserva de Contingência	860.435,58

Total	43.696.000,00

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	1.840.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete do Prefeito	580.000,00
03 – Procuradoria Jurídica do Município	
03.01 – Procuradoria Jurídica do Município	245.000,00
04 – Controladoria Interna	
04.01 – Controladoria Interna	70.000,00
05 – Secretaria Municipal Administração	
05.01 – Secretaria Municipal Administração	2.680.000,00
06 – Sec. Fazenda, Economia e Governo	
06.01 – Sec. Fazenda, Economia e Governo	2.253.385,58
07 – Sec. Munic. de Assistência Social	
07.01 – Sec. Munic. de Assistência Social	910.000,00
07.02 – Fundo Munic. Assit. Social	744.000,00
07.03 – Fundo Munic. Criança e Adolescente	100.000,00
07.04 – Fundo Municipal Habitação Popular	100.000,00
07.05 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa	15.000,00
08 – Secretaria Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	8.464.782,21
08.03 – Fundo Municipal Anti Drogas	55.000,00
09 – Secretaria Municipal de Educação	
09.01 – Secretaria Municipal de Educação	7.473.000,00
10 – Sec.des.sus.m.amb.cult e Turismo	
10.01 – Sec.des.sus.m.amb.cult e Turismo	1.640.000,00
10.02 – Fundo Mun. Proteção Patrim Cultural	180.000,00
10.03 – Fundo Municipal do Turismo	90.000,00
11 – Sec Agropecuária e Des Econômico	
11.01 – Sec Agropecuária e Des Econômico	1.476.000,00
12 – Sec. Obras Publicas e Urbanismo	
12.01 – Sec. Obras Publicas e Urbanismo	12.208.967,52
12.02 – Serviços de Saneamento	899.864,69
13 – Serv.engenharia,prog. e Projetos	
13.01 – Serv.engenharia,prog. e Projetos	240.000,00
14 – Sec.munc.de Esporte e Lazer	
14.01 – Sec.munc.de Esporte e Lazer	305.000,00
14.02 – Fundo Municipal de Esportes	290.000,00
15 – Secretaria Municipal de Transportes	
15.01 – Secretaria Municipal de Transportes	711.000,00
16 – Sec.munic.de Planejamento	
16.01 – Sec.munic.de Planejamento	125.000,00

Total	43.696.000,00

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	16.864.700,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	100.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	15.380.844,07

Total	32.345.544,07

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	10.190.020,35
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	300.000,00

Total	10.490.020,35

9.9 – Reserva de Contingência	860.435,58

TOTAL GERAL DA DESPESA	43.696.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 5% (cinco por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

– Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

– O excesso de arrecadação efetivamente realizado;

– O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

– A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.
Art.6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2022.

Alvorada de Minas, aos 22 de dezembro de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:6CEC9A8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMLEMENTAR 56/2022 - PLANO DIRETOR

LEI COMPLEMENTAR No 56, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL URBANO E TERRITORIAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, INSTITUI O PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o Esta lei dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Alvorada de Minas, instrumento de política urbana que tem por objetivo o desenvolvimento sustentável urbano e territorial do Município, por meio do cumprimento das funções sociais da propriedade e da cidade, garantindo o bem-estar de sua população.
Parágrafo único. Também será objeto desta lei a definição de diretrizes de ocupação e utilização das áreas rurais, visando o pleno desenvolvimento de toda a comunidade e a utilização racional dos recursos naturais em seu território.
Art. 2o O planejamento do Município de Alvorada de Minas tem por finalidade orientar a ação governamental da administração pública municipal visando à melhoria da qualidade de vida da população e à ordenação do desenvolvimento municipal, observando-se, entre outros: os princípios que regem a política urbana e rural. as diretrizes das políticas públicas setoriais. as normas gerais do regime urbanístico. os instrumentos da política urbana. a gestão urbana democrática; e as demais normas contidas nesta Lei.
Parágrafo único. O Plano Diretor Municipal integra o processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporarem as diretrizes e as prioridades nele contidas.

Art. 3º A função social da propriedade deve atender simultaneamente os seguintes requisitos:

aproveitamento adequado e justo do solo, respeitando os limites e índices urbanísticos estabelecidos nesta Lei e nas legislações dela decorrentes.
ser utilizada e aproveitada para atividades ou usos de interesse urbano ou rural, caracterizadas como promotores da função social da cidade.
aproveitamento e utilização do solo compatíveis com:
a preservação, a recuperação e a manutenção ou melhoria da qualidade do meio ambiente.
o respeito ao direito de vizinhança.
a segurança dos imóveis vizinhos.
a segurança e a saúde de seus usuários e vizinhos.
a oferta de condições adequadas à realização das atividades voltadas para o desenvolvimento socioeconômico;
a oferta de condições dignas para moradia de seus habitantes;
a preservação da memória histórica e cultural.

TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DOS OBJETIVOS
Art. 4o O Plano Diretor, instituído por esta Lei, constitui o instrumento básico da política urbana e rural e do planejamento municipal, que se orientam pelos seguintes princípios: gestão democrática participativa e descentralizada. desenvolvimento social, econômico e ambiental, de forma sustentável, buscando a promoção da dignidade da pessoa humana em um meio ambiente equilibrado. respeito às diferenças e combate às desigualdades e à exclusão social.
articulação de estratégias de desenvolvimento da cidade que busquem a cooperação entre os Municípios circunvizinhos, a iniciativa privada e a sociedade, em prol do interesse social; fortalecimento do aparato regulador do Poder Público sobre o solo urbano e rural.
justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização.
compatibilização entre as atividades econômicas desenvolvidas no território do Município e a qualidade de vida, tradições e costumes de suas comunidades urbanas ou rurais; planejamento e gestão da disponibilidade dos recursos minerais, de forma compatível com outras formas e prioridades de usos e ocupação existentes ou programadas para os diversos espaços físicos no território municipal, harmonizada com atributos e recursos ambientais existentes;
Direito à cidade sustentável e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.
Art. 5º São objetivos da Política de Desenvolvimento Urbano e Territorial e do Plano Diretor Participativo de Alvorada de Minas:
controlar o uso e a ocupação do solo visando adequar o adensamento da cidade às condições do meio físico e à infraestrutura urbana, impedir e corrigir situações de risco e promover maior conforto e qualidade ao espaço urbano.
estimular a ocupação das áreas subutilizadas dotadas de infraestrutura, promovendo uma rede de transporte coletivo de alta e média capacidade.
estimular a diversificação de usos, visando facilitar a instalação de atividades de comércio e serviços, a fim de constituir espaço urbano mais atrativo, contribuindo para a redução dos deslocamentos diários da população.
viabilizar a possibilidade de acesso das populações de baixa renda, e/ou que residam em áreas de risco, à moradia digna, em áreas providas de transporte, infraestrutura, serviços, lazer, cultura e espaços públicos de qualidade, buscando sua distribuição pelas diversas regiões da cidade.
promover a regularização fundiária sustentável de interesse social nas comunidades urbanas e rurais e a requalificação urbana em assentamentos precários. contribuir para a universalização dos serviços de abastecimento de água tratada, de coleta e de tratamento ambientalmente adequado dos

esgotos e dos resíduos sólidos. proteger as áreas de preservação permanente, criando unidades de conservação, as áreas de proteção dos mananciais e a biodiversidade, compatibilizando estes recursos naturais com o processo de expansão urbana e com a exploração de recursos minerais.
proteger o patrimônio histórico e cultural e valorizar a memória, a diversidade e o sentimento de pertencimento dos cidadãos com relação às suas comunidades e ao município como um todo.
reduzir as desigualdades sócio territoriais, possibilitando acesso equitativo a equipamentos sociais, a infraestrutura e serviços urbanos e direito à cidade e às suas funções; fortalecer uma gestão urbana integrada, descentralizada e participativa.
promover a apropriação coletiva dos benefícios gerados pelos investimentos públicos e pela legislação urbanística;
fomentar atividades econômicas sustentáveis, fortalecendo as atividades já estabelecidas e estimulando novas, em especial, aquelas identificadas com a inovação, o empreendedorismo, a economia solidária e cooperativista com foco na redistribuição das oportunidades de trabalho no território, nas áreas urbana e rural; minimizar os conflitos entre a atividade de mineração e outras atividades econômicas e sociais condicionado a exploração dos recursos minerais a medidas de compensação territorial, quando tal atividade implicar no comprometimento da integridade do patrimônio cultural e natural.
Parágrafo único. As medidas de compensação territorial de que trata o inciso XIII:
serão estabelecidas pelo CODEMA
serão formalizadas mediante Termo de Compromisso específico, com força de título executivo extrajudicial. constarão obrigatoriamente da certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo emitida para fins de licenciamento ambiental, nos termos da Resolução Conama n. 237/97 ou outra norma que vier a substitui-la.

TÍTULO III DAS DIRETRIZES SETORIAIS CAPÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 6o São diretrizes para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento da
administração pública: desenvolver modelo de gestão democrático e participativo, assegurando a transparência administrativa e ações articuladas entre os diversos poderes, instâncias governamentais, entidades públicas e privadas e sociedade organizada.
organizar a estrutura administrativa municipal para gerir o Plano Diretor, promover a coordenação dos diversos conselhos, produzir informações, articular as ações setoriais e da Administração Municipal com demais órgãos governamentais, instituições e parceiros da iniciativa privada.
criar e consolidar canais de participação da comunidade, por meio de sua organização em conselhos e entidades representativas de seus diversos interesses, mediante a adoção das seguintes ações:
adequar as normas que regem os conselhos municipais existentes aos princípios e diretrizes contidos nesta Lei e na legislação correlate.
apoiar o funcionamento dos conselhos municipais existentes, estabelecendo os recursos necessários para tanto.
estimular a criação de entidades associativas e representativas dos diversos segmentos da comunidade e estruturar áreas de apoio e de atendimento permanente ao seu funcionamento.
estimular a capacitação dos indivíduos que atuam no desenvolvimento comunitário, na esfera pública ou privada, mediante, entre outros:
estabelecimento de convênios/acordos/termos de capacitação e de cooperação técnica com entidades governamentais e não governamentais que atuam na área. desenvolvimento de programas de capacitação próprios, adequados à realidade local.
implementar sistema de planejamento municipal, a partir das seguintes ações:
desenvolvimento do sistema integrado de informações do Município de Alvorada de Minas, criando e interligando bancos de dados setoriais.
instituição e aperfeiçoamento, nas áreas que já o adotam, do planejamento e do orçamento setoriais.
definição e implantação de instâncias e de mecanismos de compatibilização do planejamento e do orçamento setorial e geral do Município, privilegiando a participação efetiva da comunidade, em especial na elaboração dos Planos Plurianuais de Investimento e da Lei de Diretrizes Orçamentárias anuais.
promover a revisão da estrutura administrativa e dos instrumentos jurídico- normativos, tendo sempre como referência os princípios e as diretrizes definidas no Plano Diretor e na legislação estadual e federal concernentes à gestão local, por meio das seguintes medidas: revisão e consolidação da Lei Orgânica do Município, do Código Tributário e dos demais instrumentos jurídico-normativos de competência municipal.
revisão geral da estrutura administrativa do Poder Executivo municipal, definindo claramente papéis, atribuições e mecanismos de integração das áreas, de acordo com as necessidades e especificidades locais.
fortalecimento do setor de administração fazendária da Prefeitura Municipal, de forma a assegurar receita própria e transferida adequadas às necessidades e às potencialidades do Município, bem como o cumprimento dos dispositivos de controle fiscal e de gestão das finanças públicas.
fortalecimento das instâncias de fiscalização, acompanhamento e controle da gestão pública, assim como aquelas necessárias ao exercício do poder de polícia pelo Município.
promover a racionalização e a informatização dos procedimentos administrativos, entre outros, por meio de:
desenvolvimento de projetos integrados, setoriais e gerais, de racionalização e normalização de rotinas e procedimentos.
elaboração de Plano de Informática da Prefeitura, que aproveite a capacidade instalada e busque o equilíbrio entre a disponibilidade e a otimização dos recursos informacionais entre as diversas áreas da Prefeitura.
elaborar planejamento de despesas com base nas principais demandas da região e nas receitas municipais;
definir a política de recursos humanos do Município, com a adoção das seguintes providências:
elaboração do Estatuto dos Servidores e revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura, geral e do magistério, de acordo com as necessidades e características do Município.
adequação do quadro de pessoal, em termos de quantidade e qualificação, às necessidades atuais e às perspectivas de desenvolvimento municipal.
desenvolvimento de programas de capacitação permanentes e eventuais dos servidores públicos municipais.
adequar a infraestrutura da Prefeitura de Alvorada de Minas às suas necessidades de acordo com os princípios e as diretrizes traçadas nesta Lei;
elaborar plano de revisão da infraestrutura dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, em termos de instalações, veículos, equipamentos, mobiliário e materiais, adequando-a às necessidades setoriais e às diretrizes estabelecidas nesta Lei e nas leis orçamentárias.
promover concursos públicos para evitar a descontinuidade de ações e projetos devido a mudanças na gestão municipal.
promover uma transição organizada entre duas gestões e aplicar as punições previstas na lei para os indivíduos responsáveis pela perda de dados/queima de arquivo na transição entre duas gestões diferentes.

Art. 7o São diretrizes especiais da política de gestão democrática e mobilização social: estabelecer instrumentos adequados de participação e gestão democrática, e melhorar a divulgação de eventos que demandem a mobilização da população. promover a articulação e a integração entre os diversos Conselhos municipais, cujas ações sejam relacionadas ao Plano Diretor.

CAPÍTULO II DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 8o São diretrizes gerais da política de desenvolvimento econômico: apoiar, reforçar e fomentar atividades que tenham como consequência a diversificação da economia municipal e o fortalecimento de atividades econômicas tradicionais, visando a aumentar as oportunidades de trabalho e de renda para a população residente no Município.

estabelecer comunicação constante entre o Município e as empresas instaladas na região, com vistas à identificação e à implementação de alternativas de geração, de ocupação e renda, através da criação de Fóruns específicos.
desenvolver políticas e programas que estabeleçam a responsabilidade social obrigatória das atividades econômicas desenvolvidas no Município, conforme requisitos definidos em lei especial e de acordo com os princípios, objetivos e diretrizes deste Plano Diretor.
desenvolver ações que objetivem a diversificação da economia municipal e abranjam: assinatura de convênios/acordos/termos de cooperação técnica e parcerias com instituições públicas e privadas, para identificação de atividades com potencial de implantação no Município, adotando medidas que estimulem e incentivem sua concreta instalação.
integração do Município a programas estaduais e federais de incentivo à implantação de atividades econômicas.
desenvolver ações que visam ao fortalecimento das atividades econômicas tradicionais no Município de modo a englobar:
promoção de cursos de qualificação e requalificação da mão-de-obra, por iniciativa própria ou por meio de convênios/acordos/termos com entidades de interesse afins, privilegiando atividades ligadas à higiene na fabricação de produtos alimentares, à produção orgânica de alimentos, à industrialização do leite, à fabricação de queijos e doces, à horticultura, e apicultura e ao aperfeiçoamento da produção artesanal.
melhoria das estradas vicinais para facilitação do escoamento da produção, principalmente em direção à sede municipal.
ampliação dos serviços de energia elétrica no Município, em especial à Zona Rural, através de programas especiais solicitados junto à concessionária. criação de espaços, promoção de eventos e apoio a manifestações visando à criação de novos mercados e o reforço aos recursos já existentes para comercialização da produção. promoção de encontros, seminários, debates e outros eventos no sentido de sensibilizar, conscientizar e mobilizar os produtores e lideranças municipais para sua organização em associações ou cooperativas.
formação de um grupo de trabalho para o planejamento de ações de vigilância sanitária, para melhoria e padronização dos produtos, com vistas à criação de um selo de qualidade para a produção local. estabelecimento de mecanismos visando à regularização das atividades informais, com vistas à proteção do meio ambiente e à melhoria das condições de trabalho e renda dos trabalhadores nelas inseridos.
promover a construção de ambiente de negócios favorável ao desenvolvimento de atividades produtivas, incentivar a economia criativa geradoras de emprego e renda, com fortalecimento da cultura empreendedora e ações inovadoras;
promover o desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis na zona rural, considerando sua potencialidade na produção, aproveitamento e comercialização de produtos com identidade local, valorizando sua cultura e meio ambiente, incentivando a inserção destes na cadeia de turismo e ecoturismo; fomentar a instalação de micro e pequenas empresas, principalmente aquelas surgidas no próprio município;
fomentar a instalação de novas empresas, respeitando as vocações do município, com potencial de geração de empregos qualificados, geração de renda e recolhimento de impostos para o município; apoiar as empresas, em particular as micro e pequenas, na elaboração de projetos para captação dos recursos para financiar seus investimentos e prover capital de giro, inclusive através de formação de convênios com instituições financeiras, órgãos de fomento, instituições de ensino, entidades de classe, visando ofertar treinamentos e consultorias especializadas, abertas às empresas locais, com foco principal nas incubadas, incluindo todas as incubadoras já existentes no município. compatibilizar o desenvolvimento das atividades econômicas com a preservação dos recursos naturais e socioculturais, em alinhamento com os princípios, objetivos e diretrizes do Plano Diretor.

Art. 9o São diretrizes especiais da política de geração de emprego e renda:

buscar parcerias para instituir a oferta de cursos profissionalizantes voltados para a qualificação e aprimoramento técnico da população adulta para atividades vinculadas à agricultura, mineração, culinária, meio ambiente, turismo e outras consideradas de interesse pelos setores de comércio e de prestação de serviço.
manter banco de dados referente à mão de obra local atualizado, em relação às demandas das empresas que atuam na região.
fomentar a organização de iniciativas empreendedoras públicas e privadas.
melhorar os canais de comunicação entre o Município e as grandes empresas implantadas na região.
instituir canais de comunicação entre a comunidade, sociedade civil e poder público, com agenda de reuniões programadas.
estruturar ou aprimorar as cooperativas e associações, visando à geração de empregos e renda nas áreas rurais.
criar pactos regionais para repartição de impostos, compras conjuntas entre Municípios, e capacitação para ganho em escala.
criar meios de estímulo aos empreendedores locais, através da divulgação de oportunidades de investimentos. promover consulta ao Sistema S para capacitação de profissionais, em relação à demanda apresentada pelo Município considerando a estrutura já existente na região e visando ampliar sua abrangência. implantar espaço multiusos, para comercialização de artesanato local, produtos caseiros, produção agrícola, divulgação do turismo, realização de atividades sociais e outras atividades de interesse comunitário.
promover a constituição de cooperativas de artesanato, alimentos e outros produtos artesanais.
desenvolver atividades voltadas ao turismo, baseado na comercialização de produtos locais e complementares ao comércio de cidades vizinhas.

Art. 10 São diretrizes especiais das atividades agropecuárias e extrativistas:

aumentar a diversidade, a produtividade e a qualidade dos produtos locais, visando alcançar viabilidades econômicas duradouras, considerando o potencial do Município e da região, em especial a produção do queijo.
estruturar os órgãos ambientais no Município, visando à regularização e fiscalização das atividades extrativistas.
manter programas permanentes de assistência social à população residente na área rural, evitando o êxodo rural.
incentivar a produção e comercialização de hortifrutigranjeiros, favorecendo programas comunitários e agricultura familiar.
incentivar e fomentar a criação de estrutura adequada à participação no Programa Alimentação Escolar, o qual determina, de acordo com a Lei no11.947/2009, a utilização de no mínimo 30% dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para alimentação escolar, na compra de produtos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações.
incentivar e apoiar o associativismo, promovendo a difusão de técnicas tradicionais e novas tecnologias de produção nas áreas rurais.
Art. 11 São diretrizes especiais relativas à infraestrutura de energia elétrica, telefonia e comunicação:
solicitar estudo às concessionárias que atuam na região, de simulações de demanda que identifiquem as deficiências e oportunidades desses setores em relação ao Município, para a adequação do sistema de cobertura.
assegurar que a instalação de antenas de telefonia e comunicações ocorrerá em uma distância segura de escolas, creches, hospitais e residências, e não poderão interferir na paisagem urbana relevante, como entorno de sítios históricos e naturais.
solicitar à CEMIG a complementação de investimentos em energia elétrica nas áreas ainda não contempladas no programa de eletrificação rural.
solicitar à CEMIG estudo da situação atual e a simulação da demanda projetada, a fim de monitorar e identificar possíveis deficiências e estrangulamentos no sistema de distribuição de energia elétrica, em função da previsão de crescimento do Município.
Art. 12 São diretrizes especiais das atividades extrativas minerais:
Desenvolver de forma sustentável as atividades de mineração, zelando pela adequada recuperação de todas as áreas degradadas pela atividade.
Observar e cumprir os requisitos previstos neste Plano Diretor ou em outra legislação, visando o maior controle da atividade, a fim de contornar os riscos ambientais a ela inerentes.

Adotar diretrizes técnicas e gerenciais para disciplinamento e aprimoramento tecnológico da micro e pequena mineração e das indústrias de transformação agregada, de forma a otimizar o processo produtivo e minimizar os impactos ambientais associados.
Observar os requisitos e condições impostas à atividade de mineração, a depender da forma como a atividade for desenvolvida e a sua localização, de acordo com o disposto neste Plano Diretor e em lei especial.
Determinar a infraestrutura necessária ao exercício de atividades industriais e de mineração em harmonia e em correspondência com a ocupação pré-estabelecida, podendo os custos e/ou a execução dessa infraestrutura serem estabelecidos a título de compensação territorial ou de medidas mitigadoras, compensatórias ou condicionantes nas hipóteses e condições previstas nesta Lei.
Adequar as atividades industriais e de mineração às normas de preservação ambiental e às características ecológicas e históricas do Município, subordinando as atividades que causam impactos ao meio ambiente natural e urbano, a rigoroso licenciamento ambiental, fiscalização, monitoramento constante e obrigatoriedade de preservação e reabilitação dos ambientes por ventura afetados, com destaque para o retorno social das comunidades envolvidas;
Incentivar a implementação de atividades econômicas associadas à atividade minerária, garantindo a consolidação da cadeia mínero-logístico-industrial com inclusão da população local.
Garantir o controle dos impactos sociais, ambientais, urbanísticos e sobre a mobilidade no Município.
Controlar o adensamento populacional e o parcelamento de solo, principalmente nas áreas de entorno de grandes empreendimentos.
Parágrafo único. Caberá ao Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Proceder ao acompanhamento dos Estudos de Impacto Ambiental – EIAs e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental - RIMA e Planos de Controle Ambiental – PCA das atividades de mineração em processo de licenciamento ambiental de atividades de mineração desempenhadas no território do Município.
Proceder ao levantamento de dados e acompanhar o cumprimento das condicionantes propostas pelas câmaras especializadas do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), especialmente a Câmara de Atividades Minerais (CMI), pelo Ministério Público e pelo Conselho de Desenvolvimento Ambiental (CODEMA) local.
Proceder ao levantamento de dados e avaliação dos investimentos propostos pelas empresas de mineração para expansão de suas atividades no município;
Acompanhar os planos de encerramento e a devida reabilitação das áreas mineradas.
Emitir certidão declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo emitida para fins de licenciamento ambiental, nos termos da Resolução Conama n. 237/97 ou outra norma que vier a substitui-la, constando de tal documento todas as medidas mitigadoras, compensatórias e/ou condicionantes sugeridas pelo CODEMA, e demais órgãos competentes, independente de formalização de Termo de Compromisso Específico, que assegurem a observâncias dos princípios, objetivos e diretrizes previstos nesta Lei.
Art. 13 Para fins de assegurar o cumprimento das diretrizes gerais e especiais previstas neste capítulo, todas as atividades econômicas de significativo impacto ambiental e que venham a sobrecarregar a infraestrutura do Município ou repercutir significativamente no território, localizados em área urbana ou rural, ficam sujeitos a licenciamento ambiental pelo órgão competente e avaliação do impacto urbanístico, por meio de elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Análise de Vulnerabilidade Socioterritorial (AVS), a ser exigido pelo CODEMA, quando assim entender necessário.
§1º. A consulta ao CODEMA terá como objetivo a sua manifestação quanto às medidas compensatórias, mitigadoras e condicionantes a serem estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador e impostas ao empreendedor responsável por atividade de significativo impacto ambiental necessárias à garantia do cumprimento do disposto nesta Lei, sob pena de nulidade de eventual certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo emitida para fins de licenciamento ambiental, nos termos da Resolução Conama n. 237/97 ou outra norma que vier a substitui-la.
§2º. O EIV e o AVS serão apresentados pelo empreendedor no momento da solicitação da certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo emitida para fins de licenciamento ambiental, nos termos da Resolução Conama n. 237/97 ou outra norma que vier a substitui-la.
§3º. A partir da análise do EIV e do AVS, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente indicará, ao órgão licenciador competente, em documento anexo à certidão de que trata o parágrafo anterior, as medidas compensatórias, mitigadoras e condicionantes estabelecidas ao empreendedor responsável, por meio de Termo de Compromisso Específico, sem prejuízo de outras medidas já indicadas pelo CODEMA, conforme previsão expressa constante desta Lei.
Art. 14 Para os novos empreendimentos que, porventura, venham a se instalar no município, bem como na hipótese de alteração ou ampliação dos empreendimentos já existentes, o poder público municipal deverá:

Levar ao público e apresentar à população os empreendimentos, principalmente àqueles de grande porte e potencial poluidor, abordando e considerando a sustentabilidade das atividades associadas, focando na utilização racional os recursos naturais, especialmente os recursos hídricos e as necessidades de captação e abastecimento.
Garantir metodologias participativas nos processos de licenciamento dos empreendimentos.
Exigir a elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Estudos de Vulnerabilidade Socioterritorial, quando assim entender necessário, a constar da certidão do art. 12, V.
Exigir do empreendedor a apresentação de Planos de Recuperação Ambiental, sobretudo voltados para a conservação da biodiversidade, práticas culturais tradicionais e do conhecimento e uso e apropriação de recursos naturais independente das exigências do órgão ambiental licenciador competente.
Exigir contrapartidas territoriais adequadas ao impacto previsto e real, quando tais impactos potencializarem ou criarem conflitos entre o empreendimento e outras atividades econômicas e sociais ou quando o empreendimento implicar no comprometimento da integridade do patrimônio cultural e natural.
Avaliar o ciclo de vida dos empreendimentos econômicos, considerando: pré-viabilidade, viabilidade, instalação, operação, fechamento e pós-fechamento (descomissionamento).
Parágrafo único. Caberá ao CODEMA cumprir o disposto nos inciso III, IV e V, bem como manifestar-se sobre medidas compensatórias, mitigadoras e condicionantes a serem estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador e impostas ao empreendedor responsável por empreendimentos de significativo impacto ambiental, tudo a constar obrigatoriamente da certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo emitida para fins de licenciamento ambiental, nos termos da Resolução Conama n. 237/97 ou outra norma que vier a substitui-la, sob pena de sua nulidade.

CAPÍTULO III DA POLÍTICA AMBIENTAL

Art. 15 São diretrizes gerais da política ambiental:
promover o desenvolvimento sustentável conciliando a exploração dos recursos naturais com a preservação ambiental.
promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento do Município.

proteger as características ambientais relevantes do Município, de natureza geológica, geomorfológica e arqueológica.
proteger os solos e os recursos hídricos.
preservar remanescentes florestais, contribuindo para a conservação da fauna e flora no Município. consolidar o papel do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Ambiente – CODEMA – como órgão gestor da política ambiental do Município, tanto no que diz respeito ao licenciamento para instalação e funcionamento de projetos de significativo impacto ambiental, quanto à fiscalização deles, quando cabível, segundo as atribuições municipais determinadas por legislação municipal, estadual e federal.
promover a educação ambiental no Município;
criar Unidades de Conservação - UC no Município e estimular a criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN por parte da iniciativa privada. desenvolver programas próprios ou em parcerias com órgãos e entidades estaduais e federais visando ao manejo sustentável das áreas com remanescentes de vegetação nativa, contemplando, inclusive, a implantação de projetos de reflorestamento para os pequenos e médios produtores rurais. desenvolver e estimular programa de recuperação das microbacias hidrográficas do Município, buscando o apoio e a parceria de órgãos e entidades estaduais e federais, bem como órgãos de representação classista.
implementar ações no sentido de estimular o desenvolvimento das atividades econômicas em consonância com a conservação ambiental.
elaborar e implementar o sistema de gestão de resíduos sólidos, garantindo a ampliação da coleta seletiva de lixo e da reciclagem, bem como a redução da geração de resíduos sólidos
promover a educação ambiental, especialmente na rede pública de ensino, como instrumento para sustentação das políticas públicas ambientais, buscando a articulação com as demais políticas setoriais.

Art. 16 São diretrizes especiais quanto aos recursos hídricos:

buscar parceria com o IEF, por meio de programas que visam recuperar áreas degradadas junto a bacias hidrográficas em que o município esteja incluído;
elaborar programas de parceria entre os produtores rurais e a EMATER, tal como o "Programa de Responsabilidade Ambiental".
manter participação efetiva e diálogo permanente com a Comissão da Bacia Hidrográfica do Santo Antônio, visando à implementação de propostas já existentes do "Plano de recursos hídricos da unidade de planejamento e gestão do DO3 – PARH Santo Antônio".
criar projetos de recuperação e proteção para captação de Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO.
garantir a proteção dos recursos hídricos e mananciais de abastecimento através da recuperação das matas ciliares, proteção das nascentes, entre outras ações correlatas.
Art. 17 São diretrizes especiais quanto à fauna e à flora: I- efetivar o papel do CODEMA no Município;
criar Unidades de Conservação – UC de proteção integral no Município e
aumentar a fiscalização. consultar o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Santo Antônio em relação a propostas do "PARH Santo Antônio", para constituição de unidades de conservação.
dar tratamento especial às áreas de preservação permanente confinadas no tecido urbano, visando sua inserção no cotidiano das pessoas, com a implantação de parques, trilhas para caminhadas e atividades de lazer.
promover a participação no Programa Bolsa Verde – IEF.
efetivar a fiscalização de podas de árvores na área urbana.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTES

Art. 18 São diretrizes do sistema viário:
I- promover a integral municipalização do trânsito, considerando as questões relacionadas ao pedestre, à circulação, ao estacionamento e à parada de veículos e animais, à implantação e manutenção da sinalização, entre outras. II- garantir a articulação do sistema viário a ser implantado com o arruamento existente, obedecendo a hierarquização das vias e os parâmetros
geométricos definidos nesta Lei.
orientar a elaboração de projetos de novos parcelamentos visando à compatibilização do traçado viário com a topografia local, diminuindo volumes de corte e aterro, favorecendo o correto encaminhamento das águas pluviais e o atendimento dos parâmetros geométricos adequados à função de cada via proposta.
adotar a classificação funcional das vias quando da definição de diretrizes para arruamento e continuidade viária em áreas de expansão urbana, da orientação de tratamentos viários preferenciais para transporte coletivo, vias para pedestres, rotas para tráfego de veículos de carga, estacionamentos e uso eventual da rua em atividades esportivas, culturais e de lazer.
promover a pavimentação das vias não pavimentadas, além da construção de passeios na sede urbana e distrito, de modo a permitir segurança aos pedestres. priorizar, na implantação das calçadas, a circulação dos pedestres, adotando largura suficiente para acomodar, ainda, o mobiliário urbano e a arborização.
implantar sinalização vertical nas vias arteriais e coletoras do Município, obedecidas as normas federais que dispõem sobre a matéria.
prever, nos novos projetos, e adaptar, nos existentes, a utilização de rampas, entre a pista e a calçada, e de meios-fios rebaixados em locais apropriados, objetivando a circulação de pessoas com dificuldade de locomoção. IX- implantar arborização ao longo das vias, observando-se especificações compatíveis com a largura do passeio, a presença de fiação elétrica e as exigências de visibilidade para a circulação de veículos.
promover a adequação da iluminação pública às condições e às funções das vias.
promover o tratamento dos trevos de acesso ao Município, por meio da alteração do traçado geométrico e da implantação de sinalização adequada, de modo a garantir melhor visibilidade e segurança.
promover a melhoria das condições de acessibilidade no território municipal, buscando priorizar:
a elaboração de estudo com a indicação dos piores trechos das estradas vicinais.
realizar obras definitivas nos trechos indicados no estudo citado na alínea "a" deste inciso, com o manilhamento para controle de enxurradas, calçamento de trechos críticos e construção de pontes;
manter um programa permanente de manutenção de estradas vicinais, em especial na época de chuvas.
implantação de sinalização adequada para o acesso às comunidades rurais.
buscar recursos públicos para adquirir maquinário próprio para manutenção de estradas.
buscar recursos para pavimentação do acesso da MG 10 ao distrito de Itapanhoacanga e demais localidades.
investimentos na melhoria das demais estradas rurais, de forma a garantir boas condições de tráfego aos produtores rurais.
elaborar e implementar o Plano de Mobilidade urbano e rural.
Art. 19 São diretrizes do sistema de transporte:

desenvolvimento de estudos específicos de demanda por transporte público a fim de ofertar serviços adequados à necessidade de transporte da população do Município. implantação de sistema de transporte coletivo municipal, atendendo à demanda de transporte das comunidades rurais.

zelar pelas condições de conforto e de segurança do usuário do transporte púbico municipal, especialmente com implementação de pontos de embarque e desembarque na sede do município, distritos e comunidades rurais.
padronizar os pontos de embarque e desembarque de passageiros das estradas rurais.
garantir o acesso da população aos postos de trabalho ofertados na área rural por meio de transporte coletivo.
manutenção do município no Programa Caminho da Escola, que visa à renovação da frota de veículos escolares, e no Programa Transporte Escolar, que visa assistência financeira para despesas com reforma, seguros, transporte de alunos, além do pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar. implantação da rodoviária na sede do município, distrito de Itapanhoacanga, localidades de São José do Jassem e Ribeirão de Trás.

CAPÍTULO V DA CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO

Art. 20 São diretrizes da política de proteção da memória, do patrimônio cultural e da paisagem urbana:

promover a proteção, em conjunto com a comunidade, dos atrativos naturais, do patrimônio histórico urbano e seu entorno, garantindo a desobstrução da paisagem.
proteger o patrimônio histórico, por meio da realização de pesquisas, inventários, registros, vigilância, tombamentos, desapropriações e outras formas de acautelamento e preservação de bens.
fazer levantamento da produção cultural local, com vistas à identificação de iniciativas passíveis de estímulo e investimento por parte do Poder Público e do setor privado.
promover programas de qualificação profissional para os setores responsáveis pela gestão das políticas culturais, patrimônio histórico e turismo.
promover campanhas elucidativas junto à população e comerciantes visando o treinamento e qualificação para receber turistas adequadamente.
promover a melhoria dos acessos aos atrativos naturais, que deverá ser equipada com equipamentos de proteção e de apoio à acessibilidade. elaborar estudo de potencial turístico e demandas na região. elaborar mapa esquemático e projeto de sinalização de acesso aos principais atrativos turísticos naturais, históricos e culturais do Município. promover feiras e festas ao longo do ano para promoção dos produtos da região, como queijo, doces, biscoitos, bolachas e renda turca. criar calendário oficial de eventos culturais e diversificar os meios de sua divulgação.
implantar o Centro de Atendimento ao Turismo – CAT, local de informações turísticas que forneça material de apoio à promoção do turismo no município e criar site para divulgação do patrimônio cultural e natural. investir na estruturação da Secretaria de Turismo e do COMTUR. buscar parcerias para a realização de eventos locais, através de elaboração de projetos de captação de recursos, oferecendo contrapartida de exposição de imagem adequada ao investimento solicitado à iniciativa privada; elaborar, em conjunto com os grupos folclóricos, projetos de captação de recursos para investimento e valorização dos grupos locais.
garantir a inclusão cultural da população de baixa renda. compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a identidade cultural. estimular e preservar a diversidade cultural existente na zona urbana e rural do Município. garantir usos compatíveis para as edificações que façam parte do patrimônio arquitetônico do Município. garantir a participação da comunidade na política de preservação do patrimônio histórico, cultural, material ou imaterial, e arquitetônico do Município. assegurar e ampliar as ações de fiscalização com relação ao patrimônio edificado, tombado ou com potencial para preservação. promover a educação patrimonial nas escolas como forma de conscientização da importância da valorização e preservação patrimônio cultural municipal.
Parágrafo único. Deverá ser objeto de proteção, elaboração de inventário e, se for o caso, tombamento pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural os seguintes sítios:
Igrejas do Rosário de Alvorada de Minas e Itapanhoacanga, Matriz de
Santo Antônio, Igreja de São José e Capela do Cemitério Municipal. II- Fazenda Sesmaria, Rancho das Tropas e Fazenda Engenho Velho.
Festas tradicionais que são patrimônio do Município: Festa do Rosário de Alvorada de Minas e Itapanhocanga, Festa de Santo Antônio e Nossa Senhora Aparecida em Alvorada de Minas, Festa de São Sebastião e São José em São José do Jassém, Festa Alvoradino Ausentes e Festa da Semana Cultural Cristã.
Grupos Populares: Congado de Nossa Senhora do Rosário - Itapanhoacanga, Marujada de Nossa Senhora do Rosário de Alvorada de Minas, Marujada Feminina de Alvorada de Minas, Marujada do Ribeirão de Trás e Caboclos do Ribeirão de Trás e Marujada Mirim de Itapanhoacanga.
Imagem de Santo Antônio (Alvorada de Minas), Imagem de Nossa Senhora do Rosario de Alvorada de Minas e imagem de Nossa Senhora do Rosário de Itapanhoacanga e Imagem de São José (Itapanhocanga).

CAPÍTULO VI DA POLÍTICA DE SANEAMENTO
Art. 21 A política de saneamento compreende quatro políticas específicas: I- política de abastecimento de água.
política de esgotamento sanitário.
política de drenagem urbana.
política de coleta e disposição de resíduos sólidos.

SEÇÃO I DA POLÍTICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Art. 22 São diretrizes da política de abastecimento de água:

efetuar o cadastro das redes de distribuição de água e dos demais dispositivos do sistema de abastecimento. ofertar, nas áreas abastecidas, água tratada de acordo com os parâmetros de potabilidade previstos na legislação federal específica, através da proteção da captação e do controle do tratamento da água. estender o abastecimento e o tratamento de água à totalidade da população urbana, bemcomo à população residente nas comunidades da Zona Rural do Município. promover a elaboração de projetos simplificados de abastecimento de água para atender de forma abrangente todas as comunidades da Zona Rural observando as seguintes diretrizes: definir a perfuração de poços tubulares profundos (poços artesianos), como fonte preferencial de produção de água, utilizando equipamentos padronizados em todas elas; planejar a construção de reservatórios de forma que o volume reservado não seja inferior a um terço de seu consumo diário; planejar a construção de unidades de desinfecção moduladas, utilizando em todas as comunidades os mesmos processos e equipamentos. repassar, via concessão, o tratamento da água de Itapanhoacanga ou criar autarquia municipal para a prestação dos serviços de tratamento e abastecimento de água no Distrito. realizar estudo de demanda e viabilidade, referente à comunidade de Ribeirão de Trás. fazer levantamento de doenças veiculadas pela água. promover campanhas elucidativas junto à população com os objetivos de conscientizar os usuários da importância da água e da necessidade de sua preservação.
SEÇÃO II DA POLÍTICA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Art. 23 São diretrizes da política de esgotamento sanitário: efetuar o cadastro das redes coletoras de esgotos sanitários, bem como dos demais dispositivos do sistema de coleta. promover a elaboração de projetos simplificados de coleta e tratamento dos esgotos sanitários para atender, de forma abrangente, às comunidades rurais; elaborar programa de incentivo ao uso de fossas sépticas ou *kit* sanitário nas áreas rurais. Conceder a

operacionalização da ETE instalada no Município ou criar autarquia municipal para a prestação dos serviços de tratamento de esgoto na zona urbana. implantar ETE compacta em Itapanhoacanga e Jassém. estabelecer um plano regular de monitoramento da qualidade da água dos corpos receptores da área urbana e das comunidades rurais, inclusive do lençol freático onde houver lançamento de efluentes sanitários. avaliar os parâmetros dos locais monitorados principalmente quanto à presença de agentes patogênicos e substâncias nocivas à saúde.

SEÇÃO III DA POLÍTICA DE DRENAGEM URBANA

Art. 24 São diretrizes da política de drenagem pluvial: elaborar cadastro da rede de drenagem pluvial. captar recursos públicos para a elaboração e execução de projetos de engenharia da rede pluvial, abrangendo toda a cidade e definindo as intervenções prioritárias. vistoriar periodicamente a drenagem pluvial e redimensionar a rede, se for o caso. buscar promover convênios/acordos/termos com empresas, organizações ou instituições de ensino, públicas ou privadas, tendo por objetivo a elaboração de estudos para se definir com precisão o regime fluviométrico do Rio do Peixe e as cotas de enchentes máximas para diversos períodos de recorrência. criar mecanismos legais e implementar a fiscalização para impedir que novas construções sejam executadas abaixo do limite da "cota máxima de enchente para recorrência de 50 anos";
promover a elaboração de um projeto executivo de drenagem urbana para a sede municipal.

SEÇÃO IV DA POLÍTICA DE COLETA E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 25 São diretrizes da política de coleta e disposição de resíduos sólidos: buscar promover convênios/acordos/termos com empresas, organizações ou instituições de ensino, públicas ou privadas, tendo por objetivo a elaboração de um plano de manejo dos resíduos sólidos. buscar promover a inserção do Município nos programas estaduais e federais de apoio, incentivos e investimentos à coleta e disposição de resíduos sólidos. estudar a viabilidade da coleta seletiva através da elaboração de caracterização qualitativa e quantitativa dos resíduos. participação no Programa de Responsabilidade Ambiental. capacitar os gestores locais através de cursos oferecidos pela FEAM, tais como: curso de Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, Resíduos Perigosos e Coleta Seletiva. apoiar a criação de um aterro sanitário intermunicipal, por meio de consórcio entre os Municípios vizinhos, nos moldes da legislação vigente. avaliar a situação da frota destinada à coleta dos resíduos sólidos em função do plano de manejo e programar a aquisição de veículos adequados ao porte e topografia da cidade, prevendo inclusive veículos de reserva, para os casos de manutenção; implementar a coleta de resíduos sólidos em todo o município, áreas urbanas e comunidades rurais, de forma planejada e com a participação da população; instalar coletores fixos de portes diversos, contribuindo para a manutenção da limpeza das vias públicas e incentivando a população à prática da coleta seletiva.

CAPÍTULO VII DAS POLÍTICAS SOCIAIS

Art. 26 As políticas sociais compreendem, entre outras, as seguintes políticas específicas:

política habitacional.
política de saúde.
política de educação.
política de ação social.
política de esporte e de lazer.

SEÇÃO I DA POLÍTICA HABITACIONAL

Art. 27 São diretrizes da política habitacional: promover estudos para levantamento do déficit habitacional no Município. estimular e buscar parcerias para a produção de novas moradias, implementação de programas de regularização fundiária e para o programa de melhoria habitacionais com a participação do Poder Público e da iniciativa privada. priorizar, em programas de habitação de interesse social, o reassentamento de famílias de baixa renda residentes em zonas de proteção ambiental, áreas de risco, áreas sujeitas a enchentes, dentre outras condições de vulnerabilidade, em especial, Itapanhoacanga e São José de Jassém; efetivar a regularização fundiária preferencialmente em loteamentos e assentamentos ocupados por população de baixa renda, que contemplem a melhoria de suas condições urbanísticas e a segurança da posse dos moradores, por meio da titulação das moradias.
garantir serviço de auxílio à população de baixa renda, através do fornecimento de auxílio técnico para a autoconstrução.

SEÇÃO II DA POLÍTICA DE SAÚDE

Art. 28 São diretrizes da política de saúde: implementar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, promovendo a melhoria da gestão, do acesso e da qualidade das ações, serviços e informações de saúde. promover a democratização de acesso da população aos serviços de saúde, entre outros, por meio de: implantação integral e permanente da Estratégia de Saúde da Família e outros componentes na Política Nacional de Atenção Básica, de acordo com as diretrizes e ações definidas no Plano Municipal de Saúde, articulado aos demais níveis de atuação do SUS. manutenção de investimentos na Estratégia de Saúde da Família e sua adoção como estratégia estruturante da atenção à saúde. desenvolvimento de programas e ações de saúde objetivando o atendimento prioritário aos grupos humanos socialmente mais vulneráveis aos riscos à saúde e àqueles tradicionalmente excluídos dos benefícios das ações públicas, bem como a hierarquização dos serviços e o planejamento ascendente das ações de saúde coletiva. aplicar abordagem intersetorial no entendimento do processo de saúde- doença e nas intervenções que visem à proteção, à promoção e à recuperação da saúde; assegurar a redução dos principais agravos, danos e riscos à saúde, por meio do monitoramento permanente das áreas de endemias, buscando apurar, com prontidão, os casos indicados pela comunidade; ampliar a rede física assistencial, incluindo o centro municipal de saúde, e adequá-la às necessidades da população; ampliar o laboratório de análises clínicas; promover a descentralização do Sistema Municipal de Saúde por meio da implantação de unidades de atendimento na Zona Rural; adotar o conceito de vigilância à saúde no Município, incorporando a vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e a vigilância à saúde do trabalhador; promover a adoção de parcerias intersetoriais e a participação comunitária dirigida à melhoria da saúde ambiental do Município; implantar o Programa Saúde na Praça nos bairros da cidade; elaborar o Plano Municipal de Saúde, a partir de discussões com representações das comunidades e outros setores de governo; apoiar a realização da Conferência Municipal de Saúde; elevar o padrão de qualidade e eficiência do atendimento em saúde prestado à população, por meio de: habilitação do Município para a gestão plena da atenção básica ampliada, integrando a rede pública com a rede privada contratada, com ou sem fins lucrativos. incentivo ao desenvolvimento gerencial do SUS no Município. c)modernização e incorporação de novas tecnologias ao SUS buscar a integração da rede municipal com a rede estadual e federal já unificada do SUS. elaborar convênios/acordos/termos/contratos com a iniciativa privada para empreendimentos que impactem o setor de saúde, e consequente acompanhamento da implementação das ações de contrapartida. promover a melhoria nas ações de vigilância, prevenção, diagnóstico, tratamento e assistência aos portadores de DST/AIDS, incluindo treinamento de profissionais e parcerias com a sociedade civil. prestar assistência à maternidade, com vistas a evitar óbitos por causa materna. promover ações para os portadores de necessidades especiais nos diferentes níveis de atenção à saúde, visando a melhoria de qualidade de vida. promover ações intersetoriais de prevenção à violência, abuso sexual, alcoolismo e drogas. promover a reabilitação e inserção social das pessoas acometidas de

transtorno mental. promover a melhoria do programa de assistência farmacêutica básica no Município. promover ações de atenção à saúde bucal e de assistência odontológica. capacitar o Conselho Municipal de Saúde para o exercício de funções de controle social, de acordo com as normas contidas na legislação aplicável. acompanhar os estudos e as avaliações de impactos ambientais derivados de políticas, projetos e obras que afetem à saúde humana. manter o programa de capacitação e formação continuada para enfermeiros, técnicos em vigilância em saúde e dentista, disponibilizada cerca de quatro vezes por ano pela Gerência Regional de Saúde de Diamantina. manter e potencializar programas atuais e investir em programas que atendam novas demandas do setor.

SEÇÃO III DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

Art. 29 São diretrizes gerais da política de educação: garantir o atendimento escolar de qualidade no nível de ensino fundamental obrigatório e gratuito para todo Município. promover a expansão do atendimento educacional e a manutenção da rede pública de ensino, de forma a cobrir a demanda existente. incrementar o processo de eliminação do atendimento multisseriado do atendimento escolar. melhorar a política de apoio ao discente e as condições pedagógicas do ensino municipal, criando condições e atrativos que estimulem a aprendizagem, permanência e a progressão dos alunos no sistema escolar. buscar parcerias para instituir a oferta de cursos profissionalizantes voltados para a qualificação e aprimoramento técnico da população adulta para atividades vinculadas à agricultura, mineração, culinária meio ambiente, turismo e outras consideradas de interesse pelos setores de comércio e de prestação de serviço. implantar atendimento educacional voltado para a alfabetização e a formação escolar da população adulta residente tanto na área urbana como na área rural. facilitar o acesso aos serviços de educação, garantindo, entre outros: ampliação e melhoria da frota de veículos. investimentos na melhoria das estradas rurais. adequado funcionamento do transporte público estudantil durante todo ano. coordenar as ações ligadas à educação no Município, buscando articulá-las com outras ações culturais desenvolvidas no âmbito municipal. implantar programas que incentivem a integração entre escolas rurais e as comunidades a partir de atividades de educação, proteção ambiental, saúde e lazer. criar mecanismos institucionais que permitam o acompanhamento de todo o planejamento da oferta de ensino, por meio do reforço ao Conselho Municipal de Educação existente e da formação e organização de: Comissões Regionais de Educação, que contemplem representação paritária de pais, alunos e funcionários das unidades de ensino, visando à adequação das diretrizes e das metas estabelecidas pelo Sistema Municipal de Educação à necessidade específica das escolas representadas, bem como avaliar o ensino municipal de cada região e formular propostas de diretrizes e metas para o Sistema Municipal de Educação. Conferências Municipais de Educação, que congreguem representantes da Administração Municipal, Legislativo Municipal, representações estudantis e organizações civis, visando à formulação de diretrizes para a política educacional e a avaliação dos resultados de sua implementação. criar creches parar atendimento de 0 a 3 anos. promover a formação e graduação de docentes sem graduação e capacitação e qualificação de docentes com graduação.

Art. 30 São diretrizes especiais da política de educação: realizar o cadastramento escolar da população do Município com idade entre 1 e 19 anos com o objetivo de subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação. captar recursos específicos para adequação e melhoria da infraestrutura das escolas públicas. aderir a programas do Governo Federal para suporte técnico para captação de recursos específicos para a área da educação. aderir aos programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tais como: Pro-infância, Transporte Escolar e Caminho da Escola. disponibilizar, por parte da Secretaria Municipal, de professores para aulas de reforço. Implementar o programa de educação de jovens e adultos – EJA, inclusive no distrito e nas comunidades. promover a sustentabilidade dos projetos em implementação, de educação ambiental e de saúde sexual, e busca de novas parcerias para implantação de projetos similares. estimular o hábito da leitura, através de programas de incentivo à leitura e a criação de uma biblioteca pública municipal.

SEÇÃO IV DA POLÍTICA DE AÇÃO SOCIAL

Art. 31 São diretrizes gerais da política de ação social: elaborar o Plano Municipal de Assistência Social visando à promoção do desenvolvimento social no Município e à integração ao sistema dos governos Estadual e Federal. implementar política de assistência social no Município visando erradicar a pobreza absoluta e a apoiar a família, a maternidade, a infância, a adolescência, a velhice, os portadores de deficiência e os toxicômanos. apoiar as iniciativas de construção de espaços públicos destinados à convivência da população, tais como sedes de associações comunitárias e centros sociais e de lazer. promover a implantação de centros de convivência para atuação no âmbito familiar. garantir a descentralização espacial dos equipamentos e recursos visando o atendimento das demandas regionalizadas. elaborar programas e projetos visando à obtenção de recursos e benefícios concedidos pelos diversos programas desenvolvidos nas esferas estadual e federal de governo. promover a sustentabilidade dos programas implantados e investir em programas que atendam novas demandas do setor. inserção no mercado de trabalho remunerado. combate à cultura do clientelismo e do assistencialismo. aperfeiçoamento do trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para operar, em rede e de forma hierarquizada, os serviços de Proteção Básica e Especial.

Art. 32 São diretrizes especiais da política de ação social: orientar esforços para buscar projetos no âmbito de Proteção Social Especial assim como para a implantação do Conselho da Juventude. apoiar o funcionamento do espaço destinado à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. promover a implantação de Centro de Educação Integrada – CEI, com atendimento de crianças de 0 a 5 anos. garantir o apoio efetivo do governo e da sociedade aos grupos de Alcoólicos Anônimos. garantir o apoio efetivo do governo e da sociedade às atividades desenvolvidas pelo Grupo da Terceira Idade. criar o Conselho da Defesa da Mulher no município. criar o Conselho Municipal de Políticas Públicas para a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersex (LGBTQI+)

SEÇÃO V DA POLÍTICA DO ESPORTE E DO LAZER

Art. 33 São diretrizes gerais da política de esportes e de lazer: promover a distribuição de recursos, equipamentos e serviços objetivando incentivar a prática de esporte e lazer em todo o Município. incentivar a prática esportiva e recreativa nas escolas por meio de estabelecimento de calendários esportivos com a participação de todas as escolas, inclusive rurais. buscar a implantação de campos de futebol e outras áreas de lazer nas comunidades rurais. implantar unidade de conservação municipal, conjugando a atividade de lazer com preservação ambiental. buscar parcerias com empresas privadas localizadas no Município visando estimular as iniciativas culturais locais e eventos de esporte e lazer. estimular atividades de lazer, esporte e cultura, através da criação de programas de incentivos às atividades permanentes e periódicas, bem como patrocínio de equipes desportivas municipais, tanto para área urbana como rural; estimular a conservação e melhoria de áreas verdes e institucionais nos loteamentos existentes e nos a lotear, com implantação de parques infantis, academias a céu aberto, praças jardins e quadras poliesportivas. elevar a oferta de espaços com infraestrutura e equipados para o exercício do lazer, esporte e cultura, de forma a atender a todas as faixas etárias e às pessoas portadoras de necessidades especiais, em toda a extensão do município.

Art. 34 São diretrizes especiais da política de esportes e de lazer: implantar quadras esportivas que atendam tanto às escolas quanto às comunidades. implantar campo de futebol na sede do município, distrito e localidades rurais. reformar as quadras municipais existentes. contratar profissionais de educação física para treinamento de crianças e jovens em diversas modalidades esportivas. incentivar a participação das crianças e jovens em jogos esportivos regionais periódicos. buscar recursos para investimento em espaço físico e compra de instrumentos musicais para a Banda da cidade. elaborar mapa esquemático e projeto de sinalização de acesso aos principais atrativos naturais e áreas de lazer do Município.

CAPÍTULO VIII DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 35 São diretrizes da política de segurança pública: cooperar para a efetiva implementação da política de segurança pública. II.solicitar estudos de demanda, junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública, para incremento do efetivo de policiais na região. buscar parcerias com a iniciativa privada para a manutenção de convênios/parcerias/acordos que viabilizem a ampliação da infraestrutura de apoio à Polícia Militar. apoiar as ações da Polícia Militar local relacionadas a atividades que visema proteção da comunidade e o combate às drogas. promover programas de prevenção de incêndios, especialmente na Zona deProteção do Patrimônio Histórico, onde se concentram as edificações tombadas;promover a criação de uma brigada de combate a incêndio com o objetivo de proteger o Patrimônio Histórico e remanescentes de vegetação nativa do Município. implantar no

município o Programa Olho Vivo que tem como objetivo utilizar mecanismos tecnológicos para melhorias na segurança pública do município, mediante a vigilância permanente de vias públicas, locais de interesse estratégico e vigilância móvel em grandes eventos. criar a Guarda Municipal. implantar programas de proteção das edificações e bens tombados, com equipamentos de segurança para monitoramento, entre outros.

TÍTULO IV DAS NORMAS URBANÍSTICAS CAPÍTULO I DO ZONEAMENTO

Art. 36 O Município de Alvorada de Minas é dividido em Zonas Urbanas, Zonas de Expansão Urbana, em Zona Rural, estas delimitadas no Anexo I − Mapa de Macrozoneamento do Município e em Zonas de Expansão Urbana Especiais. Parágrafo único. A divisão do espaço municipal referida no caput visa alcançar o cumprimento das funções sociais da propriedade e da cidade, nos termos do art.1o desta Lei e objetiva permitir que as políticas públicas relacionadas com o uso e a ocupação do seu solo sejam estabelecidas de acordo com as características e potencialidades de cada Zona. **Art. 37** O perímetro urbano do Município é constituído: pelas Zonas Urbanas, equivalentes às áreas da sede urbana e da sede do Distrito de Itapanhoacanga, conforme descrição constante do Anexo II. pelas Zonas de Expansão Urbana, conforme descrição constante do Anexo II. pelas Zonas de Expansão Urbana Especiais, nos termos do art. 39, III.

Art. 38 As Zonas Urbanas a que se referem o art. 37, cujos limites estão previstos no Anexo III – Mapa de Zoneamento da Sede do Município e Anexo IV Mapa de Zoneamento do Distrito de Itapanhoacanga, são as que seguem: Zona de Adensamento Preferencial – ZAP, constituída por áreas cuja localização, topografia e acessibilidade favorecem a ocupação urbana e o adensamento populacional, sendo destinadas aos Usos Residencial, Comercial, de Serviços e Industrial de pequeno porte. Zona de Adensamento Restrito – ZAR, constituída por áreas cuja localização, topografia e acessibilidade exigem parâmetros de ocupação mais restritivos e, respeitadas estas condições, poderão favorecer o adensamento populacional, sendo destinadas aos Usos Residencial, Comercial, de Serviços e Industrial de pequeno porte. Zona Não Ocupável – ZNO, constituída por áreas cujas características topográficas, de declividade dos terrenos, e geológico-geotécnicas, especialmente a tendência a escorregamentos nas encostas e a aceleração dos processos erosivos, podem representar riscos para a ocupação urbana, ficando proibido o parcelamento e ocupação do local por edificações. Zona de Proteção Ambiental – ZPA, constituída por áreas que, pela sua localização, presença de nascentes, cursos d'água, características da paisagem e vegetação devem ser protegidas, podendo ainda ser destinadas à implantação de unidades de conservação e outros espaços protegidos, que futuramente poderão se consolidar como elementos de interligação entre alguns bairros do Município, em que ficam vedadas atividades econômicas potencialmente poluidoras e degradadoras do meio ambiente, bem como proibidos o parcelamento e a ocupação do solo para fins urbanos, exceto por edificações destinadas a serviços de apoio e manutenção das referidas áreas, para que se valorize, permanentemente, o patrimônio paisagístico da cidade, potencializando a vocação dessas áreas para o lazer e o turismo ecológico. Zona de Proteção Histórica e Paisagística – ZPHP, assim denominado o conjunto urbano formado pelo entorno da Igreja Matriz de Santo Antônio, Igreja de Nossa Senhora do Rosário, e Capela de Monsenhor dos Passos, onde há concentração de edificações históricas, devendo prevalecer o interesse pela preservação dos imóveis e da paisagem em que se estes se inserem, ficando definido que, na ZPHP: fazem parte integrante os lotes e edificações voltados para as igrejas. as edificações, que não são obrigadas a observar afastamentos frontais, devem ter cobertura em telha cerâmica e no máximo, 2 pavimentos de altura. os engenhos de publicidade, como placas, cartazes e outros, devem ser postos de modo a não impedir ou reduzir a visibilidade das edificações, devendo harmonizar-se com o aspecto estético e arquitetônico do conjunto. Zona de Intervenção Pública Prioritária – ZIPP, constituída pelas áreas em que futuramente devem ser realizadas obras para implantação de equipamento de interesse da comunidade, como rodoviária e espaço multiuso, nas quais, por esse motivo, a ocupação deve ser restringida, ficando vedados o parcelamento do solo e o levantamento de qualquer tipo de construção para outras finalidades, bem como a ampliação das construções porventura nelas existentes, até que o Poder Executivo, por Decreto, disponha, fundamentadamente, em contrário. Zona de Especial Interesse Social – ZEIS, constituída pelas áreas em que futuramente devem ser realizadas obras para implantação de programas habitacionais de interesse social, urbanização e regularização fundiária, por meio da adoção de parâmetros especiais de parcelamento, uso e ocupação do solo e, também, as áreas ocupadas por edificações construídas em áreas de risco, destinadas a programas de relocação. Zona Industrial - ZI, constituída por área cuja localização estratégica, características da topografia e vegetação, favorecem a implantação de atividades de usos industriais de convivência indesejável com os demais Usos Urbanos, seja pelo porte dessas atividades ou pelos incômodos que causam, sendo destinada ao parcelamento em lotes industriais. Zona de Risco Ambiental – ZRA, constituída por área cuja localização impõe monitoramento constante por parte dos responsáveis pelas atividades desenvolvidas no território municipal que possam causar dano ao meio ambiente, às comunidades, aos bens e/ou às demais atividades econômicas e humanas nela inseridas, de acordo com as orientações e obrigações previstas em legislação e regulamento federal, estadual e/ou municipal.

Art. 39 As Zonas de Expansão Urbana a que se refere o art. 37 são as que seguem: Zona de Expansão Urbana Preferencial – ZEUP, delimitada no Anexo I − Mapa de Macrozoneamento do Município, constituída por áreas a serem parceladas, cujas características topográficas, de acessibilidade e a proximidade de serviços públicos existentes favorecem a ocupação urbana e o adensamento populacional no futuro. Zona de Expansão Urbana Restrita – ZEUR, delimitadas no Anexo I − Mapa de Macrozoneamento do Município, constituída por áreas a serem parceladas, cuja localização, topografia, acessibilidade e distância em relação aos serviços públicos existentes exigem critérios mais restritivos de ocupação e adensamento populacional. Zonas de Expansão Urbana Especiais, equivalentes às áreas localizadas em qualquer porção do território do Município de Alvorada de Minas que contenham estruturas de mineração que viabilizem o aproveitamento industrial da jazida, tais como galpões, edificações, pilhas de estéreis e de rejeitos, usinas e demais instalações de beneficiamento, bacias ou barragens de rejeitos, entre outras estruturas previstas no Plano de Aproveitamento Econômico - PAE ou em instrumento equivalente.

Art. 40 A Zona Rural são as áreas inseridas entre o perímetro urbano, a que se refere o art. 36 desta Lei e os limites geográficos do Município e se subdividem em: Comunidades Rurais − CR, assim denominados as áreas rurais destinadas a usos habitacionais e que possuem forte identidade entre os moradores locais, sendo consideradas como áreas de interesse social, para as quais devem ser elaborados e desenvolvidos projetos e programas visando à complementação da infraestrutura, à requalificação física e ambiental e ao desenvolvimento econômico e social de seus habitantes, considerando-se as potencialidades locais, destacando-se, nesse âmbito, a comunidade de São José do Jassém, Fazenda da Ponte, Barbeiro, Passa-Mal, Descoberto, Bom Jesus e Escadinha.

Zona Rural de Atividades Econômicas 2 − ZR-AE-2, assim denominadas as áreas cuja destinação é o desenvolvimento de atividades agropecuárias, nas quais devem desenvolver-se, prioritariamente, a agricultura, a pecuária e a

apicultura, sem prejuízo das atividades voltadas para a exploração ordenada dos recursos naturais nelas existentes, que devem ser incentivadas com vistas à diversificação da economia do Município, podendo ser objeto de parcelamento em chácaras, desde que respeitado o módulo rural da região. Zona Rural de Atividades Econômicas 1 − ZR-AE-1, assim denominadas as áreas onde, embora atualmente ocorra o desenvolvimento de atividades agropecuárias, se identifique a vocação para o exercício de outros tipos de atividades econômicas extrativas ou industriais. §1º As áreas de que trata o art. 37, III, ainda que localizadas na Zona Rural de Atividades Econômicas 1−ZR-AE -1 ou na Zona Rural de Atividades Econômicas 2 − ZR-AE-2, integram as Zonas de Expansão Urbana Especiais. §2º As atividades de mineração desenvolvidas próximas das comunidades rurais obedecerão aos requisitos e condições estabelecidas neste Plano Diretor, em especial, a proibição de instalação e operação de novas barragens de rejeitos de mineração, exceto em áreas localizadas a uma distância de segurança das comunidades rurais, distância esta a ser determinada por estudos técnicos específicos, bem como a proibição de alteamento e ampliação de barragens de rejeitos já em operação, quando da entrada em vigor desta Lei. §3º Os empreendimentos responsáveis por barragens de rejeitos de mineração já instaladas e em operação, quando da entrada em vigor desta lei são obrigados a realizar as ações previstas em lei ordinária a ser proposta pelo Poder Executivo Municipal no prazo proposto nesta Lei e que serão objeto de Termo de Compromisso específico a ser celebrado entre o empreendedor e o Município, sem prejuízo de sua menção expressa e obrigatória na certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, emitida para fins de prorrogação renovação ou obtenção de nova licença ambiental, nos termos da Resolução Conama n.

237/97 ou outra norma que vier a substitui-la, sob pena de sua nulidade. §4º Sem prejuízo do disposto nos estudos técnicos a que se refere o §2º e na Lei Federal n. 12.334/2010, fica definida como zona de autossalvamento, a área que vai da porção do território do Município ocupada pela barragem de rejeitos da empresa Anglo American Minério de Ferro do Brasil S/A (Rio Passa Sete) até além da Comunidade do Jassem, na divisa entre o município de Alvorada de Minas e o Municípiode Dom Joaquim, inserida na Zona de Risco Ambiental - ZRA. §5º A não assinatura do Termo de Compromisso de que trata o parágrafo 3º implicará no indeferimento do pedido de emissão da certidão declarandoque o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo. §6º As atividades de significativo impacto ambiental só serão permitidas na ZR- AE-1 mediante licenciamento ambiental pelo órgão ambiental competente e consultado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA. §7º A consulta ao CODEMA terá como objetivo a sua manifestação quanto às medidas de compensação territorial, medidas compensatórias, mitigadoras e condicionantes a serem estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador e impostas ao empreendedor responsável por atividade de significativo impacto ambiental que possibilitem garantir o controle dos impactos sociais, ambientais e de infraestrutura relacionados à extração mineral, sob pena de nulidade de eventual certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo emitida para fins de licenciamento ambiental, nos termos da Resolução Conama n. 237/97 ou outra norma que vier a substitui-la . §8º O Termo de Compromisso a que se refere o §3º preverá, obrigatoriamente, a definição e a implantação de área de auto salvamento, quando assim indicado pelo órgão ambiental municipal, na hipótese de barragens localizadas próximas de comunidades rurais ou de núcleos urbanos ou urbanizáveis.

CAPÍTULO II DOS USOS URBANOS

Art. 41 Para os fins desta Lei, ficam instituídas no Município as seguintes categorias de Uso Urbano: Uso Residencial. Uso Comercial. Uso de Serviços. Uso Industrial.

Art. 42 O Uso Residencial compreende as edificações destinadas à habitação permanente, de caráter unifamiliar ou multifamiliar.

Art. 43 Os Usos Comercial e de Serviços compreendem as atividades comerciais, de prestação de serviços e serviços de uso coletivo. Parágrafo único. As atividades que gerarem incômodos para a vizinhança devem adotar medidas mitigadora para internalizar as repercussões negativas ao meio urbano.

Art. 44 O Uso Industrial compreende as atividades que envolvem a fabricação de grande quantidade de produtos de forma padronizada e em série, sendo classificadas em: atividades menos impactantes, compatíveis com o uso residencial, que não geram repercussões negativas ao meio urbano ou com potencial de geração de incômodos de pouca significância, que possam ser eliminados através de medidas mitigadoras. atividades mais impactantes, com alto potencial de geração de incômodos à vizinhança, incompatíveis com o uso residencial e que, por sua natureza, geram riscos à saúde, poluição ambiental, atraem tráfego pesado ou intenso de veículos ou que não são compatíveis com o funcionamento das atividades urbanas na maioria dos locais. Parágrafo único. As atividades referidas no inciso II deste artigo somente podem ser instaladas e funcionarem em edificações localizadas na Zona Industrial – ZI, nos termos do art. 38, VIII.

Art. 45 Para a aprovação do projeto de construção de edificação ou outorga de licença de localização e funcionamento de atividades comerciais, de serviços e industriais, deve ser indicada a categoria de Uso Urbano e caracterizada sua compatibilidade com uso residencial, a fim de que se torne possível verificar a sua adequação à Zona de sua localização e a adoção de medidas adequadas para mitigação dos impactos causados ao meio urbano, quando for o caso.

Art. 46 A avaliação de compatibilidade do Uso Comercial, de Serviços e Industrial com o Uso Residencial e das medidas mitigadoras será feita pelo CODEMA, e deverá levar em conta, em especial: os possíveis efeitos poluidores, de contaminação e degradação do meio ambiente. as eventuais perturbações causadas pelo tráfego. outros fatores que podem afetar, de alguma forma, a segurança, o sossego e a saúde da população.

CAPÍTULO III DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS

Art. 47 O Anexo V contém os parâmetros urbanísticos a serem observados nas novas edificações, conforme o zoneamento em que se situam.

SEÇÃO I DOS AFASTAMENTOS

Art. 48 As novas edificações devem respeitar o afastamento frontal mínimo de 3,00 m (três metros), a partir da testada do terreno. §1o Será admitida a construção de guarita sobre a área do afastamento frontal, desde que sua área construída não ultrapasse 6 m2 (seis metros quadrados). §2o O afastamento frontal a que se refere o caput deste artigo é dispensado na Zona de Proteção Histórica e Paisagística – ZPHP, exceto para as novas construções.

Art. 49 Os afastamentos laterais e de fundos devem possuir as seguintes dimensões mínimas: 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) nas edificações com até 2 (dois) pavimentos. 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) nas edificações com até 4 (quatro) pavimentos. Parágrafo único. Os afastamentos laterais e de fundos poderão ser dispensados nas edificações com 1 (um) pavimento ou nas edificações situadas na Zona de Proteção Histórica e Paisagística – ZPHP, desde que não apresentem aberturas voltadas para o terreno vizinho.

Art. 50 Para fim de cumprimento desta Lei não serão considerados como pavimentos: os níveis de subsolo destinados a depósito ou estacionamento de veículos, desde que as lajes de cobertura não ultrapassem o ponto médio do terreno no alinhamento. os terraços, desde que descobertos.

Art. 51 Nas edificações constituídas de vários blocos, independentes ou interligados por pisos comuns, a distância entre eles deve corresponder ao dobro dos afastamentos mínimos laterais e de fundo previstos nesta Lei.

Art. 52 Nenhuma parte de uma edificação poderá ultrapassar os limites do lote, sobre o espaço da via pública em que se situa ou sobre os terrenos vizinhos.

SEÇÃO II DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO

Art. 53 O número mínimo obrigatório de vagas destinadas a estacionamento de veículos nas edificações deve ser calculado segundo os critérios que seguem: nas edificações de Uso Residencial é obrigatória a existência de no mínimo uma vaga de estacionamento para cada unidade residencial. nas edificações não residenciais é obrigatória a existência de no mínimo uma vaga de estacionamento para cada 200 m2(duzentos metros quadrados) de área construída ou fração.

Art. 54 As edificações destinadas a atividades não residenciais que demandem movimentação diária de caminhões para carga e descarga de mercadorias ou produtos, que possuam dimensões maiores que 600m2, devem prever área de estacionamento interna ao lote para esta finalidade, de modo a não comprometer a circulação de veículos nas vias públicas.

CAPÍTULO IV DO PARCELAMENTO DO SOLO SEÇÃO I INTRODUÇÃO

Art. 55 O parcelamento do solo urbano do Município pode ser feito por meio de loteamento ou desmembramento. §1o Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação que implique a abertura, o prolongamento, a modificação ou a ampliação de vias de circulação ou de logradouros públicos. § 2o Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, que não implique a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem o prolongamento, a modificação ou a ampliação dos existentes.

Art. 56 O exame da regularidade dominial ou possessória não compete ao Executivo, sendo que eventual aprovação de projeto de parcelamento não implica em reconhecimento de posse ou propriedade por parte do responsável e nem garante a possibilidade de registro do projeto de parcelamento, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Parágrafo único. A apresentação dos títulos de domínio ou posse perante o Município destina-se apenas a indicar a localização, o formato, a dimensão e as características do imóvel, cabendo ao Executivo tão somente o exame da regularidade técnica e urbanística do projeto de parcelamento.

Art. 57 Define-se como lote o terreno servido de infraestrutura básica. §1o Considera-se infraestrutura básica o conjunto dos equipamentos urbanos de iluminação e energia elétrica pública e domiciliar, escoamento das águas pluviais, redes de esgotamento sanitário e de abastecimento de água

potável, passeios e vias de circulação, pavimentadas ou não. § 2o É da responsabilidade exclusiva do proprietário do imóvel a ser parcelado a execução de todas as obras referidas no §1o.

Art. 58 Na ZEIS, a infraestrutura básica dos parcelamentos deve conter, no mínimo: vias de circulação. escoamento das águas pluviais. rede para o abastecimento de água potável; e soluções para o esgotamento sanitário e para a energia elétrica domiciliar.

Art. 59 O parcelamento do solo, na Zona Urbana ou nas Zonas de Expansão Urbana somente é permitido para fins urbanos.

Art. 60 Não é permitido o parcelamento do solo em terrenos: alagadiços, ou sujeitos a inundações, antes de serem tomadas providências que garantam o escoamento das águas. que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem prévio saneamento. naturais, com declividade superior a 47% (quarenta e sete por cento); em que seja tecnicamente comprovado que as condições geológicas não aconselham a edificação. contiguos a mananciais, cursos d'água, represas e outros recursos hídricos. em que a poluição impeça a existência de condições sanitárias suportáveis, até a correção do problema. situados na Zona Não Ocupável – ZNO e na Zona de Proteção Ambiental – ZPA. §1o O parcelamento do solo em terrenos com declividade de 30% (trinta por cento) a 47% (quarenta e sete por cento), somente é permitido se comprovada a viabilidade de se construir no local, por meio de laudo geotécnico elaborado por profissional habilitado. §2o O laudo geotécnico a que se refere o §1o deve ser acompanhado da anotação de responsabilidade técnica do profissional que o elaborar junto ao CREA-MG.

Art. 61 No projeto de parcelamento do solo, devem ser demarcadas como de interesse ambiental: as áreas não parceláveis, de acordo com a Lei Federal no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que serão identificadas no projeto de parcelamento do solo como Unidades de Preservação – UP. as áreas não edificáveis entendidas como de interesse ambiental, de acordo com o Código Florestal vigente.

Art. 62 Os parcelamentos devem obedecer às seguintes exigências: todos os lotes devem confrontar-se com via pública, vedada a frente exclusiva para vias de pedestres, exceto nos casos de loteamentos ocorridos em ZEIS. é obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de no mínimo 30,00 m (trinta metros) de largura, em cada lado, ao longo de cursos d'água, lagoas ou represas, respeitando as condições de seu regime hidrológico, podendo a faixa não edificável variar, de acordo com o previsto no Código Florestal vigente. é obrigatória a reserva de área não edificável com 50 m (cinquenta metros) de raio em torno das nascentes perenes ou intermitentes. é obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de 15 m (quinze) metros de largura, em cada lado, ao longo das faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutos. os lotes devem ter área mínima de 360 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados) e máxima de 5.000 m2(cinco mil metros quadrados), com 12 m (doze metros) de frente, no mínimo, exceto nos casos de loteamentos ocorridos em ZEIS. na ZEIS os lotes podem ter área mínima de 125m2 (cento e vinte e cinco metros quadrados), desde que tenham 5 m (cinco metros) de frente, no mínimo; as vias projetadas devem se articular com as vias oficiais existentes e harmonizar-se com a topografia local, evitando-se, em terrenos com declividade acentuada, o traçado ortogonal. Parágrafo único. Lei especial estabelecerá o percentual mínimo a ser observado nos parcelamentos, de área a ser destinada a equipamentos urbanos e comunitários, a espaços livre de uso público, ao sistema viário e às áreas verdes.

Art. 63 Nos loteamentos de glebas com área total superior a 25.000 m2 (vinte e cinco mil metros quadrados), é obrigatória a transferência para o Município, além da área correspondente à implantação do sistema viário e de áreas verdes, de no mínimo, 10% (dez por cento) da área da gleba a ser parcelada, para a implantação de equipamentos urbanos e comunitários e de espaços livres de uso público. §1o Equipamentos urbanos são os equipamentos públicos destinados a abastecimento de água, serviço de esgotos, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado. §2o Equipamentos comunitários são os equipamentos públicos destinados à educação, saúde, cultura, lazer, segurança e similares. §3o Espaços livres de uso público são as áreas verdes, as praças e os similares. §4o No ato da aprovação do loteamento, a área transferida para o Município passa a integrar o domínio deste. §5o A parte da gleba que deve ser transferida ao Município, na forma do caput: pode ser escolhida e delimitada pelo Poder Executivo, a seu exclusivo critério. deve ter, no mínimo, 10,00 m (dez metros) de frente para via pública. pode compreender áreas não edificáveis, destinadas a espaços livres de uso público, desde que: essas não constituam mais da metade do total da parte; a outra metade da área tenha declividade inferior a 25% (vinte e cinco por cento), seja voltada para logradouro público e tenha 10 m (dez metros) de frente, no mínimo; não pode compreender faixas de servidão existentes ao longo das linhas de transmissão de energia elétrica.

SEÇÃO II DO SISTEMA VIÁRIO

Art. 64 As vias públicas, de acordo com suas características físicas e funcionais, classificam-se em: vias de trânsito rápido, caracterizadas por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível. vias arteriais, cuja função básica a de realizar a ligação entre regiões da cidade. vias coletoras, cuja função básica é a de receber e distribuir o tráfego proveniente das vias locais, interligando o bairro ao sistema arterial. vias locais, cuja função básica é a de permitir o acesso aos lotes.

Art. 65 O sistema viário dos loteamentos, concebido segundo o disposto nesta Lei, deve obedecer, quanto à geometria das vias, às características definidas no Anexo VI – Parâmetros Geométricos das Vias. §1o O ato de aprovação do projeto de loteamento deve estabelecer a classificação das vias nele existentes. §2o Quando as condições de topografia e acessibilidade não propiciarem a continuidade e a interligação das vias, estas devem ser finalizadas com praças de retorno.

SEÇÃO III DA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO

Art. 66 A execução das obras de infraestrutura básica a que se referem os artigos 58 a 62 desta Lei deve ser objeto de prestação de garantia prévia, antes do início das obras e após o registro do projeto de parcelamento aprovado, por parte do loteador, segundo pelo menos uma das seguintes modalidades: depósito de dinheiro. caução de títulos da dívida pública. fiança bancária. vinculação a imóvel situado no local, ou fora dele, mediante instrumento público.

§1o Cumprido o cronograma de obras, o depósito poderá ser restituído, até o máximo de 70% (setenta por cento), no momento da liberação do loteamento, depois de feita vistoria pelas concessionárias de água, esgoto e energia elétrica e pela fiscalização de obras do Município. §2o A critério do Executivo, o depósito previsto no inciso I do *caput* deste artigo pode ser liberado parcialmente à medida que as obras de urbanização forem executadas, respeitado o limite previsto no § 1o. §3o O restante do depósito deve ser restituído 1 (um) ano após a liberação do loteamento, conforme disposto no § 1o.

TÍTULO V DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

Art. 67 São instrumentos da política urbana do Município de Alvorada de Minas, nos termos do art.4o da Lei Federal no10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade, regidos pela legislação que lhes é própria, observado o disposto nesta Lei: plano plurianual. diretrizes orçamentárias e orçamento anual. gestão orçamentária participativa. planos, programas e projetos setoriais. imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU, de acordo com o disposto nos arts. 156, I, § 1o, I e II, e 182, § 4o, II da Constituição Federal; desapropriação, utilizada como uma das formas de viabilizar a implantação de equipamentos de interesse da comunidade, em especial na Zona de Intervenção Pública Prioritária – ZIPP. tombamento de imóveis, especialmente na Zona de Proteção Histórica e Paisagística – ZPHP. instituição de unidades de conservação. concessão de direito real de uso. concessão de uso especial para fins de moradia. usucapião especial de imóvel urbano. direito de superfície. parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. direito de preempção. transferência do direito de construir. operações urbanas consorciadas. regularização fundiária, utilizada especialmente na Zona de Especial Interesse Social – ZEIS e nas Comunidades Rurais − CR, por meio da usucapião especial, da concessão de uso especial para fins de moradia, da concessão de direito real de uso, da desapropriação por interesse social e por outros institutos previstos em lei federal. assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos.

Art. 68 Para aplicação do IPTU na Zona Urbana, nos termos do art. 67, inciso V, desta Lei, deve o Município ser dotado de Planta de Valores Imobiliários e utilizar o instrumento como meio de implantar políticas urbanas, em especial de proteção do patrimônio histórico e do meio ambiente.

Art. 69 O parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, a que se refere o art.67, inciso XIII, desta Lei, poderá incidir sobre área inserida na Zona de Adensamento Preferencial - ZAP e na Zona de Expansão Urbana Preferencial – ZEUP.

Art. 70 O direito de preempção, a que se refere o art.67, inciso XIV, desta Lei, incidirá sobre os imóveis inseridos na Zona de Intervenção Pública Prioritária – ZIPP e na Zona de Especial Interesse Social – ZEIS, pelo prazo de vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data de publicação desta Lei. Parágrafo único. Ficam os proprietários dos imóveis referido no caput obrigados a cumprir a determinação contida no art. 27 do Estatuto da Cidade, sempre que seus imóveis forem objeto de alienação onerosa entre particulares. **Art. 71** Leis específicas devem regulamentar as disposições contidas nos incisos V, IX, X, XII, XIII, XV e XVI, do art. 67 desta Lei.

TÍTULO VI DA GESTÃO DO PLANO DIRETOR CAPÍTULO I DA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DIRETOR

Art. 72 O Plano Diretor será implementado pelo governo municipal, por órgãos governamentais que prestam serviços no município e pela iniciativa privada.

Art. 73 A gestão do Plano Diretor, democrática e participativa, será feita pelo governo municipal e pelos órgãos governamentais que prestam serviços no município em conjunto com o Conselho da Cidade e a Conferência da Cidade e terá como instrumentos fundamentais: o Orçamento Municipal, os Planos Setoriais de Políticas Públicas, o Plano Plurianual, A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento e o Banco de Dados Municipais.

CAPÍTULO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 74 Com relação à implementação e gestão do Plano Diretor, são atribuições da Secretaria Municipal de Planejamento: articular as ações das diversas secretarias para cumprimento do Plano Diretor. implantar e gerir o Banco de Dados Municipais, incluindo o cadastro multifinalitário, instrumento que, entre outros, permite produzir informações e análises para o monitoramento do Plano Diretor. implementar e presidir o Conselho da Cidade. organizar a Conferência da Cidade. implementar o licenciamento e a fiscalização de edificações e atividades econômicas, inclusive nos logradouros públicos. participar da elaboração do Orçamento Municipal.

CAPÍTULO III DO CONSELHO DA CIDADE

Art. 75 Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, denominado Conselho da Cidade, órgão colegiado de natureza deliberativa e consultiva, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento , com as seguintes atribuições: acompanhar, fiscalizar e monitorar as ações para a implementação das normas constantes nesta Lei, bem como assegurar a realização de sua revisão, de forma a garantir a todos, conforme determina a Constituição Federal e o Estatuto da Cidade, o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho, ao lazer, à educação, à saúde, à alimentação, à segurança, à assistência aos desamparados. analisar o vínculo das propostas do Plano Diretor ao orçamento plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual, antes do seu encaminhamento à Câmara Municipal. promover a articulação das políticas, programas e projetos definidos no Plano Diretor, em especial, sua repercussão na organização e distribuição no território municipal. promover a articulação e a integração entre os diversos conselhos municipais responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização de políticas, programas e projetos setoriais cujas ações sejam interagentes ou decorrentes desta Lei. analisar a eficácia e adequação das políticas, programas e projetos definidos nesta Lei para o desenvolvimento e expansão urbana municipal. propor e avaliar normas de parcelamento, uso e ocupação do solo no município. analisar e emitir parecer sobre projetos que possam provocar usos incompatíveis ou inconvenientes, em especial com áreas residenciais ou de interesse de preservação, visando assegurar a harmonia do uso do espaço urbano. colaborar na cooperação entre governo, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização e na integração entre as atividades urbanas e rurais, em atendimento ao interesse social. promover eventos públicos e apoiar a mobilização da comunidade, para discussão de temas de interesse coletivo, colhendo subsídios para priorização, implementação e aprimoramento de políticas, programas e projetos, referentes às diretrizes previstas nesta Lei. propor, para avaliação e aprovação na Conferência Municipal da Cidade, modificações nesta Lei. analisar e se manifestar sobre a aplicação dos Instrumentos da Política Urbana, definidos nesta Lei. regulamentar a Conferência da Cidade, incluído o processo de mobilização e instruída por informações que permitam o monitoramento desta Lei. apreciar e deliberar sobre proposições encaminhadas ao Conselho. recomendar estudos e emitir parecer ao órgão competente. expedir resoluções relativas às suas atribuições. estabelecer seu regimento próprio.

Art. 76 O Conselho da Cidade deverá se reunir, no mínimo, três vezes ao ano, sendo que duas vezes poderão coincidir com a elaboração das diretrizes orçamentárias e a elaboração das propostas do orçamento anual e plurianual.

Art. 77 O Conselho da Cidade será composto, paritariamente, por representantes governamentais e da sociedade civil e terá no mínimo 20 (vinte) integrantes e no máximo 30 (trinta), obedecendo aos seguintes critérios: Os representantes governamentais serão indicados pelo poder executivo, pelo poder legislativo e por órgãos estaduais e federais com ação e sediados no município. O poder executivo municipal será representado preferencialmente por presidentes de outros conselhos municipais cujas políticas, programas e projetos, tenham vínculos com as normas previstas nesta Lei e terá representação obrigatória da secretaria responsável pela elaboração do orçamento municipal. A sociedade civil será representada pelos segmentos: dos empresários, dos trabalhadores, dos movimentos sociais e terá representação territorial do distrito de Itapanhoacanga e da Zona Rural e, quando houver, de órgãos da sociedade que prestam serviço no município. Os representantes da sociedade civil serão eleitos na Conferência da Cidade, pelos respectivos segmentos, pelo distrito de Itapanhoacanga e pela Zona Rural, sendo permitida uma recondução. §1o No caso de não haver órgão estadual e federal com ação e sediado no município, a vaga do Conselho a ele destinada, será preenchida por órgão do poder executivo municipal. §2o No caso de não haver órgão da sociedade que presta serviço no município, a vaga do Conselho a ele destinada será preenchida por outra entidade da sociedade civil.

Art. 78 O Prefeito, obedecido o disposto no art. 77 e recebidas as indicações dos representantes da Câmara Municipal, dos órgãos públicos que prestam serviços no município e dos diversos segmentos da sociedade civil, indicará os representantes do poder executivo municipal e estabelecerá, por decreto, a composição do Conselho da Cidade, em prazo máximo de 30 dias após a Conferência da Cidade.

CAPÍTULO IV DA CONFERÊNCIA DA CIDADE

Art. 79 A Conferência da Cidade será realizada periodicamente seguindo o calendário das Conferências Nacional e Estadual das Cidades.

Art. 80 Participam da Conferência da Cidade, além do poder público, as associações representativas dos vários segmentos da sociedade civil e qualquer cidadão interessado no desenvolvimento municipal.

Art. 81 A Conferência da Cidade terá atribuições de: analisar, discutir e encaminhar proposições de modificação no Plano Diretor, considerando o monitoramento do Plano e, em especial, as propostas encaminhadas pelo Conselho da Cidade. eleger os representantes titulares e suplentes da sociedade civil no Conselho da Cidade. encaminhar propostas para a política estadual e nacional de desenvolvimento urbano e regional. eleger delegados municipais à Conferência Estadual. Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil serão eleitos pelos respectivos segmentos.

Art. 82 A 1a Conferência da Cidade deverá se realizar como preparação à próxima Conferência Estadual e Nacional e não terá atribuição de propor modificações no Plano Diretor.

Art. 83 Até a realização da 1a Conferência da Cidade, o poder executivo estabelecerá, por decreto, obedecido o disposto no art. 77, a composição do Conselho da Cidade, ouvidos os diversos segmentos, em reunião pública, para indicação dos representantes da sociedade civil.

Art. 84 Após a aprovação do Plano Diretor, o Poder Executivo terá o prazo de 12 (doze) meses para implementar o Conselho da Cidade e expedir Decreto com sua composição.

TÍTULO VII DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 85 A ação ou a omissão que resultem em inobservância às regras desta Lei constituem infração à ordem urbanística e territorial.

Art. 86 O cometimento de infração implicará a aplicação das seguintes penalidades: multa. apreensão de produto ou equipamento. embargo de obra ou serviço. cassação do documento de licenciamento municipal, de que natureza for; interdição da atividade; demolição. §1o O infrator deverá ser notificado previamente para sanar irregularidade dentro do nela prazo fixado. §2o Quando o infrator praticar, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser- lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as penalidades pertinentes.

Art. 87 Responderá solidariamente com o infrator quem, de qualquer modo, concorrer para a prática da infração ou dela se beneficiar.
Art. 88 A multa será aplicada quando o infrator não sanar a irregularidade dentro do prazo fixado na notificação, de acordo com o Anexo VII – Tabela de Penalidades. §1o Em caso de primeira e segunda reincidência, a multa será aplicada, respectivamente, em dobro ou em triplo em relação aos valores previstos no Anexo VII. §2o Os valores de multa serão reajustados anualmente nos mesmos termos da legislação específica em vigor. §3o A multa não paga em até 30 (trinta) dias terá o seu valor inscrito em dívida ativa.
Art. 89 Em caso de reincidência, o valor da multa previsto no Anexo VII será progressivamente aumentado, acrescentando-se ao último valor aplicado o valor básico respectivo. §1o Para os fins desta Lei, considera-se reincidência: o cometimento, pela mesma pessoa física ou jurídica, de nova infração da mesma natureza, em relação ao mesmo estabelecimento ou atividade; a persistência no descumprimento da Lei, apesar de já punido pela mesma infração. §2o O pagamento da multa não implica regularização da situação nem obsta a continuidade da ação fiscal.
Art. 90 A penalidade de apreensão de produto ou equipamento será aplicada quando sua comercialização ou utilização, respectivamente, estiver em desacordo com o licenciamento ou sem este, sem prejuízo da aplicação da multa cabível.
Art. 91 A penalidade de embargo de obra ou serviço será aplicada quando a execução estiver em desacordo com o licenciamento municipal ou quando a execução estiver sem licenciamento municipal e persistirá até que seja regularizada a situação que a provocou.
Art. 92 A penalidade de cassação do documento de licenciamento municipal será aplicada na terceira reincidência após a aplicação das demais penalidades. **Art. 93** A interdição do estabelecimento ou atividade dar-se-á, sem prejuízo da aplicação da multa cabível, quando: houver risco à saúde, ao meio ambiente ou à segurança de pessoas ou bens. tratar-se de atividade mais impactante, nos termos desta Lei. constatar-se a impossibilidade de regularização da atividade. houver cassação do documento de licenciamento. Parágrafo único. A interdição persistirá até que seja regularizada a situação que a provocou.
Art. 94 A demolição, total ou parcial, será imposta quando se tratar de: obra embargada, sem possibilidade de regularização. ocupação de logradouro público mediante construção de muro, cerca ou elemento construtivo de natureza similar.
Art. 95 A aplicação das penalidades previstas neste Capítulo não obsta a iniciativa do Executivo em promover a ação judicial necessária para a demolição da obra irregular, nos termos do Código de Processo Civil.
Art. 96 A realização de parcelamento irregular ensejará a adoção das seguintes medidas: imediato embargo da obra de implantação do parcelamento ou interdição do parcelamento concluído. notificação para obter, no prazo de 90 (noventa) dias, o Alvará de Urbanização para a obra de implantação do parcelamento ou o registro do loteamento.
§1o Caracteriza-se como realização de parcelamento irregular:
a execução de qualquer obra sem a existência de Alvará de Urbanização e de projeto aprovado.
a implantação de parcelamento em desacordo com o projeto aprovado.
§2o A desobediência ao embargo ou à interdição sujeitará o infrator, proprietário, empresa contratada ou corretor, à apreensão ou à interdição das máquinas, dos equipamentos e veículos em uso no local, juntamente com a aplicação de multa no valor de 19 (dezenove) Unidade Fiscal Padrão Municipal – UFPM a 1.900 (mil e novecentas) Unidade Fiscal Padrão Municipal – UFPM),considerando-se o prazo de 1 (um) dia para a caracterização de reincidência.
§3o A não regularização no prazo estabelecido no inciso II do caput deste artigoensejará à aplicação de multa de 0,004 (Unidade Fiscal Padrão Municipal
- UFPM) por metro quadrado da gleba objeto do parcelamento irregular, observando-se o disposto no art. 93 desta Lei,e considerando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a caracterização de reincidência.
Art. 97 Para fins de aplicação de multas, a venda de lotes ou áreas e a publicidade de qualquer natureza ou forma, inclusive a presença de corretores no imóvel, serão consideradas desobediência ao auto de embargo ou de interdição.
Art. 98 A não conclusão da urbanização, no prazo de validade fixado no Alvará de Urbanização sujeita o proprietário ao pagamento de multa, por mês, ou fração de atraso, no valor de de 0,004 (Unidade Fiscal Padrão Municipal – UFPM) por metro quadrado da gleba objeto do parcelamento.
Art. 99 O infrator poderá recorrer em primeira instância no prazo de 15 (quinze) dias, contados da autuação respectiva.
Art. 100 Da decisão condenatória caberá recurso em segunda instância, desde que interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados da decisão em primeira instância.
Parágrafo único. A interposição de recurso não suspende o curso da ação fiscal respectiva, suspendendo apenas o prazo para pagamento da multa.

TÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 101 Integram esta lei os seguintes anexos:

Anexo I: Mapa de Macrozoneamento do município de Alvorada de Minas;
Anexo II: Perímetro Urbano do Município do município de Alvorada de Minas;
Anexo III: Mapa de Zoneamento da Sede Urbana do município de Alvorada de Minas;
Anexo IV: Mapa de Zoneamento do Distrito de Itapanhoacanga;
Anexo V- Quadro de uso e ocupação do solo;
Anexo VI- Quadro 2 de vagas de estacionamento;
Anexo VII- Quadro 03 –parametros geométricos de vias e classificação da estrutura viária;
Anexo VIII- Tabela de penalidades.
Art. 102 O Poder Executivo regulamentará o que for necessário à adequada implementação do Plano Diretor, no prazo de até 365 dias, contados da data de sua entrada em vigor.
Parágrafo único. No prazo de até 730 dias, contados da data da entrada em vigordesta lei, serão enviados à apreciação do Poder Legislativo Municipal as leis ordinárias necessárias à completa efetividade e eficácia do Plano Diretor.
Art. 103 Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na datade sua publicação.

Alvorada de Minas, 21 de setembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas

Anexo VII – Tabela de Penalidades

XO VII - TABELA DE PENALIDADES						
Item	**Descrição da infração**	**Dispositivo infringido (Lei nº)**	**Prazo para atendimento**	**Valor da multa em Unidade Fiscal Padrão Municipal – UFPM**	**Cassação**	**Apreensão, Interdição, Embargo ou Demolição**
TÍTULO I – CAPÍTULO II - DOS USOS URBANOS						

1	Deixar de mitigar repercussão negativa de atividade comercial ou de serviços	Art. 38, parágrafo único	60 dias	0,4 UFPM por m² de área construída	Após 120 dias	Interdição após 120 dias
2	Instalação de atividade mais impactante fora da Zona Industrial, sem licenciamento	Art. 39, parágrafo único	30 dias	4 UFPM por m² de área construída		Interdição após 30 dias
TÍTULO I – CAPÍTULO III - DOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS						
3	Não respeitar o afastamento frontal mínimo obrigatório	Art. 43, *caput*	5 dias	2 UFPM por m² de área construída sobre o afastamento frontal	Após 5 dias	Embargo imediato da obra ou demolição após 5 dias
4	Construir guarita sobre o afastamento frontal com área construída superior a 6 m²	Art. 43, §1º	5 dias	2 UFPM por m² de área construídaacima da área máxima permitida	Após 5 dias	Embargo imediato da obra ou demolição após 5 dias
5	Não respeitar afastamento lateral ou de fundos mínimo obrigatório	Art. 44	5 dias	2 UFPM por m² de área construída sobre o afastamento lateral ou de fundos	Após 5 dias	Embargo imediato da obra ou demolição após 5 dias
6	Não respeitar afastamento mínimo entre blocos	Art. 46	5 dias	2 UFPM por m² de área construída sobre o afastamento mínimo	Após 5 dias	Embargo imediato da obra ou demolição após 5 dias
7	Construir ultrapassando os limites do terreno sobre o espaço público	Art. 47	5 dias	4 UFPM por m² de área construída sobre o espaço público	Após 5 dias	Embargo imediato da obra ou demolição após 5 dias
8	Construir ultrapassando os limites do lote sobre terreno vizinho	Art. 47	5 dias	2 UFPM por m² de área construída sobre o espaço público	Após 5 dias	Embargo imediato da obra ou demolição após 5 dias
9	Não respeitar o número mínimo de vagas para estacionamento	Art. 48	5 dias	4 UFPM por vaga não atendida	Após 5 dias	Embargo imediato da obra ou demolição após 5 dias
10	Não prever área para carga e descarga	Art. 49	5 dias	8 UFPM	Após 5 dias	Embargo imediato da obra ou demolição após 5 dias
TÍTULO I – CAPÍTULO IV - DOS PARCELAMENTO DO SOLO						
11	Realização de parcelamento irregular	Arts.50 a 63	Penalidades específicas previstas nos arts.93, 94 e 95			

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:B603D1D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 456/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 456/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Compra de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	310,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	2	2.520,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	3	7.280,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	4	2.208,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	5	842,10
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	6	119,50
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	7	572,50
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	8	425,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	9	255,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	10	753,95
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	11	640,90

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	15.926,95
Valor Total Adjudicado	**15.926,95**

Arcos, 13 de setembro de 2022.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 456/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022

Objeto: Compra de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 456/2022 Pregão nº 223/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	3,10	310,00

Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	2	9,00	2.520,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	3	28,00	7.280,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	4	6,90	2.208,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	5	8,02	842,10
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	6	4,78	119,50
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	7	22,90	572,50
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	8	5,00	425,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	9	3,00	255,00
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	10	8,87	753,95
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	11	7,54	640,90

Classificação Geral

Fornecedor	**Valor Total**
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	15.926,95

Arcos, 14 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº345/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 456/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022
Objeto: Compra de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**		
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	15.926,95	194,50	29.175,00

Arcos, 14 de setembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CC442128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 258/2022- REALINHAMENTO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022
ATA 164/2022
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO
I - Aquisição de cestas básicas, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	**Item**	**Un**	**Descrição**	**Vlr. Anterior**	**Vlr. Atualizado**
1	1	Un	Cesta básica contendo: - 02 pct. de arroz especial tipo I, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos); - 01 pct. de açúcar cristal (pct de 5kg cada) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios; - 03 pets de óleo vegetal alimentício, embalagem de 900ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais; - 02 pct. de feijão carioca (pct de 1kg cada), feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 22g; lipídios = 1,6g e glicídios = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas; - 01 pct. de fubá (pct de 500g cada), fubá tipo mimoso 100% milho, enriquecido com ferro e ácido fólico obtido a partir da moagem do grão de milho; - 01 pct. de sal refinado e iodado, de primeira qualidade (pct de 1kg cada). Formulado a partir de matérias primas selecionadas, sendo de primeira qualidade, ou seja, não deverá conter substâncias estranhas à sua constituição normal, ou seja, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente; - 01 pct. de café (pct de 500g cada), produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glicídios; - 02 pct. de Macarrão espaguete semolado (pct de 500g cada). Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum), contém glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação; - 01 lata de extrato de tomate (350g cada) simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor e odor característico, embalagem primária: inviolável, não deve apresentar estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações ou outros indícios de alteração do produto, com peso líquido de 340/350g aproximadamente; - 01 lata de Sardinha em conserva 125g, eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal - SIPA; - 01 pct. de biscoito doce, tipo “maisena” com embalagem dupla proteção ou protetores internos 360g; - 02 unid.de gelatina sabor sortido - embalagens de 35g.	R$ 110,00	**RS 138,68**

			- 01 unid.de goiabada, em embalagem de 300g. Com rótulo apresentando informações nutricionais, lote, ingredientes, procedência, data de fabricação e validade.		

Arcos, 19 de setembro 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA
Detentora
CNPJ nº 27.962.205/0001-04

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0226DCF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 485/2022 - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 485/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2022
ADITIVO 001/2022
Objeto: Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de radiografia para atender demandas de urgência e emergência provenientes do Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: até 31/12/2022

Fornecedor	Valor Global
TECNOMEDICS SERVIÇOS LTDA	R$35.000,00

Fica suprimido o valor de R$5.135,00 dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 15, 16, 17, e acrescido o valor R$5.110,00 sendo nos itens 11, 13, 14, 20, conforme quadro abaixo. Permanecem íntegras as demais cláusulas do contrato original.

Item	Cód	Descrição do Material / Serviço	Unid	Quant	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Suprimir	Valor total a suprimir	Acres-centar	Valor total a acrescentar
1	23765	ART. COXO FEMURAL EM AP/PERFIL CADA LADO COM ATENDIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 MINUTOS	un	20,00	80,00	1.600,00	05	400,00		
2	23766	BACIA AP (1 INC) COM ATENDIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 MINUTOS	un	15,00	80,00	1.200,00	05	400,00		
3	23767	CALCÂNEO (2 INC) COM ATENDIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 MINUTOS	un	20,00	80,00	1.600,00	08	640,00		
4	23768	COCCIX (2 INC) COM ATENDIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 MINUTOS	un	15,00	70,00	1.050,00	07	490,00		
5	23769	COLUNA CERVICAL (2 INC) COM ATENDIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 MINUTOS	un	15,00	80,00	1.200,00				
6	23770	COLUNA LOMBAR (2 INC) COM ATENDIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 MINUTOS	un	20,00	80,00	1.600,00	05	400,00		
7	23771	COLUNA LOMBOSSACRA (2 INC) COM ATENDIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 MINUTOS	un	15,00	75,00	1.125,00	05	375,00		
8	23772	COLUNA TORÁCICA (2 INC) COM ATENDIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 MINUTOS	un	20,00	75,00	1.500,00	10	750,00		
9	23773	COSTELAS (2 INC) COM ATENDIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 MINUTOS	un	15,00	75,00	1.125,00				
10	23774	CRÂNIO (2 INC) COM ATENDIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 MINUTOS	un	20,00	70,00	1.400,00	05	350,00		
11	23775	JOELHO (2 INC) COM ATENDIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 MINUTOS	un	20,00	70,00	1.400,00			03	210,00
12	23776	MÃO, BRAÇO, ANTEBRAÇO, COTOVELO, DEDO (2 INC) COM ATENDIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 MINUTOS	un	40,00	70,00	2.800,00				
13	23777	OMBRO (2 INC) COM ATENDIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 MINUTOS	un	20,00	70,00	1.400,00			03	210,00
14	23778	PÉ (2 INC) COM ATENDIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 MINUTOS	un	40,00	70,00	2.800,00			03	210,00
15	23779	PÉ AP/PERFIL/OBLÍQUIAS COM ATENDIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 MINUTOS	un	20,00	70,00	1.400,00	07	490,00		
16	23780	PERNA (2 INC) COM ATENDIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 MINUTOS	un	20,00	70,00	1.400,00	05	350,00		
17	23781	SACRO ILÍACA/COCCIGEA (2 INC) COM ATENDIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 MINUTOS	un	15,00	70,00	1.050,00	07	490,00		
18	23782	SEIOS DA FACE MN/FN (2 INC) COM ATENDIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 MINUTOS	un	15,00	70,00	1.050,00				
19	23783	TÓRAX PA (1 INC) COM ATENDIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 MINUTOS	un	40,00	75,0000	3.000,0000				
20	23784	TÓRAX PA E PERFIL (2 INC) COM ATENDIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 MINUTOS	un	40,00	80,00	3.200,00			56	4.480,00
21	23785	TORNOZELO (2 INC) COM ATENDIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 MINUTOS	un	30,00	70,00	2.100,00				

Arcos, 08 de setembro de 2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:80417EE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 355/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais para oficina de artesanato da Casa de Cultura, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA	1	1	320,00
MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA	1	2	2.450,00
MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA	1	3	142,50
MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA	1	4	142,50
MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA	1	5	142,50
MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA	1	6	56,00
MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA	1	7	35,60
MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA	1	8	38,00
MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA	1	9	40,60
MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA	1	10	48,00
MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA	1	11	81,60

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA	3.497,30
Valor Total Adjudicado	**3.497,30**

Arcos, 01 de setembro de 2022.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022

Objeto: Aquisição de materiais para oficina de artesanato da Casa de Cultura, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 355/2022 Pregão nº 174/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA	1	1	4,0000	320,00
MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA	1	2	24,5000	2.450,00
MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA	1	3	2,8500	142,50
MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA	1	4	2,8500	142,50
MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA	1	5	2,8500	142,50
MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA	1	6	2,8000	56,00
MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA	1	7	1,7800	35,60
MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA	1	8	1,9000	38,00
MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA	1	9	2,0300	40,60
MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA	1	10	2,4000	48,00
MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA	1	11	4,0800	81,60

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA	3.497,30

Arcos, 01 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº347/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022
Objeto: Aquisição de materiais para oficina de artesanato da Casa de Cultura, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA	3.497,30		194,50	29.175,00

Arcos, 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B01EDD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA 3047/2022

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.047 – 19/09/2022

RATIFICA A TERCEIRA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSUBSTANCIADO EM CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 12 da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, fica o Município de Arcos autorizado a ratificar a Terceira Alteração no Protocolo de Intenções consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, integrante desta Lei, em que o Chefe do Poder Executivo deste Município, em Assembleia Geral, manifestou intenção de alterá-lo, Protocolo de Intenção este firmado por este Município, mediante autorização da Lei Municipal nº. 2.601, de 19 de março de 2014.

Parágrafo Único. Fica aprovada a Resolução nº. 008/2022, de 29 de abril de 2022, que dispõe sobre a Terceira Alteração no Contrato de Consórcio Público do CIS-URG OESTE e dá outras providências, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição da República.

Art. 2º. Integra-se a presente Lei a Resolução nº. 008/2022, de 29 de abril de 2022, que dispõe sobre a Terceira Alteração no Contrato de Consórcio Público do CIS-URG OESTE e dá outras providências.

Art. 3º. Fica dispensada a ratificação do Contrato de Consórcio do CIS-URG OESTE, bem como alterações posteriores pela Câmara Municipal de Arcos, conforme previsto no art. 5º, §4º, da Lei Federal nº. 11.107/2005 c/c art. 6º, §7º, do Decreto nº. 6.017/2007.

Art. 4º. O texto consolidado do Protocolo de Intenções convolado em Contrato de Consórcio Público deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial adotado pelo CIS-URG OESTE.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e a suplementação orçamentária.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 19 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RESOLUÇÃO N.º 08/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2.022

DISPÕE SOBRE A TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CIS-URG OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando as solicitações de ingresso no CIS-URG OESTE formuladas pelos municípios de Bonfim, Brumadinho, Crucilândia, Esmeraldas, Florestal, Igarapé, Juatuba, Mário Campos, Mateus Leme, Piedade das Gerais, Rio Manso e São Joaquim de Bicas, bem como a solicitação de instalação de Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, para atendimento à sua população;

Considerando a realização da Assembleia Geral Ordinária do CIS-URG OESTE em 01 de Abril de 2.022, que aprovou o ingresso dos municípios de Bonfim, Brumadinho, Crucilândia, Esmeraldas, Florestal, Igarapé, Juatuba, Mário Campos, Mateus Leme, Piedade das Gerais, Rio Manso e São Joaquim de Bicas no Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência na Região Ampliada Oeste;

Considerando a celebração de Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para a Administração do SAAV – Suporte Aéreo Avançado de Vida – MG localizado na Base Área da Pampulha, em Belo Horizonte – Minas Gerais;

Considerando que na Assembleia Geral Ordinária realizada em 01/04/2.002 também foi aprovada a instalação das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, tendo também sido aprovada a criação dos cargos de Auxiliar de Regulação, Condutor Socorrista, Técnico em Enfermagem, Enfermeiro, Médico e Operador de Frotas, necessários ao atendimento da população dos municípios de Bonfim, Brumadinho, Crucilândia, Esmeraldas, Florestal, Igarapé, Juatuba, Mário Campos, Mateus Leme, Piedade das Gerais, Rio Manso e São Joaquim de Bicas, bem ao atendimento ao Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para a Administração do SAAV – Suporte Aéreo Avançado de Vida – MG;

E considerando que na Assembleia Geral Ordinária realizada em 01/04/2.022 foi autorizada a criação do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador de Regulação

Os Municípios de AGUANIL ARAÚJOS, ARCOS, BAMBUÍ, BOM DESPACHO, BONFIM, BRUMADINHO, CAMACHO, CAMPO BELO, CANA VERDE, CANDEIAS, CARMO DA MATA, CARMO DO CAJURU, CARMÓPOLIS DE MINAS, CLÁUDIO, CONCEIÇÃO DO PARÁ, CÓRREGO DANTA, CÓRREGO FUNDO, CRISTAIS, CRUCILÂNDIA, DIVINÓPOLIS, DORES DO INDAIÁ, ESMERALDAS, ESTRELA DO INDAIÁ, FLORESTAL, FORMIGA, IGARAPÉ, IGARATINGA, IGUATAMA, ITAGUARA, ITAPECERICA, ITATIAIUÇU, ITAÚNA, JAPARAÍBA, JUATUBA, LAGOA DA PRATA, LEANDRO FERREIRA, LUZ, MÁRIO CAMPOS, MARTINHO CAMPOS, MATEUS LEME, MEDEIROS, MOEMA, NOVA SERRANA, OLIVEIRA, ONÇA DO PITANGUI, PARÁ DE MINAS, PAINS, PASSA TEMPO, PEDRA DO INDAIÁ, PERDIGÃO, PIEDADE DOS GERAIS, PIRACEMA, PIMENTA, RIO MANSO, SANTANA DO JACARÉ, SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, SANTO ANTÔNIO DO MONTE, SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, SÃO FRANCISCO DE PAULA, SÃO GONÇALO DO PARÁ, SÃO JOAQUIM DE BICAS, SÃO JOSÉ DA VARGINHA, SERRA DA SAUDADE e TAPIRAÍ, por seus subscritores; em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no artigo 241 da Constituição Federal e nos termos da Lei 11.107/05 e do Decreto 6.017/07, em ainda em conformidade com a Cláusula Quarta, § 1°, inciso III do Contrato de Consórcio Público c/c artigo 12, inciso III do Estatuto do CIS-URG OESTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento do Serviço de Urgência e Emergência.

RESOLVEM:

Art. 1º. Ficam alterados os termos do Contrato de Consórcio Público do CIS-URG OESTE firmado em 08 de novembro de 2013, face à Terceira Alteração do Contrato de Consórcio Público, passando a Cláusula Primeira e a Cláusula Sétima a vigorarem com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E FORO.

O CIS-URG OESTE- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA OESTE – CIS-URG OESTE, constituído pelos Municípios AGUANIL ARAÚJOS, ARCOS, BAMBUÍ, BOM DESPACHO, BONFIM, BRUMADINHO, CAMACHO, CAMPO BELO, CANA VERDE, CANDEIAS, CARMO DA MATA, CARMO DO CAJURU, CARMÓPOLIS DE MINAS, CLÁUDIO, CONCEIÇÃO DO PARÁ, CÓRREGO DANTA, CÓRREGO FUNDO, CRISTAIS, CRUCILÂNDIA, DIVINÓPOLIS, DORES DO INDAIÁ, ESMERALDAS, ESTRELA DO INDAIÁ, FLORESTAL, FORMIGA, IGARAPÉ, IGARATINGA, IGUATAMA, ITAGUARA, ITAPECERICA, ITATIAIUÇU, ITAÚNA, JAPARAÍBA, JUATUBA, LAGOA DA PRATA, LEANDRO FERREIRA, LUZ, MÁRIO CAMPOS, MARTINHO CAMPOS, MATEUS LEME, MEDEIROS, MOEMA, NOVA SERRANA, OLIVEIRA, ONÇA DO PITANGUI, PARÁ DE MINAS, PAINS, PASSA TEMPO, PEDRA DO INDAIÁ, PERDIGÃO, PIEDADE DOS GERAIS, PIRACEMA, PIMENTA, RIO MANSO, SANTANA DO JACARÉ, SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, SANTO ANTÔNIO DO MONTE, SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, SÃO FRANCISCO DE PAULA, SÃO GONÇALO DO PARÁ, SÃO JOAQUIM DE BICAS, SÃO JOSÉ DA VARGINHA, SERRA DA SAUDADE e TAPIRAÍ, é pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de **associação pública**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.059.618/0001-34, prazo de duração indeterminado, com sede e foro em **DIVINÓPOLIS - MG**, com a finalidade de desenvolver em conjunto ações e serviços de saúde, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência e para o gerenciamento de ações de educação permanente em urgência e emergência nas microrregiões de Betim, Bom Despacho, Divinópolis/Santo Antônio do Monte, Formiga, Itaúna, Pará de Minas, Santo Antônio do Amparo/Campo Belo do Oeste Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

Para a execução de suas atividades disporá o CONSÓRCIO de quadro de pessoal composto de empregos públicos necessários à consecução de suas finalidades:

I - A contratação de pessoal se dará por concurso público, excetuados os casos de funções de livre nomeação (em confiança ou comissionado) claramente delimitados neste instrumento e em seu Estatuto e os de contratação temporária para atender a excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

II - A especificação dos empregos públicos, forma de provimento, o quantitativo de vagas e a remuneração dos profissionais serão criados conforme as necessidades.

III - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo prazo máximo de contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para contratação a título precário quando da necessidade de atendimento das demandas do CIS-URG:

a) a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito dos objetivos do CONSÓRCIO;

b) a contratação de serviços técnicos especializados no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais;

c) a contratação realizada para a substituição de empregado público demitido pelo CONSÓRCIO ou que tenha pedido demissão;

d) a contratação realizada para a manutenção da execução das ações e serviços relacionados às finalidades do CONSÓRCIO, desde que já determinada a abertura de concurso público;

e) a contratação excepcional mediante risco de epidemias e decretação de calamidades públicas.

IV - Fica admitida a contratação de empregados públicos temporários, através de processo seletivo simplificado, para atender as necessidades iniciais do CIS-URG OESTE, até que seja definido por Assembleia Geral o quadro permanente e integral de pessoal, bem como para atendimento em períodos de férias e afastamentos de seus empregados públicos.

V - Na forma das Leis 13.429/2017 e 13.467/2017 e do entendimento exarado pelo STF no Recurso Extraordinário (RE) 958252 o CIS-URG OESTE, poderá terceirizar toda e qualquer de suas atividades.

VI - Para o cumprimento de sua finalidade o CIS-URG OESTE disporá de quadro de pessoal com empregos públicos, quantitativos, forma de provimento e remuneração devidamente identificados a seguir:

Empregos Públicos – Livre Nomeação

COMISSIONADOS/ CONFIANÇA	CH	CH MÊS	QUANT.	SALÁRIO MENSAL
Secretária Executiva	40	200	1	R$ 10.700,00
Assessor Jurídico	40	200	1	R$ 7.490,00
Assessor Técnico	40	200	1	R$ 2.140,00
Assessor de Comunicação	40	200	1	R$ 4.280,00
Gerente Administrativo	40	200	1	R$ 7.490,00
Diretor de Regulação Médica	40	200	1	R$ 10.700,00
Coordenador de Regulação Médica	40	200	1	R$ 5.900,00
Coordenador de Enfermagem	40	200	1	R$ 5.564,00
Coordenador de Frota	40	200	1	R$ 5.564,00
Coordenador NEP	40	200	1	R$ 4.280,00
Coordenador Financeiro Contábil	40	200	1	R$ 5.564,00
Ouvidor	40	200	1	R$ 3.210,00
Controlador Interno	40	200	1	R$ 5.564,00
Coordenador de Compras e Licitação	40	200	1	R$ 4.280,00
Coordenador de Recursos Humanos	40	200	1	R$ 5.564,00
Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio	40	200	1	R$ 3.210,00
Tesoureiro	40	200	1	R$ 3.210,00

Empregos Públicos, provimento por concurso público e/ ou processo seletivo simplificado

EMPREGOS PÚBLICOS DA ASSISTÊNCIA	CH	CH MÊS	QUANT.	SALÁRIO MENSAL
Médico	24	120	105	R$ 8.346,00
Enfermeiro	24	120	75	R$ 2.675,00
Técnico em Enfermagem	12 x 36	210	136	R$ 1.551,50
Condutor - Socorrista	12 x 36	210	160	R$ 1.551,50
Farmacêutico	40	200	1	R$ 3.210,00
Médico	12	60	21	R$ 4.173,00
Enfermeiro	12	60	21	R$ 1.337,50
EMPREGOS PÚBLICOS DA REGULAÇÃO	**CH**	**CH MÊS**	**QUANT.**	**SALÁRIO MENSAL**
Auxiliar de Regulação	36	180	24	R$ 1.296,84
Operador de Frota	36	180	16	R$ 1.296,84
EMPREGOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	**CH**	**CH MÊS**	**QUANT.**	**SALÁRIO MENSAL**
Psicólogo	40	200	1	R$ 3.21000
Técnico em Segurança do Trabalho	40	200	1	R$ 1.926,00
Analista Administrativo	40	200	1	R$ 2.140,00
Assistente Administrativo	40	200	10	R$ 1.605,00
Auxiliar Administrativo	40	200	4	R$ 1.177,00
EMPREGOS PÚBLICOS OPERACIONAIS	**CH**	**CH MÊS**	**QUANT.**	**SALÁRIO MENSAL**
Motorista	44	200	2	R$ 1.551,50

EMPREGOS PÚBLICOS INTERMITENTES	Escolaridade	CH MÊS	QUANT.	Valor da Hora Trabalhada
Condutor Socorrista	Ensino Fundamental Completo* Carteira Nacional de Habilitação Categoria D	Horas intermitentes de acordo com a necessidade do Consórcio	62	7,39
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem Registro no COREN como enfermeiro	Horas intermitentes de acordo com a necessidade do Consórcio	25	22,29
Médico	Ensino Superior em Medicina Registro no CRM	Horas intermitentes de acordo com a necessidade do Consórcio	35	69,55
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo Curso Técnico em Enfermagem Registro no COREN como Técnico em Enfermagem	Horas intermitentes de acordo com a necessidade do Consórcio	48	7,39
Total de Contratos Intermitentes			**170**	

VII - Os salários dos empregos públicos de livre nomeação, poderão ser praticados, em conformidade com esta resolução, a partir de sua aprovação e publicação e de acordo com as necessidades do consórcio.

VIII - Os salários dos empregos públicos de provimento em concurso público ou processo seletivo simplificado, somente serão atualizados a partir da realização de concurso público de provas e/ou provas e títulos conforme artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
E assim, por estarem devidamente ajustados, firmam a presente TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO em 3 (três) vias de igual forma e teor para publicação do seu extrato nos órgãos oficiais de cada ente signatário e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de Abril de 2022.

OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA
Presidente do CIS-URG OESTE

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:51A25EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 461/2022 - EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 461/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2022
ADITIVO 001/2022
Objeto: Prestação de serviço de levantamento radiométrico e testes de controle de qualidade dos equipamentos que emitem raio x, nas salas de radiografia e mamografia do Hospital Municipal São José de Arcos/MG
Vigência: até 09/08/2023

Fornecedor	Valor Global
Proteg – Assessoria em Proteção Radiológica e Garantia de Qualidade Eireli	R$ 4.000,00

O serviço discriminado no termo de referência poderá ser utilizado todo para o aparelho de raio x com mesmo valor, conforme solicitação e justificativa do requisitante. Não haverá acréscimo de valores. O quadro de itens passa a ser:

Item	Descrição do Material / Serviço	Unid	Quant	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Serviço de levantamento radiométrico, com validade de 04 anos (previsto e exigido pela Resolução RDC Nº 330/2019, com alterações da RDC Nº 440/2020, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA), nas áreas próximas e/ou conectadas às salas de Raio-X bem como a medição de doses de radiação incidentes sobre biombos e/ou outros tipos de barreiras utilizados para a proteção dos trabalhadores com relação à radiação ionizante.	ser	2,00	1.050,0000	2.100,0000
2	Serviço de teste de constância em radiodiagnóstico (previsto e exigido pela Resolução RDC Nº 330/2019, com alterações da RDC Nº 440/2020, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA) do aparelho de Raio-X, visando verificar a segurança e a qualidade dos aparelhos de Raio-X diagnóstico, a fim de proteger o público, pacientes e profissionais ocupacionalmente expostos aos riscos causados pela radiação ionizante.	ser	2,00	950,0000	1.900,0000

Arcos, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8FE53E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 099/2022. Processo nº 122/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **A DE OLIVEIRA SERVICOS E LIMPEZAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 11.365.989/0001-53**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR (RESÍDUO SOLIDO A, B / E)".**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ITEM
001	05	SE	Prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduo solido A/B/E, sendo uma quantidade estimada de lixo produzida de 200 kg/mês, e por meio de uma coleta mensal nos locais indicados.	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00	001

Vigência: 21/09/2022 a 21/09/2023. Valor Global **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. 02.12.00.15.452.0006.2018 - MANUTENCÃO SECRETARIA OBRAS E SERV. URBANOS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA 191 – FONTE 100

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:224A222F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS PROCESSO: 85/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 20/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 85/2022
Pregão Presencial: 20/2022

Aos 21 (vinte e um) dia do mês de setembro de 2022 às 13h30min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, Centro, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da Sra. Lorêna Aparecida Santos de Castro (Pregoeira Oficial), auxiliado pelos Membros, a Srª Witória Aparecida Nogueira Ferraz, secretária, pelo

Presidente o Sr. Silmar Gomes Rodrigues e o vice-presidente, Sr. Uderlaindo José Batalha para abertura dos envelopes referente ao PROCESSO 85/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 20/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Credenciaram para participar deste certame as seguintes empresas: **AC TRANSPORTE DE PACIENTE LTDA C.N.P.J: 23.141.770/0001-50** representada pelo sócio o Sr. Paulo Cézar Fontes, CPF: 415.657.706-68 e a empresa **PAX RIO BRANCO – CNPJ: 03.060.185/0001-18** representada pelo sócio, o Sr. Mateus de Queiroz Silva, CPF: 114.796.696-60. Aberta a reunião às 14h:00min a pregoeira deu orientações de como seriam o andamento do processo, interrogou aos participantes se tinham alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido por todos que não. Também informou que pequenas incorreções nas propostas, desde que não interfiram nos valores, poderão ser retificadas pelos licitantes. Seguiu-se a fase de abertura dos envelopes contendo a proposta, que foram rubricados e conferidos pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes, e após lançados em um mapa de lances, que fará parte integrante do processo. A empresa **AC TRANSPORTE DE PACIENTE LTDA** apresentou as melhores ofertas nos itens: 01, 05, 06, 07 e 08, no valor total de **R$ 434.580,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais**). A empresa **PAX RIO BRANCO** apresentou as melhores ofertas nos itens 02, 03, 04 e 09 no valor total de **R$ 426.760,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e setecentos e sessenta reais),** totalizando o valor da ata **em R$ 861.340,00 (oitocentos e sessenta e um mil e trezentos e quarenta reais).**

ITEM:	AC TRANS.	PAX RIO BRANCO	QNT	TOTAL
1	R$ 3.060,00	R$ 3.060,00	60	**R$ 174.000,00**
	R$ 2.990,00	R$ 3.000,00		
	R$ 2.970,00	R$ 2.980,00		
	R$ 2.945,00	R$ 2.950,00		
	R$ 2.935,00	R$ 2.940,00		
	R$ 2.925,00	R$ 2.930,00		
	R$ 2.915,00	R$ 2.920,00		
	R$ 2.905,00	R$ 2.910,00		
	R$ 2.900,00	R$ 2.902,00		
	VENCEDOR	S/L		
2	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00	24	**R$ 88.320,00**
	R$ 3.740,00	R$ 3.750,00		
	R$ 3.710,00	R$ 3.730,00		
	R$ 3.690,00	R$ 3.700,00		
	S/L	R$ 3.680,00		
		VENCEDOR		
3	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00	60	**R$ 270.000,00**
	R$ 4.730,00	R$ 4.750,00		
	R$ 4.690,00	R$ 4.700,00		
	R$ 4.630,00	R$ 4.650,00		
	R$ 4.590,00	R$ 4.600,00		
	R$ 4.550,00	R$ 4.580,00		
	S/L	R$ 4.500,00		
		VENCEDOR		
4	R$ 3.500,00	R$ 3.200,00	10	**R$ 29.800,00**
	R$ 3.190,00	R$ 3.150,00		
	R$ 3.130,00	R$ 3.120,00		
	R$ 3.110,00	R$ 3.100,00		
	R$ 2.990,00	R$ 2.980,00		
	S/L	VENCEDOR		
5	R$ 2.923,00	R$ 2.800,00	36	**R$ 100.440,00**
	R$ 2.790,00	S/L		
	VENCEDOR			
6	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00	60	**R$ 66.600,00**
	R$ 1.140,00	R$ 1.130,00		
	R$ 1.120,00	R$ 1.115,00		
	R$ 1.110,00	S/L		
	VENCEDOR			
7	R$ 5.800,00	R$ 5.800,00	12	**R$ 68.340,00**
	R$ 5.790,00	R$ 5.750,00		
	R$ 5.740,00	R$ 5.720,00		
	R$ 5.715,00	R$ 5.710,00		
	R$ 5.705,00	R$ 5.700,00		
	R$ 5.695,00	S/L		
	VENCEDOR			
8	R$ 3.270,00	R$ 3.270,00	8	**R$ 25.200,00**
	R$ 3.260,00	R$ 3.200,00		
	R$ 3.195,00	R$ 3.190,00		
	R$ 3.185,00	R$ 3.170,00		
	R$ 3.160,00	R$ 3.155,00		
	R$ 3.150,00	S/L		
	VENCEDOR			
9	R$ 4.940,00	R$ 4.940,00	8	**R$ 38.640,00**
	R$ 4.910,00	R$ 4.920,00		
	R$ 4.890,00	R$ 4.900,00		
	R$ 4.860,00	R$ 4.870,00		
	R$ 4.840,00	R$ 4.850,00		
	S/L	R$ 4.830,00		
		VENCEDOR		
	AC TRANS.	**PAX RIO BRANCO**		
	R$ 434.580,00	R$ 426.760,00		
			TOTAL	**R$ 861.340,00**

Seguiu-se a fase de abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas vencedoras sendo todas **HABILITADAS**. Diante do exposto ficam desde já **ADJUDICADA** as empresas vencedoras do certame. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM/MG e encaminhado ao Advogado do Município o Sr. Randolpho Martino Junio para as demais providências.

Cajuri, 21 de setembro de 2022.

AC Transporte De Paciente LTDA
PAULO CÉZAR FONTES,
CPF: 415.657.706-68

Pax Rio Branco
MATEUS DE QUEIROZ SILVA,
CPF: 114.796.696-60

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:039D8F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 180/2022

DECRETO Nº 180, de 19/09/2022
DECRETO Nº 180/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 30.500,00 (Trinta Mil Quinhentos Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3003.2.030.000	**APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	127	101	20.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
04.0122.6005.2.078.000	**MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	543	100	10.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0122.9002.2.088.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	861	100	500,00
Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL					**30.500,00**
Total dos Créditos.....					**30.500,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0122.9002.2.088.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92.00	859	100	500,00
Total Unidade 09					**500,00**

2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.3001.2.023.000	**GESTAO DO PAGAMENTO DO SECRETARIO DE EDUCACAO**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	103	101	10.000,00
12.0361.3002.2.115.000	**MANUT. DA INFORMATIZACAO DO SISTEMA EDUCACIONAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	119	101	5.000,00
12.0361.3002.3.050.000	**AQUIS. DE EQUIP. INFORM. DO SISTEMA EDUCACIONAL**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	121	101	5.000,00
	Total Unidade 03				**20.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
06.0181.1103.1.121.000	**AMP. CONS. PROJETO OLHO VIVO**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	555	100	10.000,00
Total Unidade 06					**10.000,00**
Total das Reduções.....					**30.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 19/09/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0724157E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 181/2022

DECRETO Nº 181, de 16/09/2022

DECRETO Nº 181/2022

Abre Crédito Especial - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a autorização contida na Lei 760/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**				
27.0813.8005.2.054.000	**MANUTENCAO, REVIALIZACAO , CONSTRUCAO DE AREA DE L**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	2384	200	250.000,00
Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL					**250.000,00**
Total do Crédito.....					**250.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSOS(S)

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**250.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 16/09/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:62271015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **RSTF – SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS - EIRELI**

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTO DO RÉVEILLON NA CIDADE DE CONQUISTA EM 2022 NOS DIAS 31/12/2022 E 01/01/2023.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	30	MT	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORESLOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO, COM ALTURA MÍNIMA DE UMMETRO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇODO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADE DESTE, ENTRE OUTRASFUNCIONALIDADES, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, E ASSISTENCIA.	13,00	390,00
5	1	SVS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃOSERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO, 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS TIPO GRAND M.A., 48 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE4.000 WATTS POR CANAL, AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 08 VIAS, 12 MOOVING BEAM 200, 48 REFLETORES PAR LED, 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS, 12 REFLETORES ELIPSOIDAIS, 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWE 650WATTS, 100 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30, 03 MÁQUINA DE FUMAÇA, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM TRANSPORTE E ASSISTENCIA	1.990,00	1.990,00
6	10	SVS	SERVIÇO DE SEGURANÇASERVIÇO DE SEGURANÇASEGURANÇA PARA EVENTOS COM AGENTES DE SEGURANÇA NÃO ARMADOS, HABILITADOS LEGALMENTE PARA TAL ATIVIDADE, PARA REALIZAR PATRULHA DIARIA NOS DIAS DO EVENTO INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, PESSOAL ENTRE OUTRAS.	290,00	2.900,00
7	1	SVS	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃOSERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO, PARA PÚBLICO ATÉ 15.000 PESSOAS, SOM DE GRANDE PORTE 12 X 12, LINE ARRAY, CONTENDO AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS PARA O P.A. E MONITOR: 24 CAIXAS SUB-GRAVE,24 CAIXAR LINE	5.950,00	5.950,00

			ARRAY IMPORTADAS DE 12" POLEGADAS, 06 CANAIS DE COMPRESSOR, 01 CLOSSOVER INSTRUMENTOS, 20 MICROFONES SM 58 SHURE, 20 PEDESTAIS, 03 MICROFONES SEM FIO, 08 FONES DE OUVIDO, 01 BATERIA ACUSTICA COM 07 PEÇAS, 01 KIT MICROFONES PARA BATERIA, BACK LINE COMPLETO PARA BANDA AO VIVO, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E ASSISTENCIA		
12	2	SVS	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVALOCAÇAO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA GRUPO GERADOR SILENCIADO COMPRENDENDO: MOTOR A DIESEL, ALTERNADOR, PAINEL DE CONTROLE E CARENAGEM/CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO; O GERADORES: POTENCIA APARENTE DE 260 KVA; O MOTOR COM COMBUSTIVEL DIESEL; O REGULADOR AUTOMATICO DE TENSAO E FREQUENCIA; A CHAVE DE DISTRIBUIÇAO DE FORÇA TRIFÁSICA, FASE 'TERRA' E 'NEUTRO' NAS TENSOES NOMINAIS DE 127V, 220V E 380V - 60HZ, CONFORME SOLICITAÇAO O PAINEL DE CONTROLE COM FACIL VISUALIZAÇAO DOS COMANDOS (VOLTÍMETRO, AMPERIMETRO, FREQUENCÍMETRO, TERMÔMETRO, CONTADOR DE HORAS E ETC.) NOS MOMENTOS DE CHECAGEM PELA PRODUÇAO E/OU FISCALIZAÇAO; BLINDAGEM DE RUÍDO - ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 4 METROS; O RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM TAMANHO MÍNIMO O SUFICENTE PARA ATENDER A UMA DIÁRIA (12 HORAS);3.2 - ACESSÓRIOS: CADA GRUPO GERADOR DEVERÁ INCLUIR: 50 METROS DE CABOS ANTI-CHAMAS, PARA CADA "FASE" E PARA O "NEUTRO", SENDO A BITOL MÍNIMA DE 95mm², COM PONTAS DEVIDAMENTE DEMARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. OS CABOS NAO DEVERÃO TER EMENDAS OU REMENDOS E DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; A CAIXA INTERMEDIÁRIA PARA ACOPLAMENTO AOS EQUIPAMENOTS A SEREM ENERGIZADOS, COM BARRAMENTOS PARA CONEXÕES E TAMPA PROTETORA. A CAIXA INTERMEDIÁRIA DEVERÁ POSSUIR TOMADAS, PADRÃO ABNT, PARA RÁPIDA INSTALAÇAO DE EQUIPAMENTOS; A BACIA DE CONTENÇÃO, EM CASO DE RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL EXTERNO; O EXTINTOR DE INCÊNDIO E DEMAIS MATERIAIS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO. FERRAMENTAS PARA EVENTUAIS MANUTENÇÕES NO LOCAL DO EVENTO. 3.3 EQUIPE A CONTRATADA DEVERÁ MANTER PRÓXIMO A CADA EQUIPAMENTO LOCADO INCLUSIVE NO PERÍODO DE ANTECEDÊNCIA DE 1 (UMA) HORA DO INÍCIO DO EVENTO, UM TÉCNICO DEVIDAMENTE CAPACITADO, DEVIDAMENTE UNFORMIZADO E COM ÍTENS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUANDO NECESSÁRIOS PARA A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO E UM ENGENHEIRO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, PARA RESPONDER PELO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS.	2.980,00	5.960,00
15	8	SVS	LOCAÇÃO DE TENDASLOCAÇÃO DE ESTRUTURA TENDA MODELO PIRÂMIDE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, MEDINDO 8 X 8 M, CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO,INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA	800,00	6.400,00
17	1	SVS	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONALLOCAÇÃO DE PALCO NAS DIMENÕES DE 12 METROS DE FRENTE E 10 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA BATERIA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO EM FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20 M E NO MÁXIMO DE 2,00 M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, ESCADA DE ACESSO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM,DESMONTAGEM E ASSISTENCIA	10.000,00	10.000,00
25	2	SVS	LOCAÇAO CAMARIM - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM EM OCTANORME MEDIDAS MÍNIMAS 3X3MTS, COM ARCONDICIONADO, MOBILIÁRIO, PISO TIPO BOIADEIRO, 01 PORTA DE FRENTE, 01 PORTA DE FUNDO PARA BANHEIROS.	3.600,00	7.200,00

VALOR: **ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 40.790,00 (QUARENTA MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2023**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.**

CONQUISTA/MG, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora - Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:D452E5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
05/09/2022	AFC/ ACE	1686	624.020-0	R$ 9.211,20
05/09/2022	Piso Fixo Vigilância Saúde (PFVS)	1686	624.020-0	R$ 1.806,13
05/09/2022	AFC/ ACE	1686	624.020-0	R$ 484,80
05/09/2022	Implemento de Políticas para Rede Cegonha	1686	624.020-0	R$ 299,16
09/09/2022	PACS	1686	624.020-0	R$ 41.208,00
09/09/2022	Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada	1686	624.020-0	R$ 41.592,99
09/09/2022	Informatiza APS	1686	624.020-0	R$ 4.000,00
09/09/2022	Saúde Bucal	1686	624.020-0	R$ 4.906,00
09/09/2022	Incentivo Financeiro APS Desempenho Port. 261	1686	624.020-0	R$ 4.831,00
09/09/2022	Piso Visa	1686	624.020-0	R$ 1.000,00
09/09/2022	Piso Visa	1686	624.020-0	R$ 1.000,00
09/09/2022	Piso Visa	1686	624.020-0	R$ 1.000,00

Conquista – MG, 21 de Setembro de 2022

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:D403081A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 10/2022, PREGÃO PRESENCIAL 04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 39/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores dos preços contratados em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores dos itens conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço unit. de Venda anterior	Preço unit. de Venda Atual
1	Pneu **175/70R14** Radial s/c 08 lonas	362,00	477,68
3	Pneu **205/75R16** C Radial s/c 8 lonas	835,00	885,42
5	Pneu **175/70R13** Radial s/c	356,00	385,03
8	Pneu **185/65R14** Radial s/c	379,00	509,54
10	Pneu **215/75R17.5** Comum 10 lonas	1.130,00	1.391,63
12	Pneu **9.00-20** Comum 14 lonas	1.399,00	1.498,56
13	Pneu **9.00-20** Misto 14 Lonas	1.499,00	1.605,72
16	Pneu **7.50-16** comum 12 lonas	787,00	912,95
19	Pneu **10.00-20** Comum 16 lonas	1.690,00	1.810,32
20	Pneu **10.00-20** Misto16 lonas	1.880,00	2.180,79
21	Pneu **275/80R22.5** Radial s/c 14 lonas	2.184,00	2.407,87
22	Pneu **275/80R22.5** Radial s/c Misto 14 lonas	2.564,00	2.826,82
23	Pneu **295/80R22.5** Radial 14 lonas	2.940,00	3.241,35
27	Pneu **14.9-28** 08 lonas	3.520,00	3.993,00
29	Pneu **10.00R20** Radial 16 Lonas	2.378,00	2.621,74
30	Pneu **10.00R20** Radial misto 16 lonas	2.695,00	3.067,47

Data da assinatura: 21/09/2022.

Cristiano Otoni, 21/09/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:958121D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 222/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 415/2022	9903904-9	CAROLINA ROTATORI LEAL	Médico Generalista PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Icaraí	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Serra Verde	02/09/2022
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 415/2022	9903671-2	VIVIANY COLEN MORATO TEODORO	Atendente de Consultório Dentário PSF	Secretaria Municipal de Saúde – ESF Nilda Barros	Secretaria Municipal de Saúde – ESF CSU 01	10/08/2022
III	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 415/2022	9701261-0	TELMA APARECIDA ALVES PINTO	Atendente de Consultório Dentário	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Jusa Fonseca / Paraíso	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nossa Senhora das Graças	01/09/2022
IV	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 417/2022	9903541-5	RITA STEFFANE REZENDE SILVA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Porto Velho 01	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Central	05/02/2022
V	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 417/2022	9903515-2	ROBERTA ALMEIDA PEREIRA SANTOS	Fisioterapeuta	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Belvedere	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Jardinópolis	22/08/2022
VI	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 417/2022	9902157-5	CLEBER ISMAEL DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Assistência Farmacêutica	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Porto Velho 01	01/07/2022
VII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 417/2022	0103048-1	WITAMAR PEREIRA DE FARIA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Farmácia Central	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Porto Velho 02	01/07/2022
VIII	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 419/2022	9903970-7	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Planalto I	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Ermida I	30/08/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de setembro de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E15575D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 023/2022 – CMAS/DIV DE 19/09/2022

Aprova a Prestação de Contas do Termo de Convênio nº 828024/2016 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Divinópolis (Processo nº 71001.002409/2016-74)

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 19/09/2022, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar prestação de contas do Termo de Convênio nº **828024/2016** celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Divinópolis (Processo nº **71001.002409/2016-74**), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente à emenda parlamentar nº 013550/2016, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada para as Obras Assistenciais São Vicente de Paula (Vila Vicentina) conforme quadro de aquisição abaixo:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VR.TOTAL	Nº PL	Nº NF.	FORNECEDOR
5	BD	SABÃO EM PÓ 20 KGS.	977,10	324/2019	22379	BRASQUÍMICA
5	BB	AMACIANTE BRAS SOFT 20 LTS.	1.513,45	324/2019		
5	BD	PASTA UMECTANTE 20 KGS	1.436,05	324/2019		
5	BD	NEUTRALIZANTE 20 KGS	1.653,55	324/2019		
5	SC	CLORO EM PÓ 20 KGS.	2.032,10	324/2019		
1	UNID	VEÍCULO SPIN - 7 PASSAGEIROS	85.590,00	324/2019	199303	MARKA
1	UNID	FERRO DE PASSAR INDL. A VAPOR	835,00	253/2020	13128	ARENNA
9	BD	SABÃO EM PÓ 20 KGS.	2.637,00	328/2021	15890	WOLD CLEAN
10	BB	AMACIANTE BRAS SOFT 20 LTS.	1.770,00	328/2021		
9	BD	PASTA UMECTANTE 20 KGS	3.015,00	328/2021		
2	SC	CLORO EM PÓ 20 KGS.	877,98	328/2021		
TOTAL			**102.337,23**			
REPASSE EMENDA - R$ 100.000,00						
CONTRAPARTIDA - R$ 1.011,00						
RENDIMENTOS - R$ 2.777,01						
SALDO DEVOLVIDO EM 28/03/2022 C/ PRESTAÇÃO DE CONTAS- R$ 1.450,78						

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 19 de setembro 2022.

MÍRIAM FERREIRA SOARES	*SIRLÉIA MOREIRA TAVARES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91B290F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 223/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	OFÍCIO SEMFAZ-SEC Nº. 199/2022	9902263-2	MARTA FERREIRA PEREIRA	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Municipais	Secretaria Municipal de Fazenda - Gerência de Acompanhamento e Fiscalização Tributária	19/09/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de setembro de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5508DFCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 096/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva,em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 20 de setembro de 2022, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 20 de setembro de 2022. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.
MULTICAR AUTO PEÇAS PÁDUA LTDA - CNPJ: 30.160.712/0001-39

Descrição	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr total
Fiat Argo RFU3E40	01	-	10%	19.742,80
Fiat Argo RUA6A02	01	-	10%	19.326,16
Fiat Doblo PXU0929	01	-	10%	15.321,60
Fiat Palio Weekend QMV1225	01	-	10%	16.349,76
Fiat Pulse (Sem Placa)	01	-	10%	25.923,80
Fiat Strada RTZ8J79	01	-	10%	29.071,28
Fiat Uno HMH1792	01	-	10%	5.090,40
Fiat Uno PVB5863	01	-	10%	11.775,12
GM Spin RFQ3E91	01	-	10%	26.724,04
GM Spin RFQ3E98	01	-	10%	26.724,04
Moto Honda Bros QXE5J69	01	-	10%	4.872,28
Peugeot Partner QOK4518 (Ambulância)	01	-	10%	15.570,52
Prestação de serviço - Manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos leves pertencentes ao município.	2.280 horas	133	-	303.240,00
Renault Kangoo OPQ9716 (Ambulância)	01	-	10%	10.784,48
Renault Kwid RHC5H22	01	-	10%	14.267,96
Volkswagen Saveiro QUH6193	01	-	10%	20.820,24
Wolksvagen Gol OOX8936	01	-	10%	9.260,16
Wolksvagen Kombi OPO0086	01	-	10%	12.406,24
Wolksvagen Kombi OPO0162	01	-	10%	12.406,24
Wolksvagen Kombi OPO0195	01	-	10%	12.406,24

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:039EFCEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 LOTE 2 – RETIFICADO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022
- LOTE 2 – RETIFICADOPROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 03/09/2022 A 16/09/2022
(Por ordem de inscrição)

No	NOME	MODALIDADADE	CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	Marcelo da Silva Moura	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
02	Associação Cultural do Congado Laranjeiras	Artistas Locais e Regionais	Intervenção Cultural	CREDENCIADO
03	Marcelo Vieira Barbosa	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
04	José Victor de Lima Costa	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
05	Allison Vaz Paixão (Proposta 1)	Artistas de Renome Estadual	Apresentação Musical	CREDENCIADO

06	Leonardo Junio Felipe	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
07	Isabela Cecílio Gregório	Artistas Locais e Regionais	Intervenções Urbanas	CREDENCIADO
08	Fernanda Cristina Leite Pieri	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
09	Vera Lúcia Miranda	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
10	Guilherme Roger dos Santos	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
11	Vaneska Nardelli	Artistas de Renome Estadual	Apresentação Musical	CREDENCIADO
12	Yago Rios Freitas (Proposta 1)	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
13	Yago ;Rios Freitas (Proposta 2)	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
14	Allison Vaz Paixão (Proposta 2)	Artista de Renome Estadual	Ações Formativas	CREDENCIADO
15	Rafel Rômulo de Almeida	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
16	Lydia Dias Fernandes	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
17	Vinícius Frias Bueno	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
18	Fundação Educacional e Cultural de João Monlevade	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
19	Norma de Jesus Andrade	Artistas Locais e Regionais	Apresentação Musical	CREDENCIADO
20	Ana Carolina Pires Serdeira	Artistas de Renome Estadual	Apresentação Musical	CREDENCIADO)
21	Egberto Brant Giardini e Gonçalves	Artistas de Renome Estadual	Apresentação Musical	CREDENCIADO
22	Jamili Corrêa da Silva	Artistas Locais e Regionais	Intervenções Visuais	CREDENCIADO
23	José Márcio Cordeiro Lima (Proposta 1)	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
24	José Márcio Cordeiro Lima (Proposta 2)	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
25	Regina Aparecida dos Santos	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
26	Gabriela Isabel Júlio	Artistas Locais e Regionais	Linguagens Corporais	CREDENCIADO

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B81E7B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 063/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 088/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -** CNPJ: 28.719.518/0001-07; **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 43.782.859/0001-02**; USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** – CNPJ: 15.258.381/0001-80; **COMERCIAL VENER LTDA – EPP -** CNPJ: 65.353.401/0001-70; **IDEAL QUIMICA INDUSTRIA DE DETERGENTES LTDA ME –** CNPJ: 07.176.255/0001-59; **SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -** CNPJ: 34.686.134/0001-20; **DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA –** CNPJ: 65.186.835/0001-23; **3 PODERES COMERCIO LTDA -** CNPJ: 14.937.152/0001-20.

Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza e produção de higienização - materiais de higiene pessoal, produtos para limpeza e desinfecção, utensílios para limpeza e outros - para atendimento as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, seus setores, a Rede Municipal de Ensino e instituições conveniadas.

Vigência: 19/09/2022 a 18/09/2023.

Valor: R$ 778.179,36

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
102	02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
391	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00
404	02.05.02.08.244.0037.2278.3.3.90.30.00
409	02.05.02.08.244.0037.2279.3.3.90.30.00
441	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.30.00
449	02.05.04.08.244.0034.2256.3.3.90.30.00
454	02.05.04.08.244.0034.2257.3.3.90.30.00
459	02.05.04.08.244.0034.2258.3.3.90.30.00
469	02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.30.00
479	02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.30.00
484	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00
490	02.05.04.08.244.0037.2282.3.3.90.30.00
499	02.05.04.08.422.0035.2266.3.3.90.30.00
507	02.05.05.13.391.0040.2285.3.3.90.30.00
517	02.05.05.13.392.0040.2288.3.3.90.30.00
562	02.05.06.27.122.0042.2298.3.3.90.30.00
572	02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.90.30.00
623	02.06.01.10.122.0018.2216.3.3.90.30.00
642	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
655	02.06.01.10.301.0019.2221.3.3.90.30.00
699	02.06.01.10.302.0021.2238.3.3.90.30.00
715	02.06.01.10.302.0022.2244.3.3.90.30.00
730	02.06.01.10.303.0020.2230.3.3.90.30.00
768	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
774	02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.30.00
793	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00

806	02.07.01.12.361.0012.2165.3.3.90.30.00
855	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
871	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:C957C0C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 083/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto, conforme quadro a seguir

GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A– 01.466.431/0001-00,situada naRua Unaí, nº 190, bairro Industrial, Contagem – MG, CEP: 32.220-350,com o valor total de R$337.793,40(Trezentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e três mil e quarenta centavos).

ITENS	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL.
17077	UN	12.000,0000	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – PROCESSAMENTO NAI (NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO) E NIP (NOTIFICAÇÃO DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE) EMISSÃO, IMPRESSÃO, ENVELOPAMENTO. SEM FOTO	R$8,2769	R$ 99.322,80
17078	UN	12.000,0000	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - PROCESSAMENTO NAI (NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO) E NIP (NOTIFICAÇÃO DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE) EMISSÃO, IMPRESSÃO, ENVELOPAMENTO. COM FOTO	R$ 8,2769	R$ 99.322,80
17079	MÊS	12,0000	SITE PARA INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS	R$ 4.441,2500	R$ 53.295,00
17080	MÊS	12,0000	SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO E TREINAMENTO – DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 TÉCNICO NA UNIDADE DO DEMUTRAN PARA SUPORTE E TREINAMENTO AOS USUÁRIOS	R$ 5.329,500	R$ 63.954,00
17081	MÊS	12,0000	SISTEMA E ESTRUTURA DE INFORMÁTICA - DISPONIBILIDADE DE 01 SERVIDOR PARA ACESSO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E ESTRUTURA DE INFORMÁTICA	R$ 444,1250	R$ 5.329,50
17083	CONJUNTO	24,0000	TALONÁRIO ELETRÔNICO NAI	R$ 690,3875	R$ 16.569,30

Muriaé, 18 de Setembro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:5E5AF8B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.611, DE 16 DE SETEMBRO 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação, destinados à cobertura de despesas específicas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/6, estando as operações de suplementação abaixo discriminadas e justificadas por anulações parciais orçamentárias:

1) Dotação a ser suplementada:

Manter as atividades do ensino Fundamental:
Ficha: 280 – 06.002.2.108.4.490.52.00.00.00 – Recurso 171
Convênio n° 1261001666/2021 entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ouro Branco para aquisição de mobiliários e/ou equipamentos que serão destinados ao atendimento de alunos da rede municipal de ensino.
Valor Total: R$ 350.000,00

Dotações a serem anuladas parcialmente para fazerem frente à suplementação:

Ficha	Ação	Elemento	Descrição	Valor
321	2.296	44905100000000	Obras e Instalações	350.000,00

2) Dotação a ser suplementada:

Manter as atividades do ensino Fundamental:
Ficha: 280 – 06.002.2.108.4.490.52.00.00.00 – Recurso 101
Contrapartida do Convênio n° 1261001666/2021 entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ouro Branco para aquisição de mobiliários e/ou equipamentos que serão destinados ao atendimento de alunos da rede municipal de ensino.
Valor Total: R$ 5.333,65

Dotações a serem anuladas parcialmente para fazerem frente à suplementação:

Ficha	Ação	Elemento	Descrição	Valor
268	2.108	31900400000000	Contratação por tempo determinado	5.333,65

3) Dotação a ser suplementada:

Manutenção de Convênios com entidades de Ensino Especial - APAE
Ficha: 332 – 06.002.2.285.3.3.90.30.00.00.00 – Recurso 147
Material de consumo para APAE com recurso do QESE
Valor Total: R$ 12.000,00

Dotações a serem anuladas parcialmente para fazerem frente à suplementação:

Ficha	Ação	Elemento	Descrição	Valor
274	2.108	33903200000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12.000,00

4) Dotação a ser suplementada:

Manutenção de Convênios com entidades de Ensino Especial - APAE
Ficha: 332 – 06.002.2.285.3.3.90.30.00.00.00 – Recurso 144
Merenda para alunos da APAE com recurso do PNAE
Valor Total: R$ 10.000,00

Dotações a serem anuladas parcialmente para fazerem frente à suplementação:

Ficha	Ação	Elemento	Descrição	Valor
324	2.298	33903000000000	Material de consumo	10.000,00

5) Dotação a ser suplementada:

Manter as atividades da Educação Infantil – Creche:
Ficha: 313 – 06.002.2.296.3.3.50.43.00.00.00 – Recurso 119
Subvenções Sociais – Creches Semente de Luz e Porta dos Sonhos, com recurso do FUNDEB, nos Termos da Portaria Interministerial n° 2, de 29/04/2022.

Valor Total: R$ 180.000,00

Dotações a serem anuladas parcialmente para fazerem frente à suplementação:

Ficha	Ação	Elemento	Descrição	Valor
280	2.108	44905200000000	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00

6) Dotação a ser suplementada:

Manutenção de Convênios com entidades de Ensino Especial - APAE
Ficha: 331 – 06.002.2.285.3.3.50.43.00.00.00 – Recurso 119
Subvenções Sociais – APAE, com recurso do FUNDEB, nos Termos da Portaria Interministerial n° 2, de 29/04/2022.
Valor Total: R$ 160.000,00

Dotações a serem anuladas parcialmente para fazerem frente à suplementação:

Ficha	Ação	Elemento	Descrição	Valor
280	2.108	44905200000000	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
307	2.294	44905200000000	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00

7)Manter as atividades da Educação Infantil - Creche:
Ficha: 308 – 06.002.2.296.3.1.90.04.00.00.00 – Recurso 118
Folha de pagamento dos servidores da Creche com recurso Fundeb70
Valor Total: R$ 432.000,00
Remanejar das fichas: 272 e 312

Ficha	Ação	Elemento	Descrição	Valor
272	2.108	319094000000000	Indenização e Restituições Trabalhistas	372.000,00
312	2.296	319094000000000	Indenização e Restituições Trabalhistas	60.000,00

8) Dotação a ser suplementada:

Manter as atividades do Fazendo Escola - EJA:
Ficha: 328 – 06.002.2.113.3.3.90.30.00.00.00 – Recurso 147
Material de consumo para o EJA com recurso do QESE
Valor Total: R$ 5.000,00

Dotações a serem anuladas parcialmente para fazerem frente à suplementação:

Ficha	Ação	Elemento	Descrição	Valor
240	2.100	3390320000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00

9) Dotação a ser suplementada:

Manter as atividades do Fazendo Escola - EJA:
Ficha: 328 – 06.002.2.113.3.3.90.30.00.00.00 – Recurso 144
Merenda para o EJA com recurso do PNAE
Valor Total: R$ 10.000,00

Dotações a serem anuladas parcialmente para fazerem frente à suplementação:

Ficha	Ação	Elemento	Descrição	Valor
324	2.298	33903000000000	Material de consumo	10.000,00

10) Dotação a ser suplementada:

Manutenção de Convênios com entidades de Ensino Especial - APAE
Ficha: 956 – 06.002.2.285.3.3.90.39.00.00.00 – Recurso 119
Transporte escolar dos alunos da APAE com recurso do FUNDEB, nos Termos da Portaria Interministerial n° 02 de 29/04/2022.
Valor Total: R$ 60.000,00

Dotações a serem anuladas parcialmente para fazerem frente à suplementação:

Ficha	Ação	Elemento	Descrição	Valor
299	2.294	33504300000000	Subvenções sociais	60.000,00

11) Dotação a ser suplementada:

Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação
Outros serviços de terceiros – pessoa física
Ficha: 243 – 06.002.2.100.3.3.90.36.00.00.00 – Recurso 101
Despesas com locação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e locação de moto.
Valor Total: R$ 15.000,00

Dotações a serem anuladas parcialmente para fazerem frente à suplementação:

Ficha	Ação	Elemento	Descrição	Valor
242	2.100	33903500000000	Serviço Consultoria	7.500,00
265	1.008	33903900000000	Outros Serviços de Terceiros	7.500,00

12) Dotação a ser suplementada:

Merenda Escolar (Ensino Fundamental):
Ficha: 288 – 06.002.2.299.3.3.90.30.00.00.00 – Recurso 147
Merenda para os alunos do Ensino Fundamental com recurso do QESE
Valor Total: R$ 100.000,00

Dotações a serem anuladas parcialmente para fazerem frente à suplementação:

Ficha	Ação	Elemento	Descrição	Valor
266	1.008	44905100000000	Obras e Instalações	8.000,00
291	1.009	44905100000000	Obras e Instalações	7.000,00
293	1.058	44905100000000	Obras e Instalações	5.000,00
275	2.108	3390360000000	Outros serviços de terceiros – pessoa física	5.000,00
276	2.108	3390390000000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	40.000,00
284	2.110	33903000000000	Material de consumo	15.000,00
286	2.110	3390390000000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00

13) <u>Dotação a ser suplementada:</u>

Manter as atividades do Ensino Fundamental:
Ficha: 278 – 06.002.2.108.3.390.46.00.00.00 – Recurso 101
Vale alimentação para os servidores do ensino fundamental
Valor Total: R$ 780.000,00

Dotações a serem anuladas parcialmente para fazerem frente à suplementação:

Ficha	Ação	Elemento	Descrição	Valor
246	2.100	339046000000	Auxílio Alimentação	20.000,00
265	1.008	339039000000	Outros Serviços Terceiros	50.000,00
269	2.108	319011000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	200.000,00
270	2.108	319013000000	Obrigações Patronais	80.000,00
290	1.009	339039000000	Outros Serviços Terceiros	20.000,00
292	1.058	339039000000	Outros Serviços Terceiros	50.000,00
294	2.294	319004000000	Contratação por tempo determinado	80.000,00
295	2.294	319011000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	100.000,00
307	2.294	449052000000	Equipamento e Material Permanente	80.000,00
322	2.296	449052000000	Equipamento e Material Permanente	100.000,00

14) <u>Dotação a ser suplementada:</u>

Manter as atividades do Ensino Fundamental:
Ficha: 268 – 06.002.2.108.3.1.90.04.00.00.00 – Recurso 119
Contratação de pessoal por tempo determinado (FUNDEB 30)
Valor Total: R$ 444.000,00

Dotações a serem anuladas parcialmente para fazerem frente à suplementação:

Ficha	Ação	Elemento	Descrição	Valor
291	1009	44905100000000	Obras e Instalações	100.000,00
293	1058	44905100000000	Obras e Instalações	100.000,00
269	2108	31901100000000	Vencimentos e vantagens fixas	144.000,00
299	2.294	33504300000000	Subvenções sociais	100.000,00

Parágrafo único.Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e à LDO, nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de setembro de 2022.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5644CDFD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.508/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10508/2022, de 1 de julho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 707.772,96 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 9 de dezembro de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 707.772,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		

02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	23	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	106	R$ 265.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 265.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129	R$ 22.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 22.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	380	R$ 8.089,94
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 8.089,94
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	551	R$ 5.720,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 5.720,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	548	R$ 3.272,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 3.272,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	977	R$ 7.700,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 7.700,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	551	R$ 24.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 24.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	587	R$ 60.000,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 60.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	587	R$ 15.220,07
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 15.220,07
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	587	R$ 48.387,07
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 48.387,07
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	902	R$ 97.383,88
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 97.383,88
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	953	R$ 150.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 150.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 707.772,96**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 265.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 265.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 5.720,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 5.720,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 3.272,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 3.272,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 60.000,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 60.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 15.220,07
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 15.220,07
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 48.387,07
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 48.387,07
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 7.700,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 7.700,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 150.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 150.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	24	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121	R$ 22.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 22.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.1.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	422	R$ 8.089,94
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 8.089,94
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	481	R$ 24.000,00

01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 24.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930	R$ 97.383,88
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 97.383,88
Total dos Recursos.....		**R$ 707.772,96**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de julho de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2022.09.0815:37:23-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:EFAEBCDF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.518/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10518/2022, de 12 de julho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.867.605,22 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2597/2022, de 6 de julho de 2022,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.867.605,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	266	R$ 417.869,98
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 417.869,98
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	276	R$ 778.579,25
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 778.579,25
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	283	R$ 300.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 300.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303	R$ 160.499,88
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 160.499,88
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	317	R$ 210.656,11
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 210.656,11
Total dos Créditos.....		**R$ 1.867.605,22**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 417.869,98
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 417.869,98
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 778.579,25
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 218.297,68
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 560.281,57
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 300.000,00
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 300.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 160.499,88
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 160.499,88
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 210.656,11
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 210.656,11
Total dos Recursos.....		**R$ 1.867.605,22**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de julho de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIOCAMPOS:37536362668
Dados:2022.09.0815:38:19-03'00'

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:35E84947

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.519/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10519/2022, de 12 de julho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.028.220,54 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 9 de dezembro de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.028.220,54, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	22	R$ 2.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.500,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	27	R$ 500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 500,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	24	R$ 8.798,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 8.798,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	28	R$ 1.047,88
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.047,88
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.001.4.121.1.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	68	R$ 754,80
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 754,80
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.001.4.121.1.2024-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	63	R$ 485,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 485,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.001.4.121.1.2024-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	63	R$ 1.860,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.860,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	106	R$ 280.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 280.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	81	R$ 105,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 105,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	951	R$ 20.103,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.103,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	125	R$ 79.416,24
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 79.416,24
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	122	R$ 40.620,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 40.620,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	213	R$ 52.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 52.500,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	207	R$ 5.754,80
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.754,80
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	383	R$ 13.761,93
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 13.761,93
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	392	R$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	419	R$ 9.207,68
02.08.0000 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)		R$ 9.207,68
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	419	R$ 63.500,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 63.500,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.007 - FUNDO MUNCIPAL DE SANEAMENTO		
07.007.17.512.12.2141-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	981	R$ 50.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 50.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2041-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	461	R$ 70.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 70.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2041-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	461	R$ 175.930,42
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 175.930,42
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	446	R$ 136,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 136,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	534	R$ 2.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2322-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	980	R$ 45.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 45.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	974	R$ 75,52
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 75,52
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	632	R$ 1.520,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.520,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	621	R$ 1.192,31
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.192,31
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	662	R$ 8.511,94
01.29.0000 - FNAS - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		R$ 8.511,94
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	662	R$ 1.837,86
01.29.0000 - FNAS - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		R$ 1.837,86
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2044-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	652	R$ 472,51
01.29.0000 - FNAS - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		R$ 472,51
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	675	R$ 17.367,22
01.56.0000 - FEAS - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social		R$ 17.367,22
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2044-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	646	R$ 8.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 8.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI		
09.004.8.241.11.2043-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	706	R$ 406,47
01.65.0000 - Outros Recursos Vinculados		R$ 406,47
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001.4.122.34.2164-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	736	R$ 20.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	755	R$ 120,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 120,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		

10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	756	R$ 17.388,28
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 17.388,28
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
10.005.27.811.21.2127-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	797	R$ 800,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 800,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	846	R$ 14.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 14.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2159-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	858	R$ 9.207,68
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 9.207,68
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	886	R$ 1.340,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.340,00
Total dos Créditos.....		**R$ 1.028.220,54**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 50.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 9.207,68
02.08.0000 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)		R$ 9.207,68
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 63.500,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 63.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 20.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 280.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 280.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	24	R$ 2.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.500,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	26	R$ 500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 500,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	26	R$ 1.047,88
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.047,88
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1054-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	94	R$ 175.930,42
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 175.930,42
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.0.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	72	R$ 4.399,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.399,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.0.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	72	R$ 485,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 485,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.0.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	72	R$ 1.860,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.860,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.0.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	72	R$ 105,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 105,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	87	R$ 754,80
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 754,80
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2004-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	108	R$ 20.103,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.103,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121	R$ 79.416,24
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 79.416,24
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121	R$ 40.620,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 40.620,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.15.451.26.1005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	171	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2226-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	159	R$ 2.877,40
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.877,40
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2226-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	157	R$ 12.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 12.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.36.2167-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	165	R$ 6.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.37.2168-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	189	R$ 2.877,40
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.877,40
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	200	R$ 19.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 19.500,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.128.13.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.17.511.12.2066-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	402	R$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.6.182.1.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	394	R$ 3.761,93
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.761,93
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	454	R$ 20.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	454	R$ 5.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	493	R$ 15.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	475	R$ 10.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	475	R$ 2.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	530	R$ 10.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	531	R$ 10.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	530	R$ 25.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 25.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	532	R$ 136,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 136,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	546	R$ 20.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 20.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	611	R$ 8.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 8.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	611	R$ 75,52
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 75,52
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	611	R$ 1.520,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.520,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		

09.001.4.122.26.2139-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	611	R$ 1.192,31
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.192,31
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	659	R$ 8.511,94
01.29.0000 - FNAS - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		R$ 8.511,94
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	647	R$ 1.837,86
01.29.0000 - FNAS - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		R$ 1.837,86
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	674	R$ 472,51
01.29.0000 - FNAS - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		R$ 472,51
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	678	R$ 17.367,22
01.56.0000 - FEAS - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social		R$ 17.367,22
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA		
09.003.8.243.11.2224-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	705	R$ 406,47
01.65.0000 - Outros Recursos Vinculados		R$ 406,47
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2276-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	761	R$ 17.388,28
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 17.388,28
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2301-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	792	R$ 120,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 120,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.1.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	769	R$ 800,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 800,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	843	R$ 14.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 14.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	843	R$ 9.207,68
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 9.207,68
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	878	R$ 4.399,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.399,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	879	R$ 1.340,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.340,00
Total dos Recursos.....		**R$ 1.028.220,54**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de julho de 2022.

HELIO MARCIO CAMPOS:3753636 2668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2022.09.08 15:39:54 -03'00'

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:DF66323F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.523/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10523/2022, de 20 de julho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.436.880,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2599/2022, de 8 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 4.436.880,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	244	R$ 65.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 65.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2118-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	261	R$ 190.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 190.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	262	R$ 15.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	276	R$ 560.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 560.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	283	R$ 650.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 650.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	287	R$ 129.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 129.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2299-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	288	R$ 125.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 125.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	273	R$ 150.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 150.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	271	R$ 35.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 35.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	277	R$ 25.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 25.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303	R$ 100.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303	R$ 100.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	317	R$ 100.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	317	R$ 100.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2297-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	323	R$ 60.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 60.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2298-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	324	R$ 60.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 60.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	313	R$ 140.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 140.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	313	R$ 150.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 150.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	314	R$ 100.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	300	R$ 100.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		

06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	309	R$ 775.880,00
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 775.880,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	310	R$ 162.000,00
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 162.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	956	R$ 320.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 320.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	331	R$ 155.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 155.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	331	R$ 70.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 70.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 4.436.880,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	232	R$ 10.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	246	R$ 30.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	240	R$ 10.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	232	R$ 20.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	268	R$ 97.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 97.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	R$ 463.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 463.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	R$ 100.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	268	R$ 200.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 200.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	272	R$ 50.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	R$ 30.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	280	R$ 129.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 129.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	286	R$ 30.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	276	R$ 30.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	280	R$ 30.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	R$ 25.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 25.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	284	R$ 20.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 20.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	274	R$ 5.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	R$ 300.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 300.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	270	R$ 100.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	280	R$ 70.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 70.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	268	R$ 15.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	268	R$ 35.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 35.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	R$ 775.880,00
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 775.880,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	R$ 162.000,00
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 162.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	322	R$ 100.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	295	R$ 100.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	322	R$ 100.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	305	R$ 50.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	319	R$ 100.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	322	R$ 100.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	307	R$ 80.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 80.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	290	R$ 20.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	315	R$ 20.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	307	R$ 25.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 25.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	316	R$ 5.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	322	R$ 25.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 25.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	308	R$ 65.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 65.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	307	R$ 140.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 140.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	319	R$ 150.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 150.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	308	R$ 25.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 25.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	309	R$ 80.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 80.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	294	R$ 55.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 55.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	295	R$ 30.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 30.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	294	R$ 55.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 55.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	307	R$ 150.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 150.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	291	R$ 100.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1058-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	293	R$ 100.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	322	R$ 25.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 25.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 4.436.880,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de julho de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:375363 62668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2022.09.08 15:40:46 -03'00'

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:BC931465

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.528/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10528/2022, de 29 de julho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 709.138,70 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 9 de dezembro de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 709.138,70, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2026-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	144	R$ 24.548,35
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 24.548,35
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	193	R$ 7.779,99
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 7.779,99

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	193	R$ 647,97
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 647,97
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	308	R$ 22.951,49
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 22.951,49
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	308	R$ 1.892,71
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 1.892,71
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	338	R$ 3.105,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.105,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	435	R$ 103.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 103.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	489	R$ 21.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 21.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	497	R$ 40.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 40.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	481	R$ 37.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 37.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	483	R$ 17.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 17.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	498	R$ 2.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	542	R$ 343.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 343.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	568	R$ 19.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 19.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	569	R$ 55.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 55.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	572	R$ 7.919,05
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 7.919,05
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	982	R$ 3.294,14
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.294,14
Total dos Créditos.....		**R$ 709.138,70**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	184	R$ 24.548,35
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 24.548,35
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	184	R$ 7.779,99
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 7.779,99
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	184	R$ 647,97
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 647,97
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	272	R$ 22.951,49
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 22.951,49
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	272	R$ 1.892,71
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 1.892,71
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		

07.005.17.511.12.2066-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	402	R$ 3.105,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.105,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	436	R$ 13.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 13.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	451	R$ 20.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	508	R$ 40.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 40.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	482	R$ 40.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 40.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	490	R$ 50.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 50.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	507	R$ 55.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 55.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	527	R$ 120.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 120.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	526	R$ 100.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 100.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	532	R$ 103.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 103.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	530	R$ 37.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 37.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	532	R$ 17.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 17.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	532	R$ 2.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	532	R$ 7.919,05
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 7.919,05
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	581	R$ 19.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 19.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.306.50.2262-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	590	R$ 21.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 21.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	611	R$ 3.294,14
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.294,14
Total dos Recursos.....		**R$ 709.138,70**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de julho de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2022.09.0815:41:28-03'00'

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:A772F70C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS

RESULTADO FINAL

A Superintendente Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022 - *LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS, com a relação dos projetos aprovados; selecionados e suplentes.*

No Edital 02/2022 foram inscritos 39 projetos, todos aprovados, constando neste resultado final: 12 selecionados e 27 suplentes.

Em atendimento ao item 7.2 do edital 02/2022, foram selecionados os projetos que mais atenderam aos parâmetros do edital, diante do valor total de recursos disponibilizados, de R$ 151.000,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Reais) no exercício de 2022.

Em atendimento ao Edital 02/2022, o proponente com projeto selecionado deverá enviar todos os documentos obrigatórios descritos no item 4.7. ao e-mail culturapmpa@gmail.com impreterivelmente até o dia de 16 de setembro de 2022. A não apresentação implicará na convocação de suplente.

RELAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS: (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Proponente	Projeto	Valor	Pontuação	Status
27	LAURA CONTI 12898377678	notaspranotar 2º edição	R$ 14.250,00	95,2	Selecionado
13	BALLET LUIZ HENRIQUE LTDA	Onde a arte acontece! Espaços de Cultura de Pouso Alegre	R$ 14.250,00	94,7	Selecionado
22	ASSOCIACAO DE CULTURA E ARTES JOSE ANTONIO LOBO - ACAJAL	Fórum Sul-Mineiro de Cultura	R$ 14.250,00	94,2	Selecionado
12	NILCIA CORRÊA DE PAULA 91846684668	PROJETO EXPRESSÃO	R$ 14.250,00	93,2	Selecionado
01	FERNANDO HENRIQUE DO VALE 01557820619	Amadeu de Queiroz: um imortal Sul Mineiro	R$ 13.775,00	92,8	Selecionado
38	DAVI DE MIRANDA BERNARDO 05523012645	CENA MUSICAL	R$ 10.355,00	92,1	Selecionado
20	ANA MARIA BERALDO 48698636691 – ANAUÁ – CULTURA E EVENTOS	MULHERES DE SABERES ANCESTRAIS	R$ 13.965,00	91,4	Selecionado
12	LIVRARIA INTELECTO LTDA	Maçaranduba e o Morango: uma história de Pouso Alegre pelo olhar da Sétima Arte	R$ 14.250,00	91,1	Selecionado
35	GUSTAVO DE FREITAS PEREIRA MACHADO 10310119600	Rádio Balangandan	R$ 11.400,00	91	Selecionado
39	SAMUEL ANTUNES PEREIRA DE SOUZA 09911178676 - KDEIRA	Corpo em céu	R$ 10.450,00	90,5	Selecionado
36	JOAO VITOR CAMARGO 13198482658	Ateliê Sherlock.Mind - Arte na Natureza	R$ 6.146,50	88,5	Selecionado
30	GLEIZA LOIZA DA SILVA BERNARDO 53247116672	Orquestra Trilhas que Tempo Não Apaga	R$ 14.250,00	88,2	Selecionado

RELAÇÃO DOS PROJETOS SUPLENTES: (por ordem de pontuação)

Protocolo nº	Proponente	Projeto	Valor	Pontuação	Status
15	MATEUS LIMA BARBOSA – CONEXÃO TV WEB	Série +Conexão: Dando zoom em lugares incríveis!	R$ 9.500,00	88	Suplente
29	JAMILA NAZARE MARTINS 09323494631	Beatlife – Conferência de Música, Arte e Carreira Artística	R$ 14.250,00	87,7	Suplente
10	SANDRO OLINTO NOGUEIRA 27195002837 - MULTIVERSE A&E	Concertos gratuitos e palestra em escolas da rede pública municipal	R$ 14.250,00	86,1	Suplente
21	RAFAEL GAZOLA BRANDAO 07480462670 - CUBO FILMES	3Por4PeloMundo	R$ 14.250,00	85,8	Suplente
33	FOTO CLUBE DE POUSO ALEGRE	8ª Semana de Fotografia de Pouso Alegre	R$ 12.160,00	85,7	Suplente
9	CRISTIANE VIEIRA DE CARVALHO 03561679684	EXPOSIÇÃO DO PROJETO FOTOGRÁFICO - "E se fosse em Pouso Alegre?"	R$ 14.250,00	85,4	Suplente
19	ELDER SILVA DA COSTA 87980320620	Sarau de Cantautores de Pouso Alegre IV	R$ 14.250,00	84	Suplente
37	ANGELA CRISTINA MARQUES CARDOSO 97324574653	POUSO ALEGRE COLORIDA COM ARTE - Festa Escadaria Nossa Senhora Aparecida	R$ 14.155,00	82,4	Suplente
6	RODOLFO GUILHERME DA SILVA 09777987633 – ALLIGARE EVENTOS	Lançamento do álbum autoral "Despertar" e Workshops gratuitos	R$ 14.060,00	81,6	Suplente
5	JEFFERSON TADEU VILELA DIAS 07268160607	Festival de Graffiti 4 Love	R$ 14.250,00	81,3	Suplente
28	LUANA BIAGIONE CARVALHO SANTA ROSA 09913659680	Documentário Etnocultural: A Moda de Viola Pouso Alegrense	R$ 14.250,00	81	Suplente
14	TEATRO EXPERIMENTAL LTDA	SHOW BREGA - CONTANDO HISTÓRIAS	R$ 14.250,00	79,1	Suplente
34	ERICK CARVALHO MELO 10880238607	Workshop Produção Musical - Kilowatt Studio	R$ 5.842,50	78,5	Suplente
4	M CARDOSO EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Circulação do espetáculo musical "O Planeta Agradece" pelas escolas de Pouso Alegre	R$ 14.250,00	75,2	Suplente
26	LEON DENIS VICENTE NETO 01642136603	Projeto Malik	R$ 7.125,00	74	Suplente
2	LUIZ AUGUSTO FELIPE 51204428620	13° DIA DO SAMBA	R$ 9.025,00	72,3	Suplente
32	JESSE RODRIGUES SILVA 07660765639	Mostra Outros Olhares - Pouso Alegre em imagens alternativas	R$ 9.500,00	72,1	Suplente

31	MARCUS VINICIUS DE SOUSA AMARAL - INHÁ MUSIC	TONS SOBRE TOM	R$ 12.540,00	72	Suplente
3	JAMISON CANDIDO AMARAL 06097902697	Oficinas de Capoeira	R$ 9.500,00	65,8	Suplente
18	MICHELLE DE LIMA COSTA CANELA DANCAS ME - CORPUS ESCOLA DE DANÇA	CORPUS DANCE FESTIVAL	R$ 14.250,00	64,2	Suplente
24	SINDICATO DE HOTEIS RESTAURANTES BARES E SIMILARES DE POUSO ALEGRE	Festival Gastronômico do Sul de Minas	R$ 14.250,00	64,1	Suplente
17	MARIA DE FATIMA DUTRA RODRIGUES 37601563634 - FATIMA DUTRA ATELIER	Aquarelando sonhos	R$ 11.432,30	63	Suplente
23	CAROLINA PEREIRA DE LIMA 09792426655 - CAROLINA CANTORA	Quem é essa menina?	R$ 10.982,95	61,4	Suplente
25	ASSOCIACAO DO COMERCIO E INDÚSTRIA DE POUSO ALEGRE - ACIPA	MAIOR SÃO JOÃO DO SUL DE MINAS EDIÇÃO 2022	R$ 14.250,00	56,4	Suplente
8	KATIA REGINA RIBEIRO 01584688645 - TOP SHOWS	MÚSICA PARA A MELHOR IDADE	R$ 13.775,00	55	Suplente
16	KAUE SILVA DE MATOS 09896008663 - J E J PRODUÇÕES	Janio e Jefferson Live show audiovisual	R$ 14.250,00	54,3	Suplente
7	LEANDRO DOMINGOS PEREIRA 91849055653 - DOCTOR SHOWS	Cinema na Escola	R$ 14.250,00	50,5	Suplente

Pouso Alegre, 06 de setembro de 2022.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A87A6454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .037/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2022, na ata de julgamento de preços homologada em 20/09/2022, RESOLVE registrar o preço da empresa **TATTIANNY FELICIANO ABREU-ME** (CNPJ sob o nº **08.917.377/0001-11**), estabelecida em Prata-MG, à Rua Vicente Almada, nº 399, bairro Centro, CEP: 38.140-000, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de um Trator Esteira, para executar serviços de compactação e fechamento da célula de resíduo Classe 2 do Aterro Sanitário, e um Caminhão Poliguindaste e 08 (oito) caçambas estacionárias para retirada de entulhos e outros nas vias públicas do município de Prata-MG.**

1.2- O preço dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

TATTIANNY FELICIANO ABREU-ME, vencedora para o item nº: 01, no valor total global de **R$386.640,00 (trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais**), sendo o valor unitário da hora trabalhada de **R$179,00 (cento e setenta e nove reais),** conforme relatório de Lances ofertados.

TATTIANNY FELICIANO ABREU-ME						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca/ Equip.**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	2160	HR	Locação de veículo - Tipo TRATOR ESTEIRA, para executar serviços de compactação e fechamento da célula de resíduo Classe 2 do Aterro Sanitário. Incluso por conta do locador as despesas com a manutenção da máquina e por conta da Prefeitura as despesas com: combustível e operador. O Trator Esteira deverá obedecer os seguintes critérios: - Ano de fabricação a partir de 1985. - Sem operador, combustível por conta da Prefeitura; - Peso operacional superior a 16.000 kg; - Cabina fechada; - Profundidade de escavação de lâmina de no mínimo 550mm; - Equipamento com lâmina com capacidade volumétrica de no mínimo 3,56m³. - Lâmina (PAT) de largura mínima de 3,0 metros; - Lâmina manipuladora de lixo com proteção adicional e sapata preparada para uso em Aterro Sanitário; - Equipamento com proteção em rodantes e equipamento final, devido a utilização no Aterro Sanitário; - Apresentar juntamente com a proposta o catálogo do fabricante contendo as especificações técnicas do modelo para conferência; - Cinto de segurança; - Esteiras vedadas e lubrificadas; - Barra limpadora dianteira e traseira (raspadores); Obs. A manutenção e conserto do equipamento é de responsabilidade do contratado e devem ser realizadas em tempo hábil para garantir a continuidade dos serviços prestados.	**FIATALLIS/14C 18000**	**179,00**	**386.640,00**
Valor Total Global						**R$386.640,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1- Os serviços serão prestados conforme as demandas da Secretaria, após emissão da respectiva requisição.
4.2- O prazo para execução dos serviços será pelo prazo vigência da ATA, dando início aos serviços imediatamente, a partir da emissão da requisição emitida pelo servidor responsável da Secretaria da Prefeitura Municipal de Prata.
4.3- Os serviços serão prestados em até 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento pela Licitante vencedora da respectiva Requisição a ser emitida pela Secretaria competente, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal.
4.4- As despesas com manutenção, equipamentos necessários, impostos e eventuais deslocamentos dos equipamentos, serão por conta da licitante vencedora.
4.5- Em caso de paralização dos serviços em razão de Manutenção do Equipamento as horas não serão computadas para pagamento, no caso de contratação por horas, bem como será descontado o dia, no caso de contração por mês.
4.6- Os equipamentos a serem utilizados nos serviços, deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonoras e emissão de poluentes, bem como a legislação de trânsito, inclusive deverá possuir as especificações mínimas estabelecidas no termo de referência, inclusive com relação às capacidades de carga e operação.
4.7- O equipamento deverá estar devidamente regularizado, em dia com toda e qualquer documentação exigida conforme o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, não cabendo ao Município quaisquer ônus em decorrência de autuações e multas inerentes à sua ausência ou irregularidades que não tenha dado causa.
4.8- Correrão por conta da Contratada os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização por acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a licitante vencedora pelos danos causados por seus empregados e prepostos ao patrimônio público ou a outrem.
4.9- Conforme o caso, a Contratada deverá disponibilizar motoristas/operadores, que saibam operar os equipamentos, e ainda ter condições e qualificações que o capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação, além de possuir a devida habilitação e treinamento específico adequado, quando necessário.
4.10- Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da licitante vencedora, a execução de outras tarefas que não as especificadas;
4.11- Será terminantemente proibido ao empregado da licitante vencedora, ingerir quaisquer tipo de bebidas alcoólicas em serviço ou no intervalo deste, pedir gratificações ou donativos de qualquer espécie;
4.12- Devem ser considerados na proposta comercial os limites mínimos de salários definidos nas convenções coletivas por categoria profissional sempre que necessário.
4.13- A licitante vencedora deverá no curso da execução do contrato, no que se refere ao motorista, atender todas as normas e legislações pertinentes à segurança do trabalho, devendo fornecer todos os EPI’s necessários para os funcionários.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, após a realização dos serviços, conferência dos relatórios e atesto da Secretaria competente e emissão da Nota Fiscal.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos
* 595- 02.12.00.18.541.0011.2157.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos
* 604- 02.12.00.18.451.0011.2160.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
8.1- A prestação de serviços nesta Ata será requisitada pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade da prestação de serviços;
8.1.3. Descrição da prestação de serviços;
8.1.4. Local e condições de fornecimento;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 20 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

SILVIA CRISTINA DE CASTRO
Secretária de Municipal de Meio Ambiente

Empresa:

TATTIANNY FELICIANO ABREU-ME
(CNPJ: Sob nº 08.917.377/0001-11)
Item nº 01

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E2E21349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021

TERMO ADITIVO 01/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a empresa **REYVI INTERNET LTDA - ME** representada por JOÃO BATISTA CARNEIRO, partes já qualificadas no Processo Licitatório 090/2021, Pregão Presencial 063/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em 25% o quantitativo previsto no contrato do item abaixo:

Item	Material Produto	Unidade	Quant. Licitada	Quant. acrescida	Valor unitário	Valor reajustado
01	Serviços de mão de obra técnica em manutenção de hardware e software e manutenção da rede de dados objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais	Hora	3.000	750	R$ 200,00	R$ 150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste instrumento é R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Recreio providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento na Associação dos Municípios Mineiros (AMM).

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Recreio - MG, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

REYVI INTERNET LTDA - ME
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 16 de setembro de 2022.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:3F620D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 087/2022, Processo n.º 183/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 16/09/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de Bica corrida e pedra de mão a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo manutenção e conservação, de vias não pavimentadas na sede, distritos e comunidades rurais para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, tendo sida adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor: Adriano Gomes Bove 0848744743						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	BICA CORRIDA	TN	7.500	R$ 84,00	630.000,00
1	2	BICA CORRIDA	TN	2.500	R$ 84,00	210.000,00
Total do Fornecedor						R$ 840.000,00

Fornecedor: Maria Bruno Rodrigues						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	1	PEDRA DE MAO	TN	7.500	R$ 87,0500	652.875,00
2	2	PEDRA DE MAO	TN	2.500	R$ 87,0500	217.625,00
Total do Fornecedor						R$ 870.500,00

Santa Bárbara, 20 de setembro de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:F66F59F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 073/2022, Processo n.º 139/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 26/08/2022, cujo objeto é a o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres para atender as necessidades das Unidades de Saúde, usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde e Brigada e SRP de materiais médicos. tendo sida adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	20	SERINGA 1ML C/AGULHA 13 X 4,5	UN	100.000,0000	0,2300	23.000,00
1	73	SERINGA DESCARTAVEL 3ML.	UN	100.000,0000	0,1600	16.000,00
1	80	CURATIVO ALGINATO	UN	1.000,0000	8,1000	8.100,00
2	9	BOTA DE UNNA	UN	375,0000	30,0000	11.250,00
Total do Fornecedor						58.350,00

Fornecedor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	18	TOUCA DESCARTAVEL	UN	22.500,0000	0,0800	1.800,00
Total do Fornecedor						1.800,00

Fornecedor: ALFALAGOS LTDA.						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	52	SERINGA DESCARTAVEL P/INSULINA	UN	112.500,0000	0,2700	30.375,00
1	60	SERINGA PARA INSULINA.	UN	150.000,0000	0,2700	40.500,00
1	65	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G	CX	1.875,0000	14,0000	26.250,00
1	125	SONDA P/NUTRICAO ENTERAL 120CM	EB	3.750,0000	9,2200	34.575,00
Total do Fornecedor						131.700,00

Fornecedor: ALMED LTDA - EPP						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	15	COMPRESSA GAZE 7.5X7.5 C/100UN	PT	262.500,0000	0,5200	136.500,00
1	16	ATADURA DE CREPOM 10CM C/ 12	PT	3.000,0000	5,1000	15.300,00
1	17	ATADURA DE CREPOM 15CM C/12	PT	3.000,0000	7,1000	21.300,00
1	62	ATADURA DE CREPOM 12 CM C/12	PT	3.000,0000	5,8800	17.640,00
1	63	ATADURA DE CREPOM 8CM C/12	PT	3.000,0000	4,2000	12.600,00
1	64	ATADURA DE CREPOM 6CM C/12	PT	2.250,0000	3,0600	6.885,00
1	107	ATADURA TIPO CREPON 20X1,8	PT	3.000,0000	9,0000	27.000,00
2	3	COMPRESSA GAZE 7.5X7.5 C/100UN	PT	87.500,0000	0,5200	45.500,00
2	11	ATADURA DE CREPOM 6CM C/12	PT	750,0000	3,0600	2.295,00
Total do Fornecedor						285.020,00

Fornecedor: DIFARMIG LTDA						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

1	81	CURATIVO ESTERIL	UN	2.250,0000	21,3000	47.925,00
Total do Fornecedor						47.925,00

Fornecedor: DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	6	AGULHA 13 X 4,5	CX	350,0000	8,4500	2.957,50
1	8	PINCA BACKAUS 13 CM	UN	15,0000	39,7500	596,25
1	9	ABAIXADOR DE LINGUA	PT	100,0000	5,4000	540,00
1	25	AGULHA DESCART. 40X12 - C/100	CX	48,0000	9,4900	455,52
1	28	SERINGA DESCARTAVEL 10ML	UN	2.000,0000	0,3600	720,00
1	32	SOLUCAO DE SCHILLER	UN	10,0000	66,0000	660,00
1	44	TESOURA CIRURGICA	UN	30,0000	31,7500	952,50
1	45	COLAR CERVICAL M	UN	200,0000	13,7000	2.740,00
1	46	COLAR CERVICAL P	UN	200,0000	13,7000	2.740,00
1	47	TALA G	UN	200,0000	11,0000	2.200,00
1	48	TALA M	UN	200,0000	9,4500	1.890,00
1	49	TALA P	UN	200,0000	7,7000	1.540,00
1	54	ESPECULO DESCARTAVEL P	UN	3.000,0000	1,1500	3.450,00
1	55	ESPECULO DESCARTAVEL M	UN	10.000,0000	1,1100	11.100,00
1	59	BOTA DE UNNA	UN	1.125,0000	28,4400	31.995,00
1	85	AGULHA HIPODERMICA	CX	300,0000	8,5000	2.550,00
1	86	AGULHA 0,30X13MM	CX	30,0000	10,5000	315,00
1	89	IODOPOVIDONA TOPICO	FR	100,0000	5,3000	530,00
1	93	AGULHA DESCARTAVEL 25X8	CX	300,0000	8,1900	2.457,00
1	94	AGULHA DESCARTAVEL 25X6	CX	360,0000	8,1900	2.948,40
1	95	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5	CX	100,0000	8,1900	819,00
1	112	INDICADOR BIOLOGICO	EB	150,0000	29,0000	4.350,00
1	115	LUVA CIRURGICA N.6,5	PR	1.000,0000	1,2900	1.290,00
1	116	LUVA CIRURGICA N.7	PR	1.500,0000	1,2900	1.935,00
1	117	LUVA CIRURGICA N.7,5	PR	1.000,0000	1,3000	1.300,00
1	123	SERINGA ULTRA FINE 6X0,25	EB	250,0000	4,0000	1.000,00
1	160	PINCA SHERON 24CM	UN	24,0000	72,5000	1.740,00
1	171	COLAR CERVICAL INFANTIL	UN	100,0000	13,0000	1.300,00
1	172	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 25X45	UN	7.500,0000	36,0000	270.000,00
1	177	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40	UN	200,0000	5,5000	1.100,00
2	23	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 25X45	UN	2.500,0000	36,0000	90.000,00
Total do Fornecedor					448.171,17	

Fornecedor: DS Distribuidora e Comércio de Artigos Hospitalares e Tecnológicos Ltda

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	ALCOOL 96%	LT	1.000,0000	9,5500	9.550,00
1	58	LUVA DE PROCEDIMENTO PP	CX	1.000,0000	15,9000	15.900,00
1	74	SERINGA DESCARTAVEL 20ML.	UN	3.000,0000	0,5900	1.770,00
1	118	MASCARA DE PROTECAO PFF-2 N95	UN	5.000,0000	0,7900	3.950,00
1	163	SERINGA 1ML C/AGULHA 13X0,38	UN	11.000,0000	0,3700	4.070,00
1	164	TERMOMETRO HIGROMETRO DIGITAL	UN	200,0000	71,5000	14.300,00
2	8	SERINGA DESCARTAVEL P/INSULINA	UN	37.500,0000	0,3100	11.625,00
2	10	SERINGA PARA INSULINA.	UN	50.000,0000	0,3300	16.500,00
2	12	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G	CX	625,0000	15,7700	9.856,25
2	13	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	CX	1.250,0000	15,9000	19.875,00
2	14	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P	CX	750,0000	15,9000	11.925,00
Total do Fornecedor						119.321,25

Fornecedor: F V P COELHO

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	14	CUBA RIM	UN	30,0000	50,3500	1.510,50
1	24	ÁGUA DESTILADA - 5LITROS	GL	200,0000	10,6400	2.128,00
1	26	COLAR CERVICAL	UN	200,0000	13,8100	2.762,00
1	42	SONDA FOLEY 24	UN	100,0000	3,1800	318,00
1	51	TERMOMETRO CLINICO	UN	200,0000	9,0300	1.806,00
1	83	CINTO TIRANTE ADULTO	UN	10,0000	50,2600	502,60
1	88	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO	UN	1.000,0000	17,4800	17.480,00
1	90	INDICADOR QUIMICO	EB	150,0000	54,2400	8.136,00
1	97	GEL PARA ULTRASSON - 5 LITROS	GL	150,0000	27,2700	4.090,50
1	114	LANCETA DESCARTAVEL C/ 100	CX	1.000,0000	4,3000	4.300,00
1	127	SONDA URETRAL DE ALIVIO N.12	UN	5.000,0000	0,6400	3.200,00
1	130	COLETOR UNIVERSAL 50ML	PT	30,0000	33,3500	1.000,50
1	132	COLETOR DE URINA E SECRECOES	UN	100,0000	4,1100	411,00
1	133	TERMOMETRO DIG.INFRAVERMELHO	UN	100,0000	45,0000	4.500,00
1	136	CATETER 24G INTRAVENOSO	UN	600,0000	0,1100	66,00
1	152	PINCA CIRILE 14CM CURVA	UN	40,0000	18,3400	733,60
1	153	PINCA CIRILE 14CM RETA	UN	40,0000	18,3400	733,60
1	168	ASPIRADOR MANUAL DE SECRECOES	UN	20,0000	426,5500	8.531,00
1	173	CORTADOR DE ANEL	UN	100,0000	103,5500	10.355,00
1	174	GARROTE AZUL	UN	200,0000	5,5100	1.102,00
1	175	KIT CANULA DE GUEDEL - Nº 0 A 5	KT	30,0000	17,0100	510,30
2	17	CURATIVO ESTERIL	UN	750,0000	24,0400	18.030,00
2	20	AVENTAL DESCARTAVAL MANGA LONG	PT	6.250,0000	20,9000	130.625,00
2	24	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA - PCT COM 10 UND	PT	2.500,0000	20,8100	52.025,00
Total do Fornecedor						274.856,60

Fornecedor: GV Pharma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ALGODAO HIDROFILO	PT	1.000,0000	14,3500	14.350,00
1	10	ESPARADRAPO 10X4,5	RL	2.000,0000	11,3500	22.700,00
1	12	CATETER NASAL	UN	4.000,0000	0,8800	3.520,00
1	31	SCALP 23	UN	5.000,0000	0,2400	1.200,00

1	35	SORO FISIOLOGICO	FR	15.000,0000	3,1400	47.100,00
1	38	ALMOTOLIA PLASTICA	UN	300,0000	2,7200	816,00
1	53	LÂMINA P/MICROSCOPIA	CX	150,0000	7,1900	1.078,50
1	56	ESPARADRAPO MICROPORE	UN	3.000,0000	3,2700	9.810,00
1	68	ÁGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES	FR	300,0000	6,1300	1.839,00
1	72	ACIDO GRAXO	FR	5.000,0000	7,9000	39.500,00
1	75	SONDA FOLEY N. 14	UN	100,0000	2,9700	297,00
1	79	FIXADOR CITOLOGICO	FR	100,0000	9,5200	952,00
1	91	CURATIVO ESTERIL.	UN	3.000,0000	6,8000	20.400,00
1	99	HIDROGEL AMORFO - 25G	BI	4.500,0000	13,6200	61.290,00
1	106	ALMOTOLIA PLASTICA AMBAR	UN	200,0000	2,7200	544,00
1	109	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO	UN	300,0000	4,5400	1.362,00
1	110	EQUIPO P/ NUTRICAO ENTERAL	EB	4.000,0000	1,4900	5.960,00
1	111	FRASCO P/NUTRI.ENTERAL 300ML	FR	5.200,0000	1,1000	5.720,00
1	119	MASCARA ALTA CONCENT.02-ADULTO	UN	200,0000	7,6900	1.538,00
1	120	PINCA ANATOMICA 14CM ACO INOX	UN	30,0000	13,0500	391,50
1	122	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA	UN	4.000,0000	0,4800	1.920,00
1	124	SONDA FOLEY TAM.12	UN	100,0000	3,0400	304,00
1	126	SONDA URETRAL DE ALIVIO N.10	UN	5.000,0000	0,6100	3.050,00
1	135	CATETER 22G INTRAVENOSO	UN	600,0000	0,8700	522,00
1	137	CATETER 20G INTRAVENOSO	UN	600,0000	0,8700	522,00
1	145	DETERGENTE ENZIMATICO 1L	UN	500,0000	20,7100	10.355,00
1	150	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100	RL	500,0000	52,5000	26.250,00
1	151	PAPEL CIRURGICO 150X100	RL	500,0000	75,4000	37.700,00
1	156	PINCA KELLY CURVA 14CM	UN	25,0000	28,0000	700,00
1	157	PINCA KELLY CURVA 16CM	UN	25,0000	32,5000	812,50
1	158	PINCA KELLY RETA 16CM	UN	15,0000	32,5000	487,50
1	159	PINCA KELLY RETA 14CM	UN	25,0000	29,5000	737,50
1	162	SCALP P/INFUSAO ENDOVENOSA 21	UN	5.000,0000	0,2600	1.300,00
1	178	PRANCHA RIGIDA DE RESGATE	ET	10,0000	446,0000	4.460,00
1	179	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08	UN	5.000,0000	0,5800	2.900,00
1	184	TESOURA ESPENCER RETA 12CM	UN	60,0000	24,1000	1.446,00
2	6	SORO FISIOLOGICO	FR	5.000,0000	3,1400	15.700,00
2	7	TIRA DE TESTE DE GLICEMIA	CX	500,0000	25,8000	12.900,00
2	19	HIDROGEL AMORFO - 25G	BI	1.500,0000	13,6200	20.430,00
Total do Fornecedor						382.864,50

Fornecedor: HMED SERVICOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS L

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	165	TESTE PARA GRAVIDEZ	KT	500,0000	69,0000	34.500,00
Total do Fornecedor					34.500,00	

Fornecedor: K. S. Equipamentos Hospitalares Eireli

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	176	KIT LARINGOSCOPIO	KT	20,0000	650,0000	13.000,00
Total do Fornecedor						13.000,00

Fornecedor:		Medical Hosp Assessoria e Serviços Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	19	UMIDIFICADOR	UN	200,0000	11,1500	2.230,00
1	102	MASCARA INFLAVEL ADULTO - M	UN	15,0000	32,0000	480,00
1	103	MASCARA INFLAVEL INFANTIL	UN	15,0000	27,0000	405,00
Total do Fornecedor						3.115,00

Fornecedor: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	43	TIRA DE TESTE DE GLICEMIA	CX	1.500,0000	16,0000	24.000,00
Total do Fornecedor						24.000,00

Fornecedor: MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA - EPP

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	29	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO	CX	7.500,0000	4,7000	35.250,00
1	66	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	CX	3.750,0000	13,9000	52.125,00
1	67	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P	CX	2.250,0000	13,9000	31.275,00
1	108	AVENTAL DESCARTAVAL MANGA LONG	PT	18.750,0000	19,9500	374.062,50
1	185	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA - PCT COM 10 UND	PT	7.500,0000	19,9500	149.625,00
Total do Fornecedor						642.337,50

Fornecedor: PERFIL HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	3	ALCOOL ABSOLUTO 99%	LT	20,0000	11,0000	220,00
1	5	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML	UN	100.000,0000	0,1900	19.000,00
1	21	AGUA DESTILADA	CX	20,0000	85,0000	1.700,00
1	22	DEGERMANTE	VD	80,0000	24,5000	1.960,00
1	23	VASELINA LIQ.	VD	100,0000	5,0000	500,00
1	27	EQUIPO	UN	500,0000	1,5500	775,00
1	30	PINCA DENTE DE RATO	UN	40,0000	17,0000	680,00
1	70	ESCOVA CERVICAL.	PT	100,0000	26,9000	2.690,00
1	71	HIDROGEL SEM ALGINATO	UN	7.500,0000	19,2000	144.000,00
1	77	CABO DE BISTURI	UN	20,0000	9,6000	192,00
1	87	CURATIVO ESPUMA E PRATA	UN	2.250,0000	34,7000	78.075,00
1	92	BANDAGEM TRIANGULAR 1,40X1X1M	UN	30,0000	9,3000	279,00
1	100	KIT PARTO	KT	15,0000	87,3000	1.309,50
1	104	MANGUEIRA P/OXIGENIO PCT C/15M	PT	50,0000	289,8000	14.490,00
1	113	KIT PARA QUEIMADURA	KT	5,0000	90,1000	450,50
1	121	PORTA AGULHA MAYO 12CM	UN	30,0000	36,5000	1.095,00

1	128	TESOURA 12 CM RETA ACO INOX	UN	100,0000	19,8000	1.980,00
1	139	AFASTADOR FARABEUF 1,5X15CM	PR	5,0000	33,9000	169,50
1	140	AFASTADOR FARABEUF G-20X180MM	PR	5,0000	31,8300	159,15
1	141	AMBU 380ML	UN	3,0000	187,0000	561,00
1	144	CAMPO ESTERIL 30GR	UN	500,0000	2,9000	1.450,00
1	146	ESTOJO INOX 18X8X8	UN	20,0000	63,0000	1.260,00
1	148	KIT SONDA ENDOTRAQUEAIS	KT	3,0000	126,1100	378,33
1	154	PINCA DENTE DE RATO 16CM	UN	15,0000	17,0000	255,00
1	155	PINCA DISSECCAO ANATOMICA 16CM	UN	30,0000	17,0000	510,00
1	161	PINCA AGULHA MAYO 16CM	UN	10,0000	41,5000	415,00
1	181	ESPECULO G	UN	4.000,0000	1,2000	4.800,00
1	182	ESTOJO INOX 20CM X 10CM X 5CM	UN	15,0000	80,8300	1.212,45
1	183	PORTA ALGODAO SERVIDO 8 X 10	UN	50,0000	60,0000	3.000,00
2	16	HIDROGEL SEM ALGINATO	UN	2.500,0000	19,2000	48.000,00
2	18	CURATIVO ESPUMA E PRATA	UN	750,0000	34,7000	26.025,00
Total do Fornecedor						357.591,43

Fornecedor: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	4	ESPATULA DE AYRES C/100	CX	100,0000	10,1700	1.017,00
1	7	LÂMINA DE BISTURI N. 11	CX	5,0000	28,7300	143,65
1	13	ALCOOL 70%	LT	7.500,0000	5,7500	43.125,00
1	33	CLOREXIDINA	FR	50,0000	11,9900	599,50
1	36	COLETOR	UN	7.500,0000	5,9300	44.475,00
1	61	CABO PARA BISTURI NR 03	UN	20,0000	9,2900	185,80
1	78	LÂMINA BISTURI N.15	CX	50,0000	28,7300	1.436,50
1	101	BOBINA PARA ECG	UN	350,0000	10,3400	3.619,00
1	105	AGULHA DESCRTAVEL 0,70X0,30	CX	100,0000	9,8600	986,00
1	129	LÂMINA DE BISTURI N.12 - 100UN	CX	40,0000	28,7300	1.149,20
1	131	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MMX30M	UN	5.000,0000	4,6300	23.150,00
1	138	LÂMINA BARBEAR DESC.TRICOTOMIA	CX	250,0000	1,8000	450,00
1	142	AMBU 640ML	UN	3,0000	164,2700	492,81
1	143	AMBU 1630ML	UN	3,0000	164,2700	492,81
1	149	LÂMINA DE BISTURI N.22	CX	15,0000	28,7300	430,95
1	167	REGUA ANTROPOMETRICA 1M	UN	60,0000	113,3400	6.800,40
2	2	ALCOOL 70%	LT	2.500,0000	5,7500	14.375,00
2	21	SONDA P/NUTRICAO ENTERAL 120CM	EB	1.250,0000	10,8800	13.600,00
Total do Fornecedor						156.528,62

Fornecedor: Snop Correlatos Indústria e Comércio Ltda

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	37	LENCOL DESCARTAVEL	PT	300,0000	11,3000	3.390,00
1	57	LENCOL DESCARTAVEL.	RL	2.000,0000	10,3900	20.780,00
2	5	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO	CX	2.500,0000	5,8700	14.675,00
Total do Fornecedor						38.845,00

Fornecedor: Vieira & Cia Distribuidora Ltda

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	39	SONDA FOLEY 18	UN	100,0000	3,1700	317,00
1	40	SONDA FOLEY 20	UN	100,0000	3,1700	317,00
1	41	SONDA FOLEY 22	UN	100,0000	3,1700	317,00
1	76	SONDA FOLEY N. 16	UN	100,0000	3,1500	315,00
1	82	COLETOR DE MAT. PERFURO	UN	3.000,0000	2,7700	8.310,00
1	98	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA - 5L	GL	150,0000	33,7500	5.062,50
1	169	CAPA PROTETORA DE QUEIMADOS E EVISCERADOS 90X120	UN	50,0000	8,0000	400,00
1	170	CAPA PROTETORA DE QUEIMADOS E EVISCERADOS 45X45	UN	50,0000	6,0000	300,00
1	180	TALA PARA IMOBILIZACAO DE DEDOS - 10X2	KT	10,0000	22,2200	222,20
2	4	TOUCA DESCARTAVEL	UN	7.500,0000	0,1200	900,00
Total do Fornecedor						16.460,70

TOTAL DO PROCESSO: R$ 3.036.386,77 (três milhões, trinta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Santa Bárbara, 21 de setembro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:0EFF53A2

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05348/2022

DECRETO Nº 05348/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0122.0004.2.002.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14196	101	10.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**10.000,00**
Total do Crédito.....					**10.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.2.024.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	341	101	10.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**10.000,00**
Total da (s) Redução (ões).....					**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 21/09/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:5B330BDD

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05349/2022

DECRETO Nº 05349/2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
04.0122.0015.2.052.000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13693	100	60.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0122.0057.2.169.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	22244	153	4.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
13.0392.0046.2.129.000	**PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	785	100	50.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**114.000,00**
Total dos Créditos.....					**114.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 114.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 21/09/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:50010423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA POSTO ALMEIDA E FREITAS LTDA.

Processo Licitatório nº 105/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2021

Objeto: Aquisições de Combustíveis, em posto de Abastecimento próprio, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **POSTO ALMEIDA E FREITAS LTDA**, localizado na Av. Montes Claros, n°672 no bairro Centro, nesta cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 01.273.485/0001-50 e Inscrição Estadual nº 611.974.739.0061, neste ato representado por **Lindolfo Almeida Filho,** inscrito no CPF Nº 205.949.416-87 e Cédula de Identidade nº M-532.232, expedida pela SSP/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO ADITIVO PARA SUPRESSÃO DE VALOR.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos **itens 001 e 002** constante no Contrato nº 164/2022 em virtude da redução dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	Quant. Remanescente	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual	Valor Total
01	Litro	77.382.849	ÓLEO DIESEL COMUM, INTERIOR, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO ANP.	R$ 6,98	**R$ 6,96**	**R$ 538.584.629**
02	Litro	68.865.745	ÓLEO DIESEL S-10.	R$ 7,46	**R$ 7,43**	**R$ 511.672.485**
VALOR TOTAL:						**R$ 1.050.257.114**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo.

São Francisco/MG, 21 de Setembro de 2.022.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal De Administração E Finanças
Contratante

Posto Almeida E Freitas LTDA
LINDOLFO ALMEIDA FILHO
CPF Nº 205.949.416-87
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:67FBF5BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo Licitatório nº 105/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2021

Objeto: Aquisições de Combustíveis, em posto de Abastecimento próprio, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **CEVAN EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizado na Avenida Oscar Caetano Gomes, n° 1186 – Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, estado de Minas Gerais cujo CNPJ é 05.639.764/0001-45, neste ato representado por **Claudevan Almeida Rocha**, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.315.388, expedida pela SSP/MG e CPF nº 840.018.366-53, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO ADITIVO PARA SUPRESSÃO DE VALOR.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos **itens 003 e 004** constante no Contrato nº 165/2022 em virtude da redução dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual	Valor Total
003	Litro	26.341.843	GASOLINA COMUM (C) AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM A PORTARIA ANP.	R$ 5,68	**R$ 5,46**	**R$ 143.826,46**
004	Litro	18.850	ÁLCOOL ETANOL, ETÍLICO HIDRATADO – AEHC, COMUM, DE ACORDO COM A PORTARIA ANP.	R$ 4,23	**R$ 3,88**	**R$ 73.138,00**
VALOR TOTAL:						**R$ 216.964,46**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo.

São Francisco/MG, 21 de Setembro de 2.022.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Cevan Empreendimentos LTDA
CLAUDEVAN ALMEIDA ROCHA
CPF nº 840.018.366-53
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:11038315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI COMPLEMENTAR 1.514 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR 1.514 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

CRIA VAGA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada no Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de Tapira/MG 01 (uma) vaga do cargo de provimento efetivo de Técnico Superior Advogado/Procurador Municipal ordenado por símbolo, nível de vencimento e atribuições constantes no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º. Fica readequada a tabela constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 799/2005, revogando-se a existente.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

ANEXO I - CONSOLIDAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM JORNADA SEMANAL E NÚMERO DE CARGOS.

CARGO	JORNADA SEMANAL (HORAS)	Nº DE CARGOS
Agente de Administração	40	14
Assistente de Administração I	40	12
Assistente de Administração II	40	08
Auditor Fiscal	30	02
Auxiliar de Administração	40	37
Auxiliar de Dentista	30	05
Auxiliar de Educação Infantil	40	30
Auxiliar de Enfermagem	30	03
Auxiliar de Laboratório	30	02
Auxiliar de Serviços	40	128
Carpinteiro	40	07
Cozinheira	40	13
Dentista ESF	30	01
Enfermeira ESF	30	01
Fiscal Ambiental	40	02
Fiscal de Obras	40	04
Fiscal - Auditor Fiscal	30	02
Fiscal Sanitário e Ambiental	40	01
Gari	40	40
Mecânico	40	02
Monitor de Creche	40	10
Monitor de Esporte	40	12
Monitor de Transporte Escolar	40	04
Motorista	40	30
Oficial de Administração I	40	17
Oficial de Administração II	40	14
Operador de Computador	40	02
Operador de Máquinas	40	07
Operário	40	30
Pedreiro	40	10
Pintor	40	03
Recepcionista	40	04
Secretária de Escola	40	10
Técnico de Enfermagem do Trabalho	30	01
Técnico Agrícola	30	02
Técnico de Enfermagem	30	15
Técnico de Meio Ambiente	30	01
Técnico de Radiologia	20	04
Técnico de Vigilância Sanitária	30	01
Técnico Superior – Advogado/Procurador Municipal	30	05
Técnico Superior - Jornalista	30	01
Técnico Superior - Administrador	30	01
Técnico Superior - Agrônomo	30	01
Técnico Superior - Assistente Social	30	01
Técnico Superior - Bibliotecária	30	01
Técnico Superior – Bioquímico/Biomédico	30	02
Técnico Superior - Contador	30	01
Técnico Superior - Dentista	30	05
Técnico Superior - Dentista Pediátrico	30	01
Técnico Superior - Economista	30	01
Técnico Superior - Enfermeiro	30	12
Técnico Superior - Engenheiro	30	02
Técnico Superior - Farmacêutico	30	02
Técnico Superior - Fisioterapeuta	30	04
Técnico Superior - Fonoaudiólogo	30	03
Técnico Superior - Médico	30	07
Técnico Superior - Nutrição	30	02
Técnico Superior - Orientador de Projetos Culturais	30	01
Técnico Superior - Pedagoga	30	02
Técnico Superior - Psicólogo	30	04

Técnico Superior - Veterinário	30	02
Telefonista	30	02
Terapeuta Ocupacional	30	01
Tratorista de Pneu	40	06
Topógrafo	40	01
Vigia/Guarda Patrimonial	40	30
Técnico em Segurança do Trabalho	30	01

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:BE86BA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINARIA 1.516 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

LEI 1.516 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N. 1229/2017, A QUAL VERSA SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PLANO DE CARGOS, FUNÇÕES E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a tabela única do anexo I da lei nº 1229/2017, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I
Quadro de Cargos de Provimento em Comissão

Nº de cargos	Cargo	Nível de Vencimento	Provimento
01	Diretor Geral	4	Comissão
04	Assessor de Gabinete	8	Comissão
02	Assessor Administrativo	5	Comissão
01	Assessor Jurídico	1	Comissão
01	Assessor Parlamentar	1	Comissão

Art. 2º- Fica alterada a tabela única do anexo II da Lei 1229/2017, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
Quadro de Cargos de Provimento Efetivo

Nº de cargos	Cargo	Cat. Funcional	Nível de Vencimento	Provimento
01	Advogado	Jurídica	3	Efetivo
04	Agente Administrativo	Administrativo	6	Efetivo
02	Agente Parlamentar	Administrativo	3	Efetivo
01	Auxiliar de Serviços Contábeis	Administrativo	3	Efetivo
02	Aux. de Serv. Legislativos	Administrativo	7	Efetivo
05	Aux. de Serviços Gerais	Administrativo	8	Efetivo
02	Motorista	Administrativo	6	Efetivo
01	Técnico de Som	Administrativo	9	Efetivo
01	Tesoureiro	Administrativo	4	Efetivo

Art. 3º- Fica alterado o anexo IV da Lei 1229/2017, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV
DESCRIÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES

DIRETOR GERAL.
Provimento em Comissão
Requisitos: 2º grau completo
Funções:
Assessorar e auxiliar a Mesa Diretora em suas diretrizes administrativas e em todas as questões que lhe competir; Supervisionar e assessorar todas as atividades das gerências subordinadas, zelando pelo patrimônio da Câmara Municipal, manutenção dos serviços administrativos e pela correta aplicação dos recursos públicos; Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, principalmente em questões administrativas e de comunicação social em geral; Avaliar a execução das atividades administrativas gerais, de comunicação social, de expediente, de recursos humanos, compras, licitações, contratos, cerimonial, protocolo e arquivamento, zeladoria, serviços gerais e demais atividades inerentes aos trabalhos da Câmara Municipal; Supervisionar os trabalhos da gerência de administração e serviços e da gerência de comunicação social, prestando-lhes esclarecimentos e orientações sempre que necessário; Garantir a disponibilização ao público das informações e publicações legais e institucionais da Câmara; Fazer cumprir a execução dos projetos educativos e das ações institucionais que visem promover a imagem do Poder Legislativo e as orientações dos munícipes sobre as atribuições da Câmara Municipal; Supervisionar a execução dos trabalhos de cerimonial e protocolo, sempre que necessário; Mediar conflitos administrativos internos e externos, com vistas à solução de problemas e a perfeita harmonia entre a Câmara Municipal e a comunidade em geral; Fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas e representá-la, sempre que para isso for designado; Promover o acompanhamento das atividades de administração geral, analisando as necessidades dos Gabinetes dos Vereadores, de forma a garantir o bom andamento dos trabalhos dos parlamentares; Responder pelas gerências e chefias subordinadas; Manter-se a disposição da Presidência para resolução de questões internas e externas; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior; Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços; Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação; Cumprir e fazer cumprir as

determinações de superiores hierárquicos; Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

ASSESSOR DE GABINETE.
Provimento em Comissão
Requisitos: 2º grau completo
Funções:
Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados; Assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência; Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas; Assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente; Auxiliar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente e do seu Gabinete; Assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente; Auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária; Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara; Assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização; Realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência; Receber munícipes, marcar audiências e assessorar o Presidente em suas reuniões e congêneres; Controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir aos diretores e servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente; Organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse da Presidência; Exercer outras atividades afins

ASSESSOR ADMINISTRATIVO.
Provimento em Comissão
Requisitos: 2º grau completo
Funções:
Encaminhar toda a correspondência oficial recebida na Câmara Municipal; controlar a agenda do Presidente, dispondo horários de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações para permitir o cumprimento dos compromissos assumidos; recepcionar visitantes e autoridades, prestando esclarecimentos e encaminhando-os ao Presidente da Câmara ou a pessoa indicada; participar das reuniões, providenciando a pauta e convocação dos participantes, bem como elaborar atas para manter registrados os assuntos discutidos; receber, classificar, distribuir e arquivar documentos oficiais ou de caráter confidencial do Presidente, para selecionar assuntos afetos à Presidência; redigir e digitar correspondência pessoal do Presidente e outros expedientes de caráter confidencial, para assegurar o sigilo da informação; organizar as atividades de protocolo das solenidades oficiais, recepcionando autoridades, homenageados e visitantes, para cumprir o programa estabelecido; assessoramento administrativo à Presidência da Câmara Municipal no expediente, comunicação, zeladoria do prédio, controle e manutenção dos bens, e em especial na administração dos recursos humanos e materiais; supervisão no controle dos gastos da Câmara Municipal, inclusive de ligações telefônicas urbanas e interurbanas; autorizar, juntamente com o Assessor Contábil-Financeiro, as compras e serviços em geral; supervisão do almoxarifado da Câmara; despachar com o Presidente, toda a documentação da Assessoria Administrativa da Câmara Municipal; executar atividades correlatas determinadas pela Presidência

ASSESSOR JURIDICO.
Provimento em Comissão
Requisitos: Formação em Direito e inscrição na OABMG
Funções
Assessorar o Presidente e as Comissões Permanentes e Especiais, nos assuntos jurídicos da Câmara; representar, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, a Câmara Municipal, na defesa de seus interesses; assessorar juridicamente a Contabilidade nos processos de licitação, bem como o a área de recursos humanos da Câmara Municipal; elaborar minutas de editais de licitações e contratos; supervisionar a emissão de pareceres, análises, estudos; assistir aos vereadores durante as reuniões e fora delas nos assuntos relacionados ao serviço parlamentar, executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pela Presidência.

ASSESSOR PARLAMENTAR.
Provimento em Comissão
Requisitos: Formação em Direito
Funções
Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Vereador nas reuniões da Câmara Municipal; assessoramento parlamentar à Presidência da Câmara Municipal; orientação e assistência nos trabalhos das Sessões e reuniões à Mesa Diretora e aos Vereadores; relações públicas da Mesa Diretora; expedição de Certidões; acompanhamento na tramitação das proposições e de seus prazos; protocolo geral de correspondências recebidas relacionas a projetos de leis e resoluções; fornecer consulta de qualquer documento dos arquivos da Câmara Municipal; elaboração das Atas das Sessões do Poder Legislativo; expedição do expediente originado das Sessões, tais como requerimentos e indicações; manter atualizado o setor de informática da Câmara, especialmente no que tange às proposituras; agendamento de reuniões; realizar back-up, configurações e outros cuidados com o microcomputador; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente.
ADVOGADO.
Provimento Efetivo
Requisitos: Formação em Direito e inscrição na OABMG
Funções:
Assessorar os setores da Câmara Municipal, objetivando a aplicabilidade de preceitos legais pertinentes, dando suporte técnico e fornecendo orientações aos servidores; fornecer consultoria e assessoria aos Vereadores da Câmara Municipal e às Comissões existentes; elaborar Pareceres das Comissões; elaborar a revisão do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município; propor e defender a Câmara Municipal em ações judiciais; analisar e elaborar contratos afetos à Câmara Municipal; assessorar, com emissão de Parecer, as licitações no âmbito da Câmara Municipal; redigir os Projetos de Leis e suas justificativas, opinando sobre os vetos quando necessário, redigir decretos, portarias, regulamentos, contratos e demais documentos de natureza jurídica; orientar os responsáveis a participar, quando necessário, de processo administrativo de qualquer natureza e acompanhar a realização de processos licitatórios no âmbito do Legislativo Municipal com emissão de pareceres; orientar e participar nos inquéritos e processos administrativos de qualquer natureza; organizar e atualizar a coletânea de leis municipais, bem como das legislações estadual e federal de interesse do Legislativo;fazer-se presente na Sede da Câmara Municipal com carga mínima de 20 horas, a fim de assessorar os Vereadores;

AGENTE ADMINISTRATIVO.
Provimento efetivo
Requisitos: 2º grau completo
Funções:

Executar os serviços de digitação em geral; providenciar, sob a orientação do Assessor Administrativo e/ou Assessor Parlamentar, a encadernação, colecionamento ou arquivamento de jornais, revistas ou publicações oficiais de interesse da Câmara, bem como dos originais das Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, etc.; manter organizado e em condições de acesso ao arquivo geral, com o objetivo de facilitar a pronta consulta de qualquer documento; controle de frequência dos funcionários e conferência de papeletas de horas extras e de comparecimento dos funcionários às Sessões; manter sempre atualizado o assentamento individual dos funcionários, com relação as licenças, faltas, declaração de encargos para fins de imposto de renda, fichas de identificação do funcionário, bem como efetuar o registro e atualização da Carteira Profissional; elaborar a folha de pagamento dos funcionários, incluindo férias e rescisões de contrato de trabalho; - elaborar a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e Comprovante de Rendimentos; providenciar a relação as faltas justificadas e remuneradas dos vereadores para posterior elaboração da Certidão; - providenciar os pedidos de orçamento de impressos gráficos em geral; organizar os processos de despesas de viagens; - manter organizado e em condições de acesso ao arquivo de Pessoal, com o objetivo de facilitar a pronta consulta de seus documentos; auxiliar o Assessor Contábil-Financeiro na expedição de relatórios, levantamentos de Pessoal; preparar os processos licitatórios, sob a supervisão do Assessor Jurídico; digitação de editais, contratos e demais documentos inerentes à licitação; elaborar o relatório de compras mensalmente afixando-o no mural; registrar os livros pertencentes ao patrimônio da Câmara; controlar a numeração e o vencimento dos contratos, providenciando a aposição das assinaturas e comunicando o Presidente sobre o seu término; elaborar a folha de pagamento dos funcionários, incluindo férias e rescisões de contrato de trabalho; providenciar os Atos de Baixa ou Transferência de bens patrimoniais pertencentes à Câmara; controlar os gastos com combustíveis, peças e mão-de-obra com conserto do veículo da Câmara, através de relatórios elaborados para este fim; providenciar a publicação de: extratos de contratos e de convênios, relação dos valores dos subsídios e remunerações dos cargos, listagem dos servidores cargos-seção-função e os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Assessor Parlamentar, pelo Assessor Administrativo e pelo Presidente.

AUXILIAR DE SERVIÇOS CONTABEIS
Provimento efetivo
Requisitos: 2º grau completo e ensino técnico de contabilidade
Funções:
Auxiliar na execução dos serviços de escrituração orçamentária, contábil, patrimonial e financeira da Câmara; elaborar o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária - LOA da Câmara; elaborar a redação final dos projetos orçamentários: PPA, LDO e LOA; elaborar os balancetes contábeis, orçamentários e financeiros; elaborar os relatórios da tesouraria: boletim financeiro, edital de caixa e conciliação bancária; providenciar a emissão e encadernação dos livros: Diário, Razão, Empenho da Despesa, Analítico da Receita, Analítico da Despesa, Caixa e Contas Bancárias; - requisitar os suprimentos financeiros ao Poder Executivo; controlar as aplicações financeiras e elaborar a prestação de contas; elaborar os relatórios: controle de adiantamentos concedidos, impacto orçamentário-financeiro, resumo da execução orçamentária, comprovante dos repasses das contribuições previdenciárias, gestão fiscal e despesas com pessoal; elaborar os relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado e pela Lei de Responsabilidade Fiscal; administrar o sistema de contabilidade e execução orçamentária: atualização de versões, acessos de usuários e alterações em relatórios e em outras informações do banco de dados; assinar documentos contábeis durante o impedimento do Assessor Contábil/Financeiro; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Assessor Contábil-Financeiro, pelo Assessor Administrativo e pelo Presidente.

AGENTE PARLAMENTAR
Provimento efetivo
Requisitos: 2º grau completo
Funções:
Executar serviços de digitação em geral; auxiliar nos serviços da Assessoria Parlamentar; controle de mídia, incluindo equipamentos de áudio e vídeo das Sessões; registro das Sessões e reuniões em Ata escrita ou eletrônica: executar outros serviços que lhe forem determinados pelo Assessor Parlamentar, pelo Assessor Administrativo ou pelo Presidente;

AUXILIAR SERVIÇOS LEGISLATIVOS
Provimento efetivo
Requisitos: 2º grau completo
Funções
Realizar serviços de postagem e recebimento de correspondências; Realizar serviços externos de pequenas compras, pagamentos, etc., cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens ou pequenos volumes; apoiar os Oficiais Legislativos em suas tarefas mais simples, quando determinado pela chefia, recepcionar os munícipes que se dirigirem à Câmara Municipal; apoiar os Agentes de Serviços Gerais em suas tarefas mais complexas, quando determinado pela chefia; atender telefones e anotar recados; : executar outros serviços que lhe forem determinados pelo Assessor Parlamentar, pelo Assessor Administrativo ou pelo Presidente;

AUXILIAR DE SERVIÇOES GERAIS
Provimento Efetivo
Requisitos: Ensino Fundamental completo
Funções:
Cuidar da abertura e fechamento das dependências da Câmara; realizar serviços necessários ao funcionamento e controle da cantina e copa; servir café e lanches; executar atividades de limpeza e conservação nas dependências dos diversos setores da Câmara Municipal; auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis, quando solicitado; manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; auxiliar na limpeza da cantina e dos utensílios empregados; manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha; manter a arrumação da cozinha limpando recipientes e vasilhames; remover o pó de móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adornos; Coletar o lixo nos depósitos, recolhendo-o adequadamente; remover ou arrumar móveis e utensílios; solicitar material de copa e cozinha; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Assessor Administrativo e pelo Presidente.

MOTORISTA
Provimento efetivo
Requisitos: Ensino fundamental completo e CNH letra "B"
Funções:
Dirigir o veículo oficial da Câmara Municipal, transportando os passageiros autorizados; Realizar viagens estaduais e interestaduais; realizar entregas de documentos, convocações e correspondências em geral, colhendo assinaturas se necessário; realizar serviços bancários sempre que solicitado; acompanhar as manutenções preventivas e corretivas do veículo, especialmente nas trocas de óleo, calibragem de pneus, abastecimentos, revisões do sistema elétrico e de refrigeração, ar condicionado, freios e demais itens necessários ao bom funcionamento; manter em ordem e em dia os documentos de uso obrigatório do veículo; verificar pneus, extintor de incêndio e demais equipamentos de uso obrigatório do veículo; preencher e

manter em dia o relatório diário de uso e quilometragem do veículo; comunicar as ocorrências de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; cumprir as normas internas referentes ao uso dos veículos oficiais do Poder Legislativo; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação, limpeza e condições de funcionamento; poiar os demais setores de apoio da Câmara, sempre que necessário; apresentar-se sempre barbeado, limpo e convenientemente trajado para o trabalho;; executar outros serviços correlatos determinados pelo Presidente e pelo Assessor Administrativo.

TESOUREIRO
Provimento Efetivo
Requisitos: 2º grau completo
Funções:
Efetuar os pagamentos aos fornecedores, observando os devidos vencimentos; assinar, juntamente com o Presidente, os cheques emitidos pela Câmara; fiscalização, arrecadação, guarda, gestão e emprego do dinheiro público pertencente à Câmara Municipal; elaborar estudos de simplificação e aperfeiçoamento de trabalho financeiro; oferecer laudos e informações sobre assuntos de sua especificidade funcional; elaborar relatórios financeiros disponibilizando-os ao Controle Interno; assessorar o Presidente e a Mesa Diretora na área financeira; executar as atividades Correlatas determinadas pelo Presidente.

TECNICO DE SOM
Provimento efetivo
Requisitos: 2º grau completo e técnico em sonorização ou eletrônica
Funções:
Atividades profissionais de nível médio qualificado, abrangendo a execução qualificada, sob supervisão imediata, de serviços nas áreas de som, em ambientes aberto e fechado, obedecendo a plantas, projetos e especificações técnicas, manutenção e reparos; executar tarefas de instalação e operação de equipamentos audiovisuais e de videoconferência e similares, manuseio de instrumentos de controle e para transmissão de som e imagem, bem como promover manutenção preventiva e corretiva de equipamentos no âmbito da Câmara; registrar fotograficamente as atividades e eventos organizados ou relacionados com a Câmara Municipal de Tapira; organizar o arquivo de fotografias; possuir amplo domínio de fotografia digital, com conhecimento de programas de tratamento e transmissão de imagens; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área determinados pelo Presidente e pelo Assessor Administrativo.

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das dotações do orçamento em vigor.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1821939B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 100/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 100/2019, Pregão Presencial nº 049/2019, Contrato n° 390/2019. Partes: Município de Urucuia / LUIS CARLOS CANDIDO DE MOURA - ME. Objeto: Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto: realizar os acréscimos de 24% (vinte e quatro por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 100/2019, para o atendimento das necessidades da contratante, dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
1	HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE ONIBUS E CAMINHÕES	Hora	100	124	24%
3	HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE CAMINHONETES E VEICULOS LEVES	Hora	100	124	24%
8	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE CAMINHONETES E VEICULOS LEVES	Hora	100	124	24%
9	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE MAQUINAS AGRICILAS	Hora	100	124	24%
10	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE ONIBUS E CAMINHÕES	Hora	100	124	24%
13	REPOSIÇÃO DE GAS DE AR CONDICIONADO DE VEICULOS EM GERAL	Hora	100	124	24%

Urucuia/MG – 18 de Agosto de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4F2FECA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 034/2022

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 03/2022 **ao Contrato n°** 034/2022
Licitação n° 025/2022
Modalidade de Pregão Presencial n° 002/2022
Contratado: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE 09237622724
Logradouro: Rua José Batista Magalhães, nº 236-Bairro Ybytyrama
Cidade: VOLTA GRANDE-MG CEP.: 36.720-000
CNPJ: 26.782.027/0001-77

Objeto:
1º) Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos- unilateralmente pela Administração,quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei, conforme art.65, II, inciso I, alínea "b", c/c § 1º da lei federal nº8666/1993; passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$ 1.579,20 os quais representam os seguintes itens e valores:

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total
01	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 05 - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos na Escola Municipal Trimonte. Em veículo com capacidade mínima de 12 lugares. Com percurso de 217 km por dia. No itinerário das 04:35h às 12:00h e das 10:00h às 17:00h. Fazendo o percurso Fazenda Sossego, Fazenda Santa Tereza, Fazenda Santo Antônio, Fazenda Triunfo, Fazenda Pouso Alegre, Sindicato, Fazenda Engenho Novo, Estrada Estadual, Fazenda Novo Mundo, Fazenda Palmeiral, Fazenda Degredo, Fazenda Pedreira, Fazenda Sr. Douglas, Fazenda José Anderson, Fazenda Beira Rio, Sítio Arapoca, Sítio Canaã e Fazenda Jorge Luiz , ida e volta.	Km	560,00	2,82	1.579,20

Valor do Contrato da Rota: 119.315,28
Valor do Aditivo: 1.579,20
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2022
Data da Vigência do aditivo: 31/12/2022

Data da Assinatura: 13/09/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:B1B701A5

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0101/2022

Extrato de Contrato

Contrato n° 0101/2022
Licitação n° 0133/2022
Modalidade Pregão Presencial n° 016/2022

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e DOUGLAS BORGES FARIA 08671712605 **CNPJ/CPF:** 26.959.747/0001-65 Endereço: Rua Bolivar Cortes Magalhães nº 35, bairro: Parque dos Jaraguas; Cidade de Volta Grande – MG Cep.: 36.720-000.

Objeto:
Contratação de empresa para a prestação de serviço de serralheria com fornecimento de material. Para atender a Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Volta Grande – MG, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme condições e especificações contidas no projeto básico e edital, tipo Menor Preço Global.

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção de grades para drenagem em barra chata 1.1/2x1/2 e cantoneira 2x1/4" medindo 0,40 X 6,70 MT na Rua Sebastião Castro Torres	VGMEC	UNID	1	7.200,00	7.200,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção de grades para drenagem em barra chata 1.1/2x1/2 e cantoneira 2x1/4" medindo 0,40 X 7,50 MT na Avenida Capitão Godoy (Rua do Cinema).	VGMEC	UNID	1	7.800,00	7.800,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção de grades para drenagem em barra chata 1.1/2x1/2 e cantoneira 2x1/4" medindo 0,60 X 7,00 MT na Rua Sebastião Castro Torres	VGMEC	UNID	1	10.920,00	10.920,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção de grades para drenagem em barra chata 2x1/2 e cantoneira 2.1/2x1/4" medindo 0,70 X 4,50 MT na Rua Antônio de Castro Torres/ Maria Emília	VGMEC	UNID	1	8.190,00	8.190,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção de grades para drenagem em barra chata 2x1/2 e cantoneira 2.1/2x1/4" medindo 0,70 X 4,50 MT na Rua Antônio de Castro Torres	VGMEC	UNID	1	8.190,00	8.190,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção de grades para drenagem em barra chata 2x1/2 e cantoneira 2.1/2x1/4" medindo 1,20 X 1,20 MT na Rua Laerte Araújo Porto.	VGMEC	UNID	1	3.744,00	3.744,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção e montagem de 01 portão metálico fechado medindo 1,20 x 2,40 MT no Prédio do Cinema.	VGMEC	UNID	1	2.320,00	2.320,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção e montagem de corrimão metálico medindo 2,80MT no Cemitério São Sebastião	VGMEC	UNID	1	1.069,00	1.069,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção e montagem de corrimão metálico medindo 5,00 MT na Capela Mortuária São Sebastião	VGMEC	UNID	1	1.900,00	1.900,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção e montagem de corrimão metálico para escada no bairro Bonsucesso medindo 94,00 MT	VGMEC	UNID	1	27.320,00	27.320,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção e montagem de guarda corpo metálico medindo 10,00 MT na ponte da Vila Beira Rio	VGMEC	UNID	1	4.800,00	4.800,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção e montagem de guarda corpo metálico medindo 10,60 MT para a ponte na estrada da Piedade.	VGMEC	UNID	1	5.088,00	5.088,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção e montagem de guarda corpo metálico medindo 18,90 MT para a ponte Trimonte	VGMEC	UNID	1	9.072,00	9.072,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção e montagem de guarda corpo metálico medindo 20,00 MT para a ponte da Glória	VGMEC	UNID	1	9.600,00	9.600,00
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção e montagem de guarda corpo metálico medindo 20,00 MT para ponte na estrada da Usina	VGMEC	UNID	1	9.600,00	9.600,00

16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção e montagem de guarda corpo metálico medindo 5,80 MT na Casa da Cultura	VGMEC	UNID	1	2.030,00	2.030,00
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção e montagem de guarda corpo metálico para ponte na zona rural de Trimonte medindo 7,00 MT	VGMEC	UNID	1	3.330,00	3.330,00
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Confecção e montagem de tela tipo alambrado fio 12 malha 3 polegadas medindo 15,00 X 2,00 MT na quadra do Estádio Municipal Bernardino Rocha.	VGMEC	UNID	1	4.530,00	4.530,00

Valor Total R$ 126.703,00

Valor: R$ 126.703,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e três reais).
Vigência inicial: 20/09/2022
Vigência final: 19/11/2022
Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.2.08.00.13.391.0014.2.0066	00.01.70	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	R$ 2.432,67
4.4.90.51.00.2.03.00.15.451.0004.2.0020	00.01.70	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R$ 82.915,00
4.4.90.51.00.2.03.00.15.452.0004.1.0013	00.01.70	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO	R$ 3.134,33
4.4.90.51.00.2.03.00.26.782.0004.1.0022	00.01.70	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES	R$ 45.831,90
4.4.90.51.00.2.08.00.13.122.0003.2.0063	00.01.70	GESTÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	R$ 2.304,33
4.4.90.51.00.2.08.00.27.812.0015.1.0037	00.01.70	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	R$ 4.941,00

TOTAL R$ 141.559,23

Data da Assinatura, 20 de setembro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande – MG.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:A332A90F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 04/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 04/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que estarão abertas, do dia **13/09/2022 a 15/09/2022**, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2022, visando, de acordo com a necessidade da Administração Pública a contratação de profissionais para atenderem à necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter de urgência, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3.020/2006 (Lei de Contratação por Excepcional Interesse Público).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, sendo executado por meio da Comissão Técnica de Seleção, constituída através da Portaria SEMSA nº 21/2022, e terá o prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, podendo ser extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados, e de acordo com a legislação aplicável.

1.2. A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo e/ou do Secretário Municipal de Saúde.

1.3. O Processo de Seleção dos Candidatos visa à contratação, em regime de designação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

1.4. Compreende-se como Processo de Seleção: a inscrição e classificação nos termos deste Edital;

1.5. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital;

1.6. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular, eliminatória e classificatória;

1.7. Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria SEMSA nº 21/2022, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes;

1.8. O Processo seletivo visa à formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas que venham a surgir durante sua validade, desde que haja interesse público e dotação orçamentária própria e disponível.

1.9. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o cargo a ser exercido e a carga horária, nos termos do Anexo II deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
b) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;
e) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigidas para o cargo conforme especificado neste Edital, além de estar regulamente inscrito no Conselho competente;
f) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
g) Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;
h) Não possuir antecedentes criminais;
i) Não está incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, alíneas "b" a "q", da Lei Complementar Federal nº 64/90.

2.2. as inscrições serão realizadas exclusivamente via internet por meio do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: **www.pontenova.mg.gov.br.**

2.3. As declarações apresentadas, sob responsabilidade do candidato, deverão ser comprovadas por documentos originais **no ato da convocação**.

2.3.1 Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem documentos comprobatórios.

2.4. O período de inscrição on line será das **07h00m do dia 13/09/2022 até às 16h:00m do dia 15/09/2022**.

2.5. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

3.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com sua aptidão, sendo o candidato obrigado a declarar-se portador de necessidade especial, no ato da inscrição, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Municipal n° 3.045/2007.

3.2. Para efeitos deste Edital, considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano, observando-se, ainda, o disposto no enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.3. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), deve ser apresentado no ato da inscrição e deverá estar atualizado, ou seja, com data máxima de até 03 (três) meses de emissão, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da necessidade.

3.5. O candidato portador de necessidades especiais, em caso de eventual contratação, deverá comparecer a Perícia Médica que será realizada por profissional técnico do Município de Ponte Nova, para ratificar o laudo, munido de documento de identidade.

3.6. O candidato que não tiver o laudo ratificado pela perícia será incluído na lista de classificação geral.

3.7. O fornecimento do Laudo Médico, bem como, os seus encargos financeiros serão de responsabilidade exclusiva do Candidato.

3.8. O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da sua inscrição, não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.

3.9. As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

3.10. O candidato portador de necessidades especiais, aprovado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1. Fica reservado aos candidatos negros, conforme a Emenda à Lei Orgânica nº 29/2018 e a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, o equivalente a 10% (dez por cento) do número total de vagas para cada cargo.

4.1.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

4.2. O candidato deverá indicar, no ato de inscrição, se deseja concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) à população negra, preenchendo a autodeclaração, conforme Anexo V deste edital, de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE anexado com foto 3x4 que seja possível a identificação do rosto (sem utilização de acessórios como óculos, boné e etc).

4.3. A declaração e foto devem ser protocoladas juntamente com os documentos e títulos. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civis e penais.

4.4. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo simplificado e deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos no ato de inscrição.

4.5. A inscrição para reserva de vagas para candidato negro é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.6. O candidato negro que optar pela reserva de vaga pelas cotas raciais, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 29/2018 e da Lei Federal nº 12.990 de 09.06.2014, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

4.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.8. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, com os reflexos para ampliar a classificação de candidatos por vaga e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

4.10. A Comissão de Avaliação será composta por servidores pertencentes ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde, e irão avaliar, por meio de fotos, a idoneidade da autodeclaração apresentada pelo candidato.

4.11. Constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.12. O candidato negro convocado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas. Caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros.

4.13. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

5. DA ETAPA E DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO.

5.1. A Etapa Única será Constituída de: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste Edital.

5.2. A pontuação final dos Candidatos habilitados será igual ao somatório dos Títulos apresentados conforme os critérios constantes no Anexo I, deste Edital.

5.3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o Candidato que:

a) Possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.4. O atendimento aos requisitos exigidos no Edital será verificado no momento da Análise Curricular, bem como, no momento da contratação para Função Temporária do Processo Seletivo.

5.5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados Curriculares apresentados, e, comprovada a culpa do mesmo, o Candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 – MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA 5 HORAS CAPS

Efetuam acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizam solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisam e interpretam resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitem diagnósticos, prescrevem medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; mantêm registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença; prestam atendimentos em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletam e avaliam dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaboram programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médicopreventivo, voltado para a comunidade em geral; atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; utilizam recursos de informática; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

6.2 – MÉDICO DERMATOLOGISTA.

Atendem consultas e outras demandas de sua área de atuação; realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; programam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e

difundem conhecimentos da área médica; aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; efetuam exames médicos, fazem diagnóstico, prescrevem e ministram tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicam os métodos da medicina preventiva; praticam intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; aplicam as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

7. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos para cada cargo.

7.2. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 16/09/2022, no endereço eletrônico *www.pontenova.mg.gov.br* e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante o preenchimento do formulário de recurso, conforme Anexo III, de forma presencial das 07h:00min as 17h:00min no dia 19/09/2022, devendo ser protocolado junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado SEMSA nomeada pela Portaria n.º 21/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na situada na Rua Antônio Frederico Ozanan 450 – Centro, Ponte Nova – MG.
8.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
8.3. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado da análise no dia 20/09/2022, quando então será homologado o resultado final, nos termos do cronograma.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O candidato que, na data da assinatura do respectivo contrato, não comprovar os requisitos declarados na inscrição, será desclassificado, perdendo, em caráter irrecorrível, o direito à vaga.
9.2. O candidato aprovado, quando convocado, e se não comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos – SRH no prazo **máximo de 02 (dois) dias úteis** para agendamento do exame admissional, e entrega dos documentos constantes no 9.8, **será desclassificado.**
9.3. A convocação poderá ocorrer via divulgação no site **www.pontenova.mg.gov.br** e/ou por contato telefônico, ou e-mail, cabendo ao candidato informar telefone e e-mail para contato atualizado, e acompanhar as convocações do processo através do site oficial da prefeitura, informado acima.
9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato à comunicação à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Ponte Nova eventual mudança de endereço ou de telefone, através de Protocolo.
9.5. Após entrega da documentação no Recursos Humanos, o candidato terá prazo máximo de **03 (três) dias úteis** para iniciar suas atividades, a contar da liberação do exame admissional, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
9.5.1. De acordo com interesse da Administração, poderá ser definida melhor data para início das atividades.

9.6. Ocorrendo desistência de qualquer candidato ou constatado a inveracidade de informação, no ato das inscrições ou nas demais etapas previstas neste edital, tendo estas influenciadas na classificação ou ainda no exercício da função, o candidato será desclassificado.
9.7. Quando o candidato convocado não assumir a vaga, por qualquer motivo, havendo real necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior, até o preenchimento de todas as vagas.
9.8. Quando convocado, o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:
a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
b) CPF;
c) Carteira de Identidade;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);
f) Título de Eleitor;
g) Certificado de Reservista (Se do sexo masculino);
h) Comprovante de residência com data recente;
i) Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade;
k) Comprovante de capacitação legal (Carteirinha do Conselho) para o exercício do cargo (quando cabível);
l) Comprovante de quitação com a última anuidade do Conselho profissional (quando cabível);
m) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela autoridade judiciária do domicílio do candidato, por meio do site **https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/,** a fim de ser observado o tipo de antecedente e a sua incompatibilidade com o cargo pretendido, para aferição de hipótese de exclusão do candidato, que somente poderá ocorrer por ato normativo motivado e depois de oportunizado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
n) Certidão de quitação eleitoral expedido pelo Cartório Eleitoral, por meio do site
www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

DEPENDENTES, se houver:
a) Certidão de Nascimento E CPF dos filhos; CPF do cônjuge
b) Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 07 (sete) anos;
c) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos;
Após a entrega da documentação será preenchida por V.Sa., em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, a seguinte declaração:
ü Declaração de Bens;

ü Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 05 (cinco) anos;
ü Declaração comprometendo-se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 2.902/2006;
ü Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
ü Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 36, incisos XVI e XVII da Constituição Federal

10. DA CONTRATAÇÃO
A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive, da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Fica assegurado à Secretaria Municipal de Saúde, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:
a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;
b) revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo.
c) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.

11.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes e a impossibilidade de realização de concurso público;

11.3. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos Candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

11.4. A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a cessação da contratação da Designação Temporária a qualquer momento, caso o funcionário não esteja atendendo as demandas necessárias;

11.5. O Candidato classificado deverá manter o endereço e telefone atualizados junto a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

11.6. Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado Regulamentado neste Edital serão afixadas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG, conforme cronograma constante do anexo IV;

11.7. É de responsabilidade do Candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado;

11.8. A ocorrência de irregularidade praticada pelo Candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará sua DESCLASSIFICAÇÃO. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação o mesmo será exonerado.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos através da Portaria SEMSA 21/2022.

Ponte Nova/MG, 08 de setembro de 2022.

ÉRIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde Interina

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 04/2022. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Item	Títulos	Pontuação	Número Máximo de Pontos
1	Efetivo exercício profissional na função pleiteada	0,5 (meio) ponto para cada 365 dias completos	10,0 (dez) pontos
3	Especialização latu sensu concluída (pós graduação) igual ou superior a 360 horas	5,0 (cinco) pontos por curso concluído	10,0 (dez) pontos
4	Mestrado concluído em área específica/especialidade de atuação	6,0 (seis) pontos por curso concluído	12,0 (doze) pontos
5	Doutorado	8,0 (oito) pontos por curso concluído	16,0 (dezesseis) pontos

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 04/2022

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – Nº DE VAGAS – PRÉ-REQUISITOS – CARGA HORÁRIA – VENCIMENTO

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS/Nº DE VAGAS/PRÉ-REQUISITOS

CARGOS	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
MÉDICO DERMATOLOGISTA	CR	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Registro no CRM.	10 HORAS SEMANAIS	R$ 3.687,18
MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA 5 HORAS CAPS	CR*	Ensino Médio Técnico em Análises Clínicas (Patologias Clínica) e registro no CRF	PLANTÃO 5 HORAS	R$ 635,33

*** CR – Cadastro de Reserva**

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 04/2022 FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato_____CPF: _____Nº de Inscrição _____

Cargo/Especialidade:_____Questão Impugnada: _____

Justificativa do Candidato: (Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma)
_____

Ponte Nova (MG),__/__/ 2022.

_____
Assinatura Do Candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2022

ATOS	DATA
Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo – 04/2022	**09/09/2022**
Interposição de Recurso em relação ao Edital	**12/09/2022**
Período de Inscrições	**13/09/2022 a 15/09/2022**
Publicação do Resultado Preliminar	**16/09/2022**
Interposição de Recurso	**19/09/2022**
Divulgação da decisão do Recurso Interposto, Resultado Final e Homologação	**20/09/2022**

* Data provável, sujeita a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 04/2022 AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu,____, Portador do RG nº_____, CPF de nº_____, a fim de concorrer às vagas reservadas a negros para o Processo Seletivo Simplificado SEMSA N° 03/2022, declaro que sou ( ) preto(a) ( ) pardo(a), em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.
Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação, caso tenha sido nomeado (a) e/ou empossado (a).

Ponte Nova (MG),__/__/ 2022.

_____
Assinatura Do Candidato

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:D746AD75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2022

RESULTADO PARCIAL MÉDICO DERMATOLOGISTA								
CLASSIFICAÇÃO	**Nome completo**	**Data de Nascimento**	**Cargo Pretendido**	**Pontuação para o período de Efetivo exercício profissional na função pleiteada (0,5 ponto para cada 365 dias completos).**	**Pontuação para Especializações latu sensu concluídas (pós-graduação) igual ou superior a 360 horas (5 ponto por curso).**	**Pontuação para Mestrados concluídos em área específica/ especialidade de atuação (6 pontos por curso).**	**Pontuação para Doutorados na área específica (8 pontos por curso).**	**Total**
1º LUGAR	Caio Mario Rodrigues de Souza Lima	06/12/1990	MÉDICO DERMATOLOGISTA	2,5	10	0	0	12,5
2º LUGAR	Cristiano domenici roberto	09/10/1973	MÉDICO DERMATOLOGISTA	6	5	0	0	11
RESULTADO PARCIAL MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA 5 HORAS								
1º LUGAR	Jamile Salim Guedes Ramos	16/05/1989	MÉDICO PSIQUIATRA PLANTONISTA 5 HORAS CAPS	0	5	0	0	5

Publicado por:
Nayara Rúbio Campos
Código Identificador:BA8D5853

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL 47 - RESOLUÇÃO 02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Local da chamada: Secretaria Municipal de Educação
Data da chamada: 23/09/2022
Edital: 047/2022 - Resolução 02/2021
Horário da chamada: 14:00 horas
*** o portão será fechado no horário acima estipulado.**

CARGO	QUANTIDADE	MOTIVO DA CONTRA TAÇÃO	PERÍODO DO AFASTA MENTO	LOCAL DE TRABALHO	NÚMERO DE HORAS	TURNO DE TRABALHO
Professor Educação Infantil Apoio à Inclusão	**07**	Projeto de Apoio à Inclusão	_____	E.M. Nossa Senhora de Fátima	30	Manhã
		Projeto de Apoio à Inclusão	_____	CMEI Paraíso das Crianças	30	Manhã
		Projeto de Apoio à Inclusão	_____	CEI Gaby Saltarelli	30	Manhã

		Projeto de Apoio à Inclusão	_____	CMEI Marcos Rodrigues	30	Manhã
		Projeto de Apoio à Inclusão	_____	E. M. Reinaldo Alves Costa	30	Manhã
		Projeto de Apoio à Inclusão	_____	E. M. Padre Rafael Faraci	30	Tarde
		Projeto de Apoio à Inclusão	_____	E. M. Santo Antônio	30	Tarde

Observações:
O candidato que não comparecer no dia, local e horário estipulado neste edital, perderá automaticamente o direito a contratação desse edital.
• A realização do procedimento de hetero identificação ocorrerá após a chamada de cada edital e antes da contratação pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH), com a presença obrigatória do candidato, em data e local a serem divulgados pela SRH.
• Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da **documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição para o cadastro reserva**, conforme Resolução nº02/2021 SEMED/Ponte Nova disponível no site: www.pontenova.mg.gov.br
• O candidato deverá comparecer às chamadas/editais munido de documentação original comprobatória e cópia, não admitindo entrega de documentação posterior.
• Nas chamadas/editais será analisado a veracidade do que foi declarado no site pelo candidato ao efetivar sua inscrição.
• O candidato, após o encaminhamento, deverá entregar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos cópia legível dos documentos abaixo:
DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) CPF;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e/ou extrato do PIS/PASEP (exceto quando se tratar de primeiro emprego);
f) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
g) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
h) Comprovante de residência com data recente (referente a um dos 02 (dois) últimos meses);
i) Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade;
k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
l) Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (quando se tratar de profissão regulamentada);
m) Atestado de Antecedentes Criminais, pode ser expedido pelo site: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg
n) Certidão de quitação eleitoral expedido pelo site: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de- quitacao-eleitoral
DOCUMENTOS PARA DEPENDENTES DE SALÁRIO FAMILIA E/OU IMPOSTO DE RENDA:
o) Certidão de Nascimento dos Filhos (se tiver);
p) Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 07 (sete) anos;
q) CPF dos filhos;
r) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
Após a entrega da documentação será preenchida por V.Sª, em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, as seguintes declarações:
1) Declaração de Bens;
2) Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 05 (cinco) anos;
3) Declaração comprometendo-se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 2.902/2006;
4) Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
5) Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 36, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Ponte Nova, 21 de Setembro de 2022

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:CD32A190

